SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1764

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2019-PRESERV.
CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV - CNPJ 73.310.153/0001-09.
CONTRATADA: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME - CNPJ nº 10.347.576/0001-83.
OBJETO: Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e de ensino médio.
VALOR ESTIMADO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a Taxa de Administração de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o valor da bolsa auxílio de estágio, com o valor mensal estimado de R$ 1.620,30 (um mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos), já incluso o valor da bolsa estágio, o auxílio-transporte e a taxa de administração, perfazendo o valor global estimado do contrato de R$ 19.443,60 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do objeto desta Licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 03.001.04.122.0004.2041.33.90.39.00.00, Recurso do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente, do Orçamento Próprio do PRESERV.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:64548712

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1774/2019

SÚMULA:- Altera a Portaria nº. 1461/2019, de 04/01/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º– Substituir a Servidora Adrielli Priscila Machadopela servidora Jéssica Gonçalves Castione Jagas, na função de Pregoeira.

2º – O item I, da Portaria nº. 1461/2019, de 04de janeirode 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

I	Jéssica Gonçalves Castione Jagas	CPF. 081.057.129-38

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 24de maiode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:D9D99DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 031/2019

DECRETO Nº 031/2019, de 22 de maio de 2019

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos:

Representantes do Poder Público:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Danielly Cristine Bueno (Titular)
Érika Cristina Garcia (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde
Érica Socorro Nascimento Silva (Titular)
Mara Cristina Carvalho (Suplente)

- Secretaria Municipal de Educação
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro (Titular)
Silmara Ribeiro da Silva Rocha (Suplente)

- Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Maycon Vieira da Silva (Titular)
Carlos Alves da Silva (Suplente)

- Poder Executivo Municipal
Vânia da Costa (Titular)
Adilson Anacleto do Carmo (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Olímpio Rosa Braga Neto (Titular)
Denise Fernanda da Cruz Roque (Suplente)

- Loja Maçônica Obreiros de Abatiá
Ariovaldo da Silva Rocha (Titular)
Eudácio Cardoso de Siqueira (Suplente)

- Associação Evangélica Raiz de Jessé
Valéria Machado da Silva Rocha (Titular)
Daniela de Souza Feruti (Suplente)

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Minalda Ferreira de Souza (Titular)
Maria Iglessias de Oliveira (Suplente)

- Asilo São Francisco de Assis
Ilza Mello Manzini (Titular)
Jéssica Fernanda Rodrigues Mendes (Suplente)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá, 22 de maio de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:06DC4330

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº130/2019

Portaria Nº 130 de 24 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA JOSE NASCIMENTO HOSOUME,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **24/06/2019,** com retorno em **14/07/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B261BFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Lei 8245/91, a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n° 260, Centro, Agudos do Sul, Estado do paraná, CEP: 83.850-000.
LOCADOR: Ildefonso Remízio Vaz
CPF: 477.868.419-20 - RG: 3.890.904-5
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n° 266, Centro, Agudos do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 22/04/2019 A 31/12/2020.
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: Servidor efetivo Jakson Pereira dos Santos (Controle Interno)
FISCAL DE CONTRATO: Servidor efetivo Sérgio Luiz Chaves (Advogado)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Agudos do Sul, 20 de abril de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:03BA7EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **06/06/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **06/06/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:58526BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, com início em 07/05/2019 e término em 05/06/2019, à Servidora **Nilza do Carmo Pires,** matrícula nº 171,portadora do RG nº 7.288.064-1/PR e CPF nº 020.020.909-47, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador, lotada na Escola Municipal Cecilia Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia sete do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BE3E1D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, com início em 15/05/2019 e término em 29/05/2019, à Servidora **Juliane Kroll,** matrículas nº 323 e 423,portadora do RG nº 8.546.865-0/PR e CPF nº 034.647.559-75, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, lotada na Escola Rural Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:37E49AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Rosane Kroll de Oliveira**, matrícula sob nº 2257, portadora do RG de nº. 7.568.422-3/PR e CPF de nº 027.421.499-70, para substituir a servidora **Juliane Kroll,**no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Rural Municipal Getúlio Vargas.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente da Licença para tratamento em pessoas da família, no período matutino, com início em 15/05/2019 e término em 29/05/2019.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:116C2846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Rosane Kroll de Oliveira**, inscrita na matrícula n° 2257, portadora do RG nº 7.568.422-3/PR e CPF nº 027.421.499-70, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, no período vespertino, do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, para a Escola Rural Municipal Getúlio Vargas, no período de 15/05/2019 a 29/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:68A4F967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Tatiane Cristina Tureck Bail**, matrícula sob nº 2725, portadora do RG de nº. 9.961.258-4/PR e CPF de nº 085.885.359-04, para substituir a servidora **Rosane Kroll de Oliveira,**no cargo em provimento efetivo de Professor, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente da remoção para Escola Rural Municipal Getúlio Vargas, no período vespertino, com início em 15/05/2019 e término em 29/05/2019.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BB75E2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 13h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão. O Presidente e demais Membros verificaram que a licitante **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta de preços em concordância com os termos do Edital. Portanto, o Presidente **DECLARA** a empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** **VENCEDORA** do certame licitatório. Pelo valor de **R$ 382.621,15 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos).** (desconto de 69.90%). Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, na qual vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da CELOP

ERICK WALLY JANE
Membro da CELOP

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:334E6481

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2017

Protocolo n.º 0018.0005002/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 153/2017
Objeto: Aquisição parcelada de itens de hardware para manutenção do acervo de microinformática e som.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ - ME**
Da Prorrogação de Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 153/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de abril de 2019 e terminando-se em 27 de abril de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor limitado ao saldo de R$ 90.771,36 (noventa mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme informado no processo.
Da dotação orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
02.01 – SECRETARIA DE GABINETE E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 5
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 9
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 41
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 45
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 – Secretaria de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 61
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 64
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 75
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 79
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 119
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 126
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 141
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 145
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária de Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 895
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 211
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 230
4.4.90.52.00 – 2495 – Equipamentos e Material Permanente 233
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 275
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 276
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 287
4.4.90.52.00 – 1303 – Equipamentos e Material Permanente 288
10.302.0015.1.006 – Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1494 – Equipamentos e Material Permanente 962
4.4.90.52.00 – 3495 – Equipamentos e Material Permanente 963
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – 1510 – Equipamentos e Material Permanente 349
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 378
3.3.90.30.00 – 1936 – Material de Consumo 380
3.3.90.30.00 – 3936 – Material de Consumo 955
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 891
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 394
4.4.90.52.00 – 3936 – Equipamentos e Material Permanente 969
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 403
4.4.90.52.00 – 1941 – Equipamentos e Material Permanente 411
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo 882
4.4.90.52.00 – 1940 – Equipamentos e Material Permanente 418
4.4.90.52.00 – 3940 – Equipamentos e Material Permanente 968
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 424
4.4.90.52.00 – 1934 – Equipamentos e Material Permanente 921
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 464

4.4.90.52.00 – 2935 – Equipamentos e Material Permanente 473
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo 525
4.4.90.52.00 – 1102 – Equipamentos e Material Permanente 530
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo 535
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 549
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 550
4.4.90.52.00 – 1103 – Equipamentos e Material Permanente 563
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 573
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 574
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 575
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 625
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 626
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 627
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 639
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 663
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 666
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 670
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 674
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 686
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 702
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 724
14.01 – SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 –Material de Consumo 741
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 744
23.691.0031.2.092 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 –Material de Consumo 750
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 754
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 774
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 788
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 792
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 797
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 799
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 824
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 –Material de Consumo 839
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 843
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 847
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 850
Data de Assinatura: 28.04.2019

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3B01D604

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2018

Protocolo n.º 0018.0003587/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 138/2018
Objeto: Aquisição parcelada de curativos especiais para o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, portadores de feridas crônicas e que necessitam de terapia continuada.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DANIELE DAGIOS EPP**
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de 52 (cinquenta e duas) Botas de Unna, totalizando o valor de R$ 1.472,64 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 24,76% do contrato.
Do Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será de R$ 7.419,84 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 275
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 295
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 296
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 298
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo 896
Data de Assinatura: 25.03.2019

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FBE35075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.142/2019

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 108,I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 73.353,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	13	Secretaria Munic.de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade	02	Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.50.43.00 1511	Subvenções Sociais	73.353,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a

anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 73.353,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	13	Secretaria Munic.de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade	02	Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39.00 1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.353,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DE90F3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 100/2019

"Homologa a resolução 015/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, incisos IV e III, e 89, inciso I, "g" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução n° 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologada a Resolução n° 015/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, cujo conteúdo constam publicados no site do município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F776CCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 506/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0158886/2018,** em que figura como representado o Sr. **T.M.P.S,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FC743D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 505/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0010469/2018,** em que figura como representado o Sr. **B.C.B.S,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ECDA7F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 497/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0010048/2017,** em que figura como representado o Sr. **P.C.R,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5BF08EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2019 REPUBLICAD APOR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.17, da Lei Municipal nº 1929/2017,
RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a função de Gestão Escolar.

Art. 2° CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019:

NOME	MAT	ESTABELECIMENTO
CAMILA THULER DE SOUZA	6559	Bonfim, CMEI – Porte I 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre o nível vencimento inicial do nível B.
DENISE AP. MACIEL DOS SANTOS	6279	Graziela, CMEI – Porte I 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre o nível vencimento inicial do nível B.
JOSÉLIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	4242	Joana de Anjelis, CMEI - Porte I 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre o nível vencimento inicial do nível B.
GISELLE WOLFF TILLER	6812	Reino Encantado, CMEI- Porte I 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre o nível vencimento inicial do nível B.
DANIELE PURKOT	2485	Alexandre Perussi, Esc. Mun. Porte II

		74% (setenta e quatro por cento) calculada sobre o nível II.
MARLI DE FATIMA PIRINI LANCHWSKI	3753	Alvarenga Peixoto, Esc. Mun. Porte III 80% (oitenta por cento) calculada sobre o nível II.
ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	3547	Lourenço Angelo Busato, Esc. Porte II 74% (setenta e quatro por cento) calculada sobre o nível II.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:52B08FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.60, §4º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a função de Gestão Escolar.

Art. 2° CONCEDER Jornada Suplementar as servidoras abaixo relacionadas, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019:

NOME	MAT	ESTABELECIMENTO
ROSIMARI PERUSSI	1886	Almirante Tamandaré, Esc. Mun.
ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	4279	Arco Iris. Esc. Mun.
THAYS MARIA PIRINI	5175	Mirta Naves Prodóscimo, Esc. Mun.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:226D0CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 448/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a função de Gestão Escolar.

Art. 2° CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, Função Gratificada, referente a função de Gestão Escolar, conforme solicitação no Ofício nº 361/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº 0018.0012249/2018:

MAT	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	DATA
4975	CAROLINE BUSATTO IIDEBRANDO	40% (quarenta por cento) sobre vencimento inicial nível II	16/07/2018
3688	JULIANA DA SILVA MULLER	30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial nível A	06/06/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7D768980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 496/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 368/2019, de 19 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:19F21F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 099/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 81,12m²
Proprietário: A quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a parte de um terreno, de um logradouro não localizado do Bairro Taboão, Colônia Santa Gabriela, Município de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:
Inicia-se a descrição no vértice **EO3,** de coordenadas **N 7.193.327.0148m** e **E 672.442.1667m,** situado na divisa com o rio Barigui – traçado antigo, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 256º3'25" e 13,08m até o vértice **PV61,** de coordenadas **N 7.193.323.8619m** e **E 672.429.4676m** deste com azimute de 308º26'51" e 7,20m até o vértice **E04,** de coordenadas **N 7.193.328.3417m** e **E 672.423.8251m**, situado na divisa com a rua das laranjeiras. Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 20,28m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 81,12m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **753,28m²**
Proprietário: A quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a parte de um terreno, de um logradouro não localizado do Bairro Taboão, Colônia Santa Gabriela, área aproximada do imóvel: 65.000,00m², Município de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição no vértice **EO7,** de coordenadas **N 7.193.421.1443m** e **E 672.364.1325m,** situado na divisa com o lote nº 4-A, de matrìcula nº 9.834, a aproximadamente 97,07m da divisa com a rua laranjeiras, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 347º36'5" e 46,87m até o vértice **PV64,** de coordenadas **N 7.193.466.9180m** e **E 672.354.0697m** deste com azimute de 337º10'15" e 11,95m até o vértice **PV65,** de coordenadas **N 7.193.477.9304m** e **E 672.349.4339m**, deste com azimute de 252º4'22" e 32,11m até o vértice **PV66,** de coordenadas **N 7.193.468.0464m** e **E 672.318.8818m,** deste com o azimute 235º56'12" e 4,95m até o vértice **E08,** de coordenadas **N 7.193.465.2735m** e **E 672.314.7806m**, situado na divisa com o lote nº4-A, de matrícula nº 9834, a aproximadamente 163,28m da divisa com a rua das laranjeiras. Inicia-se novamente no vértice **PV69,** de coordenadas **N 7.193.480.9215m** e **E 672.250.7700m,** situado na divisa com o lote nº 3-A, de matrìcula nº 9.833, a aproximadamente 5,58m da divisa com o lote nº2-A, de matrícula nº 9.832, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 261º42'5" e 23,36m até o vértice **PV70,** de coordenadas **N 7.193.477.5503m** e **E 672.227.6573m** deste com azimute de 280º57'15" e 19,33m até o vértice **PV71,** de coordenadas **N 7.193.481.2240m** e **E 672.208.6766m**, deste com azimute de 306º8'51" e 20,94m até o vértice **PV72,** de coordenadas **N7.193.493.5784m** e **E 672.191.7641m,** deste com o azimute 329º34'21" e 28,81m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.193.518.4236m** e **E 672.177.1714m**, situado na divisa com o lote s/n, de matrícula não localizada, a aproximadamente 36,01m da divisa como córrego sem denominação. Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 188,32m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 753,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **1.312,32m²**
Proprietário: A quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a parte de um terreno, de um logradouro não localizado do Bairro Taboão, Lamenha Grande, área aproximada do imóvel: 20.272,49m², Município de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição no vértice **E10,** de coordenadas **N 7.193.518.4236m** e **E 672.177.1714m,** situado na divisa com o lote s/n, de matrícula não localizada, a aproximadamente 36,01m da divisa com o córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 329º34'21" e 3,70m até o vértice **PV73,** de coordenadas **N 7.193.521.6125m** e **E 672.175.2985m** deste com azimute de 5º49'57" e 40,93m até o vértice **PV74,** de coordenadas **N 7.193.562.3340m** e **E 672.179.4582m**, deste com azimute de 283º55'49" e 21,95m até o vértice **PV75,** de coordenadas **N 7.193.567.6195m** e **E 672.158.1490m,** deste com o azimute 4º59'18" e 18,49m até o vértice **PV76,** de coordenadas **N 7.193.586.0390m** e **E 672.159.7568m**, deste com azimute de 351º3'24" e 15,62m até o vértice **PV77,** de coordenadas **N 7.193.601.4656m** e **E 672.157.3291m** deste com azimute de 315º52'49" e 23,78m até o vértice **PV78,** de coordenadas **N 7.193.618.5362m** e **E 672.140.7752m**, deste com azimute de 293º18'55" e 21,49m até o vértice **PV79,** de coordenadas **N7.193.627.0416m** e **E 672.121.0404m,** deste com o azimute 13º3'4" e 16,51m até o vértice **PV80**, de coordenadas **N 7.193.643.1254m** e **E 672.124.7688m**, deste com azimute de 328º44'43" e 9,57m até o vértice **PV81,** de de coordenadas **N 7.193.651.3083m** e **E 672.119.8024m,** deste com o azimute 265º51'2" e 30,99m até o vértice **PV82,** de coordenadas **N 7.193.649.0658m** e **E 672.088.8932m**, deste com azimute de 344º40'11" e 53,07m até o vértice **PV83,** de coordenadas **N 7.193.700.2435m** e **E 672.074.8635m** deste com azimute de 281º19'14" e 37,26m até o vértice **PV84,** de coordenadas **N 7.193.707.5582m** e **E 672.038.3246m**, deste com azimute de 330º28'58" e 32,17m até o vértice **PV85,** de coordenadas **N7.193.735.5560m** e **E 672.022.4732m,** deste com o azimute 304º29'35" e 2,55m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.193.737.0018m** e **E 672.020.3690m,** situado na divisa com o lote s/n, de matrícula não localizada, a aproximadamente 40,25m da divisa com o córrego sem denominação. Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 328,08m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 1.312,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **222,92m²**
Proprietário: A quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a parte de um terreno, de um logradouro não localizado do Bairro Taboão, Município de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição no vértice **E12,** de coordenadas **N 7.194.003.4670m** e **E 671.949.9132m,** situado na divisa com o lote s/n, de matrícula nº 20.623, a aproximadamente 53,74m da divisa com o córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 354º50'12" e 28,11m até o vértice **PV101,** de coordenadas **N 7.194.031.4650m** e **E 671.947.3832m** deste com azimute de 307º39'21" e 27,62m até o vértice **E13,** de coordenadas **N 7.194.048.3397m** e **E 671.925.5152m**, situado na divisa com o lote s/n, de matrícula nº 12.461, a aproximadamente 32,58m da divisa com o córrego sem denominação. Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 55,73m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 222,92m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **239,32m²**
Área: 163,88m²
Proprietário: A quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a duas partes de um terreno, de um logradouro não localizado do Bairro Lamenha Grande, área aproximada do imóvel: 13.836,66m², Município de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição no vértice **E14,** de coordenadas **N 7.194.123.3812m** e **E 671.945.0606m,** situado na divisa com o lote s/n, de matrìcula nº12.461, a aproximadamente 73,90m da divisa com o lote nº1, de matrícula nº13.554, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 326º25'50" e 6,45m até o vértice **PV106,** de coordenadas **N 7.194.128.7348m** e **E 671.941.4805m** deste com azimute de 288º27'51" e 17,13m até o vértice **PV198,** de coordenadas **N 7.194.134.1779m** e **E 671.925.2509m**, deste com azimute de 327º43'27" e 36,25m até o vértice **E15,** de coordenadas **N 7.194.164.8271m** e **E 671.905.8933m,** situado na divisa com o lote s/n, de matrícula não localizada, a aproximadamente 50,44m da divisa com o lote s/n. De matrícula nº 12461.
Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 59,83m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 239,32m².
Inicia-se novamente no vértice **E16,** de coordenadas **N 7.194.130.4227m** e **E 671.942.7593m,** situado na divisa com a faixa de servidão, dentro da área do lote , segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 37º9'1" e 13,62m até o vértice **PV107,** de coordenadas **N 7.194.141.2779m** e **E 671.950.9841m** deste com azimute de 49º38'47" e 33,24m até o vértice **PV108,** de coordenadas **N 7.194.162.7996m** e **E 671.976.3136m**, deste com azimute de 63º23'24" e 35,08m até o vértice **E17,** de coordenadas **N7.194.178.5144m** e **E 672.007.6816m**, situado na divisa com o lote nº 01, de matrícula nº 13.554, aproximadamente 36,39m da divisa

com o lote s/n, de matrícula nº 12461. Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 81,94m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 163,88m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **367,60m²**
Proprietário: A quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a uma parte de um terreno, de um logradouro não localizado do Bairro Lamenha Grande, Colônia Santa Gabriela, área aproximada do imóvel: 14.027,93m², Município de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição no vértice **E15,** de coordenadas **N 7.194.164.8271m** e **E 671.905.8933m,** situado na divisa com o lote nº03, de matrícula não localizada, a aproximadamente 50,44m da divisa com o lote s/n, de matrícula nº12.461, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 327º43'27" e 14,96m até o vértice **PV199,** de coordenadas **N 7.194.177.4764m** e **E 671.897. 9042m,** deste com azimute de 322º40'38" e 58,13m até o vértice **PV200,** de coordenadas **N 7.194.223.6994m** e **E 671.862.6628m**, deste com azimute de 338º54'57" e 18,81m até o vértice **PV001,** de coordenadas **N 7.194.241.2499m** e **E 671.855.8962m,** situado na divisa com a rua Ladislau Gubaua, a aproximadamente 30,28m da divisa com o lote nº 03, de matrícula não localizada. Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 91,90m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 367,60m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 85,02m²
Proprietário: A quem de direito pertencer

Situação: Corresponde a uma parte de um terreno, de um logradouro não localizado do Bairro Lamenha Grande, área aproximada do imóvel: 5.313,46m², Município de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição no vértice **E43,** de coordenadas **N 7.194.441.3453m** e **E 671.777.9730m,** situado na divisa com o lote nº16, de matrìcula nº 1738 a aproximadamente 27,86m da divisa com a rua Ladislau Gubaua, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 335º33'4" e 33,08m até o vértice **PV203,** de coordenadas **N 7.194.471.4559m** e **E 671.764.2834m,** deste com o azimute de 326º50'40" e 9,43m até o vértice **E44,** de coordenadas **N 7.194.479.3544m** e **E 671.759.1235m,** situado na divisa com o lote nº 12, de matrícula nº 20.608, a aproximadamente 35,52m da divisa com a rua ladislau Gubaua. Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 42,51m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 85,02m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 118,90m²
Proprietário: A quem de direito pertencer

Situação: Corresponde a uma parte de um terreno, de um logradouro não localizado do Bairro Lamenha Grande, área aproximada do imóvel: 879,71m², Município de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição no vértice **E38,** de coordenadas **N 7.194.563.2219m** e **E 672.118.2498m,** situado na divisa com a rua Randolfo Siqueira, a aproximadamente 3,67m da divisa com o lote s/n, a nordeste deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 347º13'54" e 1,95m até o vértice **PV130,** de coordenadas **N 7.194.565.1254m** e **E 672.117.8185m,** deste com o azimute de 257º55'9" e 31,70m até o vértice **PV131,** de coordenadas **N 7.194.558.4909m** e **E 672.086.8205m,** deste com azimute de 347º55'9" e 25,80m até o vértice **E39**, de coordenadas **N 7.194.583.7171m** e **E 672.081.4214m** situado na divisa com a Rua das Arapongas, a aproximadamente 35,31m da divisa com o lote s/n, a nordeste deste.

Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 59,45m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 118,90m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 51,90m²
Proprietário: A quem de direito pertencer

Situação: Corresponde a uma parte de um terreno, de um logradouro não localizado do Bairro Lamenha Grande, Município de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição no vértice **E40,** de coordenadas **N 7.194.524.7705m** e **E 671.913.3542m,** situado na divisa com a Rua Benedito G.L. Oliveira, a aproximadamente 2,34m da divisa com o lote nº 42, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 330º14'53" e 25,95m até o vértice **E41,** de coordenadas **N 7.194.547.3016m** e **E 671.900.4756m,** situado na divisa com a rua das Arapongas, a aproximadamente 2,31m da divisa com o lote nº 42. Todos estes trechos perfazem uma extensão total de 25,95m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 51,90m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área:12,00m²
Proprietário: José Pires de Almeida Sobrinho,
ou a quem de direito pertencer

Situação: Corresponde a uma parte do terreno nº 21 da Planta Vila Feliz I, situado na localidade de Campina do Arruda, deste município e Comarca, constante da matrícula 0393 do CRI de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST.B**, de coordenadas **N 7195726.475m** e **E 677012.032m**, localizada na divisa com o lote 22: desta segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 221º50'33" e 7,10m até o **PV-137A,** de coordenadas **N 7195721.186m** e **E 677007.296m;** 221º50'33" e 4,90m até a **EST.B,** de coordenadas **N7195717.535m** e **E 677004.027**m, localizada na divisa com o lote 20, perfazendo uma extensão de 12,00, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00m de largura com área total de atingimento de 12,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º Wgr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área:16,00m²
Proprietário: José Pires de Almeida Sobrinho,
ou a quem de direito pertencer
Situação: Corresponde a uma parte do terreno nº 22 da Planta Vila Feliz I, deste município e Comarca sem benfeitorias, constante da matrícula 2211 do CRI de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST.A**, de coordenadas **N 7195738.395m** e **E 677022.705m**, localizada no alinhamento predial da rua Montes Claros; desta segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 221º50'33" e 16,00m até a **EST.B,** de coordenadas **N 7195726.475m** e **E 677012.032m,** localizada na divisa com o lote 21, perfazendo uma extensão de 16,00,

a qual define o eixo de uma faixa de 1,00m de largura com área total de atingimento de 16,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º Wgr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.
Art. 4º O proprietário das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CC64F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 238, I, da Lei Complementar 019/2011,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0010539/2017**, em que figura como representada **M.P,** e, diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à servidora.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de maio de 2019.
GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2B7A2D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao funcionário público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **RENATO DEL BIANCHI FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.526.688-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 032.580.969-02** e matrícula nº **14000**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Biblioteca Cidadã**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F883E56A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação, manutenção e remanejamento de ar condicionado para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, CNPJ: 15.053.470/0001-90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e remanejamento de ar condicionado para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná. Neste sentido se justifica a contratação de referida empresa, tendo em vista que a Administração Pública adquire diversos equipamentos de ar condicionado que necessitam de instalação por intermédio de empresa especializada, bem como a manutenção periódica dos equipamentos já existente. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos serviços a serem prestados. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Departamento de Compras. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 24 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:362293D0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 063/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Estabelecimento de Saúde para atendimento de média complexidade em Reabilitação Intelectual, no Município de Altamira do Paraná, conforme Resolução Sesa nº 468/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIV OPER DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **APAE DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ 08.043.056/0001-35.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

OBJETO: Contratação de Estabelecimento de Saúde para atendimento de média complexidade em Reabilitação Intelectual, no Município de Altamira do Paraná, conforme Resolução Sesa nº 468/2018.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa jurídica, **APAE DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ 08.043.056/0001-35.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do evento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E0604DDC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 28/2019 DE 02/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

149 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

206 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 25.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

239 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00

Total Suplementação: 35.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 02/05/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D1206224

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2019 DE 03/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

247 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

265 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00

Total Suplementação: 4.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

250 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

Total Redução: 4.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03/05/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D4254D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.678 DE 24 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, LIGIA TAIS DOS REIS VILCHER, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 24 de maio de 2019, com término em 19 de novembro de 2019. (**Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de Professor Educação Artística e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 24 de maio de 2019.

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:39F86DF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.679 DE 24 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2019, ao Servidor Público Municipal, THIAGO JOSE NORBERTO COSTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 11- 11 - 2016 a 10 - 11 - 2017.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de maio de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:91DAC7E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.511 DE 20 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Eleitoral criada pelo Decreto nº 8.496/2019, com a atribuição de presidir e organizar a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.194/2011 e no Decreto nº 8.496/2019,

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral criada pelo Decreto nº 8.496/2019 que presidirá e organizará a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a saber:*

Representante dos servidores inativos ou pensionistas: Maria Aparecida Alves Guiciardi - RG 1.784.388-5 SSP/PR;
Representante dos servidores ativos: Elenice do Amaral Silva – RG 5.215.874-5 SSP/PR;
Representante do Poder Executivo: Magna Cristina Marchioni – RG 6.270.107-2 SSP/PR.

***Art. 2º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de maio de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AB645CE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.683 DE 24 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO,** para exercer a função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**, a partir do dia 27 de maio de 2019.*

***Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de maio de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4EE5B59F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião extraordinária a se realizar no dia **30 de maio (terça–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E1AE8632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019, publicado no dia 21/03/2019, página nº 23, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – CNPJ: 76.235.761/0001-94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2018
PREGÃO Nº 011/2019 - FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 15.03.2019 a 14.03.2020

LEIA SÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – CNPJ: 76.235.761/0001-94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2018
PREGÃO Nº 011/2019 - FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 14.03.2019 a 13.03.2020

Andirá, 24 de maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B6FFC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019, publicado no dia 18/03/2019, página nº 12, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.894.550/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **298.900,00** (duzentos e oito mil e novecentos reais).

LEIA SÊ:

DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.894.550/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **298.900,00** (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Andirá, 24 de maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CD2C017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 12.682 DE 24 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 56/2019 da Casa da Criança, enviado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 302/2019 – PMA, enviado a Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá/PR;*

***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93.*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos noticiados através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;*

***Art. 2º**. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*

***Presidente:** Jaqueline Roberta de Souza, pedagoga.*
***Membro**: Evelise Nogueira da Silva, assistente social.*
***Membro:** Taciana de Souza, psicóloga.*

***Parágrafo Único** - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na solicitação de Sindicância supracitada.*

***Art. 3º**. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

***Art. 4º**. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

***Art. 5º.** Em razão dos fatos apontados, determino o sigilo absoluto do conteúdo constante nos autos até deliberação final, cujo conteúdo poderá ser disponibilizado a qualquer momento ao servidor investigado, quando requerido pessoalmente ou por meio de advogado constituído, bem como quando requerido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Autoridade Policial.*

***Art. 6º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de maio de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:537B7303

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RETIFICAÇÃO: Adequação do Termo de Referência.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 27/05/2019 à 06/06/2019;

PROTOCOLO: Até às 13h:50m (Treze Horas e Cinquenta Minutos) do dia 06/06/2019;

ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 06/06/2019;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – PR, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 27 de maio de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1C8599C7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 350 DE 24 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 341 de 20 de maio de 2019, a qual concedeu 15 dias de férias ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO,** Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de o servidor retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias do Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO**, lotado no Departamento de Água e Esgoto, o qual foi concedida através da Portaria 341, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de maio 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FD3A9952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 005/2019 - DENOMINA LOGRADOURO

LEI n° 005/2019

SÚMULA: Denomina de Travessa RACHEL DE GODOY KESSELI, logradouro público localizado no Bairro do Itapema, transversal a Travesa Jonas Cardoso, conforme croqui anexo.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Travessa RACHEL DE GODOY KESSELI, logradouro público localizado no Bairro do Itapema, transversal a Travesa Jonas Cardoso, conforme croqui anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4A26B957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 006/2019 - REAJUSTA VENCIMENTOS ACS

LEI Nº 006/2019

SÚMULA: "Reajusta Tabela de Vencimentos do emprego público de ACS – Agente Comunitário de Saúde – CLT e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustada, a partir de 01/01/2019, a Tabela de Vencimentos do emprego público de ACS – Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela do Anexo Único, para atender o reajuste do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – Lei Federal nº 13.708/18.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo Único – LEI Nº 006/2019

Tabela de Vencimentos
Emprego Público – CLT - Agente Comunitário de Saúde

EMPREGO PÚBLICO	Vencimentos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	R$ 1.250,00

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B7C39F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 004/PMA-2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 31 de Maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Maio de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FB260908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS SAÚDE

EDITAL Nº 005/PMA-2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 31 de Maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 1º quadrimestre de 2019.**
Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Maio de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8F554813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA - 004/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação de uma Empresa Especializada em Consultoria para auxiliar a Comissão Especial do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para a Gestão 2020 -2023, sendo que a contratada auxiliará a comissão na elaboração e correção da prova objetiva, bem como o recebimento e esclarecimentos sobre os possíveis recursos apresentados referentes à prova objetiva.

Art. 2º - Fica Aprovado que serão utilizados recursos orçamentários do Fundo da Infância e Adolescência – FIA Antonina para contratação e custeio no que se expressa no artigo acima.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 16 de maio de 2019.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:935AD03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 001/2019

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com o DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra "a", inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,

R E S O L V E M

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **PEDRO ANTONIO DOBEIS**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG. nº 3.124.633-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 556.691.829-87, em virtude do falecimento da servidora inativa **ROSA LEOCADIO DOBEIS,** que era portadora da CI/RG nº 4.307.230-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 550.764.089-00, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.

A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita com paridade, pelo disposto no Artigo 7º da EC 41/03.

O valor do provento de pensão será de R$ 3.117,27 (três mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos), competência abril/2019.

A data de início do benefício é 04 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 24 (vinte e quatro) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

REGINALDO ANTONIO BETETTI MEIRELLES
Diretor de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:FA114AA7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 009/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 028/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ: 00.993.264/0007-89;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de 01 (uma) GRAXEIRA PNEUMÁTICA HIDROMAR 2020 20 KG ST, conforme proposta na constante da página 04 do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.360,00 (Mil, trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.30.00.00
07.004.04.122.0018.2.083.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Adilson Hanser
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:754CC034

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 010/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 027/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ISAM MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.615.287/0001-58;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para realização de revisão obrigatória de 500 hs, da Pá Carregadeira HYUNDAI modelo HL740 9S, do Departamento Municipal de Serviços Públicos desta municipalidade, conforme proposta na página 04, do processo, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.880,52 (Mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.30.00.00
07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Airton de Oliveira Penteado
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6E74E0F9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 11 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tenso por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços, na qualidade de facilitadores, para realização de Oficinas de Danças, Expressão Corporal, Jogos de Tabuleiros, Informática e Música (violão), para proteção social básica.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 24 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E4BB64F7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **14:00 (Quatorze horas), do dia 11 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços, na qualidade de facilitadores, para realização de Oficinas Trabalhos Manuais para proteção social básica.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 24 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2D6B28BC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões públicas de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o parecer acerca das amostras apresentadas; por fim, considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 06, 07, 21 e 25, totalizando o valor de R$ 40.549,00 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais);

2) LIVRARIA MARIVANE LTDA, CNPJ: 04.630.112/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08 e 17, totalizando o valor de R$ 15.196,00 (Quinze mil, cento e noventa e seis reais);

3) K3BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora do item nº 03, totalizando o valor de R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais);

4) OLIVEIRA & SOUZA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.475.523/0001-47, sagrou-se vencedora dos itens nºs 10, 11 e 12, totalizando o valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais);

5) MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 05, 09, 16 e 20, totalizando o valor de R$ 69.475,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

6) A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 17.063.632/0001-05, sagrou-se vencedora dos itens nºs 18, 19 e 22, totalizando o valor de R$ 20.350,00 (Vinte mil, trezentos e cinqüenta reais);

7) RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 12.591.321/0001-97, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 14, 15, 23 e 24, totalizando o valor de R$ 24.846,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Astorga, 24 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7780C1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 024/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 120.909,65	22/05/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 27.737,37	22/05/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 1.079,69	23/05/2019

Astorga, 24 de Maio de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:48E0B58C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 171/2019

PORTARIA N°. 171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4231/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **JORGE LUIS MIOTTO,** Operador de Máquinas, Matrícula 4335-1, portador da Cédula de Identidade 90054198, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:337AF2D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 170/2019

PORTARIA N°. 170/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4233/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **WALDECIR WENTZ,** Operador de Máquinas, Matrícula 4333-1, portador da Cédula de Identidade 71166597, residente em Lapa, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B8B71A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 169/2019

PORTARIA N°. 169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4232/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** Arquiteto e Urbanista, Matrícula 4331-1, portador da Cédula de Identidade 81517630, residente em Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:433B67EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 168/2019

PORTARIA N°. 168/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4228/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **BENEDITO ADIR MACHADO,** Motorista, Matrícula 4336-1, portador da Cédula de Identidade 32100236, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5946FEEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 167/2019

PORTARIA N°. 167/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4182/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **EDILSON JOSE BASTOS,** Motorista, Matrícula 4334-1, portador da Cédula de Identidade 73717680, residente em São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6ACADB16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 166/2019

PORTARIA N°. 166/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4184/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **CLAUTECIR MARCOS ENIK,** Auxiliar de Obras e Manutenção, Matrícula 4330-1, portador da Cédula de Identidade 100443643, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE2DB4C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 165/2019

PORTARIA N°. 165/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4115/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARIA JOSE CARAÇA DE ARAUJO,** Técnica em Saúde, Matrícula 4324-1, portador da Cédula de Identidade 57003359, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3DFFE40B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2019

PORTARIA Nº. 172/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 4369/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper as férias de 30 (trinta) dias consecutivos, em virtude de Licença Maternidade, concedidas à servidora **ANDREIA PEREIRA,** registrada na matrícula n° 41551, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assegurando o direito de gozo do tempo remanescente de 11 (onze) dias.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.05.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85C2D69D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2019

PORTARIA Nº 173/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 4369/2019,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
ANDREIA PEREIRA, registrada na matrícula n° 41551, portadora do RG 85041657, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21.05.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:385954EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a elaboração de edital e realização de concurso público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 24 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:378D4486

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 078/2019

DECRETO Nº. 078/2019

SÚMULA: "Designa os Representantes da Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Balsa Nova".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos artigos das Leis Municipais 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei 617/2011 e demais legislações aplicáveis a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os representantes da Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Balsa Nova, que tem por finalidade a implementação de políticas publicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes.
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, **NARA COELHO CALLINS,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00,e **ALINE DAS GRAÇAS**

VIEIRA PORTELA FRANCO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Representantes do Conselho Tutelar de Balsa Nova: **ADRIANA DO ROCIO BONKA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 041.973.679-45, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR, e **DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 048.496.059-82, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **ELAINE RIBEIRO DOURADO,** brasileira, casada inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo – PR, e **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO,** brasileira,

casada, inscrita no CPF sob nº 699.358.584-72, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR.
Representantes da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **LEANDRO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 066.807.619-48, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, e **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 797.618.529-20, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **JOSIMARI STANSKI,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 682.422.049-34, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR, e **FERNANDO APARECIDO CAMARA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 038.290.549-04, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **RENATA SOTOMAIOR QUICHABEIRA,** brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº 055.399.989-36, residente e domiciliado em Curitiba – PR, e **ANDRÉIA PEREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 044.184.959.83, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo: **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** brasileiro, casado, inscrito
no CPF sob nº 073.877.299-21, residente e domiciliado em Campo Largo – PR, e **OSVALDO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado em Curitiba – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Obras: **EMERSON LEOCÁDIO PACHECO DINIZ,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 874.536.659-49, residente e domiciliado em Pinhais – PR, e **LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.577.879-56.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 10.04.2019..

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 24 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:718C1E7E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 077/2019

DECRETO Nº. 077/2019

SÚMULA: "Designa os Representantes da Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos artigos das Leis Municipais 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei 617/2011 e demais legislações aplicáveis a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os representantes da Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Balsa Nova, que tem por finalidade a implementação de políticas publicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO,** e **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Representantes do Conselho Tutelar de Balsa Nova: **ADRIANA DO ROCIO BONKA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 041.973.679-45, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR, e **DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 048.496.059-82, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **REGINA CELIA MORO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 556.293.009-97, residente e domiciliada em Campo Largo – PR, e **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo – PR.
Representantes da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **LEANDRO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 066.807.619-48, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, e **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 797.618.529-20, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **RENATA BRUNIERE XAVIER,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 036.771.239-33, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR , e **FERNANDO APARECIDO CAMARA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 038.290.549-04, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **EMERSON MASSATO WATANABE,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 004.992.599-71, residente e domiciliado em Campo Largo – PR, e **LUIZA SCARPIN,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 085.936.499-20, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná.

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo: **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 073.877.299-21, residente e domiciliado em Campo Largo – PR, e **OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado em Curitiba – PR.
Representantes da Câmara Municipal de Balsa Nova: **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSULO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n º 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, e **SIDNEI LUIZ MELO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 635.649.559-68, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 10.04.2019.
.
Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E63439C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 079/2019

DECRETO Nº. 079/2019

SÚMULA: "Designa os Representantes da Comissão Intersetorial do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Balsa Nova."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos termos da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis a espécie

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Designados para compor a Comissão Intersetorial do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Balsa Nova, que tem por finalidade a implementação de políticas publicas que concretizem os direitos humanos das pessoas idosas:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: **NARA COELHO CALLINS,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR, **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 045.039.079-99 residente e domiciliado em Campo largo – PR, e **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 038.380.369-13, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR, e **ELAINE RIBEIRO DOURADO,** brasileira, casada inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **CLEVERSON PRESTES DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 018.772.889,50, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, e **ROSIMERI APARECIDA KELLNER,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 046.402.889-21, residente e domiciliada em Lapa – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **FERNANDO APARECIDO CAMARA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 038.290.549-04, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, e **RENATA BRUNIERE XAVIER,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 036.771.239-33, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **EMERSON MASSATAO WATANABE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 004.992.599-71, residente e domiciliado em Campo Largo – PR, e **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 068.911.329-32, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo: **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n° 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, e **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 073.877.299-21, residente e domiciliado em Campo Largo – PR.
Representantes da Secretaria Municipal de Obras: **EMERSON LEOCÁDIO PACHECO DINIZ,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 874.536.659-49, residente e domiciliado em Pinhais – PR, e **LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.577.879-56.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 10.04.2019.
.
Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E90B3E0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1059/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1059/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, matrícula 4575-1, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72AACD53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1060/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1060/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JOSIMARI STANSKI**, matrícula 1772-1, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A93680F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1061/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1061/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D7B4F42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1062/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1062/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JUCELIA LEAL FERREIRA**, matrícula 3678-1, secretária municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B69A5EED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1063/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1063/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZA SCARPIM**, matrícula 4636-1, engenheira ambiental, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F243A248

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1064/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1064/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 128,97 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99A78B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE VENDA

O Município de BARBOSA FERRAZ-PR, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:
REPUBLICAÇÃO
QUADRO GERAL

MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA**
TIPO/ JULGAMENTO	**MAIOR LANCE**
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	**NO ATO DA ABERTURA**
DATA DE ABERTURA	**01 DE JULHO DE 2019**
HORA DE ABERTURA	**09:00**
OBJETO	**VENDA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**
VALOR MÍNIMO	**R$ 371.344,50** (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LOCAL DA ABERTURA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR – AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 – CENTRO CEP: 86960-000 - BARBOSA FERRAZ/PR**

CONDIÇÕES ESPECIAIS DEPÓSITO A TÍTULO DE CAUÇÃO DE VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DESCRITO PARA O IMÓVEL.

BARBOSA FERRAZ-PR, 24 de MAIO de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F94174F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2019
DATA: 23 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento de tributos incidentes sobre o Cadastro Imobiliário para o exercício de 2019, constantes na Lei Municipal nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), nas Leis Municipais n° 1.351/2005, 1.640/2008 e da outras providências".

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.141 /2001;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Municipais nº 1141/2001 (Código Tributário Municipal), 1.616/2008, 1.351/2005 e 1.640/2008.
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao

lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1.616/2008 – Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 1.141/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 25 de Junho de 2019, com 10 % (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 7 (sete) parcelas mensais, com vencimento a partir de 25 de Junho de 2019, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008.
Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019 – Lei Ordinária nº 2.302/2018.
O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município)
A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 30 da Lei Ordinária nº 1.141/2001.
O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO

Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.

Paragrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO IV
DAS ISENÇÕES

As isenções de que trata as Leis 1.467/2007, 1.689/2009, 1.685/2009 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/12/2019.
Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 10,48% (dez virgula quarenta e oito) correspondente ao período de 11/2017 a 12/2018 do Índice Geral de Preços de Mercado -IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Com base no Art. 1° do Decreto Municipal nº 049/2018, fica estabelecido o valor de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz.
A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexo I e II deste Decreto.
Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Com base no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001, alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
7

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:26DE52D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2019
DATA: 23 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento de tributos incidentes sobre o Cadastro Imobiliário para o exercício de 2019, constantes na Lei Municipal nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), nas Leis Municipais n° 1.351/2005, 1.640/2008 e da outras providências".

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.141 /2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Municipais nº 1141/2001 (Código Tributário Municipal), 1.616/2008, 1.351/2005 e 1.640/2008.
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1.616/2008 – Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 1.141/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 25 de Junho de 2019, com 10 % (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 7 (sete) parcelas mensais, com vencimento a partir de 25 de Junho de 2019, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008.
Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019 – Lei Ordinária nº 2.302/2018.
O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município)
A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 30 da Lei Ordinária nº 1.141/2001.
O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO

Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Paragrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO IV
DAS ISENÇÕES

As isenções de que trata as Leis 1.467/2007, 1.689/2009, 1.685/2009 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/12/2019.
Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 10,48% (dez virgula quarenta e oito) correspondente ao período de 11/2017 a 12/2018 do Índice Geral de Preços de Mercado -IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Com base no Art. 1° do Decreto Municipal nº 049/2018, fica estabelecido o valor de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz.
A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexo I e II deste Decreto.
Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Com base no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001, alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008, o não pagamento dos tributos

municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
7

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7407F8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105, DE 20 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de Bacharel em Administração – Faculdade Educacional de Cornélio Procópio – Cornélio Procópio/PR, apresentado na sua nomeação.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 14/05/2019, a servidora pública municipal, Srª FRANCIELLY REGIANE FRANÇOIA SOUZA – Matr. 360492, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de Bacharel em Administração – Faculdade Educacional de Cornélio Procópio – Cornélio Procópio/PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2A842CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		3.195.581,40	1.155.034,22	2.040.547,18
Investimentos		3.087.981,40	1.076.936,66	2.011.044,74
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		107.600,00	78.097,56	29.502,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		3.195.581,40	1.155.034,22	2.040.547,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		3.195.581,40	1.155.034,22	2.040.547,18

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1F171B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de	**VALOR REALIZADO**	
	Referência	**Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.095.776,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.415.324,18	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.173.791,76	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.056.704,33	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de	**VALOR REALIZADO**	
	Referência	**Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8CFFB86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	15.095.776,12	
Receita Corrente Liquida Ajustada	14.895.776,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.427.003,10	49,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.043.719,10	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.641.533,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.239.347,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.618.838,18	-10,72
Limite definido por resolução do senado federal	18.114.931,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.321.070,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.415.324,18	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.056.704,33	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2585855C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 21 de Maio de 2019, a servidora **MARCIANA DA SILVA MAFFI**, RG 9.652.677-6 SSP/PR, CPF 063.658.589-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2B62DC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR

Art. 01º: Fica alterada a Gratificação concedida pela Portaria 049/2017 de 24 de Fevereiro de 2017, para 30% em seu vencimento básico, conforme estabelece a Lei nº 386/2011 de 11 de Julho de 2011.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:503E18ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 016/2019 PREGÃO ELETR. N.º 010/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **10/06/2019** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município, conforme meta da LDO 01,06,42,43,47. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:35B27C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA-PR

EDITAL 001/2019
O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BITURUNA PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA/BITURUNA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1593/2011; TORNA PÚBLICO o presente EDITAL para o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Bituruna - Paraná, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bituruna, em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1593/2011 de 23 de novembro de 2011, Lei Municipal n.º 2054/2019 e Lei Municipal n.º 2055/2016 de 21 de Maio de 2019; e será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de União da Vitória.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente,

2.2 - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Organizadora, instituída por meio de publicação em Diário Oficial, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I - A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II- As regras do Processo de Escolha em data unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III- As sansões previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV- A regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em data unificada;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1- Por força do disposto no Art. 133 da Lei n.º 8.069/90 e do Art. 36 da Lei Municipal n.º 1593/2011 e suas alterações; os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BITURUNA/PR

a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado de antecedentes criminais;

b) Idade superior a vinte e um anos;

c) Residir no município há mais de 2 (dois) anos - comprovar residência (talão de luz, água, telefone, correspondência bancária ou outro comprovante equivalente);

d) Estar no gozo de seus direitos políticos, no município;

e) Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão no mínimo de Ensino Médio ou superior;

d) Estar no pleno gozo das aptidões física, mental e psicológica para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

e) Portar carteira de habilitação definitiva para veículo;

f) Submeter-se se eleito, a cursos de capacitação com temas referentes às atividades do Conselho Tutelar e Estatuto da Criança e Adolescente.

3.2- O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, devidamente instruído com todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora Eleitoral, para análise.

3.3- Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais bem como a realização de plantões.

4.2- O valor do vencimento mensal será de R$ 2.300,66 (Dois mil e trezentos reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o previsto na Lei 1593/2011.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1- As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL

6.1- A Comissão Organizadora do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bituruna – CMDCA instituiu, através da Deliberação n.º 11/2019, em plenária realizada em 23 de abril de 2019, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil para a organização e condução do presente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bituruna para o quadriênio 2020/2023, com a seguinte composição:

1 . Representantes Governamentais:

Cleunir Jose Sonalio – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário;

Silvia Lusia Santana Salvatti – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. Representantes Não Governamentais

Fabiana Zambruski – APAE de Bituruna

Jeferson Camargo dos Santos – APMF da Escola Municipal Antonio Baby.

6.2- Compete à Comissão Organizadora Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir em primeira instancia administrativa acerca das impugnações das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BITURUNA/PR

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro de candidatura, sem prejuízo da imposição de sansões previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com auxilio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3- Das decisões da Comissão Organizadora Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1- São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3- Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 – O processo de escolha para Membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital; (ANEXO 1).
8.2 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA , no uso de suas atribuições, fará publicar Editais Específicos para cada uma das fases do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após análise dos documentos;
d)Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito após o julgamento de eventuais impugnações;
h) Termo de posse;
i) Entre outros editais que se fizerem necessários.
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1- A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento (ANEXO 2) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2- A inscrição será efetuada pessoalmente pelo candidato, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Bituruna.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BITURUNA/PR
9.3- As inscrições serão realizadas entre os dias 27 de maio de 2019 até o dia 14 de junho 2019, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.
9.4- Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de indeferimento de sua candidatura, os seguintes documentos:
a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (anexo 2);
b) Fotocopia e Original da Carteira de Identidade ou Documento equivalente;
c) Fotocópia e original do titulo de eleitor, com o comprovante de votação da ultima eleição ou certidão de quitação com a obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral;
d) Certidões negativas dos cartórios distribuidores da Vara Civil, Vara Criminal e Vara da Infância e da Juventude, que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela pratica de infração penal, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
e) Fotocópia e original do Certificado de conclusão ou Diploma de formação no mínimo de nível médio ou de nível superior;
f) Fotocópia e original do comprovante de residência – contrato de locação, conta de água, luz, telefone ou documento equivalente para comprovar residência no município há mais de dois anos;
g) Certidão de quitação com as obrigações militares, em sendo candidato do sexo masculino;
9.5- No ato da inscrição o candidato (a) deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com os documentos acima exigidos, em envelope identificado com o nome do candidato. Após a conferencia dos documentos, o envelope será lacrado na presença do candidato, no momento do protocolo;
9.6- Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também sejam apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
9.7- Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.8- A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.9- Em caso de falta de documentos no ato da inscrição, o candidato não ficará impedido de retornar para nova tentativa de inscrição, basta que esteja dentro do prazo limite estabelecido neste edital.
10 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1- Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a análise da documentação exigida neste Edital e a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.
10.2- A relação de candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias após a publicação referida do item anterior.
11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1- Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de Registro do candidato no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da relação de candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
11.2- As impugnações deverão ser efetuadas por escrito e dirigidas à Comissão Organizadora Eleitoral devidamente instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas;
11.3- Imediatamente após findado o prazo para impugnações de registro de candidatura, os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.
11.4- Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora Eleitoral reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.
11.5- A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BITURUNA/PR
11.6- Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
12. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
12.1- O CMDCA por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita ou falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos;
12.2- Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o que está previsto na Lei Municipal n.º 1593/2011 - Art. 42 -em seus parágrafos e incisos;
12.3- O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem, que

deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora Eleitoral, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa, observando-se a Lei Municipal n.º 1593/2011 – Art 43 em seus parágrafos e incisos.
13. DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1- O processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Bituruna acontecerá em um único dia;
13.2- O Processo de Escolha em data unificada, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 09h às 16h, conforme previsto no Art. 45 da Lei Municipal n.º 1593/2011, cujos locais serão divulgados por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.
13.3- O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.4- Havendo empate na votação será respeitado o parágrafo 2º do art. 48 da Lei Municipal n.º 1593/2011.
13.5- Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela respectiva ordem de votação, considerados suplentes.
14. DOS RECURSOS
14.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de pronto, facultada a manifestação do Ministério Público.
14.2- O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
14.3- Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.
14.4- O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.
14.5- A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.
15- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1- Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial, o nome dos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares eleitos e os suplentes eleitos em ordem decrescente de votação.
16. DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BITURUNA/PR
16.1- Os candidatos eleitos deverão submeter-se às capacitações com temas referentes as atividades do Conselho Tutelar e Estatuto da Criança e do Adolescente de acordo com o Art. 36 da Lei Municipal n.º 1593/2011.
16.2- As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.
DE ORIE
17. DIPLOMAÇÃO E POSSE
17.1- A diplomação dos Membros eleitos para o Conselho Tutelar será concedida pelo presidente do CMDCA após a divulgação do resultado final;
17.2- A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de Janeiro de 2020, por meio de Ato Administrativo, conforme previsto no parágrafo 2.º do
Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1593/2011 e suas alterações e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
18.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.
18.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha
18.4- Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Bituruna, 24 de maio de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:10184D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2018

TERMO DE ANULÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2018

TERMO DE ANULAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 75-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA T M DE ARAUJO - ME .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa T M DE ARAUJO - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.988.744/0001-94, sita na R JAVERT DE PAULA RIBAS , 856 CASA - CEP: 85045740 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) THIAGO MARCELO DE ARAUJO, portador (a) do Cpf sob nº042.461.519-39, domiciliada na RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856 - CEP: 85045740 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Anulação do aditivo ao contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA E ALIMENTOS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS EM GERAL.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste 1º Termo Aditivo que firmado no dia 05/12/2018 seria até 31/12/2019 fica anulado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THIAGO MARCELO DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:03BA3462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 167-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 167-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. DE MELO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.303.780/0001-19, sita na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCOS DE MELO, portador (a) do Cpf sob nº050.535.299-06, domiciliada na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/12/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 29/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCOS DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CDB0CE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130 2019
Decreto nº 130/2019 Data 20/05/2019

Sumula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.995,37 (Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)** , mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
375 - 4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.618,61
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
376 - 3.3.90.30.00.00	834	MATERIAL DE CONSUMO	7.376,76
Total.....:			**14.995,37**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
834	PROGRAMA LEI PELÉ	834	7.376,76
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/F	880	7.618,61
Total.....:			**14.995,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 Maio 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CFDA9F40

ADMINISTRAÇÃO
RREO OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.487.234,42	1.592.992,59	2.894.241,83
Investimentos	3.791.234,42	1.297.329,58	2.493.904,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	696.000,00	295.663,01	400.336,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.487.234,42	1.592.992,59	2.894.241,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**4.487.234,42**	**1.592.992,59**	**2.894.241,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 09h e 11m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EF07849C

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 138/2019

DECRETO Nº 138/2019
Data 24/05/2019

SÚMULA - Nomeia leiloeiro Administrativo, e comissão processante, para conduzir os certames do Leilão nº 001/2019, Processo nº 047/2019, do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar e nomear o Leiloeiro Administrativo e Comissão Processante para conduzir os certames de Leilão Público a serem realizados no Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Leandro Pereira de Lima	11.80657	Leiloeiro
Danieli Sebold	11.79900	Membro
Ana Lucia Perin	11.79705	Membro
Mateus Panisson Zucco	11.79870	Membro

Art. 2º. O Leiloeiro e comissão deverão realizar o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações e de acordo com o próprio edital do certame, bem como os princípios norteadores da Administração pública.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro e comissão organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expelir documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos internos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 4º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 24 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6DD73EE0

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2017

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Gente Seguradora SA.

OBJETO: Contratação de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo para os servidores públicos, celetistas e terceirizados, em plena atividade de trabalho, no total de aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 25 de maio de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, ou seja, até 25 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B26EE306

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de leite integral e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 25 de maio de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 25 de maio de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 24 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C2F4037F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114 2019

PORTARIA nº 114/2019
Data: 24/05/2019

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Srª. Roberta da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, inscrita na matricula nº 117914-4, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de Educação, pelo período de **20/05/2019 a 18/05/2020**, iniciando-se em 20 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:95A87BD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115 2019

PORTARIA nº 115/2019
Data: 24/05/2019

SÚMULA: Fica revogada a jornada ampliada concedida a professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a jornada ampliada, concedida com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora abaixo discriminada:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Francieli Finatto	118098-3	Professora	20/03/2017	13/05/2019	30/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando parcialmente revogada a Portaria 103/2019.

Gabinete da Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:836A94AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ANTONIO VALDECIR MEZACASA**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4A16F3F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ANDRESSA CRUZ DE ARAUJO**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE70168F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TERESINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 19.030,00 (dezenove mil e trinta reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC033AC0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FC2DFFD8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ACELINO SOARES DE SOUZA**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte cinco reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:33038066

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JOÃO ARIZOLI DOS SANTOS**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 14.930,00 (quatorze mil, novecentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96FDA06B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LUANE FERREIRA DE LIMA**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 14.390,00 (quatorze mil e trezentos e noventa reais)**.
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:958400F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LEOMAR DOS SANTOS**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC70A12C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 89/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ZOLVINO TIECHER**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BC1191E1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: CLERECI SOARES CORREIA**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:12841F18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI**
OBJETO: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, verba FNDE/PNAE, ano de 2019.

VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 22/05/2020.
VALOR: **R$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BAC1D3C7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ARLEI RIZZOTTO**
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição 1 (um) aspirador cirúrgico de secreções e 4 (quatro) equipamentos de oxigenoterapia (concentradores de oxigênio estacionário).
VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/09/2019.
VALOR: **R$ 14.148,90 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DD0F51A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956**
OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados em reuniões, treinamentos, conferências e cursos promovidos pelos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020.
VALOR: **R$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 26/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:430AB059

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TAIS MICHELLI POMATTI CAFETERIA E CONFEITARIA EMPORIO DO SABOR**
OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados em reuniões, treinamentos, conferências e cursos promovidos pelos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020.
VALOR: **R$ 21.961,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 26/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42A07C9F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PANIFICADORA E CONFEITARIA R.D.D LTDA**
OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados em reuniões, treinamentos, conferências e cursos promovidos pelos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020.
VALOR: **R$ 14.011,50 (quatorze mil, onze reais e cinquenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 26/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B70D718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.737.464/0001-31, estabelecida na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, 245, Jardim Menegazzo, na cidade de Apucarana, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2018,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Concorrência n° 002/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Vigésima Quarta**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de SUPRESSÃO DE VALOR devido a necessidade de REDUÇÃO DE METAS FÍSICAS conforme parecer técnico do setor de engenharia, ao contrato de prestação de serviços nº 031/2018, cujo objeto é a Execução de recape em CBUQ com área total de 3.257,06 m2, nas condições fixadas no edital e anexos.

§ 1° Fica REDUZIDO o valor de R$ 4.944,98 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), ao valor do contrato firmado entre as partes em 20/06/2018, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ n° 27.737.464/0001-31
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B9CAE9A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 55

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-55/2019.
DATA: 24 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
N O M E A R

Art.1º- Nomeia a Servidora Pública Municipal, Camila Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF-068.127.059-42 no Cargo Comissionado –DIRETOR DE COMPRAS PARA VIAÇÃO, junto ao Departamento de Viação do Município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:93E8EA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de maio de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E1B11CCC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 114, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Rafael Soeiro de Moraes, servidor público, cargo de Diretor do Departamento de Industria, Comércio e Turismo, CPF Nº 035.902.009-79, RG n° 7.845.279-0 SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, nos dias 27 e 28 de maio de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do **Encontro Estadual de Gestores de Turismo.**
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D6D6883

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2019
Considerando o resultado de habilitação publicado nos órgãos oficiais em 02/05/2019, e o resultado final de julgamento e classificação das propostas publicado na data de 16/05/2019, referente a Tomada de Preços nº 03/2019, que teve como objeto a seleção da melhor proposta visando à contratação de empresa para **execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção do Centro Público de Convivência com área de 897,65 m²,** de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços nº 03/2019, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.193/0001-96, com o valor global de R$ **764.723,75 (setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**

Bom Sucesso do Sul, 24 de Maio de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A9A1B1D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N° 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 51/2013

Tendo em vista erro de digitação no Extrato do Aditivo Contratual n° 08 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 51/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n° 7353, na data de 27 de março de 2019, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n°1723, na data de 27 de março de 2019, então:

Onde se lê:

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista que os preços registrados continuam se mostrando vantajosos e a necessidade do serviço para o município, fica prorrogado o prazo de vigência até 07 de abril de 2020.

Leia-se:

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista que os preços registrados continuam se mostrando vantajosos e a necessidade do serviço para o município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 06 de outubro de 2019, em razão da dificuldade de contratação desse serviço, o que fazem com fundamento no art. 57, §**4o** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2019.

NILSON FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1F51B8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 096/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diária ao Sr. Joel Cruz Mendonça, CPF nº 682.013.209-30, Chefe de gabinete, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Itapiranga- SC, Santa Clara- RS e Treze Tilias- SC, na data de 26/05/2019 á 29/05/2019, participar da Missão Técnica- Programa líder Cívico , conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:211BA614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM O PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.536.567,20	0,00
Pessoal Ativo	10.286.715,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.502.328,16	0,00
Obrigações Patronais	1.784.387,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	180.386,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	120.936,13	0,00
Pensões	59.450,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	69.464,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.258,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.258,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	36.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.479.309,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.905.350,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	430.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.475.350,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	10.479.309,17	51,18
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.056.689,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.503.854,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.951.020,37	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 08h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:63C2A1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**

	ANTERIOR	Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.049.161,88	1.222.658,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	752.478,20	925.975,02
Empréstimos	752.478,20	925.975,02
Interna	752.478,20	925.975,02
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	296.683,68	296.683,68
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.124.898,65	3.731.082,76
Disponibilidade de Caixa	4.124.898,65	3.731.082,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.612,02	4.659.541,24
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	499.713,37	928.458,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.075.736,77	-2.508.424,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.926.783,34	20.905.350,56
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	5,01	5,85
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-14,70	-12,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.112.140,01	25.086.420,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.600.926,01	22.577.778,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.188,31	69.584,22
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.987.387,03	887.924,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B37CE6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.926.783,34	20.905.350,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.603.892,33	4.599.177,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.143.503,10	4.139.259,41	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 08h e 56m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:92EE7C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	173.496,82	173.496,82
Interna	173.496,82	173.496,82
Empréstimos	173.496,82	173.496,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**173.496,82**	**173.496,82**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.905.350,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	173.496,82	0,83
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.344.856,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.010.370,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.463.374,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 57m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8616B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.905.350,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.475.350,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.479.309,17	51,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.056.689,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.503.854,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.951.020,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.508.424,06	-12,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.086.420,67	122,52
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.599.177,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	173.496,82	0,83
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.344.856,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.463.374,54	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 01m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C9B91381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 515/2018**.**

ISAAC MAIA LEMES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 - (vinte mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 60	FONTE - 00001	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**R$ 20.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.0 – Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**R$ 20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 22 de maio de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2A86FB64

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - DISPENSA Nº 01-2019 / COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Data de Assinatura: 06/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Cafeara – PR

Valor total: R$5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A5B6DBC5

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

PROCESSO Nº 05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (etanol), óleo de motor e filtro e serviços (lavagem/pneu) no veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESA VENCEDORA: Auto Posto Piccinini – EPP, CNPJ nº 07.749.604/0001-84, no valor de R$7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

TOTAL: R$7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

Cafeara – PR, 22 de maio de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6AE02F1F

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO Nº 06/2019

OBJETO: Inscrição de (04) vereadores no curso "Formação de Vereadores Empreendedores", a ser realizado entre os dias 28 a 31 de maio de 2019, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda., CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

TOTAL: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 24 de maio de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8B60DC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 065/2019

ATA Nº 065/2019.

Aos vinte e quatro de maio de dois mil e dezenove, (24/05/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 070/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA LOCAL E MÓVEL EM PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **JOSE OSNY NAZARIO ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 85.084.762/0001-76, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Luiz Carlos Nazario, devidamente inscrito no CPF nº 059.804.859-61., **RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 31.616.363/0001-80, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Raphael Fernando de Faveri, devidamente inscrito no CPF nº 069.170.049-44, os representantes foram devidamente credenciados. A seguir, realizou-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h05min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA RODRIGUES
Membro

Jose Osny Nazario ME
LUIZ CARLOS NAZARIO

Raphael Fernando de Faveri 06917004944
RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:27092DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 066/2019

ATA Nº 066/2019.

Aos vinte e quatro de maio de dois mil e dezenove, (24/05/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 071/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER OS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, SENDO ESTES, FEIRA DO LIVRO, FEIRA DO PASTEL, FEIRA DA TERRA, CURSOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS SIMILARES OU DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **BORTOLATO COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.067.856/0001-59, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Sergio Burato, devidamente inscrito no CPF nº 980.118.559-72., **A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.743.361/0001-90, sediada em São José dos Pinhais/SP, representado pelo Sr. Alvir Antonio Zagonel, devidamente inscrito no CPF nº 201.335.109-72, **A C MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.615.312/0001-91, sediada em Toledo/Pr, representado pelo Sr. Alexandre Bloch, devidamente inscrito no CPF nº 088.276.179-06, **LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.357.481/0001-48, sediada em Cascavel/Pr, representado pelo Sr. Cristina de Oliveira Michelino, devidamente inscrito no CPF nº 844.593.526-72.,

SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.036.879/0001-27, sediada em São José dos Pinhais/SP, não enviou representante; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.303.609-13, os representantes foram devidamente credenciados. A seguir, realizou-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h08min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA RODRIGUES
Membro

Bortolato Comercio de Moveis LTDA
SERGIO BURATO

A Locadeira Locações LTDA EPP
ALVIR ANTONIO ZAGONEL

A C Master Comércio de Equipamentos EIRELI ME
ALEXANDRE BLOCH

Lojão Total Utilidades LTDA
CRISTINA DE OLIVEIRA MICHELINO

Sarthof Eletro e Serviço LTDA ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9CA15973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 055 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Decreto nº 055 de 24 de maio de 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D64EE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°080/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°045/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de computadores com especificações de hardware especificas para uso do Departamento de Engenharia, visto que os computadores atuais estão com a tecnologia defasada, não suportando os atuais programas específicos para a produção de projetos, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 10 de junho de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de Maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:60DAB2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2019 - FPSMC

PORTARIA Nº 002/2019 - FPSMC

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Eleição para conselheiro do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a realização da eleição para conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo nominados, para formar a Comissão Especial de Eleição:

- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Sorli Domingos Porto;
- Marlene Paterno.

Paragrafo único - Solicito, desde logo, que a Procuradoria Jurídica Municipal preste o devido auxílio técnico jurídico à comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regovando em especial a Portaria nº 001/2019 - FPSMC.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3144867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2019 CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2019
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Marcos Santiago e Membros, nomeados pela Portaria n° 111/2018 de 23 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 28 de junho de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:22BBCA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão n.º 44/2019
Processo n.º: 103/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NOS PREGÕES Nº.124/2018 E 11/2019), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 24 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 06 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 06 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 27 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FA959D78

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 45/2019
Processo n.º: 104/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 24 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 06 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 06 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 27 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8CD2F525

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 46/2019
Processo n.º: 105/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇOS UMEDECIDOS PARA O PROJETO "MÃE

CAMPINENSE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO N.º 126/2018)
Emissão: 24 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 06 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 06 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 27 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:047D31C9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 21/2019
Processo nº. 106/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 106/2019, Inexigibilidade, nº. 21/2019, que tem por objeto a ASSINATURA DA REVISTA VIDA E SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.983.017/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A98400BC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ID n°. 2019121
Modalidade: Pregão : 32/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (MEDICINA DO TRABALHO) PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS E FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.088/0001-07, Valor: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 23 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE1879F0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 47/2019
Processo n.º: 107/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE PERSIANAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 24 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 07 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 07 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 27 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:039D2B61

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 4/2019
Processo Administrativo nº. 108/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, COM ÁREA TOTAL DE 325,08 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 8240, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 24 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 11 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 11 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 27 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A160105B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2019, que recebeu nova proposta da empresa RMDK Construção Civil e que após análise e verificação das propostas de preços, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	ME/EPP	VALOR E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI	**SIM**	**R$ 2.642.955,57 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias**
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	**NÃO**	**R$ 2.642.965,54 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias**

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 24 de maio de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

JOSIANE KAISS
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F263D7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município autorizado pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019,Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 70.000,00(setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 08-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE:01–Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
20.541.1009.2.071 –Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00
ÓRGÃO: 15- Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 –Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 08- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
20.541.1009.2.071 –Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais			
3.3.90.39.00.00	Outros de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00
ÓRGÃO: 15- Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 –Manutenção do Departamento de Planejamento			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de Maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:03C81BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2019 - DEFAT/SEFAZ
(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da Notificação Decisão Administrativa Final n° 0024/2019 que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRASTIVA FINAL	PROCESSO
REAL ABSOLUTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAL	**07.815.840/0001-51**	**0024/2019**	**1823/2015**

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, §

3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 23 de maio de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5AB5C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DE EXTRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A
CNPJ: 11.920.216/0001-91
DO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM C, ÓLEO DIESEL COMUM S-500 E ÓLEO DIESEL S10).
DO VALOR: R$ 1.299.520,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2019 a 03 de Maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2019.

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A
CNPJ: 11.920.216/0001-91
DO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM C, ÓLEO DIESEL COMUM S-500 E ÓLEO DIESEL S10).
DO VALOR: R$ 1.299.520,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2019 a 03 de Maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABB874D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidadede readequação no edital.

O PREFEITO DE CAMPO MAGRO - PR, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação no edital em comento,

RESOLVE:

REVOGAR, com fulcro no artigo 49 da lei de licitações (8666/93), todos os seus termos, por interesse e conveniência da administração pública, o processo licitatório Pregão Presencial 10/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de desenvolvimento territorial do turismo de Campo Magro/PR, conforme convênio do Ministério do Turismo Nº 879983/2018, previsto para ocorrer no dia 20 de março de 2019 às 9h (Processo suspenso).

Campo Magro – PR, 23 de maio de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito do Município de Campo Magro - PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B4A66E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CD487FE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na execução da licitação Concorrência Pública nº. 001/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II"**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar os seguintes licitantes:

Empresa	CNPJ
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	03.030.002/0001-11
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 24 de maio de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:44CBF3BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial na Rua Antônio de Barros - comunidade de Paz e diversas estradas rurais do município de Candói/PR"**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Item	Valor Adjudicado R$
ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME	05.318.820/0001-40	1	2	37.154,92
			5	196.850,00
			7	163.635,56
Total Geral				**397.640,48**

Itens Fracassados: itens 1, 3, 4, 6 e 8 do lote 1.

Candói, 24 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BE353511

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Item	Valor adjudicado R$
NEOMED GESTÃO, CLÍNICA E SAÚDE LTDA	26.714.417/0001-00	7	124.020,00
Total			**124.020,00**

Candói, 24 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:987B1D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 174/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 503/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3DCFEAF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2019

DECRETO Nº 141/2019
DATA: 24.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 19.425,48(dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
Fonte: 3135 – CV 048/2018 - FUNDEPAR - Reforma Escola do Campo do Bom Jesus
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 19.184,36
Fonte: 135 – CV 048/2018 - FUNDEPAR - Reforma Escola do Campo do Bom Jesus.
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 241,12

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos 135, CV 048/2018 - FUNDEPAR - Reforma Escola do Campo do Bom Jesus. Valor de R$ 19.184,36(Dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e o excesso de arrecadação no Exercício de 2019 da mesma fonte de Recursos no valor de R$ 241,12(duzentos e quarenta e um reais e doze centavos), nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DF4C8D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 024/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**,** a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0001-33, para a prestação de serviços na troca de peças (peças em bonificação) visando a revisão preventiva de 2000 horas da máquina Pá Carregadeira, 422ZX, JCB, série 2320302, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 200/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 024/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na troca de peças (peças em bonificação) visando a revisão preventiva de 2000 horas da máquina Pá Carregadeira, 422ZX, JCB, série 2320302, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
GARANTIA: A Contratada dará garantia das peças por no mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **06.03.2.126.3.3.90.39.19.99.00.00(255/2019)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:98846E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 05 de junho de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 138/2019-Anexo I, destinados a adequação dos departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os ofícios e memorandos requisitórios em anexo.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 05 de junho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 64.152,81 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavo).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ACEF0277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 013/2019

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro

de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Psicólogo
Candidato(a)s:

Regis Maliszewski da Silva
Bruna Kemper Ballem

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:60A9D917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada as 9 hs no dia 29 de maio de 2019, na sala de reuniões daSecretaria Municipal de Assistência Social e Cultura. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de maio de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:FFD19677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2019 DATA: 24-05-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	Professora	15-05-19	20-05-19	06
123550/1	Silvete Teresinha R. Tuclhinovicz	Professora Ed. Infantil	20-05-19	03-06-19	15

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0EC5C29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 451/2019 DATA: 24-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Carine Pagnoncelli Rayzer**, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 24-05-2019 e término em 19-11-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2B948F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 1.880,19 (um mil oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos)**,** a favor da empresa ***VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA,*** sita à Av. Presidente Kennedy, 120, Centro Sul, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n. º 78.912.656/0001-78, para o fornecimento de peças novas e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 178/2019, visando a revisão preventiva do veículo GM/SPIN 1.8 LTZ, placas BCP-3886, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.
Ademar Mantovani
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 199/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 023/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e de serviços, conforme descritos no termo de referência e orçamento/proposta da contratada, visando a revisão preventiva do veículo GM/SPIN 1.8 LTZ, placas BCP-3886, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.880,19 (um mil oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos)**.**
GARANTIA: Garantia das peças por no mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.30.39.99.00.00(748/2019)
13.01.2.170.3.3.90.39.19.04.00.00(754/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1C0FCCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 216/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 014/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de janeiro de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 23.08.2019.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GENECIR DE FATIMA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75DFB501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 220/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 017/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR*

MANTOVANI, e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23.11.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GENECIR DE FATIMA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4D26DD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município, e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA- AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO referente ao 1º QUADRIMESTRE DE 2.019, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 9 da Lei Complementar nº 101/2000.
Data: 31/05/2.019.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.
Carlópolis 24 de maio de 2.019.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente da C.F.O

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:99DEA630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

OBJETO - Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Início: 27 de maio de 2019.
Data de Encerramento: 31 de dezembro de 2019.
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.
Classificação: Dentro de até 02 (dois) dias úteis após o protocolo dos documentos.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 24 de maio de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F90CC69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
PROCESSO INTERNO Nº 115/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento
OBJETO: Serviços postais para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: Empresa Brasileira de correios Telégrafos – CNPJ Nº 34.028.316/0020-76

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.
Carlópolis, 24 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F7774DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 3/2019

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019.
Número Processo: 58/2019

Síntese do objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA.

A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações, a qualquer tempo, sendo que sessão de julgamento da documentação dos credenciados ocorrerá mensalmente.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR, AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 – CENTRO - CATANDUVAS – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 22 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E9E8B0E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 32/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS E MALOTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 11 de junho de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:02419382

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E TUBULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 11.954.106-111-40
PREÇO: de R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais), sendo um máximo de 35 horas, a um custo unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo de execução deste contrato é até 31/12/2019.

Catanduvas, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:71A1BF00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 11.954.106/0001-40
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E TUBULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais), sendo um máximo de 35 horas, a um custo unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 27/05/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5DA2D671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **01/2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **Centenário do Sul,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **09.333.796/0001-79**, com sede na **Praça Padre Aurélio Basso 378**, na cidade de **Centenário do Sul – Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ NICACIO**, portador da cédula de identidade RG nº **4.113.349-0** PR e do CPF nº **622.353.899-53**, residente e domiciliado na **Rua Sulaiman Felicio,340** e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 80.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$20.000,00 a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 15 de Abril de 2019

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:F24E34FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 86/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, RODRIGO AUGUSTO NAVARETE, portador do RG 9.802.336-4, para exercer a função de Diretor do Departamento de Relações Públicas, ficando lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:03CE7BAE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº89/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir de 02 de maio do corrente ano, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, o Senhor JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO, portador do RG nº 6.105.102-3 SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão Terminal Rodoviário, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em de maio de 2010.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5CC11FEF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 90/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DECRETAR LUTO OFICIAL, em todas as repartições públicas municipais por 03 (três) dias, considerando o falecimento de JESSICA DE MOURA E COSTA, filha de DARCI DE MOURA E COSTA JR. E SONIA JOSÉ RODRIGUES, funcionários da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, ocorrido no dia 21/05/2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3044154E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº91/2019. NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, a Senhora ILZA MARIA DE LIMA BICHELS, portadora do RG nº. 1.683.439 SSP/PR e do C.P.F. nº. 677.215.329-49, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:879E1E58

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 330/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhor JOSE SILVA cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE que conforme laudo médico, o mesmo está apto a partir de 02/05/2019 com restrições definitivas (dirigir veículos, operar maquinas e realizar funções de risco).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D749C7E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhora ANA DO ROCIO HOEBE cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE que conforme laudo médico, a mesma está apta para exercer as funções inerentes ao cargo a partir de 09/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:227B3110

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhor PEDRO CANDIDO BUENO cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO que conforme laudo médico, o mesmo está inapto temporariamente para o trabalho no período de 02/04/2019 a 09/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E71302FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 333/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de maio do ano de 2019 ao servidor (a) Público(a) Municipal senhor CARLOS EVANDRO BRUNO ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 19/03/2017 a 19/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F59B8782

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhora ELIZIANE DE FATIMA COUTINHO OSTEN cargo efetivo de PROFESSOR (a) lotado na secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura que conforme laudo médico, a mesma está apta para retornar ao trabalho com restrição para esforço físico com os membros superiores, assim como função que necessite de elevação dos membros superiores acima da linha do ombro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:97842006

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 336/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de maio do ano de 2019 ao servidor (a) Público(a) Municipal senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 06/01/2018 a 06/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:93E4A878

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2019

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade que a Administração tem, dos serviços do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 15(quinze) de maio do ano em curso a portaria 29/2017 referente a designação do servidor público Municipal senhor Rodrigo Augusto Navarete cargo efetivo de Agente Administrativo portador do RG 9.802.336-4 e CPF nº 064.432.459-70, retornando para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C6C0C33C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 346/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de maio do ano de 2019 ao servidor (a) Público(a) Municipal senhor MARCO ANTONIO SAMPAIO DE PAULA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/05/2018 a 19/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:355AD7B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 347/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 30(trinta) de maio do ano de 2019 ao servidor (a) Público(a) Municipal senhora DONACIRA DOS SANTOS PINA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:41FD15CB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 348/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor ELCIO JOSE MARCHE ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:37794FCA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 353/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora JULIETA DO CARMO PLATNER GODOY ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo 03/02/2018 a 03/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5B7220CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 364/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de agosto do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora MARIA JOSE DA SILVA CORONIL ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(a) lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/06/2018 a 02/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8AD8F20D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 365/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor GETULIO NUNES DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de ELETRECISTA lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3BAF4A46

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 366/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor ELEIL MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:59F1EF9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 367/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente ao período aquisitivo 10/03/2017 a 10/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8C4D67BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 368/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora LINDACIR DA APARECIDA VAZ cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE que conforme laudo médico, a mesma está inapta temporariamente para o trabalho e devera ausentar-se para tratamento médico no período de 22/05/2019 a 22/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C41B3BDA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora NATAIR STIVAL DE SOUZA cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO que conforme laudo médico, a mesma está inapto temporariamente para o trabalho no período de 22/05/2019 a 22/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:102A8CDB

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Dispensa de Licitação nº 012/2019
Processo Administrativo nº 048/2019

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto no 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 24 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:55A2FF4B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°92/2019 APOSENTA A FUNCIONÁRIA CLEIA APARECIDA DE FARIA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal**, combinado com o **artigo 3º da Emenda constitucional nº 47/2005.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Senhora **CLEIA APARECIDA DE FARIA PEREIRA,** portadora da carteira de identidade RG sob n.º 4.525.975-7/PR e do CPF/MF sob n.º 631.736.039-15/PR, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 04, Grupo Médio, Classe L**, mais quinquênio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo a mesma computado 33 **(trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de Tempo de Contribuição**, bem como **55 (cinquenta e cinco) anos de idade** completos.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com PARIDADE com os servidores da ativa e na pensão por morte que dela advir, da seguinte forma:**
a) Horas Normais **R$ 1.989,58** (mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) + 30% de Quinquênio **R$ 596,87** (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) = **R$ 2.586,45 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2019, será de **R$ 31.037,04 (trinta e um mil, trinta e sete reais e quatro centavos)**, ou seja, **12 x R$ 2.586,45.**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **23 de maio de 2019.**
PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6BCEEB64

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°93/2019 APOSENTADORIA DA FUNCIONÁRIA IZABEL DA SILVA GODOY

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do **§5º do artigo 40 da Constituição Federal,** combinado com o **artigo 3º da Emenda constitucional nº 47/2005.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Senhora **IZABEL DA SILVA GODOY**, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 4.109.071-5/PR e do CPF/MF sob n.º 870.370.259-68/PR, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, Nível 02, Classe M**, mais quinquênio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, tendo a mesma computado **35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de Tempo de Contribuição**, bem como 50 (cinquenta) anos de idade completos.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com PARIDADE com os servidores da ativa e na pensão por morte que dela advir, da seguinte forma:**
a) Salário base: **R$ 2.482,91** (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) + 35% de Quinquênio: **R$ 869,02**

(oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos) = **R$ 3.351,93 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2018, será de **R$ 40.223,16 (quarenta mil, duzentos e vinte três reais e dezesseis centavos)**, ou seja, **12 x R$ 3.351,93.**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **23 de maio de 2019.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C7738DA1

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ROMARA BOARD DE FARIA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 076.447.809-55
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8468704

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ALINE DO CARMO TRIZOTI
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 100.354.989-16
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F3089383

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ADAIANE DA SILVA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 086.793.379-86
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: TAQUARA
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CA84CCA3

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: CLAUDILEIA DE MATOS VALES RODRIGUES
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 070.602.239-40
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:834CB476

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: FELIPE XAVIER FITZ
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPF; 092.172.499-39
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:757765EB

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: JOELI APARECIDA DE SOUZA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 102.959.539-93
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

_____
Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BFED5E37

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 089.487.029-71
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: TERCEIRO DA BOMBA

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC0CF8EB

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ADRIANA PINTO DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 048.496.389-96
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: AMEIXEIRA
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

_____
Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7C14D4EE

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 032.543.819-63
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: GUARAIPOS

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:996D337C

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: EDIMARA CASTRO MOTIM
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 077.529-519-19
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BARRA DAS ESTRELAS
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5036FABE

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: MAIARA DE MELO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 098.697.089-19
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:204F5999

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: SIDINEIA MACHADO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 046.413.669-50
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EF1C71B6

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: SILVIA BUENO DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 017.138.299-40
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:14B8C556

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: VAGNER ANTONIO SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 073.695.559-33
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SEDE

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de

nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E68F0285

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: SIRLENE ROSA DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 904.328.279-00
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82BAECF0

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: LEONA DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 072.717.669-28
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: LAGEADO GRANDE
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5690E82A

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: VINICIUS GOMES FACHINI
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 108.611.359-46
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SÃO SEBASTIÃO

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:688A1643

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ANDREA ZENI BONFIM
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: **876.190.089-34**
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BAIRRO DOS MATIAS

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E9EC367

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: JESSICA DE ARAUJO

Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 088.281.339-02
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BAIRRO DOS TEREZIOS

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

_____
Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9B08A7E1

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: MIRIAN COUTINHO CROPOLATO DO VALE
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 058.581.889-40
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BOMBA
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:66D37FD2

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: LENI DOS ANJOS DA LUZ
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 044.058.329-27
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: RANCHINHO

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A1B4F0C7

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: LEANDRO DOS SANTOS DA ROSA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 068.572.989-39
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: RIBEIRÃO BONITO DO CHAPEU
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4AAECA36

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: EDINALDO DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:098.207.479-45
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BAIRRO DOS ROSAS
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:89ED123B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: VANIZE ROSNER LAMBERT
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:050.405.399-08
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: MATO PRETO
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6174491

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: SILVANA LUCIANO DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:086.793.289-95
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BARRA BONITA II
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E079B3D2

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: JAMILE PINA DE OLIVEIRA DEPETRIS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:101.731.449-77
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:50C0B738

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Nome: ROMARA BOARD DE FARIA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 076.447.809-55
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: ALINE DO CARMO TRIZOTI
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 100.354.989-16
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: ADAIANE DA SILVA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 086.793.379-86
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: TAQUARA
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: CLAUDILEIA DE MATOS VALES RODRIGUES
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 070.602.239-40
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: FELIPE XAVIER FITZ
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 092.172.499-39
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: JOELI APARECIDA DE SOUZA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 102.959.539-93
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 089.487.029-71
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: TERCEIRO DA BOMBA
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: ADRIANA PINTO DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 048.496.389-96
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: AMEIXEIRA
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E,

estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 032.543.819-63
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: GUARAIPOS

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: EDIMARA CASTRO MOTIM
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 077.529-519-19
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BARRA DAS ESTRELAS

Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: MAIARA DE MELO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 098.697.089-19
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: SIDINEIA MACHADO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 046.413.669-50
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: SILVIA BUENO DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF; 017.138.299-40
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: VAGNER ANTONIO SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 073.695.559-33
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: SIRLENE ROSA DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 904.328.279-00
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE
Nome: LEONA DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 072.717.669-28
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: LAGEADO GRANDE
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: VINICIUS GOMES FACHINI
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 108.611.359-46
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SÃO SEBASTIÃO
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: ANDREA ZENI BONFIM
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: **876.190.089-34**
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BAIRRO DOS MATIAS
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: JESSICA DE ARAUJO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 088.281.339-02
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BAIRRO DOS TEREZIOS

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: MIRIAN COUTINHO CROPOLATO DO VALE
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 058.581.889-40
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BOMBA

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: LENI DOS ANJOS DA LUZ
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 044.058.329-27
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: RANCHINHO
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: LEANDRO DOS SANTOS DA ROSA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 068.572.989-39
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: RIBEIRÃO BONITO DO CHAPEU
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: EDINALDO DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:098.207.479-45
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BAIRRO DOS ROSAS

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: VANIZE ROSNER LAMBERT
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:050.405.399-08
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: MATO PRETO
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: SILVANA LUCIANO DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:086.793.289-95
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BARRA BONITA II
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: JAMILE PINA DE OLIVEIRA DEPETRIS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:101.731.449-77
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: MAIARA APARECIDA DONATO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:070.199.109-71
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SÃO SEBASTIÃO
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: ELIANE CHELIS FAGUNDES
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:088.228.609-93
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BARRA DO TEIXEIRA
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: ROZANA DESPLANCHES
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:080.044.249-02
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: RIBEIRÃO BONITO DO TURVO
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: DAIZE ROSSIER
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:103.421.189-78
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome:THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:053.939.329-01
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: PAOLA BUENO DE OLIVEIRA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:090.215.389-70
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome:KERLY CRISTINA VALENTE DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:129.761.849-17
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome:SILVONEI DO AMARAL
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:072.248.319-80
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: AREIA DA PIEDADE
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:009.469.959-31
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SEDE
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: JOÃO SAMUEL FERREIRA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 100.323.099-70
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: COMUNIDADE QUILOMBOLA
Aos 22(vinte dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 22/05/2019

PATRIK MAGARI	Empossado (a)
Prefeito Municipal	

TERMO DE POSSE

Nome: WILLAN RAFAEL MOTTIM
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 064.525.639-04
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: LAGEADO DA BARRA BONITA
Aos 22(vinte dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E,

estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 22/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: KALANDRA LAIS TIBILIER
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 074.394.269-83
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SEDE
Aos 22(vinte dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 22/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: LERY GILBERTO DOMIT
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 058.527.819-91
CARGO: MEDICO
Local: SEDE
Aos 22(vinte dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 22/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: JHENYFFER MONTEIRO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 075.064.949-65
Cargo. MEDICO(a)
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **001/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: LYKELLI DOS ANJOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 048.666.639-52
Cargo. AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO
Local:
Aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **001/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 17/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: ANDRESSA LORENA DA SILVA ALELUIA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:091.743.449-86
Cargo. TECNICO EM HIGIENE BUCAL
Local:
Aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **001/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 17/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Nome: LUDIANE ALMEIDA MONTEIRO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 010.474.709-93
Cargo. TECNICO EM HIGIENE BUCAL
Local:
Aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **001/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares,

obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 17/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9C420268

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ELIANE CHELIS FAGUNDES
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:088.228.609-93
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BARRA DO TEIXEIRA
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A086594B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ROZANA DESPLANCHES
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:080.044.249-02
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: RIBEIRÃO BONITO DO TURVO

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5FB52A9B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: DAIZE ROSSIER
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:103.421.189-78
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CC0BC01B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE
Nome:THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:053.939.329-01
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público 002/2019 publicado no Edital de nomeação 001/2019 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (A)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:61A0F020

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome:KERLY CRISTINA VALENTE DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:129.761.849-17
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Local: SEDE

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2AA18B46

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome:SILVONEI DO AMARAL
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:072.248.319-80
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: AREIA DA PIEDADE

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0146F2CA

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:009.469.959-31
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SEDE

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CCD912D

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: JOÃO SAMUEL FERREIRA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 100.323.099-70
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: COMUNIDADE QUILOMBOLA

Aos 22(vinte dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 22/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2167F7A9

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: WILLAN RAFAEL MOTTIM
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 064.525.639-04
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: LAGEADO DA BARRA BONITA

Aos 22(vinte dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 22/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2169F8E6

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: KALANDRA LAIS TIBILIER
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 074.394.269-83
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SEDE

Aos 22(vinte dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 22/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:105B4EEF

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: LERY GILBERTO DOMIT
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 058.527.819-91
CARGO: MEDICO
Local: SEDE

Aos 22(vinte dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 22/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ADCDF272

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: JHENYFFER MONTEIRO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 075.064.949-65
Cargo. MEDICO(a)
Local: SEDE
Aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **001/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:01DD7806

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: LYKELLI DOS ANJOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 048.666.639-52
Cargo. AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO
Local:

Aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **001/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 17/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:98FA0D74

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ANDRESSA LORENA DA SILVA ALELUIA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:091.743.449-86
Cargo. TECNICO EM HIGIENE BUCAL
Local:

Aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **001/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em

virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 17/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:23E43AF5

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: LUDIANE ALMEIDA MONTEIRO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 010.474.709-93
Cargo. TECNICO EM HIGIENE BUCAL
Local:
Aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **001/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 17/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:90265564

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: MAIARA APARECIDA DONATO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:070.199.109-71
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SÃO SEBASTIÃO
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C1C51229

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ROZANA DESPLANCHES
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:080.044.249-02
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: RIBEIRÃO BONITO DO TURVO

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B6D8C63E

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: PAOLA BUENO DE OLIVEIRA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:090.215.389-70
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E501412

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: VANIZE ROSNER LAMBERT
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:050.405.399-08

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: MATO PRETO
Aos 21(vinte um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste Seletivo Público **002/2019** publicado no Edital de nomeação **001/2019** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.
Cerro Azul, 21/05/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8B9AC36

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

Chamada Púbica nº 001/2019

Processo Administrativo nº 044/2019

Objeto: Interessados em ocupar o espaço destinado à comercialização de bebidas no Baile de escolha da Rainha da Laranja 2019, que acorrerá no dia 01/06/2019, no Ginásio de Esportes O Laranjinha. Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo da Chamada Pública nº 001/2019 elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, RATIFICO a referida Chamada bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto ao objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 24 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E3729E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 48-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 48/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 48/2019, de 29/04/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	194.254,90
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	128.306,00
TOTAL HOMOLOGADO	322.560,90

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/05/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B4E710AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO 48-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 48/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas, para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Ordem de Compra.Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas 939/F504-1248/F504-731/F103-1284/F303-1260/F000-1383/f504-1342/f504 por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria Solicitante verificar a existência desaldo.GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Pereti; Fernando Roberto Colla, Édina Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi, Vilmarize Buffon Fraron, Geraldo Olivo. ARP nº 220/2019, Partes: Município de Chopinzinho e EDIVAN CANDIAGO - ME, Valor Total estimado R$ 194.254,90. ARP nº 221/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda, Valor Total estimado R$ 128.306,00.

Chopinzinho-PR, 15 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2B46034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, brasileiro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA: **CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA.**
CNPJ: 01.905.960/0001-63
ENDEREÇO: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 2210, Jardim La Salle, Toledo/PR, CEP: 85.902-000.
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Sassi, CPF nº 644.325.139-34 e do RG nº 4.608.097-1 SSP/PR.
Considerando o Processo Administrativo para aplicação de penalidades à Construtora Cidade Bela Ltda e tendo em vista o Parecer Jurídico referente à Defesa Apresentada pela Empresa (fls. 296/297), bem como decisão do Secretário de Administração (fls. 298/310) pelo desprovimento da defesa prévia apresentada pela Construtora Cidade Bela Ltda e pela aplicação da pena de multa no montante de 15% (quinze por cento) sobre o valor total das unidades objeto do agrupamento de interesse em conjunto com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
Considerando ainda, recurso apresentado pela empresa, bem como, Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo desprovimento do recurso interposto pela empresa Construtora Cidade Bela Ltda.

Fica a Empresa supramencionada **NOTIFICADA** sobre o resultado do processo, bem como, para recolhimento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em Divida Ativa.
Encaminhamos juntamente com esta, cópia integral do processo à Notificada.

Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2019.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51F2FCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

Protocolo nº 14371/2019.
Processo Administrativo: n° 276/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 11/2019.

Com amparo legal no inciso XIII, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina , inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1426 – Centro - Londrina – Paraná, para realização de concurso público para o provimento de cargos de nível fundamental, médio e superior disponíveis no quaro efetivo da Câmara Municipal de Colombo, no valor de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Colombo, 23 de maio de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E730C7E4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA DA PORTARIA N.º 044/2019

Errata da Portaria nº 44/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15 de maio de 2019, Edição 1756,

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005,

RETIFICA

ONDE SE LÊ:

"Nomear a senhora DANIELLI DE ABREU FILOMENO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.043.631-9-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 079.913.529-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, **a partir de 02 de maio de 2019."**

LEIA-SE:

"Nomear a senhora DANIELLI DE ABREU FILOMENO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.043.631-9-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 079.913.529-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, **a partir de 03 de maio de 2019."**

Colombo, 24 de maio de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F0641E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2019

Processo:	12534/2019- Inexigibilidade 07/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ELCIO DOMINGOS TRENTO -ME. CNPJ: 02.292.377/0001-97.**
Objeto:	ReferenteContratações de Serviços para Apresentação da Peça Teatral *"Aventuras no Sítio do Pica Pau Amarelo"*, direcionada aos alunos da Rede Pública de Ensino de Colombo e a Comunidade em geral.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	24/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A221EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Data: 10 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1FD0CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR.
Data: 11 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1595B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 047/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Data: 12 de junho de 2019 às 10:00 horas.
Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do brasil - bll - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6251C740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 47/2019

Processo:	11668/2019- Dispensa 47/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MAURICIO MOREIRA DA CUNHA - ME. CNPJ: 14.789.311/0001-96.**
Objeto:	Contratação de serviços de manutenção de Lataria e pintura em veículos ônibus placas: AYZ-9536, AHK-9323, AHR-5514, AFG-8176, AHD-2268, AHK-9251, AYZ-9531 e AZI5187, pertencente a frota detransporte Escolar da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.903,50 (dezesseis mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	24/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9D00FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAI

A Prefeitura Municipal de Colombo torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental e Florestal, para implantação de travessia (ponte) para prolongamento da Rua Isidoro Gaida, Jardim Guarujá, Colombo – PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:9CE82BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao primeiro quadrimestre de 2019, a se realizar no dia 30 de maio de 2019, a partir das 09hs, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 24 de maio de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BC6D228E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação - Nº 007/2019
Objeto: Participação em curso de capacitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8666/93, que tem como objeto a inscrição do Vereador João Fernandes Ribeiro, no evento/treinamento: "Fiscalização das Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município", e o respectivo pagamento da matrícula, evento este que será realizado entre os dias 28 e 31 de maio de 2019, pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP, na cidade de Florianópolis-SC, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda; entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.891.611/0001-19, com endereço na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 24 de maio de 2019.
ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:DCB6A73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para impressão de material gráfico, sendo: Livro do Estudante e Certificado, atendendo ao Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 12.157,20** (Doze mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/05/2019 às 08h30min. do dia 10/06/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 10/06/2019 às 10h:00min. do dia 10/06/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 10/06/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 24 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2C2AFBCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.1014 4.4.90.51.00.00 FONTE 000
VALOR:R$ 6.405,00 (Seis mil e quatrocentos e cinco reais)
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS – EIRELI – EPP CNPJ nº **16.868.674/0001-42**
DATA: 20/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5712D38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 056/2019 e 066/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Fraldas Geriátricas
VALOR TOTAL: R$ 1.078,00 (Hum mil e setenta e oito reais)
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº **82.478.140/0001-34**
DATA: 10/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D4D0F388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	MAURICIO WOJCIK	TITULAR

Contenda, 24 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9E107023

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEC. MUN. SAÚDE
1º QUAD/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação do Relatório referente ao 1º quadrimestre de 2019, nos moldes da LC nº 141/2012, a ser realizada no dia 30/05/2019, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda, 24 de maio de 2019.

BRUNO RICARDO MARQUES CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:F4872F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº06/2019

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná, eleita em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2019:
Presidente: Angela Maria da Silva Canalle;
Vice-presidente: Marcos Auélio Mocellin;
Secretária: Valdinéia Almeida Saraiva;
Vice-secretária: Lucilene Macalli.
At. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste, 15 de maio de 2019.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 06 de 15 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1F41E356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019.**
A Saber:
Data: 30/05/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:883573DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019
Decreto nº 100/2019 de 24/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.670,00 (quarenta mil seiscentos e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
54 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
252 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
496 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.170,00
Total Suplementação:			**40.670,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
495 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.170,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
426 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Redução:			**19.170,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 24 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C6E818F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2019 - LOTAR O SERVIDOR EMERSON JUNIOR LAROCCA DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 039/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Lotar o servidor **EMERSON JUNIOR LAROCCA DE SOUZA**, CPF n° 040.646.299-22, cargo motorista, admitido em 20/06/2012, na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° - Esta portaria entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4F0CE4C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2019 - LOTAR O SERVIDOR ADIR RODRIGUES DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº. 040/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Lotar o servidor **ADIR RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF n° 062.839.309-13, cargo motorista, admitido em 19/04/2016, na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Conselho Tutelar;

Art. 2° - Esta portaria entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:31166509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 064/2018

Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro.**
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **KM ENGENHARIA LTDA -ME**
CNPJ/MF nº 22.682.054/0001-17
Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar a construção do Prédio do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, constando planilhas, memorial descritivo e cronograma financeiro e Parecer Jurídico, fica aditado em 5,53**%** o valor global do referido contrato, passando **de R$ 770.578,43 (setecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, para **R$ 813.212,47** (oitocentos e treze mil, duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos).
Data: 15/05/2019.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK
Contratante

KM Engenharia LTDA -ME
KETLYN HORNY SALVATIERRA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9D40154B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 05.134.005/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de planejamento, liderança e motivação para a equipe de governo. Carga horária de 04(quatro) horas.

VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 24 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8604C0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: M.G.E. OTICA LTDA.
Objeto	: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS COM LENTES DE RESINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor total da Contratação	: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 24 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:49FE90A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Torna-se público para conhecimento de todos que a Licitação na Modalidade Leilão, nº 01/2019, do tipo maior lance ou oferta, objetivando a alienação de bens moveis corpóreos da Prefeitura Municipal, conforme especificações do Anexo I do Edital, realizada no dia 22 de maio de 2019 as 09h, foi considerada DESERTA, por não compareceram interessados ao Certame.

Florida, 24 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E65809A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
280_19 - CONCLUSAO PAD 173.2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 280 DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 173 de 01 de abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 173 de 01 de abril de 2019, considerar as razões do parecer da Corregedoria Geral do Município determinando a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3B8F21D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 130/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2019 às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

1º Apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019;

2º Apresentação do relatório de gestão dos direitos da criança e adolescente do 1º e 2º bimestre de 2019;

3º Plano municipal de saúde do 1º quadrimestre de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA0239BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 29 de maio de 2019, às 10:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ADRIANA M. BONATTO – LABORATÓRIO ME
02	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.
03	MARIAN G.L. HEIZEN -ME
04	RENATA BAÚ – ANÁLISES CLÍNICAS - ME

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C8AFC81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 29 de maio de 2019, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLINICA PEDIÁTRICA PRIMEIROS PASSOS EIRELI
02	TEIXEIRA CLINICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C215B18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – Processo nº 344/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de leite em pó especial, para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI. CNPJ nº 29.515.361/0001-52. Itens 002 R$ 21,60, 003 R$ 25,00; 004 R$ 26,00; 005 R$ 54,80; 006 R$ 34,00; 007 R$ 59,00; 008 R$ 24,60; 009 R$ 26,00.

2 – VACCARIN & ALFF LTDA – ME. CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Item 001 R$ 28,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.054,00 (cinquenta e seis mil cinquenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F56C74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da execução de uma quadra coberta com área de 1.125,00m2, sobre o lote nº 84F1 da Gleba nº 57-FB, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço GLOBAL:

Lote	Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	1	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI ME	536.761,60

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 05/2019** R$ 536.761,60 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2EA8171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019

OBJETO: Contratação de serviços para capacitação da equipe técnica e rede de atendimento para auxiliar na implantação do Serviço Família Acolhedora, que será implantado pela Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI

CNPJ: 31.812.156/0001-09

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Valor total da licitação: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB463413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 06 de junho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DEC30A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de junho de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C4394C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, contactores e serviço de Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de jumho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB750307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 29 de maio de 2019, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	M H, BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BDD707D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019
OBJETO: Inscrições no Curso de Capacitação de Direito Público e Administração Municipal, para 13 servidores a servido da Municipalidade, que será realizado no período de 31 de maio à 29 de junho de 2019.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
CNPJ: 75.517.151/0007-06
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Valor total da licitação: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3DA9F03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, torna público a primeira retificação do edital 001/2019, conforme segue:

Onde se lê:

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Executiva da Eleição Direta para Direção, torna público a primeira retificação do edital 001/2019, conforme segue:

A divulgação da classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Leia-se:

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, torna público a primeira retificação do edital 001/2019, conforme segue:

A divulgação da classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Este edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

General Carneiro - PR, 24 de Maio de 2019

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6A321B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 037/2019/CM

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Comenda 10 de Agosto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr.**WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no Decreto Legislativo nº 002/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores relacionados abaixo para comporem o Conselho da Comenda 10 de Agosto, conforme disciplinado no art. 2º do Decreto Legislativo nº 002/2008, de 09 de maio de 2008, no biênio 2019/2020:

I – **Walter Fernandes Martins** – Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR;
II – **Patrik Peloi Flávio** – Vereador indicado pelo Presidente da Câmara;
III – **Hélder de Moura Vilela** – representante do Rotary Club de Goioerê;
IV – **Antônio de Jesus Filho** – representante da Subseção da OAB;
V – **Takaharu Aokake** – representante da ACIG.

Parágrafo único. O senhor Walter Fernandes Martins, conforme preceituado no § 1º do Decreto Legislativo nº 002/2008, será o Presidente do Conselho da Comenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:19FF1AC6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n°. 542000016/2014-04, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/PR e o Município de Goioerê, objetivando a manutenção das Unidades Municipais de Cadastro – UMC.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor EMERSON ROGERIO LOVERRA, cargo efetivo de Agente Fiscal, matrícula 505634, para responder como Coordenador da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC no município de Goioerê/PR.
Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1025A4BD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.337/2.019

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goioerê – Paraná

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goioerê e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: *"Comida de Verdade no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos",*** a ser realizada no dia 12 de junho de 2019, a partir das 08h:00min**,** no Centro de Múltiplo Uso.
Art. 2º Para a organização da III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional de Goioerê, será instituída uma comissão organizadora, sendo:

Presidente da Comissão:
-Maria Inês Geraldo

Membros da Comissão:
- Viviane Rossetto Kffuri
- João Zanqueta
- Maria Lemos Firmino

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da Assistência Social, Agricultura, Saúde e Educação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B4DA84BF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.338/2.019

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os senhores abaixo relacionados, nomeados por meio do Decreto n°. 6.044/2.018, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goioerê-Pr, conforme Lei Municipal nº. 2.246/2.013:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-TITULAR: SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO *pela senhora* GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- TITULAR: VILSON KOITI SHONO *pela senhora* VIVIANE ROSSETTO KFFURI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 24 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F27E217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública nº 012/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no período dos meses junho de 2.019 até setembro de 2019, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 26 de maio de 2019 no horário das 8:00 horas ás 12:00 horas e das 14:00 horas ás 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 24 de maio de 2019.

ANGELA MARIA S. ZABOT
Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6894F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS. Nº. 004/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E ESTACIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO/LAR DOS IDOSOS, conforme planilhas e memorial descritivo.
Horário: 09:00 horas. Data: 13/06/2019.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de maio de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B2E146B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, conforme planilhas e memoriais descritivos.
Horário: 14:30 horas. Data: 13/06/2019.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de maio de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5F3FBA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.339/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
4.4.90.52.1126-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.30.845-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:9C9E255B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de pneus novos para frota municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 07 de junho de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F208F6C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 025/2019

DECRETO Nº 025/2019

SÚMULA: ANULA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando que na data de 22 de maio de 2019 o senhor pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do senhor secretario de administração despacho no qual pedia analise da conveniência e oportunidade da manutenção do pregão presencial 002/2019.
Considerando o parecer Jurídico favorável a Anulação do Pregão Presencial 002/2019, por entender presentes as razões do interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados.

DECRETA

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Pregão Presencial 002/2019, nos termos da Decisão Administrativa nº 008/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 24 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FDDD0A0D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 008/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 008/2019
24/05/2019

Referência: Anulação do Pregão Presencial 002/2019
Considerando que na data de 22 de maio de 2019 o Senhor Pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do Senhor Secretário de Administração despacho no qual afirmava ter ocorrido vícios no procedimento administrativo nº 002/2019, do Pregão Presencial nº 002/2019.

Considerando o Parecer Jurídico que sugeriu a anulação do Pregão Presencial nº 002/2019, por entender estarem presentes ilegalidades que maculam o procedimento licitatório, autorizando a declaração de nulidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e pela Súmula 473 do STF.

DECIDO

ANULAR o Pregão Presencial nº 002/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência nulidades que macularam o procedimento licitatório, conforme descrito pelo Senhor Pregoeiro

Ao senhor Secretario de Administração para produção de Decreto Anulatório. Por fim que seja remetido o presente feito aos demais órgãos desta Prefeitura para as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Goioxim, 23 de maio de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EE0C9FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 269/2019

OBJETO: aquisição de materiais de escritório ergonômicos para adaptação das condições de trabalho da Câmara Municipal de Guaíra conforme NR17.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**
CONTRATADO: MASTER – MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ sob nº 07.359.551/0001-95.
VALOR TOTAL: R$ 4.015,00 (Quatro mil e quinze reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente, Subgrupo 4.4.90.52.4200 Mobiliário em geral.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A8427EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis na Rua Jânio da Silva Quadros no trecho entre a rua Fábio Ramires e o córrego da onça e na rua Ires Maria Groff de Oliveira no trecho entre a Jânio da Silva Quadros e a rua José Venâncio da Silva, Parque Anhembi/Vila Hermínia, sede do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades, operação n° 1043125-29, contrato de repasse 849472/2017.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **09 de junho de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FC301600

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2019

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.479.287/0001-38**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2

7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo inicial é de **R$ 1.474.749,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 204.594,78 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**, correspondente ao percentual de **13,87%** do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços. O valor total final do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 019/2019 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 1.731.934,20 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1D4F913E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.065.324/0001-94**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24 de maio de 2020.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 12.367,29 (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, perfazendo o valor total máximo de **R$ 148.407,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1D79D8C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

Pregão Eletrônico nº 079/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ nº 14.037.993/0001-80.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre: "ESTAÇÃO SAÚDE e ESTAÇÃO DE BARRAS", para instalação no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2019 e término em 13 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6FB80A9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

Pregão Eletrônico nº 079/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre: "ESTAÇÃO SAÚDE e ESTAÇÃO DE BARRAS", para instalação no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2019 e término em 13 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69C864B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

Pregão Eletrônico nº 079/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre: "ESTAÇÃO SAÚDE e ESTAÇÃO DE BARRAS", para instalação no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.954,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2019 e término em 13 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6C41010

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

Pregão Eletrônico nº 082/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 05.247.406/0001-97.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para aquisição de "CAIAQUES, COLETES E REMOS", os quais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Valor Total: R$ 24.869,83 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2019 e término em 14 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75C5523F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

Pregão Eletrônico nº 082/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ nº 12.654.502/0001-15.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para aquisição de "CAIAQUES, COLETES E REMOS", os quais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Valor Total: R$ 9.997,84 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais, oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2019 e término em 14 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8546EBDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019

Pregão Eletrônico nº 083/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ nº 11.549.124/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos, Lixeiras e Pergolado de madeiras plástica, para serem instalados no canteiro central do Distrito de Dr. Oliveira Castro, bem como nas demais praças públicas do Município de Guaíra PR.

Valor Total: R$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2019 e término em 19 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C921BA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019

Pregão Eletrônico nº 083/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ nº 14.037.993/0001-80.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos, Lixeiras e Pergolado de madeiras plástica, para serem instalados no canteiro central do Distrito de Dr. Oliveira Castro, bem como nas demais praças públicas do Município de Guaíra PR.

Valor Total: R$ 32.938,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2019 e término em 19 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4D8EB703

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019

Pregão Presencial nº 087/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 10.603.510/0002-98.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 158.811,24 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais, vinte e quatro centavos.

Prazo de Vigência: início em 21 de maio de 2019 e término em 20 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17A953F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

Pregão Presencial nº 086/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME, CNPJ nº 11.934.501/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais.

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0523593D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

Pregão Presencial nº 086/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.732.659/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:98AC4F7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

Pregão Presencial nº 086/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, CNPJ nº 25.084.881/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2079099C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019

Pregão Presencial nº 086/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 13.280.907/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa

para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75A577CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A R SLOMP MENEGAZZI - ME, CNPJ nº 28.367.388/0001-82.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 509,75 (quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:20EE527A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

Pregão Presencial nº 086/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **T. M. Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 28.151.415/0001-85.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 29.783,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8E945F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIEGO APARECIDO LEITE - ME, CNPJ nº 15.307.517/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 10.751,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29246DA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA & VENDA Nº 115/2019

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.951.624/0001-97**

Objeto do Contrato: Contrato a aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel), com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02.

Valor Total: R$ 8.905,50 (oito mil, novecentos e cinco reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e **término em 09 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29275722

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ Nº 76.354.281/0001-42**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino a cidade de Umuarama, Paraná, ao estado de Mato Grosso e região, passagens estas que serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **19 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:61F06A42

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 058/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais, a serem utilizadas na 1ª revisão de garantia de 10.000 km do veículo ONIX 1.0MT JOY, Frota 448, Placas BCJ-7619 - Patrimônio 33707, lotado na Diretoria de Administração e Controle, da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 327,16 (trezentos e vinte e sete reais, dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **23 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C2E72AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 198/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2019,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel), com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02. A empresa:

HC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ N° 17.951.624/0001-97,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.905,50 (oito mil, novecentos e cinco reais, cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7C52FD95

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 202/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 079/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 079/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre: "ESTAÇÃO SAÚDE e ESTAÇÃO DE BARRAS", para instalação no Município de Guaíra/PR. As empresas:

METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ Nº 14.037.993/0001-80,** vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais);**

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI ME, inscrita no **CNPJ Nº 08.973.569/0001-45,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais);**

TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 30.934.925/0001-70,** vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.954,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FBBC973A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 204/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 082/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para aquisição de "CAIAQUES, COLETES E REMOS", os quais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. As empresas:

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 05.247.406/0001-97,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.869,83 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta e três centavos)**

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrita no **CNPJ Nº 12.654.502/0001-15,** vencedora do item 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.997,84 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais, oitenta e quatro centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FF2978E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 212/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 083/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 083/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos, Lixeiras e Pergolado de madeiras plástica, para serem instalados no canteiro central do Distrito de Dr. Oliveira Castro, bem como nas demais praças públicas do Município de Guaíra PR. As empresas:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 11.549.124/0001-47,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais);**

METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ Nº 14.037.993/0001-80,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.938,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:317DE5F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 213/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 087/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 087/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR. A empresa:

BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.603.510/0002-98,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 158.811,24 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais, vinte e quatro centavos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3E824606

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 215/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 086/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 086/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município. A(s) empresa(s):

PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.934.501/0001-61,** vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais);**

PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.732.659/0001-40,** vencedora dos itens 14 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais);**

RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, inscrita no **CNPJ nº 25.084.881/0001-05,** vencedora dos itens 2 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);**

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 13.280.907/0001-01,** vencedora dos itens 4 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais);**

A R SLOMP MENEGAZZI - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.367.388/0001-82,** vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 509,75 (quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos);**

T. M. Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.151.415/0001-85,** vencedora dos itens 3, 6, 9, 10 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.783,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais);**

DIEGO APARECIDO LEITE - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.307.517/0001-03,** vencedora dos itens 1 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.751,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5F68BE05

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS (Equipamento eletrônico portátil micro processado, Medidor portátil de CLORO e Medidor portátil de pH/ ORP/ ISE (concentração/Temperatura), os quais serão utilizados para atendimento ao Programa de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 07/06/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 07/06/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 07/06/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:23C2F990

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Câmara de conservação de vacinas da Secretaria de Saúde deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 07/06/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 07/06/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 07/06/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6AC967C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de ampliação dos bueiros do córrego Panambi e do córrego Carumbeí, na Rua Parigot de Souza, município de Guaíra-PR; conforme Projetos, Planilha e Memorial Descritivo e demais anexos do Edital.

Da Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com **Engº Franz Jambersi** horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local da obra, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica**.**

Data de Abertura: às 08h30min. do dia 14 de junho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A9D32E28

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE (I) PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO CONSAMU, (II) PAGAMENTO A FORNECEDORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Vencedores: ITAÚ UNIBANCO S/A no lote 01 com valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

Cascavel, 24 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:86DB0F96

CONSAMU
PORTARIA Nº 114/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Francielle Olik, RG nº 10.540.426-3e CPF nº 091.961.519-86, para o Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 034/2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 23 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:41695D35

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 030/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 27/05/2019 a 31/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	672086	FELIPE PAINI DE ABREU	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
11º	674601	CAMILA RAFAELA CAVAGLIER	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
12º	673758	MARILIA CARLA CAVEQUIA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
10º	675096	EWERTON DA SILVA DUTRA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
20º	672187	RAFAELA DAMBROS	Médico 24 h / UPA	Cascavel
8º	674403	JOSE CARLOS VESOSKI	Motorista Socorrista	Cascavel
9º	669440	ALCEU GUSTAVO COUTINHO	Motorista Socorrista	Cascavel
10º	670956	RENAN CALDEIRA BELOTTO	Motorista Socorrista	Cascavel
1º	674934	ADEMIR ANTUNES DE BRITO	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
16º	671740	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	Enfermeiro	Cascavel
17º	674444	ALISON FALLER	Enfermeiro	Cascavel
1º	668165	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Guaíra
2º	675563	GLEICY LIMA PENTEADO	Enfermeiro	Guaíra
3º	671133	REGIANE OLIVEIRA MOTA	Enfermeiro	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D43B8821

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 031/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 27/05/2019 a 31/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	683890	THALITA CAROLINE HEDEL	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
1º	683910	NAYANA FERREIRA GARCIA	Enfermeiro	Toledo
2º	691539	NIVALDO BASSO	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:35C97653

PROJUR
DECRETO Nº 110/2019 DATA: 24.05.2019

Ementa: altera o Decreto Municipal nº 317 de 22 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1075/2018,

DECRETA:

Art. 1° O Decreto Municipal nº 317 de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de Motorista, Professor 20 h, Professor de Educação Infantil 40 h, Merendeira, Educador Físico, Técnico em Enfermagem, Fonoaudióloga, Assistente Social, Cuidadora/Educadora (Abrigo Institucional), Assistente Administrativo Escolar, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Cirurgião-dentista 40h, Cirurgião-Dentista 20h, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Endemias (ACE) cujas vagas serão previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda em razão do Índice de Gasto de Pessoal. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3BE2C862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitori para buscar material esportivo, no dia 23 de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos para levar atletas do município em competição, no dia 18 de maio, na cidade de Alvorada do Sul e levar alunos no Círculo Escolar, no dia 19 de maio, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos para levar atletas do município em competição, no dia 21 de maio, na cidade de Miraselva.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor das conselheiras tutelar Simara Aparecida da Silva e Tatiane Karina de Souza para participar do Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, nos dias 27 a 30 de maio, na cidade de Foz do Iguaçu.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FB68ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2.019

DATA: 24 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E REGULAMENTA A FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS DO CONCURSO IPTU – 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso IPTU – 2019 os seguintes nomes:
I - Presidente: Marcello de Lima Lobato
II - Membro: Adriano Alves de Abreu
III - Membro: Osmar Toloy
IV - Membro: Alisson Gustavo Vieira da Silva
Parágrafo Único - Cabe a Comissão Organizadora, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Finanças, organizar, coordenar e executar os sorteios e entregas dos prêmios do Concurso IPTU – 2019.

Art. 2° - Compete à Comissão Organizadora:
I - zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento;
II - orientar os participantes em suas consultas e dúvidas;
III - aprovar ou impugnar cupons sorteados;
IV - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de cada sorteio;
V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;
VI - elaborar ata, com registro dos sorteios, assinadas pelos membros da Comissão.
Art. 3° - Serão sorteados os seguintes prêmios:
I - 1º Prêmio: 1 (um) Notebook;
II - 2º Prêmio: 1 (uma) TV 40 Polegadas;
III - 3º Prêmio: 1 (uma) TV 32 Polegadas;
IV - 4º Prêmio: 1 (um) Ar Condicionado de 7.000 BTUS;
V - 5º Prêmio: 1 (um) Forno Micro-Ondas;
VI - 6º Prêmio: 1 (um) Forno Elétrico;
VII - 7º Prêmio: 1 (uma) Panela Elétrica;
VIII - 8º Prêmio: 1 (uma) Grill;
IX - 9º Prêmio: 1 (um) Liquidificador;
X - 10º Prêmio: 1 (um) Multiprocessador;

Art. 4° - Os prêmios definidos serão sorteados no Paço Municipal, nas datas e horários definidos a seguir de acordo com as regras transcritos no Art. 6º.

Art. 5° - No dia 10 de agosto de 2019, às 20:30h, serão sorteados todos os prêmios, entre os contribuintes que efetuarem o pagamento do tributo, de forma integral, utilizando a quota única, com 15% (quinze) por cento de desconto, até o dia 10 de julho de 2019.

Art. 6° - Os contribuintes que efetuaram o recolhimento dos tributos à vista serão identificados e o numero de seus cadastros serão inseridos pela comissão organizadora na urna própria, no Paço Municipal.

Art. 7° - Participarão automaticamente do Concurso IPTU – 2019, na forma regulamentada no artigo 5º e 6º deste Decreto, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel ou responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que efetuarem o pagamento do tributo, de forma à vista, até a data de 10 de julho de 2019.

§1° - O contribuinte identificado no sorteio deverá comprovar a sua qualidade de proprietário, posseiro ou inquilino do imóvel, para ter direito ao recebimento do prêmio.
§2° - Não poderão participar do concurso os contribuintes beneficiados com isenções ou imunidades ao pagamento do IPTU, na forma da legislação municipal, que efetivamente utilizar destes benefícios fiscais.
Art. 8° - Procedido o sorteio, no mesmo instante será feita a verificação quanto a existência de débito em Divida Ativa.
§1° - Para receber a premiação, o contribuinte e respectivo imóvel sorteado, não deverão estar inscritos em Dívida Ativa do município, exceto quando o imóvel sorteado inscrito em Dívida Ativa estiver com parcelamento devidamente formalizado, desde que o contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas, ou tenha quitado todo o parcelamento até um dia anterior a data do sorteio, neste caso os comprovantes de pagamentos deverão ser apresentados no momento do sorteio, pelo interessado.
§2° - Enquanto não atendidas as condições preconizadas no presente regulamento, o sorteio será repetido, quantas vezes for necessário, até que seja sorteado um contribuinte que atenda todos os requisitos para aquele certame, sendo então divulgado pela Comissão, o nome do ganhador.

Art. 9° - O prêmio será entregue ao ganhador no ato de cada sorteio realizado, após verificação de que o contribuinte sorteado preencheu os requisitos previstos neste decreto.
Parágrafo Único. O participante sorteado que não comparecer no local do sorteio, após a devida identificação, terá o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da realização deste, para fazer a retirada do prêmio, sob pena de perder o direito ao mesmo.

Art. 10 - Os participantes ganhadores dos prêmios, desde já, autorizam a utilização de seus nomes e imagens para divulgação dos resultados do concurso.

Art. 11 - A comissão, ora constituída, se achar necessário, baixará instruções complementares à perfeita execução do Concurso.
Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO (5) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3330ADDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 126/2019

Especial no CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema nos termos do art. 234 do Regimento para cumprimento de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.060/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.070/2007 e na Portaria Municipal nº 78/2007,
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do Sistema de Controle Interno; e

DIANTE do Acórdão nº 325/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Segunda Câmara, Processo nº 304575/18 com determinação para apurar eventual dano ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelos municípios consorciados e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo quanto aos valores não abarcados pela justificativa quanto à não contabilização dos valores retidos dos repasses ao Consórcio a título de IRRF, bem como quanto às implicações das decorrentes omissões do IRRF na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração do processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos termos do Acórdão nº 325/19 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apuração de eventual dano ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelos municípios consorciados e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo quanto aos valores não abarcados pela justificativa quanto à não contabilização dos valores retidos dos repasses ao Consórcio a título de IRRF, bem como quanto às implicações das decorrentes omissões do IRRF na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, conforme processo nº 304575/18.
Art. 2º - O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e o encaminhamento do resultado dos trabalhos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 24 dias do mês de Maio de 2019.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BE4776D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitori para buscar material esportivo, no dia 23 de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos para levar atletas do município em competição, no dia 18 de maio, na cidade de Alvorada do Sul e levar alunos no Círculo Escolar, no dia 19 de maio, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos para levar atletas do município em competição, no dia 21 de maio, na cidade de Miraselva.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor das conselheiras tutelar Simara Aparecida da Silva e Tatiane Karina de Souza para participar do Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, nos dias 27 a 30 de maio, na cidade de Foz do Iguaçu.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em tratamento - Manuela Vitória Amancio - no dia 28 de maio, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0F8B2750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 083/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 015/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:
R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 083/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 015/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Luan Junior Magalhães

Maria Vitoria Dall'Agnolo

Guaraniaçu, 24 de maio de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC43C48C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3400/2019

SÚMULA: Exonera Chefe de Gabinete e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Eronildes Josefi de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 8.632.078-9 SSP/PR** e **CPF n. 051.190.189-55**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** vinculada ao Gabinete do Prefeito, CC3**,** a partir de 27 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A4B2C2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 084/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 004/2019
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4060/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 002/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de maio de 2019.

Osmário de Lima Portela
Prefeito

EDITAL N.º 084/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 004/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Regencia de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

CLAUDIA FERNANDA SCHERBAI

Guaraniaçu, 24 de maio de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC11D45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04/2019 - EDITAL CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 004/2019
Relação de candidatos com inscrições deferidas aptos a participar da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica para o Processo de Eleição a vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Honório Serpa;
NOME DOS CANDIDATOS:
JAKELINE RIBEIRO DE MELLO
NILSE MOREIRA ALVES
DIRLEI SAUER CARDOSO
FRANCIELI ALVES TABORDA DE LIMA
VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA
BRUNA MARINA PIRAGIBE DE OLIVEIRA
MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES
MARCIANE BORGES DE CAMARGO
CLAUDINEIA DE LIMA BORGES
CATARINA SILVANA DE VARGAS
SOELI APARECIDA SANTOS
SIMONE PERTILE

Honório Serpa, 27 de Maio de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL.

ERITANA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:C589A72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Registro de preços para futura e eventual fornecimento de tubos e outros aterfatos de cimento para atender as demandas da municipalidade"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **6 de junho de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 24 de Maio de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7EDCD006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVOS CONTRATOS NºS 007/2018; 008/2018 E 009/2018

Primeiro Aditamento aos Contratos nºs 007/2018; 008/2018 e 009/2018
Dispensa de Licitação nº 012/2018

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: Anderson Lourenzon – ME, CNPJ nº 12.004.127/0001-68; Parladore Comércio de Materiais para Construção Ltda – ME, CNPJ N.º 86.744.422/0001-97; Curio Comercio de Materiais para Construção e Utilidades Ltda, CNPJ nº 20.009.886/0001-41.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 012/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditamento aos contratos nºs 007/2018; 008/2019 e 009/2018 com vencimento em 28/08/2019, aditando seu saldo contratual em aproximadamente 25%.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 14/05/2019.

SCHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAEI

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2E01CF49

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2019

Ref: Contrato n.º 005/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Perfurato Materiais e Equipamentos para Poços Artesianos Eireli, com sede na Rua Porfirio Augusto Pires, 1505 - Marrecas - Município de Panorama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 31.361.096/0001-47.
OBJETO: Aquisição de itens para perfuração de poço artesiano em nosso município em complemento ao Convenio nº 028/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 006/2019, restando

convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 24 de Maio de 2019.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:049BDBD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 011/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 011/2019 objetivando a Aquisição de 10 caixas de papel sulfite para uso das diversas Secretarias dessa municipalidade, em favor de Rafael Augusto Lopes Silva, com sede na Rua Francisco Ribas, nº 73 – Jd. Itália - Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 32.207.101/0001-24, no valor total de R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 011/2019**.

IGUARAÇU/PR., 24/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:89BA9F61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 42/2019, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 013/2019 e Registro de Preços n° 011/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para uso das diversas Secretarias dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas V. Ambrozio Informática - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.578.641/0001-90; LG de Souza Barsaglia – ME, com cadastro no CNPJ sob o nº 15.158.202/0001-33; Celso Martins de Oliveira – Informática - ME com o cadastro no CNPJ sob o n° 27.781.724/0001-76; Ar Certo Climatização Eireli com cadastro de CJPJ sob o n° 31.582.578/0001-27; Temperclima Refrigeração Eireli - EPP com cadastro de CNPJ sob o n° 29.634.736/0001-01.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 17 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1234617C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 091/2019

Ref: Contrato n.º 091/2019
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Perfurato Materiais e Equipamentos para Poços Artesianos Eireli, com sede na Rua Porfirio Augusto Pires, 1505 - Marrecas - Município de Panorama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 31.361.096/0001-47.
OBJETO: Aquisição de itens para perfuração de poço artesiano em nosso município em complemento ao Convenio nº 028/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 033/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 24 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:97EDCDF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de itens para perfuração de poço artesiano em nosso município em complemento ao Convenio nº 028/2019, em favor da empresa Perfurato Materiais e Equipamentos para Poços Artesianos Eireli, com sede na Rua Porfirio Augusto Pires, 1505 - Marrecas - Município de Panorama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 31.361.096/0001-47, no valor total de R$ 15.992,00 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2019**.

IGUARAÇU/PR., 24/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:388CA270

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de itens para perfuração de poço artesiano em nosso município em complemento ao Convenio nº 028/2019, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Superintendência do SAAE, em favor da empresa Perfurato Materiais e Equipamentos para Poços Artesianos Eireli, com sede na Rua Porfirio Augusto Pires, 1505 - Marrecas - Município de Panorama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 31.361.096/0001-47, no valor total de R$ 15.992,00 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2019**.

IGUARAÇU/PR., 24/05/2019.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:545EBB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2019

SÚMULA: ATO DE CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;
Decreta:
Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que se realizará no dia 11 de Junho de 2019, das 13h00 e 17h00, na Casa da Cultura do município de Iporã.
Art. 2º - São objetivos da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – trazer a baila questões atuais intrínsecas envolvendo o processo de envelhecimento da população e seus efeitos no contexto municipal, estadual e nacional;
II – avaliar as ações das políticas públicas que atendem a pessoa idosa nas três esferas de governo, assim como o direcionamento dessas mesmas políticas para os próximos anos;
III – estimular o debate Intergeracional visando o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da pessoa idosa frente à nova conjuntura societária que se apresenta e da mesma forma discutir seu protagonismo social.
Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC9A7484

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE3937AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8A8D1FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 229.545,00 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 27.710,00
2080 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 8.300,00
2079 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI – MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.265,00
289 FONTE: 781 CV.SEDS/FIA/AFAI – Medidas Sócio-Educativas
082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO....R$ 30.600,00
279 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 31.500,00
280 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer
082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.330,00
284 FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol
082430018.6.166000 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.600,00
286 FONTE: 801 Repasse FIA SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 33.240,00
287 FONTE: 801 Repasse FIA SCFV
SOMA.....R$ 179.545,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL....R$ 229.545,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....**R$ 27.302,57
FONTE: **496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**....R$ 8.218,02
FONTE: **781 CV.SEDS/FIA/AFAI – Medidas Sócio-Educativas**.....R$ 24.949,81
FONTE: 798 Repasse FIA Crescer.....R$ 61.325,10
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol..R$ 10.220,85
FONTE: 801 Repasse FIA SCFV..R$ 45.296,25
SOMA.....R$ 177.312,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....**R$ 407,43
FONTE: **507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública..**R$ 50.000,00
FONTE: **496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**....R$ 81,98
FONTE: **781 CV.SEDS/FIA/AFAI – Medidas Sócio-Educativas**.....R$ 315,19
FONTE: 798 Repasse FIA Crescer.....R$ 774,90
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol..R$ 109,15
FONTE: 801 Repasse FIA SCFV..R$ 543,75
SOMA.....R$ 52.232,40
TOTAL....R$ 229.545,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE237925

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2019

NOMEIA O SENHOR ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de maio de 2019, o senhor **ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.112.074 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.699.429-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9DA6A261

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2019

NOMEIA O SENHOR ELIVINO FRANCOSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de maio de 2019, o senhor **ELIVINO FRANCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.731.183-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 775.225.759-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado

no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47A2214F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3EA45BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINA CRUZ,** brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0200C62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:70C73246

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES

LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADC17399

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 029/2019-PMI
PROCESSO Nº 055/2019-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de laje protendida.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 06 de junho de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 24 de maio de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D04B738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde.
Procedimento Administrativo: 010/2019.
Licitacão/Número: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Medical Clinica Médica Calixto Ltda, CNPJ nº 11.310.667/0001-07
VALOR TOTAL CONTRATADO: O valor da contratação para realização dos serviços é R$ 31,00 (trinta e um reais) por consulta, estima-se 260 (duzentos e sessenta) consultas/mês, com valor máximo mensal de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) e 3.120 consultas/ano para totalizando o valor de R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais).DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 07 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EF803C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME CNPJ nº. 06.183.150/0001-64.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, atendimento à Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Ministério do Meio Ambiente (MMA), para o Serviço de Saúde Municipal.
OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato de nº. 012/2018 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, totalizando o valor de **R$** 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para R$ 1.412,52 (hum mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) mensais, pelo reajuste aplicado do IGPM, totalizando o valor de R$ 16.950,24 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Aditivo de Contrato de 19 de junho de 2019 para 19 de junho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
Contrato nº. 012/2018
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:95AC5316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4305/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Gestor do FHIS - Fundo Municipal de Habitação de

Interesse Social de Itambaracá, Estado do Paraná para o Biênio 2019 a 2020, que passa a ter a seguinte redação:

02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder:
- Presidente: Sebastião Viveiros da Silva
- Mylaine Gonçalves Franco

02 (dois) representantes do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder:
- Marcos Patti
- Edcláudio Pedroso

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Silvânia Giovanini Dalbem
- Fernando da Silva

02 (dois) representantes do setor empresarial (indústria/comércio/serviços)
- Paulo Zamboni
- Simone Aparecida Velani Xavier de Barros

02 (dois) representantes de bairros e centro:
- Wagner Maluf Miranda
- Valdir Antônio Camoleze

01 (um) representante da Defesa Civil
- Osvaldo Pereira Junior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:657E59CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4306/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos relacionados abaixo para comporem a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, a saber:

PRESIDENTE: Carlos César de Carvalho
ADJUNTO: Odair Martins

DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretor: Osvaldo Pereira Junior
Secretário: Camila Stefane Ribeiro Iotti

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF):
Dr. Hideyti Miyoshi
Legislativo: Marcos Patti

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:
Reginaldo Ticianel
Fabiana Odorizzio de Souza
Ana Paula Benigno Bufalo Martins
Silvânia Giovanini Dalbem
Jorge Roberto Camarini
Agnaldo José Xavier de Barros
Orlando Santin

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL (NUDEC)
Bairro Raul Marinho: Cláudio Ossamu Kohata
Bairro Porto Matarazzo: Carlito Marzura
Bairro Pedra Branca: Reinaldo Aparecido Alves
Bairro Aguinha: Amarildo Corna
Centro e Vilas: Paulo Zamboni
Sociedade São Vicente Paulo: Aparecida Ivone Freiria Munhoz
Evangélicos: Aleri Ferreira da Luz
Representante do Hospital Dr. Ubirajara de Condessa – Wagner Maluf Miranda
Representante Igreja Católica: Valdir Antonio Camoleze
Representante da EMATER: Miguel Cesar Antonucci
Representante da AGRONORTE: Arnaldo Holzmann Junior
Representante da INTEGRADA: Vauller Aparecido Furtado
Representante do SAMAE: Vinicius Curso Ruiz
Representante da PM/PR: Robson José Abreu Paulino

Art. 2º - Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados em data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9704206B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO N.º 032/2018 - ID-TCE/PR Nº 41983
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ Nº 00.688.075/0004-50
OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 12/06/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 09/2019.
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 21/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:29DE3BE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO) -CONTRATO Nº 037/2018 - ID/TCE Nº 41862
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 29.310.533/0001-51
OBJETO: Através do presente Termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 01/07/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 16/2019.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 23/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:50E0F123

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 036/2018 - ID/TCE Nº 41861
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: GABRIEL QUEIROZ DE ALENCAR JUNIOR 36893393830
CNPJ N.º 26.424.407/0001-30
OBJETO: Através do presente Termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 01/07/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 16/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C2FDB0C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO) - CONTRATO Nº 034/2018 - ID/TCE Nº 41859
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL
CNPJ Nº 09.664.617/0001-86
OBJETO: Através do presente Termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 01/07/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 16/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F682FD98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 033/2018 - ID/TCE Nº 41858
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: V.J PERIN & CIA. LTDA –ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52
OBJETO: Através do presente Termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 01/07/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 16/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1427D942

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 032/2018 - ID/TCE Nº 41857
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: HELICIANI DE JESUS PASSAFARO – PANIFICADORA
CNPJ N.º 08.936.753/0001-15
OBJETO: Através do presente Termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 01/07/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 16/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4A5F0720

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 47º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 083/2014
ID/TCE Nº 41419

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem promover o aditivo financeiro dos itens “6 e 20” no valor de R$ **2.066,99** (dois mil e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 40/2014.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 21/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7E52E12B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 61/2019 DE 24/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
188 - 3.3.90.39.00.00 01104 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
446 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRCHE - PRÓ INFANCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
194 - 3.1.90.11.00.00 01104 15.000,00
Total Redução: 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6117664E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 62/2019 DE 24/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
491 - 3.3.90.30.00.00 3766 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:599E1F13

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 63/2019 DE 24/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
424 - 3.3.90.14.00.00 01934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.12.11.08.00000000 Fonte: 934 1.000,00
Total da Receita: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:73C34388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 474/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir 13 de Maio de 2019 a senhora **Josiane Costa Rosa Geffer** portadora do RG **Nº 10.782.330-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária de Agricultura e Abastecimento** sob o número de matricula 4953-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:ECBC2A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, o servidor **Pablius Letulius Barros**, portador do **RG:1.171.783-1**, matricula , ocupante do cargo de **médico.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2F6644BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.408.725-2/PR,** matrícula **45381**, ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **21/05/2017** a **21/05/2018** será usufruída no período compreendido entre os dias **13 de Maio de 2019 a 22 de Maio de 2019**.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:88DAF91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane dos Santos Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.921.377-9/PR,** matrícula **38201**, ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017** a **31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de Maio de 2019 a 22 de Maio de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0A11D159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar gratificação de **51% para 60%** da servidora **Lenir de Fatima Paske,** portadora do **RG: 5.983.971-3/PR,** matricula **8051,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5DAE43B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2019

CONTRATO Nº 079/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFICIO EVENTUAL A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL 8742/07.02.1993.
DO VALOR: R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0F05C7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **20%** para a servidora **Leonilda Portes de Barros,** portadora do **RG: 6.367.216-5/PR,** matricula **4611,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D6392E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **20%** para o servidor **Edmar Rocha Damasceno,** portador do **RG: 14.883.450-4/PR,** matricula **48461,** ocupante do cargo de **Nutricionista,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1AE1F01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **20%** para a servidora **Viviane Pask dos Santos,** portadora do **RG: 10.694.679-5/PR,** matricula **48411,** ocupante do cargo de **Enfermeira,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:55C8F250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **40%** para o servidor **Hélio Mitsuo Hiramine,** portador do **RG: 7.976.948-7/PR,** matricula **48401,** ocupante do cargo de **Enfermeiro,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FD8ABF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar gratificação de **35% para 100%** da servidora **Jaqueline Portes de Barros,** portadora do **RG: 12.804.772-7/PR,** matricula **40161,** ocupante do cargo efetivo de**Auxiliar Administrativo,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2119336C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, para o servidor **Adriano Jose de Souza**, portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **48451**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B4224255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, para o servidor **Florentino Machado de Miranda**, portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9473F216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder extensão de jornada de **dez horas semanais**, para a servidora **Marcia Stocchero Costa**, portadora do **RG: 8.888.121-4/PR,** matricula **48471,** ocupante do cargo efetivo de **Oficineiro Artesão.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EB6EA234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **50 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:075487F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula **10091**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7C62C1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matricula **8411,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2B6DAD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5441FEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:15853216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:98CA5267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5/PR**, matricula **8391**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:09036C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DB6D1305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6**, matricula **378161**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E22CDAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 5.682.712-9/PR,** matrícula **10321,** ocupante do Cargo efetivo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **20/02/2017** a **20/02/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de Maio de 2019 a 29 de Maio de 2019**.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BDB26025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora Maria Bitencourt Vaz, portadora da Cédula de Identidade RG: 6.848.193-7/PR, matrícula 9821, ocupante do Cargo efetivo de Servente, referente ao Período Aquisitivo 15/04/2018 a 15/04/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Maio de 2019 a 29 de Maio de 2019.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder a servidora supracitada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B2BE3B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia Matoso Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.598.827-1/PR,** matrícula **38291,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017** a **31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Junho de 2019 a 22 de Junho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder a servidora supracitada à conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F0068A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evilin do Nascimento Kazeker,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.669.722-0/PR,** matrícula **44171,** ocupante do Cargo efetivo de **Educador Fisico**, referente ao Período Aquisitivo **02/05/2018** a **02/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Junho de 2019 a 22 de Junho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder a servidora supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CA21BCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Casagrande Kaled,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.206.815-0/PR,** matrícula **10491,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo **16/03/2018 a 16/03/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de Maio de 2019 a 03 de Junho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CA39AC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **60%** para a servidora **Katia Mara Pereira Cassiri,** portadora do **RG: 2.960.745-5/PR,** matricula **48421,** ocupante do cargo de **Farmacêutica,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:65E8C1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **20%** para a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do **RG: 7.620.087-4/PR,** matricula **48281,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0218779D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% para a servidora Kataiane Larissa da Silva de Lara, portadora do RG: 13.200.059-0PR, matricula

48271, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D753B098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **20%** para a servidora **Evilin Franciele Camargo dos Santos,** portadora do **RG: 10.025.713-0/PR,** matricula **48261,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7EEC299B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% para a servidora Djanine Naiana Santos, portadora do RG: 10.682.957-8/PR, matricula 49151, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BFE7531F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de 20 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, a servidora Eliane Artigas, portadora do RG: 9.687.194-2, matrícula 38001, ocupante do cargo de Agente de Saúde PSF.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:821EB46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% para a servidora Osane Lourenço de França Lapola, portadora do RG: 8.591.481-2/PR, matricula 48251, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2BF5C0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2019 ***a realizar-se no dia 30 (trinta) deste mês, às 16h00 (dezesseis) horas***, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68EF0028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°.**
05.603.676/0001-93.
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2018, firmado com a empresa ER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, para a assistência e manutenção das centrais telefônicas do Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **14 de maio de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **15 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 15 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C9216D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME,**
inscrita no CNPJ sob o n°. 23.228.076/0001-74.
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de fornecimento nº. 034/2018, firmado com a empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME para a aquisição de medicamentos (injetáveis, solução de grande volume, psicotrópicos).**
VIGÊNCIA: **15 de maio de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 50.615,00 (cinquenta mil seiscentos e quinze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1912533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.121.920/0001-63.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de fornecimento nº. 035/2018, firmado com a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA - ME para a aquisição de medicamentos (injetáveis, solução de grande volume, psicotrópicos).**
VIGÊNCIA: **15 de maio de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B58DD965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PRÓ SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ**
sob o n°. 07.344.756/0001-05.
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do contrato de fornecimento nº. 036/2018, firmado com a empresa PRÓ SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para a aquisição de medicamentos (injetáveis, solução de grande volume, psicotrópicos).**
VIGÊNCIA: **15 de maio de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 127.023,42 (cento e vinte e sete mil vinte e três reais e quarenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AAA3EC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no onde se lê CNPJ/MF sob o nº. 01.994.951/0001-54 leia-se CNPJ 01.994.951/0001-96, por apresentar a proposta mais vantajosa

para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo Mercedes-Benz Sprinter 415/CD 2018/2018, placa BCH-5022, lotado na Secretaria de Saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2019-PMI, no valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2C8A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 012/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 774/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 012/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo Mercedes-Benz Sprinter 415/CD 2018/2018, placa BCH-5022, lotado na Secretaria de Saúde de Ivatuba, com valor total de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), ao proponente: INGÁ VEÍCULOS LTDA – onde se lê: CNPJ 01.994.951/0001-54 leia-se: CNPJ 01.994.951/0001-96, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C38336DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no onde se lê: CNPJ/MF sob o nº. 01.304.124/0001-23 leia-se CNPJ/MF sob o nº. 01.304.124/0006-38, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 20.000 (vinte mil) km do veiculo RENAULT MÁSTER W17217, placa BCC-7562, lotado no departamento de saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2019-PMI, no valor de R$ 1.853,06 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D45E3DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 014/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 805/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 014/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 20.000 (vinte mil) km do veiculo RENAULT MÁSTER W17217, placa BCC-7562, lotado no departamento de saúde de Ivatuba, com valor total de R$ 1.853,06 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), ao proponente: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA – onde se lê: CNPJ 01.304.124/0001-23 leia-se: CNPJ 01.304.124/0006-38, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:850E41C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 021/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de um veículo zero quilômetro, equipamentos de informática e eletroeletrônicos para o Conselho Tutelar, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 à empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.406.827/0001-80, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Lote 02 e 06 à empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99, no valor de R$ 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais), Lote 3 à empresa ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 13.401.444/0001-80, no valor de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), Lote 04 e 08 à empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 29.634.736/0001-01, no valor de R$ 3.609,00 (três mil seiscentos e nove reais), Lote 05 e 07 à empresa P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 21.486.805/0001-67, no valor de R$ 3.292,90 (três mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Ivatuba/Pr, 23 de maio de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:447522CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de maio de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 021/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de um veículo zero quilômetro, equipamentos de informática e eletroeletrônicos para o Conselho Tutelar, declarando como vencedora para Lote 01 à empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.406.827/0001-80, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Lote 02 e 06 à empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99, no valor de R$ 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais), Lote 3 à empresa ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 13.401.444/0001-80, no valor de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), Lote 04 e 08 à empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 29.634.736/0001-01, no valor de R$ 3.609,00 (três mil seiscentos e nove reais), Lote 05 e 07 à empresa P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 21.486.805/0001-67, no valor de R$ 3.292,90 (três mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura

Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:97A6825D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 413/2019

PORTARIA Nº. 413/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 032/2013, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº. 1193/2019, e pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Rafaela Ferreira Lima,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jaguapitã, a Sra. **JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 4.885.801-5-SSP/PR., a partir de 03/06/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B189B93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24100, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
608: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2362 Lapa 205 Anos	
947: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
TOTAL	**R$ 49.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
478: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2362 Lapa 205 Anos	
945: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
946: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 36.000,00
TOTAL	**R$ 49.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AE2E6EA

GABINETE
DECRETO N° 24101, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
437: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
705: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-0	R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma dodecreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD6EC646

GABINETE
DECRETO N° 24103, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital nº 1372/2019, do Departamento Geral de Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

Considerando o Processo Digital nº 11373/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no item **11) Departamento do Centro da Juventude**, o subitem **11.4. – Divisão da Juventude** conforme segue:

*"Art. 7° - Fica acrescido, na estrutura da **Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:***

...
11) Departamento do Centro da Juventude:
....
*11.4. – **Divisão da Juventude."***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50E446D8

GABINETE
DECRETO Nº 24102, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Nomeia SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 10101/2019, protocolado nesta Administração em 06.05.2019;

Considerando o Processo Digital nº 11476/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 22.05.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA			8.085.231-2/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais exonerado à pedido a partir de 06.05.2019, por intermédio do Decreto nº 24.094, de 17.05.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24102, DE 22.05.19 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C275873

GABINETE
DECRETO Nº 24104, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital nº 1372/2019, do Departamento Geral de Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

Considerando o Processo Digital nº 11373/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 22.05.19, o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, alterando a denominação e o número de vagas atribuídas a Funções Gratificadas, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-C	2.400,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
10	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
92	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
134	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00

01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

DECRETO Nº 24104, DE 22.05.19. ... 02

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 22.05.2019.

Art. 3º - Ficam revogados o artigo 2º do Decreto nº 23.982, de 11.03.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1E89335

GABINETE
DECRETO N° 24105, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Revoga Gratificação Pelo Local de Exercício da servidora MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

Considerando o Comunicado Interno nº 298/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o contido no Processo Digital nº 11640/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.05.19 os dispositivos do Decreto n° 17.084, de 10.05.2011, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, à servidora abaixo relacionada:

MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF
CIRG Nº 4.833.793-7/PR
PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 11
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D'AMICO RYCHWA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.05.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15980AEA

GABINETE
DECRETO Nº 24106, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Desapropria áreas que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as informações acostados ao Processo Digital nº4672/19, e aos documentos encaminhados em meio físico, a saber: matrícula nº 20.277, nº 8.089 e nº 28.700, todas do cartório e Registro de Imóveis desta Comarca; mapa; e memorial descritivo das áreas;

- Considerando o Laudo de Retificação de Avaliação emitido pela Comissão Permanente, instituída pelo Decreto nº 22.753, de 05.07.17,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$217.007,27(Duzentos e Dezessete mil, sete reais e vinte e sete centavos), uma fração de terra, com área total de 94.350,99m² (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta metros e noventa e nove decímetros quadrados), integrante de uma área maior e objeto das matrículas nº 20.277; nº 8.089 e nº 28.700, todas do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de integrar o sistema viário do municipal, especificamente a Estrada "do Lara", com *status* de bem público de uso comum do povo, de propriedade de João Ângelo Riceto Baggio e sua esposa Valderez Domingas Paraná Baggio, com as seguintes divisas e confrontações:

I – Uma fração ideal de 25.419,54m², objeto da matrícula nº 20.277 com as seguintes delimitações: a poligonal tem início no marco 0=PP com coordenadas (UTM-SIRGAS 2000) **N: 7151152.392 E: 627904.474**, deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO - MATRICULA N° 20.277; com o azimute de 345°55'20" em 764,08m até o ponto 1; segue com o azimute 345°58'05" em 8,02m até o ponto 2; segue com o azimute 346°06'20" em 4,04m até o ponto 3; segue com o azimute 346°22'50" em 6,76m até o ponto 4; segue com o azimute 346°50'01" em 6,43m até o ponto 5; com o azimute 347°23'36" em 5,58m até o ponto 6; segue com o azimute 348°01'50" em 5,79m até o ponto 7; segue com o azimute 348°01'21" em 6,52m até o ponto 8; segue com o azimute 349°49'06" em 5,97m até o ponto 9; segue com o azimute 350°55'06" em 6,53m até o ponto 10; segue com o azimute 352°09'21" em 6,11m até o ponto 11; segue com o azimute 353°24'32" em 2,07m até o ponto 12; segue com o azimute 353°23'28" em 2,37m até o ponto 13; segue com o azimute 354°06'43" em 3,80m até o ponto 14; segue com o azimute 355°45'53" em 10,91m até o ponto 15; segue com o azimute 357°43'10" em 7,54m até o ponto 16; segue com o azimute 359°59'54" em 12,37m até o ponto 17; segue com o azimute 02º46'55" em 3,39 m até o ponto 18; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO – GLEBA Nº2 - MATRICULA N° 8.089; segue com o azimute 121º04'50" em 35,01m até o ponto 19; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO - MATRICULA N° 20.277, com o azimute 179º12'32" em 2,32m até o ponto 169; segue com o azimute 176°06'47" em 9,49m até o ponto até o ponto 170; segue com o azimute 173°52'04" em 8,81m até o ponto 171; segue com o azimute 172°09'21" em 5,44m até o ponto 172; segue com o azimute 170°23'26" em 11,35m até o ponto 173; segue com o azimute 168°27'58" em 11,45m até o ponto até o ponto 174; segue com o azimute 167°05'33" em 11,44m até o ponto 175; segue com o azimute 166°08'38" em 18,49m até o ponto 176; segue com o azimute 165°55'20" em 120,32m até o ponto 177; segue com o azimute 165°55'0" em 107,25m até o ponto 178; deste segue; com o azimute 165°55'20" em 495,36m até o ponto 179; segue com o azimute

165°55’20” em 24,04m até o ponto 180; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR 476 – RODOVIA DO XISTO, com o azimute 226°14’02” em 34,53m, até o ponto 0=PP, ponto onde se iniciou a descrição deste memorial.

II - Uma fração ideal de 29.968,18m², objeto da matrícula nº 8089, com as seguintes delimitações: a poligonal tem início no marco 18 com coordenadas (UTM-SIRGAS 2000) N: 7151996.399 E: 627704.193, deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO - MATRICULA N° 8.089; segue com o azimute 2°46’55” em 7,39m até o ponto 19; segue com o azimute 4°28’58” em 11,04m até o ponto 20; segue com o azimute 7°24’51” em 8,98m até o ponto 21; segue com o azimute 9°28’32” em 13,19m até o ponto 22; segue com o azimute 11°04’05” em 8,51m até o ponto 23; segue com o azimute 13°11’21” em 6,11m até o ponto 24; segue com o azimute 14°25’36” em 6,53m até o ponto 25; segue com o azimute 15°31’36” em 5,97m até o ponto 26; segue com o azimute 16°29’22” em 6,52m até o ponto 27; segue com o azimute 17°18’52” em 5,79m até o ponto 28; segue com o azimute 17°18’52” em 6,56m até o ponto 29; segue com o azimute 18°0’07” em 5,45m até o ponto 30; segue com o azimute 18°33’07” em 6,76 até o ponto 31; segue com o azimute 18°57’52” em 4,04m até o ponto 32; segue com o azimute 19°14’22” em 8,02m até o ponto 33; segue com o azimute 19°22’37” em 116,79m até o ponto 34; segue com o azimute 19°25’22” em 18,48m até o ponto 35; segue com o azimute 19°10’44” em 16,80m até o ponto 36; segue com o azimute 17°48’10” em 17,32m até o ponto 37; segue com o azimute 10°46’34” em 14,38m até o ponto 38; segue com o azimute 07°04’48” em 18,72m até o ponto 39; segue com o azimute 01°57’0” em 17,11m até o ponto 40; segue com o azimute 358°41’09” em 7,06m até o ponto 41; segue com o azimute 357°06’59” em 1,89m até o ponto 42; segue com o azimute 356°43’09” em 4,66m até o ponto 43; segue com o azimute 355°04’26” em 5,44m até o ponto 44; segue com o azimute 354°08’28” em 3,86m até o ponto 45; segue com o azimute 352°56’10” em 3,43m até o ponto 46;com o azimute de 351°52’59” em 5,25m até o ponto 47; segue com o azimute 350°29’43” em 3,65m até o ponto 48; segue com o azimute 349°56’50” em 2,55m até o ponto 49; segue com o azimute 348°49’32” em 4,27m até o ponto 50; segue com o azimute 347°50’56” em 4,09m até o ponto 51; com o azimute 346°15’35” em 4,68m até o ponto 52; segue com o azimute 344°59’52” em 8,34m até o ponto 53; segue com o azimute 341°52’14” em 12,88m até o ponto 54; segue com o azimute 338°57’29” em 10,53m até o ponto 55; segue com o azimute 336°17’32” em 8,34m até o ponto 56; segue com o azimute 333°20’59” em 13,08m até o ponto 57; segue com o azimute 330°33’16” em 17,03m até o ponto 58; segue com o azimute 328°28’41” em 13,36m até o ponto 59; segue com o azimute 327°58’32” em 5,64m até o ponto 60; segue com o azimute 327°46’42” em 7,97m até o ponto 61; segue com o azimute 327°43’40” em 52,50m até o ponto 62; segue com o azimute 327°46’25” em 8,02m até o ponto 63; segue com o azimute 328°15’22” em 16,26m até o ponto 64; segue com o azimute 329°28’16” em 12,35m até o ponto 65; segue com o azimute 331°07’18” em 12,50m até o ponto 66; segue com o azimute 333°19’20” em 12,64m até o ponto 67; segue com o azimute 336°02’23” em 13,23m até o ponto 68; segue com o azimute 339°14’20” em 16,15m até o ponto 69; segue com o azimute 341°51’19” em 8,64m até o ponto 70; segue com o azimute 343°26’47” em 6,06 até o ponto 71; segue com o azimute 344°41’33” em 6,71m até o ponto 72; segue com o azimute 346°53’58” em 10,16 até o ponto 73; segue com o azimute 348°21’28” em 7,46m até o ponto 74; segue com o azimute 350°33’12” em 8,59m até o ponto 75; segue com o azimute 352°40’35” em 13,91m até o ponto 76; segue com o azimute 355°32’56” em 12,64 m até o ponto 77; segue com o azimute 357°44’58” em 12,50m até o ponto 78; segue com o azimute 359°24’00” em 12,35m até o ponto 79; segue com o azimute 00°46’28” em 24,28m até o ponto 80; segue com o azimute 01°08’36” em 33,27m até o ponto 81; segue com o azimute 00°52’14” em 12,23m até o ponto 82; segue com o azimute 359°19’46” em 10,96m até o ponto 83; segue com o azimute 356°17’24” em 11,13m até o ponto 84; segue com o azimute 351°43’44” em 8,02m até o ponto 85; segue com o azimute 348°20’27” em 8,95m até o ponto 86; segue com o azimute 343°38’42” em 10,60m até o ponto 87; segue com o azimute 338°38’45” em 13,19m até o ponto 88; segue com o azimute 331°01’00” em 14,87m até o ponto 89; segue com o azimute 325°22’14” em 9,33m até o ponto 90; segue com o azimute 321°49’41” em 8,29m até o ponto 91; segue com o azimute 317°02’22” em 8,22m até o ponto 92; segue com o azimute 313°04’32” em 10,99m até o ponto 93; segue com o azimute 306°47’57” em 12,81m até o ponto 94; segue com o azimute 301°52’45” em 22,28m até o ponto 95; segue com o azimute 299°22’53” em 18,32m até o ponto 96; segue com o azimute 299°59’01” em 6,62m até o ponto 97; Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., com o azimute 359°40’07” em 34,64 m até o ponto 98; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO - MATRICULA N° 8.089; com o azimute 119°40’14” em 35,50m até o ponto 99; segue com o azimute 120°07’42” em 16,35m até o ponto 100; segue com o azimute 121°49’26” em 8,44m até o ponto 101; segue com o azimute 124°32’36” em 13,15m até o ponto 102; segue com o azimute 128°42’21” em 8,56m até o ponto 103; segue com o azimute 129°47’46” em 5,06m até o ponto 104; segue com o azimute 133°28’16” em 8,82m até o ponto 105; segue com o azimute 137°26’35” em 13,22m até o ponto 106; segue com o azimute 141°40’49” em 8,44m até o ponto 107; segue com o azimute 144°56’40” em 7,06m até o ponto 108; segue com o azimute 148°23’31” em 10,21m até o ponto 109; segue com o azimute 152°17’17” em 12,03m até o ponto 110; segue com o azimute 157°01’29” em 11,77m até o ponto 111; segue com o azimute 162°27’12” em 17,98m até o ponto 112; segue com o azimute 167°48’57” em 9,70m até o ponto 113; segue com o azimute 171°20’48” em 9,82m até o ponto 114; segue com o azimute 175°47’25” em 14,84m até o ponto 115; segue com o azimute 179°33’04” em 16,48m até o ponto 116; segue com o azimute 181°13’16” em 19,95m até o ponto 117; segue com o azimute 180°54’13” em 51,94m até o ponto 118; segue com o azimute 177°45’40” em 18,89 m até o ponto 119; segue com o azimute 174°11’15” em 22,14m até o ponto 120; segue com o azimute 168°34’42” em 19,78m até o ponto 121; segue com o azimute 164°34’33” em 12,48m até o ponto 122; segue com o azimute 161°27’36” em 12,51m até o ponto 123; segue com o azimute 157°53’22” em 19,91m até o ponto 124; segue com o azimute 154°00’49” em 12,88m até o ponto 125; segue com o azimute 150°56’50” em 18,98m até o ponto 126; segue com o azimute 148°35’15” em 14,34m até o ponto 127; segue com o azimute 147°49’50” em 15,72m até o ponto 128; segue com o azimute 147°48’01” em 27,55m até o ponto 129; segue com o azimute 147°43’30” em 34,21m até o ponto 130; segue com o azimute 148°22’38” em 14,66m até o ponto 131; segue com o azimute 150°40’29” em 29,08m até o ponto 132; segue com o azimute 156°33’31” em 27,86m até o ponto 133; segue com o azimute 162°11’38” em 18,50m até o ponto 134; segue com o azimute 166°35’58” em 18,92m até o ponto 135; segue com o azimute 170°42’20” em 18,62m até o ponto 136; segue com o azimute 175°26’58” em 15,97m até o ponto 137; segue com o azimute 177°41’07” em 13,89m até o ponto 138; segue com o azimute 183°29’10” em 25,31m até o ponto 139; segue com o azimute 188°05’37” em 13,92 m até o ponto 140; segue com o azimute 190°43’33” em 10,31m até o ponto 141; segue com o azimute 193°12’58” em 10,96m até o ponto 142; segue com o azimute 195°01’12” em 9,38m até o ponto 143; segue com o azimute 197°22’49” em 19,61m até o ponto 144; segue com o azimute 199°10’44” em 25,20m até o ponto 145; segue com o azimute 199°37’00” em 20,49m até o ponto 146; segue com o azimute 199°14’21” em 16,32m até o ponto 147; segue com o azimute 199°22’32” em 12,77m até o ponto 148; segue com o azimute 199°21’39” em 13,34m até o ponto 149; segue com o azimute 199°34’7” em 3,59m até o ponto 150; segue com o azimute 199°05’57” em 2,91m até o ponto 151; segue com o azimute 199°26’31” em 4,80m até o ponto 152; segue com o azimute 199°30’16” em 4,49m até o ponto 153; segue com o azimute 199°41’35” em 7,24m até o ponto 154; segue com o azimute 199°21’53” em 22,44m até o ponto 155; segue com o azimute 199°18’18” em 19,69m até o ponto 156; segue com o azimute 198°37’11” em 1,89 m até o ponto 157; segue com o azimute 198°05’28” em 1,73m até o ponto 158; segue com o azimute 198°33’07” em 5,21m até o ponto 159; segue com o azimute

198°04’53” em 6,23m até o ponto 160; segue com o azimute 197°13’22” em 5,40m até o ponto 161; segue com o azimute 196°29’22” em 6,04m até o ponto 162; segue com o azimute 195°31’36” em 5,45m até o ponto 163; segue com o azimute 194°25’36” em 5,91m até o ponto 164; Segue com o azimute 193°11’21” em 5,44m até o ponto 165; segue com o azimute 190°37’19” em 15,78m até o ponto 166; segue com o azimute 187°19’44” em 11,21m até o ponto 167; segue com o azimute 183°33’43” em 19,68m até o ponto 168; com o azimute 179°12’32” em 13,65m até o ponto 19; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO – GLEBA Nº1 - MATRICULA N° 20.277; com o azimute 301°04’50” em 35,01m até o ponto 18, ponto onde se iniciou a descrição deste memorial.

III - Uma fração ideal de 28.142,09m², objeto da matrícula nº 8089, com as seguintes delimitações: a poligonal tem início no marco 0=PP com coordenadas (UTM-SIRGAS 2000) **N: 7152900.840 E: 627522,956**, deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO- MATRICULA N°8.089; com o azimute de 298°43’08” em 11,78m até o ponto 1; segue com o azimute 300°44’23” em 48,57m até o ponto 2; segue com o azimute 305°04’29” em 17,74m até o ponto 3; segue com o azimute 308°56’44” em 11,70m até o ponto 4; segue com o azimute 314°28’44” em 17,34m até o ponto 5; segue com o azimute 320°22’07” em 16,13m até o ponto 6; segue com o azimute 326’03’14” em 17,22m até o ponto 7; segue com o azimute 332°11’44” em 17,48m até o ponto 8; segue com o azimute 338°18’41” em 16,64m até o ponto 9; segue com o azimute 344°13’48” em 16,80 m até o ponto 10; segue com o azimute 350°19’05” em 16,92m até o ponto 11; segue com o azimute 355º59’45” em 16,93m até o ponto 12; segue com o azimute 02°15’07” em 16,71m até o ponto 13; segue com o azimute 08°19’02” em 18,23m até o ponto 14; segue com o azimute 13°09’14” em 12,25m até o ponto 15; segue com o azimute 16°03’17” em 6,62m até o ponto 16; segue com o azimute 19°51’49” em 23,10m até o ponto 17; segue com o azimute 22°37’46” em 26,59m até o ponto 18; segue com o azimute 22°33’12” em 72,94m até o ponto 19; segue com o azimute 22°36’40” em 67,71m até o ponto 20; segue com o azimute 18°14’00” em 24,14m até o ponto 21; segue com o azimute 13°37’05” em 18,04m até o ponto 22; segue com o azimute 08°53’56” em 10,29m até o ponto 23; segue com o azimute 08°49’05” em 7,68m até o ponto 24; segue com o azimute 06°12’34” em 8,91m até o ponto 25; segue com o azimute 03°13’53” em 15,85m até o ponto 26; segue com o azimute 359°59’58” em 73,59 m até o ponto 27; segue com o azimute 359°30’05” em 71,26m até o ponto 28; segue com o azimute 359°43’39” em 252,46m até o ponto 15; deste segue confrontando com MARIA DE LOURDES CORDEIRO MAGALHÃES e OUTROS – GLEBA Nº4 – MATRÍCULA Nº29.452; com o azimute 42°14’45” em 15,97m até o ponto 14; segue com o azimute 85°26’49” em 7,68m até o ponto 13; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO – GLEBA Nº5 - MATRICULA N°8.089, com o azimute 84°52’18” em 11,30m até o ponto 29; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., com o azimute 179°38’46” em 377,03m até o ponto 30; segue com o azimute 179°44’27” em 12,07m até o ponto 31; segue com o azimute 180°07’04” em 6,76m até o ponto 32; segue com o azimute 180°51’05” em 12,02m até o ponto 33; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO- MATRICULA N°8.089, com o azimute 181°48’55” em 5,79m até o ponto 34; segue com o azimute 181°39’51” em 6,53m até o ponto 35; segue com o azimute 183°39’16” em 5,98m até o ponto 36; segue com o azimute 184°47’11” em 6,54m até o ponto 37; segue com o azimute 186°03’34” em 6,12m até o ponto 38; segue com o azimute 189°15’30” em 22,85m até o ponto 39; segue com o azimute 192°38’34” em 7,70m até o ponto 40; segue com o azimute 194°30’44” em 10,65m até o ponto 41; segue com o azimute 196°49’03” em 5,95m até o ponto 42; segue com o azimute 197°48’10” em 8,66m até o ponto 43; segue com o azimute 199°39’42” em 15,13m até o ponto 44; com o azimute 201°36’17” em 27,36 m até o ponto 45; com o azimute 202°57’33” em 84,16m até o ponto 46; segue com o azimute 202°31’07” em 56,83m até o ponto 47; segue com o azimute 200°03’32” em 9,83m até o ponto 48; segue com o azimute 197°44’31” em 10,04m até o ponto 49; segue com o azimute 193°53’18” em 13,67m até o ponto 50; segue com o azimute 187°49’12” em 15,59m até o ponto 51; segue com o azimute 181°07’27” em 15,22m até o ponto 52; segue com o azimute 174°31’34” em 15,35m até o ponto 53; segue com o azimute 167°51’37” em 15,23m até o ponto 54; segue com o azimute 161°13’17” em 15,30m até o ponto 55; segue com o azimute 154°34’31” em 15,27m até o ponto 56; segue com o azimute 147°44’46” em 15,47m até o ponto 57; segue com o azimute 141°15’10” em 15,29m até o ponto 58; segue com o azimute 134°48’26” em 15,09m até o ponto 59; segue com o azimute 129°41’28” em 6,65m até o ponto 60; segue com o azimute 128°08’01” em 4,19m até o ponto 61; segue com o azimute 125°48’02” em 7,72m até o ponto 62; segue com o azimute 122°57’22” em 14,06m até o ponto 63; segue com o azimute 120°42’26” em 17,49m até o ponto 64; segue com o azimute 119°44’25” em 10,31m até o ponto 65; segue com o azimute 119°40’14” em 6,11 m até o ponto 66; e deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., com o azimute 179°30’18” em 34,70m até o ponto 0=PP; ponto onde se iniciou a descrição deste memorial.

IV - Uma fração ideal de 6.821,35m², objeto da matrícula nº 8089, com as seguintes delimitações: a poligonal tem início no marco 0=PP com coordenadas (UTM-SIRGAS 2000) **N: 7153902.022 E: 627515.170**, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.; com o azimute de 179°23’34” em 110,70m até o ponto 29; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO - Gleba “3” MATRÍCULA 8.089, com o azimute 264°52’18” em 11,30m até o ponto 13; deste segue confrontando com MARIA DE LOURDES CORDEIRO MAGALHÃES E OUTROS – GLEBA Nº4 - MATRÍCULA Nº29.452, com o azimute 03°14’47” em 77,64m até o ponto 12; segue com o azimute 349°11’46” em 31,30m até o ponto 11; segue com o azimute 337°38’37” em 53,49m até o ponto 10; com o azimute 342°21’53” em 68,66m até o ponto 9; segue com o azimute 337º23’32” em 16,28m até o ponto 8; segue com o azimute 328°20’24” em 21,53m até o ponto 7; segue com o azimute 322°51’39” em 86,98m até o ponto 5; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO, GLEBA Nº6 – MATRÍCULA 28.700, com o azimute 322°38’34” em 37,32 m até o ponto 4; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com o azimute 122°50’17” em 18,16m até o ponto 5; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO e VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO - MATRÍCULA 8.089, com o azimute 125º43’42” em 20,10m até o ponto 6; com o azimute 128°08’35” em 10,77m até o ponto 7; segue com o azimute 130°47’22” em 13,67m até o ponto 8; com o azimute 133°17’20” em 13,55m até o ponto 9; segue com o azimute 135°56’02” em 14,13m até o ponto 10; segue com o azimute 140°16’47” em 26,34m até o ponto 11; segue com o azimute 145°22’44” em 24,77m até o ponto 12; segue com o azimute 149°25’56” em 16,32m até o ponto 13; segue com o azimute 152°16’01” em 13,07m até o ponto 14; segue com o azimute 155°52’37” em 22,30m até o ponto 15; segue com o azimute 159°17’38” em 13,19m, até o ponto 16; com o azimute 161°21’10” em 12,90m até o ponto 17; segue com o azimute 165°53’03” em 22,53m até o ponto 18; segue com o azimute 168°51’08” em 14,00m até o ponto 19; segue com o azimute 172°06’57” em 14,23m até o ponto 20; segue com o azimute 173°58’54” em 6,05m até o ponto 21; segue com o azimute 175°33’08” em 12,46m até o ponto 22; segue com o azimute 177°22’47” em 7,83m, até o ponto 0=PP; ponto onde se iniciou a descrição deste memorial.

V - Uma fração ideal de 210,88m², objeto da matrícula nº 28.700, com as seguintes delimitações: a poligonal tem início no marco 0=PP com coordenadas (UTM-SIRGAS 2000) **N: 7154160.940 E: 627344.153**, deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO, VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO - MATRÍCULA Nº28.700; com o azimute de 119°34’04” em 7,37m até o ponto 1; com o azimute 120°39’22” em 19,99m até o ponto 2; segue com o azimute 121°02’13” em 10,92m até o ponto 3; segue com o azimute

122°05'11" em 2,30m até o ponto 4; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO, VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO – GLEBA Nº5 - MATRÍCULA Nº8.089, com o azimute 142°38'34" em 37,32m até o ponto 5; deste segue confrontando com MARIA DE LOURDES CORDEIRO MAGALHÃES E OUTROS, (GLEBA 4), MATRICULA Nº 29.452, com o azimute 312°59'03" em 13,32m até o ponto 6; com o azimute 312°48'59" em 52,44m até o ponto 0=PP; ponto onde se iniciou a descrição deste memorial.

VII - Uma fração ideal de 3.788,95m², objeto da matrícula nº 28.700, com as seguintes delimitações: a poligonal tem início no marco 0=PP com coordenadas (UTM-SIRGAS 2000) **N: 7154267.161 E: 627089.529**, deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO, VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO - (ÁREA "B") - MATRÍCULA Nº28.700; com o azimute de 298°52'26" em 64,95m até o ponto 2; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DA LAPA, MATRICULA N°27.460 – (GLEBA 8); com o azimute 341°52'03" em 43,98m até o ponto 3; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO, VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO - MATRÍCULA Nº28.700; com o azimute 118°52'05" em 187,62m até o ponto 4; deste segue confrontando com MARIA DE LOURDES CORDEIRO MAGALHÃES E OUTROS, (GLEBA 4), MATRICULA Nº 29.452; com o azimute 280°31'21" em 95,33m até o ponto 0=PP; ponto onde se iniciou a descrição deste memorial.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º- O objetivo da desapropriação destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção do novo traçado da estrada "do Lara" e o alargamento da via face ao intenso tráfego de caminhões de carga, constituindo-se obra de relevante interesse público, sendo que toda a sua pavimentação está sendo realizada e custeada financeiramente com recursos exclusivos da empresa Potencial Biodiesel Ltda.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos nº 22.929, de 29.09.2017 e 22.930, de 29.09.2017, tendo em vista que não foi efetuado nenhum pagamento ou indenização em relação as áreas especificadas nos referidos Decretos.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B91881DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA E ARGOLAS PARA TÚMULOS, no valor total de R$ 2.365,76 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), empresas a serem contratadas: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 20.890.025/0001-15, no valor de R$ 855,40; TONY RICARDO BENDLIN EHLKE, CNPJ:00.561.733/0001-03, no valor de R$ 1.109,00; ROSANE LINHARES MARCASSI, CNPJ: 13.612.201/0001-91, no valor de R$ 75,60 e XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA, CNPJ:79.166.898/0001-22, no valor de 325,76.
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 42/2019.

Lapa/PR, 24 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5BA7674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação da DUPLA FERNANDA & GUSTAVO para realização de show musical nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), devendo cada integrante receber o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo estes:
- Fernanda da Silveira, CPF: 065.592.689-50
- Luiz Gustavo Alaiko Stecklein, CPF: 098.782.649-20

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 28/2019 IL.

Lapa/PR,24 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C063DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação do GRUPO PORTAL DO PAMA para realização de show musical nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), devendo cada integrante receber o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), sendo estes:
- João Rubens Bugay Portes, CPF: 871.835.449-15
- Alisson Andre Spier Dutra do Amaral, CPF: 081.353.349-07
- Lucas Vieira de Oliveira, CPF 913.851.720-53
- Paulo Cesar Gomes Costa, CPF: 006.888.839-23
- Valdivino Barbosa, CPF: 544.414.479-49

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 27/2019 IL.

Lapa/PR,24 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8E4F95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO Nº 022/2019 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 15ª, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 6.709,18 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0278725 – ENDOSSO DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0241595, DA SEGURADORA JUNTO SEGUROS S/A, COM VENCIMENTO EM 29.03.2020, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 22/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F97CEA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PERMITENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017), SR. JULIO BASTOS, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PORTADOR DA CIRG Nº 4.564.614-9-PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 660.989.209-15, COM ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR OTÁVIO FERREIRA DO AMARAL N° 264 – BAIRRO SERAFIM DO AMARAL – LAPA-PR, CEP 83.750-000.
PERMISSIONÁRIO: ANTONIO FURMAN, CPF/MF SOB Nº 558.953.959-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE PERMISSÃO DE USO POR 12 (DOZE) MESES ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.05.2019 ATÉ 07.05.2020.
VALOR: R$ 31. 132,78 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 07/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:312BE9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: PAULO RICARDO LIMA AMARAL, CPF Nº 083.030.649-83.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA RICK DIAS”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 13/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4020255

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: GEOVANI SANTANA VIDAL, CPF Nº 068.917.109-95.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA RICK DIAS”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 13/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A16CC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 148/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO SANTANA RODRIGUES, CPF Nº 099.051.439-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA RICK DIAS”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 13/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC22083

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: ANDRÉ LUIS VARCHAKI, CPF Nº 113.126.229-89.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA RICK DIAS”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 13/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F1D7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: MARCELO VIEIRA DA LUZ 02230912941, CNPJ SOB Nº 32.918.818/0001-84, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO VIEIRA DA LUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA FUGA DA ALMA”.
VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 947
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 – LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8E44DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 163/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: MARCEL ULBIRICH JUNIOR, CPF Nº 077.866.289-67.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA GENERAL KILROY”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE823EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 164/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF Nº 118.339.199-47.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA GENERAL KILROY”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0AA00A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 165/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: EVANDRO CADENA PEDROSO, CPF Nº 094.161.419-09.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA GENERAL KILROY”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA387838

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: EVERALDO CADENA PEDROSO, CPF Nº 080.532.309-03.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BANDA GENERAL KILROY”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C7F6509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 108/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 08.973.569/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 107 E 115.
VALOR GLOBAL: DE R$ 1.089,72 (HUM MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3041085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 159/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DR. ANDRÉ LUÍS VIANNA, CPF/MF SOB Nº 039.433.439-60, CRM SOB Nº 20.974/PR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PSIQUIATRA NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, NUM TOTAL DE 78 DIÁRIAS, SENDO R$ 1.147,50 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR DIÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$89.505,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 571
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 16/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A62EC1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.05.2019 E 13.05.2020.
VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 13/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2425C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 043/2018

ERRATA

DECRETO nº 043/2018

No Decreto 043/2018 de 30 de novembro de 2018

Onde se lê : 924,59 m

Leia-se: 925,07 m

Demais itens inalterados

Laranjal, em 23 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:939FA8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de maio de 2019, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2019.
A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 24 de Maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D02166A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.501.153/0001-36, vencedora dos Lotes:
· **Lote 01**com proposta no valor global de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

· **Lote 02** com proposta no valor global de **R$ 3.000,00**(três mil reais) por encontro, perfazendo umtotal de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

· **Lote 03** com proposta no valor global de **R$ 3.000,00**(três mil reais) por encontro, perfazendo um total de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

· **Lote 04** com proposta no valor global de **R$ 3.200,00**(três mil e duzentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R$ 19.200,00**(dezenove mil e duzentos reais)

· **Lote 05** com proposta no valor global de **R$ 3.000,00**(três mil reais) por encontro, perfazendo um total de **R$ 24.000,00**(vinte e quatro mil reais)

· **Lote 06** com proposta no valor global de **R$ 3.000,00**(três mil reais) por encontro, perfazendo um total de **R$ 15.000,00**(quinze mil reais)

· **Lote 07** com proposta no valor global de **R$ 3.200,00**(três mil e duzentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R$ 25.600,00**(vinte e cinco mil e seiscentos reais)

· **Lote 08** com proposta no valor global de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais)

Loanda, 24 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B494224A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336/2019

PORTARIA Nº. 336/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2548/2019 de 21/05/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ORLANDO RAMOS FILHO,** matricula 958421, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/11/2015 a 05/11/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/06/2019, devendo retornar em atividade em 05/07/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:52A2AE5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 337/2019

PORTARIA Nº.337/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **CINTIA GODINHO ROMA DE SOUZA,** CPF/MF nº. 047.571.029-09 e RG. 8.414.671-4 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS, CC.3,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 27/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0CBC61A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 338/2019

PORTARIA Nº. 338/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2543/2019 de 21/05/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA** CPF nº. 055.874.869-40, matrícula nº 966004, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 13/05/2019 a 09/09/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 10/09/2019 a 09/11/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:946F3CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 339/2019

PORTARIA Nº. 339/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2541/2019 de 21/05/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA LUIZA MARQUES PADILHA VALERIO,** matricula nº. 965201, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença pelo período de 14 (quatorze) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de

11 de março de 1992, a partir de 15/05/2019 a 28/05/2019 devendo retornar as atividades em 29/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0933E088

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 340/2019

PORTARIA Nº. 340/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2601/2019 de 22/05/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO** CPF nº. 061.367.339-51, matrícula nº 966179, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 17/05/2019 a 13/09/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 14/09/2019 a 12/11/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2A5DA93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.. 341/2019

PORTARIA Nº. 341 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Súmula – Designa Comissão responsável pelo recebimento definitivo de obra decorrente do Convênio nº. 300/2017 firmado entre o Município de Loanda-PR e o Instituto das Aguas do Paraná e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão de Recebimento Definitivo de Obra decorrente do Convênio nº. 300/2017, firmado entre o Município de Loanda-PR e o Instituto das Aguas do Paraná, composta pelos seguintes servidores, **RODRIGO TIAGO BROIETTI** (Secretário Municipal de Planejamento – matrícula nº. 9666622), **ADEMIR MORO RIBAS** (Engenheiro Civil – matricula nº. 965950) e **PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES** (Diretor de Planejamento - matrícula nº. 966752), em cumprimento ao art. 73, inciso "I", alínea "b", da Lei Federal nº. 8666/93.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5A71F716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 15/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	42/2019
	Processo de Licitação:	42/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	42/2019
b) Licitação Nr.:	15/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/05/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR - LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005158 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	3	0,0000	9.050,00
-E0IR0E45L9I5 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	3	0,0000	20.198,00
- 003467 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	3	0,0000	7.610,00
	9		36.858,00

Lobato, 24 de Maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:374424F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.42/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$73.840,79 (Setenta e três mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.119	**Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	11.970,00
00133	(Apoio Financeiro aos Municípios–AFM - Educação)	1.791,79
00133	(Apoio Financeiro aos Municípios–AFM - Educação)	79,00
TOTAL		**13.840,79**
TOTAL SUPLEMENTADO		**73.840,79**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota –Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota mensal - Principal)	71.970,00
00133	(1.3.2.1.00.1.1.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Rec. Vinculados)	79,00
TOTAL		**72.049,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00133	(Apoio Financeiro aos Municípios–AFM - Educação)	1.791,79
TOTAL		**1.791,79**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de maio de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:76823A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 122/2018

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA – ME CNPJ 25.187.828/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 122/2018, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$ 20.607,03 (vinte mil, seiscentos e sete reais e três centavos)**, o que equivale a **8,81% (oito inteiros e oitenta e um décimos por cento) do valor inicial**, visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela realização dos serviços solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4FB22131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 045.2019

PORTARIA Nº 045/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 019/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 019/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:808A6A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Inquérito Civil n. MPPR-0152.18.007668-8 Termo De Compromisso De Ajustamento De Conduta
COMPROMITENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, representado por seu Promotor de Justiça, Excelentíssimo Senhor André Luiz Bortolini, Coordenador do GEPATRIA de União da Vitória

COMPROMISSÁRIO, representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Alfredo Moacir Szinvelski, bem como Presidente da Câmara Excelentíssimo Senhor José Ivo Rodrigues
OBJETO: Este Termo de Ajustamento de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem como objetivo aprimorar a SISTEMA DE CONTROLE INTERNO(SCI) do Município de Mallet, mediante implementação de medidas administrativas que garantam ao Sistema de Controle Interno as condições operacionais necessárias ao pleno exercício das suas atribuições legais e constitucionais.
DATA E ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:42D05263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 016/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 016/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 2.837/2016,** e realizarem a construção de calçada e mureta de contenção de acordo com os padrões do município OU REFORMA DA CALÇADA em seus respectivos imóveis no prazo de **60 (Sessenta) dias** contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6181-03/2019	JACKSON SOUZA	1/8718
6180-03/2019	JACKSON SOUZA	1/8719
6184-03/2019	MARCIO DA SILVA	1/12852
6195-03/2019	VALDIR BARBIERO	1/14045
6175-03/2019	HENRIQUE MENDES DE AZEVEDO	1/722
6169-03/2019	BERNARDINO DOMINGUES	1/2688
6189-03/2019	MARCOS RICARDO M. BRUSSOLO E VANESSA FACHIN M. BRUSSOLO	1/12477
6178-03/2019	NORMA ANITA STROHER	1/8705
6177-03/2019	JOSE ROBERTO FRANZINI	1/566
6155-03/2019	SISTEPAR – SISTEMA TRELICADO DO PARANA LTDA- ME	1/11547
6156-03/2019	C.S.BRANCO CELULARES E ACESSORIOS ME	1/12946
6209-03/2019	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA LUIZ	1/8655
6172-03/2019	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS E SUA MULHER	1/3034
6162-03/2019	ALEX BENTO PERASSOLI	1/8786
6170-03/2019	ADAO DA VEIGA E SUA MULHER	1/706

O Contribuinte e/ou proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6171-03/2019	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS E SUA MULHER	1/3034
6270-03/2019	FRANCISCO ERMINO	1/13079
6222-03/2019	ALEXANDRE MIRANDA DE ALMEIDA	1/17387

O Contribuinte e Proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2.089/2013,** e deixarem de realizar a ROÇADA E/OU CAPINA E LIMPEZA DE SEU IMÓVEL no prazo determinado.
Salientando ainda que É PROIBIDA, e passível de multa, a roçada ou capina por meio de aplicação de produtos químicos(veneno) e o uso de queimadas.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
243-03/2019	PAULO ROBERTO DA CUNHA	1/2875

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documentofísico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 24 de maio de 2019

AMARILDO ROCHA
Diretor
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:03DE34CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA

PORTARIA Nº. 072/2019

Súmula: Concede *Licença com vencimentos Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença com vencimentos Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **02 de maio de 2019 a 15 de maio2019,** à servidora pública municipal ***JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA***, portadora do RG nº9.407.071-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 062.497.089-28, ocupante do Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retornando suas atividades no dia 26/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (23.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0564A720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DA PORTARIA Nº.157/2018, DE 08.11.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 073/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões da Portaria nº.157/2018, de 08.11.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Processo para apurar responsabilidades quanto a possíveis irregularidades na conduta do servidor V.R.S. N., o qual passa a vigorar da seguinte forma:
.....
SÚMULA: Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* para apurar se condutas realizada pelo servidor **V.R.S.N** caracterizam-se como ilícito administrativo;

Artigo. 2º - Designar para promover o Processo Sindicância Disciplinar, uma comissão proposta pelos seguintes servidores: **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA,CARLA ADRIANA MESSIAS FREIRE,** para sobre a Presidência do primeiro, encarregue-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
.....
Artigo. 2º - A Portaria nº.157/2018, de 08.11.2018, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (23.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E509E74

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 126/2019 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº. 125/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS

EDITAL Nº. 126/2019

Dispõe sobre a Revogação do EDITAL Nº. 125/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS Cargo: Médico Ginecologista/ Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista e Técnico de Enfermagem em turno de revezamento, de 16.05.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

Fica revogado, em todo o seu teor, o **EDITAL Nº. 125/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS** Cargo: Médico Ginecologista/ Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista e Técnico de Enfermagem em turno de revezamento, de 16.05.2019, por motivo de Erro Formal.

Mandaguari,23 de maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4E443D9A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 127/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 127/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
21º	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	082.629.089-29	15/07/1991	30

Mandaguari, 24 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:727E046E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 214/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO DE SECRETÁRIA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 214/2019

Súmula: Nomeia servidora pública municipal no cargo de Secretária de Centro Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora pública municipal abaixo relacionada para exercer o cargo de secretária na respectiva Escola, eleita para exercerem o mandato, a saber:

PAULA SAMANTHA DA SILVA
Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil João Batista Frujuelli.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 057/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (24.05.2019).
ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7748A425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

DECRETO Nº. 213/2019

Súmula: Constitui Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS ,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados com o objetivo de constituírem **Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS,** responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para contratação de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO** , destinado a provimento de vacância temporária para atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

- ALYNE DA SILVA MARAGNO
- JONATAS ANTÔNIO TERENCIO
- PAULO GOMES DE LIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(24.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B6950C23

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2018
PROCESSO N. 185/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COPROSID - MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.285.596/0001-52, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 970, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DANIEL GABRIEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 424.613.759-68, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 100/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$496,45 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 09
Lote: 01
Descrição: Buchas com anel n.08.
Unid: UNID
Qtde: 12
Valor Unit: R$0,07
Valor Total: R$0,84

Item: 21
Lote: 01
Descrição: Canaleta externa 20 x 25 2000 mm bege.
Unid: UNID
Qtde: 12
Valor Unit: R$8,09
Valor Total: R$97,08

Item: 22
Lote: 01
Descrição: PCanaletas sistema x alto adesiva - Especificações do produto: canaleta com fixação por adesivo, sem divisórias; material termostático; cor branca; dimensões: altura: 2.00cm; largura: 1.00cm; comprimento: 2.00m; peso: 179,00 gr.
Unid: UNID
Qtde: 25
Valor Unit: R$5,03
Valor Total: R$125,75

Item: 28
Lote: 01
Descrição: Fita isolante de alta fusão 10 metros - Fita isolante anti-chama cor preta, 19mm 20mts produto auto-extinguível, não propaga chamas.
Unid: UNID
Qtde: 03
Valor Unit: R$12,34
Valor Total: R$37,02

Item: 03
Lote: 06
Descrição: INTERRUPTOR COM TOMADA 1 TECLA+1TOMADA.
Unid: UNID

Qtde: 05
Valor Unit: R$6,16
Valor Total: R$30,80

Item: 06
Lote: 06
Descrição: Interruptores com placa 4x2 2 teclas - Características: 2 Interruptores Paralelos com placa; Amperagem: 10ª; Voltagem: até 250V; Conjunto com suporte, placa 4x2 e 2 módulos Cor: Branca Placas: Em poliestireno de alto impacto.
Unid: UNID
Qtde: 12
Valor Unit: R$7,60
Valor Total: R$91,20

Item: 07
Lote: 06
Descrição: Interruptores com placa 4x2 3 teclas - composição placa de plástico ABS alto brilho; suporte de nylon; módulos de policarbonato e componente de metal. Dimensões do produto: 4x8x12cm.
Unid: UNID
Qtde: 12
Valor Unit: R$9,48
Valor Total: R$113,76

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 22 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DANIEL GABRIEL DA SILVA
COPROSID – Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ADA6C9E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.832.115/0001-61, com endereço na RUA NOVA TIMBOTEUA, 218, VILA NOVA PAULICEIA,CEP: 03.267-110, na cidade de SÃO PAULO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor OSVALDO HABIBE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.965.270 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 364.825.878-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL SEDAN FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 0KM.

VALOR: 47.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ED5E9BE6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 57/2019
Processo Licitatório Nº 83/2019
(Registro de Preços)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM (Pronto Atendimento Municipal)** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 07/06/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 hs do dia 07/06/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/06/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 22 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8D953AA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 31/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: NELSON ANTONIO DIAS, inscrito no CPF sob o nº. 021.707.869-96, com endereço na RUA ARGENTA MILANI NANCI, 376, JARDIM BOA VISTA, CEP: 86.975-000.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NELSON ANTONIO DIAS

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0E7DB076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação (Pregão), designada pela Portaria nº110/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Luis Antonio Biscaia – Prefeito Municipal, e em conformidade com a Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº027/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** nos termos abaixo:
Onde se lê:
10.4. Letra b. do Edital: Certidão de registro de pessoa jurídica no conselho regional de engenharia e agronomia, constando o quadro técnico dos profissionais que respondem pela empresa, com no mínimo um técnico especializado em manutenção de equipamentos médicos-odontológicos e um engenheiro de produção, eletricista, eletrônico ou mecânico.
Leia se:
10.4. Letra b. do Edital: Certidão de registro de pessoa jurídica no CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE e do responsável técnico pela empresa, com no mínimo um PROFISSIONAL especializado em manutenção de equipamentos médicos-odontológicos COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.
Com a alteração amplia a competitividade do certame, não implicando, a princípio, em interferência no preço dos serviços de maneira que não há necessidade de reabertura do prazo.
A abertura da sessão permanecerá na data do dia 29 de maio de 2019 as 09h00.
As demais cláusulas/itens do edital permanecem inalteradas.

Mandirituba, 22 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:48C3AFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
30°	JOSEANE RIBEIRO MOMOLI	6149

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 23 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D85B91AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CPF Nº: 04.916.444/0001-22
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 035/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICPAIS
VIGÊNCIA: 02/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C328212C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 510/2019

Súmula: "Decreta Luto Oficial".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial neste Município, os dias 22, 23 e 24 de maio do corrente ano, por motivo de falecimento, no dia 21 de maio de 2019 da Sra. **Solange Zanotin Cardoso**, servidora pública municipal que muito contribuiu com o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BA5C556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 67/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 35/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI		**MATR.**	**001014-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DO DPO DE COMPRAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM 8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/05/2019	23/05/2019	FOZ DO IGUAÇU	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE Á DOAÇÃO DE VEÍCULOS PELA RECEITA FEDERAL. LOCAL: RECEITA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:33B8A938

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 68/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 29**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/05/2019	20/05/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NOS DIAS 13/05 A 20/05/2019, PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO CEONC E UOPECAN.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TIADOLINO MARQUES (CEONC)		IZOLETE PETRI (CEONC)	
FRANCIELI FANKHAUSER (CEONC)		VALCIR TARDET (UOPECAN)	
OLIMPIO CARVALHO (UOPECAN)		JURACI BUENO (CEONC)	
ANSELMO CAMARGO (CEONC)		BARBARA TONEL (CEONC)	

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3A395B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 077/2019

SÚMULA: Designa servidor público municipal, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura, em Leilão Público, para alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores públicos municipais como LEILOEIRO OFICIAL e respectiva equipe de apoio para aturarem em Leilões Públicos para alienação de bens próprios do Município, no período de 24/05/2019 a 31/12/2019, conforme segue:

Leiloeiro: ROSEMÉRE MOLINA GIACOBBO CPF nº. 059.417.649-28
Membro: REGISON GENTIL SCOTTA CPF nº 028.420.579-61
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS CPF nº 586.666.999-49
Membro: JOSELAINE FEITOSA BALICO CPF nº 057.660.309-08

Art. 2º - Competirá ao LEILOEIRO OFICIAL e membros exercerem as funções na forma prevista nos Editais de Leilão Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 24 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:142E95AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193/2019

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDOS DE AVALIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO OS LAUDOS DE AVALIAÇÕES REALIZADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam Homologados os Laudos de Avaliações elaborados pela Comissão Municipal Especial de Avaliação de Bens Móveis Dominicais constituída através do Decreto Municipal nº. 091/2019 de 27 de março de 2019, referente a avaliação de bens móveis próprios do Município, para fins de alienação, previsto nas Leis Municipais nº 1627/2018 e 1713/2019.

ARTIGO 2º - Os Laudos mencionados no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foram elaborados em 30 de abril de 2019 pela Comissão designada para tal fim, que após minuciosa pesquisa de valores no mercado especializado chegaram a seguinte conclusão:

I- 01 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BDI-9658 CHASSI: 9BD15802AB6513117, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**;

II- 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BEX-6982 CHASSI: 9BD15802AB6524716, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**;

III- 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: PALIO ESSENCE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BCB-6939 CHASSI: 9BD17177EB5695342, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

IV- 01 MICRO ÔNIBUS, MARCA: FIAT/MODELO: DUCATO MARTICAR 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012 PLACA: AUM-6388 CHASSI: 93W245H34C2082428, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**;

V- 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FORD/MODELO: FIESTA FLEX ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013 PLACA: AVM-7899 CHASSI: 9BFZF55A7D8362876, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**;
VI- 01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4974 CHASSI: 9BYC3061S9C000182, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

VII- 01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4976 CHASSI: 9BYC3061S9C000186, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

VIII- 01 SUCATA DE CAMINHÃO, MARCA GMC/MODELO: 12.170 ANO DE FABRICAÇÃO: 1998/1999 PLACA: AIK-3806 CHASSI: 9BG654NHXWC000489, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 3.000,00 (três mil reais)**;

IX- 01 TRATOR USADO, MARCA: VALTRA/MODELO: BM110 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

X- 01 TRATOR USADO, MARCA: MASSEY FERGUSON/MODELO: 275/02 ANO DE FABRICAÇÃO: 1999/1999, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

XI- 01 FORNO Á LENHA PARA PADARIA MARCA: TEDESCO ANO DE FABRICAÇÃO: 2007, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

XII- 01 VEÍCULO BATIDO MARCA: CHEVROLET/MODELO: CLASSIC LS ANO DE FABRICAÇÃO: 2015/2016 PLACA: BAF-7020, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

XIII- 01 VEÍCULO, MARCA/MODELO: GM/CORSAWIND; ANO DE FABRICAÇÃO: 1997/1997; COR: PRATA; PLACA: AHG-3047; CHASSI: 9BGSC08ZVVC798229, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

XIV- 01 VEÍCULO, MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO: 2006/2007; COR: BRANCA; PLACA: AOE-2140; CHASSI: 9BD15802774903090, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

XV- 01 ÔNIBUS, MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ/OF 1313; ANO DE FABRICAÇÃO: 1987/1987; COR: BRANCA; PLACA: AGI-7541; CHASSI: 9BM345050GB739094, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

XVI- DESCARTE: 01 CAMINHONETE, MARCA/MODELO: FORD COURIER RONTAN AMB, ANO DE FABRICAÇÃO: 2002/2002; PLACA: AKH- 1853; CHASSI: 9BFNSZPPA28003283. valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

XVII- 01 ÔNIBUS, MARCA/MODELO: M. BENZ/0 371 RS; ANO DE FABRICAÇÃO: 1990/1990; COR: BRANCA; PLACA: BWF-3442; CHASSI: 9BM364287LCO65782, valor estabelecido mediando laudo de avaliação **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DA3252B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar recargas de gás oxigênio medicinal e gás oxigênio industrial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Saúde e Departamento Rodoviário, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 24 de Maio de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:52CD382C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 078/2019

De 24 de Maio 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidor Pública Municipal Sra. **Tatiane Francisco**, matricula 509, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a partir do dia 24 de Abril de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/04/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:72B0C79C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 079/2019

De 24 de Maio 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Gustavo Ramon de Palma Souza**, matricula 5855, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 06 de Maio de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/05/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D0DA007E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – MARILENA – PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de gastos do Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa família e do Cadastro Único – 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 24 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a aquisição de veículo zero km e de equipamentos de informática, para serem utilizados na execução do Programa Bolsa Família do Governo Federal no município de Marilena, totalizando gastos de R$ 66.042,31 (sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos), em reunião realizada no dia 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 24 de maio de 2019.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3E1C86F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – MARILENA – PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Marilena – PR, 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 24 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Marilena-PR – 2019, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2019.

Art. 2º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Marilena–PR – 2019, será remetido ao Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Nova Londrina, para apreciação.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 24 de maio de 2019.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E3056337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das

escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Antes de dar continuidade na presente Sessão, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a 2ª Secretaria, para compor a Mesa Diretiva. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza a lista dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Mario Braga Neto, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Fernando de Lima e o Sr. Presidente que fez um breve comentário. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da ausência do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual não pode estar presente por motivos pessoais. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa com informações sobre despesas em eventos promovidos, patrocinados ou com emprego de dinheiro público, e dá outras providências",* de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2019** em 2ª discussão, como ninguém fez o uso da palavra o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita que o Vice-Presidente Sandro Moacir Braga assuma temporariamente a presidência, para que o mesmo possa discutir projetos de sua autoria. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 004/2019** *"Institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no currículo escolar no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Gerson da Silva Junior, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 005/2019** *"Cria o boletim escolar eletrônico nas escolas de rede pública municipal de ensino do município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Gerson da Silva Junior, José Carlos do Espirito Santo, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com o voto contrário do Vereador José Carlos do Espirito Santo. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 006/2019** *"Institui o Adote Matinhos, programa de adoção de praças públicas, áreas verdes e espaços públicos municipais e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Gerson da Silva Junior, José Carlos do Espirito Santo, José Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos Vereadores José Carlos do Espirito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos e Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** solicita que o Vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. Dando continuidade a Sessão. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário a prorrogação da sessão por tempo indeterminado. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 007/2019** *"Veda a nomeação de cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenados pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do requerimento protocolado pelo vereador José Carlos do Espirito Santo, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o requerimento em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espirito Santo, Renato Pereira da Silva, José Fernando de Lima, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Rodrigo Gregorio dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o requerimento em votação o qual é aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em **Apresentação**. **Projeto de nº Lei 002/2019** "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com o nome de "Rua Dr. Leocádio José Correia" uma das vias públicas do município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Lei nº 003/2019** *"Dispõe sobre a criação do Banco Virtual de Cadeira de Rodas e afins no município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. **Projeto de Lei nº 004/2019** *"Fica instituído o Sistema de Empréstimos de Cadeiras de Rodas e afins no município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. **Projeto de Lei nº 005/2019** *"Dispõe sobre a inserção na grade curricular nos planos do ensino fundamental das escolas públicas do município de Matinhos os conteúdos relativos à Lei Federal 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. **Projeto de Lei nº 027/2019** *"Concede Título de Cidadão Benemérito, aos policiais militares soldados QPMG 1.0 Delmir Notte e Walter Viana da Silva.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei nº 028/2019** *"Dispõe sobre as licitantes contratadas para executar serviços para o município de Matinhos, apresentarem documentos comprobatórios, que possui em seu quadro funcional técnico de segurança do trabalho ou acompanhamento e gerenciamento deste profissional nas ações de segurança de seus funcionários, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei nº 023/2019** "*Autoriza o poder executivo a instalar o Banco de Leite Materno, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei nº 024/2019** "*Dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos de segurança em piscinas no município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei nº 025/2019** "*Dispõe sobre a criação do diploma "Recicla 10", a ser concedido a empresas e comércios no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei nº 004/2019** "*Dispõe sobre a criação de uma lei que venha a instituir em seu calendário municipal oficial a Corrida Rústica Adaelton Junior de Lima, todo dia 10 de abril de cada ano no município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 005/2019** *"Indica que seja concedido auxílio transporte para funcionários públicos da Câmara Municipal do município de Matinhos-Pr.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Indicação nº 006/2019** *"Indica que seja concedido auxílio transporte para funcionários públicos no município de Matinhos-Pr",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Indicação nº 007/2019** *"Indica que seja concedida a aquisição de*

um imóvel para a ampliação do CMEI Sarah Mesquita no município de Matinhos-Pr", de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Indicação nº 034/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar o recapeamento da pavimentação viária e benfeitorias em toda a extensão da Rua Nossa Senhora Aparecida no bairro Mangue Seco, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 035/2019** "*Indica ao chefe do Poder Executivo a aquisição de um aparelho para radiografia (raio-x) digital para melhor atendimento aos pacientes das unidades de saúde do município de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos.**ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 29 de abril 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:11E27507

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza a lista dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Carlos do Espírito Santo, José Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva, Jair de Borba Rosa e o Sr. Presidente Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 008/2019 "***Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa com informações sobre despesas em eventos promovidos, patrocinados ou com emprego de dinheiro público, e dá outras providências",* de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva, o qual esta entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2019** em 3ª discussão, como ninguém fez o uso da palavra o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2019** em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita que o Vice-Presidente Sandro Moacir Braga assuma temporariamente a presidência, para que o mesmo possa discutir projetos de sua autoria. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2019** *"Institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no currículo escolar no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 2ª discussão. Ninguém fez uso da palavra. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 005/2019** *"Cria o boletim escolar eletrônico nas escolas de rede pública municipal de ensino do município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 2ª discussão. Ninguém fez uso da palavra . O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com o voto contrário do Vereador José Carlos do Espirito Santo. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 006/2019** *"Institui o Adote Matinhos, programa de adoção de praças públicas, áreas verdes e espaços públicos municipais e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador José Fernando de Lima, ninguém mais querendo fazer uso da palavra. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos Vereadores José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita que o Vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. Dando continuidade a Sessão. O **Sr. Presidente** informa que o **Projeto de Lei nº 007/2019,** de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, foi retirado de pauta, tendo em vista que o mesmo não estava presente para discussão do referido projeto. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2019** *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com o nome de "Rua Ermindio Freire" uma das vias públicas do Município de Matinhos".,* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão, ninguém fez uso da palavra. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2019** *"Dispõe sobre o desconto no subsidio dos Vereadores pelas faltas não justificadas nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias".,* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Jair de Borba Rosa, José Fernando de Lima e o Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 004/2019** *"Institui a política Municipal de melhoria de qualidade da água nas Escolas e Cmeis do Município de Matinhos".,* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos e o Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 005/2019** *"Dispõe sobre a instalação de sistema de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da administração pública municipal onde houver atendimento ao público e dá outras providências".,* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão, fez uso da palavra o autor do projeto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o disposto no Art. 5°, inciso II do Decreto Lei 201/67, solicito à Secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por Ruy Hauer Reichert contra o Vereador José Carlos do Espírito Santo por possível infração político-administrativa de quebra de decoro. O Vereador José Carlos do Espírito Santo fez uso da

palavra. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura da Denuncia protocolada pela Prefeitura Municipal de Matinhos, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, o qual está entrando em 1ª votação. O **Sr. Presidente** coloca o recebimento da denuncia em votação, sendo a mesma acatada (aceita) pela maioria dos presentes. O **Sr. Presidente** informa que a denuncia será colocada em 2ª votação na próxima sessão. Fez uso da palavra o vereador José Carlos do Espírito Santo e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos cinco Projetos de Lei que estão entrando em **Apresentação**. **Projeto de nº Lei 026/2019** "*Dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Diretores e Vice-Diretores das Escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino de Matinhos e dá outras providencias",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei nº 027/2019** *"Institui o Programa de saúde bucal na rede publica municipal de ensino de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei nº 028/2019** *"Institui a informatização do cartão de vacinação no Município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei nº 001/2019** *"Torna obrigatório a instalação de banheiros químicos em eventos públicos realizados pelo Poder Executivo do Município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. **Projeto de Lei nº 006/2019** *"Estabelece critérios e normas relativos ao Professor de apoio a comunicação alternativa na Política de Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva para atuar no ensino fundamental no Município de Matinhos e da outras providências",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos dois Projetos de Indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 036/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a criação de brinquedotecas nos centros de Educação Infantil (CMEIS) e nas Escolas Municipais e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 037/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a implantação de um módulo da Guarda Civil Municipal na Praça Hildebrando de Araujo (Praça Central) e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 06 de maio 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1F4EE48D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 13ª Sessão Ordinária realizada em 06 de maio de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza a lista dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Com a palavra o Vereador **José Fernando de Lima:** "Boa noite a todos, boa noite aos Nobres Pares da Mesa Diretiva. Primeiramente eu quero pedir desculpas à todos, por eu estar usando esse óculos escuro, devido a uma cirurgia, que eu na quarta-feira fiz na minha vista, peço desculpa a todos. Quero começar a minha fala primeiramente dizendo que ontem foi o Dia das Mães, e eu quero aqui parabenizar, todas as mães de sangue ou de coração, que fazem, educam, preparam seus filhos para a vida e esperam, lutam para que eles cresçam e melhorem e tenham um melhor no futuro. Parabéns a todas as mães. Eu mesmo tendo, durante essa semana ai, que eu não pude sair na rua, mais recebi muitas reclamações, no whatsapp, na minha redes sociais, pedindo que auxiliasse, que comparecesse e mesmo assim, mesmo com todas essas situações de deslocamento, muitos amigos me ajudaram, e eu, lá no Praia Grande, na Rua H, senhor Presidente, eu quero primeiramente pedir que o senhor encaminhe um ofício em nome de todos os vereadores, né, porque eu sei que só esse vereador ta difícil de ser atendido, mais quem sabe se todos os vereadores juntos, o prefeito comesse a trabalhar, comece a fazer alguma coisa nessa cidade. Na Rua H, recebi fotos da situação que está a Rua H, esburacada, sem material e todas aquelas ruas no fundo, depois do canal, estão todas abandonadas Zé, todas abandonadas. Tive lá no albatroz, lá com amigos que me chamaram lá, o Jair e a Nilda, a Nilda que é do Conselho de Saúde, também é da Pastoral, e ela me cobrou sobre a situação do albatroz, a limpeza das beiras de canais, o lixo que não estão passando La no fundo, os caminhões não estão passando, pediu a coleta de lixo, tirar, a limpeza em volta dos containeres, que tem muito plástico, muitos potes jogados e a prefeitura não está fazendo a limpeza. Pediu a limpeza em frente ao CRAS, que a prefeitura nem em frente ao CRAS eles estão limpando, em frente a igreja ali, e ela pede como uma cidadã que limpe, que faça, porque antes, diz ela que na eleição, o prefeito teve lá, sentou na casa dela, pediu seu voto, entrou na casa dela e pediu e agora nunca mais apareceu lá. Também ali na região do Guaciara, os caminhões de lixo não estão passando, as ruas estão esburacadas, diz que faz mais de três meses que o maquinário não tem ido lá, e por falar nisso a ultima vez que viram os caminhões da prefeitura, foi quando o Jair Pescador, nobre vereador era secretário, que eles passaram, foram lá no fundo para retirar areia. Foi um das ultimas vezes que o maquinário da prefeitura teve lá Zé. Também aquela situação ali, daquela praça, daquele parquinho que tem ali depois do segundo canal ali, próximo ao condomínio. Aquela praça ta abandonada, cheio de mato, tem um parquinho ali abandonado no meio do mato, toda aquela praça tomada de mato, as ruas esburacadas, o asfalto esburacado. As reclamações dos balneários que estão abandonados são muitas e aqueles que não acreditam em mim, bastam olhar na minha rede social, tão lá. O povo, o povo ta pedindo ajuda, porque diz que o prefeito desde a aquela época não voltou mais lá. E até mesmo na minha situação eu gostaria de ver o prefeito andar nessas ruas, porque eu acho que ele não deve ta..., não deve ver, porque se visse o problema que tem essa cidade, o abandono que tem essa cidade, ele teria vergonha. Vergonha de uma péssima administração Zé, e não é que eu queira lhe defender. Zé a função do vereador é representar o povo, a função do vereador é defender o povo, fiscalizar, o legislativo, o executivo e todos que estão ligados, gerindo o dinheiro público. Nós temos que lutar, às vezes nos exaltamos e vou falar carinhosamente, Sr. Prefeito o senhor

por gentileza, o senhor poderia ter mais cuidado com essa cidade, nosso povo esta sofrendo, nosso povo esta abandonado, o senhor não tem vontade de trabalhar, falta-lhe a vontade de trabalhar. Não estou falando que o senhor seria uma pessoa..., nem lhe ofendendo, só estou dizendo que o senhor não tem vontade, não tem amor por essa cidade. Nem uma administração nesses últimos dez anos teve o amor por essa cidade, o que falta nessa cidade é amor, é o político, o representante do povo estar na rua, pela quantidade de pedidos que recebo, todos os dias, vereador compareça, vereador venha porque estamos abandonados, vereador minha rua, o lixo não ta passando e muitas vezes eu tenho aqui a humildade de parabenizar o Renato Policia, Vereador Renato eu parabenizo e tenho a humildade de reconhecer nele o grande serviço que o Renato tem feito, essas filmagens, essas lives, mostrando que o Município ta abandonado, cobrando que o Município ta abandonado, e é o vereador da base, ta ali mostrando, porque não..., situações que tem que defender o povo, quando ele fala em nome de Deus, ele sabe, que Deus que protege essa cidade, Deus que protege esse povo nesse mais um ano e meio que tem essa administração, porque eles continuam lutando pra se manter no poder e destruindo Matinhos, a falta de competência não estou falando que ela é incompetente, estou falando que falta-lhe competência para administrar, falta-lhe competência para cuidar da minha Matinhos. Zé eu nasci nessa cidade, aqui nasci e aqui constitui minha família, aqui meu filho nasceu e ta constituindo a família dele e tenho orgulho, orgulho hoje de estar nessa câmara na presença do povo de Matinhos, dos meus amigos, na presença de minha esposa, matinhense, filha de uma professora e neta de Tereza da Silva Ramos, uma professora que leva seu nome lá na escola do tabuleiro, são símbolos da educação, são símbolos do respeito que Matinhos tinha e agora está abandonado Zé. Zé cassar um vereador, abrir um processo contra um vereador que só falou a verdade, está errado, abrir um processo para um vereador que só falou a verdade, que esta do lado do povo é errado, mais falta vergonha, falta vergonha na cara do ente político que esta aqui, não ter o rabo preso. Zé eu não tenho o rabo preso, estou aqui com dor nos meus olhos, de uma cirurgia, mais jamais abandonaria o meu povo, jamais abandonaria a causa justa de defender o que é justo Zé, jamais, falei que só se me tirassem as pernas, mais eu venho me arrastando para defender o povo. Não é a dor que sinto nos olhos, é a dor que sinto na alma Zé, de ver que estão destruindo Matinhos, ver que a política suja esta destruindo Matinhos, ver que um prefeito que votei Zé e me enganou, como enganou o povo Zé, enganou o povo e esta destruindo Matinhos, esta sendo mandado destruir Matinhos, porque a política continua, porque tem alguém atrás dele que quer destruir Matinhos, não temos mercados, não temos crescimento, não podemos ter postos de gasolina, o que mais querem proibir em Matinhos?, querem proibir do vereador ter palavra?, vamos lutar Zé, vamos lutar para ter coerência, vamos lutar pela justiça, Matinhos em primeiro lugar. Só isso." E demais Vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e o Sr. Presidente Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita que o Vice-Presidente Sandro Moacir Braga assuma temporariamente a presidência, para que o mesmo possa discutir projetos de sua autoria. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 004/2019** *"Institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no currículo escolar no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 3ª discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 005/2019** *"Cria o boletim escolar eletrônico nas escolas de rede pública municipal de ensino do município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 3ª discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 006/2019** *"Institui o Adote Matinhos, programa de adoção de praças públicas, áreas verdes e espaços públicos municipais e dá outras providências.",* de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 3ª discussão, ninguém querendo discutir , o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos Vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Mário Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita que o Vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. Dando continuidade a Sessão. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 007/2019 "**Veda a nomeação de cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenados pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do Município de Matinhos, de iniciativa do vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima, com a palavra o Vereador Luiz Fernando de Lima: "Só para efeito de tirar uma dúvida aqui senhor, na sessão passada não ouve discussão e nem votação, então seria a segunda né? Para não haver nenhum dano ao projeto do Vereador Márcio, ta citando a terceira mais só..., essa vai ser a segunda então? Votação..., a ta, então obrigado". E o Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2019 "***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com o nome de "Rua Ermindio Freire" uma das vias públicas do Município de Matinhos".,* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2019** *"Dispõe sobre o desconto no subsidio dos Vereadores pelas faltas não justificadas nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias".,* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2019** *"Institui a política Municipal de melhoria de qualidade da água nas Escolas e Cmeis do Município de Matinhos".,* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 005/2019** *"Dispõe sobre a instalação de sistema de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da administração pública municipal onde houver atendimento ao público e dá outras providências".,* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2019 "**Dispõe sobre a Política Municipal de Economia Solidária", de iniciativa do Vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador autor do referido projeto, solicitou a dispensa da leitura na integra do projeto de lei, tendo em vista que todos os Nobres Edis receberam cópia do mesmo e se colocando a disposição da população para esclarecer qualquer duvida sobre o projeto. Sendo assim o **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula e da sua justificativa, do **Projeto de Lei nº 002/2019.** O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, Jair de Borba Rosa e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o disposto no Art. 5°, inciso II do Decreto Lei 201/67, solicito à Secretária que faça a leitura da inicial da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por Ruy Hauer Reichert contra o

Vereador José Carlos do Espírito Santo por possível infração político-administrativa de quebra de decoro, a qual está entrando em 2ª votação. Feita a leitura, seguindo o rito estabelecido no Decreto Lei 201/67, o **Sr. Presidente** consulta o Plenário, colocando o recebimento da denúncia, em votação. Os vereadores que concordarem com o recebimento que permaneçam sentados e os que discordarem que se levantem. O **Sr. Presidente** informa que a denuncia foi aceita. O Vereador Renato Pereira da Silva solicita que seja colocada em votação, a dispensa da 3ª votação e discussão de todos os projetos de Lei, incluindo essa denuncia protocolada nesta Casa de Leis. O **Sr. Presidente** coloca a solicitação do Vereador em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** declara aceita a presente denúncia e sendo assim passam a constituição da comissão processante sobre os fatos denunciados, realizando o sorteio dos vereadores que comporão a comissão. O **Sr. Presidente** informa que esta presidência e o vereador denunciado não poderão compor a Comissão Processante. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça o sorteio dos vereadores desimpedidos para comporem a comissão processante. O Vereador José Fernando de Lima solicita um aparte. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Só para justiça, para não ter nenhum dolo, para ser correto. Gostaria Senhor Presidente que se fosse escrito os nomes e já que o Vereador Zé da Ecler não pode fazer parte desta comissão, que ele fizesse esse sorteio, para não haver nenhum questionamento". O **Sr. Presidente** responde a solicitação feita no aparte do Vereador José Fernando de Lima. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Moacir Braga, Jair de Borba Rosa, Sandro Paulo Ramos, o **Sr. Presidente** faz um breve comentário, Mário Braga Neto e Anderson da Silva dos Santos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos faz a conferência dos nomes de todos os vereadores, para assim realizar o sorteio para compor a comissão, e em seguida já realiza o sorteio. A população presente se manifesta, o **Sr. Presidente** informa que será seguido o rito da Lei e da Mesa Diretiva. O Vereador Mário Braga Neto solicita a palavra. O Vereador Mário Braga Neto, solicita que seja colocado em deliberação do Plenário, para que seja colocado em votação a solicitação do Vereador José Fernando de Lima, para que o sorteio seja realizado pelo Vereador Zé da Ecler. O **Sr. Presidente** se manifesta. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça o sorteio dos vereadores desimpedidos para comporem a comissão processante. Dando continuidade, o **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretario que faça o sorteio e de continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. O 1º Secretário Vereador Anderson da Silva dos Santos, informa que os vereadores que comporão a comissão processante serão: Vereador Rodrigo Gregório dos Santos (PSB), Vereador Sandro Paulo Ramos (PSC), José Fernando de Lima (PSC). O Vereador 1º Secretario Anderson da Silva dos Santos informa que o vereador José Fernando de Lima é do mesmo partido que o Vereador Sandro Paulo Ramos, ficando assim impedido de fazer parte da comissão. O público presente se manifesta. O Vereador Anderson da Silva dos Santos informa que permanece o primeiro vereador sorteado para a comissão, seguindo o rito. O **Sr. Presidente** solicita que o 1º Secretário sorteie mais um nome para compor a comissão. O **Sr. Presidente** faz um breve comentário. Os Vereadores José Carlos do Espírito Santo e Mário Braga Neto fazem uso da palavra. O **Sr. Presidente** se manifesta, e já solicita ao 1º Secretário que sorteie mais um nome. O Vereador José Fernando de Lima faz uso da palavra: "Tem no decreto?, como o senhor já citou". O 1º Secretário faz o sorteio novamente, sendo retirado o nome do Vereador Renato Pereira da Silva, onde o mesmo não aceitou fazer parte da comissão processante. Dando seqüência, o Vereador e 1º secretário Anderson da Silva dos Santos faz novamente o sorteio, sendo sorteado o Vereador Jair de Borba Rosa (PDT). Sendo assim o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam o Presidente, Relator e Membro da referida comissão. Reiniciando a Sessão, o **Sr. Presidente** solicita que os Vereadores sorteados informem a composição da Comissão. O Vereador Jair de Borba Rosa informa a todos que a Comissão Processante fica assim constituída: Presidente – Jair de Borba Rosa (PDT), Relator: Sandro Paulo Ramos (PSC) e Membro: Rodrigo Gregório dos Santos (PSB). O Vereador Rodrigo Gregório dos Santos se manifesta. O povo presente se manifesta. O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. Os Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Jair de Borba Rosa e José Fernando de Lima fizeram uso da palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Pra não dar problema aqui sorteio, sorteio, para ser justo, sorteio, pega os 3 nomes e faz um sorteio pra não ficar..., tirou o primeiro tal, ta tudo igual. O Sorteio aqui." O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua com a palavra: "Presidente para não ter dúvidas leia o Decreto 201 para nós, pronto. Leia o Decreto 201 que ta seguindo e vamos seguir o Decreto 201, se tiver no Decreto 201 tudo isso que você está falando, acabou. Não, ou você esta legislando..., não essa Casa...". O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima solicita ao Sr. Presidente o direito de usar a palavra. O **Sr. Presidente** nega o pedido do Vereador e continua com a palavra. O Vereador José Carlos do Espírito Santo faz uso da palavra, bem como o Vereador José Fernando de Lima. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "O senhor esta sendo intolerante senhor presidente, intolerante. Senhor Presidente o senhor esta sendo intolerante não cometa erros Nobre Excelência." O **Sr. Presidente** da continuidade a Sessão. O Vereador José Fernando de Lima continua com a palavra: "Faça o sorteio agora Nobre Presidente." O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua com a palavra: "Então que seja justo, ou tem alguma coisa errada em ir para o sorteio? Tem alguma coisa errada?, não adianta a gente vim pra cá e ficar falar, ficar rogando porque daqui a pouco vamos começar a ser falso. Vá para sorteio." Fez uso da palavra o Vereador Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima faz uso da palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Aonde que esta falando de paridade ai senhor presidente? Leia pra mim aonde esta falando que não pode ser do mesmo partido, no Decreto 201." O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua com a palavra: "Não quero tumultuar, eu quero fazer correto. Presidente eu quero fazer a coisa correta, você ta falando no 201 fazendo correto senhor presidente". O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua com a palavra: "Você falou que vai seguir o 201, então siga o 201. Então ta errado? Se não tiver no 201, não precisa ter a paridade. Você citou, eu fui sorteado, então tem que ta no 201 senhor presidente." O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua com a palavra: "Questão de ordem senhor presidente. Tá errado e esta errado até agora. Pra mim ta errado senhor presidente. Leia onde esta dito que não pode ser do mesmo partido. Leia onde esta escrito senhor presidente. Eu fui sorteado senhor presidente. Eu fui sorteado e o senhor citou que tinha que ser..., que não podia ser do mesmo partido. Daí ta errado. Daí ta errado, se não tiver no..no 201. Nobre Vereador Lagarto, é um direito meu de participar...". Fez uso da palavra o Vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima faz uso da palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Senhor Presidente, eu quero ver se no Decreto 201, diz a questão dos partidos?. O **Sr. Presidente** continua com a palavra. O **Vereador José Fernando de Lima** continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Então ta errado senhor presidente, porque eu fui sorteado. Senhor Presidente eu fui sorteado, eu fui sorteado. Eu fui sorteado senhor presidente. Senhor Presidente eu fui sorteado. Leia senhor presidente, eu fui sorteado. Leia Presidente. Eu fui sorteado". O Vereador José Carlos do Espírito Santo faz uso da palavra. O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Senhor Presidente eu fui o terceiro a ser sorteado. Não, não, não..., ta, e se não citar no Decreto 201, a paridade, se não citar... Eu fui o terceiro a ser sorteado. Se não tiver..., então leia, leia.. Então leia o decreto 201 e acabou." O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Leia no decreto 201, leia no decreto 201 essa parte. O senhor falou que ia seguir o decreto 201, se tiver dito no 201 acabou. Se tiver no Decreto 201, pra mim acabou, é a Lei" O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "É questão de ordem senhor presidente, ai o senhor esta errado senhor presidente. Nobre presidente, o senhor está errado, esta comissão ai esta errada, porque ai esta sendo errado. O lagarto é transparência, se você quer a coisa certa, aqui esta tendo um erro, se no 201 não tiver..., a lagarto, nobre vereador lagarto se não tiver no 201, não tiver dito da questão dos partidos, eu fui o terceiro a ser sorteado." O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Eu faço questão, direito meu

senhor presidente. Lei o Decreto 201. Senhor Presidente..., senhor presidente o senhor esta...,". O Vereador José Carlos do Espírito Santo faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: " Senhor Presidente, Senhor Presidente eu quero toda minha fala na integra na Ata, porque aí ta errado, ai ta sendo injusto." Fez uso da palavra o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Senhor Presidente, não tem paridade no decreto. Presidente ta errado, não tem paridade no decreto. O Senhor cometeu um engano, então o senhor..., como na justiça senhor presidente. O senhor ta irando um direito meu dentro dessa Casa de Leis, o senhor ta tirando um direito dentro da Casa de Leis, senhor presidente. O Senhor ta usando de sua autoridade assim, é abuso de autoridade senhor presidente. Senhor presidente...., senhor presidente não tem paridade no Decreto 201. Senhor Presidente...". O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador Jair de Borba Rosa faz uso da palavra. O **Sr. Presidente** continua com a palavra. O Vereador Sandro Paulo Ramos faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: " Senhor Presidente eu quero toda a minha fala na integra na Ata. O senhor esta errado, senhor presidente, o senhor esta abusando do poder. Ta muito errado isso daí senhor presidente. Senhor presidente oh.., senhor presidente ta muito errado, não tem no Decreto 201 a paridade de partido. Não tem o senhor esta errado. A lei esta dizendo que não tem, a lei ta dizendo que não tem, não tem no 201." O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: " No Decreto 201 não tem senhor presidente. Eu fui sorteado, senhor presidente é o meu direito, eu fui sorteado. O senhor não..., eu fui sorteado senhor presidente e é o meu direito. É meu direito." O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Ai o senhor esta brincando senhor presidente, ai você esta brincando com coisa séria senhor presidente. Senhor presidente eu fui sorteado, senhor presidente o senhor esta tirando meu direito, o senhor esta tirando o meu direito por sorteio. O Senhor esta tirando o meu direito por sorteio. Foi sorteado, não, não.., você discutiu, alegou um negocio que não esta na lei, não, não, não.., não esta no decreto 201 senhor presidente. Não esta no 201, não esta no Decreto 201, não esta no decreto 201 senhor presidente. A paridade não esta no decreto 201." O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: " Não senhor presidente, em que ser justo, esta Casa de Leis em que ser justa, não é assim não, fazer e desmandar a lei. Se no decreto 201 não ta paridade, não ta..., senhor presidente não esta pela ordem. Pela ordem." O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador Rodrigo Gregório dos Santos faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Pela ordem senhor presidente, esta passando por cima da lei, senhor presidente. Você não esta respeitando o decreto 201, o senhor não esta respeitando o decreto 201, não esta respeitando." O Vereador José Carlos do Espírito Santo faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: " O senhor esta de brincadeira, eu fui sorteado, ta muito errado isso ai senhor presidente, se tivesse no decreto 201 acabava, mais não esta no decreto 201, eu fui sorteado. Você não pode me tirar da comissão. Você não pode me tirar da comissão senhor presidente. Não ta..., não ta no decreto 201." O Sr. Presidente se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: " Não estou exaltado, eu quero a lei, essa é uma Casa de Leis, e tem que ser cumprida a lei, não é brincadeira, não fala na paridade de partidos, não fala, não fala, não fala e se não fala tem que respeitar o decerto 201 e eu fui sorteado. Eu fui o terceiro sorteado senhor presidente." O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: " O Senhor não esta cumprindo a lei. Pela parte, respeita a Casa de Leis, respeita o Decreto 201, respeite presidente". O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Presidente, pela ordem, faça o que é correto senhor presidente. Alguma vez na sua vida faça o que é correto. Respeitando o senhor, respeita essa Casa de Leis. O **Sr. Presidente** se manifesta, informando que se não conseguir dar continuidade na presente sessão ele irá suspender a Sessão. O Vereador José Carlos do Espírito Santos faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Tá errado porque eu fui sorteado. Eu fui ..., cumpra a lei, eu fui sorteado, eu fui sorteado, eu fui sorteado. Você não pode me tirar." O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Você não pode me tirar senhor presidente, você não pode me tirar. Não é..., é difícil não cumprir a Lei senhor presidente, o difícil é não cumprir a lei. To exaltado porque você não esta cumprindo a lei. Eu fui sorteado, não tem paridade no 201, não tem. Não tem, pode ler o 201, leia o 201, não ta no 201, pegue lá o 201." O **Sr. Presidente** informa que em nome dos vereadores. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Vai falar o que? Então cumpra a lei. Eu fui sorteado, não tem paridade então a vaga é minha, a vaga é minha, a vaga é minha senhor presidente, a vaga é minha, eu fui sorteado, a vaga é minha." O **Sr. Presidente** se manifesta informando que suspenderá a presente sessão por 15 minutos para poder reiniciar a sessão. O **Sr. Presidente** reinicia a sessão fazendo um breve comentário sobre as medidas cabíveis com relação a divergências sobre o entendimento de leis. O Vereador José Fernando de Lima continua usando a palavra. Com a palavra o Vereador José Fernando de Lima: "Pela ordem senhor presidente, eu fui sorteado, ta gravado, senhor presidente eu fui sorteado. O senhor esta tirando olhando na minha cara, tirando o meu direito, então, posterior não senhor presidente, posterior não, eu fui sorteado aqui, eu quero aqui.., isso aqui ta corrompido, o senhor esta corrompendo esse processo senhor presidente". O **Sr. Presidente** solicita que seja cortado o microfone do Vereador José Fernando de Lima. A população presente se manifesta. O **Sr. Presidente** se manifesta solicitando que o Vereador José Fernando de Lima não se exalte, e faz uso da palavra. A população presente se manifesta. O Sr. Presidente faz uso da palavra. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário a prorrogação da sessão por tempo indeterminado. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado, com voto contrário do Vereador José Carlos do Espírito Santo. Dando continuidade na Sessão, o **Sr. Presidente** mais uma vez solicita a compreensão, para poder prosseguir com a Sessão e faz uso da palavra. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Rodrigo Gregório dos Santos que informe os nomes de Presidente, Relator e Membro. O **Sr. Presidente** se manifesta. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Rodrigo Gregório dos Santos que informe os nomes de Presidente, Relator e Membro. A população presente se manifesta (balburdia). O **Sr. Presidente** se manifesta. Dando continuidade na sessão, o **Sr. Presidente** faz uso da palavra. A população presente se manifesta(balburdia). O **Sr. Presidente** suspende a presente Sessão por desordem e falta de segurança, retornando amanhã dia 14 de maio de 2019, às 20:00 horas para dar continuidade aos trabalhos. Dando continuidade a 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, iniciada no dia 13 de maio do ano em curso, o **Sr. Presidente** reinicia a Sessão solicitando que a Comissão sorteada se pronuncie sobre sua formação. O Vereador Jair de Borba Rosa informa que a comissão ficou composta por Presidente - Jair de Borba Rosa, Relator - Sandro Paulo Ramos e Membro - Rodrigo Gregório dos Santos. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Jair de Borba Rosa, José Carlos do Espírito Santo e Sandro Paulo Ramos e José Fernando de Lima: "Senhor Presidente só por questão de ordem, eu gostaria de saber pelo Decreto 201, qual é o rito? Só isso, o rito. Então pelo menos o rito." O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima continua com a palavra: "Então qual é o rito senhor presidente? só isso." O **Sr. Presidente** solicita que seja informado a composição da comissão. Os Vereadores: Sandro Paulo Ramos, Jair de Borba Rosa e Rodrigo Gregório dos Santos fazem uso da palavra. A população presente se manifesta (Balburdia). O **Sr. Presidente** se manifesta. Os Vereadores Sandro Paulo Ramos, Rodrigo Gregório dos Santos e Jair de Borba Rosa fazem uso da palavra. O Vereador José Fernando de Lima faz uso da palavra: "Então senhor presidente faça pelo rito." O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador José Fernando de Lima faz uso da palavra: "Faça pelo rito 201 então senhor

presidente, pelo Decreto.” O **Sr. Presidente** se manifesta. O Vereador Rodrigo Gregório dos Santos se manifesta. O Sr. Presidente informa que a Comissão ficou composta da seguinte forma: Jair de Borba Rosa – Presidente, Relator – Sandro Paulo Ramos e Membro – Rodrigo Gregório dos Santos. O Vereador Rodrigo Gregório dos Santos se manifesta. O **Sr. Presidente** faz uso da palavra. O Vereador Rodrigo Gregório dos Santos se manifesta novamente. O Vereador José Fernando de Lima faz uso da palavra: “O senhor não esta cumprindo o Decreto 201.” O **Sr. Presidente** continua a fazer uso da palavra. O Publico presente se manifesta (Balburdia). O **Sr. Presidente** mais uma vez informa a composição da Comissão, ficando assim composta: Presidente – Jair de Borba Rosa, Relator – Sandro Paulo Ramos e Membro – Rodrigo Gregório dos Santos e continua com a palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa a composição da Comissão: Presidente – Jair de Borba Rosa, Relator – Sandro Paulo Ramos e Membro – Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 14 de maio de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E1CC9D73

GABINETE
DECRETO Nº 265/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a lei Municipal nº 2004/2018 e em face ao Ofício nº 111/2019 – ADMGCM, resolve:

NOMEIA

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados para compor o **NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** no período de 10 de maio de 2019 a 10 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	CPF
62634/01	Edilaine Portela Fernandes	Guarda Municipal	974.266.790-04
62618/01	Leisiane Mendes Bueno	Guarda Municipal	021.946.149-07

Art. 2º Os servidores acima nomeados farão jus à gratificação prevista no artigo 9º da Lei Municipal nº 2004/2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DBD924FB

GABINETE
DECRETO Nº 266/2019

Dispõe sobre a alteração da COMISSÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE como autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011 e a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 e em face ao Ofício nº 097/2019 – VISA/SMS/PMM, decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** como autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:

MEMBROS

Matrícula	Nome	Cargo
73440/1	Aline Hidalgo Ferreira	Téc. Saneamento Meio Ambiente
499178	Airton Augusto Palhão	FUNASA
82724/2	Ananias Caetano da Silva	Téc. em Vigilância Sanitária
76503/1	André Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endemias
490921	Devair Furtozo	Ag. de Saúde Pública (FUNASA)
499111	Elizeu Raimundo loiola	FUNASA
490937	Eneas Luiz Ghelf	FUNASA
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Bacharel em Saúde Coletiva
77798/1	Fernando Nakanishi Hamada	Veterinário
60313/1	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil
1400438/1	Lismery Pereira de Souza	Químico
82554/1	Marlon Cesar Gallo Colonhesi	Téc. em Vigilância Sanitária
	Marcia Reis e Silva	Enfermeira
62359/2	Neiva Maria Panho	Téc. em Enfermagem
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais
568817	Sidnei Guimarães	Inspetor Sanitarista (FUNASA)
100440/1	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019, revogando o Decreto 188 do dia 15 de abril de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:068F5323

GABINETE
DECRETO Nº 267/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 555/1997 e em face ao Ofício nº 099/2019 – SMS/PMM, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º. Da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC** e Integrantes do grupo de Atividades fundamentais, com a seguinte composição:

Presidente: Ruy Hauer Reichert
Coordenador Adjunto: Marcelo Gaspar de Carvalho
Secretário: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho
Coordenador: Lourival Florêncio da Silva

SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS
1) Mário Antonio Gonçalves da Costa - **Empresário**
2) Gilceu Pereira Soutello - **Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração**
3) Geraldo Aparecido Firmino - **Diretor de Fiscalização**

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE
1) Eduarda Cristina Poletto Gonçalves – **Bacharel em Saúde Coletiva**

2) Angélica dos Santos Correa – **Auxiliar de Consultório Dentário**
3) Marcio José do Nascimento - **Diretor Especial de Avaliação da Atenção à Saúde**

SUBCOMISSÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
1) Ulrich Kempp - **Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia**
2) Arilson Mendes - **Gerente da Sanepar**
3) Diomar Ramos Patricio - **Gerente da Copel**

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÕES
1) Douglas Gabriel da Silva - **Diretor de Comunicação Social**
2) Herton Soares dos Santos – **Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.**
3) Renata Beatriz Muller - **Funcionária da Câmara Municipal de Matinhos**

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE
1) Jair de Borba Rosa - **Vereador**
2) José Nolar Schaedler Junior - **Gerente da Viação Graciosa**

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA
1) Xisto André Frazatto dos Santos – **Comandante da 1ª SB/ 2º SGB/ 8ª GB de Bombeiros**
2) Anderson Luis Aparecido – **Comandante da 2ª Cia do 9º Batalhão de Polícia Militar - Matinhos**
3) Reginaldo Schutz Júnior – **Guarda Civil Municipal**

SUBCOMISSÃO DE VISTORIA
1) Cezar Augusto Coraiola - **Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
2) Francielle Dranka – **Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
3) Maurileides Rodrigues Cabral - **Chefe de Departamento Administrativo**

SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
1) Rinaldo Batista Nascimento - **Diretor de Desenvolvimento Econômico**
2) Cesar Augusto Guimarães de Abreu - **Ouvidor Municipal**

SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITOS
1) Sérgio Luiz Cioli - **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**
2) Taís Andressa Ingrid Spina Fabro – **Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS
1) Sandra Aparecida Rodrigues - **Diretora Geral da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social**
2) Padre Emerson Sandro de Azevedo - **Pároco da Igreja Copiosa Redenção**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019, revogando o Decreto 168 do dia 04 de abril de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6F446C0A

GABINETE
DECRETO Nº 268/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 7º da Portaria Ministerial GM/MS nº 1934 de 09 de outubro de 2003 e Ofício nº 099/2019 – SMS/PMM, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS**, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Atair Aleixo de Souza Neto - **Matrícula:** 81990/2
Suplente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Titular: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/4
Suplente: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE
Titular: Ivo Hauer Malschitzky - **Matrícula:** 82511/2
Suplente: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Titular: Marcelo Ramos – **Matrícula:** 55344/1
Suplente: Ezidoro Lopes de Azevedo - **Matrícula:** 67563/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Jean Carlos Freire da Silva - **Matrícula:** 58025/1
Suplente: Letícia Valérie Cunha Ramos - **Matrícula:** 79936/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Eunice Viganó Dalmora - **Matrícula:** 78530/3
Suplente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Titular: Patricia Biff - **Matrícula:** 83941/2
Suplente: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Claudir Lourenço - **Matrícula:** 82856/5
Suplente: Juliane Carla Lievore - **Matrícula:** 71552/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula:** 75965/4
Suplente: Ivo Mendes Junior - **Matrícula:** 72990/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Albertina Maria Deretti - **Matrícula:** 78506/3
Suplente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Juliano Gondim Vianna - **Matrícula:** 81353/7
Suplente: Roseliane Fátima de Lima - **Matrícula:** 264/2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Larissa Silveira Ribas - **Matrícula:** 76120/1
Suplente: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg - **Matrícula:** 75698/1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Titular: Douglas Gabriel da Silva - **Matrícula:** 79634/4
Suplente: Edilson Tadeu Giordano - **Matrícula:** 79588/7

OUVIDORIA MUNICIPAL
Titular: Adriano Correa Tomczak - **Matrícula:** 6556/1
Suplente: Cesar Augusto Guimarães de Abreu - **Matrícula:** 79596/3

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
Titular: Geraldo Aparecido Firmino - **Matrícula:** 83151/4
Suplente: Adriano Luiz Pereira - **Matrícula:** 1031/1

PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Titular: Maria Teresinha Nicolotti - **Matrícula:** 62421/1
Suplente: Marizete Fátima Iaczinski - **Matrícula:** 83488/1

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/2
Suplente: Neli Steffen Bossi - **Matrícula:** 76520/1

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Titular: Ananias Caetano da Silva - **Matrícula:** 82724/2
Suplente: Neiva Maria Panho - **Matrícula:** 62359/2

VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Titular: Aline Hidalgo Ferreira - **Matrícula:** 73440/1
Suplente: Fernando Nakanishi Hamada - **Matrícula:** 77798/1

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Titular: Marlon Cesar Gallo Colonhesi - **Matrícula:** 82554/1

CONTROLE DE ENDEMIAS
Titular: André Ricardo Hideo Matsuzaki - **Matrícula:** 76503/1
Suplente: Consuelo Francisconi Moreno - **Matrícula:** 76511/1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Nelson Trovo Junior
Suplente: Luiz Carlos Tetor Pereira

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
Titular: José Carlos Moreira - **Matrícula:** 84050/4
Suplente: Rogerio Cruz - **Matrícula:** 71579/3

CORPO DE BOMBEIROS
Titular: Marcos Antonio Carling
Suplente: André Luis Salles Rodrigues

POLÍCIA MILITAR
Titular: Anderson Luis Aparecido
Suplente: Gustavo Ramos Chagas

POLÍCIA CIVIL
Titular: Samia Cristina Coser
Suplente: Pedro de Jesus

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MATINHOS
Titular: Helinson Pampuch
Suplente: Thiago Franklin da Cruz

REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL
Titular: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019, revogando o Decreto nº 187 do dia 15 de abril de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DCA919DF

GABINETE
DECRETO Nº 269/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em face ao Ofício nº 099/2019 – SMS/PMM, decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos**, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/1
Membro: Lucinéia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/2

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas - **Matrícula:** 76120/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Membro: Hugo Pomin Neto - **Matrícula:** 1260/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1
Membro: Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves - **Matrícula:** 59315/3
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira - **Matrícula:** 80888/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - **Matrícula:** 51390/2

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/4
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3
Membro: Renato Quadros dos Santos - **Matrícula:** 74284/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva - **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/1
Membro: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/1
Membro: Alan Felipe Schneider Bento - **Matrícula:** 82473/1
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco - **Matrícula:** 81884/2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Suzamara Dreher Cordeiro - **Matrícula:** 79278/3
Membro: Célia Regina Pedroso - **Matrícula:** 73091/1
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula:** 72125/1
Membro: João Alboit - **Matrícula:** 72702/6
Membro: Renato Podbevsek - **Matrícula:** 1430/1
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina - **Matrícula:** 13595/1
Membro: Letícia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Juliane Carla Lievore - **Matrícula:** 71552/1
Membro: Renata Miranda - **Matrícula:** 57010/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - **Matrícula:** 71455/1
Membro: Darlene Aparecida de Freitas - **Matrícula:** 16330/1
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani - **Matrícula:** 76490/2
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/2
Membro: Luiz Henrique Lelis Cardoso - **Matrícula:** 83640/2
Membro: Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - **Matrícula:** 60054/1
Membro: Jessia Machado Zelak - **Matrícula:** 60062/1
Membro: Rogério Cruz - **Matrícula:** 71579/3

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Luciana Dal pont - **Matrícula:** 81850/9
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto - **Matrícula:** 81930/2
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/2
Membro: Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/1

SecretariaMunicipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes - **Matrícula:** 72532/1
Membro: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/1
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha - **Matrícula:** 66265/1
Membro: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/4

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo Cesar da Silva - **Matrícula:** 78948/2
Membro: Ulrich Kempp - **Matrícula:** 79316/2
Membro: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/1
Membro: Sergio dos Santos - **Matrícula:** 82970/2
Membro: Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula:** 74080/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho - **Matrícula:** 62693/1
Membro: Alessandro Natalício Cristo - **Matrícula:** 67520/1
Membro: Jhonatha Denny da Silva - **Matrícula:** 67539/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019, revogando o Decreto nº 211 do dia 07 de maio de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BCEE2546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 462/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 462/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 335/2019-SMS/RH, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **ANDREA GURSKI**, matrícula nº 57550/01, ocupante do cargo público de Enfermeiro, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**, sem remuneração.

Art.2° No período em que estiver respondendo, a servidora receberá a gratificação estabelecida no artigo 140, VII "e" da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3E805A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2019

PORTARIA Nº 476/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo 92108/2019, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ELENICE FÁTIMA LORENCENA**, matrícula 52744/1, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 01 (um) dia de férias, 29 de maio de 2019, concedida por meio da Portaria nº 323 do dia 05 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FB807EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO - APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 077/2018 - PMM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 077/2018 – PMM, firmado com a empresa **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 30.052.312/0001-00** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** no valor de R$115.422,30 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:80C34F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 07 de junho do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para Aquisição de material odontológico, material hospitalar e ambulatorial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Mato Rico Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico, 24 maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A41F1EE8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. ,** pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.368.865/0001-66, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 Bloco A – sala 34, Mossunguê - CEP 81.200,240 Curitiba - PR representada neste ato, por sua representante legal Senhora Noemi Ruth Purim, responsável por contratos de Vendas de serviços de telecomunicações, até o valor máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 48/2017, referente a Inexigibilidade nº 04/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de serviço de internet para a Secretaria de Administração e Saúde.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 25/05/2020, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira - DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 43,53 (quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), corresponde ao acréscimo de 8,2757% em cada item aditado no valor mensal previsto no contrato, sendo o valor total aditado mensal de R$ 87,06 (oitenta e sete reais e seis centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R$ 1.044,72 (Um Mil e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme estabelece o item 4.2 da clausula quarta do contrato que o aumento seria corrigido pelo IGP- DI dos últimos 12 (doze) meses, com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

NOEMI RUTH PURIM
Copel Telecomunicações S. A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2743C5EE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 087/2019

PORTARIA Nº 087/2019

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 17ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASS
Luciane Kordun	08/02/1993	Professora	67.50	8º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:888E45DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, no valor máximo de R$ 43.592,90 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Junho de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 24 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4447B6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 364/2019

DECRETO Nº 364/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 17/05/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE RELAÇÕES DE TRABALHO**, Símbolo CC4-A o Sr. **FABRICIO ALEXANDRE DE MIRANDA VALÉRIO,** portador do CPF nº 082.627.179-02 e RG. sob n° 9.149.322-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7EABA694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 365/2019

DECRETO Nº 365/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 20/05/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**, Símbolo CC1-A o Sr. **FABRICIO ALEXANDRE DE MIRANDA VALERIO,** portador do CPF nº 082.627.179-02 e RG. sob n° 9.149.322-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:507C4191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 004/2019 – ID N0 007
CONTRATADA: AUTO POSTO MORRETES LTDA
CNPJ Nº 00.084.372/0001-43

OBJETO: Fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA GASOLINA COMUM
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor da gasolina comum cujo preço passará de R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) o litro para R$ 4,631 (quatro reais e sessenta e três centavos).

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ETANOL
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do etanol cujo preço passará de R$ 3,030 (três reais e três centavos) o litro para R$ 3,249 (três reais, duzentos e quarenta e nove milésimos).

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO DIESEL A
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do Diesel A cujo preço passará de R$ 3,279 (três reais, duzentos e setenta e nove milésimos) o litro para R$ 3,592 (três reais, quinhentos e noventa e dois milésimos).

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.
Em função do Reequilíbrio econômico financeiro previstos na cláusula primeira, segunda e terceira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços nº 04/2019 – ID 07/2019, passará para o valor máximo de até R$ 714.322,50 (setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Embora o valor do reequilíbrio econômico financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até a presente data

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. LUIZ ALFREDO SILVA PELA EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E823CA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 013/2019

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 041/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos vegetais e restos de obras produzidos no Município de Morretes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.453.266/0001-00, pelo valor de R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Ao Setor de Licitações para publicação,

Morretes, 24 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:7C0DC4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2019.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços funerários às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 16.740 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: BIANCA LEGORI ARQUERLEI SILVA - ME
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1A5C1841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2019
b) Licitação Nº :	29/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de laboratório especializado para análise da água potável do município de Nossa Senhora das Graças.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: UEM UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
CNPJ/CPF: 79.151.312/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Microbiológicas (presença/ausência) (50 cada)	8,00	R$ 425,0000	R$ 3.400,0000
2	Potabilidade completa	8,00	R$ 501,5000	R$ 4.012,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.412,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de maio de 2019.
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9E2E8ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2019
b) Licitação Nº :	30/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento e locação de cilindros de oxigênio para o setor de saúde do município de Nossa Senhora das Graças.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 80.036.114/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigênio Medicinal (Cilindro de 1M3)	40,00	R$ 120,0000	R$ 4.800,0000
2	Oxigênio Medicinal (Cilindro de 07 M3 ou 10 M3)	400,00	R$ 21,0000	R$ 8.400,0000
3	Locação de Cilindros	10,00	R$ 60,0000	R$ 600,0000
4	Cilindro de Oxigênio Medicinal 01 M3	1,00	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal 07 M3	1,00	R$ 1.400,0000	R$ 1.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:51288170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para fornecimento de peça genuínas e novas, tendo como base a tabela AUDATEX/SIMILAR, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha média, caminhões e ônibus que estão sob a responsabilidade do município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR.

CONTRATADO: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 3000.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 05/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:9BDDABEE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 99/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário: JOSÉ CARLOS DARÓQUE, por motivo de APOSENTADORIA, a partir do dia 31 de Maio de 2019. Conforme decisão da Previdência Social, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 24 de Maio de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FCAC3D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1555/2019

SÚMULA**:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 8º e seus parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 11.494/2007 e dos artigos 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/2007, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 81.271.447/0001-05, com jurisdição no Município de Nova Prata do Iguaçu, recursos vinculados ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Art. 2º - Os recursos repassados à Entidade, deverão ser utilizados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).
§ 1º - Os repasses originar-se-ão da parcela dos 40% (quarenta por cento) do FUNDEB, liberados ao Município pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
§ 2º - O valores a ser repassado serão de acordo com o número de alunos atendidos dos segmentos de creche, pré-escola e educação especial, considerados para cada ano/calendário, as matrículas do último Censo Escolar e de acordo com o fator de ponderação e valor aluno estimado pela legislação.
Art. 3º - A remuneração dos profissionais, motoristas, professores, administrativos e outros, cedidos à APAE, o município deverá fazer a dedução do valor a ser repassado.
Art. 4º - O prazo de vigência desta Lei, esta vínculado a Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, (vigência do FUNDEB).
Art. 5º - A entidade deverá prestar contas ao município dos recursos recebidos, anualmente, após trinta dias do encerramento do exercício, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema Integrado de Transferência – SIT.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6A2DDB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1556/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do exercício de 2019, no valor de até R$ 209.455,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar e Especial de até R$ 209.455,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0005.1.085	Parque Infantil	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	37.955,00
06	**Secretaria Municipal de Saúde**	
001	Departamento de Saúde	
10.301.0007.2.042	Vigilância em Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
04	**Secretaria de Educação Cultura e Esporte**	
04.001	Departamento de Ensino	
12.361.0008.2.022	Manutenção do FUNDEB	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais (APAE)	119.000,00
12.366.0008.2.026	EJA – Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB	
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	41.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 3º - Fica a meta incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:436F32ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07/06/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa de hotelaria para prestação de serviços de hospedagens ocasionais para palestrantes, técnicos, artistas, autoridades, convidados ou contratados pelo Município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de maio de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:07A9D8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07/06/2019, às 10:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de toners novos, não recondicionados ou recarregados, originais ou compatíveis, para as impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de maio de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B5171D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07/06/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil colorido, em atendimento ao projeto do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com recursos oriundos do processo SEI nº 0005382-42.2018.4.04.8003, da Justiça Federal do Paraná, 1º Vara Federal de Francisco Beltrão, da Seção Judiciária do Paraná, da 4º Região.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de maio de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:38961EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 102/2017
DISPENSA Nº 003/2017
LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
LOCADOR: Edgar Kramin - CPF nº 027.867.269-80 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Locação de imóvel contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia, sendo este localizado na Rua Otacílio Rodrigues, nº 638, Centro, Lote nº 12 da Quadra 71, de propriedade de Edgar Kramin.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme cláusula sétima do contrato, consubstanciado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, considera-se viável pela Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, tendo em vista a boa

localização da sala, dentro dos valores mensais anteriormente propostos, descartando assim a possibilidade de oneração com a elaboração de novo contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Fica estabelecido o prazo de vigência para mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 25/05/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência do contrato, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para pagamento mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9942F4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 192/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 6 de maio de 2019 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORA DO MUNICÍPIO CEDIDA À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
MATRICULA	NOME	CARGO
3593	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

Paiçandu 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FEA3D8E6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 194/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 7 de maio de 2019 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORA DO MUNICÍPIO CEDIDA À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
MATRICULA	NOME	CARGO
3594	KAROLLAYNE DA SILVA GHILARDI STEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

Paiçandu 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:12EC2EA7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 195/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 3 de maio de 2019 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDOR DO MUNICÍPIO CEDIDO À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
MATRICULA	NOME	CARGO
3592	JOSÉ BRUNO SILVA LEÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Paiçandu 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C8685858

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação	Nº 1:3/2019
b) Modalidade	Preg:ão
c) Data Homologação	2:3/05/2019
d) Objeto Homologado C: ontratação de empresa especializada em Consultoria/Assessoria, especializada em gestão pública, acompanhamento e treinamento na área de compras, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.	
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, JUNTO	Ud	12,000	3.500,0000	42.000,00
Total:					42.000,00

Paiçandu 23 de maio de 2019

ELIANA YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:74A4C765

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 190/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 16 de maio de 2019 para a **Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORAS DO MUNICÍPIO CEDIDAS À AUTARQUIA DE SAUDE DE PAIÇANDU		
SERVIDORA ESTATUTÁRIA		
MATRICULA	NOME	CARGO
7107-2	Terezinha Aparecida da Silva	Técnica em Enfermagem
3591	Fernanda Cereser Haga	Técnica em Enfermagem
170-2	Aparecida Candida Pereira Suyti	Técnica em Enfermagem

Paiçandu 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9F8D71C0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 35-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROCESSO Nº 049/2018
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, pilhas, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis materiais de copa e cozinha e leite, atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 de junho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D79BE0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 191/2019

SÚMULA: Reabre Credito *Adicional Especial no orçamento Geral do Município de Paiçandu, através de excesso de arrecadação aprovado pela Lei municipal 2699/2018, conforme Previsto no Art. 167 CF § 2º.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2699/2018 de 26 de outubro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

Órgão: 14 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
14.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.542.1401-1.184.000– Aquisição de Equipamentos			
Ficha 0301	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	Fonte 00839	436.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**436.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de **R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)** será utilizado o excesso de arrecadação do Convênio nº 998/2018 – SEDU – Aquisição de Equipamentos**.**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BF2BF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 193/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2019, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.542.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 203 - 449052000000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	**9.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.1186000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SECRETARIA CULTURA	
Despesa - 220 - 449052000000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	**8.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS
Despesa - 210 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
9.000,00

Funcional - 13.392.1502.2153000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Despesa - 230 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **8.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de maio de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C68984C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 189/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de PROFESSORA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 23 de maio de 2019, do Cargo Efetivo de Professora, desde 8 de maio de 2017, a Servidora Pública Municipal ROSIANE RODRIGUES PIORNEDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.697.315-8 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 023.063.749-37.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3EFD570F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 188/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 24 de maio de 2019, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014, a Servidora Pública Municipal REGINA CELIA AMBROZIO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.787.073-7 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 467.855.749-00.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:712623F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA 04-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 033/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para modernização de complexos esportivos, conforme contrato de repasse nº 1038084-69, convenio 843727, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.

Valor Máximo Global: 447.138,94 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O recebimento dos Envelopes **'A'** contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **'B'**, contendo a Proposta de Preço dos **CADASTRADOS**, dar-se-á até o **dia 17 de junho de 2019, até às 09h00min**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. O recebimento dos envelopes **'A'** dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação de habilitação dar-se-à até às **09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,** no mesmo local indicado.
A abertura dos Envelopes **"A",** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia **17 de junho de 2019, às 09h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Compras e Licitações

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8D1DC868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4880/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 13/06/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3DAC4767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.69/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6422/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 13/06/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de carimbos e refil visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BE0B7190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.70/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6555/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 18/06/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de minicarregadeira multifuncional através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:687E1AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2019

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre os recursos administrativos interpostos sobre o julgamento da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes nº. 02 contendo os documentos de Técnica das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 03/2019. A sessão ocorrerá no dia **28/05/2019 às 09h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:370B9B58

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA**, EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
Contratada: WINIA JESSICA RIGONI, CPF nº 046.994.549-41
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para consultas e exames levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 19 de 24/04/2014 (Determina o valor das sessões de fonoaudiologia). A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parárafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de maio de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:7E3E27A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001/2019 – DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ – SENAI.

Contrato nº 1001/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ – SENAI, CNPJ Nº: 03.776.284/0010-91.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de cursos através do SENAI, destinados aos servidores Públicos Municipais, através da Controladoria Geral do Município, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019.
Valor: Por este instrumento, a CONTRATADA assume o compromisso de efetuar o pagamento da importância total de R$ 42.000,01 (quarenta e dois mil e um centavo) pelos serviços referidos na cláusula anterior, constante no processo 4905/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2019 da CONTRATANTE.
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A6797BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – VPA VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME.

Ata de Registro de Preços nº 115/2019.
Processo nº 4541/2019.
Pregão Eletrônico nº 52/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: VPA VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME, CNPJ nº: 09.209.021/0001-96.
Valor contratado: R$ 4.330,50 (quatro mil trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de mudas de árvores para arborização urbana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F18D5082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – EMPREITEIRA BALDIN LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 116/2019.
Processo nº 4541/2019.
Pregão Eletrônico nº 52/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: EMPREITEIRA BALDIN LTDA - ME, CNPJ nº: 10.714.915/0001-12.
Valor contratado: R$ 866,25 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de mudas de árvores para arborização urbana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC0981B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.608 DE 24/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8242/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Naiana Kapp Silva	*069.975.859-90*	*R$ 120,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3C8A6284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.609 DE 24/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8246/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Silmara Cardoso Hipolito	*065.412.439-64*	*R$ 120,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1913B48E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2015 – PREGÃO Nº 001/2015

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2015–PREGÃO Nº 001/2015 - Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares) nas áreas de CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. **LUIZ CARLOS DE CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.985.943-2 PR, e do CPF nº. 590.677.729-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a EMPRESA **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **06.086.767/0001-61**, neste ato, representada pelo administrador, Sr**. RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 9.702.155-4 e do CPF nº 115.528.968-46, residente e domiciliado à Rua Maringá, nº 540, Condomínio Residencial Quinta da Torre, casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740, Maringá, Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 001/2015–PREGÃO Nº 001/2015,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **prorrogação, em carácter excepcional, de contrato com empresa de informática para manutenção e acompanhamento de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares) nas áreas de CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **prorrogar, em carácter excepcional**, a vigência constante na quinta cláusula do contrato originário***, Edital de Pregão, nº 001/2015,*** passando a vigorar pelo período compreendido entre **27/05/2019 à 26/07/2019**, ou até que se realize a nova contratação e implementação do Sistema Integrado de Gestão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N° 001/015, CONTRATO ORIGINAL E DO SEU 3º TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do RPPS de Palmeira

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG._____
2._____
RG._____

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C5638C06

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.596 DE 24/05/2019 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 15.548, Nº 15.549 E Nº 15.550, AMBAS DATADA EM 08 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P. As n°. 7253/2019, 7255/2018 e 7258/2019,

Resolve:

Art.1º - Revogar as Portarias de nº 15.548, nº 15.549 e nº 15.550, ambas datada em 08 de Maio de 2019, as quais concedem Adiantamento aos servidores Altair Teixeira, Fernando Gregório Moscaleski e Loacir Amulinari Cardoso Junior, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:121556E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.597 DE 24/0502019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7253/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.154.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03D64132

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.598 DE 24/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7255/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9E6040C3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.599 DE 24/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7258/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D9B4EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 06/2019 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS/DEFERIDOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma daResolução nº 02/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica a relação dos candidatosinscritos deferidos e indeferidos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 05/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira através de sua Comissão Especial, foram deferidas e indeferidas as inscrições para concorrer ao pleito do dia 06/10/2019 dos seguintes cidadãos:

Candidato (a)	Situação/Inscrição
1-Aline do Nascimento de Deus Cabreira	Deferida
2-Andre Henrique Moreschi	Deferida
3-Andressa Regina Camargo	Deferida
4-Antonia de Bastos Ramos	Deferida
5-Arinaldo Ribas	**Indeferido (faltou documentação)**
6-Caroline Bach Diedrichs	Deferida
7-Edenilson Horst	Deferida
8-Erlinda Eliane Santana dos Santos	Deferida
9-Evilyn Shayhen Parra	Deferida
10-Fabiana Abramoski	Deferida
11-Fabio Alves de Gouvea	Deferida
12-FabieleNovaki	Deferida
13-Fernanda Novak	Deferida
14- Helmer Felipe Christenson	Deferida
15-Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	Deferida
16-Kelly Christina Lopes da Silva	Deferida
17-Luciane Santos BordinhonCarminatti	Deferida
18-Maria Elisabete Borges	Deferida
19-Maria José Scepanski	Deferida
20-Mauricio Koteski	Deferida
21-Pamela Fernandes dos Santos	Deferida
22-Rafael Renato Ribas	Deferida
23-Vera Stanczyk de Paula	Deferida

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 4.180/2016e Edital nº 05/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 3 dias (27 a 29/05/2019), devidamente instruída com as provas que tiver.
III- O Candidato (a) com inscrição indeferida terá também este prazo (27 a 29/05/2019) para regularizar sua inscrição junto a Comissão para análise.
IV - As impugnações e recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Executiva CMDCA, situada na Rua Xv de novembro, nº 425 no horário de 13:30h às 16:30 horas.

V- A Lista final com as inscrições deferidas para participar do pleito será divulgada no dia 03/06/2019.

Palmeira, 24 de maio de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1407807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 114/2019.

Processo nº 4378/2019.
Pregão Presencial nº 57/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº: 14.839.123/0001-25.
Valor contratado: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para realização de formação para candidatos à conselheiro tutelar através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:93951EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – MAPPE BRASIL LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 117/2019.

Processo nº 4342/2019.
Pregão Eletrônico nº 49/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ nº: 13.266.239/0001-50.
Valor contratado: R$ 167.340,00 **(**cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática e audiovisuais visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D003847

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.

Ata de Registro de Preços nº 118/2019.

Processo nº 4342/2019.
Pregão Eletrônico nº 49/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 24.754.357/0001-23.
Valor contratado: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática e audiovisuais visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F8C67492

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 119/2019.
Processo nº 4342/2019.
Pregão Eletrônico nº 49/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 24.418.247/0001-90.
Valor contratado: R$ 21.199,20 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática e audiovisuais visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02DA9BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 – FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 120/2019.
Processo nº 4342/2019.
Pregão Eletrônico nº 49/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 05.669.358/0001-25.
Valor contratado: R$ 4.774,00 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática e audiovisuais visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A411A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 121/2019.
Processo nº 4342/2019.
Pregão Eletrônico nº 49/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ nº: 32.302.947/0001-43.
Valor contratado: R$ 3.106,70 (três mil cento e seis reais e setenta centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática e audiovisuais visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6339226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 874/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI,** portador do **RG n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI**, brasileiro, domiciliado em Palmeira, Paraná, onde reside na Rua Conceição, nº 783, inscrito no **CPF/MF sob nº 481.729.365-91,** e portador do **RG nº 3.332.914-8**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5123/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 874/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (meses) meses a contar de 15 de Julho de 2019 até a data de 14 de Julho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças
CPF nº: 925.147.239-49
(Decreto Municipal nº 12.811/2019)
Locatário

Muriel Teixeira Pianowski
MURIEL TEIXEIRA PIANIWSKI
CPF nº: 481.729.365-91
Locador

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:86406AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2° BIMESTRE/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.079.107,18	95.639,39	11.983.467,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	45.260.553,44	4.893.578,39	40.366.975,05
Investimentos	43.212.390,33	3.940.695,72	39.271.694,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.048.163,11	952.882,67	1.095.280,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.260.553,44	4.893.578,39	40.366.975,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	33.181.446,26	4.797.939,00	28.383.507,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 10m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:996344CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00

2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mai/2019 as 14h e 03m.				

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1A84A142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.745.851,29	42.770.614,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.745.851,29	42.770.614,86
Empréstimos	43.745.851,29	42.770.614,86
Interna	43.745.851,29	42.770.614,86
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.171.868,60	20.995.575,89
Disponibilidade de Caixa	14.171.868,60	19.660.401,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.174.647,97	20.364.379,41
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.002.779,37	703.978,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.335.174,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	29.573.982,69	21.775.038,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.022.540,64	84.820.961,93
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	46,04	50,42
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	31,12	25,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	114.027.048,77	101.785.154,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	102.624.343,89	91.606.638,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.854.217,24	71.854.217,24
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	7.194,00	3.333,01
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.878.064,14	639.198,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A6BFC442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1° SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.022.540,64	84.820.961,93	38.155.032,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.904.958,94	18.660.611,62	8.394.107,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	18.814.463,05	16.794.550,46	7.554.696,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2019 as 14h e 52m.			

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:12A8EEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1° SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	95.639,39	95.639,39
Interna	95.639,39	95.639,39
Empréstimos	95.639,39	95.639,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**95.639,39**	**95.639,39**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.820.961,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	95.639,39	0,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	13.571.353,91	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.214.218,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.937.467,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência**
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mai/2019 as 14h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:26E2C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	84.820.961,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada	84.820.961,93	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.149.978,64	46,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	45.803.319,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	43.513.153,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	41.222.987,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	21.809.004,44	25,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	101.785.154,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.660.611,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	95.639,39	0,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.571.353,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.937.467,34	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 41m.		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8F382FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.600 DE 24/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LOURDES GULCHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8372/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2019 á 02/06/2019, a servidora pública municipal, **LOURDES GULCHINSKI,** matrícula 201511, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A60785C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.601 DE 24/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVETE VIATROSKI DA MATA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8370/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2019 á 31/08/2019, a servidora pública municipal, **IVETE VIATROSKI DA MATA,** matrícula 203266, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7EC86040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.602 DE 24/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LEZIANE TURRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8371/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/05/2019 á 30/06/2019, a servidora pública municipal, **LEZIANE TURRA,** matrículas 201176 e 203030, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6BBE26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.603 DE 24/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOSE MARIA DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8369/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/05/2019 á 23/05/2019, ao servidor público municipal, **JOSE MARIA DOS SANTOS,** matrícula 201564, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E4C562A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.604 DE 24/05/2019 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1744/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/05/2019, encerrando em 17/07/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0DBB8C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 68/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – JESSICA MILENA RIFFERT.

PROCESSO Nº. 10990/2018
EXTRATO Nº. 68/2019

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JESSICA MILENA RIFFERT.
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais trinta e um centavos)
Vigência: 27/05/2019 à 24/08/2019.
Data: 24/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E60D5C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 69/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS – ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 5589/2019
EXTRATO Nº. 69/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA.
Cargo: – AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais trinta e um centavos)
Vigência: 27/05/2019 à 24/08/2019.
Data: 24/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A6C00DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 70/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS – ROSELI MARITZ RAIMUNDO.

PROCESSO Nº. 5589/2019
EXTRATO Nº. 70/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROSELI MARITZ RAIMUNDO.
Cargo: – AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais trinta e um centavos)
Vigência: 27/05/2019 à 24/08/2019.
Data: 24/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:831361E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 71/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS – PATRYCIA CRISTINE MARTINS.

PROCESSO Nº. 5355/2019
EXTRATO Nº. 71/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PATRYCIA CRISTINE MARTINS.
Cargo: – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.526,52 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais cinquenta e dois centavos)
Vigência: 27/05/2019 à 24/08/2019.
Data: 24/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:97A3BA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.605 DE 24/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRYCIA CRISTINE MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5355/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 27/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal PATRYCIA CRISTINE MARTINS, registrada sob matrícula 600324, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7472CBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.606 DE 24/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JÉSSICA MILENA RIFFERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5355/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 27/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal JÉSSICA MILENA RIFFERT, registrada sob matrícula 600321, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5781E915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.607 DE 24/05/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8056/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor EDEVETE LOPES, matrícula: 201142, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias concedidas através da Portaria nº. 15.587 de 21/05/2019, devendo ser considerado 30 dias no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7C3718E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - EVANILDA CHRISTENSON.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 24 de maio de 2019.

EVANILDA CHRISTENSON
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:33222128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - KESSYANE STELE.

Palmeira, 24 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8055/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **KESSYANE STELE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:59B6F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - NAJILA CURY.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 24 de maio de 2019.

NAJILA CURY
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D52E6B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - KARINA VANESSA ALBANO.

Palmeira, 23 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8052/2019.

Professor de Educação Infantil:
· **KARINA VANESSA ALBANO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:735AD485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.904 DE 24/05/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 570, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6526/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 570, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de maio de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2019, concedida ao servidor público municipal **JAIR SANTOS,** matrícula 203109, portador do RG nº. 3.455.900-7 - PR, inscrito no CPF sob nº. 410.587.719-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"trabalhador braçal"***, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.549,75 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:95C2E7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.905 DE 24/05/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, O SERVIDOR JAIR SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6526/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor, **JAIR SANTOS**, matrícula: 203109, portador do RG nº. 3.455.900-7 - PR, inscrito no CPF sob nº 410.587.719-49, do cargo de trabalhador braçal**,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ACAF3A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 15.610 DE 24/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8467/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 13.001.15.451.0026.2.098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josélia de Fátima Gonçalves	*937.058.839-68*	*R$ 80,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7774860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 15.611 DE 24/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SANDRA MARA HIPOLITO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8468/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 13.001.15.451.0026.2.098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sandra Mara Hipolito Padilha	*911.943.859-15*	*R$ 80,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:45F4A52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA- PODER LEGISLATIVO – ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.628.422,69	0,00
Pessoal Ativo	11.628.422,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.112.170,44	0,00
Obrigações Patronais	1.516.252,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00
(§ 1ºOduotraarst.D1e8spdeasLasRdFe)Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00

elemento 34)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.628.422,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	504.725.343,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	504.725.343,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**11.628.422,69**	**2,30**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.283.520,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.769.344,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.255.168,53	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2019 as 14h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador Geral

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:0D574021

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2019

Dispõe sobre os procedimentos para remoção ou permuta dos servidores públicos municipais, em obediência ao disposto no art. 46 e no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 46/2006, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 46/2006 que em seu art. 46 e art. 47 tratam da remoção e permuta de servidores públicos municipais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 192/2016, que em seu art. 10 e art. 10-A, atribui à Controladoria Geral do Município a responsabilidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno com o uso de normas para verificar a regularidade, cumprimento de metas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública da Eficiência e do Planejamento contidos na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos de remoção, permuta e a movimentação interna dos servidores do quadro de pessoal do Município de Paranaguá, em obediência ao disposto no art. 46 e no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 46/2006.
Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

a) remoção: é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.
b) permuta: é a remoção a pedido escrito ou formal dos servidores interessados, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

c) Movimentação interna: mudança de exercício do servidor dentro do mesmo órgão administrativo, na mesma sede.
d) Órgão Administrativo: equivalente a secretaria municipal ou entidade da Administração Indireta, composto por unidades administrativas (departamentos ou setores), nas quais o servidor desempenha suas atividades.

Art. 2º As remoções, de ofício ou a pedido, e permutas são de competência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º As movimentações internas no âmbito do mesmo órgão administrativo são de competência do Secretário Municipal ou autoridade equivalente, tramitadas em processo administrativo, devidamente justificadas, devendo ser comunicadas, formal e antecipadamente, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para fins de atualização de dados cadastrais junto ao sistema informatizado de gestão – módulo Recursos Humanos, publicação em diário oficial de respectiva portaria, e a disponibilização da informação no Portal de Transparência do Município de Paranaguá.

§ 1º A movimentação interna a pedido ocorrerá por iniciativa do servidor público municipal, ficando condicionada à autorização da chefia imediata de origem e de destino, e deferimento final do Secretário Municipal ou autoridade equivalente.

§ 2º A movimentação interna de ofício ocorrerá por necessidade de pessoal, ou no caso de criação ou extinção de setores dentro do órgão administrativo, devendo conter motivação expressa acerca de sua necessidade.

§ 3º O ato de movimentação interna, após notificação formal, impõe ao servidor público municipal o prazo de 24 horas para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova unidade administrativa de trabalho, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento.

Art. 4° A remoção do servidor público municipal para novo órgão administrativo poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I - de ofício, no interesse da Administração.
II - a pedido, a critério da Administração.
Parágrafo Único. Em quaisquer das modalidades previstas neste artigo, o ato administrativo de remoção será motivado, devidamente registrado em processo administrativo, e o servidor público municipal removido deverá desempenhar suas atividades em sua unidade de origem até a notificação formal de alteração de órgão administrativo, em especial a publicação de portaria em diário oficial.

Art. 5° A Remoção de ofício, no interesse da administração, poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I - para assumir Cargo em Comissão ou Gratificação/Função Comissionada do Poder Executivo.
II - para adequação do quadro de pessoal dos órgãos administrativos.
III - no caso de criação ou extinção de órgãos administrativos ou unidades administrativas.
Parágrafo único. A Administração Municipal poderá considerar outras situações necessárias, desde que a autoridade responsável apresente motivação circunstanciada para a remoção do servidor público municipal.

Art. 6º A remoção de ofício para a adequação do quadro de pessoal dos órgãos administrativos e unidades administrativas, e no caso de criação ou extinção dessas, constitui prerrogativa da Administração Municipal e poderá ser realizada a qualquer tempo, independentemente da ocupação de cargo, função ou gratificação, desde que constatado por ato motivado da chefia imediata e do secretário municipal ou autoridade equivalente, com vistas a manter o

comprometimento da continuidade e da eficiência no desempenho das atividades da unidade.

Art. 7º A remoção de ofício, nas hipóteses em que o servidor público municipal esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, quando envolver mudança de órgão administrativo, dependerá de consulta prévia à respectiva unidade de correição sobre sua viabilidade, sendo vedada a sua utilização como penalidade disciplinar ou prática de retaliação.

Art. 8º A remoção a pedido, a critério da administração, será de iniciativa do servidor público municipal, ficando submetida ao interesse da Administração Municipal, e não acarretará custos à Administração Municipal.

Art. 9º A remoção a pedido, a critério da administração, obedecerá ao procedimento exposto abaixo:
I - a instauração do processo administrativo para a remoção a pedido, a critério da administração, caberá ao servidor público municipal interessado, que preencherá requerimento de remoção, conforme formulário específico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, indicando os motivos para a remoção.
II - o formulário de remoção deverá conter a manifestação da chefia imediata e o deferimento do secretário municipal ou autoridade equivalente do órgão administrativo de origem do servidor público municipal.
III - caso o secretário municipal ou autoridade equivalente do órgão administrativo de origem não concordar com a remoção, preencherá o formulário no campo próprio, com a motivação para o indeferimento do pedido, e enviará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para ciência ao servidor público municipal interessado e posterior arquivamento.
IV - caso o secretário municipal ou autoridade equivalente do órgão administrativo de origem concorde com a remoção, preencherá o formulário no campo próprio, com a motivação para o deferimento do pedido, e o processo deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que analisará o pedido de remoção, tendo em vista o regular preenchimento do formulário, a indicação de motivação pelo servidor público municipal e a sua conveniência e oportunidade.
V - uma vez cumprida a providência determinada no inciso anterior, o processo administrativo será encaminhado ao órgão administrativo de destino, para manifestação.
VI - caso o secretário municipal ou autoridade equivalente do órgão administrativo de destino não concordar com a remoção, preencherá o formulário no campo próprio, com a motivação para a recusa ou indeferimento do pedido, e enviará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para ciência ao servidor público municipal interessado e posterior arquivamento.

VII - caso o secretário municipal ou autoridade equivalente do órgão administrativo de origem concordar com a remoção, preencherá o formulário no campo próprio, com a motivação para o aceito ou deferimento do pedido, e encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para as providências necessárias ao trâmite.
VIII - a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos emitirá declaração funcional do interessado, contendo informações relativas a férias, cumprimento de horário de trabalho, afastamentos, licenças, remoções e movimentações anteriores.
IX - a remoção a pedido, a critério da administração, quando deferida, será publicada em diário oficial do município por meio de portaria.
Parágrafo Único. Na hipótese de o requerimento ou a instrução dos autos não atenderem aos critérios previstos nesta Instrução Normativa o processo será devolvido ao servidor público municipal para adequação.

Art. 10. A remoção a pedido, a critério da administração, somente será deferida caso atendidos os seguintes critérios:
I - a adequação da medida sob os aspectos quantitativos e qualitativos da força de trabalho do órgão administrativo.
II - a anuência ao pedido pelas unidades de origem e de destino do servidor publico municipal interessado.

Art. 11. Nos casos de exoneração do cargo comissionado ou revogação da Gratificação/Função Comissionada, fica assegurada ao servidor público municipal o seu retorno ao órgão administrativo de origem antes de sua remoção.

Art. 12. A remoção a pedido, a critério da administração, na hipótese de servidor público municipal que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, dependerá de consulta prévia sobre sua viabilidade à respectiva unidade de correição.

Art. 13. A remoção por meio de permuta observará os seguintes requisitos:

I - concordância das chefias imediatas e dos secretários municipais ou autoridades equivalentes dos órgãos administrativos em que se encontrem lotados os servidores públicos municipais interessados.
II - não ter sido o servidor público municipal removido ou movimentado internamente nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º A remoção por permuta será de iniciativa dos servidores públicos municipais interessados.

§ 2º A remoção por permuta será instruída em processos separados, sendo um por servidor público municipal.

Art. 14. A remoção por permuta observará, no que couber, o procedimento descrito no art. 9º, identificando os respectivos processos que tratam da permuta.

Art. 15. Em caso de existir processo seletivo de remoção, o procedimento administrativo que abre vagas para o servidor público municipal interessado a concorrer às vagas disponíveis nas unidades administrativas, fica dispensado de se observar a presente instrução normativa, regendo-se por ato próprio.

Art. 16. A remoção de ofício ou a pedido, a critério da Administração, é vedada ao servidor:
I - em gozo das seguintes licenças:
a) por motivo de doença.
b) licença maternidade.
c) para atividade política.
II - em gozo do afastamento para o exercício de mandato eletivo.

Art. 17. O servidor público municipal removido que não se apresentar na unidade de destino no prazo de 24 horas da publicação da respectiva portaria, sujeitar-se-á às penalidades previstas em lei, devendo o secretário municipal ou autoridade competente do órgão administrativo de destino comunicar o fato à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para adoção das providências legais.

Art. 18. O órgão administrativo de destino do servidor público municipal deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a data de início do exercício.

Art. 19. A publicação do ato de remoção não altera a programação do período de férias já fixado no órgão administrativo de origem do servidor público municipal removido.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a quem caberá expedir orientações complementares e formulários necessários para operacionalização do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 21. Aplicam-se aos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa as disposições da Lei Complementar Municipal nº 46/2006, em especial quanto aos prazos, recursos e comunicações de atos e decisões.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá - PR, "Palácio São José" em 24 de maio de 2019.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B4B04D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CEL

A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 12 (Doze) de Junho de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões da CPL, 1º andar, Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: Seleção para Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Playground Infantil no Aeroparque, conforme especificações e condições no Termo de Referência, Memorial Descritivo, e demais documentos anexados ao edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.067.938,39 (Um milhão e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br e pelo telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com ou cpl.paranagua-neuma@hotmail.com.

PARANAGUÁ, 24 DE MAIO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3ADE968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

Na data de 24 de Maio de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico – Palácio São José, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, e, Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos de habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Credenciamento para autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso de, Direito de ponto para exploração de venda de bebidas tipo batida diversas, coquetéis diversos e bebidas destiladas não puras; Direito de ponto de venda de espaços para exploração gastronômica; Direito de ponto para exploração de Parque de Diversões Mecânico; para fins de realização da FESTA DA TAINHA E FESTA DAS NAÇÕES do município a realizar-se dos dias 27 de junho a 7 de julho de 2019 e 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, respectivamente, na Praça de Eventos "Mário Roque" de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:**

EMPRESA	REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO CULT. ESP. E BENEFICENTE NIPO BRASILEIRA DE PARANAGUÁ	PAULO TAKESHIRO FUJIMAKI
JULIANE JULIATTO 03742957945	ENVELOPE ENTREGUE NA CPL
NILSON VICENTE DE SOUZA 84307919904	NILSON VICENTE DE SOUZA
CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA – ME	CARLOS RODRIGUES DA FONSECA
ANTHARYS EVENTOS EIRELI	ADRIANO WALDIR NICOLAU
JAIME MARTINS DA SILVA – ME	ROSIMERI SANTOS BAUMEL
GABRIELLA DE CASTRO SKIBA – ME	ENVELOPE ENTREGUE NA CPL

Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de avaliação técnica e os participantes, vistaram os envelopes contendo os documentos de habilitação dos participantes. Abertos os envelopes, todos os documentos foram conferidos e rubricados pelos participantes, bem como pelos membros da Comissão e Equipe de avaliação técnica. Ainda, aberta a oportunidade aos licitantes para opor questionamentos, o representante da empresa CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS aduziu que: "ligou na prefeitura, e indagou quanto a certidão negativa municipal, e lhe foi informado que a certidão de Paranaguá não seria necessária, pois sua empresa é de Pontal. Nada mais." Pelo representante da empresa ANTHARYS EVENTOS EIRELI, apresentou a mesma indagação do representante da empresa CANÇÃO, com a diferença de que a comunicação foi por mensagens de aplicativo, diretamente com servidor lotado na SECULTUR. Pelo representante da empresa JAIME MARTINS DA SILVA – ME: "em relação a empresa CANÇÃO, apresenta atestado de Colombo (54o Festa), e outros documentos com relação ao mesmo evento; com relação a empresa ANTHARYS apresentam declarações não assinadas. Nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, Equipe de Avaliação da SECULTUR e representantes presentes.

Paranaguá, 24 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

PAULO TAKESHIRO FUJIMAKI
Associação Cult. Esp. E Beneficente Nipo Brasileira De Paranaguá

NILSON VICENTE DE SOUZA
Nilson Vicente De Souza 84307919904

CARLOS RODRIGUES DA FONSECA
Canção Comércio De Discos E Fitas LTDA – ME

ADRIANO WALDIR NICOLAU
Antharys Eventos EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B88CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2019

Processo Seletivo Simplificado 04/2017

Edital de Convocação 09/2019 -Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 19 e 20 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 20.4 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Enfermeiro- ESF- Afro	4º- Vaga Costista Afro

Data: **27/05/2019 à 07/06/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de setembro/2017;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 22 de Maio de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:431EB9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ 04.713.363/0001-25, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 15 DE ABRIL DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9257FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.896

PORTARIA Nº 1.896

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 19.762/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e Decreto nº 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 19.762/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 19.762/2019, nos termos do artigo 151, incisos V, VI, VII e X; artigo 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I e IV do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8E391488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.897

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 19.763/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e Decreto nº 897/2018, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 19.763/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 19.763/2019, nos termos do artigo 151, incisos V, VI, VII e X; artigo 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I e IV do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4433BA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº 003/2019

DISPENSA

Nº003/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 003/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Produtos de Informática e Configuração de Rede destinados ao Consorcio CICA, constantes das Dotações Orçamentária: 01001041220001000244905200000 e 01001041220001000133903000000 pela seguinte empresa: E.L. PITTA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.637.872/0001-03, no total de R$ 5.657,00(Cinco mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete reais), diante dos fatos expostos no Memorando nº 032/2019, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico nº 010/2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6A39F050

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº 004/2019

DISPENSA

Nº004 /2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 004/2019, que tem por Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Inspeção Veicular em Caminhão Comboio, Ford, modelo 1719, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 pela seguinte empresa: **MARINGÁ INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 27.567.103/0001-94, no total de **R$ 790,00 (Setecentos e Noventa reais),** diante dos fatos expostos no Memorando nº 030/2019, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico nº 009/2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:ED0EC603

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº 005/2019

DISPENSA
Nº005 /2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 005/2019, que tem por Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Descontaminação do Tanque de Caminhão Comboio Ford modelo 1719, constantes das Dotações Orçamentária: 01001041220001000233903900000 pela seguinte empresa: **M CORRÊA & CIA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ sob nº 72.267.636/0001-05**, no total de **R$ 290,00 (Duzentos e Noventa reais),** diante dos fatos expostos no Memorando nº 031/2019, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico nº 008/2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:737982E0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 05/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHP8904	116100E008316436	13/04/2019	70561
AIT0141	116100E008232934	14/04/2019	65300
AUO3935	116100E008233373	13/04/2019	70721
AUO3935	116100E008233374	13/04/2019	70481
BBB7817	116100E008316496	08/04/2019	56222
ELJ8618	116100E008232933	14/04/2019	65300
FXP5E54	116100E008316440	14/04/2019	57200
LRR0998	116100E008233226	14/04/2019	65300

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2E9BE1B5

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 34/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E **ASILO LINS DE VASCONCELOS.**

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro ladoa ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Asilo Lins de Vasconcelos**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o nº; 79.726.501/0001-00, neste ato representada por seu representante legal **Vinício Izaias Meurer,** portador da cédula de identidade RG nº. 3.474.856-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 526.994.399-91, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência.
-Número de atendimentos: 36 Idosos

2- VALOR: R$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais),

3-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 24/05/2019 a 31/05/2019.

Paranavaí,24 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

VENICIO IZAIAS MEURER
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:997B49D7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.929/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e ADÉLIA PAIXÃO Secretária Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA RENATA LIMA GONÇALVES**, CPF: 077.442.439-78 e RG: 10.751.476-7 para exercer o cargo de Secretário Escolar, com 40 horas semanais junto a Escola Municipal Santos Dumont, de acordo com a Lei nº 3891/2012.

Art. 2ºA vigência do presente será enquanto perdurar a nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:23E1E6DF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.930/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e ADÉLIA PAIXÃO Secretária Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA ADRIANE BARBIERE BRAZ**, CPF: 033.336.879-76 e RG: 7.364.765-7 para exercer o cargo de Secretário Escolar, com 40 horas semanais junto a Escola Municipal Hermeto Botelho, de acordo com a Lei nº 3891/2012.

Art. 2ºA vigência do presente será enquanto perdurar a nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:17C9426B

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.931/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e ADÉLIA PAIXÃO Secretária Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETÍCIA AZEVEDO VIEIRA**, CPF: 053.153.359-09 e RG: 9.576.013-9 para exercer o cargo de Secretário Escolar, com 40 horas semanais junto a Escola Municipal Jayme Canet, de acordo com a Lei nº 3891/2012.

Art. 2ºA vigência do presente será enquanto perdurar a nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:368D759E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.932/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e ADÉLIA PAIXÃO Secretária Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANÍSIA HILLMANN**, CPF: 659.958.999-53 e RG: 210.323-1 para exercer o cargo de Secretário Escolar, com 40 horas semanais junto a Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli, de acordo com a Lei nº 3891/2012.

Art. 2ºA vigência do presente será enquanto perdurar a nomeação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.
Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B20F96B8

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.933/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e ADÉLIA PAIXÃO Secretária Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRÉIA SANCHES SILVA**, CPF: 036.802.679-59 e RG: 7.653.001-7 para exercer o cargo de Secretário Escolar, com 40 horas semanais junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho, de acordo com a Lei nº 3891/2012.

Art. 2ºA vigência do presente será enquanto perdurar a nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8F015D3E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.936/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e ADÉLIA PAIXÃO Secretária Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DIEGO PLAÇA DE SOUZA**, CPF: 057.856.039-93 e RG: 9.771.934-9 para exercer o cargo de Secretário Escolar, com 40 horas semanais junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, de acordo com a Lei nº 3891/2012.

Art. 2ºA vigência do presente será enquanto perdurar a nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:35EE284B

PROCURADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 2º. Bimestre do exercício de 2019, compreendendo os meses de **março e abril.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **segundo**Bimestre do Exercício de 2019na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são**executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS),** articulando os serviços

disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
-Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial,defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

- CRAS Vila Operária
- CRAS MOEMA
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças(Estadual)
Programa Mais Leite das Crianças(Municipal)
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS
Capacidade para 297 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 76 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 63 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Laboratório de informática;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III-Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII-Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos:283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de:Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 09 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 17 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 17 vagas

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2018-2020

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de março: 01

Reuniões Ordinárias mês abril: 01

Reuniões Extraordinárias mês março: 01
Reuniões Extraordinárias mês de abril: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2019, mais precisamente para o segundoBimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 24de maiode 2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:59372452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.950/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **GRAZIELLE FERREIRA MACHADO**, **C.P.F. n° 049.667.389-03,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ADDDA1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 245/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GRAZIELLE FERREIRA MACHADO**, **C.P.F. n° 049.667.389-03,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.950/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 Maio a 13 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio completo, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C748A620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.946/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LUCINEA DOS SANTOS DIAS**, **C.P.F. n° 021.560.619-12 ,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.917/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022441/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4641C59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 243/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob n° 0077.0022441/2019, em nome de **LUCINEA DOS SANTOS DIAS**, **C.P.F. n° 021.560.619-12**, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
3	ANGELA MARIA ALTRAO	FINAL DE LISTA
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	FINAL DE LISTA
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	CONVOCADO
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO
17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	FINAL DE LISTA
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	FINAL DE LISTA
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
24	IVETE FRANCA MENDONCA	CONVOCADO
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	FINAL DE LISTA
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	FINAL DE LISTA
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	FINAL DE LISTA
28	ROSANIA KUPAS	FINAL DE LISTA
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	FINAL DE LISTA
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE LISTA
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CONVOCADO
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	CONVOCADO
34	AMANDA INACIO DA SILVA	CONVOCADO
35	LEGIANE DE OLIVEIRA	CONVOCADO
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	CONVOCADO
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	FINAL DE LISTA
38	AURORA LOPES LORENCIN	CONVOCADO
39	KARINA LEONETE RICKEN	Aguardando Convocação
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	Aguardando Convocação
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	Aguardando Convocação
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	Aguardando Convocação

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4DBBCC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.947/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **KARINA LEONETE RICKEN**, **C.P.F. n° 083.147.099-21,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51B0C591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 244/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KARINA LEONETE RICKEN**, **C.P.F. n° 083.147.099-21,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.947/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de Maio a 13 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:644BE515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.948/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora de cargo de provimento efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **IVETE ROSA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 763.532.069-68**, Matrícula nº 9951 , ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** a partir de 21 de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0022396/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FA64CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.949/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANGELITA APARECIDA LUVIZETO**, **C.P.F. n° 058.357.369-08**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.693/2019, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,** por não atender à convocação, conforme edital n° 123/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/04/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF0BAF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 60/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	62/2019
	Processo de Licitação:	77/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	18/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	77/2019		
b) Licitação Nr.:	60/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/05/2019		
e) Data da Adjudicação:	24/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Diretoria de Compras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, à Cantina do Paço Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, ao Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096113 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	2	0,0000	2.162,16
- 098837 - WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1	0,0000	4.526,37
	3		6.688,53

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.130.4.4.90.52.00.00.00.00 (16),
6.603.4.4.90.52.00.00.00.00 (605),
2.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (1040),
2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (1095)

Paranavaí, 24 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9E6CD636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 61/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	63/2019
	Processo de Licitação:	79/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	24/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2019		
b) Licitação Nr.:	61/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/05/2019		
e) Data da Adjudicação:	24/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de VEÍCULO 0 KM adaptado para AMBULÂNCIA TIPO A - Simples Remoção, conforme Termo de Compromisso nº 41184017121910165 59, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094413 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	1	0,0000	79.900,00
	1		79.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.254.4.4.90.52.00.00.00.00 (1470),
2.254.4.4.90.52.00.00.00.00 (1472)

Paranavaí, 24 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9913C502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2019
Processo Administrativo nº 087/2019
Processo de Compra nº 098/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada objetivando a execução futura e parcelada de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS),** através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 07 de JUNHO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 07 de JUNHO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 07 de JUNHO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 24 de maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A858B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Processo Administrativo nº 051/2019
Processo de Compra nº 066/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI DO SUMARÉ"

A Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n.º 19.713/2019, vem pelo presente comunicar às empresas participantes do certame licitatório supramencionado que, após decisão proferida em fase recursal, que encontra-se disponibilizada na página eletrônica do município: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "licitação – processos licitatórios", decide dar continuidade ao certame, e convoca os representantes credenciados das empresas licitantes para a sessão de abertura e julgamento dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das empresas habilitadas, que se realizará às **14:30 horas do dia 27 de maio de 2019,** na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

MICHEL EIJI AKUTSU
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 19.713/2019

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F5BF7245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: BELNIAKI & BELNIAK LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pedro Eusébio Lemos, nº 109, Bairro Palmital, Araucária – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.149.113/0001-41, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador **PEDRO AMILTON BELNIAKI,** residente e domiciliado na Cidade de Araucária-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6079.212-7 SSP/PR., e inscrito no C.P.F. sob nº 030.868.629-20.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ELZA CASELLI,** através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2.019,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 8.239,00 (Oito mil duzentos e trinta e nove reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0005.2.450.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 – 517

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PEDRO AMILTON BELNIAKI
Belniaki & Belniak LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:9BB2520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MENOR PERCENTUAL proposto pelas licitantes a título de taxa de administração dos serviços e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Contratação de Empresa Especializada em Prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS/PERMANENTES DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos Professores, Agentes de Apoio Educacional, Orientadores Educacionais, Atendentes de Creche I e II, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 28/05/2019 às 08:30 horas do dia 07/06/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 07/06/2019 às 09:30 horas do dia 07/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/06/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:238D5CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, estabelecida à Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, nº 235, Condomínio Industrial, Irati – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.328.973/0001-42, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador **AVONIR FUNES,** residente e domiciliado na Cidade de IRATI-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.882.361-2 SSP/PR., e inscrito no C.P.F. sob nº 961.716.939-87.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À SEDUC,** através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2.019,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 71.950,00 (Setenta e um mil novecentos e cinquenta reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0005.2.450.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 – 517

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

AVONIR FUNES
Mundus Novus Industria e Comercio de Moveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:33D57DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.952/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$74.844,20 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1574)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	43.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1575)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior	
3190.13	Obrigações patronais	4.838,04
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1576)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior	
3350.43	Subvenções Sociais	26.666,40
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1502)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior	
3390.30	Material de consumo	39,76
TOTAL		**74.844,20**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1502)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior	
3390.30	Material de consumo	45.615,64
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1503)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	29.228,56
TOTAL		**74.844,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:960B12C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.953/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$655.000,00(seiscentos e cinquenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1577)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.51	Obras e Instalações	655.000,00
TOTAL		**655.000.00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	655.000,00
TOTAL		**655.000.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,24 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:03CA5981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2019/GP. DISPENSA Nº 42/2019

Extrato Contrato Nº 84/2019/GP. Dispensa nº 42/2019, Processo nº 108/2019. PARTES: Município de Pato Branco, Flavio Antonio Tedesco e Silvana Isabel Boldrini Tedesco. OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 04 da Quadra nº 271, sala térrea, contendo 89,93 m², localizada na Avenida Tupi, nº 4525, Loja 1, Bairro Cristo rei, na cidade de Pato Branco - PR, Matrícula nº 25.112 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada da Zona Sul, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 18.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente. DOTAÇÃO: 08.05 - Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica – Funcional Programática 10.303.43.2.129.339036150000.303 – Despesa 6529 – Reserva 947. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FLAVIO ANTONIO TEDESCO E
SILVANA ISABEL BOLDRINI TEDESCO
Locadores.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:47527FE6

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 17/05/2019 a 23/05/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PARCELA COVENIO PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇOES, CONTRATO REPASSE 846853/2017	**17/05/2019**	**58.500,00**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**17/05/2019**	**173.679,09**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**17/05/2019**	**14.437,44**
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	**17/05/2019**	**59.591,97**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**17/05/2019**	**12.972,33**
FUNDEB	**20/05/2019**	**64.487,17**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/05/2019**	**328.289,62**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/05/2019**	**455,40**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/05/2019**	**10.843,02**
FUNDEB	**21/05/2019**	**193.731,56**
FUNDEB	**22/05/2019**	**379.007,69**
FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	**22/05/2019**	**55.474,73**
FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	**23/05/2019**	**2.159,38**

Pato Branco 23 de maio de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:574EC785

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 19/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **04/2019**, de 21 de maio de 2019, cujo objeto é: a contratação de empresa para cessão de licença de uso de software por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico do sistema PRONIN PORTAL DO SERVIDOR CONTRACHEQUE WEB. **Empresa**: *GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS* inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, no valor de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) referentes à cessão de uso do software com atualização, e parcela única de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) referentes à implantação e treinamento do software.
Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, Paraná, 24 de maio de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PatoPrev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:02B4F799

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.465, DE 28 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 8.465, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 7.671, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.671, de 4 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Fica instituído o Grupo de trabalho Intersetorial Municipal GTI – M do Programa Saúde na Escola 2014/2015 do Município de Pato Branco, composto pelos seguintes membros:

Componentes do GTI da Secretaria Municipal de Saúde

Profissionais	Função
Paulo Henrique Pegoraro	Coordenador da Odontologia
Gracieli Ariani Ávila	Coordenadora Atenção Primária

Componentes do GTI da Secretaria Municipal da Educação

Profissionais	Função
Glaer Giane Gewehr	Coordenadora Ensino Fundamental
Juliane Cadorin	Coordenadora Educação Infantil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7CB72BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 10/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019
LICITAÇÃO Nº 10/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar, modelo alta pressão, 30 APV, 250 litros, trifásico, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITEM 01 – Qtde: 01 - Valor Total: R$ 5.790,00
TOTAL GERAL: R$ 5.790,00.

_____

Paula Freitas, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1B153B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar, modelo alta pressão, 30 APV, 250 litros, trifásico, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.790,00 (Cinco mil, setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 24/05/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E9FE192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 90/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 5.790,00 (Cinco mil, setecentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 24/05/2019 - Término: 24/12/2019
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 10/2019
Recursos....: 11001 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (354)
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) compressor de ar, modelo alta pressão, 30 APV, 250 litros, trifásico, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 24 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4908080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 164, PUBLICADA EM 24 DE MAIO DE 2019

ONDE SE LÊ:
"Autoriza o pagamento de diária. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOSLVE: Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação: Servidores: Tadeu Rafael Cordeiro e Letícia Lesoski. Quant. De diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor. Valor Total: R$ 160,00. Destino: Bituruna – PR. Motivo: Reunião com o Conselho de Turismo COMTUR no dia 22.05.2019."
LEIA-SE:
"Autoriza o pagamento de diária. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOSLVE: Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação: Servidores: Wagner Palamar e Letícia Lesoski. Quant. De diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada

servidor. Valor Total: R$ 160,00. Destino: Bituruna – PR. Motivo: Reunião com o Conselho de Turismo COMTUR no dia 22.05.2019." Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 24 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F31BF959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 de 23 de Maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar as Metas Municipais do SISPACTO-MS, referentes ao ano de 2019.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 23 de Maio de 2019.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde Municipal de Saúde

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FF1339D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 de 23 de Maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 1.º quadrimestre do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 23 de maio de 2019.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde Municipal de Saúde

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DBDAAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PUBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÙBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS.
Aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e dezenove, ás dez horas, no plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em audiência Pública, Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Comunidade, para avaliação das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019. Aberta a sessão pelo Vereador Alcides Aparecido de Brito, o qual cumprimentou os presentes, passou a palavra para o Felipe Joly da Cruz, Contador que fez o esclarecimento das receitas realizadas, despesas empenhadas em cada secretaria. Daniel Cristiano de Lara Secretário de Finanças pede para que Felipe não deixe duvidas e segue com esclarecimentos. O vereador Alcides Aparecido de Brito pede ao Secretário Jociel Wacilkoski, faça demonstrativo de receitas e despesas, sendo que Jociel assim o faz. Vereador Alcides Aparecido de Brito pede que a Secretaria de Educação faça um relato, Maria Cristina fala pela secretaria a qual da ênfase aos uniformes e matériais escolares. Para encerrar o Vereador Alcides Aparecido de Brito ressalta a importância de comparações de dados atuais com dados passados, como também á importância a presença de cada responsável das secretarias e também seria importante transmissão ao vivo para a população, resultando em mais informação e transparência, a audiência encerra cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata,

Paula Freitas, 24 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0CF6710F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.201/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$240.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.201/2019
DATA 23/05/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
201902-449052.1934	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
TOTAL		**240.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 23 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:07CF6DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$240.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 028/2019
DATA 23/05/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.201/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
201902-449052.1934	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
TOTAL		**240.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 23 de maio de 2019.
ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:0E4F2220

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 19/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:07/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:24/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP: R$ 26.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: 65.830,00

TOTAL GERAL: R$ 91.830,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E973D7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126 DE 24 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 70.000,00 (setenta mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 103.....R$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇAO
Fonte: 000.....R$ 60.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações conforme descritos abaixo:

Anulação
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000.....R$ 60.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5A403701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

PROCESSO Nº 986/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de Pilates Solo, na Academia do CAMU, totalizando 10 horas semanais a serem distribuídas nos seguintes horários:
Segunda-feira das 17:00 as 19:00 horas
Terça-feira das 08:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 15:00 horas
Quarta-feira das 17:00 as 19:00 horas
Quinta-feira das 08:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 15:00 horas
Contratado: **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**
CNPJ: 03.985.092/0001-02
Endereço: Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-3390340000
Valor total: R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais).
Prazo de pagamento: Será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
Prazo de contratação: 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 24 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:70642CBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Detentor da Ata: FM PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 81.374.845/0004-91
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902 E
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 E
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902 e
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902 E
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902 E
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902 E
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902 E
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5C720B16

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 040/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	25/04/2019
DATA DE ABERTURA	10/05/2019
JULGAMENTO	17/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde..	
VENCEDORES	VALOR
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74,	R$ 1.175,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 83.157032/0001-22	R$ 42.728,25

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9353D6C7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 993/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde
OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 35,30	R$ 35,30
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 19,89	R$ 19,89
3	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Unidade	4,5	R$ 37,50	R$ 168,75
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R$ 66,09	R$ 66,09
5	Revisão de 20.000 km	Hora	1	R$ 253,50	R$ 253,50
TOTAL					R$ 543,53

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 83.528.232/0004-97
Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, n° 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885
Valor: R$ 543,53 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 24 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8FCD2E12

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Detentor da Ata: WAGNER JOSIAS DE CARVALHO – ME.
CNPJ sob nº 30.150.827/0001-42
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 34.930,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E
10.001.08.244.0012.2025.3390304200;
03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E
03.001.04.122.0003.2004.3390304200;
07.002.20.606.0011.2013.3390302400 E
07.002.20.606.0011.2013.3390304200;
08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E
08.001.12.361.0009.2017.3390304200;
09.001.13.392.0010.2022.3390302400,
09.002.27.812.0011.2023.3390302400,
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e
09.002.27.812.0011.2023.3390304200;
04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E
04.001.04.121.0004.2007.3390304200;
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E
11.001.10.301.0014.2030.3390304200;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200.

Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92174F3A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Detentor da Ata: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 7.487,60 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E
10.001.08.244.0012.2025.3390304200;
03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E
03.001.04.122.0003.2004.3390304200;
07.002.20.606.0011.2013.3390302400 E
07.002.20.606.0011.2013.3390304200;
08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E
08.001.12.361.0009.2017.3390304200;
09.001.13.392.0010.2022.3390302400,
09.002.27.812.0011.2023.3390302400,
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e
09.002.27.812.0011.2023.3390304200;
04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E
04.001.04.121.0004.2007.3390304200;
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E
11.001.10.301.0014.2030.3390304200;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200.
Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:625606FB

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Detentor da Ata: A.M. MENDES ACESSÓRIOS – EPP.
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 50.464,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303901, 10.001.08.244.0012.2025.3390303902 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391999; 03.001.04.122.0003.2004.3390303901, 03.001.04.122.0003.2004.3390303902 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391999; 07.002.20.606.0011.2013.3390303901, 07.002.20.606.0011.2013.3390303902 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391999; 08.001.12.361.0009.2017.3390303901, 08.001.12.361.0009.2017.3390303902 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391999; 09.001.13.392.0010.2022.3390303901, 09.001.13.392.0010.2022.3390303902, 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391999; 04.001.04.121.0004.2007.3390303901, 04.001.04.121.0004.2007.3390303902 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391999; 11.001.10.301.0014.2030.3390303901, 11.001.10.301.0014.2030.3390303902 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:89260A05

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Detentor da Ata: A.M. BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29.
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 205.378,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303901, 10.001.08.244.0012.2025.3390303902 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391999; 03.001.04.122.0003.2004.3390303901, 03.001.04.122.0003.2004.3390303902 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391999; 07.002.20.606.0011.2013.3390303901, 07.002.20.606.0011.2013.3390303902 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391999; 08.001.12.361.0009.2017.3390303901, 08.001.12.361.0009.2017.3390303902 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391999; 09.001.13.392.0010.2022.3390303901, 09.001.13.392.0010.2022.3390303902, 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391999; 04.001.04.121.0004.2007.3390303901, 04.001.04.121.0004.2007.3390303902 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391999; 11.001.10.301.0014.2030.3390303901, 11.001.10.301.0014.2030.3390303902 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F35987F4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Detentor da Ata: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 54.538,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303901, 10.001.08.244.0012.2025.3390303902 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391999; 03.001.04.122.0003.2004.3390303901, 03.001.04.122.0003.2004.3390303902 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391999; 07.002.20.606.0011.2013.3390303901, 07.002.20.606.0011.2013.3390303902 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391999; 08.001.12.361.0009.2017.3390303901, 08.001.12.361.0009.2017.3390303902 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391999; 09.001.13.392.0010.2022.3390303901, 09.001.13.392.0010.2022.3390303902, 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391999; 04.001.04.121.0004.2007.3390303901, 04.001.04.121.0004.2007.3390303902 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391999; 11.001.10.301.0014.2030.3390303901, 11.001.10.301.0014.2030.3390303902 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902

E 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:076D5365

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Detentor da Ata: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME.
CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 47.740,00 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390303901, 10.001.08.244.0012.2025.3390303902 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391999; 03.001.04.122.0003.2004.3390303901, 03.001.04.122.0003.2004.3390303902 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391999; 07.002.20.606.0011.2013.3390303901, 07.002.20.606.0011.2013.3390303902 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391999; 08.001.12.361.0009.2017.3390303901, 08.001.12.361.0009.2017.3390303902 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391999; 09.001.13.392.0010.2022.3390303901, 09.001.13.392.0010.2022.3390303902, 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391999; 04.001.04.121.0004.2007.3390303901, 04.001.04.121.0004.2007.3390303902 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391999; 11.001.10.301.0014.2030.3390303901, 11.001.10.301.0014.2030.3390303902 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FDDED045

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Detentor da Ata: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIERELI.
CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 56.906,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e seis reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303901, 10.001.08.244.0012.2025.3390303902 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391999; 03.001.04.122.0003.2004.3390303901, 03.001.04.122.0003.2004.3390303902 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391999; 07.002.20.606.0011.2013.3390303901, 07.002.20.606.0011.2013.3390303902 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391999; 08.001.12.361.0009.2017.3390303901, 08.001.12.361.0009.2017.3390303902 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391999; 09.001.13.392.0010.2022.3390303901, 09.001.13.392.0010.2022.3390303902, 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391999; 04.001.04.121.0004.2007.3390303901, 04.001.04.121.0004.2007.3390303902 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391999; 11.001.10.301.0014.2030.3390303901, 11.001.10.301.0014.2030.3390303902 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:27BE7E7F

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Detentor da Ata: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 37.992,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303901, 10.001.08.244.0012.2025.3390303902 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391999; 03.001.04.122.0003.2004.3390303901, 03.001.04.122.0003.2004.3390303902 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391999; 07.002.20.606.0011.2013.3390303901, 07.002.20.606.0011.2013.3390303902 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391999; 08.001.12.361.0009.2017.3390303901, 08.001.12.361.0009.2017.3390303902 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391999; 09.001.13.392.0010.2022.3390303901, 09.001.13.392.0010.2022.3390303902, 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391999; 04.001.04.121.0004.2007.3390303901,

04.001.04.121.0004.2007.3390303902 E
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902 E
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902 E
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4D4B3A09

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Detentor da Ata: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP.
CNPJ sob nº 82.989.096/0001-27.
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 17.478,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902 E
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 E
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902 e
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902 E
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902 E
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902
E 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 24 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FD8D8075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº34 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI, de acordo com as especificações do município, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2019.

CONTRATADO: BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1770	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2520	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2A8EF22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019, que acontecerá dia **29/05/2019 às 10:00 horas** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:531969DE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019, que acontecerá dia **29/05/2019**as **14:00** horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:C6D63D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 10.919/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.919/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para obra de adequação, reparos e pintura na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 hrs), localizada na Rua Oswaldo Cruz esquina com a Rodovia João Leopoldo Jacomel, com área construída de 1165 m², compreendendo serviços preliminares, revisões, serviços em cobertura, esquadrias, adequação e reparos na rede hidráulica, elétrica, lógica e telefonia, pintura e limpeza final, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229 – loja 01, Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 231.261,46 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F40A70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2019
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que no **Aviso de Licitação**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, publicado no Diário Oficial do Paraná - Edição nº 1763 e Jornal Diário Indústria e Comércio – Edição: 10289, na data de 24/05/2019, **onde se lê:** "Abertura: 05 de junho de 2019, às 09:00 horas e SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Pregoeira Municipal. **Leia-se:** "Abertura: 07 de junho de 2019, às 14:00 horas e EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Pregoeiro Municipal".

Piraquara, 24 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF18528C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.333/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 015/2019-S, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de maio de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.304/2019, do dia 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 11744, de 26 de abril de 2019 para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 015/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:51BCC281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.580/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.921 de 24 de maio de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 108.000,00
Total			**R$ 108.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
Total			**R$ 120.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos
deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:75428C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.581/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.922 de 24 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	31555	Serviços de Consultoria	R$ 874.000,00
Total			**R$ 874.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B22D52FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.582/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.026.088,54 (três milhões, vinte e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.920 de 24 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.026.088,54 (três milhões, vinte e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 - Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001 - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
331000	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$ 514.773,17
Total			**R$ 514.773,17**

13.003 - Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33804	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 3.647,76
33820	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 645,89
33827	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 744,02
33793	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 427.216,64
33797	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 11.841,93
33807	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 4.209,00
33817	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 16.903,72
33818	3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 4.929,40
33829	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 16.128,87
33792	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 51.596,02
33803	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.493,46
33807	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
33808	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
33818	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
33820	4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 6.500,00
33797	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
33801	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 52.302,49
33807	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
33808	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.559,90
33809	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 37.779,22
33816	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.418,59
33817	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
33819	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 155.141,52
33828	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 151.339,11
33830	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 241.193,97
Total			**R$ 1.430.591,51**

13.003.08.244.0006.2056 - Bloco da Proteção Social Básica

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33934	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 14.329,19
33934	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 16.000,00
33934	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa física	R$ 144.000,00
33934	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 340.000,00
Total			**R$ 514.329,19**

13.003.08.244.0006.2059 - Bloco da Gestão do SUAS

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33933	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 37.454,03
Total			**R$ 37.454,03**

13.003.08.244.0006.2060 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33940	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 24.025,44
33940	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
33940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
Total			**R$ 304.025,44**

13.003.08.244.0006.2067 - Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33938	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 17.589,66
33938	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa física	R$ 80.000,00
33939	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 15.931,60
33939	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
33941	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 11.393,94
Total			**R$ 224.915,20**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E5B6022C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da pregoeira municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a **abertura Pregão Presencial nº. 34/2019 - Processo Administrativo nº. 18830/2019**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis para a Secretaria de Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, fica **SUSPENSA**, em virtude de alterações, e reanálise do instrumento convocatório. Esclarecimentos e nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 24 de maio de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB80B50F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.05.188.0173.001	JD DOS ESTADOS 1
05.02.024.0032.001	JD DOS ESTADOS 3
01.02.060.0012.001	JARDIM BELA VISTA
03.03.197.0208.001	JD COLIBRI
03.07.032.0114.001	VILA SANTA HELENA 3
03.07.028.0160.001	VILA SANTA HELENA 3
05.02.262.0396.001	VILA SANTA HELENA 7
01.04.052.0117.001	VILA FRANCA
01.02.066.0087.001	ARACATUBA
01.03.041.0220.003	VILA SUZI
05.01.006.0099.001	DEODORO
03.02.141.0529.002	FAZGUARITUBA SUBLT COLON 60
01.03.063.0323.001	JD MEIRELLES
03.02.141.0529.005	FAZGUARITUBA SUBLT COLON 60
03.01.057.0258.001	JD CAICARA
03.01.010.0016.001	FAZGUARITUBA SUBLT COLON 18
01.03.057.0087.001	HERDEIROS DE FRANCISCO DEFERT
04.05.111.0179.001	JD ESMERALDA
05.02.026.0044.001	JD DOS ESTADOS 3
03.01.056.0220.001	JD CAICARA
03.01.007.0130.001	FAZGUARITUBA SUBLT COLON 18
03.05.306.0262.001	VILA PALMAS
03.05.129.0361.001	JD GUARITUBA A
03.03.092.0150.001	JARDIM DOS EUCALIPTOS
05.02.010.0058.001	JD DOS ESTADOS 3

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C8FB3EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019

DATA: 22 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, e **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para efetuarem o serviço de transporte e acompanhamento de paciente para internamento em Clínica de

Tratamento Psiquiátrico, na cidade de Curitiba/PR, agendado para o dia 23 de maio de 2019.

Art. 2º – Conceder diárias para os servidores realizarem o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:369B765C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019

DATA: 23 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Srª. Neide Lameu**, ocupante do cargo de Professor Nível Pós Graduado, Matrícula nº 256-9/1, para desempenhar as atribuições da Chefia do Departamento de Educação, em substituição à titular da função, **Srª. Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, durante o período de suas férias, compreendido entre os dias **24/05 à 10/06/2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AAE758EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019

DATA: 23 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Srª. Arlindo Osvair Benetoli**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, Matrícula nº 1039-1/1, para desempenhar as atribuições do cargo de de Secretário de Administração e Finanças, em substituição ao titular do cargo, **Sr. Ismael Pedroso de Oliveira**, durante o período de suas férias, compreendido entre os dias **27 à 31/05/2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de maio 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AAE3290F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019

DATA: 24 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras no evento comemorativo ao 72º Aniversário do TCE/PR, a ser realizado no dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1AFAF5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019

DATA: 24 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à Secretária de Assistência Social, **Srª. Aparecida Luiza da Silva Kolachinski**, Matrícula nº 1081-2/1, portadora da CI/RG nº 1.067.725 SSP/PR e do CPF nº 174.899.209-06, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de participar de uma reunião na União Nacional das Associações de Proteção à Maternidade, Infância, Família e Entidades Sociais Afins – UNAPMIF, agendada para o dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º – A diária serão concedidas nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B4262C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
1º ADITIVO PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO – PARANÁ,
CNPJ/MF: n° 95.590.923/0001-57.
ENDEREÇO: com sede na Comunidade São Pedro, Capanema/PR, CEP: 85760-000

1º ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - PLANO DE APLICAÇÃO
SIT 38135 TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 Concedente : PM PLANALTO Tomador : ACFR CAPANEMA

OBJETO: suporte educativo aos alunos do município de Planalto, para a "educação, formação profissional geral, moral e social, em consonância com a política educacional adotada pelas Secretarias Municipais, e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná".

Natureza da Despesa Especificação	Proponente Governo/Municipal	Concedente	Total
Despesas para a manutenção das necessidades básicas como: Alimentação, material de Higiene e Limpeza.; gás; Combustível, manutenção e conservação de veículos; Despesa com transporte escolar; Uniformes. Impostos, vencimentos Salariais; Despesa Bancaria	R$ 99.000,00	R$ 2.950,15	R$ 101.950,15
TOTAL GERAL	R$ 99.000,00	2.950,15	R$101.950,15

Especificação	Valor altera-se:
Manutenção e conservação de veículos	7.000,00
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	5.000,00
Gêneros de alimentação	15.000,00
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.000,00
Despesa com transporte escolar	5.000,00
Uniformes tecidos e aviamentos	6.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	6.000,00
Serviços Bancárias	1.000,00 para 2.950,15
Vencimentos (impostos) e Salários	45.000,00

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:A482628F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2440 DE 24 DE MAIO DE 2019.

LEI N° 2440 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – do Município de Planalto, institui a sua organização, composição e atribuições e da outras providências.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Inácio José Werle, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 1° - Fica instituída a formação do Conselho Municipal de Turismo do Município – COMTUR de Planalto, estado do Paraná, com o objetivo de coordenar, incentivar e promover o turismo municipal, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sendo organizado como fórum consultivo que tem o intuito de envolver os mais diversos setores socioeconômicos presentes no município, no fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Planalto pode sugerir e definir propostas, que são repassadas para a avaliação para validar ou não a implementação. A decisão final de propor ou não a implantação de ações cabe sempre ao Chefe Executivo Municipal, não podendo o Conselho Municipal de Turismo ultrapassar os seus limites decisórios.

Art. 3° - Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter consultivo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:
I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III - opinar sobre projetos de leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através do Departamento de Turismo, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - programar e executar conjuntamente com o Departamento de Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - apoiar, conjuntamente com o Departamento de Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, feiras, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de viabilizar intercâmbios de interesse turístico;
XII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIV - deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
XV - opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros consignados no
orçamento do Departamento de Turismo;
XVI - elaborar o seu Regimento Interno;
XVII - captar recursos para os programas, projetos e ações para as atividades turísticas;
XVIII – captar entidades e parceiros de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no município.

Parágrafo único: O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI, por meio da ata lavrada em assembleia por voto da maioria dos conselheiros presentes na reunião.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Planalto é nomeado e formado pelos seguintes componentes e seus suplentes, representantes de órgãos e entidades públicas da sociedade civil:
- Um Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- Um Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- Um Representante da Secretaria de Administração;
- Um Representante da Secretaria de Agricultura;

- Um Representante da Secretaria de Cultura;
- Um Representante da Secretaria de Meio Ambiente
- Um Representante da Segurança Pública;
- Um Representante da Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Governo;
- Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Um Representante do Sindicato Rural;
- Um Representante da Apesc – Associação Planaltina de Piscicultores;
- Um Representante da ACEP – Associação Empresarial de Planalto.

Art. 5º - A plenária do COMTUR é o órgão consultivo, composto pelos Conselheiros Titulares, e na ausência destes, por seus respectivos suplentes, igualmente indicados pelo órgão ou entidade representado.

Art. 6º - Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida por períodos consecutivos.

Art. 7º - A ausência não justificada do conselheiro titular a 03 (três) sessões consecutivas ou a ausência justificada a 05 (cinco) sessões consecutivas, não cumulativas, resultará na sua automática exclusão, devendo ser substituído pelo respectivo suplente.

Art. 8º - Os membros do COMTUR serão nomeados pelo Chefe do Poder do Executivo através de Decreto.

Paragrafo Único: Ocorrendo a exclusão de ambos aos conselheiros (titular e suplente) do mesmo segmento, a Entidade ou Secretaria deverá no prazo de 10 (dez) dias, informar o nome dos novos representantes.

Art. 9º - Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerando serviço público relevante.

Art. 10 - Na presença do titular, o suplente não terá direito ao voto.

Art. 11 - Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, constatadas vagas decorrentes do não comparecimento de membros titulares, os membros suplentes presentes serão automaticamente chamados à ocupar estas vagas, incorporando-se ao quórum de presença e adquirindo direito à voto no decurso das reuniões.

Art. 12 - O COMTUR fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Diretoria
III – Comissões;
IV– A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;
V– O Presidente será o Secretário da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
VI – O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

CAPITULO II
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 13 - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, junto ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

Art. 14 - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil e especial, cujos recursos serão destinados a proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais na área de responsabilidade da mesma, com finalidade de captar e destinar recursos do orçamento municipal ou de outras fontes públicas ou privadas para ações de desenvolvimento em programas e projetos do turismo para consecução dos objetivos do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, definirão ações comuns no sentido de:
I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II - aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 15 - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que desenvolvam atividade que tenha caráter turístico, no Município de Planalto.

Art. 16 - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, será constituído por:
I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II - rendas provenientes da cobrança de ingressos, taxas e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.
III - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiros, ligados a subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrados com o Município;
VII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
VIII - outras rendas eventuais.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os conselheiros do COMTUR terão as seguintes responsabilidades:
I - Participar de reuniões ordinárias mensalmente em local a ser definido por calendário específico, nos atrativos turísticos do município;
II - Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da diretoria;
III – Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 18 - O COMTUR será o elemento de conexão que promoverá o desenvolvimento da atividade turística de forma sustentável e integrada no município.

Parágrafo Único: Casos de omissos desta Lei, serão debatidos e resolvidos pela Diretoria do COMTUR, sem prejuízo de edição de novas Leis e Resoluções por parte do Conselho Municipal Turismo.

Art. 19 - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 20 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CD3D93ED

CONTABILIDADE
LEI 2439

LEI Nº2439
Data: 24 de Maio de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002727– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1032 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 862132/2017 - .....**.....**R$ 113.400,00 (Superávit Finan.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1032	R$ 113.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e quatro dias do mês de Maio de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B2632EC7

CONTABILIDADE
DECRETO 4940

DECRETO Nº. 4940
Data: 24 de Maio de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2439 de 24 de Maio de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002727– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1032 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 862132/2017 - **.....**R$ 113.400,00 (Superávit Finan.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1032	R$ 113.400,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:51534486

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 029/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 691.129,38 (seiscentos e noventa e um mil cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1DE978CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/19

DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir desta data, com base no artigo 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a servidora **ELAINE ANDRÉIA ALCÂNTARA DIAS SILVA**, matrícula 1715-

4, ocupante do cargo de assessora de gabinete, de provimento em comissão, para desempenhar as funções de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE neste Município de Porecatu.

Artigo 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na citada Lei Complementar, sob supervisão da Assessoria Municipal de Planejamento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (24.05.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:AB076DAB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 73/2019, dispensa de licitação nº 30/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis junto às APMs das escolas e CMEIs municipais para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00-759, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Manoel Brasil de Oliveira, CNPJ nº 05.212.879/0001-59, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:79B7E37F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 74/2019, dispensa de licitação nº 31/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex) para a Secretaria de Administração, no valor de R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), com a dotação orçamentária 2.008.4490.30.00.00-1688, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa D. F. de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ nº 32.821.009/0001-50, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6487ED8D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 75/2019, dispensa de licitação nº 32/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço parcelado de lavagem simples de veículos da frota municipal da Prefeitura do Município de Porecatu, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-1619, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Matheus Alves Bachega 42855116813, CNPJ nº 33.420.354/0001-44, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:26CC1304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 03/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2019.

PARTES: Município de Porto Amazonas e Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG
OBJETO: Acréscimo na mensalidade para custear a revisão do Plano Diretor Municipal - PDM
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA: Lei Municipal nº 1.104, de 03 de maio de 2019 2009.
VALOR : R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme os termos do artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.104/2019, da seguinte forma:
- 25% (quarenta por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação em Audiência Pública dos produtos da 1ª Fase, que corresponde a R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)
- 45% (cinquenta por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação em Audiência Pública dos produtos da 2ª Fase – Parte 1, 2 e 3, que corresponde a R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)
- 30% (dez por cento) do valor contratual, após a aprovação em Audiência Pública dos produtos da 3ª e 4ª Fase, que corresponde a R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados da publicação do extrato do convênio.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:24974508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 27/05/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 08/2019, que "Denomina Estrada Rural de acesso a Comunidade Água da Areia deste Município".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:77CCE790

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Alessandra Aparecida dos Santos,*** RG nº 036.550.539-08 SSP/PR, CPF nº 7.070.109-0, para II Seminário de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente, que será realizado na UEL, no dia 28/05/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F1729F2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG nº 8.548.749-3, SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63, para II Seminário de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente, que será realizado na UEL, no dia 28/05/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:25028E51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para tratativa de assuntos na Secretaria Desenvolvimentos Urbano - (SEDU), no dia 27 de maio de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3BE215E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 001/2019 – PREVIBARRAS – NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SISTEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras – **PREVIBARRAS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 013/1999, **RESOLVE:**

Art. 3º. – Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SISTEMAS**, sem prejuízo de suas atribuições normais, e, sob a presidência da primeira nomeada:

- ANA PAULA DA ROCHA PIRES – Membro – RG sob o nº 6.704.772-9/PR e inscrita no CPF/MF nº 027.255.459-60.

- GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE – Membro/Equipe de Apoio - RG sob o nº. 7.152.109-5/PR e inscrita no CPF/MF nº. 042.980.609-42

- OSMAR DOMINGUEZ – Membro/Equipe de Apoio - RG sob o nº. 1.687.685-2/PR e inscrito no CPF/MF nº. 320.595.319-34.

- FÁBIO MEIRA VERGNE – Membro/Equipe de Apoio – RG sob o nº. 4.528.386-0/PR e inscrito no CPF/MF nº. 840.623.049-53

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quatro Barras, 24 de maio de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Previbarras

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8E4667C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Municipal Senhora MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, RG nº 4.982.219-7/PR, cargo efetivo de "Professor", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor em 13 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:093B26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Municipal Senhora CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA RG nº 3.681.685-6/PR, cargo efetivo de "Professor", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 06 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8861A7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora MELISSA TANGANELLI GOMES, RG nº 13.494.417-0/PR, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 13 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:299FA277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1732/2019
RODNEY WENKE – RG 22.889.110-3/PR;
I) Processo Administrativo n° 7609/2019;
II) Cargo do servidor: Fisioterapeuta - SMS
III) Período de afastamento: 27/05/2019 as 08h00 à 31/05/2019 as 18h00
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 344,35 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para XIX Congresso Brasileiro de Ergonomia.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FDF88040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 07 /2019 - CMDCA

Súmula: Publicar lista dos candidatos aptos e reabre o prazo das inscrições previstas no Edital 01/19/CMDCA que convoca e regulamenta as Eleições Unificadas dos membros do Conselho Tutelar 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997, com suas posteriores alterações, reunido extraordinariamente em 23 de maio de 2019, e considerando:
. O teor do Ofício encaminhado ao CMDCA pela Comissão Especial Eleitoral, que comunica a quantidade de candidatos aptos;
. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A necessidade de atendimento à Resolução N° 170/CONANDA, de 10 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho do Tutelar, em especial o artigo 13;
. O disposto no item 6.1 do Edital 001/2019/CMDCA que convoca e regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;
. A necessidade de cumprimento do calendário fixado no Anexo I do Edital 001/2019/CMDCA;
. A deliberação da Plenária,

RESOLVE:

Artigo 1º. Antecipar a publicação da relação dos candidatos APTOS a concorrerem ao Pleito.

Artigo 2º. Aprovar a reabertura do prazo para as inscrições previstas no Edital 001/19/CMDCA que convoca e regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 10/01/2020 à 10/01/2024, conforme anexo a esta Resolução.

Artigo 3º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 23 de maio de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

EDITAL 002/2019/CMDCA
PUBLICA OS CANDIDATOS APTOS E REABRE O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quatro Barras-Pr, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997 e suas alterações e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e resolução do CONANDA nº 170/2014, publica este Edital em Diário Oficial do Município, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quatro Barras. Publica a relação dos candidatos aptos. Reabre o prazo para as inscrições do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Quatro Barras – quadriênio 10/01/2020 à 10/01/2024, previsto no Edital 001/2019/CMDCA **de 28/05/19 à até dia 07/06/2019.**

1. Publicação da relação dos candidatos inscritos, dando publicidade a relação de APTOS a concorrerem ao Pleito:

CANDIDATOS APTOS

	PROTOCOLO	NOME
1	N° 05/19/CMDCA	Mônica dos Santos Ferreira de Lima
2	N° 11/19/CMDCA	Emilia Carolina da Silva Halabura
3	N° 17/19/CMDCA	Carlos Roberto de Morais
4	N° 18/19/CMDCA	Thaís Lima da Cruz

1.1. Os candidatos que foram considerados aptos permanecem com suas inscrições deferidas, devendo acompanhar as demais etapas do processo.

2. Reabre o prazo para as inscrições do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Quatro Barras – quadriênio 10/01/2020 à 10/01/2024, previsto no Edital 001/2019/CMDCA **de 28/05/19 à até dia 07/06/2019.**

2.1. Os candidatos deverão apresentar, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, a sua inscrição na Secretaria Executiva do CMDCA, à Av. D. Pedro II, 116, nesta cidade**, no período de 28/05/2019 a 07/06/2019 nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.**

3. O Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar, observará calendário do anexo I do Edital 001/2019 que passará a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CALENDÁRIO DAS AÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA - 2019

ETAPAS	PRAZOS
Publicação da relação dos candidatos aptos	**27/05/19**
Prorrogação do prazo para inscrições	**28/05/19 à 07/06/19**
Análise das inscrições	**10/06/ à 11/06/19**
Publicação dos candidatos inscritos	**13/06/19**
Prazo para impugnação e recurso	**13/06/19 à 17/06/19**
Análise e decisão das impugnações e recursos	**18/06/19 à 19/06/19**
Publicação dos candidatos habilitados	15/07/19
Divulgação dos locais de votação	Até 02/09/19
Eleição	06/10/2019
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
Formação Inicial	02/12/19 a 06/12/19
Diplomação e Posse	10/01/2020

4. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão retirar os documentos entregues à comissão, pessoalmente, mediante recibo de entrega.

5. Permanecem inalterados os demais itens do Edital 001/2019/CMDCA. .

Quatro Barras, 27 de maio de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:045886FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através do Prefeito Municipal Angelo Andreatta, e do Secretário Municipal de Saúde Leonardo Presa, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde, os representantes de Entidades Públicas, e a população quatrobarrense, para a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2019, a qual será realizada no dia 30 de Maio de 2019, as 9:00h, no Plenário Giovanna dos Reis Costa, na Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, n.º448, no centro de Quatro Barras.

Quatro Barras, 23 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:24D91C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 13 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARIA DE LOURDES TRAIN**, matrícula 140-1, RG: 4.007.326-4- PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3L”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.857,93** (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 07 de Maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 17 de Maio de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:AF0705BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o Parecer jurídico emitido em 17/05/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO do** objeto do presente certame, á empresa abaixo:
1- **SARANDI TRATORES LTDA CNPJ nº 77.266.575/0001-85**, sagrou-se vencedora pelo Valor Global de **R$ 244.133,00 (Duzentos e quarenta quatro mil cento e trinta três reais).**

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 24 de Maio de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0BC01C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2018

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

MÉDICO

ANDRÉ LUIS MOTA CAMPOS	4º FINAL DE LISTA

Realeza, 24 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:912BA8A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2015

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

ENFERMEIRO

VANESSA CARLETTI GUIMARÃES	8º

Realeza, 24 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7FD8D8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2019

ABERTURA: DIA: 29/04/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, referente à emendas parlamentares do Fundo Nacional de Saúde, recebido pelo município.

EMPRESA VENCEDORA:

-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,, LOTES 1 e 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.069,98 (Cinco mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

- ALVES E SARTOR LTDA, LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.179,99 (Oito mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

-ÍTACA EIRELI, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

- V.S. COSTA & CIA LTDA, LOTE 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.882,25 (Nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

- SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI LOTE 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.799,99** (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 32.432,21** (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de abril de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AD522765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 31/2019, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, referente à emendas parlamentares do Fundo Nacional de Saúde, recebido pelo município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DB3B3BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 139/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, REFERENTE ÀEMENDAS PARLAMENTARES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, RECEBIDO PELO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019
VALOR TOTAL: R$8.179,99 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 140/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, REFERENTE ÀEMENDAS PARLAMENTARES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, RECEBIDO PELO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019
VALOR TOTAL: R$5.799,99 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 141/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIREL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, REFERENTE ÀEMENDAS PARLAMENTARES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, RECEBIDO PELO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019
VALOR TOTAL: R$5.069,98 (CINCO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 142/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: V.S. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, REFERENTE ÀEMENDAS PARLAMENTARES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, RECEBIDO PELO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019
VALOR TOTAL: R$9.882,25 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA**: 24/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 143/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ÍTACA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, REFERENTE ÀEMENDAS PARLAMENTARES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, RECEBIDO PELO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2019
VALOR TOTAL: R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F71690F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 27 de maio de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 11 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 11 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 11 de junho de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de maio de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BBB3105A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 061/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal de Renascença-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2D52470C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal de Renascença-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0A9EABA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 060/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: 737 Comercio de Veiculos e Serviços Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência para atender a assistência social conforme Deliberação nº 114/2018 CEAS/PR.
VALOR TOTAL: R$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CAD10906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 24 de maio de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6DAC6708

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132, DE 23 DE MAIO DE 2019

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Enfermagem Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1.618, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Enfermagem do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Alcione Clarizete Beulke	583-5	Enfermeira - PSF	Enfermeira
Cleide Soster	747-1	Enfermeira	Bacharel em Enfermagem
Tatiane Graciele Ramon	1019-7	Enfermeira	Bacharel em Enfermagem

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F3433370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
003/2019

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.615.659/0001-15, estabelecida na Av. 04 de Setembro, 624, Centro, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85195-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, vidraceiro, portador da CI RG 2.877.716-SC inscrito no CPF/MF sob nº 931.947.659-49, residente e domiciliado na Vila Rural, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. De outro lado Sr. **JAMILSON GOMES DANIEL**, brasileira, solteiro, Advogado, devidamente inscrito no CPF/MF nº 069.185.759-88, portador da Cédula de Identidade nº 10.246.066-9/SSP/PR, regularmente inscrito na OAB/PR 92.363, com endereço profissional à Rua Guaíra, n. 4247, Batel, cidade de Guarapuava –Pr, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO. OBJETO:** serviços de Assessoria Jurídica. **PRAZO:** noventa (90) dias, iniciando em 03 de maio de 2019. **VALOR**: Pelos serviços será pago um valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais.

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:F97BCF8A

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 002/19

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. **JOÃO DA LUZ ANTUNES SIQUEIRA**, nomeado no cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, Progressão Funcional, nos termos da Resolução 001/2006, pela conclusão de curso de Graduação em História, conforme Certificado apresentado. Devendo a referida verba incorporar nos vencimentos do Servidor a partir da competência 05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:D6AD6630

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 025.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 07/06/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 025/2019,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO E ELETRO ELETRONICO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 007/2018 CEAS/ PR INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS E CREAS"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de maio de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:232AAF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº020/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.020/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS",** as proponentes **BEATRIZ FAVARETO MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 29.628.360/0001-14**, tendo como valor total a importância de R$ 43.184,30 (quarenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos); **JOAO HENRIQUE KRAPP - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 08.710.340/0001-18**, tendo como valor total a importância de R$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais); **MICHEL A. MATHIAS ENPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 13.484.567/0001-22**, tendo como valor total a importância de R$ 32.261,40 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); **ROSEMARA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 26.947.090/0001-16**, tendo como valor total a importância de R$ 69.467,53 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); totalizando o valor de R$ 239.213,23 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e treze reais e vinte e três centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D1CC61AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: BEATRIZ FAVARETO MARTINS - ME, CNPJ nº. 29.628.360/0001-14
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 43.184,30 (quarenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/05/2019

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3C897B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOAO HENRIQUE KRAPP - ME, CNPJ nº. 08.710.340/0001-18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/05/2019

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:05148D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MICHEL A. MATHIAS ENPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº. 13.484.567/0001-22
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 32.261,40 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/05/2019

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6868EA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ROSEMARA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº. 26.947.090/0001-16
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 69.467,53 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/05/2019

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0CB3CD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2019

PORTARIA Nº 08/2019 De 21 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei nº 465/2008, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul e A Resolução nº 03/2012, que reestruturou o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, fixa seu número e vencimentos, disciplina as normas de ascensão funcional e as relações de trabalho do servidor com o poder público municipal e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º Fica concedida Progressão funcional por Merecimento e Tempo de Serviço à servidora Ingrid Hassem Maurer, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível "I", Referência "03".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 1º de maio de 2019.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 21 de maio de 2019.

assinou:VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:BA309243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 04 - CADIDATOS APTOS A FAZER A PROVA PARA CONSELHEIROS TUTEALARES

Edital 04/2019

A Comissão Especial Eleitoral, regido pela Lei Municipal nº 522/2018; art. 47, inciso II - V- § 2º ; e Edital 01/2019 art. 01 inciso VI aprovado pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente deste município, considerando procedimento administrativo nº MPPR- 0056.19.000139-8 , e Resolução do CONANDA nº 170/2014 art. 9º.
I - Encerrado o prazo de 5 (cinco) dias para que cada candidatos impugnados por não atender os requisitos exigidos apresentasse sua defesa previsto no Edital 01/2019, de convocação para eleição dos conselheiros tutelares deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí, e publicado no órgão oficial do município. Segue a relação dos nomes dos candidatos habilitados dando ciência pessoal ao Ministério Publico.

PROCESSO DE ELEIÇÃO A CONSELHEIRO TUTELAR	
Candidatos habilitados a participar da prova no dia 30/06/2019.	
NOME COMPLETO	**Nº DE INSCRIÇÃO**
Leni Rosangela Minuzzi Guimarães	01
Francisca do Amaral Paixão	02
Amélia Junqueira	03
Simone Teixera da Silva	04
Anderson Rimovicz	05
Caroline Ariadine Figueira Gomes	06
Luciana Rodrigues	07
Sueli Vicente de Paula Paixão	08
Eliane Miranda de Oliveira	09
Bruna Gabriela dos Santos Bernardes	11
Evandro Matheus Francisco	12
Danubia Aparecida Mendes	13
Rosana Lourenço	14
Valeria Aparecida Rodrigues	15
José Claudio dos Santos	16
Eliane dos Santos	17
Marcia Aparecida Abanez	18
Michele Aparecida da Silva	19
Angélica dos Santos Marques	20
Selma Aparecida Calistro	21
Valdomiro do Amaral Bernardo	22
Cleusni Oliveira	23
Daiana da Silva Leite	25
Janaina Aparecida Danta	26
Marilda Aparecida da Silva	27

Marilda de Fátima Biscaia Batista	28
Josieli Aparecida Marques Flor	29
Monica Santos Ribeiro Sanches	30
Alice Bertes Lourenço da Cruz	31
Patrícia Galvão da Cruz	32

Rio Branco do Ivaí 22 de maio de 2019

Comissão do Processo Eleitoral

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Presidente

TELMA CRISTINA GOUVEA PASSARINI
Vice-Presidente;
FABIO CARDOSO LOPES
Fiscal;

LUANA BRAUN DOS SANTOS
Secretaria

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:F8D9763E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 145/2019

PORTARIA Nº. 145/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. MARGARIDA SAWCUK DE SOUZA, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 27/05/2003 a 27/05/2008, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9633EE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 146/2019

PORTARIA Nº. 146/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0DB6C8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 131/2019

PORTARIA Nº. 131/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-05, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, a servidora JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, lotada na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:128DFF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 145/2019

PORTARIA Nº. 145/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. MARGARIDA SAWCUK DE SOUZA, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 27/05/2007 a 27/05/2012, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:ACDAAFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO QUANTO A INABILITAÇÃO DE LICITANTE

Licitação/Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CAP'S do Município de Rio Branco do Sul, com

recursos financeiros para a reforma, originários do Governo Federal, regulamentado pela Portaria nº 204/2007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, limite financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Mac Teto Municipal Rede Saúde Mental (Rsme) Recursos Vinculados ao CAP'S - Banco do Brasil Ag. 25372 - Conta Corrente 27398-8, conforme especificações do Anexo IV, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

A comissão permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 5.031, de 26 de janeiro de 2017, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 17/08/2017, após o exame do recurso quanto a inabilitação apresentada pelo licitante Adel de Castro França - ME, CNPJ nº 03.455.815/0001-53, conforme análise constante da referida Ata da Sessão Reservada, foi proferido julgamento do recurso no sentido de manter a sua inabilitação, consoante os motivos expostos e contidos na Ata da Sessão Reservada da Comissão Permanente de Licitação, devidamente acatada pela Autoridade Superior.

Rio Branco do Sul, 22 de agosto de 2017.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Observação: A publicação do resultado do julgamento do recurso quanto a inabilitação da empresa licitante Adel de Castro França - ME, CNPJ nº 03.455.815/0001-53, está sendo efetivada em data atual, tendo em vista a justificativa apresentada no Processo Administrativo Licitatório com referência ao extravio do mesmo.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0AD911E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019**, que tem por objeto aquisição de MEDICAMENTOS, destinados, ao Hospital Municipal, Ouvidoria, Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 07/06/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 24 de maio de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F0DC1733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 27/05/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2019, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BCC1E6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 28/05/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2019, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2019, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1CE491F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de seu Prefeito Municipal Milton José Paizani, no uso de suas atribuições, NOTIFICA Vossas Senhorias, **Sr. CARLOS ALEXANDRE FIBGER e Sra. SERGIANE APARECIDA LOPES BUENO,** na Rua Professor Teodoro Hening, nº 836, Bairro: Passa Três, Rio Negro, Estado do Paraná – CEP: 83.880-000, na condição de infratores, de que foi julgado improcedente a defesa apresentada e expedida a presente notificação para que proceda à demolição da obra embargada no prazo de 10 (dez) dias estipulado no artigo 430, do Código de Obras do Município de Rio Negro, bem como recolha o pagamento da multa a ser estipulada pela Secretaria pertinente.
Após expirado o prazo acima e caso não sejam tomadas as providências pelos infratores, o Município irá providenciar as medidas necessárias à demolição do imóvel e após isso, proceder à cobrança administrativa das despesas relativas à demolição.

Rio Negro-PR, 22 de maio de 2019.

PATRÍCIA FINAMORI DE SOUZA KOSCHINSKI
Procuradora Municipal
Matrícula nº 1998-6/1

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79C33184

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 028/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecerem no dia 27 (vinte e sete) de maio do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB-20 horas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 032, de 05/09/2017, nº 006, de 09/03/2018, nº 012 de 15/06/2018, nº 006, de 1º/02/2019, nº 018 de 27/03/2019, nº 019 de 04/04/2019 e nº 20 de 11/04/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º lugares, assumiram as respectivas vagas. O classificado em 6º lugar assinou Termo de Desistência.	1º a 9º
574020	***Danilo Bruno de Lima Nogueira***	10º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 23 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7914416E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná - CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar **SELEÇÃO DE EMPRESA** DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV. A data final para a entrega dos envelopes será dia **10/07/2019 às 09:00h** no prédio sede da Prefeitura Municipal. As unidades habitacionais de que trata este chamamento deverão ser construídas em **terreno de propriedade deste Município** com autorização para alienação ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR ao valor definido de **R$ 1.225.497,25**(um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Os valores máximos de aquisição das **unidades habitacionais** seguirão os normativos do Programa PMCMV/FAR, sendo o valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) por unidade**, a ser aportado pelo FAR – Fundo de Arrendamento Residencial. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:485699F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 142/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/05/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/05/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **13/06/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:26913123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia **19/06/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **EXECUÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS DE PEDESTRE EM VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO.** Prazo de execução de **03(três) meses**. VALOR MÁXIMO: **R$ 130.600,97 (cento e trinta mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642:5556.

Rio Negro, 24 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:398A5349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 126/2018 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Cabo Roberto Henrique Weber**, n.º **56**, na cidade de **Ribeirão Preto/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **23.877.972/0001-64**, neste ato representada por, **LUIS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **071.710.348-01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL:** A CONTRATANTE resolve rescindir unilateralmente o presente contrato em virtude do atraso reiterado na entrega do objeto abaixo descrito, sem previsão sustentável da data de entrega, uma vez que o prazo já foi prorrogado por mais de 2(duas) vezes e não cumprido. **Parágrafo Primeiro:** A não entrega do veículo está trazendo prejuízos a administração municipal prejudicando um melhor atendimento na execução de ações à população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a falta da prestação de contas ao FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, conforme parecer anexo ao processo.

Item	Qtde	Un.	Especificação
1	1	un	Veículo 0 KM plotado. Tipo van, original de fábrica novo, zero quilometro, ano de fabricação atual ou subsequente, Marca Renault Master L2H2, conforme demais especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços apresentada. Itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira. Plotagem em ambas as portas laterais.

CLAUSULA SEGUNDA: Alega a CONTRATADA primeiramente questão de logística, e posteriormente que sua Inscrição Estadual está suspensa, em vias de ser liberada porém sem precisar data. E sem a Inscrição Estadual não há possibilidade de emissão da nota fiscal do

veículo, e sem emissão de Nota Fiscal não há possibilidade de recebimento do veículo, razão pelo que não podemos mais aguardar. Considerando não ter havido pagamentos referente ao objeto, e considerando ainda os fatos narrados pela CONTRATADA terem sido supervenientes a apresentação da proposta, o mesmo será rescindido sem aplicação de sanções a mesma. Para firmeza é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme é assinado em três vias na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9E044F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 CONTRATO N .º 89/2018 REF.: PREGÃO Nº 69/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Marechal Floriano Peixoto**, n.º **450**, no Centro Histórico, na cidade de **Porto Alegre/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por, **MARCELO WAIS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **632.005.380-15**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 69/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, os veículos abaixo relacionados:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 2019**, Nº chassi 93PB43M32KC061047. Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 23.400,00	R$ 1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais).CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Assistência Social: 12.003.3.3.90.39.69.03 - Dotação 4351 Fonte 0.
CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até **29/08/2019**. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B2E4E213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 048/2018 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 076/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dos Funcionários, s/n.º, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba/**PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.437.383/0001-21, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Baccin**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.215.589-78, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os serviços de publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial do Estado do Paraná, a partir do dia 23/05/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 05.002 – 3.3.90.39.90 – Dotação 4612 – Fonte 0. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E5254FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 087 – PROCESSO N° 137/2019

OBJETO: Aquisição de baterias para os veículos placas AZL-5178, AYK-8660 e AIU-8415. **PROPONENTE:** JRC Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00; Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50. **VALOR:** R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:70A25582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 088 – PROCESSO N° 138/2019

OBJETO: Aquisição de fonte de alimentação para a Central Telefônica. **PROPONENTE:** Fortel Serviços e Comércio de Materiais Elétricos. **CNPJ:** 03.736.332/0001-27. **VALOR:** R$ 1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3501E9FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 089 – PROCESSO N° 139/2019

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional. **PROPONENTE:** Grafite Papelaria Eireli. **CNPJ:** 24.647.721/0001-56. **VALOR:** R$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:035DF6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 090 – PROCESSO N° 140/2019

OBJETO: Aquisição de Carimbos para as Secretarias Municipais. **PROPONENTE:** Merci Mulbauer. **CNPJ:** 31.366.751/0001-50. **VALOR:** R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3D851C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 091 – PROCESSO N° 141/2019

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta para impressora ploter HP 1100. **PROPONENTES:** Scorpion Informática Eireli. **CNPJ:** 24.647.721/0001-56; Inovamax Teleinformática Ltda. **CNPJ**: 07.055.987/0001-90. **VALOR:** R$ 2.890,50 (dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3890DE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 092 – PROCESSO N° 144/2019

OBJETO: Aquisição de malha de ferro para uso em piso de tráfego pesado. **PROPONENTE:** Brunatto Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11. **VALOR:** R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de maio de 2019

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9EAD625D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa COPEL DISTRIBUIÇAO S/A - CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, neste ato representada por Gilmar Ferreira da Silva, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Justificativa n.º 44/2019 . OBJETO: Fornecimento de energia de "baixa tensão" para as unidades consumidoras pertencentes ao Município, ou sob sua responsabilidade.. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 75.265,76 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Recursos: 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 3977 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF 3981 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF 3982 12002 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DEPTO ATENDIMENTO POPULAÇÃO USUÁRIA-DAPU 4020 12003 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 4025 14001 DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL ADMINISTRAÇÃO DO LAGEADO 4051 14002 DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDINHA 4052 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS 5739 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/04/19.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:810C234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.376/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7.215/2019	Barbara Marcello da Cunha	2017/2018	28/12/2018	06/01/2019	10
6.689/2019	Dione Ramos da Silva	2017/2018	01/04/2019	15/04/2019	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:40CD6354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.224/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO,** o **Decreto Nº 5.221/2019 - RH**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21/05/2019, edição 1760, que dispõe sobre a **Exoneração da Senhora Priscila Campassi**, na data de 17/05/2019.
Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:89123142

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, MAIO/2018 A ABRIL/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.966.303,51	
Pessoal Ativo	93.672.446,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.241.093,01	
Obrigações Patronais	2.431.353,17	
Benefícios Previdenciários	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.293.857,33	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.147.880,75	
Pensões	1.866.576,64	
Outros Benefícios Previdenciários	279.399,94	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	16.293.857,33	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.293.857,33	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.672.446,18	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.532.307,55	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	1.723.011,60	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	169.809.295,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	93.672.446,18	55,16
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.697.019,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.112.168,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	82.527.317,83	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 15h e 52m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:18EF1D6B

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.920.125,07	20.627.465,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	50.406,25	50.406,25	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.869.718,82	20.577.059,28	0,00	0,00
Empréstimos	10.867.294,43	11.160.265,45	0,00	0,00
Internos	10.867.294,43	11.160.265,45	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.002.424,39	9.416.793,83	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.078.991,27	2.026.382,36	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	38.170,30	1.531.805,84	0,00	0,00
Do FGTS	5.885.262,82	5.858.605,63	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.815.024,86	22.352.947,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	7.815.024,86	22.352.947,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.010.780,86	22.643.469,77	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.195.756,00	290.522,07	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.105.100,21	(1.725.482,17)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	169.958.679,16	173.304.735,64	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,13	11,90	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,53	(1,00)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	407.900.829,98	415.931.365,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	367.110.746,98	374.338.228,99	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	77.910.394,10	77.910.394,10	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	881.972,07	1.869.212,84	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.732.755,92	2.019.095,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Mai/2019, 16h e 04m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4A0CDB0D

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ,JANEIRO A ABRIL DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	169.958.679,16	173.304.735,64	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	37.390.909,42	38.127.041,84	-	-
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	33.651.818,48	34.314.337,66	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Mai/2019, 16h e 10m.				

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F28C67BC

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	327.705,56	327.705,56
Interna	327.705,56	327.705,56
Empréstimos	327.705,56	327.705,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**327.705,56**	**327.705,56**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.304.735,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	327.705,56	0,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.728.757,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.955.881,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.131.331,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Mai/2019, 16h e 13m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:BABAEDF0

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 1º QUADRIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE /SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	173.304.735,64	
Receita Corrente líquida Ajustada	173.304.735,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	91.001.506,61	48,83
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	100.628.047,75	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	95.596.645,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	90.565.242,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.725.482,17)	(1,00)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	447.235.767,77	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.127.041,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	327.705,56	0,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.728.757,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.131.331,49	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Mai/2019, 16h e 18m.		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0D81FA55

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, MAIO/2018 A ABRIL/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.237.176,04	
Pessoal Ativo	90.943.318,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.511.965,54	
Obrigações Patronais	2.431.353,17	
Benefícios Previdenciários	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.293.857,33	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.147.880,75	
Pensões	1.866.576,64	
Outros Benefícios Previdenciários	279.399,94	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	16.293.857,33	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.293.857,33	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.943.318,71	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.532.307,55	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	1.723.011,60	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	169.809.295,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	90.943.318,71	53,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.697.019,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.112.168,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	82.527.317,83	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 15h e 52m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:7E6EE82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019 - PMR

PROCESSO Nº 149/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 021/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de borrachas para o caminhão de micropavimento.
Valor Total: R$ 8.262,00 (oito mil e duzentos e sessenta e dois reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 206060007.2.031.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; CNPJ: 13.958.809/0001-72.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:090F8EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2019 - PMR

PROCESSO Nº 145/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 043/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação emergencial durante o período de 90 (noventa) dias, de empresa especializada no fornecimento de cartão de vale alimentação para os servidores deste município.
Valor Total: Valor estimado unitário dos cartões R$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
Valor estimado total R$ 378.270,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e setenta reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.013.3390.46.00.00 – Auxílio Alimentação.
Favorecido: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA; CNPJ: 08.656.963/0001-50.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E5F6610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2018

Ref. Pregão Presencial nº 036/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SARANDI TRATORES LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 77.266.575/0001-85, estabelecida na avenida Ademar Bornia, 629, Jd. Europa, na cidade Sarandi PR, CEP 87.113.000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ODAIR VITORIANO**, residente e domiciliado na rua Imbuia nº 101 Jd Vitória, na cidade de Maringa - PR, RG nº 1.503.448-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 206.385.409-25, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, dos prazos de execução e da vigência, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias com início em **05/04/2019** e término em **04/06/2019** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno

vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SARANDI TRATORES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	MAICO FRANCISCO PEREIRA
Secretário Municipal Administração	**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C6CA064

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2018

Ref: Dispensa nº. 046/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;** e de outro lado, **JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO**, brasileiro, contador, casado, portador do RG nº 757.474-8/PR, inscrito no CPF sob nº 011.348.419-49, residente e domiciliado na Av. Expedicionários, 805 – Centro – Rolândia/PR e **MARLENE DE LOURDES RAMOS**, brasileira, contadora, casada, portadora do RG nº 1.487.331-1/PR, inscrita sob CPF nº 572.320.089-53, residente e domiciliada na Av. Expedicionários, 805 – Centro – Rolândia/PR, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor mensal **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para **R$ 4.202,99** (quatro mil, duzentos e dois mil reais e noventa e nove centavos) tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 5,07%.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 50.435,88** (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) para **R$ 98.435,88** (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, com início em 21/05/2019 e término em 21/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO*
Locatário	Locador

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*MARISA APª MENDES FERREIRA*
Secretário Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:851F525A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 24 DE MAIO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Altera o DIA da semana de realização DAS sessões ordinárias da Câmara Municipal de SALGADO FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III da Lei Orgânica do Município e 33, inciso VIII, "e" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de maio de 2019, aprovou e ele promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, em caráter excepcionala partir de 31 de maio de 2019 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, serão realizadas as sextas-feiras, e terão seu início às dezenove horas.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BFA53D2A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 04/2019

EXTRATO DE DIÁRIA nº04/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	PATO BRANCO - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA UVEPAR CICLO DE CAPACITAÇÃO PARA CIDADANIA: AS ÚLTIMAS E RECENTES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; IPRADE: LEGISLAÇÃO ELEITORAL; TER: ESCOLA JUDICIÁRIA; ALEP: OS DEPUTADOS MAIS PRÓXIMOS DA CIDADANIA.	
PERÍODO DA VIAGEM	17/05/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	1 (UMA) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	
VALOR PAGO	50,00 (CINQUENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:82E04971

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 158/2019

PORTARIA Nº. 158/2019

SÚMULA – Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando equívoco cometido pelo Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, a Portaria nº 157 de 23 de maio de 2019, o qual concedeu equivocadamente gratificação F-5, para servidora pública municipal **ALEXANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.
Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9C7FE395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 23 de março de 2019 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2019 de 29 de março de 2019.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Classificação
Lucas Soster Andreghetto	8º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 24 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F363D034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2019 DE 24/05/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2019 DE 24/05/2019.

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 012/2006 DATADO DE 06 DE JUNHO DE 2006.

PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**

CONTRATADO: **ANDREIA DE ABREU**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPÉCIE: RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADO, SEM JUSTA CAUSA.

OBJETO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE RESULTADO Nº 004/2006, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO NA DATA DE 22 DE MAIO DE 2006 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.

DATA DA RESCISÃO: 31/05/2019.

Salgado Filho/Pr, 24 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:60F48060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em retífica de motor MWM X-10 Micro Ônibus, veículo Placa ALU-0991 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	AUTO MECANICA REALEZA LTDA
CNPJ:	77.805.026/0001-31
VALOR:	9.152,00
VIGÊNCIA:	24/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 24 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:392F2855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2019

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder à avaliação em bens móveis que especifica e dá outras providências.

MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Constituir Comissão Especial formada pelos seguintes membros: Marcio Luis Manfredini, portador do RG nº 6.354.745-00 SSP/PR e do CPF nº 020.313.639-05 Presidente, Solismar Pesseti RG nº 5.742.598-9 SSP/PR e do CPF nº 825.703.029-53, Secretário e Ibanes da Silva, portador do RG nº 8.353.612-8 SSP/PR e do CPF nº 033.691.129-73.

A Comissão procederá a avaliação pelo preço de mercado do bem móveis abaixo especificado:

1. SUCATA DE POSTE DE CONCRETO.

A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 09:00 horas, do dia 28 de Maio de 2019 e expedirá Laudo avaliatório, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C3C96FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2019

PROCESSO 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **EMPRESA APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO - ME**, **CNPJ: 01.866.863/0001-09** com sede à Rua. Pedro Salomão nº 986, Vila Santa Rita na cidade de Santa Mariana PR, representado neste ato pelo Sr. Aparecido Paulo dos Santos Torquato, CPF 026.382.609-08, RG 7.783.999-2 SSP-PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, os Decretos Municipais nº 45 e nº 46/ 2016, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº (13/2019) – Sistema de Registro de Preços (SRP), RESOLVE** registrar os preços (**ANEXO I**) para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO - ME	01.866.863/0001-09	R$ 183.000,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	MÃO DE OBRA PARA DESMONTE	300	145,00	43.500,00
3	SERVIÇO DE TORNO	300	160,00	48.000,00
5	SOLDA MAÇARICO	300	150,00	45.000,00
6	SOLDA MIG	300	155,00	46.500,00

Valor Total Homologado – R$ 183.000,00 (cento oitenta e três mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia –PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Aparecido Paulo Dos Santos Torquato - ME
APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1FC443D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2019

PROCESSO 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **DURVAL MOURO ME**, com sede à Rua. Alcides Prudente Pavan nº 500, Centro na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. Durval Mouro, CPF 623.308.969-72, RG 4.523.128-3 SSP-PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, os Decretos Municipais nº 45 e nº 46/ 2016, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº (13/2019) – Sistema de Registro de Preços (SRP), RESOLVE** registrar os preços (**ANEXO I**) para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	DURVAL MOURO ME	14.301.617/0001-51	R$ 65.400,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MÃO DE OBRA EM FERRAGEM	300	R$ 110,00	33.000,00
4	SOLDA ELÉTRICA	300	R$ 108,00	32.400,00

Valor Total Homologado – R$ 65.400,00 (sescenta e cinco mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Durval Mouro ME
DURVAL MOURO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7B714645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 27/2019

PROCESSO 33/2019
DISPENSA nº 13/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 SOPRADOR PORTATIL.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1	ELETROTRAFO PRODUTOSELÉTRICOSLTDA	80.224.785/0001-15	R$ 1.211,57
ITEM	TIPO		VALOR UNITARIO
1	Aquisição de 01 SOPRADOR PORTÁTIL		R$ 1.211,57

Valor total Homologado é de **R$ 1.211,57 (um mil duzentos e onze reais cinquenta e sete centavos)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 24 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CEA4CDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.655/2019

DECRETO N.º 1.655/2019

Súmula: Autoriza parcelamento e concede redução nos valores de multas, juros e correção relativa a tributos municipais dos exercícios 2018, 2012 e os anos anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da legalidade, da publicidade, da moralidade e da impessoalidade, inscritos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de colaborar com o Poder Judiciário, reduzindo a propositura do número de execuções fiscais da Fazenda Pública do Município de Santa Cecília do Pavão, o que propiciará celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
CONSIDERANDO a necessidade de criar condições mais favoráveis para o recebimento dos créditos da Fazenda Pública inscritos em dívida ativa, com o menor custo possível,
CONSIDERANDO por fim, o artigo 12 da Lei Municipal nº 912/2018 que autoriza o Poder Executivo editar normas regulamentares e conceder redução nos valores das dívidas ativas do exercício 2018, 2012 e anos anteriores, através do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a redução das multas, juros e correções, relativamente aos créditos tributários relativos às dividas ativas de IPTU, Alvará, ISSQN, Taxas, Licenças e Outros tributos municipais, referente aos **exercícios de 2018, 2012 e anos anteriores**.
Art. 2º A redução das multas, de juros de mora e correções a que se refere o art. 1º, será de:
I - Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos;
II - Para quitação parcelada, em até 10 (dez) vezes, os contribuintes gozarão de percentual distinto do inciso anterior, passando a contar com os seguintes descontos dos encargos: multas, juros e correções:
a) 02 (duas) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 01 (uma) parcela – desconto de 80% (oitenta por cento);
b) 04 (quatro) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 03 (três) parcelas – desconto de 60% (sessenta por cento);
c) 06 (seis) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 05 (cinco) parcelas – desconto de 40% (quarenta por cento);
d) 08 (oito) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 07 (sete) parcelas – desconto de 20% (vinte por cento);
e) Para quitação parcelada em até 10 (dez) vezes, sendo 01 (uma) entrada mais 09 (nove) parcelas, o contribuinte não terá direito a desconto.

§ 1º Apurado o débito, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 5º Faculta-se ao contribuinte a escolha do dia do vencimento das prestações.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 1.639/2019, de 08 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B781E0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.656/2019

DECRETO N.º 1.656/2019

Súmula: Autoriza parcelamento e concede beneficio para pagamento á vista das dívidas ajuizadas ou não, relativa aos tributos municipais dos exercícios de 2013 a 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da legalidade, da publicidade, da moralidade e da impessoalidade, inscritos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de colaborar com o Poder Judiciário, reduzindo a propositura do número de execuções fiscais da Fazenda Pública do Município de Santa Cecília do Pavão, o que propiciará celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
CONSIDERANDO a necessidade de criar condições mais favoráveis para o recebimento dos créditos da Fazenda Pública inscritos em dívida ativa, com o menor custo possível,
CONSIDERANDO por fim, o artigo 12 da Lei Municipal nº 912/2018 que autoriza o Poder Executivo editar normas regulamentares pelo PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o recebimento dos créditos do Município, relativos às dividas ativas de IPTU, Alvará, ISSQN, Taxas, Licenças e Outros tributos municipais, referente aos **exercícios de 2013 a 2017.**
Art. 2º - Para o recebimento à vista dos débitos inscritos em dívida ativa e em execução, que versem sobre a cobrança de tributos abrangidos pelo art. 1º, as custas processuais ficarão ao encargo do Município que irá requerer inicialmente sua isenção, nos termos do art. 39 da Lei de Execuções Fiscais, visto que as custas efetivamente estatais possuem natureza jurídica de taxa judiciária.
Art. 3º - Fica autorizado o parcelamento, em até 06 (seis) vezes, sendo uma entrada e mais 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos inscritos em dívida ativa e os ajuizados judicialmente, hipótese na qual o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ficarão a cargo do devedor.
§ 1º Havendo parcelamento do débito da dívida ativa ajuizada, será solicitada a suspensão da execução fiscal até comprovação do recolhimento do valor integral do crédito.
§ 2º Somente haverá pedido de extinção da Ação de Execução Fiscal após a comprovação do recolhimento do valor integral do crédito ou da adesão ao parcelamento previsto no parágrafo anterior.
§ 3º Ocorrendo desistência ou atraso no pagamento de parcelamento dos créditos devidos à Fazenda Pública que já são objeto de execução fiscal, haverá imediatamente solicitação do prosseguimento do processo de execução fiscal pelo saldo remanescente.
§ 4º Apurado o débito, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 1.640/2019, de 08 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F3B04B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 021/2019

Autorização de Adiantamento nº. 021/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Vanderlei Novaski Barbosa**, Assessor Especial de Gabinete, o** valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com combustível para despesas em viagem a Curitiba – PR, no dia 07 de Maio de 2019, com os seguintes objetivos,:
- SEDU – entrega de documentos do Processo Licitatório do Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica.
- SEDU – entrega de Termo Aditivo do Convenio 1.653/2018.
- Consórcio Paraná Saúde – Termo Aditivo.
Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9E1DE168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 022/2019

Autorização de Adiantamento nº. 022/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos**, motorista, o** valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação em viagens a serviço do Município. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5EBB8891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.145/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 004/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 004/2019, o qual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Câmeras de Monitoramento e demais equipamentos necessários para instalação do sistema de monitoramento, instalação de interfone visando atender as necessidades de segurança das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil, bem como Projeto Piá e Casa Lar desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa TORRES & ANSELMI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.327.415/0001-08, com sede na Av. Manoel Ribas, 555, Frente, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivai, Estado de Paraná, com valor total estimado de R$ **15.193,32** (quinze mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos);

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V.UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	KIT DVR 4 CANAIS + 4 CÂMERAS HD 500 GB + FONTE 3A	06	R$ 1.740,00	R$ 10.440,00
2	RACK DE PAREDE	06	R$ 242,67	R$ 1.456,02
3	CAIXA DE CABO 100 M	05	R$ 210,00	R$ 1.050,00
4	INTERFONE	02	R$ 235,33	R$ 470,66
AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA				
1	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DVR	6	R$ 263,33	R$ 1.579,98
2	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO INTERFONE	2	R$ 98,33	R$ 196,66

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F59D9ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **TORRES & ANSELMI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.327.415/0001-08, com sede na Av. Manoel Ribas, 555, Frente, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivai, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Câmeras de Monitoramento e demais equipamentos necessários para instalação do sistema de monitoramento, instalação de interfone visando atender as necessidades de segurança das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil, bem como Projeto Piá e Casa Lar desta municipalidade.
VALOR**:** R$ **15.193,32** (quinze mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DE VALIDADE: prazo de vigência do contrato 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 004/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:10A5F314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.147/2019

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Meliza Fernanda Fuza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Meliza Fernanda Fuza,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.226.136-0 e do CPF sob o n.º 063.243.679-40, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 21 de Maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/05/2019, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DB780DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.148/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 004/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 004/2019, o qual objetivando Concretização do Contrato de Repasse n.º 846865/2017/MTUR/CAIXA Processo n.º2613.1039787-97/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para contratação de empresa especializada em construção civil, para construção e paisagismo do Portal Turístico da entrada da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo conforme memorial descritivo e planilha de serviço cronograma de desembolso anexo ao edital.
Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 196.994,45 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) à Empresa **IJS CONSTRUÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:882AEAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **IJS CONSTRUÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Contrato de Repasse n.º 846865/2017/MTUR/CAIXA Processo n.º2613.1039787-97/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para contratação de empresa especializada em construção civil, para construção e paisagismo do Portal Turístico da entrada da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo conforme memorial descritivo e planilha de serviço cronograma de desembolso anexo ao edital;
VALOR TOTAL: R$ 196.994,45 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 004/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7FFAD030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LONQUINI GRÁFICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ de n.º 10.195.399/0001-57 com sede Rua Castro Alves, nº 849-b, centro, na cidade de Loanda, estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Banners, Faixas e Adesivos para todas as secretarias e setores desta Municipalidade**.**
VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 014/2019, Registro de Preço n.º 008/2019 e Processo Administrativo n.º 030/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0E28CC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0003/2019 CONVOCA POPULAÇÃO E ENTIDADES CIVIS E DE CLASSE DE SANTA LÚCIA – PR, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ONDE O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DEMONSTRARÁ OS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 49/94, de 11 de agosto de 1994 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 21/05/2019
CONVOCA
A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:30 hs no dia 29 de maio de 2019 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosario, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do primeiro quadrimestre do ano de 2019** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 21 de maio de 2019
.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F5780463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 APROVAÇÃO E APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PARANÁ. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚC

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2019 a 30/04/2019.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 21 de Maio de 2019

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:BE56F983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161 DE: 24/05/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA), PARA O BIÊNIO DE 2018 A 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Lucia - PR - CMDCA, para o biênio de 2018 a 2020, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zelia fiorese Cupini
Suplente: Dheisy Stefany Neckel Tomaz
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Sandra Piram Moi
Suplente: Terezinha Matos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor
Titular: Monica Inajara de Oliveira
Suplente: Raquel de Oliveira da Silva

Usuários
Titular: Laysa dos Santos Ribeiro
Suplente: Eduardo Farrapo Nunes

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data, com efeito retroativo a 22/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:12990D9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 1º quadrimestre de 2019.

A Audiência será realizada às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2019, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosário 230 Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr, 24 de Maio de 2019

HENERSON LUIZ DIAS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 29 de Maio de 2019, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2019, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 24 de Maio de 2019.

HENERSON LUIZ DIAS
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 1º Quadrimestre do exercício de 2019.

A Audiência será realizada às 9:00 horas do dia 29 de Maio de 2019, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 24 de Maio de 2019

REINALDO PARIZOTTO SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DD74E98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018
Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VIGÊNCIA: 02/06/2020
VALOR RENOVADO: R$ 24.975,00
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:86CB19DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER;
VIGÊNCIA: 02/06/2020
VALOR RENOVADO: R$ 21.480,00
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:95216819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 02/06/2020
VALOR RENOVADO: R$ 29.750,00
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9D1A8331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M. BIGATON & CIA LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 02/06/2020
VALOR RENOVADO: R$ 15.900,00
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCOS CESAR BIGATON
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:379652FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018
Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 02/06/2020
VALOR RENOVADO: R$ 28.375,00
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SERGIO ANTÔNIO SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7C520C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2018
Pregão nº 73/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 9.732,00
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D93CD467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL EPP
CNPJ Nº 24.864.422/0001-73
Representante: CARLOS EDUARDO CARVALHO
CPF nº 007.976.549-17
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9477D182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - Processo nº 321/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD vencedora dos itens 10, 11, 19, 39, 55, 65 e 78 no valor total de R$ 7.103,31 (sete mil cento e três reais e trinta e um centavos)

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA vencedora dos itens 2, 41, 59, 61, 69 e 70 no valor total de R$ 12.538,80 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP vencedora do item 40 no valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI EPP vencedora do item 49 no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 23, 24, 25, 35, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 68 e 74 no valor total de R$ 8.488,06 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79 e 80 no valor total de R$ 87.877,83 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:432C3526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - Processo nº 321/2019

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD vencedora dos itens 10, 11, 19, 39, 55, 65 e 78 no valor total de R$ 7.103,31 (sete mil cento e três reais e trinta e um centavos)

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA vencedora dos itens 2, 41, 59, 61, 69 e 70 no valor total de R$ 12.538,80 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP vencedora do item 40 no valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI EPP vencedora do item 49 no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 23, 24, 25, 35, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 68 e 74 no valor total de R$ 8.488,06 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79 e 80 no valor total de R$ 87.877,83 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4314F76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
Representante: MIRIAM JESSICA DE SOUZA
CPF nº 070.828.739-56
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 7.103,31 (Sete Mil, Cento e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0D15FDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 12.538,80 (Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F1DF8EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: MICHEL MARCELLO
CPF nº 038.363.219-63
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0EB755AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 14.108.524/0001-05
Representante: JOSE CARLOS LAPENNA
CPF nº 671.863.788-20
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:749363DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32
Representante: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
CPF nº 043.680.279-14
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 8.488,06 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:90533906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
Representante: EDUARDO MORATELLI SANDRINI
CPF nº 080.157.819-14
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 87.877,83 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:54188B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 716/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica **SUSPENSO** o Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, em virtude da decisão liminar proferida no processo judicial do mandado de segurança, sob nº 0001050-05.2019.8.16.0154.0001, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antonio do Sudoeste, Doutor Luiz Fernando Montini, na movimentação 17.1 dos referidos autos, o qual " determinou em caráter liminar a suspenção do procedimento licitatório, Tomada de Preço 005/2018, até decisão em contrário".
As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C26CEBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8E8C6A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001134-06.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 7.596,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C5FEDD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.553.143/0001-72
Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA
CPF nº 050.481.609-83
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7BCCD1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: B. W. FERREIRA MENDES-ME
CNPJ Nº 32.233.709/0001-23
Representante: BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
CPF nº 513.048.059-72

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 27.032,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C075D0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI
CNPJ Nº 23.797.356/0001-01
Representante: EVERSON CARRARD
CPF nº 058.775.089-89
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 25.796,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ED5763E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ Nº 30.572.270/0001-38
Representante: WILSON ALEXANDRE SAKS
CPF nº 057.807.459-19
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3A2D8A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 1.066,80 (Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:66AB609B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CNPJ Nº 10.494.712/0001-68
Representante: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
CPF nº 811.476.789-87
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 33.215,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A55ECEC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3548/2019

DECRETO Nº 3548/2019

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

Considerando, Ata 04/2019 da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 04/2019 o qual deverá ser encerrado em maio de 2020, na Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA IGUEJA QUADRANGULAR

TITULAR:
Delia S. Machado Pereira

SUPLENTE:
Osiel Pinheiro Pereira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS

TITULAR: SUPLENTE:
Antônia Natts dos Santos Inês Grimaldi Durante

REPRESENTANTES LIONS CLUB

TITULAR: SUPLENTE:
Andrea C. Bandeira Welter Vinícius Noetzold

ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM

TITULAR: SUPLENTE:
Priscila Baudonet Rodrigues Marcos Galvão Colla

REPRESENTANTES IGUEJA CATÓLICA

TITULAR: SUPLENTE:
Valdir Olivo Dalla Vechia Francine Vieira Cauduro

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES

TITULAR: SUPLENTE:
Vanderlei Ribeiro de Moura Maria Lourdes Ulrich

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTES DO COREN

TITULAR: SUPLENTE:
Ivanete Vaz Simão Vanderléia Karling

REPRESENTANTE CRESS

TITULAR: SUPLENTE:
Eliziana Carla Nunes da Luz Jussara Lazaroto

REPRESENTANTES DO CRO

TITULAR: SUPLENTE:
Felipe Tailan Strapazzon Ana Flávia Simão

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL

TITULAR: SUPLENTE:
Carmen Rosane Guimarães Aluízio Cleto Guimarães

REPRESENTANTE DA APAE

TITULAR: SUPLENTE:
Angela Prigol Simoni de Barros Carminatti

INDICADOS PELO GESTOR

TITULAR: SUPLENTE:
Maria Elisa G. Alves Pereira Maria Elisa G. Alves Pereira

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 04/2019, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Antonia Natts dos Santos
Secretária Geral: Carmem Rosane Guimarães

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3467 de 24 de abril de 2018, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3DEA0074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3549/2019

DECRETO Nº 3549/2019

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.669/2018.

Considerando, Ata 01/2019 da reunião Ordinária do Conselho Municipal Antidrogas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 01/2019 o qual deverá ser encerrado em maio de 2020, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR:
Rosana Alves da Conceição Maciel

SUPLENTE:
Marionice Casa de Oliveira

REPRESENTANTE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: SUPLENTE:
Ivonete Pose Oliveira da Silva Cristiane Caramori Lazzarotto

POLÍCIA MILITAR/PROERD

TITULAR: SUPLENTE:
Juliano Jardel Bandeira Patrícia Rita Bressan

POLÍCIA CIVIL

TITULAR: SUPLENTE:
João Ricardo Rodrigues Debora Schuster

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: SUPLENTE:
Cassiele Christina Favero Claudia Cristina Zimmermann

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: SUPLENTE:
Mariluci Ortlieb Lucas Luis Giacobbo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: SUPLENTE:
Rodolfo Backes dos Santos Inelves Roveda Dall'Onder

SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA

TITULAR: SUPLENTE:

Rosani Maria Ortina Scopel Antonia Natts dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS VIDA NOVA

TITULAR: SUPLENTE:
José Arlindo Favetti Edilson Hermes Frigo

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

TITULAR: SUPLENTE:
Mara Eliane Kock Galli Lucas Kevin Silva de Lima

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/POLO DA FRONTEIRA SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TITULAR: SUPLENTE:
Simoni Balestrin Savi Ester de Oliveira Batista

LIONS CLUBE

TITULAR: SUPLENTE:
Fernando Araldi Rudi Alberto Bandeira Bonh

IGREJA DO EVANGÉLICO QUADRANGULAR

TITULAR: SUPLENTE:
Marcelo Paz Robson Bueno André

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: SUPLENTE:
Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo Horaides Defant de Souza Borges

GRUPO DE JOVENS CATÓLICOS

TITULAR: SUPLENTE:
Jonatan Carlos Strapasson de Meira Willian Eduardo Ortega

ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS - ASR

TITULAR: SUPLENTE:
Marga Priamo Elaine Fenali

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 01/2019, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Mariluci Ortlieb
Secretária Geral: Lucas Luis Giacobbo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D19D6F49

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

N. 02/2019

O Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2019 a ser realizada no dia 27 de Maio de 2019, às 15h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2019;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7364291F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 132	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	21/05/2019
Quantidade	1 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Curiúva
Motivação	Transporte de pessoas para o Fórum Local.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 133	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito
Data	20/05/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina
Motivação	Viagem a Cidade de Londrina CEF para tratar sobre o empedramento da estrada de Terra Nova

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8C463833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 17/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A BANDA DO**

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, tendo como vencedora a empresa A. SERENATA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.220.054/0001-65, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 151, Centro, CEP: 30.180-113 na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com valor de R$ 15.672,00 (quinze mil seiscentos e setenta e dois reais).

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0CDB4AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 51/2019

DECRETO Nº 000051/19 de 13 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das Atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(448) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.031-0773 - OBRAS E INSTALAÇÕES	448.365,41
Total Suplementação:	448.365,41

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:E0E66BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 52/2019

DECRETO Nº 000052/19 de 13 de Maio de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(447) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Total Suplementação:	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Anulação:	15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:3B56E5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 53/2019

DECRETO Nº 000053/19 de 13 de Maio de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(251) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(87) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.901-0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
Total Anulação:	15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:7C73F01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

REVOGA, a Portaria 219/2019 de 17/05/2019, e **CONCEDE,** ao Sr. **LEANDRO CAMARGO DE SOUZA,** Agente de Saúde I, contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 065/99 de 27/07/1999, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2013 a 20/07/2014, e 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 21/07/2016 a 20/07/2017, a partir de 27/05/2019 devendo retornar ao trabalho em 26/06/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:30C0BC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2019:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 25/2019**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **Diego Ribeiro de Mello MEI.**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e instalação completa de calhas e rufos para o Ginásio de Esportes.**
Valor total da Contratação: **R$ 5.616,24.**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 24/05/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Diego Ribeiro de Mello MEI.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:460CDAFA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 28/2019

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: OSÓRIA P. DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 24 de maio de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8974065C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 28/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 28/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
39/19	OSÓRIA P. DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	01.	R$ 41.800,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 24 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5A6C58CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 052/2019

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 087/2019 e 098/2019 da Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que a candidata, 8ª - Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz, a Enfermeira, convocada através do Edital 50/2019, NÃO ATENDEU a convocação para apresentação de documentos e realização de exames médicos dentro do período estabelecido;
CONSIDERANDO que a candidata, 4ª - Aline Cristine de Melo, a Técnico de Enfermagem, convocada através do Edital 50/2019, apresentou TERMO DE DESISTENCIA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
9º	MARCELI SANCHES DE OLIVEIRA	90174746

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
5º	ALICE APARECIDA BRAGA DA SILVA	86058774

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **27 a 31 Maio do ano de 2.019**, pessoalmente, munidas dos documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – As candidatas serão nomeadas, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 24 de Maio de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8128DB18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 053/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 044/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 31º - Marielle de Morais, convocada através do Edital 047/2019, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
32º	PATRICIA MARIA MENDES	1637

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **27 a 31 de Maio do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 24 de Maio de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DBCEC5A7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 102/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Municipio de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Contrato de Consórcio Público e demais atos legais, estatutários e regimentais, pela presente:

Considerando o disposto na Lei nº nº 794/2013 de 28 de Setembro de 2013;

Considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
R E S O L V E:
Art. 1º - Indicar os membros para composição da Comissão Organizadora da "II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional" do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná:

Presidente: Vagner Gravena
Vice-Presidente: Laise Regina da Paixão
Secretária : Cristiane Carla da Silva oliveira
Membros: Cassio Siqueira Lima
Wagner Matos Cardoso

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:59D147A3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 269/2019

Súmula: Dispõe sobre a Convocação para a "II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) e consolidação do (SISAN) no Município;

Considerando o disposto na Lei nº 794/2013 de 28 de Setembro de 2013;

Considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como tema central "COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS É O QUE QUEREMOS?".

Art. 2º. A presente Conferência realizar-se-á no dia 05 de Junho de 2019, no horário das 13 as 17 hs, nas dependências do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 19 – Centro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:27AB70CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 10 de junho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para ministrar aulas de oficina de Teatro e Contação de Histórias como atividade cultural para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do Município de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EC962BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 076/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: inscrições de equipes na Copa Verão de Futsal 2019, que ocorre em diversas cidades do oeste paranaense.
FAVORECIDO: JEAN RICARDO ZENI 02447049960
VALOR: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 498/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 079/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 24 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0612588A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 080/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Revisão de 10.000 km do Veículo Gol 1.0, Placas BCT-2H85, da Secretaria Municipal de Saúde.
FAVORECIDO: PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 303,85 (trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através dos bloqueio orçamentário 497/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 018/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 24 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:507CD008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 081/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: revisão de 60.000 km do Veículo Renault Master MTM Master Minibus Execut Placas BBV-4178, utilizado para o Transporte de Pacientes.
FAVORECIDO: OPEN VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 2.140,12 (dois mil cento e quarenta reais e doze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 481 e 482/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 019/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 24 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:278E3FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 082/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de mão de obras para inspeção e avaliação da motoniveladora Caterpillar 120H.
FAVORECIDO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 499/2019.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 008/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 24 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F1943E21

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 24 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 088, de 24 de maio de 2019.

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade na atendimento por parte de servidora da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível violação à princípios da Administração Pública, bem como prática de infrações disciplinares;

CONSIDERANDO, ainda, os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 61, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município, bem como 121 a 123 da Lei Municipal n° 649/2011, para apuração dos fatos narrados no Ofício nº 068/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e no Atendimento nº 47030/2019 da Ouvidoria da 20ª Regional de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá a sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Julia Graciele Rambo;
II – Liomar dos Santos da Silva;
III – Rodrigo Kolling;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:DCC5BA0A

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **11 DE JUNHO DE 2019**, às **19H00MIN**, no **SALÃO DA IGREJA DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO**, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a alteração do traçado da Linha Biribas para o lado periférico norte da propriedade, em virtude do aumento do risco sanitário para a Granja Biribas, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:77E419CB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 089, DE 24 DE MAIO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 089, de 24 de Maio de 2019.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019, para a Servidora **Elizabeth de Almeida Garrett** / Assistente Social;

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 30 de maio de 2019 a 08 de junho de 2019, para a Servidora **Debora Regina Henkes** / Técnica em Enfermagem;

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 10 de junho de 2019 a 09 de julho de 2019, para o Servidor **Jair Gasparini** / Administrador Distrital;

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, para o Servidor **Marcelino Aparecido Teixeira** / Motorista de Veículos Leves;

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 a 22 de junho de 2019, para o Servidor **Marivaldo Moreira** / Agente de Combate a Endemias;

Art. 6 º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de junho de 2019 a 22 de junho de 2019, para a Servidora **Onilda Alves Pereira** / Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

JACIR JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:10F49A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019 E 272/2019.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Que forneça Instrutor de Artes em Palha de Arroz e Profissional para Preparação de Refeições Para os Projetos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sapopema/Pr.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS 11759972932, CNPJ 33.397.104/0001-30,** No valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **LUCIENE DE ALMEIDA SILVA 07401356945,CNPJ33.671.068/0001-51,** no valor de R$ 20.294,40 (vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
sendo o valor total do certame R$ 36.494,40 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 23 de maio de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:82317F4F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GRAMA ESMERALDA, PARA RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 06/06/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 25 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:76193675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 59.285,50 (cinqüenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/06/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/06/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 20 de maio de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ADREA APARECIDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CBD42465

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de mão de obra, com fornecimentos dos materiais e equipamentos necessários destinado à conclusão da ampliação do Posto de Saúde Central, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 81.907,03 (oitenta e um mil novecentos e sete reais e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 13/06/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 24 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:96AB6DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2096/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2060 – MANUTENÇAO DA DIV. DE GARAGEM E OFICINA
5460.000.3.3.90.39.00.00 – OST P juridica.....**R$ 10.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2061 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5540.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 60.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUT. DA PROCURADORIA GERAL
0300.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 70.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2D16259E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 378/2019

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO: Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2019, Edição 1761, **onde se lê**: (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo), **LEIA-SE:** (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-05-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 378/2019
SÚMULA. Altera a redação do art. 4º Lei Municipal nº 056/2013, e dá outras providências.

Art 1º. – O artigo 4º, *caput* da Lei Municipal n.º 056/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - As diárias fixadas de acordo com os anexos I, II, e III desta lei serão calculadas e pagas proporcionalmente pela quantidade de horas em que o agente estiver em viagem, considerando-se como integral aquela que durar 24 (vinte e quatro) horas."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-05-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E4ED23CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 085/2019

Súmula: Exonera a Servidora LUCY DA COSTA DARCIN das funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do SERMUSA".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora **LUCY DA COSTA DARCIN**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.412.912-2/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **756.485.399-91,** das funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8EC944E1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 086/2019

Súmula: Designa o Servidor LUCIO RAMOS DICONZI para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do SERMUSA".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **LUCIO RAMOS DICONZI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.413.321-1 **/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º 925.904.621-15, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança, no valor de R$447,36 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77002C28

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 082/2019 – ID: 83439

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidráulica DX215-5B, revisão de 750 horas.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678-0005/43, situada no Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOAO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 2.720,88 (dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), sendo, R$ 1.133,88 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) em peças e R$ 1.587,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e sete reais) em serviços.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 24 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:004CBB61

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERTANÓPOLIS - PR

EDITAL Nº 03/2019 - CMDCA

DIVULGA LISTA COM O REGISTRO PRELIMINAR DE CANDITADURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2019-CMDCA.

1° - Candidatos com Inscrições DEFERIDAS:
Adão Elias Reis
Antonio Carlos Pereira
Christian Aparecido Rocha
Claudete de Oliveira Neves
Cleison Ferreira Siqueira
Everson Júnior da Silva
Fabiana Reis Juliati
Gisele Evangelista
Isabel dos Anjos Reis
Janaína Cristina Baptista Justino
José Alves dos Santos Neto
Leonelson Franco Paulo
Ludgera Conceição Biazotto
Maria Nancy Giuliangeli
Natália Aparecida Rafael
Naudinei Ferreira Moreira
Noeli Maciel da Silva
Regiane Aparecida de Souza
Rosângela Antonia Razaboni Souza
Rosângela Páscoa da Silva
Terezinha Lopes de Meira
Valéria Aparecida da Silva

2° - Candidatos com Inscrições INDEFERIDAS (documentação incompleta):

Éttore Maurano
Fernando de Sousa Cotrim
Guilherme José da Veiga
Hilma de Cássia Ferreira
Katiany Parreira de Freitas
Luca Santos Garcia
Márcia Angélica Pescador
Regina Célia Rafaeli
Regina Criatiany Pereira Xavier
Ronaldo Henrique da Silva
Roselene Cardoso de Sales
Sandra Aparecida Torres Gonçalves
Thaís Casagrande

3° - Candidato com Inscrições DESCLASSIFICADAS/DESISTENTES:
Nilzete S. P. Jacinto

4º - De acordo com o item 16 do Edital n° 01/2019 – CMDCA, o candidato com registro preliminar indeferido, **caso queira poderá recorrer**, do dia **28/05 a 03/06/2019**.

5º - O recurso deverá ser efetuado no Departamento Municipal de Assistência Social, sito a Rua Padre Jonas Vaz Santos, 667 – Antigo Fórum, das 13h00 às 16h30min.

Sertanópolis, 24 de Maio de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:22261747

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019 - DESPACHO DE ERRATA

DESPACHO DE ERRATA
1. A Pregoeira Oficial do Município de Sertanópolis, em detida análise do Edital de Pregão Presencial n.º 034/2019, para contratação

de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural, verificou que as planilhas de fls. 16/17 e 44/45 (idênticas) apresentaram divergência nos quantitativos, em relação à planilha do Edital de fls. 68/71 (esta, correta).
No entanto, uma vez que referida alteração/correção de quantitativos não afeta a formulação da proposta pelos possíveis licitantes, eis que permanece a mesma quantidade e tipo de veículos requeridos, mesmas rotas e valor máximo a ser pago pelos serviços e, ainda, que a correção não altera requisitos de credenciamento, habilitação ou classificação, decide substituir as planilhas de fls. 16/17 e 44/45 pela planilha fls. 68/71 do Edital.
Assim, uma vez que o art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração editalícia que inquestionavelmente não afete a formulação da proposta, sem a necessidade de republicação do edital, **DECIDE** que **as planilhas de fls. 16/17 e 44/45 do Edital de Pregão Presencial n.º 034/2019 passam a ser lidas tal qual a planilha de fls. 68/71, PERMANECENDO INALTERADA A DATA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO.**
2. Abra-se vista aos interessados.
3. Encaminhe-se para as providências legais.

Sertanópolis, 24 de maio de 2019.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Oficial do Município de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED26AE80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA.

SERTANÓPOLIS, 24 DE MAIO DE 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7EA6A88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 5.871,80 (cinco mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta), passando o seu valor para R$ 355.197,77 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 06 de Maio de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E0A13A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação 12/2019, nos Autos de Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos/Termo n.º 12/2019, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ 02.276.193/0001-33, no valor estimado de R$8.000,00 (oito mil reais reais), referente à Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:B05E50A4

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO

NÚMERO: 01/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, COMPREENDENDO A ANALISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ADJUDICADA: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ: 05.783.940/0001-18

VALOR: R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais) mensais, totalizando R$ 32.280,00 pelo período de 12 meses.

Assim sendo, **HOMOLOGO,** o presente PREGÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2019.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:06E45964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.435/2019

Torna pública a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Terra Boa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal VALTER PERES, no uso de suas atribuições considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Convocação da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Tema **"Comida no Campo e na Cidade: O que temos e o que Queremos"**, a realizar-se no dia 05 de junho de 2019 às 14h00min no Bosque Municipal Andre Ricardo da Silva, Sede Administrativa.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71F8E50C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 147/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 147/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº 80449429, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC9DAAAE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 148/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 148/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 19.176,00 (dezenove mil e cento e setenta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5D79B353

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 149/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 149/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.359.275/0001-70, com sede RUA INDUSTRIAL ALBINO FERRACINI, 96, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 87.711-340, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA, CPF: 077.668.709-32, carteira de Identidade nº 102945492, residente e domiciliado a RUA NELSON MOREIRA BATISTA, nº 779, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.567,00** (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:33A064C8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 150/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 150/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.401.444/0001-80, com sede AVENIDA BRASIL, 433, CENTRO - 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA MARTINS, CPF: 055.037.669-03, carteira de Identidade nº 97084246, residente e domiciliado a RUA TRIANGULO AUSTRAL, nº 441, QUINTA DO SOL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52617EB2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 151/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 151/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, com sede RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO - 86.870-000, Ivaiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, CPF: 042.899.419-90, carteira de Identidade nº 90042424, residente e domiciliado a RUA CARLOS GOMES, nº 206, IVAIPORÃ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.854,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B6F4EAD7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 152/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 152/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, com sede RUA JOSE TERNES SOBRINHO, 425, VILA CAFELANDIA - 87.045-100, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADERVAL JOSÉ STIVARI, CPF: 223.170.159-68, carteira de Identidade nº 9199942, residente e domiciliado a RUA JOSE TERNES SOBRINHO, nº 383, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 24.105,00 (vinte e quatro mil e cento e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BA0AC9AB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 153/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 153/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M L TEIXEIRA EIRELI ME, CNPJ nº 20.050.438/0001-91, com sede AVENIDA SILVIO ALVES, 1382, JD PIONEIROS - 87.140-000, Paiçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MALVINO LUCAS TEIXEIRA, CPF: 069.347.339-83, carteira de Identidade nº 99970103, residente e domiciliado a AVENIDA SILVIO ALVES, nº 1382, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.336,00 (treze mil e trezentos e trinta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:75DF0780

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 154/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 154/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ITA - COMERCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.168.845/0001-90, com sede RUA ANHANGUERA, 59, ZONA 03 - 87.050-080, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FELIPE ADOLPHO NICKEL, CPF: 065.563.999-30, carteira de Identidade nº 89726484, residente e domiciliado a RUA SILVA JARDIM, nº 181, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.788,50 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D1DB5B4E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 155/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 155/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.634.736/0001-01, com sede AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SANTA LUZIA - 29.045-402, Vitória - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO DA SILVA, CPF: 989.277.799-91, carteira de Identidade nº 3487472, residente e domiciliado a AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796, VITÓRIA - ES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.450,00** (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4784FB4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 156/2019 - PREGÃO N° 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 156/2019

REF: Pregão n° 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, CNPJ nº 26.562.781/0001-00, com sede AVENIDA BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, CPF: 031.135.309-62, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, nº 799, FRANCISCO ALVES - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.979,00** (nove mil e novecentos e setenta e nove reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:36A741E7

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.477/2017 e 1.491/2018, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FC5CCE52

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 35/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 35/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para locação de brinquedos para eventos Municipais em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963	1 - 2 - 3
R$ 14.000,00(quatorze mil reais)	

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CC00761C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 157/2019 - PREGÃO N° 35/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 157/2019

REF: Pregão n° 35/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963, CNPJ nº 30.328.915/0001-91, com sede RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16, SENEGE III - 87.055-090, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THIAGO APARECIDO DA SILVA, CPF: 056.094.429-23, carteira de Identidade nº 89499380, residente e domiciliado a RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, nº 16, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para locação de brinquedos para eventos Municipais em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2019, com vencimento até 24/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BEDCB065

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção dos veículos do Pátio Municipal e a Frota de ônibus desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 06 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5A964112

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016 CONTRATO Nº 73/2016

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 588,58 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) pelo motivo de substituição de veículos na frota, conforme planilhas anexas ao processo.

Veículos substituídos:
- VW Saveiro CL 1.6 ano 1996/1997, Placa: AGW-5463 por Fiat Uno Mille 1.0 Fire, ano 2013/2013, Placa: AXD-7479;
- Fiat Palio ELX 1.4, ano 2005/2006, Placa: DQX-1525 por Fiat Cronos Sedan 1.3, ano 2019/2019, Placa: BCZ-3J77;
- Chevrolet Corsa Sedan Super 1.6, ano 2002/2002, Placa: AKE-4235 por Fiat Palio ELX 1.0 ano 2009/2010, Placa: ARP-3013.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D62DA948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3254, DE 24 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **KAROLINE CZAJA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.349.815-5/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada por meio do Decreto nº 2230, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A4EE23A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 24 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de maio a 06 de junho de 2019, a servidora **ALINE WOIAKIEVICZ**, matrícula nº 1571, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C4060ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3255, DE 24 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.702.485-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 08, de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F6FDC264

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o Edital n° 07/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JULIA DE ALMEIDA SERAFIN	10	ENFERMEIRO	1º
MARCIA MARIA DA ROCHA ALVES	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a leiindicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 24 de maio de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:52DCD7B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3256, DE 24 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ELENISE CRISTINA CORRÊA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.571.621-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 09, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:037E1FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 92/2016

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
92/2016	T.P 01/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**	**GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA - ME** CNPJ: 16.8906189/0001-75	16/05/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:58837044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Considerando que no Edital de Pregão Presencial n° 29/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração nas exigências contidas no item 11.1 do termo de referência (Anexo I) do edital, onde se lê:

11 DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:
11.1 As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar, no prazo de 05
(cinco) dias uteis, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços para a CONTRATANTE:
a) Cópia de RG e CPF;
b) Cópia da CTPS;
c) Cópia da Ficha de Registro;
d) Cópia de Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Medicina;
e) Cópia de Certificado/Diploma de conclusão de Curso de Especialização ou Residência Médica nas áreas de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia (Para os itens 01 e 02);
f) Prova de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, com situação ativa e regular.
11.1.1 Os documentos relacionados no item 11.1 nas alíneas “a” á “f” deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada

por tabelião de notas/cartório ou cópia acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor público.

Leia-se:

DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:
11.1 As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar, no prazo de 05
(cinco) dias uteis, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços para a CONTRATANTE:
a) Cópia de RG e CPF;
b) Cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregados ou ainda contrato social quando se tratar de sócio da empresa;
c) Cópia de Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Medicina;
d) Cópia de Certificado/Diploma de conclusão de Curso de Especialização ou Residência Médica nas áreas de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia (Para os itens 01 e 02);
e) Prova de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, com situação ativa e regular.
11.1.1 Os documentos relacionados no item 11.1 nas alíneas "a" á "e" deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas/cartório ou cópia acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor público.

Tendo em vista que a retificação não altera o valor da proposta e documentos de habilitação, mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas no dia 27/05/2019 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 24 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:AEB3299A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE VIGENCIA
Ata de registro de preços nº 148/2018.	Pregão Presencial nº 87/2018	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23/11/2019
				CNPJ: 20.590.555/0001-48	

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C78ED38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICA RESOLUÇÃO 007 CMDCA

RETIFICA RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

SÚMULA: Deferimento das Inscrições - Eleições Unificadas Conselho Tutelar

De acordo com o edital 001 e 002 de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2020/2023.
Os candidatos indeferidos terão o prazo para recurso conforme estabelecido no edital 001/2019 CMDCA de 27/05/2019 a 31/05/2019, maiores informações poderão ser resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a resolução 02 de 04 de abril de 2019, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2020/2023, nome dos candidatos está em ordem alfabética.

Nome do Candidato:

• ADRIANA LUCIA GOMEZ JUBANSKI - **DEFERIDO**

• ANDERSON GEORGE DO NASCIMENTO - **DEFERIDO**

• ANDRÉ ALVES FARIAS NETO - **DEFERIDO**

• ANGEL RAFAELA MAIA - **DEFERIDO**

• ANNY LARESSA PEREIRA - **DEFERIDO**

• AMÉLIA FLORA DE FATIMA LIMA BUENO- **DEFERIDO**

• BERENICE DOS SANTOS - **DEFERIDO**

• BRUNA MARA DA ROCHA - **DEFERIDO**

• BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA - **DEFERIDO**

• CARLOS FERNANDES FORVILE - **DEFERIDO**

• CÁTIA CRISTINA GOMES - **DEFERIDO**

• CLAUDIA BRANCO VARELA DA SILVA ROSA- **DEFERIDO**

• CLEVERSON DIEGO ANDRADE- **DEFERIDO**

• DIELE CORREIA DE FRANÇA - **DEFERIDO**

• DOUGLAS REGERT - **DEFERIDO**

• ELENICE TEREZINHA CRUZ - **DEFERIDO**

• ELISABETE ZACLIKEVIC CHICOVIS - **DEFERIDO**

• ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ - **DEFERIDO**

• EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA- **DEFERIDO**

• GEOVANI JOSE CHIKOVIS - **DEFERIDO**

• HELEN MARQUES DA CRUZ - **DEFERIDO**

• JOÃO HEITOR ROCHA - **INDEFERIDO**

• JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO- **DEFERIDO**

• KAREN MARILIA LIMA - **DEFERIDO**

• LUIS ANTONIO CAMARGO - **DEFERIDO**

• LUIZ HENRIQUE DA ROCHA- **DEFERIDO**

• MARCIA APARECIDA ANDRADE- **DEFERIDO**

• MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ - **DEFERIDO**

• MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS BRITO - **DEFERIDO**

• MARIA ELIZIA DOS SANTOS - **DEFERIDO**

• MARIA LUCIA DE SOUSA ROSARIO - **DEFERIDO**

• MIRIAN KEREN MOREIRA DA MAIA - **DEFERIDO**

• NERI DO ROCIO ROCHA - **DEFERIDO**

• NILDA BEATRIZ PINHEIRO - **DEFERIDO**

• ODAIR JOSÉ ALVES DE LIMA - **DEFERIDO**

• RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE - **DEFERIDO**

• RAMON DA SILVA - **DEFERIDO**

• RICARDO MARTINS DE LIMA - **DEFERIDO**

• SALETE APARECIDA LEPREVOST - **DEFERIDO**

• SILVANA DO ROCIO CORREA DA SILVA - **DEFERIDO**

• SILVANA FERREIRA MISGA - **DEFERIDO**

• SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALASKI - **DEFERIDO**

• VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS - **DEFERIDO**

Adriana Gomes
Presidente do CMDCA

Egna Roberta Ferreira
Presidente da Comissão eleitoral

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0EE18567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 002 CMDCA

EDITAL Nº 002/2019

Retifica o edital Nº 001/2019, e o Calendário eleitoral, referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul-Pr.

A Presidente da Comissão Organizadora responsável para conduzir Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 002/2019 de Retificação do Edital nº 001/2019
Segue abaixo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para Conselheiro Tutelar do Município.

Onde se lê:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Leia-se:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, <u>permitida recondução por novos processos de escolha</u> (nota 1)
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
Parágrafo único: Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória prova, de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que será realizada por comissão própria do CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos do candidato e será parte componente da avaliação mental como reza a lei 608/2017 art. 48 §10.

Leia-se:
Parágrafo único: Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória prova de caráter eliminatório. A comissão própria do CMDCA elaborará o conteúdo que abordará questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo o candidato ter rendimento igual ou superior a 60% das questões. (Nota 2)

(Nota 1): A LEI nº 13.824, de 9 de maio de 2019 dispõe em seu art. 132 é permitida recondução dos conselheiros tutelares mediante novos processos de escolha, tirando do texto limitações no que tange a reconduções.
Acessível em**:**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13824.htm

(Nota 2): A prova de conhecimento especifico está prevista na Lei De acordo com Lei nº. 668, de 22 de maio de 2019 no Art. 48 e prevista no Guia de Orientação do Processo de Escola de Conselheiros Tutelares em data unificada 2019

Acessível em:
http:// www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/ 6FDF368F/03AOLTBLSakgmyo9eiYat42Ha4TomN88lfKbnNl9AmmKJk1C3RBAcVIvvFHC-9Tgx-My-atDeNJuklbj-KsTWx3ilgv9TTAECF-cwSBJfWWoRBaIId1OvqKUMcijOx6H7ZUQ8w_LI-GiSwr1-RdfguPB3GOi-B6SGNSj6gLnJpT-9Z4745GRoKkPWNYM9YLrINbfWqttMu9t28OPqku8OIxsJ562pwzfGwzR5sMhB3FTw6Q9MXlCj2lMczUnEqVDBrAAjYBdhFxojc8y5LfcMNpIfJ92U_fnrkcA6bJlgolfpwRIzhfhta4eGc7CZYwhI-trsWMCRCd5Pe
https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/abril/GUIADEORIENTACOESSOBREOPROCESSODEESCOLHADOSMEMBROSDOCONSELHOTUTELAREMDATAUNIFICADAEMTODOTERRITORIONACIONAL2.pdf

Diante das alterações da Lei nº. 668 de 22 de maio de 2019, fica estabelecido novo cronograma para o processo de escolha unificada para o Conselho Tutelar.

Em anexo

Tijucas do Sul, 23 de maio de 2019.

ADRIANA GOMES
Presidente do CMDCA

Calendário Referente ao Edital nº 001 e 002/2019 do CMDCA
1 - Publicação do Edital: 01/04//2019
2 - Inscrições na sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do dia 01/04/2019 a 17/05/2019
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 20/05/2019 a 22/05/2019
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 24/05/2019
5- Encaminhamento da lista para o ministério público: 27/05/2019
6 - Prazo para recurso/ impugnação de candidatos: 27/05/2019 a 31/05/2019
7- Notificação das impugnações pela comissão eleitoral aos candidatos: 03/06/2019
8- Apresentação de defesa dos candidatos: 10 dias a partir da notificação

9 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 14/06/2019
10- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética:17/06/2019
11- Prova de Conhecimento eliminatória: 19/06/2019
12 - Publicação da lista dos candidatos com rendimento igual ou superior a 60%: 24/06/2019
13- Prazo para recurso: 25/06/2019 a 01/07/2019
14 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 02/07/2019
15 – Publicação do resultado dos candidatos deferidos para a aptidão física e psicológica
16 – Avaliação de Aptidão física: 04/07/2019 a 10/07/2019
17- Avaliação psicológica: 04/07/2019 a 10/07/2019
18- Devolutiva da avaliação da avaliação psicológica: 11/07/2019
19- Publicação dos aptos das avaliações física e psicológica: 12/07/2019
20- Prazo para recurso: 15/07/2019 a 19/07/2019
21- Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 22/07/2019
22 – Publicação dos candidatos aptos para o Pleito: 23/07/2019
23 - Dia da votação: 06/10/2019;
24- Publicação do resultado da votação: 08/10/2019
25 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 08/10/2019 a 14/10/2019
26- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 15/10/2019 a 21/10/2019
27- Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 22/10/2019
28- Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: 22/10/2019 a 28/10/2019
29- Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 30/10/2019
30- Publicação do resultado final da eleição: 31/10/2019
31 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:451F2C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Leilão Nº 01/2019
Processo Licitatório nº 27/2019
OBJETO: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina-Pr.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente que HOMOLOGOU o julgamento da leiloeira, realizado em sessão de 16/05/2019, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 01/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

Lote	Lance Total	Comprador	CNPJ/CPF	IE/RG	Descrição
1	13.000,00	Joelson Machado Chaves	903827229-49	61392882	VOLKSWAGEN GOL TL MB, 2014/2015, PL.: AYK7271 (PR), CHASSI. 9BWAA45U4FP507834. Loc.: Tomazina/PR.
2	14.000,00	Bruno Euzébio de souza	048205369-07	84676659	VOLKSWAGEN GOL TL MB 1.0, 2014/2015, PL.: AYK7456 (PR), CHASSI. 9BWAA45U9FP508512. Loc.: Tomazina/PR.
3	10.500,00	Bruno Euzébio de souza	048205369-07	84676659	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2010/2011, PL.: ASQ6906 (PR), CHASSI. 9BWAA05U1BP016737. Loc.: Tomazina/PR.
4	2.700,00	Elber Soares de Oliveira	697307688-20	8373556	FIAT PALIO EX, 1999/2000, PL.: CWE6099 (PR), CHASSI. 9BD178096Y0984169 . Loc.: Tomazina/PR.
5	32.000,00	Bruno Carvalho Teixeira	064912389-11	90361554	VOLKSWAGEN JETTA 2.0, 2013/2013, PL.: AXB6065 (PR), CHASSI. 3VWDJ2169DM078046. Loc.: Tomazina/PR.
6	8.500,00	ANTONIO ARJONA	889560918-20	8826330	ÔNIBUS MERCEDESBENZ, 1987/1988, PL.: BWE7245 (PR), CHASSI. 9BM344058HB777796. Loc.: Tomazina/PR.
7	30.000,00	CELSO APARECIDO DOGNANI	290854718-00	33405591x	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 E 4x4, 2005, CAP: Não Visualizado, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO. Loc.: Tomazina/PR.
8	2.600,00	ACIR DOBLER JUNIOR	049580709-58	86040050	APROX. 15 APARELHOS DE LEITOR DE PONTO DIGITAL FINGKEY HAMSTER DX NITGEN . Loc.: Tomazina/PR.

Valor total dos lances: R$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais)
Junte-se o procedimento;

Publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina

Tomazina, 23 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C0A95941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 08/2019
PROCESSO Nº 17/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa J. ROSSATO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.357.900/0001-89, sediada na Avenida Brasil, 251 – Centro – Três Barras do Paraná/PR, CEP: 85485-000.
Material: Aquisição de combustível (Gasolina comum);
Valor Total: Até 9.000,00 (Nove mil reais) – Ano;
01.0101 - Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
339030010200 – Gasolina.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:0C51E081

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS PESSOAL 1º Q. DE 2019

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.266.593,50	-
Pessoal Ativo	1.266.593,50	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.059.507,20	-
Obrigações Patronais	207.086,30	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-

Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.266.593,50	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.905.692,88	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.905.692,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.266.593,50	3,10
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.454.341,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.331.624,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.208.907,41	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2019, 10h e 25m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:AA8A6153

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1846/19

Data 22/05/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Bandeirantes, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da **PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA** (Igreja Matriz), inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.102/0001-99, para viagem à cidade Bandeirantes, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 31 de maio de 2019, com retorno previsto para o dia 02 de junho de 2019.

Art. 2º. O transporte será feito por ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.
0412200032006000 - 3.3.90.14, 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:464382A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1848/19

Data 24/05/2019

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do campo de futebol do Alto Campo, para realização de um Torneio de Pênalti, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do campo de futebol do Alto Campo, para o Sr. Setembrino de Lima, CI/RG nº 583.247-51 SSP PR, e CPF/MF sob o nº 819.823.804-34, para realização de um Torneio de Pênalti a ser realizado no dia 26/05/2019, com início as 13h30min.

§ 1º. O beneficiado com o incentivo desta Lei terá o domínio do local no dia 26/05/19.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade do beneficiado.

§ 3º. O beneficiado e referido no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:9A3E0B60

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1847/19

Data 24/05/19

Súmula – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal no âmbito de projetos habitacionais – Programa Minha Casa, Minha Vida, declara imóveis como de interesse social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal no âmbito de projetos habitacionais – Programa Minha Casa, Minha Vida, para a implantação de projeto de construção de 32 unidades de apartamentos dispostos em condomínio, em atendimento as necessidades de moradia da população de baixa renda do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º- Para atendimento do artigo 1º, o Município declara como de interesse social os imóveis descritos nas Matrículas 10.036 e 11.964, do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

§ 1º - Fica alterada a destinação do imóvel descrito pela matrícula 10.036, conforme o R.2 M.10.036 – Protocolo 22.072 de 10.06.2008, passando a ter como destinação a construção de unidades habitacionais em programa social.

§ 2º - O Município fica autorizado a vender os lotes, de propriedade do Município, conforme descrito no caput deste artigo, pelo valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais) por unidade habitacional, para as respectivas famílias selecionadas no programa.

§ 3º - Fica isentado o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as operações relativas a construção das unidades habitacionais e obras de infra-estrutura.

§ 4º - Ficam isentas as taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras eventuais despesas administrativas relacionadas à construção das unidades habitacionais.

§ 5º - Fica isentado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, aos mutuários, tendo em vista a finalidade social do programa.

Art. 3º- Após a contemplação da unidade habitacional ao mutuário, o Município de Três Barras do Paraná passará a escritura em nome do titular, sem ônus.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:C586A4D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 72/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ALVES E SARTOR LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 19/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 4.975,50 (Quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 73/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e C. E. CARVALHO - COMERCIAL
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 19/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 4.667,09 (Quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 74/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 19/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 3.194,86 (Três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 75/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 19/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 4.238,97 (Quatro mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 76/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ESPORTIVA RV LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 19/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 2.949,00 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 77/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 19/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 5.565,32 (Cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 78/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 19/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 4.539,77 (Quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 79/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 19/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 4.882.42 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 80/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e V. S. COSTA & CIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 19/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 6.242,60 (Seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E0083AA3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora (desentortar chassi e carroceria) do caminhão basculante Mercedes Benz, modelo 2729, placas AYH-4790, patrimônio nº 8297, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
POSTO DE MOLAS 1000TAO LTDA - CNPJ nº 76.316.314/0001-60.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 6.475,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco rais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/05/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:419EAF6A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2019

OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora (desentortar chassi e carroceria) do caminhão basculante Mercedes Benz, modelo 2729, placas AYH-4790, patrimônio nº 8297, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Posto de Molas 1000Tao Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 19/2019
VALOR: R$ 6.475,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B16D448F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3596/2019

DECRETO Nº 3596/2019
Data 23.05.19

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3522/2019, na parte em que concedeu gratificações as Professoras, **Cremilda Rodrigues Barbieri e Dahiane Daniel de Mello Viganó.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:49957DB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 82/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e KAMILA KAMMERS TRANSPORTES - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 20/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses
.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CDE05E1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA E RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 659/2018

Na publicação da Portaria nº 659/2018, ocorrida na data de 24/05/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1763, páginas 268 e 269, código identificador 3CE668F3,

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 659/2018

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 661/2019

Através da presente errata, fica rerratificada a Portaria, corrigindo a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo-o inalterado.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:71F30449

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 661/2019

"Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de avaliação de bens sem valores de aquisição, bens destinados à baixa patrimonial ou alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existentes no Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação, movimentação e baixa;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARLETE DAL MAGRO, Servidora Público Municipal, Engenheira Agrônomo, portadora do CPF nº 502.719.979-15 e Carteira de Identidade nº 200.473-4;
Membro: LAIR MATIAZZO, Servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 643.054.309-91 e Carteira de Identidade nº 4.287.601-1;
Membro: RUDINEY MARCHIORO, Servidor Público Municipal, Mecânico, portador do CPF nº 467.266.839-87 e Carteira de Identidade nº 3.207.980-6;
Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 088.693.709-41 e Carteira de Identidade nº 10.699.912-0.

Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº's 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido **Laudo de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença mínima de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles. Fica a critério do Presidente a designação do membro que atuará como secretário nos atos praticados por esta comissão.

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão se estenderá até o final do exercício fiscal do ano de 2019.

Art. 6º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5BDF0809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 34/2019, Aquisição de Instrumentos Musicais para Fanfarra**,** descrição do Anexo I- Termo de Referencia, para as Empresas: **ECO SOM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 72.401.169/0001-64,** no valor total de R$: **10.606,96** (dez mil seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos), referentes aos lotes: 1, 2 e 3, e **DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP – CNPJ: 92.823.764/0001-03**, lote 4, no valor total de R$: 1.349,60 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABE7F414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 797 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte 797 – Adolescentes Paranaenses/Convênio No 161/2016 - SEDS/FIA.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D309151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 40.000,00

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente
3.3.90.32.00.00 797 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.... R$ 900,00
3.3.90.33.00.00 797 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nas Fontes:

797 - Adolescentes Paranaenses/Convênio No 161/2016 - SEDS/FIA..... R$ 1.800,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R$ 40.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90D16071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 22/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 27 de maio de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
	Ivone Grazieli de Ramos	043	25/11/1995	62
	Amélia Mazur	132	25/12/1965	60
	Elizangela Aparecida Vaz	027	17/06/1977	60

A presente convocação é para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, sendo uma vaga até o final do ano letivo e outras duas temporárias.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
	Márcia Aparecida C. dos Santos Eurich	163	21/03/1987	82

A presente convocação é para prestar serviços na Escola Municipal do Campo Santa Anita.

Turvo, 23 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A4A6BB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 215/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Margarida Freire dos Santos da Silva, ocupante do cargo efetivo de recepcionista desta municipalidade, no período de 22 de maio de 2019 a 18 de setembro de 2019, conforme atestado médico apresentado, ficando a critério do Fundo Municipal de Previdência de turvo-PR a perícia médica da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DDFC9796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 216/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Iramis de Fátima Calazam, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde desta municipalidade, no período de 21 de maio de 2019 a 19 de junho de 2019, conforme atestado médico apresentado, ficando a critério do Fundo Municipal de Previdência de turvo-PR a perícia médica da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4328D694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder carga horaria em regime suplementar de 4 horas diárias para a professora Ivone Tlustik, matricula 40-1, no período de 24 a 31 de maio de 2019, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DB1802AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2019

Contrato Administrativo nº 159/2019 – Pregão Presencial N° 70/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.283.230/0001-30, com sede localizada na Rua Rafael Picoli, Nº 1138, Centro, no Município de Cascavel/PR, CEP 85.812-18 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras, em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2018 da Coordenadoria da Tecnologia e Informação – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 24/05/2019 e término em 23/05/2020 – **Valor global:** R$ 37.290,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:3225AFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA**, CNPJ SOB O Nº 02.283.230/0001-30 **REPRESENTANTE:** RODOLFO PIETA, CPF/MF SOB O Nº 643.891.039-20
DATA:	24/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 22/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 23/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1762 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:414A660A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 71/2019**,** os **Lotes N° 01, 02, 03, 04, 05 e 06** em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO-COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, SN, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 91.720,00 (noventa e um mil e setecentos e vinte reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 24/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 078/2019 e Parecer Jurídico com data de 22/03/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 71/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte intramunicipal e intermunicipal. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:8EF3A144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2019

Contrato Administrativo nº 157/2019 – Dispensa de Licitação N° 26/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ n.º 23.819.524/0001-04, situada a EST PRC 466, KM 220, Alto da Dodge, S/N - CEP: 85150000 - Bairro: Alto da Dodge, na cidade de Turvo, Estado do Paraná. **Objeto:** Prestação de serviços de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais orgânicos oriundos do lixo doméstico – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF3BD66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias regulares para a servidora efetiva Terezinha Aparecida Schinemann Ferreira, no período de 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir do dia 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E6718E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias regulares para a servidora Keila Bezerra, no período de 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir do dia 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5D082896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias regulares para o servidor efetivo James Chang, medico desta municipalidade, no período de 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2017 a 22 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir do dia 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D1A329C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: - Nomear o senhor Paulo Geovany Jaskiw Matozo, inscrito no CPF/MF sob n. 039.016.609-09 e RG n. 9.114.144-2/SSP-PR, no

cargo em comissão de Assessor I, para prestar serviços na Assessoria de Comunicação desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C36E8872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

Contrato Administrativo nº 160/2019 – Pregão Presencial N° 71/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO-COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte intramunicipal e intermunicipal, destinados a Secretaria de Administração, em atendimento aos termos do Memorando nº 53/2019 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 24/05/2019 e término em 23/05/2020 – **Valor global:** R$ 91.720,00 (noventa e um mil e setecentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:74A4CA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1127/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 24/2019 – Processo n.º 31/2019
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratados/Contratos:	**SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP (CONTRATO N.º 81/2019);** **ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI (CONTRATO N.º 82/2019);** **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI - (CONTRATO N.º 83/2019);** **MERCADO KOSERA LTDA – ME - (CONTRATO N.º 84/2019);** **VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2019);** **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – EPP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2019);** **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2019);** **Celeiro Brasil Alimentos EIRELI – ME (CONTRATO N.º 88/2019);** **TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2019);** **S. V. BRAGA IMPORTADORA - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2019);** **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (CONTRATO N.º 91/2019);** **NOEL LAVORATTI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2019);**
Vigência do Contrato:	08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato/ata de registro de preços.
Prazo de Entrega:	**05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Data de Assinatura:	16 de maio de 2019.
Gestor:	Ricardo José Brugnago (Secretário Municipal de Educação).
Fiscal (is):	**Fiscais:**Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801 Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12E7A3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1128/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico N° 35/2019 – Processo Nº 56/2019.
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.,** CNPJ/MF nº 78.695.996/0001-94; Termo de Contrato nº 97/2019 (5213).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Alexandro Gomes da Silva – CPF nº 031.131.077-06.
Fiscal Substituto:	Juliane Fabiana Karaczuk - CPF nº 057.857.449-70.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:472ADECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019
CONTRATADO: DALMO MOHR & CIA LTDA. ME - CNPJ/MF sob o n.º 02.158.751/0001-66
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: *Contratação de empresa especializada pela realização de serviços de horas máquinas com trator de esteira a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento*

celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.832,00 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).
DATA: 24/05/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 98/2019 – Sequencial n° 5216
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: DALMO MOHR & CIA LTDA. ME - CNPJ/MF sob o n.º 02.158.751/0001-66
Valor.....: R$ 48.832,00 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência.....: Início: 24/05/2019 Término: 24/05/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Objeto.....: *Contratação de empresa especializada pela realização de serviços de horas máquinas com trator de esteira a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*
Data de Assinatura: 24/05/2019.

União da Vitória, 24 de Maio de 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:00D1270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 135/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º Nomeia o **CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA- CGCUV**, para o **PERÍODO DE 2019 A 2021**, o qual fica assim constituída:

-COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO
Aref Bakri – titular
Jose Gilso Lenczuk - Suplente

-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Clodoaldo Cleverson Goetz
Bruna Aparecida Meira Rocha

-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Daniele Borges de Lima
Eliane Xavier Paes

-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Marli Salete Oanieski- titular
Liamar Aparecida da Silva- suplente

-REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Mirian Aparecida Cioczek- titular
Raquel do Rocio Mendes de Castro- suplente

-REPRESENTANTE DA UCAUV
Anacleto Cordeiro Pinto- titular
Alessandra Aparecida Barbosa Ferreira- suplente

-REPRESENTANTE DO CENTRO DE CONVIVENCIA JAIRO LUIZ DUREK
Ivolene do Rocio Ramos- titular
Lauro Mendes Palmito- suplente

-REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA- CREA/PR.
Flávio Henrique Barboza Borges- titular
Rafael Dilay Malucelli- suplente

Art. 2º Designa o Senhor **AREF BAKRI**, como Presidente do **CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA- CGCUV**.

Art. 3º A participação dos membros do **CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA- CGCUV** não trará direito a qualquer tipo de remuneração, considerando-se tratar de serviço público relevante.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7263ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 133/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2017**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0001574-39.2019.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 420/2015,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO E CONTRIBUIÇÃO** com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal ao Senhor **OSNI RODRIGUES NUNES**.
Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D5D9B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 134/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0073475/2019 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 25 de maio de 2019, no período das 13h às 19h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza o Estádio Municipal Antiocho Pereira, no Bairro Navegantes, Município de União da Vitória-PR.
Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.
Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0AFB5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – APAEUV inscrita sob o CNPJ de nº 73.793.812/0001-05, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2093/1994, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal do FUNDEB, e foi aprovado na ata nº 04/2019 de 13 de maio de 2019.
Em analise no dia 22 de maio de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Promove o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem do aluno, de forma a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, bem como melhorar sua qualidade de vida pessoal, familiar coletiva".
A Organização da Sociedade Civil, APAEUV, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidade especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ **R$ 217.220,12** (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e doze centavos), repassado conforme cronograma de desembolso.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção do FUNDEB: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 19 de dezembro l de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Servidora Sra ANA MARIA KOCHAN, RG 4.975.341-1, CPF nº 696.622.159-72, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 24 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:524FE921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de VERÊ e ELISÂNGELA WAUCZINSKI

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 16/05/2019

VALOR INICIAL: R$ 1.278,87.

VERÊ, em 16 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:65FD702D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 928/19

DECRETO Nº 928/19
Data 24/05/19

Súmula. Nomeia GENUIR DILBERTI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado GENUIR DILBERTI, portador da carteira de identidade nº 3.548.005-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 478.837.589-34, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-04, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B9BCBA9F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 927/19

Data 24/05/19

Súmula. Nomeia FRANCIELI KURPEL DALACORT para o cargo efetivo de PSICÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 053/2019,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada FRANCIELI KURPEL DALACORT, portadora da carteira de identidade nº 8.124.950-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.666.279-57, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 24 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:02E390F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 007/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
001/2017	006/2017	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.274,74	40h/sem	24/05/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3F1DFF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL 007/2019 DE 27 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	007/2019	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.274,74	40h/sem	27/05/2019	25/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E9005EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 351 DE 24 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **JUNHO** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	60
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	60
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	50
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	60
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	50
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	30
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	20
FABIANE RAIANE PETRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	20
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	30

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de maio de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B9B4C788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
DO OBJETO Prorrogação de Contrato do Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, após parecer jurídico favorável.

DA JUSTIFICATIVA
- ***CONSIDERANDO*** a necessidade da continuidade do serviço aplicado nos equipamentos, programas e projetos da rede SUAS, considerando as garantia das proteções sócias básicas e de média e alta complexidade, o qual faz referencia do controle e acesso da comunidade nas politicas pública de Assistência Social.

- ***CONSIDERANDO*** que os citados acima vem desenvolvendo as novas metodologias de atendimento e acompanhamento das famílias dentro dos serviços do SUAS, além de ter conhecimento e capacitação técnica para continuidade dos serviços podendo assim manter os vínculos criados com os usuários SUAS e assim alcançando ainda mais os objetivos dos serviços e resgatando aquele usuário de sua vulnerabilidade em que se encontra.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Os prestadores são:

Nº	Nº CONTRATO	ID CONTRATO	CREDENCIADO	TOTAL HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL CONTRATO
1	57	2148	Ana Carolina de Mota de Rosa	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
2	41	2132	Celso Luis da Fonseca Fernandes	522	R$ 12,00	R$ 6.264,00
3	27	2118	Cristiane Gomes Gouveia do Carmo	1125	R$ 7,50	R$ 8.437,50
4	60	2151	Danna Frontck Mariano	480	R$ 7,50	R$ 3.600,00
5	39	2130	Dirceia Borba Cordeiro	960	R$ 25,00	R$ 24.000,00
6	33	2124	Edilaine Machado Utrabo	480	R$ 15,00	R$ 7.200,00
7	28	2119	Ester da Silva	1125	R$ 7,50	R$ 8.437,50
8	34	2125	Fernanda Ferreira Novakim	480	R$ 15,00	R$ 7.200,00
9	45	2136	Halana Araujo Biscoto	552	R$ 12,00	R$ 6.624,00
10	65	2156	João Gabriel Broska	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
11	66	2157	Joelma Santos Velloso	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
12	47	2138	Jose de Mello Neto	442	R$ 12,00	R$ 5.304,00
13	68	2159	Lisiane Correa Santos	480	R$ 7,50	R$ 3.600,00
14	48	2139	Luane Armstrong Haluck	362	R$ 12,00	R$ 4.344,00
15	49	2140	Luis antonio Machado da Silva	362	R$ 12,00	R$ 4.344,00
16	35	2126	Mara Cabral da Conceição	480	R$ 15,00	R$ 7.200,00
17	30	2121	Maria Aparecida Ferreira	1125	R$ 7,50	R$ 8.437,50
18	97	2205	Maria Eunice da Cruz Chiarelli	480	R$ 15,00	R$ 7.200,00
19	53	2144	Patrícia Oliveira da Silva	362	R$ 12,00	R$ 4.344,00
20	54	2145	Renata de Souza Gluchowiski	522	R$ 12,00	R$ 6.264,00
21	55	2146	Rovany Cândido	452	R$ 12,00	R$ 5.424,00
22	31	2122	Sheron Ricardo Albuquerque Maia	1200	R$ 12,00	R$ 14.400,00
23	71	2162	Sonia Regina Silva Ferreira	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
24	72	2163	Valdinei Alves Delfino	480	R$ 7,50	R$ 3.600,00
25	56	2147	Vinicius Wandre Lopes de Araujo	362	R$ 12,00	R$ 4.344,00

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo dos Contratos referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 24 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A282E49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.473.760/0001-03 e PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que

regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 01/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE À INCENDIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 01/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.473.760/0001-03, com sede na Rod. PR. 090, KM 02, S/N - CEP: 86.130-000 - Bairro: Zona Urbana em Bela Vista do Paraíso/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 537.904.219-87.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1036	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIÂMETRO 1 1/2" (40mm) LANCE COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM REFORÇO TÊXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO HORIZONTAL (TIPO TELA), NA COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA CONFORME NORMA ABNT NBR 11.861/98 ,E; PROVIDA DE UNIÕES EM LATÃO DO TIPO STORZ, DOTADA DE ENGATE, QUE PERMITE UM RÁPIDO ACOPLAMENTO ENTRE MANGUEIRAS OU OUTROS COMPONENTES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14349/99.	METALCASTY	KIT	4,00	50,00	200,00
1	2	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBONICO (CO^2), COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 11716:2004 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 5-B:C.	MOCELIN	SRV	1,00	100,00	100,00
1	3	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	12,00	33,00	396,00
1	4	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 6KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	4,00	38,00	152,00
1	5	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO	EXTANG	SRV	6,00	30,00	180,00

			ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.					
1	6	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	40,00	7,39	295,60
1	7	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	5,00	10,76	53,80
1	8	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	18,00	35,00	630,00
1	9	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	18,82	18,82
1	10	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 12 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	22,77	22,77
1	11	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	58,00	10,76	624,08
1	12	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	12,77	38,31
1	13	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU	DIAMANTE EXTINTORES	UN	34,00	8,74	297,16

			DO INMETRO.					
1	14	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	12,10	84,70
1	15	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	22,00	12,00	264,00
1	16	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	4,00	14,00	56,00
1	17	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	9,00	63,00
1	18	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 8 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	16,00	48,00
1	19	3803	DEMARCAÇÃO DE SOLO MODELO E-17 USADO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), PARA EVITAR A SUA OBSTRUÇÃO, MATERIAL ADESIVO, SINALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ , NPT-020. DIMENSÕES: SÍMBOLO: QUADRADO (1,00M X 1,00M) FUNDO: VERMELHA (0,70M X 0,70M) BORDA: AMARELA (LARGURA = 0,15M).	VISUAL PLACAS	UN	30,00	14,00	420,00
1	27	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-5 INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 179X179mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	55,00	2,50	137,50
1	28	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-7 INDICAÇÃO DE ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE QUADRADO, FUNDO	VISUAL PLACAS	UN	1,00	2,24	2,24

			VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 224X224mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.					
1	29	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO P-1 INDICA ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE PROIBIDO FUMAR CIRCULAR, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL VERMELHA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 202mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	30,00	2,50	75,00
1	30	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO S18, INDICAÇÃO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PÂNICO INSTALADA SOBRE A PORTA CORTA-FOGO, COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM "APERTE E EMPURRE",CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 158X316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	1,00	5,70	5,70
1	31	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	32	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	33	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30
1	34	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA , CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE,	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30

			PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.					
1	35	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	130,00	2,60	338,00
1	36	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	18,00	4,90	88,20
1	37	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	28,00	1,00	28,00
1	38	3877	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	10,00	1,00	10,00
1	39	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	15,00	1,00	15,00
1	40	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE , COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 3 LUX.	SEGURIMAX	UN	90,00	7,12	640,80
1	41	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN	90,00	7,92	712,80
1	42	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN	10,00	7,92	79,20
1	43	5447	TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	METALCASTY	UN	21,00	7,00	147,00
1	44	6126	ESGUICHO JATO SÓLIDO PARA SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO, APLICADO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, EDIFÍCIO	METALCASTY	UN	1,00	10,00	10,00

			OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA OU ESPECIFICADO NO PROJETO, FORMADO POR UM CORPO EM FORMA DE CONE, POSSUINDO UMA UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, E NA EXTREMIDADE OPOSTA UM REQUINTE, COM ENTRADA TIPO STORZ Ø 1" ½ - SAÍDA Ø 13 MM. TIPO AGULHETA NBR 6941 COM TUBO FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, COM BASE FABRICADO EM BRONZE OU LATÃO.					
1	45	6127	ESGUICHO REGULÁVEL PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO Ø 1" ½ . ENGATE RÁPIDO (STORZ). VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 GPM A 100 PSI. BOCAL REGULÁVEL PARA 3 POSIÇÕES JATO JÓLIDO, NEBLINA E BOCAL FECHADO, COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,8KG. EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO : USINADO.	METALCASTY	UN	1,00	27,92	27,92
TOTAL								8.000,00

FORNECEDOR: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES -EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67, com sede na Rua Jose Frosch, 1339 Barracao - CEP: 89.302-201 - Bairro: Restinga em Mafra/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 400.122.719-34.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME NBR 12.779 E OUTRAS QUE SEJAM PERTINENTES. DEVERÁ SER REALIZADO TESTE HIDROSTÁTICO. APÓS A INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO, DEVE SER EMITIDO CERTIFICADO QUE ATESTE A APROVAÇÃO DA MANGUEIRA, CONFORME MODELO DA NBR 12.779. PODE SER ACEITO UM ÚNICO CERTIFICADO APROVANDO DIVERSAS MANGUEIRAS, DESDE QUE CADA UMA DELAS ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO. MANGUEIRA COM COMPRIMENTO DE 15METROS E DIÂMETRO 1 1/2" (40mm).	contra chama	SRV	12,00	9,80	117,60
2	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES: DEVERÁ SER REALIZADA VISTORIA NO SISTEMA DE HIDRANTES AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEIS FALHAS. DEVERÁ SER REALIZADA O TESTE DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM O ACIONAMENTO DA BOMBA E USO DAS MANGUEIRAS. DEVERÁ SER ELABORADO RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DA ART DO SERVIÇO. TESTE EM SISTEMA DE HIDRANTE COM 4 ABRIGOS DE HIDRANTE, 4 MANGUEIRAS DE 15M CADA ABRIGO.	contra chama	SRV	4,00	1.470,59	5.882,36
TOTAL								5.999,96

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 01/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. – ME
Contratada

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:845192EA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa: **DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.134.461/0001-39**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s),

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS**, especificado abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 14/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.134.461/0001-39, com sede na Rua São Joao, 973 B - CEP: 89.801-231 - Bairro: Presidente Medici em Chapecó/SC

REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 226.473.468-01.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4757	LIXEIRA AMBIENTAL NA COR VERDE, COM DUAS TAMPAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M X 90 CM X 90 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1.500 A 1.600 LITROS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20, ANTI-FERRUGEM, PINTURA EXTERNA MARTELADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR PUXADOR E PORTA CADEADOS (EM AÇO GALVANIZADO), PÉS DE SUSTENTAÇÃO QUE PERMITAM A FIXAÇÃO NA BASE DE CONCRETO, NO FUNDO DA LIXEIRA HÁ SISTEMA DE ESCOAMENTO PARA ÁGUA DE MODO A PERMITIR LIMPEZA. FIXADA EM LOCAIS DETERMINADOS. GARANTIA DE 01 ANO.	TDF	UN	30,00	1.000,00	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 14/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante

DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECBAC031

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 45/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4961/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4961/2018

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 23.013.799/0001-56, com sede a R. João Batista Cantele, 242 - CEP: 83708-746 - Bairro: Costeira, Araucária – PR, neste ato representada por **ANGELO WOLNEY IVANKIO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.071.659-99** e **ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob Nº 14.574.671/0001-70, com sede a Avenida das Industrias, 1042, Caixa Postal 94 - CEP: 83650-000 - Bairro: Distrito Industrial, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JEAN RODRIGO SCHUH ROYER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **004.866.629-77**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4961/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 45/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de tubos e artefatos de concreto, abaixo especificados:

INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd	Preço unitário
1	1	6021	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES TIPO MEIA CANA, Ø 300MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ARAUCARIA	UN	150,00	21,14
1	4	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, MF, Ø 600MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ARAUCARIA	UN	100,00	70,89
1	5	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø , 2000MM, PARA DRENAGEM, DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ARAUCARIA	UN	40,00	1.235,00
1	8	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø 800MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ARAUCARIA	UN	400,00	162,90

ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA.:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	2691	GRELHA DE CONCRETO DIMENSÕES 800MMX500MMX50MM.	ROYER	UN	10,00	59,22
1	3	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, MF, Ø 300MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	100,00	32,70
1	6	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø 400MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	400,00	49,60
1	7	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø 600MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	300,00	77,40
1	9	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø, 1000MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	80,00	244,00
1	10	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø, 1500MM, PARA DRENAGEM, DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	50,00	479,40
1	11	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø, 2200MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	30,00	1.612,10

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 45/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 45/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 45/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 45/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 45/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 45/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME
CNPJ: 23.013.799/0001-56

ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ: 14.574.671/0001-70

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C01AAA4E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2018

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 31.594.968/0001-17, com sede a Rua Pedro Mendes Camargo, 294 - CEP: 83750-000 - Bairro: Jd. Cidade Nova, Lapa – PR, neste ato representada por **BRUNO STABACH**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.180.359-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 56/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de vidros e espelhos**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	5095	ESPELHO CRISTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, 4 MM, INCLUSIVE BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	11,00	243,33
1	2	5094	VIDRO CANELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	56,00	170,00
1	3	5093	VIDRO LAMINADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU / MATERIA DE VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	22,00	337,67
1	4	5096	VIDRO LISO FUMÊ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL DE VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	13,00	198,33
1	5	5092	VIDRO LISO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS LISO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E / OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	137,00	186,67
1	6	5097	VIDRO MARTELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS ESXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	29,00	173,33
1	7	5098	VIDRO MINI BOREAL INCOLOR FORNECIMETO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MINI BOREAL INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU/ MATERAIL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	35,00	280,00
1	8	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	31,00	220,00
1	9	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	19,00	251,67

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 56/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar os vidros e espelhos conforme necessidade da municipalidade, **com prazo de entrega e instalação não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo que os mesmos serão instalados nos locais abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
*** Escola Rural Municipal Itambé (Jardim Serrinha)**
Rua Tiradentes s/n, CEP: 83650-000.
Diretora: Jucélia
Telefone: 3636-6061
*** Escola Municipal Dr. Mario Faraco (Bugre)**
Rua Marcos Poletto, s/n, CEP: 83660-000.
Diretora: Ozana
Telefone: 3637-1136
*** Escola Municipal Padre Boleslau Liana (Moradias Purunã)**
Rua 07 de setembro, nº 783, CEP: 83650-000.
Diretora: Rosemari
Telefone: 3636-1725
*** Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade (Centro)**
Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, CEP: 83650-000.
Diretora: Aurea
Telefone: 3636-1185
*** Escola Municipal Irmã Rosalina (São Caetano)**
Rua Augusto Perussolo s/n, CEP: 83650-000.
Diretora: Simone
Telefone: 3636-9299
*** Escola Municipal Rural João Andreassa (São Caetano)**
Rua São Caetano, 392, CEP: 83650-971.
Horário de funcionamento: 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.
Diretora: Luciana
Telefone: 3636-9139
*** Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski (São Luiz do Purunã).**
Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 530, CEP: 83670-000.
Diretora: Eroni
Telefone: 3651-1011
*** Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns (Campo de Dentro)**
Rua Alexandro Romão Vagner, 150.
Diretora: Danielle
Telefone: 3636-1814
*** CMEI Brincando e Criando**
Avenida Getulio Vargas, CEP: 83650-000
Diretora: Maria Rosane
Telefone: 3636-1920
*** CMEI Tia Niva**
Rodovia Anibal Cury, s/n, CEP: 83660-00
Diretora: Rosane
Telefone: 3637-1133
*** CMEI Jardim da Alegria**
Rua D. Pedro I, nº 570, CEP, 83650-000
Diretora: Jucélia
Telefone: 3636-6321
*** CMEI Margarida Chiló**
Rua Augusto Perussolo s/n, CEP: 83650-000.
Diretora: Indianara
*** CMEI Cantinho da Serra**

Rua Professora Sabina Serra Reicetto - São Luiz do Purunã
Diretora: Marise
***Biblioteca Pública Municipal Victor Civita** e ***Museu Baptista Pellizari**
Praça 25 de janeiro, nº 12, CEP: 83650-000
Telefone: 3636-1759
***Almoxarifado**,
Avenida Getúlio Vargas, nº 830, CEP: 83650-000
Telefone: 3636-1072
Responsável: Emili
***Ginásio de Esportes**
Avenida Iguaçu, Centro – Balsa Nova CEP: 83650-000
Telefone: 3636-1646
Responsável: Cleverson
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
***Secretaria de Assistência Social**
Av. Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova/PR
Telefone: 41-3636-1237
Responsável: Eliane do Rocio Cochenski
***Casa Lar Santo Antônio**
Av. Iguaçu, nº 90– Centro – Balsa Nova/PR
Telefone: 41-3636-1726
Responsável: Deise Novak
*** Centro de Fortalecimento de Vínculos**
Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antonio - Balsa Nova/PR
Telefone: 41-99155-4386
Responsável: Genice Aparecida Poleto Hartmann
*** CRAS**
Rua Angelo Gequelin, s/n – Bugre – Balsa Nova/PR
Responsável: Elaine Dourado
Telefone: 41-3637-1507
***Conselho Tutelar**
Av.Brasil, nº 665 – Anexo ao prédio da Prefeitura de Balsa Nova – Centro – Balsa Nova/PR
Telefone: 41- 3636-8038
Responsável: Rosangela de Almeida Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BALSA NOVA
*** Parque Manancial**
Rua Mathias Vieira de Alvarenga, s/nº, Centro
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia
*** Capela Mortuária**
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia
*** Capela Mortuária**
Endereço: Rua Júlio de Almeida Garrett, s/nº, Bugre
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia
*** Capela Mortuária**
Endereço: Rua Profª Sabina Serra Riceto, s/nº, São Luiz do Purunã
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia
SECRETARIA DE OBRAS
***Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa**
Avenida Brasil nº 665
Telefone: 3636-8000 Ramal: 8054
Responsável: Maysla da Luz de Lima
***Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora**
Rua Estanislau Woicik nº 655
Telefone: 3636-8000 Ramal: 8054
Responsável: Maysla da Luz de Lima
***Terminal Rodoviário**
Avenida Brasil s/nº
Telefone: 3636-8000 Ramal: 8054
Responsável: Maysla da Luz de Lima
SECRETARIA DE SAÚDE *Centro Médico Bom Jesus
Rua Getulio Vargas, Centro
Telefone: 3636-1212
Responsável: Ivonete Aparecida Matozo Dos Anjos
*** Secretaria De Saúde**
Rua João Da Rocha Ferreira, 308, Centro
Telefone: 3636-1683
Responsável: Fabricio Fagioli Bubniak
*** Farmácia Básica**
Avenida Brasil, 665, Centro

Telefone: 3636-8019
Responsável: Fabricio Fagioli Bubniak
***Unidade De Saúde Elizabete Do Nascimento**
Rua Getulio Vargas, Centro
Telefone: 3636-1189
Responsável: Daniela Lima Correa
*** Unidade De Saúde Vereador Renato Antonio Coltro**
Rua São Caetano, São Caetano
Telefone: 3636-9201
Responsável: Marislei Torres Marchiori
*** Unidade De Saúde Itambé**
Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha
Telefone: 3636-6403

Responsável: Thais Micheli Ferreira
***Unidade De Saúde Do Boqueirão**
Estrada Principal Do Boqueirão, Boqueirão
Telefone: 991988317
Responsável: Silvana Regina Biondo De Biondo De Oliveira
***Unidade De Saúde Presidente Tancredo Neves**
Rua Jorge Ramos, Bugre
Telefone: 3637-1155
Responsável: Dacir Antonio Addad
*** Unidade De Saúde Governador José Richa**
Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz Do Purunã
Responsável: João Airto Kupka Garrett
Telefone: 3651-1100
*** Academia Da Saúde**
Rua João Da Rocha Ferreira, Centro
Responsável: Fabricio Fagioli Bubniak
Telefone: 3636-1276

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 56/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 56/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 56/2018 e a proposta da **CONTRATADA BRUNO STABACH ENGENHARIA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____

BRUNO STABACH ENGENHARIA

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:425F284E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2018

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 31.594.968/0001-17, com sede a Rua Pedro Mendes Camargo, 294 - CEP: 83750-000 - Bairro: Jd. Cidade Nova, Lapa – PR, neste ato representada por **BRUNO STABACH**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.180.359-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 56/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de vidros e espelhos**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	5095	ESPELHO CRISTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, 4 MM, INCLUSIVE BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	11,00	243,33
1	2	5094	VIDRO CANELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	56,00	170,00
1	3	5093	VIDRO LAMINADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU / MATERIA DE VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	22,00	337,67
1	4	5096	VIDRO LISO FUMÊ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL DE VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	13,00	198,33
1	5	5092	VIDRO LISO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS LISO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E / OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	137,00	186,67
1	6	5097	VIDRO MARTELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS ESXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	29,00	173,33
1	7	5098	VIDRO MINI BOREAL INCOLOR FORNECIMETO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MINI BOREAL INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU/ MATERAIL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	35,00	280,00
1	8	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	31,00	220,00
1	9	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	19,00	251,67

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 56/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar os vidros e espelhos conforme necessidade da municipalidade, **com prazo de entrega e instalação não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo que os mesmos serão instalados nos locais abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* Escola Rural Municipal Itambé (Jardim Serrinha)
Rua Tiradentes s/n, CEP: 83650-000.
Diretora: Jucélia
Telefone: 3636-6061
* Escola Municipal Dr. Mario Faraco (Bugre)
Rua Marcos Poletto, s/n, CEP: 83660-000.
Diretora: Ozana
Telefone: 3637-1136
* Escola Municipal Padre Boleslau Liana (Moradias Purunã)
Rua 07 de setembro, nº 783, CEP: 83650-000.
Diretora: Rosemari
Telefone: 3636-1725
* Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade (Centro)
Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, CEP: 83650-000.
Diretora: Aurea
Telefone: 3636-1185
* Escola Municipal Irmã Rosalina (São Caetano)
Rua Augusto Perussolo s/n, CEP: 83650-000.
Diretora: Simone
Telefone: 3636-9299
* Escola Municipal Rural João Andreassa (São Caetano)
Rua São Caetano, 392, CEP: 83650-971.
Horário de funcionamento: 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.
Diretora: Luciana
Telefone: 3636-9139
* Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski (São Luiz do Purunã).
Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 530, CEP: 83670-000.
Diretora: Eroni
Telefone: 3651-1011
* Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns (Campo de Dentro)
Rua Alexandro Romão Vagner, 150.
Diretora: Danielle
Telefone: 3636-1814
* CMEI Brincando e Criando
Avenida Getulio Vargas, CEP: 83650-000
Diretora: Maria Rosane
Telefone: 3636-1920
* CMEI Tia Niva
Rodovia Anibal Cury, s/n, CEP: 83660-00
Diretora: Rosane
Telefone: 3637-1133
* CMEI Jardim da Alegria
Rua D. Pedro I, nº 570, CEP, 83650-000
Diretora: Jucélia
Telefone: 3636-6321
* CMEI Margarida Chiló
Rua Augusto Perussolo s/n, CEP: 83650-000.
Diretora: Indianara
* CMEI Cantinho da Serra
Rua Professora Sabina Serra Reicetto - São Luiz do Purunã
Diretora: Marise
*Biblioteca Pública Municipal Victor Civita e *Museu Baptista Pellizari
Praça 25 de janeiro, nº 12, CEP: 83650-000
Telefone: 3636-1759
*Almoxarifado,

Avenida Getúlio Vargas, nº 830, CEP: 83650-000
Telefone: 3636-1072
Responsável: Emili
*Ginásio de Esportes
Avenida Iguaçu, Centro – Balsa Nova CEP: 83650-000
Telefone: 3636-1646
Responsável: Cleverson

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Secretaria de Assistência Social
Av. Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova/PR
Telefone: 41-3636-1237
Responsável: Eliane do Rocio Cochenski
*Casa Lar Santo Antônio
Av. Iguaçu, nº 90– Centro – Balsa Nova/PR
Telefone: 41-3636-1726
Responsável: Deise Novak
* Centro de Fortalecimento de Vínculos
Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antonio - Balsa Nova/PR
Telefone: 41-99155-4386
Responsável: Genice Aparecida Poleto Hartmann
* CRAS
Rua Angelo Gequelin, s/n – Bugre – Balsa Nova/PR
Responsável: Elaine Dourado
Telefone: 41-3637-1507
*Conselho Tutelar
Av.Brasil, nº 665 – Anexo ao prédio da Prefeitura de Balsa Nova – Centro – Balsa Nova/PR
Telefone: 41- 3636-8038
Responsável: Rosangela de Almeida Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BALSA NOVA
* Parque Manancial
Rua Mathias Vieira de Alvarenga, s/nº, Centro
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia
* Capela Mortuária
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia
* Capela Mortuária
Endereço: Rua Júlio de Almeida Garrett, s/nº, Bugre
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia
* Capela Mortuária
Endereço: Rua Profª Sabina Serra Riceto, s/nº, São Luiz do Purunã
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia
SECRETARIA DE OBRAS
*Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa
Avenida Brasil nº 665
Telefone: 3636-8000 Ramal: 8054
Responsável: Maysla da Luz de Lima
*Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora
Rua Estanislau Woicik nº 655
Telefone: 3636-8000 Ramal: 8054
Responsável: Maysla da Luz de Lima
*Terminal Rodoviário
Avenida Brasil s/nº
Telefone: 3636-8000 Ramal: 8054
Responsável: Maysla da Luz de Lima
SECRETARIA DE SAÚDE
*Centro Médico Bom Jesus
Rua Getulio Vargas, Centro
Telefone: 3636-1212
Responsável: Ivonete Aparecida Matozo Dos Anjos
* Secretaria De Saúde
Rua João Da Rocha Ferreira, 308, Centro
Telefone: 3636-1683
Responsável: Fabricio Fagioli Bubniak
* Farmácia Básica
Avenida Brasil, 665, Centro
Telefone: 3636-8019
Responsável: Fabricio Fagioli Bubniak
*Unidade De Saúde Elizabete Do Nascimento

Rua Getulio Vargas, Centro
Telefone: 3636-1189
Responsável: Daniela Lima Correa
* Unidade De Saúde Vereador Renato Antonio Coltro
Rua São Caetano, São Caetano
Telefone: 3636-9201
Responsável: Marislei Torres Marchiori
* Unidade De Saúde Itambé
Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha
Telefone: 3636-6403
Responsável: Thais Micheli Ferreira
*Unidade De Saúde Do Boqueirão
Estrada Principal Do Boqueirão, Boqueirão
Telefone: 991988317
Responsável: Silvana Regina Biondo De Biondo De Oliveira
*Unidade De Saúde Presidente Tancredo Neves
Rua Jorge Ramos, Bugre
Telefone: 3637-1155
Responsável: Dacir Antonio Addad
* Unidade De Saúde Governador José Richa
Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz Do Purunã
Responsável: João Airto Kupka Garrett
Telefone: 3651-1100
* Academia Da Saúde
Rua João Da Rocha Ferreira, Centro
Responsável: Fabricio Fagioli Bubniak
Telefone: 3636-1276

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 56/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 56/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 56/2018 e a proposta da **CONTRATADA BRUNO STABACH ENGENHARIA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
BRUNO STABACH ENGENHARIA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5ECFDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.107.310,00	20.846.164,96	3.018.594,41	6.902.359,05	13.943.805,91	2.700.964,01	4.603.197,51	16.242.967,45	3.786.804,69
DESPESAS CORRENTES	16.796.457,51	17.472.038,56	2.011.263,20	5.747.324,83	11.724.713,73	2.494.367,60	4.286.300,29	13.185.738,27	3.518.062,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.105.974,44	9.384.071,16	1.219.141,26	2.369.914,24	7.014.156,92	1.219.141,26	2.369.914,24	7.014.156,92	1.768.478,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	35.000,00	2.056,39	4.029,44	30.970,56	2.056,39	4.029,44	30.970,56	4.029,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.675.483,07	8.052.967,40	790.065,55	3.373.381,15	4.679.586,25	1.273.169,95	1.912.356,61	6.140.610,79	1.745.554,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.132.307,49	3.195.581,40	1.007.331,21	1.155.034,22	2.040.547,18	206.596,41	316.897,22	2.878.684,18	268.742,30
INVESTIMENTOS	1.044.707,49	3.087.981,40	998.955,63	1.076.936,66	2.011.044,74	167.547,63	238.799,66	2.849.181,74	190.644,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.600,00	107.600,00	8.375,58	78.097,56	29.502,44	39.048,78	78.097,56	29.502,44	78.097,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.107.310,00	20.846.164,96	3.018.594,41	6.902.359,05	13.943.805,91	2.700.964,01	4.603.197,51	16.242.967,45	3.786.804,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.107.310,00	20.846.164,96	3.018.594,41	6.902.359,05	13.943.805,91	2.700.964,01	4.603.197,51	16.242.967,45	3.786.804,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.525,25	(324.525,25)	1.140.918,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.107.310,00	20.846.164,96	3.018.594,41	6.902.359,05	13.943.805,91	2.700.964,01	4.927.722,76	15.918.442,20	4.927.722,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E8DE7BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.107.310,00	20.846.164,96	2.360.986,24	11,33	6.251.895,57	29,99	14.594.269,39
RECEITAS CORRENTES	17.854.155,00	17.856.053,00	2.360.986,24	13,22	4.927.722,76	27,60	12.928.330,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	881.879,97	881.879,97	159.801,06	18,12	234.115,29	26,55	647.764,68
IMPOSTOS	677.480,00	677.480,00	129.223,42	19,07	191.191,96	28,22	486.288,04
TAXAS	204.399,97	204.399,97	30.577,64	14,96	42.923,33	21,00	161.476,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	101.898,00	9.844,60	9,66	20.125,73	19,75	81.772,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	101.898,00	9.844,60	9,66	20.125,73	19,75	81.772,27
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.872.275,03	16.872.275,03	2.188.117,48	12,97	4.669.989,84	27,68	12.202.285,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.312.100,59	11.312.100,59	1.273.502,54	11,26	2.867.758,91	25,35	8.444.341,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.156.400,00	4.156.400,00	726.597,32	17,48	1.384.241,97	33,30	2.772.158,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.403.774,44	1.403.774,44	188.017,62	13,39	417.988,96	29,78	985.785,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.223,10	0,00	3.491,90	0,00	(3.491,90)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.223,10	0,00	3.491,90	0,00	(3.491,90)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	253.155,00	1.665.939,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.939,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.360,00	64.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.360,00	64.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	188.795,00	1.601.579,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.579,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	129.795,00	129.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.795,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	59.000,00	1.471.784,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471.784,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.107.310,00	19.521.992,15	2.360.986,24	12,09	4.927.722,76	25,24	14.594.269,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.107.310,00	19.521.992,15	2.360.986,24	12,09	4.927.722,76	25,24	14.594.269,39
DÉFICIT (VI)	0,00	1.324.172,81	339.977,77	25,67	0,00	0,00	1.324.172,81
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.107.310,00	20.846.164,96	2.700.964,01	12,96	4.927.722,76	23,64	15.918.442,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.324.172,81	0,00	0,00	1.324.172,81	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.324.172,81	0,00	0,00	1.324.172,81	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3855CE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.107.310,00	20.846.164,96	3.018.594,41	6.902.359,05	100,00	13.943.805,91	2.700.964,01	4.603.197,51	100,00	16.242.967,45
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	84.000,00	5.383,14	66.729,54	0,97	17.270,46	36.056,34	66.729,54	1,45	17.270,46
AÇÃO JUDICIÁRIA	110.000,00	84.000,00	5.383,14	66.729,54	0,97	17.270,46	36.056,34	66.729,54	1,45	17.270,46
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.300,00	173.300,00	13.117,09	25.120,02	0,36	148.179,98	11.809,25	23.559,69	0,51	149.740,31
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	173.300,00	173.300,00	13.117,09	25.120,02	0,36	148.179,98	11.809,25	23.559,69	0,51	149.740,31
ADMINISTRAÇÃO	3.057.782,18	3.022.782,18	323.488,88	1.250.217,05	18,11	1.772.565,13	408.671,66	804.399,77	17,47	2.218.382,41
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.000,00	169.200,00	21.376,07	41.124,89	0,60	128.075,11	21.136,09	40.884,91	0,89	128.315,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.464.422,18	2.479.222,18	264.681,06	1.113.534,75	16,13	1.365.687,43	343.067,97	674.096,38	14,64	1.805.125,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	198.660,00	198.660,00	18.079,54	53.733,37	0,78	144.926,63	25.115,39	47.594,44	1,03	151.065,56
CONTROLE INTERNO	86.700,00	86.700,00	10.003,55	22.576,57	0,33	64.123,43	10.003,55	22.576,57	0,49	64.123,43
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	89.000,00	89.000,00	9.348,66	19.247,47	0,28	69.752,53	9.348,66	19.247,47	0,42	69.752,53
SEGURANÇA PÚBLICA	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DEFESA CIVIL	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.530,00	1.715.625,10	416.171,75	592.114,36	8,58	1.123.510,74	168.103,41	293.312,60	6,37	1.422.312,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.800,00	244.800,00	239.980,00	239.980,00	3,48	4.820,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	544.400,00	585.500,40	86.703,11	191.121,90	2,77	394.378,50	85.633,86	161.998,33	3,52	423.502,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	719.230,00	879.224,70	89.488,64	161.012,46	2,33	718.212,24	82.469,55	131.314,27	2,85	747.910,43
SAÚDE	3.998.466,37	4.398.425,35	415.172,34	1.488.758,45	21,57	2.909.666,90	529.700,22	979.996,36	21,29	3.418.428,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.300,00	8.300,00	0,00	38,40	0,00	8.261,60	0,00	38,40	0,00	8.261,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.467.866,37	3.647.629,71	280.153,64	1.229.508,53	17,81	2.418.121,18	465.416,20	857.009,22	18,62	2.790.620,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	90.000,00	14.920,00	26.840,00	0,39	63.160,00	14.920,00	26.720,00	0,58	63.280,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	311.000,00	316.183,47	100.023,50	201.503,43	2,92	114.680,04	29.288,82	65.360,65	1,42	250.822,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.300,00	277.312,17	11.190,14	21.983,03	0,32	255.329,14	11.190,14	21.983,03	0,48	255.329,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	59.000,00	8.885,06	8.885,06	0,13	50.114,94	8.885,06	8.885,06	0,19	50.114,94
EDUCAÇÃO	4.299.402,52	4.564.956,55	690.562,00	1.466.403,13	21,24	3.098.553,42	689.626,30	1.245.429,52	27,06	3.319.527,03
ENSINO FUNDAMENTAL	2.778.077,24	2.980.777,50	451.368,49	850.125,13	12,32	2.130.652,37	400.733,03	682.607,75	14,83	2.298.169,75
ENSINO PROFISSIONAL	16.100,00	16.100,00	1.279,14	3.360,22	0,05	12.739,78	1.754,14	2.391,09	0,05	13.708,91
ENSINO SUPERIOR	317.900,00	372.900,00	37.044,40	184.608,74	2,67	188.291,26	71.155,11	167.612,24	3,64	205.287,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.185.825,28	1.193.679,05	200.869,97	428.309,04	6,21	765.370,01	215.984,02	392.818,44	8,53	800.860,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	151.960,00	151.960,00	4.522,72	13.696,20	0,20	138.263,80	5.693,01	8.989,50	0,20	142.970,50
DIFUSÃO CULTURAL	151.960,00	151.960,00	4.522,72	13.696,20	0,20	138.263,80	5.693,01	8.989,50	0,20	142.970,50
URBANISMO	2.048.380,00	3.541.160,89	957.166,37	1.468.633,76	21,28	2.072.527,13	583.611,35	764.406,30	16,61	2.776.754,59
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.145.700,00	2.635.466,03	853.948,22	1.188.884,17	17,22	1.446.581,86	483.488,41	573.630,24	12,46	2.061.835,79
SERVIÇOS URBANOS	629.600,00	634.942,31	101.218,15	181.388,82	2,63	453.553,49	78.176,68	152.461,83	3,31	482.480,48
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	263.080,00	263.080,00	2.000,00	98.360,77	1,43	164.719,23	21.946,26	38.314,23	0,83	224.765,77
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	7.672,55	0,00	0,00	0,00	7.672,55	0,00	0,00	0,00	7.672,55
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	77.577,98	27.200,00	27.207,95	0,39	50.370,03	27.207,95	27.207,95	0,59	50.370,03
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.100,00	73.077,98	27.200,00	27.207,95	0,39	45.870,03	27.207,95	27.207,95	0,59	45.870,03
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05
AGRICULTURA	968.458,93	950.741,81	92.577,54	358.181,33	5,19	592.560,48	161.337,43	255.008,76	5,54	695.733,05
ABASTECIMENTO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EXTENSÃO RURAL	952.458,93	934.741,81	92.577,54	358.181,33	5,19	576.560,48	161.337,43	255.008,76	5,54	679.733,05
TRANSPORTE	357.160,00	432.428,05	29.445,25	57.293,53	0,83	375.134,52	29.445,25	57.293,53	1,24	375.134,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	357.160,00	432.428,05	29.445,25	57.293,53	0,83	375.134,52	29.445,25	57.293,53	1,24	375.134,52
DESPORTO E LAZER	115.325,00	164.325,00	33.355,36	67.223,13	0,97	97.101,87	39.269,87	56.083,39	1,22	108.241,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	115.325,00	140.325,00	33.355,36	67.223,13	0,97	73.101,87	39.269,87	56.083,39	1,22	84.241,61
LAZER	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	27.600,00	77.600,00	10.431,97	20.780,60	0,30	56.819,40	10.431,97	20.780,60	0,45	56.819,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	27.600,00	77.600,00	10.431,97	20.780,60	0,30	56.819,40	10.431,97	20.780,60	0,45	56.819,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.107.310,00	20.846.164,96	3.018.594,41	6.902.359,05	100,00	13.943.805,91	2.700.964,01	4.603.197,51	100,00	16.242.967,45

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E3D12CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.107.310,00	20.846.164,96	3.018.594,41	6.902.359,05	100,00	13.943.805,91	2.700.964,01	4.603.197,51	100,00	16.242.967,45
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	84.000,00	5.383,14	66.729,54	0,97	17.270,46	36.056,34	66.729,54	1,45	17.270,46
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.300,00	173.300,00	13.117,09	25.120,02	0,36	148.179,98	11.809,25	23.559,69	0,51	149.740,31
ADMINISTRAÇÃO	3.057.782,18	3.022.782,18	323.488,88	1.250.217,05	18,11	1.772.565,13	408.671,66	804.399,77	17,47	2.218.382,41
SEGURANÇA PÚBLICA	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.530,00	1.715.625,10	416.171,75	592.114,36	8,58	1.123.510,74	168.103,41	293.312,60	6,37	1.422.312,50
SAÚDE	3.998.466,37	4.398.425,35	415.172,34	1.488.758,45	21,57	2.909.666,90	529.700,22	979.996,36	21,29	3.418.428,99
EDUCAÇÃO	4.299.402,52	4.564.956,55	690.562,00	1.466.403,13	21,24	3.098.553,42	689.626,30	1.245.429,52	27,06	3.319.527,03
CULTURA	151.960,00	151.960,00	4.522,72	13.696,20	0,20	138.263,80	5.693,01	8.989,50	0,20	142.970,50
URBANISMO	2.048.380,00	3.541.160,89	957.166,37	1.468.633,76	21,28	2.072.527,13	583.611,35	764.406,30	16,61	2.776.754,59
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	77.577,98	27.200,00	27.207,95	0,39	50.370,03	27.207,95	27.207,95	0,59	50.370,03
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05
AGRICULTURA	968.458,93	950.741,81	92.577,54	358.181,33	5,19	592.560,48	161.337,43	255.008,76	5,54	695.733,05
TRANSPORTE	357.160,00	432.428,05	29.445,25	57.293,53	0,83	375.134,52	29.445,25	57.293,53	1,24	375.134,52
DESPORTO E LAZER	115.325,00	164.325,00	33.355,36	67.223,13	0,97	97.101,87	39.269,87	56.083,39	1,22	108.241,61
ENCARGOS ESPECIAIS	27.600,00	77.600,00	10.431,97	20.780,60	0,30	56.819,40	10.431,97	20.780,60	0,45	56.819,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.107.310,00	20.846.164,96	3.018.594,41	6.902.359,05	100,00	13.943.805,91	2.700.964,01	4.603.197,51	100,00	16.242.967,45

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A1213C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

2019
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2019 até 30/04/2019

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		Orçado	Atualizado	Executado
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**544.400,00**	**585.500,40**	**190.835,50**
001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	**8.500,00**	**49.600,40**	**0,00**
6040	Manutenção do ECA/FMDCA	**8.500,00**	**49.600,40**	**0,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	9.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	37.100,40	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
003	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	**535.900,00**	**535.900,00**	**190.835,50**
6053	Manutenção do Conselho Tutelar	**164.100,00**	**164.100,00**	**37.814,04**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	24.785,37
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00	5.307,17
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	759,97

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	1.890,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	2.246,79
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	1.500,14
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00	1.324,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	0,00
6054	Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	**3.100,00**	**3.100,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	800,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
6055	Projeto Vida Nova	**368.700,00**	**368.700,00**	**153.021,46**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	170.000,00	67.512,80
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.400,00	37.400,00	14.314,67
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	774,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	42.414,57
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	17.121,62
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.800,00	12.800,00	1.673,08
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	579,74
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	8.630,98
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	**2.853.460,00**	**3.018.413,18**	**963.887,11**
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**1.682.634,72**	**1.840.971,44**	**535.578,07**
6083	Merenda Escolar - Pré Escola - FR 110	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00
6084	Merenda Escolar - PNAEF - FR 110	**22.600,00**	**22.600,00**	**9.935,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	22.600,00	22.600,00	9.935,00
6085	Merenda Escolar - Fonte Livre	**60.000,00**	**60.000,00**	**26.227,55**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	60.000,00	60.000,00	26.227,55
6086	Merenda Escolar - AEE - FR 110	**1.650,00**	**1.650,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.650,00	1.650,00	0,00
6087	Manutenção Ensino Fundamental	**810.384,72**	**932.384,72**	**221.463,01**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00	610.000,00	130.752,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.200,00	134.200,00	28.162,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	9.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.560,00	4.560,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.002,24	54.002,24	17.522,83
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00	10.000,00	1.475,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	31.950,80
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado**	**Atualizado**	**Executado**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.000,00	48.000,00	7.316,92
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.422,48	8.422,48	4.282,30
6088	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	**781.000,00**	**817.336,72**	**277.952,51**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00	670.110,95	229.537,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.800,00	147.025,77	48.415,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00	0,00
003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.	**1.170.825,28**	**1.177.441,74**	**428.309,04**
6103	Manutenção Merenda Escolar - CEMEI	**49.100,00**	**49.100,00**	**26.062,02**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	49.100,00	49.100,00	26.062,02
6104	Manutenção do C.E.M.E.I. - FUNDEB	**625.574,44**	**625.574,44**	**186.382,74**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.602,01	512.602,01	153.369,02
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.772,43	112.772,43	33.013,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00	0,00
6105	Manutenção C.E.M.E.I	**496.150,84**	**502.767,30**	**215.864,28**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	280.000,00	114.153,37
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.600,00	61.600,00	26.053,07
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.950,00	1.950,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,84	52.617,30	26.145,99
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	43.818,13
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	3.943,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	1.750,00
TOTAL		**3.397.860,00**	**3.603.913,58**	**1.154.722,61**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A4DB3378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.010.149,90	5.964.189,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9BAA9FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	64.360,00		0,00		64.360,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	64.360,00		0,00		64.360,00	
Alienação de Bens Móveis	64.360,00		0,00		64.360,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	64.360,00		0,00		64.360,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	67.320,23	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,23
Investimentos	67.320,23	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	67.320,23	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,23
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	4.027,26		0,00		4.027,26	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B110EBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	677.480,00	677.480,00	191.191,96	28,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.120,00	121.120,00	20.792,47	17,17
1.1.1 - IPTU	95.000,00	95.000,00	17.078,16	17,98
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.120,00	26.120,00	3.714,31	14,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	79.400,00	79.400,00	63.419,82	79,87
1.2.1 - ITBI	75.100,00	75.100,00	63.419,82	84,45
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.560,00	351.560,00	103.117,40	29,33
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	102.976,66	29,42
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.560,00	1.560,00	140,74	9,02
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.400,00	125.400,00	3.862,27	3,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.711.194,48	17.711.194,48	4.985.847,81	28,15
2.1 - Cota-parte FPM	12.635.694,48	12.635.694,48	3.312.297,28	26,21
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.715.694,48	11.715.694,48	3.312.297,28	28,27
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	1.469.236,45	32,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	22.754,82	28,44
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.448,79	22,99
2.6 - Cota-parte IPVA	400.500,00	400.500,00	178.110,47	44,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.388.674,48	18.388.674,48	5.177.039,77	28,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.120,00	12.350,04	712,36	5,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.830,00	346.884,85	87.440,41	25,21
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	38.966,11	33,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.940,00	228.940,00	47.971,31	20,95
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.890,00	2.944,85	502,99	17,08
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.630,00	3.698,90	818,16	22,12
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.630,00	3.698,90	818,16	22,12
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.152,52	15.152,52	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	377.732,52	378.086,31	88.970,93	23,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.358.238,90	3.358.238,90	997.169,27	29,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.343.138,90	2.343.138,90	662.459,36	28,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	910.000,00	910.000,00	293.847,11	32,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	4.550,97	28,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	689,73	22,99
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.100,00	80.100,00	35.622,10	44,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.574,44	1.406.574,44	418.585,61	29,76
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.403.774,44	1.403.774,44	417.988,96	29,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	596,65	21,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.954.464,46)	(1.954.464,46)	(579.180,31)	29,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.125.509,55	1.140.245,60	378.067,44	33,16	378.067,44	33,16
13.1 - Com educação infantil	513.069,55	513.069,55	142.440,00	27,76	142.440,00	27,76
13.2 - Com ensino fundamental	612.440,00	627.176,05	235.627,44	37,57	235.627,44	37,57
14 - OUTRAS DESPESAS	281.064,89	302.665,56	86.267,81	28,50	86.267,81	28,50
14.1 - Com educação infantil	112.504,89	112.504,89	43.942,74	39,06	43.942,74	39,06
14.2 - Com ensino fundamental	168.560,00	190.160,67	42.325,07	22,26	42.325,07	22,26
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.574,44	1.442.911,16	464.335,25	32,18	464.335,25	32,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	30.745,90
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	30.745,90
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.336,72
17.1 - FUNDEB 60%	14.736,05
17.2 - FUNDEB 40%	21.600,67
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	67.082,62
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	397.252,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	8,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.336,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.336,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.164.825,28	1.164.825,28	421.844,04	36,22	390.620,44	33,53
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	625.574,44	625.574,44	186.382,74	29,79	186.382,74	29,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	539.250,84	539.250,84	235.461,30	43,66	204.237,70	37,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.434.794,72	2.593.131,44	740.202,33	28,54	630.433,62	24,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	781.000,00	817.336,72	277.952,51	34,01	277.952,51	34,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.653.794,72	1.775.794,72	513.422,32	28,91	393.531,75	22,16
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(51.172,50)	0,00	(41.050,64)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	317.900,00	372.900,00	184.608,74	49,51	167.612,24	44,95
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.100,00	16.100,00	3.360,22	20,87	2.391,09	14,85
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.933.620,00	4.146.956,72	1.350.015,33	32,55	1.191.057,39	28,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(579.180,31)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.336,72
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	122.815,91
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(420.027,68)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.441.081,74
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.890,00	136.250,22	28.815,30	21,15	8.784,49	6,45
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.892,52	281.749,61	36.400,00	12,92	4.537,00	1,61
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	365.782,52	417.999,83	65.215,30	15,60	13.321,49	3,19
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.299.402,52	4.564.956,55	1.415.230,63	31,00	1.204.378,88	26,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	258.563,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	48.350,87	22.563,08
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	417.988,96	38.966,11
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	350.877,83	12.987,35
47.1 - Orçamento do Exercício	338.863,68	8.784,49
47.2 - Restos a Pagar	12.014,15	4.202,86
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	596,65	278,34
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.058,65	48.820,18
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	116.058,65	48.820,18

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E131B7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	677.480,00	677.480,00	191.191,96	28,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	17.078,16	17,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.100,00	75.100,00	63.419,82	84,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	102.976,66	29,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.400,00	125.400,00	3.862,27	3,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.220,00	4.220,00	778,26	18,44
Dívida Ativa dos Impostos	21.460,00	21.460,00	2.302,41	10,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.300,00	6.300,00	774,38	12,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.791.194,48	16.791.194,48	4.985.847,81	29,69
Cota-Parte FPM	11.715.694,48	11.715.694,48	3.312.297,28	28,27
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.448,79	22,99
Cota-Parte IPVA	400.500,00	400.500,00	178.110,47	44,47
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	1.469.236,45	32,29
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	22.754,82	28,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.468.674,48	17.468.674,48	5.177.039,77	29,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	527.460,00	527.723,06	126.553,21	23,98
Provenientes da União	494.600,00	494.600,00	118.844,84	24,03
Provenientes dos Estados	19.000,00	19.000,00	6.000,00	31,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.860,00	14.123,06	1.708,37	12,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	835,20	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	44.180,31	44.279,20	243,15	0,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	571.640,31	572.002,26	127.631,56	22,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.841.731,06	4.142.598,73	1.488.490,65	35,93	979.728,56	23,65
Pessoal e encargos sociais	1.506.020,00	1.609.180,00	408.133,71	25,36	408.133,71	25,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.335.711,06	2.533.418,73	1.080.356,94	42,64	571.594,85	22,56
DESPESAS DE CAPITAL	148.435,31	204.258,08	229,40	0,11	229,40	0,11
Investimentos	148.435,31	204.258,08	229,40	0,11	229,40	0,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.990.166,37	4.346.856,81	1.488.720,05	34,25	979.957,96	22,54
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	667.840,31	1.022.146,33	122.079,94	8,20	121.315,44	12,38
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	628.760,00	843.820,68	122.079,94	8,20	121.315,44	12,38
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	39.080,31	178.325,65	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	373.491,97	25,09	373.491,97	38,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	667.840,31	1.022.146,33	495.571,91	33,29	494.807,41	50,49

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	993.148,14	66,71	485.150,55	49,51

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	9,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-291.405,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)

Atenção básica	3.467.866,37	3.604.361,17	1.229.508,53	82,59	857.009,22	87,45
Assistência hospitalar e ambulatorial	100.000,00	90.000,00	26.840,00	1,80	26.720,00	2,73
Suporte profilático e terapêutico	311.000,00	316.183,47	201.503,43	13,53	65.360,65	6,67
Vigilância sanitária	111.300,00	277.312,17	21.983,03	1,48	21.983,03	2,24
Vigilância epidemiológica	0,00	59.000,00	8.885,06	0,60	8.885,06	0,91
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	8.300,00	8.300,00	38,40	0,00	38,40	0,00
TOTAL	3.998.466,37	4.355.156,81	1.488.758,45	100,00	979.996,36	100,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D216B441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.856.053,00	4.927.722,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	881.879,97	234.115,29
IPTU	121.120,00	20.792,47
ISS	351.560,00	103.117,40
ITBI	79.400,00	63.419,82
IRRF	125.400,00	3.862,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.399,97	42.923,33
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	101.898,00	20.125,73
Aplicações Financeiras (II)	101.898,00	20.125,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.872.275,03	4.669.989,84
Cota-Parte do FPM	10.292.555,59	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	1.175.389,34
Cota-Parte do IPVA	320.400,00	142.488,37
Cota-Parte do ITR	12.000,00	2.759,06
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.583.319,44	699.515,15
Demais receitas correntes	0,00	3.491,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	3.491,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.754.155,00	4.907.597,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.665.939,15	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.360,00	0,00
Transferências de Capital	1.601.579,15	0,00
Convênios	1.552.784,15	0,00
Outras Transferências de Capital	48.795,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.665.939,15	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.420.094,15	4.907.597,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.472.038,56	5.747.324,83	4.286.300,29	3.518.062,39	140.286,21	247.838,22	246.525,91
Pessoal e encargos sociais	9.384.071,16	2.369.914,24	2.369.914,24	1.768.478,18	99.953,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,00	4.029,44	4.029,44	4.029,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.052.967,40	3.373.381,15	1.912.356,61	1.745.554,77	40.332,43	247.838,22	246.525,91

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.052.967,40	3.373.381,15	1.912.356,61	1.745.554,77	40.332,43	247.838,22	246.525,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.437.038,56	5.743.295,39	4.282.270,85	3.514.032,95	140.286,21	247.838,22	246.525,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.195.581,40	1.155.034,22	316.897,22	268.742,30	19.195,30	79.013,23	79.013,23
Investimentos	3.087.981,40	1.076.936,66	238.799,66	190.644,74	19.195,30	79.013,23	79.013,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	107.600,00	78.097,56	78.097,56	78.097,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.087.981,40	1.076.936,66	238.799,66	190.644,74	19.195,30	79.013,23	79.013,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	178.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.703.564,96	6.820.232,05	4.521.070,51	3.704.677,69	159.481,51	326.851,45	325.539,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							717.898,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	128.785,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.125,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	738.024,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	656.165,44	574.038,44
DEDUÇÕES (XXIX)	2.609.572,99	2.192.876,62
Disponibilidade de Caixa	2.609.572,99	2.192.876,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.831.396,37	3.071.751,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	221.823,38	878.874,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.953.407,55)	(1.618.838,18)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(334.569,37)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(657.051,21)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	303.885,57	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	626.367,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	606.241,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.324.172,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.324.172,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Contador Controle Interno
CRC: 071277/O-2

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E69AEBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.107.310,00
Previsão Atualizada da Receita	19.521.992,15
Receitas Realizadas	4.927.722,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.324.172,81
Dotação Inicial	18.107.310,00
Créditos Adicionais	2.738.854,96
Dotação Atualizada	20.846.164,96
Despesas Empenhadas	6.902.359,05
Despesas Liquidadas	4.603.197,51
Despesas Pagas	3.786.804,69
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.902.359,05
Despesas Liquidadas	4.603.197,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.095.776,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até bimestre (b)		o % em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	738.024,42		0,00 %
Resultado Primário	128.785,00	717.898,69		557,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.823,38	0,00	159.481,51	62.341,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	930.572,35	50,00	325.539,14	604.983,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.152.395,73	50,00	485.020,65	667.325,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.441.081,74	25% / 18%		27,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	378.067,44	60%		86,80 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.155.034,22	2.040.547,18
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	64.360,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	67.320,23
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	485.150,55	15%		9,37 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5534A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	656.165,44	574.038,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	324.666,17	303.885,57	0,00	0,00
Empréstimos	129.160,88	125.131,44	0,00	0,00

Internos	129.160,88	125.131,44	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	195.505,29	178.754,13	0,00	0,00
De Tributos	73.295,32	69.107,08	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	122.209,97	109.647,05	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	331.499,27	270.152,87	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.609.572,99	2.192.876,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.609.572,99	2.192.876,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.831.396,37	3.071.751,21	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	221.823,38	878.874,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.953.407,55)	(1.618.838,18)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.010.149,90	15.095.776,12	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,37	3,80	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(13,01)	(10,72)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	92.508,64	20.988,98	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	930.572,35	603.670,90	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A2D50BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.010.149,90**	**15.095.776,12**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.302.232,98**	**3.321.070,75**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.972.009,68**	**2.988.963,67**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3AB26A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - BIMESTRE 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.501.768,00	3.501.768,00	357.092,88	673.349,84	19,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.217.304,99	1.217.304,99	24.018,56	48.139,63	3,95
1.1.1- IPTU	1.017.206,04	1.017.206,04	841,65	4.869,70	0,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.098,95	200.098,95	23.176,91	43.269,93	21,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.395,80	800.395,80	27.632,54	64.858,63	8,10
1.2.1- ITBI	666.996,50	666.996,50	27.632,54	64.858,63	9,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	133.399,30	133.399,30	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.395,80	800.395,80	139.510,76	264.400,48	33,03
1.3.1- ISS	666.996,50	666.996,50	135.559,34	254.983,35	38,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.399,30	133.399,30	3.951,42	9.417,13	7,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	683.671,41	683.671,41	165.931,02	295.951,10	43,29
1.4.1- IRRF	683.671,41	683.671,41	165.931,02	295.951,10	43,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.510.549,79	40.510.549,79	5.386.056,95	11.661.632,88	28,79
2.1- Cota-Parte FPM	20.247.990,98	20.247.990,98	2.409.144,58	5.520.495,50	27,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.749.526,54	18.749.526,54	2.409.144,58	5.520.495,50	29,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.498.464,44	1.498.464,44	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.342.403,91	18.342.403,91	2.580.574,71	4.745.976,67	25,87
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.247,40	500.247,40	36.745,93	73.487,69	14,69
2.5- Cota-Parte ITR	85.915,32	85.915,32	2.776,84	4.501,55	5,24
2.6- Cota-Parte IPVA	1.167.243,87	1.167.243,87	356.814,89	1.317.171,47	112,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.012.317,79	44.012.317,79	5.743.149,83	12.334.982,72	28,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	35.749,08	35.749,08	185,00	392,81	1,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.919.388,45	1.919.388,45	165.397,79	349.891,86	18,23
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.198.771,60	1.198.771,60	101.896,62	244.997,27	20,44
5.2- Outras Transferências do FNDE	666.993,22	666.993,22	44.339,31	85.287,05	12,79
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	53.623,63	53.623,63	19.161,86	19.607,54	36,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.068,00	1.100.068,00	543.783,76	543.784,14	49,43
6.1- Transferências de Convênios	1.100.068,00	1.100.068,00	543.686,10	543.686,10	49,42
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	97,66	98,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	3.055.205,53	3.055.205,53	709.366,55	894.068,81	29,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.802.417,08	7.802.417,08	1.077.211,28	2.332.326,24	29,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.749.905,31	3.749.905,31	481.828,86	1.104.099,00	29,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.668.480,78	3.668.480,78	516.114,91	949.195,26	25,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.349,66	33.349,66	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.049,48	100.049,48	7.349,18	14.697,53	14,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 17.183,06	17.183,06	555,36	900,27	5,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	233.448,79	233.448,79	71.362,97	263.434,18	112,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.237.555,01	8.237.555,01	1.078.629,51	2.334.689,19	28,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.201.805,92	8.201.805,92	1.077.211,28	2.332.325,64	28,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.749,09	35.749,09	1.418,23	2.363,55	6,61
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	399.388,84	399.388,84	0,00	-0,60	-0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	399.388,84	399.388,84	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,60	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.759.160,83	5.760.105,83	1.889.056,78	32,80	1.889.056,78	32,80
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.759.160,83	5.760.105,83	1.889.056,78	32,80	1.889.056,78	32,80
14- OUTRAS DESPESAS	3.314.390,92	3.314.390,92	945.470,16	28,53	779.593,74	23,52
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.314.390,92	3.314.390,92	945.470,16	28,53	779.593,74	23,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.073.551,75	9.074.496,75	2.834.526,94	31,24	2.668.650,52	29,41

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	325.146,26
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	325.146,26
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	945,00
17.1- FUNDEB 60%	945,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	326.091,26
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.342.559,26
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	80,87
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.013.036,00	2.922.777,17	567.862,75	19,43	565.940,75	19,36
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.013.036,00	2.922.777,17	567.862,75	19,43	565.940,75	19,36
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.095.718,23	13.363.070,60	3.908.558,32	29,25	3.673.661,75	27,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.073.551,75	9.075.163,42	2.834.526,94	31,23	2.668.650,52	29,41
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.022.166,48	4.287.907,18	1.230.226,00	28,69	1.129.366,83	26,34
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-156.194,62	0,00	-124.355,60	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	16.108.754,23	16.285.847,77	4.476.421,07	27,49	4.239.602,50	26,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-0,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.363,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	165.670,61
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	168.033,56
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.071.568,94
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.216.646,14	1.238.649,56	267.244,11	21,58	250.517,90	20,23

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.802.810,31	2.058.400,03	546.616,61	26,56	475.776,53	23,11
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.019.456,45	3.797.049,59	813.860,72	21,43	726.294,43	19,13
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.128.210,68	20.082.897,36	5.290.281,79	26,34	4.965.896,93	24,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	404.885,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.780,61	22.003,42
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.332.325,64	244.997,27
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.571.460,65	216.831,58
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.451.570,62	216.831,58
48.2- RESTOS A PAGAR	119.890,03	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.363,55	511,07
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-231.990,85	50.680,18
51- (+) AJUSTES	73.178,44	3.841,19
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	73.178,44	3.841,19
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-158.812,41	54.521,37

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4FDFD4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DA SAUDE - BIMESTRE 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.501.768,00	3.501.768,00	673.349,84	19,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.017.206,04	1.017.206,04	4.869,70	0,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			666.996,50	666.996,50	64.858,63	9,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			666.996,50	666.996,50	254.983,35	38,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			683.671,41	683.671,41	295.951,10	43,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			50.024,70	50.024,70	4.223,86	8,44
Dívida Ativa dos Impostos			366.848,08	366.848,08	32.102,47	8,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			50.024,77	50.024,77	16.360,73	32,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			39.012.085,35	39.012.085,35	11.661.632,88	29,89
Cota-Parte FPM			18.749.526,54	18.749.526,54	5.520.495,50	29,44
Cota-Parte ITR			85.915,32	85.915,32	4.501,55	5,24
Cota-Parte IPVA			1.167.243,87	1.167.243,87	1.317.171,47	112,84
Cota-Parte ICMS			18.342.403,91	18.342.403,91	4.745.976,67	25,87
Cota-Parte IPI-Exportação			500.247,40	500.247,40	73.487,69	14,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			42.513.853,35	42.513.853,35	12.334.982,72	29,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (c) Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			4.786.161,05	4.786.161,05	1.825.929,97	38,15
Provenientes da União			4.102.184,25	4.102.184,25	912.503,47	22,24
Provenientes dos Estados			54.809,09	54.809,09	46.736,64	85,27
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			629.167,71	629.167,71	866.689,86	137,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			91.773,36	91.773,36	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	75.507,34	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.877.934,41	4.877.934,41	1.901.437,31	38,98
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	17.253.969,37	4.955.260,82	28,72	4.340.810,26	25,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	17.253.969,37	4.955.260,82	28,72	4.340.810,26	25,16
Pessoal e Encargos Sociais	8.853.182,78	8.678.442,20	2.169.934,96	25,00	2.169.934,96	25,00
Juros e Encargos da Dívida	11.000,68	11.000,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.163.099,15	8.564.526,49	2.785.325,86	32,52	2.170.875,30	25,35
DESPESAS DE CAPITAL	894.148,30	905.953,90	61.648,37	6,80	39.462,37	4,36
Investimentos	883.147,62	894.953,22	60.533,91	6,76	38.347,91	4,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	11.000,68	11.000,68	1.114,46	10,13	1.114,46	10,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.921.430,91	18.159.923,27	5.016.909,19	27,63	4.380.272,63	24,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.260.439,04	4.806.242,89	1.588.241,52	31,66	1.381.020,17	31,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.260.439,04	4.449.821,05	1.383.840,71	27,58	1.252.201,28	28,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	356.421,84	204.400,81	4,07	128.818,89	2,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	423,48	0,01	423,48	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	299.290,24	5,97	299.290,24	6,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.260.439,04	4.806.242,89	1.887.955,24	37,63	1.680.733,89	38,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.660.991,87	13.353.680,38	3.128.953,95	62,37	2.699.538,74	61,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-849.291,33
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.591.427,12	9.962.645,91	2.952.150,57	58,84	2.647.534,19	60,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	7.828.941,31	2.064.758,62	41,16	1.732.738,44	39,56
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	368.336,05	368.336,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.921.430,91	18.159.923,27	5.016.909,19	100,00	4.380.272,63	100,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:192CE253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - BIMESTRE 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	74.706.436,16	9.088.679,30	18.840.337,37	100,00	55.866.098,79	8.654.738,02	16.461.609,64	100,00	58.244.826,52
Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	226.500,39	445.610,29	2,37	1.333.389,71	226.500,39	445.610,29	2,71	1.333.389,71
Ação Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	226.500,39	445.610,29	2,37	1.333.389,71	226.500,39	445.610,29	2,71	1.333.389,71
Administração	8.462.712,83	10.499.972,73	1.139.730,11	2.877.897,70	15,28	7.622.075,03	1.002.211,50	2.410.976,19	14,65	8.088.996,54
Administração Geral	8.462.712,83	10.199.972,73	995.708,15	2.718.774,36	14,43	7.481.198,37	981.780,06	2.390.544,75	14,52	7.809.427,98
Tecnologia da Informatização	0,00	300.000,00	144.021,96	159.123,34	0,84	140.876,66	20.431,44	20.431,44	0,12	279.568,56
Assistência Social	3.610.573,11	4.159.369,02	726.144,51	1.040.678,86	5,52	3.118.690,16	378.468,29	632.472,85	3,84	3.526.896,17
Assistência ao Idoso	132.008,16	132.008,16	0,00	0,00	0,00	132.008,16	0,00	0,00	0,00	132.008,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	470.829,10	550.829,10	107.973,31	155.092,07	0,82	395.737,03	95.010,06	134.780,02	0,82	416.049,08
Assistência Comunitária	3.007.735,85	3.476.531,76	618.171,20	885.586,79	4,70	2.590.944,97	283.458,23	497.692,83	3,02	2.978.838,93
Previdência Social	737.521,80	737.521,80	60.012,62	115.957,53	0,62	621.564,27	60.012,62	115.957,53	0,70	621.564,27
Previdência Básica	737.521,80	737.521,80	60.012,62	115.957,53	0,62	621.564,27	60.012,62	115.957,53	0,70	621.564,27
Saúde	17.921.430,91	18.159.923,27	2.295.914,16	5.016.909,19	26,63	13.143.014,08	2.244.262,69	4.380.272,63	26,61	13.779.650,64
Atenção Básica	9.591.427,12	9.962.645,91	1.418.345,47	2.952.150,57	15,67	7.010.495,34	1.360.185,32	2.647.534,19	16,08	7.315.111,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	7.828.941,31	877.568,69	2.064.758,62	10,96	5.764.182,69	884.077,37	1.732.738,44	10,53	6.096.202,87
Vigilância Sanitária	368.336,05	368.336,05	0,00	0,00	0,00	368.336,05	0,00	0,00	0,00	368.336,05
Educação	19.128.210,68	20.163.885,54	2.723.791,59	5.491.175,41	29,15	14.672.710,13	3.058.996,50	5.122.771,35	31,12	15.041.114,19
Ensino Fundamental	15.699.150,46	16.736.765,75	2.440.641,13	4.874.247,33	25,87	11.862.518,42	2.770.344,27	4.519.945,45	27,46	12.216.820,30
Educação Infantil	3.013.036,00	3.006.095,57	282.175,72	614.881,17	3,26	2.391.214,40	287.677,49	600.778,99	3,65	2.405.316,58
Educação de Jovens e Adultos	174.712,06	174.712,06	0,00	0,00	0,00	174.712,06	0,00	0,00	0,00	174.712,06

Educação Especial	241.312,16	246.312,16	974,74	2.046,91	0,01	244.265,25	974,74	2.046,91	0,01	244.265,25
Cultura	166.110,27	158.509,18	11.187,63	30.404,61	0,16	128.104,57	8.254,07	19.640,55	0,12	138.868,63
Difusão Cultural	166.110,27	158.509,18	11.187,63	30.404,61	0,16	128.104,57	8.254,07	19.640,55	0,12	138.868,63
Urbanismo	4.619.632,79	6.431.828,06	647.181,84	1.290.395,84	6,85	5.141.432,22	431.847,51	1.026.945,06	6,24	5.404.883,00
Infra-Estrutura Urbana	2.310.926,48	4.223.864,06	339.666,34	550.403,51	2,92	3.673.460,55	125.844,53	336.581,70	2,04	3.887.282,36
Serviços Urbanos	2.308.706,31	2.207.964,00	307.515,50	739.992,33	3,93	1.467.971,67	306.002,98	690.363,36	4,19	1.517.600,64
Habitação	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Habitação Urbana	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Saneamento	100.049,49	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66
Saneamento Básico Urbano	100.049,49	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66
Agricultura	2.226.284,17	2.428.634,33	248.186,22	468.212,83	2,49	1.960.421,50	264.702,96	414.775,70	2,52	2.013.858,63
Extensão Rural	2.226.284,17	2.428.634,33	248.186,22	468.212,83	2,49	1.960.421,50	264.702,96	414.775,70	2,52	2.013.858,63
Indústria	248.819,20	165.444,64	1.001,77	9.696,78	0,05	155.747,86	1.001,77	9.696,78	0,06	155.747,86
Promoção Industrial	248.819,20	165.444,64	1.001,77	9.696,78	0,05	155.747,86	1.001,77	9.696,78	0,06	155.747,86
Comércio e Serviços	233.448,81	283.448,81	66.359,19	122.410,47	0,65	161.038,34	60.384,94	115.906,91	0,70	167.541,90
Turismo	233.448,81	283.448,81	66.359,19	122.410,47	0,65	161.038,34	60.384,94	115.906,91	0,70	167.541,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	74.706.436,16	9.088.679,30	18.840.337,37	100,00	55.866.098,79	8.654.738,02	16.461.609,64	100,00	58.244.826,52
Energia	1.523.192,73	1.835.143,87	116.444,83	237.452,13	1,26	1.597.691,74	117.190,65	221.838,00	1,35	1.613.305,87
Energia Elétrica	1.523.192,73	1.835.143,87	116.444,83	237.452,13	1,26	1.597.691,74	117.190,65	221.838,00	1,35	1.613.305,87
Transporte	3.492.240,85	3.827.062,70	485.341,25	1.071.361,19	5,69	2.755.701,51	511.198,20	988.728,72	6,01	2.838.333,98
Transporte Rodoviário	3.492.240,85	3.827.062,70	485.341,25	1.071.361,19	5,69	2.755.701,51	511.198,20	988.728,72	6,01	2.838.333,98
Desporto e Lazer	993.404,25	1.050.195,55	184.655,40	304.977,72	1,62	745.217,83	133.478,14	238.820,26	1,45	811.375,29
Desporto Comunitário	993.404,25	1.050.195,55	184.655,40	304.977,72	1,62	745.217,83	133.478,14	238.820,26	1,45	811.375,29
Encargos Especiais	2.926.447,17	2.926.447,17	156.227,79	317.196,82	1,68	2.609.250,35	156.227,79	317.196,82	1,93	2.609.250,35
Serviço da Dívida Interna	2.926.447,17	2.926.447,17	156.227,79	317.196,82	1,68	2.609.250,35	156.227,79	317.196,82	1,93	2.609.250,35
TOTAL (III) = (I + II)	68.202.428,89	74.706.436,16	9.088.679,30	18.840.337,37	100,00	55.866.098,79	8.654.738,02	16.461.609,64	100,00	58.244.826,52
FONTE:										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:542BA949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - BALANCO ORCAMENTARIO - BIMESTRE 2_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	68.202.428,89	9.183.770,07	13,47	18.361.400,56	26,92	49.841.028,33
RECEITAS CORRENTES	68.202.428,89	68.202.428,89	8.650.273,04	12,68	17.775.058,04	26,06	50.427.370,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.091.935,00	5.091.935,00	446.539,56	8,77	840.016,42	16,50	4.251.918,58
IMPOSTOS	3.501.768,00	3.501.768,00	357.092,88	10,20	673.349,84	19,23	2.828.418,16
TAXAS	625.309,32	625.309,32	89.446,68	14,30	166.666,58	26,65	458.642,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	964.857,68	964.857,68	0,00	0,00	0,00	0,00	964.857,68
CONTRIBUIÇÕES	1.167.243,87	1.167.243,87	166.652,17	14,28	328.906,39	28,18	838.337,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	1.167.243,87	1.167.243,87	166.652,17	14,28	328.906,39	28,18	838.337,48
RECEITA PATRIMONIAL	662.517,54	662.517,54	848.380,20	128,05	866.689,86	130,82	-204.172,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	0,00	33.349,83
VALORES MOBILIÁRIOS	629.167,71	629.167,71	848.380,20	134,84	866.689,86	137,75	-237.522,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	0,00	33.349,83
RECEITA INDUSTRIAL	16.674,83	16.674,83	0,00	0,00	0,00	0,00	16.674,83
RECEITA DE SERVIÇOS	75.036,97	75.036,97	7.848,08	10,46	10.871,82	14,49	64.165,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.012,35	25.012,35	836,99	3,35	875,66	3,50	24.136,69
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES Á NAVEGAÇÃO E AO TRA	50.024,62	50.024,62	7.011,09	14,02	9.996,16	19,98	40.028,46
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	60.455.324,80	60.455.324,80	7.154.040,30	11,83	15.659.337,91	25,90	44.795.986,89
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.058.072,34	35.058.072,34	3.350.359,58	9,56	7.740.416,80	22,08	27.317.655,54
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	17.195.446,54	17.195.446,54	2.726.469,44	15,86	5.586.595,47	32,49	11.608.851,07
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.201.805,92	8.201.805,92	1.077.211,28	13,13	2.332.325,64	28,44	5.869.480,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.346,05	700.346,05	26.812,73	3,83	69.235,64	9,89	631.110,41
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	633.646,39	633.646,39	22.933,95	3,62	60.064,07	9,48	573.582,32
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	66.699,66	66.699,66	3.878,78	5,82	9.171,57	13,75	57.528,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	533.497,03	0,00	586.342,52		-586.342,52
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	22.661,85	0,00	75.507,34		-75.507,34
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	12.500,00	0,00	59.200,00		-59.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.161,85	0,00	16.307,34		-16.307,34
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	474.778,51	0,00	474.778,51		-474.778,51
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	228.912,00	0,00	228.912,00		-228.912,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	245.866,51	0,00	245.866,51		-245.866,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	36.056,67	0,00	36.056,67		-36.056,67
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	36.056,67	0,00	36.056,67		-36.056,67

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.202.428,89	68.202.428,89	9.183.770,07	13,47	18.361.400,56	26,92	49.841.028,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.202.428,89	68.202.428,89	9.183.770,07	13,47	18.361.400,56	26,92	49.841.028,33
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.202.428,89	68.202.428,89	9.183.770,07	13,47	18.361.400,56	26,92	49.841.028,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.255.794,18	—	—	477.409,94	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.255.794,18	—	—	477.409,94	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.202.428,89	74.706.436,16	9.088.679,30	18.840.337,37	55.866.098,79	8.654.738,02	16.461.609,64	58.244.826,52	15.646.912,46
DESPESAS CORRENTES	58.960.768,88	60.604.361,14	8.259.618,74	17.043.210,68	43.561.150,46	8.128.939,16	15.227.999,70	45.376.361,44	14.421.222,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.169.255,37	26.314.459,79	3.773.691,64	8.034.162,39	18.280.297,40	3.773.691,64	8.034.162,39	18.280.297,40	7.936.473,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	319.019,72	319.019,72	28.465,96	59.618,61	259.401,11	28.465,96	59.618,61	259.401,11	59.618,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.472.493,79	33.970.881,63	4.457.461,14	8.949.429,68	25.021.451,95	4.326.781,56	7.134.218,70	26.836.662,93	6.425.130,65
DESPESAS DE CAPITAL	8.853.134,54	13.713.549,55	829.060,56	1.797.126,69	11.916.422,86	525.798,86	1.233.609,94	12.479.939,61	1.225.689,93
INVESTIMENTOS	6.223.705,73	11.084.120,74	700.184,27	1.538.434,02	9.545.686,72	396.922,57	974.917,27	10.109.203,47	966.997,26

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.202.428,89	74.706.436,16	9.088.679,30	18.840.337,37	55.866.098,79	8.654.738,02	16.461.609,64	58.244.826,52	15.646.912,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.629.428,81	2.629.428,81	128.876,29	258.692,67	2.370.736,14	128.876,29	258.692,67	2.370.736,14	258.692,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.525,47	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.525,47	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.202.428,89	74.706.436,16	9.088.679,30	18.840.337,37	55.866.098,79	8.654.738,02	16.461.609,64	58.244.826,52	15.646.912,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.202.428,89	74.706.436,16	9.088.679,30	18.840.337,37	55.866.098,79	8.654.738,02	16.461.609,64	58.244.826,52	15.646.912,46
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.899.790,92	—	2.714.488,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.202.428,89	74.706.436,16	9.088.679,30	18.840.337,37	—	8.654.738,02	18.361.400,56	—	18.361.400,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:815CFDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2018

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/06/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.253,50 (Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Códi	Descrição do produto	Und	Qtde	Unit	Total
1	8	12101	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO ACOPLADA NAS LATERAIS. CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	6,00	8,50	51,00
1	49	13223	LENÇO UMEDECIDO LENÇO UMEDECIDO. EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE-FECHA, CONTENDO 100 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, MACIOS. NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL EM SUA COMPOSIÇÃO.	UNI	2,00	7,50	15,00

1	51	5687	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPADOR MULTIUSO: LÍQUIDO: EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA ACOPLADA. EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	UN	145,00	2,30	333,50
1	59	13379	LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 8L LIXEIRA PLÁSITCA VASADA 8L.	UN	5,00	4,00	20,00
1	75	871	PAPEL HIGIENICO C/ 04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO; FOLHAS SIMPLES, PICOTADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM CADA. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PCT	300,00	1,80	540,00
1	83	12109	RODO DE ESPONJA - LIMPESA PESADA RODO DE ESPONJA - LIMPEZA PESADA COMPOSTO DE CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM E BASE DE MADEIRA CONTENDO ESPUMA PU, ABRASIVO E ADESIVO MEDINDO 30CM.	UN	30,00	9,80	294,00
TOTAL							1.253,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2771	05.001.12.365.0521.2055	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2830	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	06.001.10.301.0601.2077	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	06.001.10.301.0601.2083	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4042	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	376	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.002.10.304.0602.2098	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5370	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7130	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/05/2019

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:74229317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			no Período(b)	%(b/a)	**Até o Período(c)**	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.545.000,00	35.700.169,38	5.175.076,92	14,50	10.214.670,80	28,61	25.485.498,58
RECEITAS CORRENTES	33.491.000,00	33.591.169,38	5.099.734,41	15,18	9.573.636,96	28,50	24.017.532,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.420.470,00	2.420.470,00	989.228,23	40,87	1.248.261,23	51,57	1.172.208,77
Impostos	1.986.400,00	1.986.400,00	875.733,32	44,09	1.074.974,32	54,12	911.425,68
Taxas	380.070,00	380.070,00	113.494,91	29,86	173.286,91	45,59	206.783,09
Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
CONTRIBUIÇÕES	429.000,00	429.000,00	95.026,33	22,15	171.820,89	40,05	257.179,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	429.000,00	429.000,00	95.026,33	22,15	171.820,89	40,05	257.179,11
RECEITA PATRIMONIAL	401.330,00	401.499,38	9.340,06	2,33	18.220,15	4,54	383.279,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.000,00	41.000,00	4.236,13	10,33	5.713,02	13,93	35.286,98
Valores Mobiliários	360.330,00	360.499,38	5.103,93	1,42	12.507,13	3,47	347.992,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	35,40	1,77	35,40	1,77	1.964,60
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	48.841,64	45,22	142.095,00	131,57	-34.095,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.000,00	108.000,00	1.020,00	0,94	1.962,00	1,82	106.038,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	47.821,64	0,00	140.133,00	0,00	-140.133,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.088.200,00	30.188.200,00	3.949.868,74	13,08	7.979.409,85	26,43	22.208.790,15
Transferências da União e de suas Entidades	17.759.600,00	17.759.600,00	2.063.661,61	11,62	4.130.994,75	23,26	13.628.605,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.727.600,00	7.827.600,00	1.136.763,56	14,52	2.218.066,72	28,34	5.609.533,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	61.418,46	0,00	61.418,46	0,00	-61.418,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.601.000,00	4.601.000,00	688.025,11	14,95	1.568.929,92	34,10	3.032.070,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	7.394,01	17,60	13.794,44	32,84	28.205,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	593,05	0,00	1.194,40	0,00	-1.194,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	6.800,96	16,19	12.600,04	30,00	29.399,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	54.000,00	2.109.000,00	75.342,51	3,57	641.033,84	30,40	1.467.966,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	74.000,00	15.000,00	20,27	75.000,00	101,35	-1.000,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	20.000,00	15.000,00	75,00	75.000,00	375,00	-55.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.035.000,00	60.342,51	2,97	566.033,84	27,81	1.468.966,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	279.000,00	0,00	0,00	321.917,28	115,38	-42.917,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.756.000,00	60.342,51	3,44	244.116,56	13,90	1.511.883,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.545.000,00	35.700.169,38	5.175.076,92	14,50	10.214.670,80	28,61	25.485.498,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.545.000,00	35.700.169,38	5.175.076,92	14,50	10.214.670,80	28,61	25.485.498,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.131.319,22	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.545.000,00	35.700.169,38	5.175.076,92	14,50	11.345.990,02	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.858.083,82	-	-	1.858.083,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.858.083,82	-	-	1.858.083,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO(j)	DESPESAS
			No Período	Até o Período(f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.205.000,00	36.218.253,20	5.270.147,47	11.349.314,90	24.868.938,30	5.266.822,59	11.345.990,02	24.872.263,18	8.832.767,87	

DESPESAS CORRENTES	31.012.000,00	31.731.018,78	4.684.049,51	9.756.322,31	21.974.696,47	4.680.724,63	9.752.997,43	21.978.021,35	7.599.572,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.999.950,00	16.800.250,00	2.217.136,88	4.581.056,29	12.219.193,71	2.217.136,88	4.581.056,29	12.219.193,71	3.640.410,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	429.000,00	429.000,00	51.315,36	106.298,88	322.701,12	51.315,36	106.298,88	322.701,12	106.298,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.583.050,00	14.501.768,78	2.415.597,27	5.068.967,14	9.432.801,64	2.412.272,39	5.065.642,26	9.436.126,52	3.852.863,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.583.050,00	14.501.768,78	2.415.597,27	5.068.967,14	9.432.801,64	2.412.272,39	5.065.642,26	9.436.126,52	3.852.863,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.193.000,00	4.487.234,42	586.097,96	1.592.992,59	2.894.241,83	586.097,96	1.592.992,59	2.894.241,83	1.233.194,96
INVESTIMENTOS	497.000,00	3.791.234,42	433.505,42	1.297.329,58	2.493.904,84	433.505,42	1.297.329,58	2.493.904,84	937.531,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	696.000,00	696.000,00	152.592,54	295.663,01	400.336,99	152.592,54	295.663,01	400.336,99	295.663,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.205.000,00	36.218.253,20	5.270.147,47	11.349.314,90	24.868.938,30	5.266.822,59	11.345.990,02	24.872.263,18	8.832.767,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.205.000,00	36.218.253,20	5.270.147,47	11.349.314,90	24.868.938,30	5.266.822,59	11.345.990,02	24.872.263,18	8.832.767,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.381.902,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.205.000,00	36.218.253,20	5.270.147,47	11.349.314,90	24.868.938,30	5.266.822,59	11.345.990,02	24.872.263,18	10.214.670,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 08h e 45m.									

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:30978C2E

ADMINISTRAÇÃO
RREO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.205.000,00	36.218.253,20	5.270.147,47	11.349.314,90	100,00	24.868.938,30	5.266.822,59	11.345.990,02	100,00	24.872.263,18
ADMINISTRAÇÃO	7.249.890,00	6.840.202,31	834.508,40	1.710.062,31	15,07	5.130.140,00	833.508,40	1.709.062,31	15,06	5.131.140,00
Planejamento e Orçamento	115.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Administração Geral	6.319.890,00	6.089.502,31	780.811,42	1.586.726,63	13,98	4.502.775,68	779.811,42	1.585.726,63	13,98	4.503.775,68
Administração Financeira	794.000,00	700.700,00	53.696,98	123.335,68	1,09	577.364,32	53.696,98	123.335,68	1,09	577.364,32
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.122.000,00	2.180.035,62	208.279,18	497.134,77	4,38	1.682.900,85	208.279,18	497.134,77	4,38	1.682.900,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	302.000,00	271.999,29	16.457,33	34.736,00	0,31	237.263,29	16.457,33	34.736,00	0,31	237.263,29
Assistência Comunitária	1.820.000,00	1.908.036,33	191.821,85	462.398,77	4,07	1.445.637,56	191.821,85	462.398,77	4,08	1.445.637,56
SAÚDE	7.417.060,00	8.532.636,47	1.455.791,59	3.116.255,18	27,46	5.416.381,29	1.454.341,59	3.114.805,18	27,45	5.417.831,29
Atenção Básica	6.662.060,00	7.679.019,47	1.307.413,18	2.648.903,85	23,34	5.030.115,62	1.305.963,18	2.647.453,85	23,33	5.031.565,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	651.000,00	749.537,00	148.302,21	467.275,13	4,12	282.261,87	148.302,21	467.275,13	4,12	282.261,87
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	104.080,00	76,20	76,20	0,00	104.003,80	76,20	76,20	0,00	104.003,80
EDUCAÇÃO	8.001.050,00	8.212.211,92	1.330.448,00	2.607.690,69	22,98	5.604.521,23	1.330.448,00	2.607.690,69	22,98	5.604.521,23
Ensino Fundamental	6.973.050,00	7.216.965,32	1.183.311,19	2.348.789,27	20,70	4.868.176,05	1.183.311,19	2.348.789,27	20,70	4.868.176,05
Educação Infantil	852.000,00	830.246,60	129.634,81	241.399,42	2,13	588.847,18	129.634,81	241.399,42	2,13	588.847,18
Educação Especial	176.000,00	165.000,00	17.502,00	17.502,00	0,15	147.498,00	17.502,00	17.502,00	0,15	147.498,00
CULTURA	168.000,00	268.000,00	150.053,43	153.103,83	1,35	114.896,17	150.053,43	153.103,83	1,35	114.896,17
Difusão Cultural	168.000,00	268.000,00	150.053,43	153.103,83	1,35	114.896,17	150.053,43	153.103,83	1,35	114.896,17
URBANISMO	2.293.000,00	3.253.803,64	457.089,46	1.126.001,30	9,92	2.127.802,34	457.089,46	1.126.001,30	9,92	2.127.802,34
Infra-Estrutura Urbana	93.000,00	813.000,00	152.446,53	230.692,04	2,03	582.307,96	152.446,53	230.692,04	2,03	582.307,96
Serviços Urbanos	2.200.000,00	2.440.803,64	304.642,93	895.309,26	7,89	1.545.494,38	304.642,93	895.309,26	7,89	1.545.494,38

AGRICULTURA	1.100.000,00	1.250.783,49	150.421,25	300.105,39	2,64	950.678,10	150.421,25	300.105,39	2,65	950.678,10
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	1.322,17	7.260,56	0,06	84.739,44	1.322,17	7.260,56	0,06	84.739,44
Extensão Rural	11.000,00	101.783,49	0,00	20.910,00	0,18	80.873,49	0,00	20.910,00	0,18	80.873,49
Promoção da Produção Agropecuária	997.000,00	1.057.000,00	149.099,08	271.934,83	2,40	785.065,17	149.099,08	271.934,83	2,40	785.065,17
INDÚSTRIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Promoção Industrial	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Turismo	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
TRANSPORTE	1.866.000,00	3.682.519,13	380.356,38	1.189.071,35	10,48	2.493.447,78	379.481,50	1.188.196,47	10,47	2.494.322,66
Transporte Rodoviário	1.866.000,00	3.682.519,13	380.356,38	1.189.071,35	10,48	2.493.447,78	379.481,50	1.188.196,47	10,47	2.494.322,66
DESPORTO E LAZER	161.000,00	231.060,62	47.686,97	147.965,01	1,30	83.095,61	47.686,97	147.965,01	1,30	83.095,61
Desporto Comunitário	161.000,00	231.060,62	47.686,97	147.965,01	1,30	83.095,61	47.686,97	147.965,01	1,30	83.095,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.745.000,00	1.685.000,00	255.512,81	501.925,07	4,42	1.183.074,93	255.512,81	501.925,07	4,42	1.183.074,93
Outros Encargos Especiais	1.745.000,00	1.685.000,00	255.512,81	501.925,07	4,42	1.183.074,93	255.512,81	501.925,07	4,42	1.183.074,93
TOTAL	**32.205.000,00**	**36.218.253,20**	**5.270.147,47**	**11.349.314,90**	**100,00**	**24.868.938,30**	**5.266.822,59**	**11.345.990,02**	**100,00**	**24.872.263,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 08h e 46m.										

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A3615030

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre2019	**até o Bimestre2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO								**APORTES REALIZADOS**
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3838F974

ADMINISTRAÇÃO
RREO DESPESA EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.986.400,00	1.986.400,00	1.074.974,32	54,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	761.400,00	761.400,00	746.661,73	98,06
1.1.1- IPTU	676.000,00	676.000,00	709.590,57	104,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.400,00	85.400,00	37.071,16	43,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.000,00	407.000,00	124.207,19	30,52
1.2.1- ITBI	407.000,00	407.000,00	124.207,19	30,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	466.000,00	466.000,00	90.744,21	19,47
1.3.1- ISS	428.000,00	428.000,00	89.827,09	20,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	917,12	2,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	352.000,00	352.000,00	113.361,19	32,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.641.000,00	21.641.000,00	5.855.734,25	27,06
2.1- Cota-Parte FPM	13.032.000,00	13.032.000,00	3.312.297,28	25,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.305.000,00	12.305.000,00	3.312.297,28	26,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	727.000,00	727.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	1.944.943,79	25,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	161.000,00	161.000,00	30.116,17	18,71
2.5- Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	1.483,98	2,75
2.6- Cota-Parte IPVA	856.000,00	856.000,00	566.893,03	66,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.627.400,00	23.627.400,00	6.930.708,57	29,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.001,88	64,36	1,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	670.000,00	670.007,05	185.228,47	27,65

5.1- Transferências do Salário-Educação	428.000,00	428.000,00	137.645,10	32,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	152.000,00	152.000,00	33.838,80	22,26
5.4- Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	13.508,60	18,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.007,05	235,97	1,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.000,00	143.000,00	60.703,65	42,45
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	817.000,00	817.008,93	245.996,48	30,11

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.182.800,00	4.182.800,00	1.171.146,67	28,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.461.000,00	2.461.000,00	662.459,37	26,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.498.000,00	1.498.000,00	388.988,69	25,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.200,00	32.200,00	6.023,24	18,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	296,77	2,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	171.200,00	171.200,00	113.378,60	66,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.619.000,00	4.619.008,46	1.530.197,34	33,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.601.000,00	4.601.000,00	1.528.929,92	33,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.008,46	1.267,42	7,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	418.200,00	418.200,00	357.783,25	85,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.467.750,00	3.467.750,00	1.062.118,20	30,63	1.062.118,20	30,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	686.000,00	686.000,00	216.542,12	31,57	216.542,12	31,57	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.781.750,00	2.781.750,00	845.576,08	30,40	845.576,08	30,40	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.151.250,00	1.303.441,76	457.768,32	35,12	457.768,32	35,12	0,00
14.1- Com Educação Infantil	37.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.114.250,00	1.288.441,76	457.768,32	35,53	457.768,32	35,53	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.619.000,00	4.771.191,76	1.519.886,52	31,86	1.519.886,52	31,86	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						**VALOR**	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						2.191,76	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						2.191,76	
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						2.191,76	
INDICADORES DO FUNDEB						**VALOR**	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.517.694,76	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						69,41	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						29,77	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,82	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**VALOR**	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS						2.191,76	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO						2.191,76	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	852.000,00	830.000,00	241.399,42	29,08	241.399,42	29,08	0,00
22.1 - Creche	852.000,00	830.000,00	241.399,42	29,08	241.399,42	29,08	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	723.000,00	701.000,00	216.542,12	30,89	216.542,12	30,89	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	129.000,00	129.000,00	24.857,30	19,27	24.857,30	19,27	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.333.050,00	6.490.241,76	2.029.680,12	31,27	2.029.680,12	31,27	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.896.000,00	4.070.191,76	1.303.344,40	32,02	1.303.344,40	32,02	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.437.050,00	2.420.050,00	830.735,48	34,33	830.735,48	34,33	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-104.399,76	0,00	-104.399,76	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM	7.185.050,00	7.320.241,76	2.271.079,54	31,02	2.271.079,54	31,02	0,00

AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	357.783,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	76.724,94
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	436.699,95
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.834.379,59
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	441.000,00	445.957,22	103.667,86	23,25	103.667,86	23,25	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.000,00	446.012,94	128.543,53	28,82	128.543,53	28,82	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	816.000,00	891.970,16	232.211,39	26,03	232.211,39	26,03	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.001.050,00	8.212.211,92	2.503.290,93	30,48	2.503.290,93	30,48	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	541.963,35	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	541.963,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.408,47	12.403,43
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.528.929,92	137.645,10
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.131.718,51	44.394,95
47.1 Orçamento do Exercício	1.091.759,92	36.948,74
47.2 Restos a Pagar	39.958,59	7.446,21
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.267,42	173,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	430.887,30	105.826,58
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	430.887,30	105.826,58

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 09h e 11m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:221DDF59

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.591.169,38	9.573.636,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.420.470,00	1.248.261,23
IPTU	761.400,00	746.661,73
ISS	466.000,00	90.744,21
ITBI	407.000,00	124.207,19
IRRF	352.000,00	113.361,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.070,00	173.286,91
Contribuições	429.000,00	171.820,89
Receita Patrimonial	401.499,38	18.220,15
Aplicações Financeiras (II)	360.499,38	12.507,13
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	5.713,02
Transferências Correntes	30.188.200,00	7.979.409,85
Cota-Parte do FPM	9.844.000,00	2.649.837,91
Cota-Parte do ICMS	5.992.000,00	1.555.955,10
Cota-Parte do IPVA	684.800,00	453.514,43
Cota-Parte do ITR	43.200,00	1.187,21
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.800,00	24.092,93
Transferências do FUNDEB	4.601.000,00	1.528.929,92
Outras Transferências Correntes	8.856.000,00	1.765.892,35
Demais Receitas Correntes	152.000,00	155.924,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	152.000,00	155.924,84
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.230.670,00	9.561.129,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.109.000,00	641.033,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	74.000,00	75.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	74.000,00	75.000,00
Transferências de Capital	2.035.000,00	566.033,84
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.035.000,00	566.033,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.109.000,00	641.033,84
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.339.670,00	10.202.163,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.731.018,78	9.756.322,31	9.756.322,31	7.599.572,91	1.100.484,00	21.002,40	21.002,40
Pessoal e Encargos Sociais	16.800.250,00	4.581.056,29	4.581.056,29	3.640.410,10	815.154,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	429.000,00	106.298,88	106.298,88	106.298,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.501.768,78	5.068.967,14	5.068.967,14	3.852.863,93	285.329,25	21.002,40	21.002,40
Transferências Constitucionais e Legais	622.000,00	487.879,63	487.879,63	326.655,76	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.879.768,78	4.581.087,51	4.581.087,51	3.526.208,17	285.329,25	21.002,40	21.002,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.302.018,78	9.650.023,43	9.650.023,43	7.493.274,03	1.100.484,00	21.002,40	21.002,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.487.234,42	1.592.992,59	1.592.992,59	1.233.194,96	766.617,00	66.076,00	66.076,00
Investimentos	3.791.234,42	1.297.329,58	1.297.329,58	937.531,95	766.617,00	66.076,00	66.076,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	696.000,00	295.663,01	295.663,01	295.663,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.791.234,42	1.297.329,58	1.297.329,58	937.531,95	766.617,00	66.076,00	66.076,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.093.253,20**	**10.947.353,01**	**10.947.353,01**	**8.430.805,98**	**1.867.101,00**	**87.078,40**	**87.078,40**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-182.821,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.507,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	106.298,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-276.613,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.522.530,51	3.226.867,50
DEDUÇÕES (XXIX)	1.536.261,35	97.481,59

Disponibilidade de Caixa	1.536.261,35	-44.266,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.403.362,35	2.472.280,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.867.101,00	2.516.547,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	141.748,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.986.269,16	3.129.385,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.143.116,75**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-649.446,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		93.626,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		123.431,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**-276.613,46**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-182.821,71**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 09h e 09m.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0D4DEE51

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS APLICAÇÃO DE RECURSO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	82.000,00	75.146,99	6.853,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	54.000,00	0,00	54.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	75.000,00	-55.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	8.000,00	146,99	7.853,01

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	211.091,66	169.501,50	169.501,50	139.012,19	0,00	0,00	41.590,16
Despesas de Capital	211.091,66	169.501,50	169.501,50	139.012,19	0,00	0,00	41.590,16
Investimentos	211.091,66	169.501,50	169.501,50	139.012,19	0,00	0,00	41.590,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-473.654,86	-63.865,20	-537.520,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 09h e 12m.			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1BE1A1FB

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 09h e 14m.											

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A76B8261

ADMINISTRAÇÃO
RREO RELATÓRIO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.986.400,00	1.986.400,00	1.074.974,32	54,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	676.000,00	676.000,00	709.590,57	104,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.000,00	407.000,00	124.207,19	30,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	428.000,00	428.000,00	89.827,09	20,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	113.361,19	32,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.000,00	32.000,00	967,90	3,02
Dívida Ativa dos Impostos	49.000,00	49.000,00	30.725,46	62,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.400,00	42.400,00	6.294,92	14,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.914.000,00	20.914.000,00	5.855.734,25	28,00
Cota-Parte FPM	12.305.000,00	12.305.000,00	3.312.297,28	26,92
Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	1.483,98	2,75
Cota-Parte IPVA	856.000,00	856.000,00	566.893,03	66,23
Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	1.944.943,79	25,97
Cota-Parte IPI-Exportação	161.000,00	161.000,00	30.116,17	18,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.900.400,00**	**22.900.400,00**	**6.930.708,57**	**30,26**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.334.000,00	3.434.000,00	474.683,59	13,82
Provenientes da União	2.600.000,00	2.600.000,00	351.566,48	13,52
Provenientes do Estado	734.000,00	834.000,00	123.117,11	14,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.334.000,00**	**3.434.000,00**	**474.683,59**	**13,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	7.352.060,00	8.005.341,43	3.013.740,68	37,65	3.013.740,68	37,65
Pessoal e Encargos Sociais	4.011.000,00	3.881.000,00	1.241.395,80	31,99	1.241.395,80	31,99
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.340.060,00	4.123.341,43	1.772.344,88	42,98	1.772.344,88	42,98
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	527.295,04	102.514,50	19,44	102.514,50	19,44
Investimentos	64.000,00	526.295,04	102.514,50	19,48	102.514,50	19,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.417.060,00**	**8.532.636,47**	**3.116.255,18**	**36,52**	**3.116.255,18**	**36,52**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.890.000,00	4.785.925,70	1.189.899,17	38,18	1.189.899,17	38,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.747.000,00	4.642.925,70	1.189.899,17	38,18	1.189.899,17	38,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.890.000,00**	**4.785.925,70**	**1.189.899,17**	**38,18**	**1.189.899,17**	**38,18**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.527.060,00**	**3.746.710,77**	**1.926.356,01**	**61,82**	**1.926.356,01**	**61,82**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**27,79**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**886.749,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**

TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m)*100**
Atenção Básica	6.662.060,00	7.679.019,47	2.648.903,85	85,00	2.648.903,85	85,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	651.000,00	749.537,00	467.275,13	14,99	467.275,13	14,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	104.080,00	76,20	0,00	76,20	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.417.060,00**	**8.532.636,47**	**3.116.255,18**	**100,00**	**3.116.255,18**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 09h e 13m.						

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC -068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5E4A668D

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.545.000,00
Previsão Atualizada	35.700.169,38
Receitas Realizadas	10.214.670,80
Déficit Orçamentário	1.134.644,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.858.083,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.205.000,00
Créditos Adicionais	4.013.253,20
Dotação Atualizada	36.218.253,20
Despesas Empenhadas	11.349.314,90
Despesas Liquidadas	11.349.314,90
Despesas Pagas	8.832.767,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.349.314,90
Despesas Liquidadas	11.349.314,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.293.144,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-276.613,46	0,00
Resultado Primário	0,00	-182.821,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.867.101,00	0,00	1.867.101,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	124.498,40	0,00	87.078,40	37.420,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.991.599,40	0,00	1.954.179,40	37.420,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.911.104,53	<18% / 25%>	27,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.062.118,20	60%	69,41
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.592.992,59	2.894.241,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	75.146,99	6.853,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	169.501,50	72.079,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.480.875,97	15,00	21,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 09h e 16m.			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:69493B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 27-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR27/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 24/05/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos odontológicos para o setor de odontologia do município de Bom Jesus do Sul-PR.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3265 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME (72.150.550/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	724 - Alavanca Apical 304 Reta toda em aço inox. Alavanca em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISO 7153-1, de boa qualidade, autoclvável. Com registro na ANVISA.	UNI	GOLGRAN	6	52,40	314,40
2	22504 - Alavanca seldin reta nº 2 toda em aço inox. Alavanca em aço inox, da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISO 7153-1, de boa qualidade, autoclavável. Com registro na ANVISA.	UN	GOLGRAN	6	52,40	314,40
4	4117 - Cabo para espelho oitavado n 25. Cabo de aço inox de 13 cm. Autoclavável. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance.	UN	GOLGRAN	20	14,10	282,00
11	8662 - Espelho Plano n° 5 Espelho de primeiro plano com camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho). Com registro na Anvisa.	UN	BARASCH	30	12,10	363,00
12	10068 - FÓRCEPS Nº 69. instrumento em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISO 7153-1, de boa qualidade. Com registro na ANVISA.	UN	GOLGRAN	6	103,50	621,00
15	16762 - Porta agulha mayo hegar. Instrumento para sustentação de agulha cirurgica em aço inox. Autoclavável, de 14 cm. Com Widia.	UN	MILLENIUM	10	155,00	1.550,00
16	22524 - Porta matriz tofflemire Porta matriz de aço inox.	UN	GOLGRAN	10	30,00	300,00
17	20827 - Tesoura iris curva 11,5 cm. Tesoura em aço inox.	UN	GOLGRAN	6	19,70	118,20
Total					3.863,00	

4270 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (17.676.642/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	866 - Alveolotomo luer curvo 15 cm. Alveolótomo em aço inox da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISO 7153-1. Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas. Autoclavável, de boa qualidade. Com registro na ANVISA.	UN	GOLGRAN	6	113,30	679,80
7	5209 - CARPULE COM REFLUXO Seringa carpule em aço inox com refluxo. Autoclavável, de boa qualidade. Com registro na ANVISA.	UN	GOLGRAN	10	63,90	639,00
9	7336 - Cureta mccal inox 13/14. Instrumental utilizado na Periodontia, em Aço da série AISI 420, inoxidável, autoclavável, de boa qualidade. Com Registro na ANVISA.	UN	GOLGRAN	30	46,55	1.396,50
10	22510 - Descolador Molt 9 Instrumental utilizado na Cirurgia, em Aço inox e Autoclavável.	UN	GOLGRAN	10	74,90	749,00
13	22520 - Lupa de cabeça - 3,5 X Fabricadas com resina CR-39, Lentes com proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência.	UN	BIOART	1	206,30	206,30
Total					3.670,60	

1101 - DENTAL OESTE EIRELI (05.412.147/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	6752 - Contra ângulo com encaixe universal entra, esterilizavel em autoclave até 135 C°, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", Sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm, máximo de 20.000 rpm. Acoplamento intramatic, giro livre de 360°, spray externo, utliza brocas pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril vendido separadamente). De boa qualidade.	UN	Kavo 500	8	579,00	4.632,00
14	13837 - Micromotor com baixo nivel de ruido e vibração. Spray Micromotor com baixo nivel de ruido e vibração. Spray único externo, distribuição simétrica evitando o superaquecimento na região de corte da broca. Encaixe intramatic universal. Fácil manuseio permitindo giro livre de 360°. Acoplamento borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm. De boa qualidade.	UN	Kavo 500	8	601,00	4.808,00
Total					9.440,00	

3076 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES (06.194.440/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	4114 - Cabo para bisturi nº 03. Instrumento fixação da lâmina de Instrumento de fixação da lâmina de bistur, fabricado em aço inoxidável que segue a norma NBR7153-1. Autoclavável e de boa qualidade. Com registro na ANVISA.	UN	GOLGRAN	5	14,05	70,25
6	4856 - Caneta de alta rotação. Especificação: cabeça padrão com até 13w de potencia @ 2.2 bar. irrigação triplo spray. Rotação máxima de 350.000 rpm. Cabeça de aço inoxídável e rolamentos de esferas de aço. Corpo recartilhado. Acoplamento borden e sistema troca-broca Press-Button (PB). Baixo nivel de vibração. Peças revestidas com 4 camadas superficiais: 3 de niquel e 1 de cromo que garantem uma boa resistência à corrosão. De boa qualidade.	UN	KAVO 605C	8	584,90	4.679,20
Total					4.749,45	

Bom Jesus do Sul-PR, 24/05/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9301E1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO	Exercício 2019

Período: janeiro até abril

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx		2.293.850,00		580.586,29	
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx		204.000,00		0,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx		758.000,00		201.472,38	
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.255.850,00	0,00	782.058,67	0,00
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx		194.000,00		170.322,65	
TOTAL SUBFUNÇÃO						194.000,00	0,00	170.322,65	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.449.850,00	0,00	952.381,32	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.449.850,00**	**0,00**	**952.381,32**	**0,00**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	107.000,00	107.000,00	20.575,63	20.575,63
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	88.000,00	88.000,00	31.551,42	31.551,42
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	144.000,00	144.000,00	48.921,18	48.921,18
TOTAL SUBFUNÇÃO						339.000,00	339.000,00	101.048,23	101.048,23
	244 Assistência Comunitária								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx		505.000,00		100.864,62	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx		505.750,00		85.471,09	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA(CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx		266.000,00		16.802,03	
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx		159.000,00		21.482,03	
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.435.750,00	0,00	224.619,77	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx		62.000,00		318,29	
TOTAL SUBFUNÇÃO						62.000,00	0,00	318,29	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						1.836.750,00	339.000,00	325.986,29	101.048,23
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**1.836.750,00**	**339.000,00**	**325.986,29**	**101.048,23**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**5.286.600,00**	**339.000,00**	**1.278.367,61**	**101.048,23**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA- ROCA- EXECUTIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	101.048,23	100,00	0,00	0,00	101.048,23	100,00
Assistência Social (c^1)	101.048,23	100,00	0,00	0,00	101.048,23	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	**101.048,23**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**101.048,23**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**6.217.634,01**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,63**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**0,00**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social	339.000,00	100,00	101.048,23	100,00
(c)=(c^1+c^2)				
Assistência Social (c^1)	339.000,00	100,00	101.048,23	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**339.000,00**	**100,00**	**101.048,23**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**22.125.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**1,53**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**6.217.634,01**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**1,63**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3393DD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 310/2019-DRH

PORTARIA Nº. 310/2019-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ALCEU LIMA PRAXEDES	TEC. SEG. TRABALHO	007980-1	5%
APARECIDA BRASIL GHISLANDI	PROF. 30 HORAS	008045-1	5%
ARILDO ZUCK	MOTORISTA I	007291-1	5%
CACILDA CATIA DA SILVA MEZZARI	PROF. 30 HORAS	008041-1	5%
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA	008038-1	5%
CLAUDIANI DE FREITAS T. DA SILVA	PROF. 30 HORAS	008042-1	5%
CYNARA F. CORDEIRO GELINSKI	PROFESSOR	004235-1	5%
DARLETE COPCESKI	SERV. SERV. GERAIS	004219-1	5%
EDNA BECKER	PROF. 30 HORAS	008044-1	5%
FLAVIA DAMASCENO TASSI	PROFESSOR	007625-1	5%
GIZELAINE CASSIA MORENO	PROF. 30 HORAS	008039-1	5%
JAIR DE CAMARGO	MOTORISTA I	007623-1	5%
MARCIA LOOCKS	PROF. 30 HORAS	008040-1	5%
MARCIELLY JULIANI DA SILVA	PROF. 30 HORAS	008047-1	5%
SUELI CEZAR	COZINHEIRA	008037-1	5%
SUELI MARIA SQUIZATTO	PROFESSOR	007290-1	5%
VALDETE APARECIDA GOMES DA SILVA	SERV. SERV. GERAIS	008035-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 24 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B621D9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ORIENTAÇÃO AOS INSCRITOS - PENDENCIAS INSCRIÇÕES - PROCESSO ELEITORAL - CONSELHEIROS TUTELARES

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

Considerando a Relação de Candidatos inscritos no processo seletivo para Conselheiros Tutelares/ ano 2019, segue em anexo orientações a respeito de inscrições inadimplentes por falta de documentação. Informamos que os respectivos documentos poderão ser protocolados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Rua Marumbi s/n – Campina do Simão a partir do dia **29 de maio a dia 03 de junho**, das 08h30min as 11h30min da manhã, e das 13h30min as 16h00min da tarde.

Inscrição	Candidato	CPF	Documento Faltante
01	Maria Roselaine Joaquim	048.850.789-89	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
02	Valdir Ottoni	257.007.409-82	a) Verso do título de eleitor; b) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
03	Wilmar Pilissari	282.791.409-30	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Verso do título de eleitor; c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
04	Maria Salete Cardoso	699.321.319-20	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Verso do título de eleitor; c) Certificado ou declaração no trato com crianças e adolescentes; d) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
05	Mariele Aparecida da Silva	092.137.079-24	a) Comprovante de residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
06	Débora Barbosa Schecheleck	337.616.268.94	a) Certificado ou declaração no trato com crianças e adolescentes; b) Comprovante de votação da última eleição (segundo turno); c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
07	Jessica Farias Vieira	086.434.929-73	a) Foto 3x4 colorida; b) Comprovante de residência no município por no mínimo 02 anos; c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
08	Sandra Mara de Araujo Basbosa	063.560.749-22	a) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

			b) Comprovante de residência no município por no mínimo 02 anos.
09	Elizaine Teixeira dos Santos	087.924.809-26	a) Verso do Título de Eleitor; b) Comprovante de residência no município por no mínimo 02 anos.
10	Beatriz de Freitas	105.618.139-73	a) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. *
11	Cinei Aparecida Gaspareto	047.758.409-83	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Certidão negativa Estadual.
12	IndianaraBerlet Machado	095.753.399-32	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Certidão negativa estadual; c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
13	Lizandra Salvadori	055.649.079-73	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
14	Marcio Amadiu	047.244.829-31	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Verso do Título de Eleitor; c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
15	Rosilaine Mayer Colaço	060.088.569-02	a) Certificado ou declaração no trato com crianças e adolescentes; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
16	Elizete Foss	045.229.279-40	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Verso Título de Eleitor; c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
17	Fernando Henrique de Matos	015.713.739-26	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
18	Flavia Camargo Scarpim	051.388.969-89	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Certidão negativa estadual; c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. d) Comprovante de votação da última eleição e canhoto do segundo turno
19	Adalto Bortolanza	028.752.079-03	a) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; b) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos.
20	Patrícia Oliveira	074.954.389-24	a) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; b) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos.
21	Antônio Carlos da Cruz	034.122.249-60	a) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; b) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; c) Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de estar cursando e que a conclusão acontecerá até o dia da posse; d) Comprovante de votação (segundo turno).
22	Noeli Antunes Brey	762.701.309-72	a) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; b) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos.
23	Juceni Vicentin Barbosa Scheller	032.036.339-22	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Verso do Título de Eleitor; c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
24	José Carlos Ribeiro da Cruz	704.525.559-49	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
25	Maria Rosimeri Joaquim	032.241.039-81	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
26	Franciele Regina Pinheiro de Souza	068.184.109-52	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
27	Kamila Lopes	083.521.349-81	a) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
28	Leila Fabiane Zimermann	025.054.969-78	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
29	Jefersson Johannes Matte	103.597.329-41	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Verso do Título de Eleitor; c) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
30	Thays Barbosa Palermo	102.702.769-55	- - -
31	Axel Rossi	097.498.909-65	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
32	Sheila Estefano da Silva	093.446.959-89	a) Comprovante de Residência no município por no mínimo 02 anos; b) Atestado de antecedentes criminais "nada conta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

*Candidato não possui idade mínima de 21 anos até o momento da inscrição, tornando motivo de indeferimento.
- - - Não possui Inadimplência nos documentos.
Informamos que dúvidas relacionadas aos documentos poderão ser esclarecidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Rua Morumbi s/n – Campina do Simão (42 3634-1328).

Campina do Simão, 27 de maio de 2019.

VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8DCBC610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA PROSSECUÇÃO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de Maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o ***Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antônio da Silva***, e a sua equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para a divulgação do resultado de habilitação da licitação em epígrafe. Verificou-se que nenhum licitante compareceu na sessão.

O pregoeiro iniciou a sessão com a leitura da declaração da Secretaria Municipal de Saúde, referente à análise da qualificação dos documentos de qualificação técnica relacionados na ata da 2ª sessão pública:

Consoante a isso, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial, como **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME** as seguintes empresas:

EMPRESA	Nº DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R$)
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA.	01	R$ 0,5600
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	02	R$ 0,9500
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	03	R$ 0,4500
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	04	R$ 1,5200
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA.	05	R$ 1,5400
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA.	06	R$ 9,3000
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	07	R$ 2,3900
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA.	08	R$ 0,1730
ITEM FRACASSADO.	**09**	
LA DALLA PORTA JUNIOR.	10	R$ 0,0589
ITEM FRACASSADO.	**11**	
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP.	12	R$ 1,4000
ITEM FRACASSADO.	**13**	
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	14	R$ 0,4600
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	15	R$ 0,1980
ITEM FRACASSADO.	**16**	
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	17	R$ 0,4550
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	18	R$ 5,8200
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	19	R$ 0,1860
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20	R$ 2,4200
ITEM FRACASSADO.	**21**	
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	22	R$ 5,2750
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP	23	R$ 10,0000
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	24	R$ 9,5745
LA DALLA PORTA JUNIOR	25	R$ 8,1200
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	26	R$ 0,0950
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	27	R$ 3,9800
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	28	R$ 3,0000
LA DALLA PORTA JUNIOR	29	R$ 2,8750
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	30	R$ 1,3300
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	31	R$ 9,9500
ITEM FRACASSADO.	**32**	
ITEM FRACASSADO.	**33**	
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	34	R$ 0,1800
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	35	R$ 0,2020
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	36	R$ 0,0589
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37	R$ 0,0580
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	38	R$ 0,1820
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	R$ 0,1600
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	40	R$ 2,6500
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41	R$ 0,092
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	42	R$ 0,1170
ITEM FRACASSADO.	**43**	
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44	R$ 4,3000
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	45	R$ 0,2800
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	46	R$ 1,5500
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	47	R$ 2,2500
COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	48	R$ 3,1800
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	49	R$ 0,1150
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	50	R$ 0,3000
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51	R$ 1,3930
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	52	R$ 0,5200
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	53	R$ 12,5800
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	54	R$ 0,0400
LA DALLA PORTA JUNIOR	55	R$ 14,586
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	56	R$ 1,0740
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	57	R$ 0,0800
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	58	R$ 0,0950
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59	R$ 1,5800
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EPP	60	R$ 2,6990
ALTERMED MATERIAL MEDI-CO HOSPITALAR LTDA	61	R$ 4,1600
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	62	R$ 0,018
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	63	R$ 0,5490
ITEM FRACASSADO.	**64**	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	65	R$ 0,0720
PROMEFARMA REPRESEN-TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	66	R$ 0,3190

Em virtude de não haver licitantes presentes na sessão pública para manifestação da intenção de recurso, conforme trata o ***artigo 4º, inciso XVIII da Lei federal 10.520/02***, deu-se por encerrada a sessão publica às 09h30min, da qual eu, Paulo Antônio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antônio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Ouvinte:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13BCD611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 29/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA				**CNPJ: 78.912.656/0001-78**		
Item	**Un.**	**Descrição**		**Marca**	**Valor Un.**	**Valor Total**
01	01	Veiculo novo, zero km, motor 1.4, 4 cilindros, 8 válvulas, flex, potencia mínima de 98 cv, 4 portas; ano/modelo de fabricação 2019/2019, cor branca, sedan, e ainda: - Airbag duplo; alarme; freios abs; retrovisores elétricos, vidros e travas elétricas; maçanetas e retrovisor na cor do veículo; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; sensor de estacionamento traseiro; câmbio manual ou automático; controle de regulagem de altura do volante; computador de bordo; porta malas com capacidade mínima de 500 litros; - Garantia mínima de 12 meses após entrega, contra defeitos de fabricação; - No valor deve estar inclusa a primeira revisão com fornecimento de filtros e óleo. - Empresa deve fazer entrega técnica do bem - Entrega no Município de Catanduvas		GM/CHEVROLET PRISMA LT	60.000,00	60.000,00

Catanduvas, 24 de maio de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:75A608C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIM/2019

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.270.000,00	64.284.510,40	7.625.941,62	11,86	20.555.769,78	31,98	43.728.740,62
RECEITAS CORRENTES	51.270.000,00	51.273.004,79	7.625.941,62	14,87	16.507.582,34	32,20	34.765.422,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.689.100,00	5.689.100,00	749.032,67	13,17	1.419.838,76	24,96	4.269.261,24
IMPOSTOS	5.022.500,00	5.022.500,00	684.398,15	13,63	1.275.295,82	25,39	3.747.204,18
TAXAS	666.600,00	666.600,00	64.634,52	9,70	144.542,94	21,68	522.057,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.152.700,00	4.152.700,00	340.155,68	8,19	602.424,39	14,51	3.550.275,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.392.700,00	3.392.700,00	198.633,74	5,85	321.699,10	9,48	3.071.000,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	760.000,00	760.000,00	141.521,94	18,62	280.725,29	36,94	479.274,71
RECEITA PATRIMONIAL	2.221.500,00	2.221.504,79	361.461,35	16,27	753.647,66	33,93	1.467.857,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.221.500,00	2.221.504,79	361.461,35	16,27	753.647,66	33,93	1.467.857,13
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	431.700,00	431.700,00	72.104,03	16,70	117.922,54	27,32	313.777,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	101.700,00	101.700,00	8.203,34	8,07	17.829,31	17,53	83.870,69
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	330.000,00	330.000,00	63.900,69	19,36	100.093,23	30,33	229.906,77
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.285.200,00	37.285.200,00	6.088.240,68	16,33	13.576.894,53	36,41	23.708.305,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.173.900,00	19.173.900,00	2.857.688,75	14,90	6.337.324,14	33,05	12.836.575,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.600.800,00	9.600.800,00	1.793.726,75	18,68	4.049.744,86	42,18	5.551.055,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.500.000,00	8.500.000,00	1.436.825,18	16,90	3.189.825,53	37,53	5.310.174,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.489.800,00	1.492.800,00	14.947,21	1,00	36.854,46	2,47	1.455.945,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	130.000,00	130.000,00	12.586,50	9,68	32.368,21	24,90	97.631,79
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.355.800,00	1.358.800,00	2.360,71	0,17	4.486,25	0,33	1.354.313,75
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	9.075.105,97	0,00	0,00	111.787,80	1,23	8.963.318,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	11.107,00	0,14	7.988.893,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	11.107,00	0,14	7.988.893,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.075.105,97	0,00	0,00	100.680,80	9,36	974.425,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.075.105,97	0,00	0,00	98.340,00	9,15	976.765,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,80	0,00	(2.340,80)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	518.662,89	0,00	837.802,86	0,00	(837.802,86)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.270.000,00	60.348.110,76	8.144.604,51	13,50	17.457.173,00	28,93	42.890.937,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	59.270.000,00	60.348.110,76	8.144.604,51	13,50	17.457.173,00	28,93	42.890.937,76
DÉFICIT (VI)	0,00	3.936.399,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936.399,64
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.270.000,00	64.284.510,40	8.144.604,51	12,67	17.457.173,00	27,16	46.827.337,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.936.399,64	0,00	0,00	3.936.399,64	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.936.399,64	0,00	0,00	3.936.399,64	100,00	0,00

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	518.662,89	0,00	837.802,86	0,00	(837.802,86)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	308.251,54	0,00	489.680,22	0,00	(489.680,22)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	0,00	0,00	308.251,54	0,00	489.680,22	0,00	(489.680,22)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	210.411,35	0,00	348.122,64	0,00	(348.122,64)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	210.411,35	0,00	348.122,64	0,00	(348.122,64)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	518.662,89	0,00	837.802,86	0,00	(837.802,86)
DÉFICIT (IV)	3.328.500,00	3.371.521,10	52,29		261.410,24		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.328.500,00	3.371.521,10	518.715,18	15,39	1.099.213,10	32,60	(837.802,86)

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.941.500,00	60.912.989,30	9.794.931,52	20.098.149,73	40.814.839,57	7.265.606,17	12.723.116,94	48.189.872,36	11.990.885,31
DESPESAS CORRENTES	44.889.750,00	47.488.164,18	6.849.500,95	16.475.913,95	31.012.250,23	6.674.325,20	11.973.665,45	35.514.498,73	11.523.964,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.319.850,00	29.903.711,47	3.821.529,31	7.749.053,20	22.154.658,27	3.819.260,85	7.746.784,74	22.156.926,73	7.659.312,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	530.000,00	530.000,00	70.537,29	144.924,41	385.075,59	70.537,29	144.924,41	385.075,59	144.924,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.039.900,00	17.054.452,71	2.957.434,35	8.581.936,34	8.472.516,37	2.784.527,06	4.081.956,30	12.972.496,41	3.719.728,15
DESPESAS DE CAPITAL	10.308.000,00	12.681.075,12	2.945.430,57	3.622.235,78	9.058.839,34	591.280,97	749.451,49	11.931.623,63	466.920,58
INVESTIMENTOS	9.558.000,00	11.931.075,12	2.794.604,18	3.332.884,49	8.598.190,63	440.454,58	460.100,20	11.470.974,92	177.569,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	150.826,39	289.351,29	460.648,71	150.826,39	289.351,29	460.648,71	289.351,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.750,00	743.750,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.750,00	743.750,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.328.500,00	3.371.521,10	547.568,40	1.128.066,32	2.243.454,78	518.715,18	1.099.213,10	2.272.308,00	825.385,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.270.000,00	64.284.510,40	10.342.499,92	21.226.216,05	43.058.294,35	7.784.321,35	13.822.330,04	50.462.180,36	12.816.271,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.270.000,00	64.284.510,40	10.342.499,92	21.226.216,05	43.058.294,35	7.784.321,35	13.822.330,04	50.462.180,36	12.816.271,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.283,16	3.634.842,96	(3.634.842,96)	4.640.901,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.270.000,00	64.284.510,40	10.342.499,92	21.226.216,05	43.058.294,35	8.144.604,51	17.457.173,00	46.827.337,40	17.457.173,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	421.832,78	564.434,26	(564.434,26)	418.821,92	601.287,94	(601.287,94)	601.287,94

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.328.500,00	3.371.521,10	547.568,40	1.128.066,32	2.243.454,78	518.715,18	1.099.213,10	2.272.308,00	825.385,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.972.700,00	2.013.521,10	308.418,11	637.570,83	1.375.950,27	308.418,11	637.570,83	1.375.950,27	482.798,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.355.800,00	1.358.000,00	239.150,29	490.495,49	867.504,51	210.297,07	461.642,27	896.357,73	342.586,91
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.328.500,00	3.371.521,10	547.568,40	1.128.066,32	2.243.454,78	518.715,18	1.099.213,10	2.272.308,00	825.385,79
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.417,07
TOTAL (V) = (III + IV)	3.328.500,00	3.371.521,10	547.568,40	1.128.066,32	2.243.454,78	518.715,18	1.099.213,10	2.272.308,00	837.802,86

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.941.500,00	60.912.989,30	9.794.931,52	20.098.149,73	94,69	40.814.839,57	7.265.606,17	12.723.116,94	92,05	48.189.872,36
LEGISLATIVA	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
JUDICIÁRIA	308.000,00	316.200,00	58.240,39	98.817,46	0,47	217.382,54	54.539,39	93.116,46	0,67	223.083,54
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	308.000,00	316.200,00	58.240,39	98.817,46	0,47	217.382,54	54.539,39	93.116,46	0,67	223.083,54
ADMINISTRAÇÃO	4.899.550,00	5.355.169,96	535.080,35	1.075.146,14	5,07	4.280.023,82	546.813,82	919.495,19	6,65	4.435.674,77
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	468.500,00	468.500,00	47.897,02	99.334,84	0,47	369.165,16	50.054,82	97.233,98	0,70	371.266,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.674.500,00	3.787.500,00	410.917,79	793.885,69	3,74	2.993.614,31	414.807,84	675.386,82	4,89	3.112.113,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	308.050,00	308.050,00	38.295,60	93.560,56	0,44	214.489,44	39.205,70	73.731,37	0,53	234.318,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	153.500,00	153.500,00	21.349,04	38.010,55	0,18	115.489,45	15.641,82	27.821,38	0,20	125.678,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	295.000,00	637.619,96	16.620,90	50.354,50	0,24	587.265,46	27.103,64	45.321,64	0,33	592.298,32
SEGURANÇA PÚBLICA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
DEFESA CIVIL	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.766.050,00	2.651.955,30	350.082,27	712.800,25	3,36	1.939.155,05	350.481,08	585.126,36	4,23	2.066.828,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.763,75	0,00	0,00	0,00	4.763,75	0,00	0,00	0,00	4.763,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	815.900,00	1.078.575,53	138.480,65	252.492,26	1,19	826.083,27	141.248,61	215.060,22	1,56	863.515,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	934.750,00	1.557.716,02	211.601,62	460.307,99	2,17	1.097.408,03	209.232,47	370.066,14	2,68	1.187.649,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.418.750,00	6.418.750,00	597.663,23	1.230.339,55	5,80	5.188.410,45	600.674,09	1.193.485,87	8,63	5.225.264,13
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.418.750,00	6.418.750,00	597.663,23	1.230.339,55	5,80	5.188.410,45	600.674,09	1.193.485,87	8,63	5.225.264,13
SAÚDE	9.460.900,00	10.824.862,17	1.961.951,10	5.442.390,41	25,64	5.382.471,76	1.900.772,53	3.195.306,05	23,12	7.629.556,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.600,00	152.600,00	29.345,37	60.179,33	0,28	92.420,67	31.799,51	49.727,62	0,36	102.872,38
ATENÇÃO BÁSICA	5.311.150,00	6.329.437,19	1.291.161,60	2.999.854,29	14,13	3.329.582,90	1.124.466,22	1.905.898,00	13,79	4.423.539,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.690.650,00	3.966.500,12	573.209,87	2.274.721,72	10,72	1.691.778,40	690.015,16	1.155.155,79	8,36	2.811.344,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.750,00	141.950,00	34.172,90	52.844,38	0,25	89.105,62	30.566,46	40.176,13	0,29	101.773,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.750,00	234.374,86	34.061,36	54.790,69	0,26	179.584,17	23.925,18	44.348,51	0,32	190.026,35
EDUCAÇÃO	13.692.925,00	14.980.624,83	2.754.379,20	5.130.821,57	24,17	9.849.803,26	2.242.621,16	3.891.648,42	28,15	11.088.976,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.500,00	404.500,00	51.788,41	122.646,01	0,58	281.853,99	56.729,63	107.505,29	0,78	296.994,71
ENSINO FUNDAMENTAL	8.569.175,00	9.613.907,81	1.852.778,50	3.152.368,09	14,85	6.461.539,72	1.355.376,76	2.193.178,05	15,87	7.420.729,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.087.700,00	4.316.913,04	626.093,20	1.531.493,17	7,22	2.785.419,87	718.795,68	1.378.650,78	9,97	2.938.262,26
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.750,00	68.750,00	4.702,16	10.468,30	0,05	58.281,70	4.702,16	10.468,30	0,08	58.281,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	563.800,00	576.553,98	219.016,93	313.846,00	1,48	262.707,98	107.016,93	201.846,00	1,46	374.707,98
CULTURA	305.250,00	305.250,00	19.101,24	55.881,44	0,26	249.368,56	27.597,95	41.251,92	0,30	263.998,08
DIFUSÃO CULTURAL	305.250,00	305.250,00	19.101,24	55.881,44	0,26	249.368,56	27.597,95	41.251,92	0,30	263.998,08
URBANISMO	8.699.000,00	9.361.370,40	2.584.337,38	3.102.578,62	14,62	6.258.791,78	417.661,15	679.957,99	4,92	8.681.412,41

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.564.000,00	9.226.370,40	2.583.870,79	3.090.378,14	14,56	6.135.992,26	417.194,56	667.757,51	4,83	8.558.612,89
SERVIÇOS URBANOS	135.000,00	135.000,00	466,59	12.200,48	0,06	122.799,52	466,59	12.200,48	0,09	122.799,52
HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
HABITAÇÃO URBANA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SANEAMENTO	1.200.000,00	1.200.000,00	380.554,68	723.462,07	3,41	476.537,93	206.232,91	382.592,25	2,77	817.407,75
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.200.000,00	1.200.000,00	380.554,68	723.462,07	3,41	476.537,93	206.232,91	382.592,25	2,77	817.407,75
GESTÃO AMBIENTAL	213.500,00	237.667,67	12.793,64	106.209,05	0,50	131.458,62	38.692,85	45.696,38	0,33	191.971,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	213.500,00	237.667,67	12.793,64	106.209,05	0,50	131.458,62	38.692,85	45.696,38	0,33	191.971,29
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.000,00	96.000,00	0,00	11.950,00	0,06	84.050,00	4.780,00	7.170,00	0,05	88.830,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	96.000,00	96.000,00	0,00	11.950,00	0,06	84.050,00	4.780,00	7.170,00	0,05	88.830,00
AGRICULTURA	964.500,00	1.202.933,66	(205.388,43)	140.087,24	0,66	1.062.846,42	46.522,88	85.639,37	0,62	1.117.294,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

EXTENSÃO RURAL	957.500,00	1.195.933,66	(205.388,43)	140.087,24	0,66	1.055.846,42	46.522,88	85.639,37	0,62	1.110.294,29
INDÚSTRIA	108.000,00	108.000,00	21.661,64	44.496,64	0,21	63.503,36	21.661,64	44.496,64	0,32	63.503,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	108.000,00	108.000,00	21.661,64	44.496,64	0,21	63.503,36	21.661,64	44.496,64	0,32	63.503,36
ENERGIA	976.000,00	996.000,00	32.717,63	701.242,45	3,30	294.757,55	137.823,00	284.965,07	2,06	711.034,93
ENERGIA ELÉTRICA	976.000,00	996.000,00	32.717,63	701.242,45	3,30	294.757,55	137.823,00	284.965,07	2,06	711.034,93
TRANSPORTE	1.155.525,00	1.180.655,31	299.097,68	669.191,09	3,15	511.464,22	302.336,55	568.280,39	4,11	612.374,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.155.525,00	1.180.655,31	299.097,68	669.191,09	3,15	511.464,22	302.336,55	568.280,39	4,11	612.374,92
DESPORTO E LAZER	612.300,00	612.300,00	44.207,38	172.877,28	0,81	439.422,72	68.547,30	99.275,38	0,72	513.024,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	612.300,00	612.300,00	44.207,38	172.877,28	0,81	439.422,72	68.547,30	99.275,38	0,72	513.024,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.816.000,00	1.816.000,00	348.452,14	679.858,47	3,20	1.136.141,53	297.847,87	605.613,20	4,38	1.210.386,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.816.000,00	1.816.000,00	348.452,14	679.858,47	3,20	1.136.141,53	297.847,87	605.613,20	4,38	1.210.386,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.750,00	743.750,00	0,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00	0,00	0,00	743.750,00
RESERVA DO RPPS	81.250,00	81.250,00	0,00	0,00	0,00	81.250,00	0,00	0,00	0,00	81.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.328.500,00	3.371.521,10	547.568,40	1.128.066,32	5,31	2.243.454,78	518.715,18	1.099.213,10	7,95	2.272.308,00
TOTAL III = (I + II)	59.270.000,00	64.284.510,40	10.342.499,92	21.226.216,05	100,00	43.058.294,35	7.784.321,35	13.822.330,04	100,00	50.462.180,36

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A ABRIL - BIMESTRE MARÇO/ABRIL 2019
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	815.900,00	1.078.575,53				
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	815.900,00	1.078.575,53	138.480,65	252.492,26	141.248,61	215.060,22
TOTAL (III) = (I+II)	815.900,00	1.078.575,53	138.480,65	252.492,26	141.248,61	215.060,22
Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE
JANEIRO A ABRIL - BIMESTRE MARÇO/ABRIL 2019
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.500,00	83.801,44	6.329,51	6.329,51	5.800,07	5.800,07
PROJETO ANJO DA GUARDA	353.000,00	400.266,11	76.111,18	134.902,75	80.147,53	114.481,97
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	77.800,00	77.800,00	10.967,98	24.008,25	12.197,85	13.598,12
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	187.800,00	187.800,00	22.721,75	54.599,86	25.030,32	52.805,56
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	175.100,00	224.730,00	22.913,22	37.086,58	21.635,23	35.808,59
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	3.000,00	105.607,98	2.999,40	2.999,40	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ADOLESCENTRO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DO CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	839.200,00	1.106.005,53	142.043,04	259.926,35	144.811,00	222.494,31

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.022.500,00	5.022.500,00	1.275.295,82	25,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.196.500,00	1.196.500,00	151.900,65	12,70
1.1.1 - IPTU	966.500,00	966.500,00	55.787,30	5,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	96.113,35	41,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	601.000,00	601.000,00	168.691,83	28,07
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	168.691,83	28,12
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.055.000,00	2.055.000,00	584.689,61	28,45
1.3.1 - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	571.045,53	29,28
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	105.000,00	105.000,00	13.644,08	12,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.170.000,00	1.170.000,00	370.013,73	31,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.115.000,00	30.115.000,00	11.425.116,29	37,94
2.1 - Cota-parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	6.624.594,59	34,87
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	6.624.594,59	37,85
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.114.187,11	34,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	48.224,01	34,45
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.217,51	1,87
2.6 - Cota-parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.636.893,07	88,48
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.137.500,00	35.137.500,00	12.700.412,11	36,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.509,67	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.406.200,00	1.406.200,00	477.255,63	33,94
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	281.493,12	40,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	706.200,00	706.200,00	193.758,80	27,44
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.003,71	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	41.574,83	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	39.600,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.974,83	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.406.200,00	1.406.200,00	523.340,13	37,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.723.000,00	5.723.000,00	2.285.023,15	39,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.324.918,82	37,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	622.837,34	34,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	9.644,81	34,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	243,46	1,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	370.000,00	370.000,00	327.378,72	88,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	3.194.192,38	37,58
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	3.189.825,53	37,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.366,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.777.000,00	2.777.000,00	904.802,38	32,58

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.694.000,00	5.794.241,46	2.257.262,46	38,96	2.257.262,46	38,96
13.1 - Com educação infantil	2.110.000,00	2.141.917,26	994.230,08	46,42	994.230,08	46,42
13.2 - Com ensino fundamental	3.584.000,00	3.652.324,20	1.263.032,38	34,58	1.263.032,38	34,58
14 - OUTRAS DESPESAS	2.792.600,00	2.844.163,17	594.229,29	20,89	594.199,29	20,89
14.1 - Com educação infantil	896.000,00	907.962,90	221.821,65	24,43	221.791,65	24,43
14.2 - Com ensino fundamental	1.896.600,00	1.936.200,27	372.407,64	19,23	372.407,64	19,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.486.600,00	8.638.404,63	2.851.491,75	33,01	2.851.461,75	33,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	53.863,54
16.1 - FUNDEB 60%	53.863,54
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	151.804,63
17.1 - FUNDEB 60%	100.241,46
17.2 - FUNDEB 40%	51.563,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	205.668,17

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.645.793,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	16,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	151.804,63
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	151.804,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.272.300,00	4.511.189,80	1.636.577,85	36,28	1.489.274,08	33,01
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.006.000,00	3.049.880,16	1.216.051,73	39,87	1.216.021,73	39,87
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.266.300,00	1.461.309,64	420.526,12	28,78	273.252,35	18,70
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.884.325,00	9.293.908,04	3.154.368,17	33,94	2.416.823,45	26,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.480.600,00	5.588.524,47	1.635.440,02	29,26	1.635.440,02	29,26
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.403.725,00	3.705.383,57	1.623.929,77	43,83	846.641,77	22,85
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(105.001,62)	0,00	(65.258,34)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.156.625,00	13.805.097,84	4.790.946,02	34,70	3.906.097,53	28,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	904.802,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.804,63
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	354.588,06
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.606,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.414.801,07
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.491.296,46
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,62

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MARÇO A ABRIL DE 2019						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	763.936,84	208.137,48	27,25	140.432,63	18,38
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	726.200,00	983.096,51	329.204,54	33,49	82.328,01	8,37
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.426.200,00	1.747.033,35	537.342,02	30,76	222.760,64	12,75
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.582.825,00	15.552.131,19	5.328.288,04	34,26	4.128.858,17	26,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	672.431,15	3.606,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	151.818,53	168.966,01
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.189.825,53	281.493,12
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.783.275,52	110.566,91
47.1 - Orçamento do Exercício	2.783.275,52	6.001,03
47.2 - Restos a Pagar	0,00	104.565,88
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.366,85	1.712,79
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	562.735,39	341.605,01
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	562.735,39	341.605,01

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC/PR 054534/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.022.500,00	5.022.500,00	1.275.295,82	25,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	966.500,00	966.500,00	55.787,30	5,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	168.691,83	28,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	571.045,53	29,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.170.000,00	1.170.000,00	370.013,73	31,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	61.000,00	61.000,00	4.875,11	7,99
Dívida Ativa dos Impostos	230.000,00	230.000,00	77.640,16	33,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	27.242,16	60,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.615.000,00	28.615.000,00	11.425.116,29	39,93
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.624.594,59	37,85
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.217,51	1,87
Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.636.893,07	88,48
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.114.187,11	34,60
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	48.224,01	34,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.637.500,00	33.637.500,00	12.700.412,11	37,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.677.800,00	2.677.800,00	550.520,36	20,56
Provenientes da União	1.917.300,00	1.917.300,00	417.557,36	21,78
Provenientes dos Estados	430.500,00	430.500,00	3.600,00	0,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	330.000,00	330.000,00	129.363,00	39,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.920,65	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.000,96	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.677.800,00	2.677.800,00	557.441,97	20,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.936.300,00	10.904.228,61	5.346.279,57	49,03	3.099.195,21	28,42
Pessoal e encargos sociais	5.640.300,00	5.985.970,43	1.889.227,76	31,56	1.886.959,30	31,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.296.000,00	4.918.258,18	3.457.051,81	70,29	1.212.235,91	24,65
DESPESAS DE CAPITAL	78.500,00	480.108,56	267.800,00	55,78	267.800,00	55,78
Investimentos	78.500,00	480.108,56	267.800,00	55,78	267.800,00	55,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.014.800,00	11.384.337,17	5.614.079,57	49,31	3.366.995,21	29,58
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.650,00	5.650,00	262,40	0,00	262,40	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.676.850,00	3.890.750,16	2.067.639,45	36,83	1.243.765,00	36,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.676.850,00	3.759.141,60	2.067.639,45	36,83	1.243.765,00	36,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	131.608,56	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	231.300,00	231.300,00	88.428,05	1,58	74.652,05	2,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	470.007,28	8,37	470.007,28	13,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	6.773,60	0,12	6.773,60	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.913.800,00	4.127.700,16	2.633.110,78	46,90	1.795.460,33	53,24

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.980.968,79	53,10	1.571.534,88	46,67

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	12,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-333.526,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	6.773,60	-6.773,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.556.250,00	6.574.537,19	3.079.180,37	54,85	1.985.224,08	58,96
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.972.150,00	4.248.000,12	2.360.427,98	42,04	1.240.862,05	36,85
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	144.350,00	158.550,00	55.866,94	1,00	43.198,69	1,28
Vigilância epidemiológica	186.450,00	247.649,86	58.424,95	1,04	47.982,77	1,43
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	155.600,00	155.600,00	60.179,33	1,07	49.727,62	1,48
TOTAL	10.014.800,00	11.384.337,17	5.614.079,57	100,00	3.366.995,21	100,00

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL CARLOS
Contador
CRC: PR 054534/O-8

EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:F7D5A9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE			
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019			
Equiplano			
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado**	**Atualizado**	**Executado**
02 GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**141.900,00**	**7.703,23**
001 GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**141.900,00**	**7.703,23**
2005 Manutenção do Conselho Tutelar	**141.900,00**	**141.900,00**	**7.703,23**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	115.000,00	5.968,76
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	23.000,00	1.193,76
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00	1.700,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	700,00	700,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	540,71
05 SECRETARIA DE SAÚDE	**2.001.415,95**	**2.110.384,28**	**443.257,54**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.001.415,95**	**2.110.384,28**	**443.257,54**
1015 Gestão do SUS - Renovação da Frota	**21.746,12**	**122.756,12**	**98.909,88**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.746,12	122.756,12	98.909,88
1016 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	**1.295,00**	**1.295,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	185,00	185,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110,00	1.110,00	0,00
2013 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	**57.572,00**	**57.572,00**	**14.338,80**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.050,00	24.050,00	3.704,91
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.180,00	5.180,00	847,92
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	592,00	592,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	27.380,00	27.380,00	9.785,96
2014 Fortalecimento da Atenção Primária	**685.471,15**	**683.439,48**	**117.106,14**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.740,00	444.740,00	68.272,93
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.410,00	108.410,00	16.106,87
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.700,00	3.700,00	927,49
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00	5.550,00	900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	72.520,00	72.520,00	15.091,93
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	7.770,00	7.770,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.381,15	33.349,48	13.104,95
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.700,00	3.700,00	901,97
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.700,00	3.700,00	1.800,00
2017 Gestão do SUS - Controle Social	**6.660,00**	**6.660,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	666,00	666,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.994,00	5.994,00	0,00
2018 Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	**62.246,68**	**62.246,68**	**2,35**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.748,34	47.748,34	0,00
3.2.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	199,33	199,33	0,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.302,38	13.302,38	0,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	996,63	996,63	2,35
2019 Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal	**1.009.615,30**	**921.925,30**	**153.642,55**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.700,00	373.700,00	77.086,72
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.210,00	86.210,00	17.982,71
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.325,00	8.325,00	1.532,24
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	925,00	925,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	83.990,00	70.300,00	11.996,66

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	288.600,00	214.600,00	18.950,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.865,30	167.865,30	26.094,11
2020 Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	**57.350,00**	**155.030,00**	**50.452,01**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.920,00	42.920,00	4.660,02
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.875,00	111.555,00	45.709,45
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	555,00	555,00	82,54
2021 Fortalecimento da Vigilância em Saúde	**99.459,70**	**99.459,70**	**8.805,82**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.300,00	33.300,00	7.014,97
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00	7.400,00	1.597,60
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	629,00	629,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	52.025,70	52.025,70	115,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.735,00	5.735,00	77,70
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**2.195.949,41**	**2.341.081,91**	**414.585,03**
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	**2.153.732,41**	**2.298.864,91**	**410.024,02**
1022 Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental	**391.146,76**	**536.279,26**	**148.622,47**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado**	**Atualizado**	**Executado**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	376.560,10	376.560,10	2.864,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.586,66	159.719,16	145.757,50
1027 Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil	**123.839,00**	**164.539,00**	**13.868,62**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.729,00	163.429,00	13.868,62
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110,00	1.110,00	0,00
2023 Programa de Alimentação Escolar	**53.213,40**	**38.413,40**	**538,91**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	53.213,40	38.413,40	538,91
2024 Transporte Escolar Municipal	**180.785,70**	**180.785,70**	**7.739,65**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	72.150,00	72.150,00	2.727,97
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.635,70	108.635,70	5.011,68
2025 Atividades do Ensino Fundamental	**1.196.285,85**	**1.170.385,85**	**216.946,72**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	717.430,00	717.430,00	134.925,85
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.650,00	164.650,00	25.647,60
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.909,60	8.909,60	503,93
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00	3.700,00	267,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.538,25	74.638,25	12.255,34
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.700,00	3.700,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.358,00	12.358,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00	185.000,00	43.346,49
2028 Atividades da Educação Infantil	**204.021,70**	**204.021,70**	**22.307,64**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.700,00	114.700,00	15.058,62
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.730,00	10.730,00	1.086,90
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	42.550,00	42.550,00	6.118,11
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.850,00	1.850,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.821,70	33.821,70	44,02
2030 Atividades do Ensino Especial	**4.440,00**	**4.440,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	3.700,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,00	740,00	0,00
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**42.217,00**	**42.217,00**	**4.561,01**
1031 Construir e Equipar Unidades Culturais	**1.110,00**	**1.110,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	370,00	370,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00	740,00	0,00
1034 Construir e Equipar Unidades Esportivas	**740,00**	**740,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	740,00	740,00	0,00
2032 Manutenção das Atividades Culturais	**10.027,00**	**10.027,00**	**734,97**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.921,00	4.921,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925,00	925,00	0,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185,00	185,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	185,00	185,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00	1.480,00	194,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.331,00	2.331,00	540,43
2033 Manutenção das Atividades Turisticas	**1.480,00**	**1.480,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	740,00	740,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,00	740,00	0,00
2035 Atividades do Departamento de Esportes	**28.860,00**	**28.860,00**	**3.826,04**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.360,00	10.360,00	2.318,85
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.220,00	2.220,00	530,70
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185,00	185,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	555,00	555,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.440,00	4.440,00	278,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,00	11.100,00	698,25
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.256.950,00**	**1.256.950,00**	**123.066,11**
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.150.910,00**	**1.150.910,00**	**122.891,81**
1039 Estruturação Física para a Política de Assistência Social	**27.600,00**	**27.600,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.600,00	27.600,00	0,00
2040 Manutenção do Programa Família Paranaense	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00
2042 Manutenção da Política de Assistência Social	**671.010,00**	**671.010,00**	**78.377,69**
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.300,00	88.300,00	17.500,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado**	**Atualizado**	**Executado**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.000,00	281.000,00	40.746,60
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.000,00	69.000,00	9.682,28
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.910,00	2.910,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00	148.000,00	1.870,13
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.800,00	69.800,00	8.578,68
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00	10.000,00	0,00
2043 Ações de Gestão das Proteções Sociais	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
2044 Manutenção do CRAS	**295.300,00**	**295.300,00**	**25.999,01**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	165.000,00	13.606,58
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00	29.000,00	3.114,02
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.300,00	50.300,00	7.976,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	1.302,12
6038 Manutenção do CREAS	**139.000,00**	**139.000,00**	**18.515,11**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00	66.000,00	14.711,55
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00	3.800,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	3,56
002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**106.040,00**	**106.040,00**	**174,30**
6046 Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	0,00
6047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	**102.040,00**	**102.040,00**	**174,30**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.040,00	52.040,00	174,30
6048 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL	**5.596.215,36**	**5.850.316,19**	**988.611,92**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5C249B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 23/05/2019 Validade/**Término**: 22/05/2020
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS
Telefone: 4735209000
E-mail: LICITACOES@ALTERMED.COM.BR
Representante Legal: ANACLETO FERRARI
R.G.: 1428772
CPF: 523.140.819-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/5ML C/ 120ML	ELOFAR	FR	350,00	4,53	1.585,50
LOTE: 001	4	AMIODARONA 200MG CPR	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,539	1.617,00
LOTE: 001	7	AZITROMICINA 500MG CPR FRACIONAVEL	PRATI DONADUZZI	CPR	4.500,00	0,669	3.010,50
LOTE: 001	10	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 250MG/ML C/ 100ML	IFAL	FR	100,00	4,017	401,70
LOTE: 001	12	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML – GTS	MARIOL	FR	900,00	1,00	900,00
LOTE: 001	14	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250mg - cpr	UNIAO QUIMICA	UN	200,00	0,977	195,40
LOTE: 001	17	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP - FR C/ 100ML	UNIÃO QUIMICA	FR	400,00	8,80	3.520,00
LOTE: 001	19	CINARIZINA 25 MG - CPR	NEOQUIMICA-BRAINFARMA	CPR	12.000,00	0,079	948,00
LOTE: 001	20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO SOL. NASAL FRASCO 20ML	FARMACE	FR	800,00	0,75	600,00
LOTE: 001	23	CLORPROPAMIDA 250MG	WYETH	CPR	6.000,00	0,56	3.360,00
LOTE: 001	26	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML C/ 20ML	VITAPAN-VITAMEDIC	FR	200,00	3,64	728,00
LOTE: 001	27	DIGOXINA 0,05M/ML ELIXIR - FRASCO	PRATI DONADUZZI	FR	20,00	7,498	149,96
LOTE: 001	32	ETINILESTRADIOL 0,035 + ACETATO DE CIPROTERONA 2,000mcg comprimido revestido - cartela c/ 21 cpr	CIFARMA-MABRA	CRT	300,00	2,06	618,00
LOTE: 001	36	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INALATÓRIA C/ 20ML	HIPOLABOR	FR	600,00	3,30	1.980,00
LOTE: 001	37	FLUCONAZOL 150MG - CÁPS.	MEDQUIMICA	CPR	2.500,00	0,37	925,00
LOTE: 001	41	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 200 ML	NUTRIEX	FR	100,00	6,025	602,50
LOTE: 001	49	METRONIDAZOL (BENZOATO) 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML COM DOSADOR GRADUADO	BELFAR	FR	100,00	7,163	716,30
LOTE: 001	52	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA 200MG + 100.000UI/G C/ 60G	PRATI DONADUZZI	TB	500,00	6,00	3.000,00
LOTE: 001	54	PREDNISONA 20MG - CPR FRACIONAVEL	SANVAL	CPR	25.000,00	0,174	4.350,00
LOTE: 001	55	PREDNISONA 5MG - CPR FRACIONAVEL	SANVAL	CPR	12.000,00	0,08	960,00
LOTE: 001	57	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 5- TUCO C/ 50G	NATIVITA	TB	300,00	4,21	1.263,00

LOTE: 001	58	SULFAMETOXAZOL 40+8MG/ML C/ 100ML	SOBRAL	FR	250,00	1,899	474,75
LOTE: 001	60	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FR C/ 5ML	LATINOFARMA	FR	500,00	8,90	4.450,00
LOTE: 002	1	ADRENALINA INJ 1MG/ML - 1ML	HIPOLABOR	AMP	150,00	2,008	301,20
LOTE: 002	2	AMIODARONA 50MG/ML C/3ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,05	205,00
LOTE: 002	5	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM/IV	EUROFARMA	FRS	300,00	9,372	2.811,60
LOTE: 002	8	CLORETO DE SODIO 20% - C/ 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,213	42,60
LOTE: 002	9	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML 2ML - INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	700,00	0,344	240,80
LOTE: 002	10	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - C/ 3 ML	FARMACE	AMP	800,00	0,579	463,20
LOTE: 002	13	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/2MG/ML SUSP INJETÁVEL - C/ 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.500,00	4,384	6.576,00
LOTE: 002	16	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SERINGA – 1ML	CIFARMA-MABRA	UN	100,00	9,45	945,00
LOTE: 002	17	FUROSEMIDA 10MG/ ML 2ML - INJETÁVEL	FARMACE	FCS	250,00	0,454	113,50
LOTE: 002	18	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML - INJETÁVEL AMO	ISOFARMA	AMP	200,00	1,674	334,80
LOTE: 002	21	MANITOL SOLUÇÃO 20MG/ML - 500ML	FRESENIUS	FR	50,00	4,217	210,85
LOTE: 002	22	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - C/ 2ML	HYPOFARMA	AMP	20,00	12,00	240,00
LOTE: 003	1	BIPERIDENO 2 MG – CPR	UNIAO QUIMICA	CPR	18.000,00	0,18	3.240,00
LOTE: 003	2	CARBAMAZEPINA 200 MG – CPR	NEOQUIMICA-BRAINFARMA	CPR	45.000,00	0,098	4.410,00
LOTE: 003	8	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	30,00	2,142	64,26
LOTE: 003	11	ESCITALOPRAM 10 MG - CPR	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,239	478,00
LOTE: 003	23	QUETIAPINA 100 MG - CPR	GEOLAB	CPR	600,00	0,58	348,00
TOTAL							57.380,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 027/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste

solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 23 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E8CD19A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 23/05/2019 Validade/**Término**: 22/05/2020
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço: RODOVIA BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 54-3523-2600
E-mail: LICITACOES@DIMASTER.COM.BR
Representante Legal: ODAIR JOSE BALESTRIN
R.G.: 12R.2.237.502
CPF: 811.773.489-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	ALOPURINOL 300MG - CPR	PRATI	CPR	6.000,00	0,208	1.248,00
LOTE: 001	6	ATENOLOL 25MG	PRATI	CPR	90.000,00	0,032	2.880,00
LOTE: 001	8	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL - FR C/ 15ML	PRATI	FR	1.000,00	6,247	6.247,00
LOTE: 001	18	CETOCONAZOL 200MG – CPR EMBALAGEM FRACIONAVEL	PRATI	CPR	2.500,00	0,34	850,00
LOTE: 001	38	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FSC C/ 100ML	PRATI	FR	1.000,00	6,14	6.140,00
LOTE: 001	40	IBUPROFENO 600MG –CPR	PRATI	CPR	80.000,00	0,195	15.600,00
LOTE: 001	44	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	PRATI	FCS	1.300,00	2,69	3.497,00
LOTE: 001	45	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR	PRATI	CPR	380.000,00	0,052	19.760,00
LOTE: 001	46	METFORMINA XR 500 MG COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	PRATI	CP	20.000,00	0,19	3.800,00
LOTE: 001	50	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G-CREME DERMATOLÓGICO	PRATI	TB	300,00	1,89	567,00
LOTE: 001	63	VERAPAMIL, CLORIDRATO. 80 MG - CPR	PRATI	CPR	2.000,00	0,095	190,00
LOTE: 002	12	DIPIRONA 500MG/ML C/ 2ML – INJETÁVEL	SANTISA	AMP	800,00	0,40	320,00
LOTE: 003	3	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	CPR	6.000,00	0,289	1.734,00
LOTE: 003	18	IMIPRAMINA 25 MG - CPR	CRISTALIA	CPR	15.000,00	0,31	4.650,00
LOTE: 003	19	LEVOMEPROMAZINA 25 MG – CPR	CRISTALIA	CPR	7.000,00	0,38	2.660,00
LOTE: 003	24	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XPE 100ML	HIPOLABOR	FR	400,00	3,49	1.396,00
TOTAL							71.539,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 027/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste

solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 23 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5A630C4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS

Início: 23/05/2019 Validade/**Término**: 22/05/2020
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço: FRANCO GRILO, 374 FUNDOS - CEP: 84045320 - BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA
Telefone: 42 21015151
E-mail: LICITACAO@PONTAMED.COM.BR
Representante Legal: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
R.G.: 188527-II/SC
CPF: 248.710.109-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	AMPICILINA 500 MG - CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	2.000,00	0,344	688,00
LOTE: 001	13	CAPTOPRIL 25MG - CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	50.000,00	0,022	1.100,00
LOTE: 001	16	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP C/ 60ML	TEUTO	FR	200,00	4,98	996,00
LOTE: 001	25	DEXAMETASONA 1MG/G C/10G - CREME	PRATI DONADUZZI	TB	2.200,00	1,08	2.376,00
LOTE: 001	42	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG, CARTELA C/ 21 CPR	BIOLAB-SANUS	CRT	2.000,00	1,457	2.914,00
LOTE: 001	59	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG – CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	3.000,00	0,092	276,00
LOTE: 002	7	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - C/ 10 ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,19	38,00
LOTE: 002	23	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO AMPOLA - INJETÁVEL	BLAU	AMP	100,00	5,873	587,30
LOTE: 002	24	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML - C/10 ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,274	54,80
LOTE: 003	9	CLORPROMAZINA 25MG -CPR	CRISTALIA	CPR	3.000,00	0,219	657,00
LOTE: 003	12	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,192	219,20
TOTAL							9.906,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 027/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 23 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5D1A687E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 51/2019

OBJETO: Aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos da Municipalidade, que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	POSTO CANAL BATEL LTDA	Litro	1.812,00	4,19	7.592,28
1	2	POSTO CANAL BATEL LTDA	Litro	2.900,00	3,45	10.005,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 51/2019** R$ 17.597,28 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB628B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	NATHIELEN CAROLINE SCHOELER	Hora	576,00	102,70	59.155,20
1	2	NATHIELEN CAROLINE SCHOELER	Hora	1.152,00	129,00	148.608,00
1	3	NATHIELEN CAROLINE SCHOELER	Hora	432,00	146,50	63.288,00
1	4	SUELEN RAQUEL DAGOSTIN	Hora	1.800,00	102,70	184.860,00
1	5	SUELEN RAQUEL DAGOSTIN	Hora	144,00	129,00	18.576,00
1	6	SUELEN RAQUEL DAGOSTIN	Hora	72,00	146,50	10.548,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 34/2019** R$ 485.035,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B0DF1CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO
Processo: 039/2019
Pregão (Presencial): 21/2019
O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de corrigir previsões editalícias no presente processo, **RESOLVE**:

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 21/2019 nos termos abaixo:

ONDE LÊ-SE:
Item: 1.2. VALOR TOTAL: R$ 272.102,80 (duzentos e setenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
20	Café em pó torrado e moído, tipo tradicional, em embalagem de 500 gramas. Produto de boa qualidade e sabor, com prazo de validade, e informação do tipo do café impresso na embalagem.	PCT	2000	9,24	18.480,00

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
67	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Caixa c/24 uni de 500 ml. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural.	caixa	100	35,90	3.590,00
68	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Frasco com 500 ml. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural.	Uni	600	12,96	7.776,00

LEIA-SE:
Item: 1.2. VALOR TOTAL: R$ **266.223,80 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
20	**Café em pó torrado e moído, tipo tradicional, em embalagem de 500 gramas. Produto de boa qualidade e sabor, com prazo de validade, e informação do tipo do café impresso na embalagem.**	**PCT**	**2000**	**9,03**	**18.060,00**

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
67	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Caixa c/24 uni de 500 ml. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural.	caixa	100	46,83	4.683,00
68	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Frasco com 500 ml. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural.	Uni	600	2,04	1.224,00

2. As demais disposições do edital de Pregão Presencial nº 21/2019 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, inclusive as datas de credenciamento, abertura e julgamento das propostas.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação mediante inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal e a inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.Itambé.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Itambé/PR., 24 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:9A8FAEB1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.830.000,00	26.856.022,17	2.988.098,18	11,13	6.482.790,50	24,14	20.373.231,67
RECEITAS CORRENTES	18.842.208,71	18.868.230,88	2.988.098,18	15,84	6.441.658,17	34,14	12.426.572,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.583.116,99	1.583.116,99	264.570,63	16,71	433.360,84	27,37	1.149.756,15
Impostos	1.115.449,90	1.115.449,90	207.143,62	18,57	365.069,97	32,73	750.379,93
Taxas	457.710,18	457.710,18	57.427,01	12,55	68.290,87	14,92	389.419,31
Contribuição de Melhoria	9.956,91	9.956,91	0,00	0,00	0,00	0,00	9.956,91
CONTRIBUIÇÕES	634.243,43	634.243,43	76.783,57	12,11	146.299,98	23,07	487.943,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	634.243,43	634.243,43	76.783,57	12,11	146.299,98	23,07	487.943,45
RECEITA PATRIMONIAL	194.473,74	194.495,91	8.686,64	4,47	25.206,86	12,96	169.289,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.548,22	58.570,39	8.686,64	14,83	25.206,86	43,04	33.363,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	135.925,52	135.925,52	0,00	0,00	0,00	0,00	135.925,52
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.581,16	13.581,16	1.431,41	10,54	2.737,24	20,15	10.843,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.581,16	13.581,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.581,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.431,41	0,00	2.737,24	0,00	-2.737,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.995.305,96	16.021.305,96	2.636.625,93	16,46	5.834.053,25	36,41	10.187.252,71
Transferências da União e de suas Entidades	8.724.248,03	8.735.248,03	1.381.581,20	15,82	3.044.539,64	34,85	5.690.708,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.637.809,27	3.652.809,27	782.008,46	21,41	1.734.725,05	47,49	1.918.084,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.262,48	5.262,48	2.401,76	45,64	8.871,61	168,58	-3.609,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.624.060,00	3.624.060,00	470.634,51	12,99	1.045.916,95	28,86	2.578.143,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.926,18	3.926,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.926,18
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	421.487,43	421.487,43	0,00	0,00	0,00	0,00	421.487,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	368.759,71	368.759,71	0,00	0,00	0,00	0,00	368.759,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.727,72	52.727,72	0,00	0,00	0,00	0,00	52.727,72
RECEITAS DE CAPITAL	7.987.791,29	7.987.791,29	0,00	0,00	41.132,33	0,51	7.946.658,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.263.087,08	2.263.087,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.087,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.263.087,08	2.263.087,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.087,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.027,92	8.027,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.027,92	8.027,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,92
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.716.676,29	5.716.676,29	0,00	0,00	41.132,33	0,72	5.675.543,96
Transferências da União e de suas Entidades	5.711.085,04	5.711.085,04	0,00	0,00	0,00	0,00	5.711.085,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.591,25	5.591,25	0,00	0,00	41.132,33	735,66	-35.541,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.830.000,00	26.856.022,17	2.988.098,18	11,13	6.482.790,50	24,14	20.373.231,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.830.000,00	26.856.022,17	2.988.098,18	11,13	6.482.790,50	24,14	20.373.231,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.830.000,00	26.856.022,17	2.988.098,18	11,13	6.482.790,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	998.241,15	-	-	998.241,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	998.241,15	-	-	998.241,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.722.146,44	26.746.409,76	3.548.764,31	6.476.930,12	20.269.479,64	3.532.158,74	6.455.328,22	20.291.081,54	6.039.524,73
DESPESAS CORRENTES	20.521.886,44	21.149.179,76	3.361.560,50	6.237.968,45	14.911.211,31	3.344.954,93	6.216.366,55	14.932.813,21	5.810.126,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.796.471,60	11.802.471,60	1.664.873,66	3.213.863,49	8.588.608,11	1.664.873,66	3.213.863,49	8.588.608,11	3.067.778,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.900,00	41.900,00	3.636,79	7.736,52	34.163,48	3.636,79	7.736,52	34.163,48	7.736,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.683.514,84	9.304.808,16	1.693.050,05	3.016.368,44	6.288.439,72	1.676.444,48	2.994.766,54	6.310.041,62	2.734.611,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.683.514,84	9.304.808,16	1.693.050,05	3.016.368,44	6.288.439,72	1.676.444,48	2.994.766,54	6.310.041,62	2.734.611,37
DESPESAS DE CAPITAL	5.200.260,00	5.597.230,00	187.203,81	238.961,67	5.358.268,33	187.203,81	238.961,67	5.358.268,33	229.398,67
INVESTIMENTOS	4.938.160,00	5.335.130,00	148.799,14	162.721,14	5.172.408,86	148.799,14	162.721,14	5.172.408,86	153.158,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.100,00	262.100,00	38.404,67	76.240,53	185.859,47	38.404,67	76.240,53	185.859,47	76.240,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.722.146,44	26.746.409,76	3.548.764,31	6.476.930,12	20.269.479,64	3.532.158,74	6.455.328,22	20.291.081,54	6.039.524,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.722.146,44	26.746.409,76	3.548.764,31	6.476.930,12	20.269.479,64	3.532.158,74	6.455.328,22	20.291.081,54	6.039.524,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.860,38	-	-	27.462,28	-	443.265,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.722.146,44	26.746.409,76	3.548.764,31	6.482.790,50	20.263.619,26	3.532.158,74	6.482.790,50	20.291.081,54	6.482.790,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 20/mai/2019 as 10h e 01m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3DAE24D1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.000.000,00	27.024.263,32	3.548.764,31	6.476.930,12	100,00	20.547.333,20	3.532.158,74	6.455.328,22	100,00	20.568.935,10
ADMINISTRAÇÃO	6.370.133,56	6.307.181,88	750.509,95	1.423.445,01	21,98	4.883.736,87	751.327,20	1.419.560,93	21,99	4.887.620,95
Administração Geral	4.863.973,56	4.780.173,56	557.211,28	1.045.260,03	16,14	3.734.913,53	558.028,53	1.041.375,95	16,13	3.738.797,61
Controle Interno	926.460,00	931.460,00	119.678,84	231.099,98	3,57	700.360,02	119.678,84	231.099,98	3,58	700.360,02
Administração Financeira	579.700,00	595.548,32	73.619,83	147.085,00	2,27	448.463,32	73.619,83	147.085,00	2,28	448.463,32
DEFESA NACIONAL	41.900,00	41.900,00	9.019,68	15.655,36	0,24	26.244,64	9.019,68	15.655,36	0,24	26.244,64
Defesa Terrestre	41.900,00	41.900,00	9.019,68	15.655,36	0,24	26.244,64	9.019,68	15.655,36	0,24	26.244,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	906.805,00	1.255.065,00	128.474,10	244.327,04	3,77	1.010.737,96	128.474,10	244.327,04	3,78	1.010.737,96
Assistência Comunitária	764.905,00	1.093.165,00	103.740,06	194.973,38	3,01	898.191,62	103.740,06	194.973,38	3,02	898.191,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	141.900,00	161.900,00	24.734,04	49.353,66	0,76	112.546,34	24.734,04	49.353,66	0,76	112.546,34
SAÚDE	6.167.151,44	6.747.206,44	911.951,08	1.807.201,22	27,90	4.940.005,22	911.654,26	1.806.904,40	27,99	4.940.302,04
Vigilância Epidemiológica	87.700,00	122.700,00	25.658,87	37.045,43	0,57	85.654,57	25.658,87	37.045,43	0,57	85.654,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.817.951,44	6.003.006,44	765.301,12	1.542.168,99	23,81	4.460.837,45	765.004,30	1.541.872,17	23,89	4.461.134,27
Atenção Básica	202.500,00	562.500,00	119.108,84	224.613,52	3,47	337.886,48	119.108,84	224.613,52	3,48	337.886,48
Vigilância Sanitária	59.000,00	59.000,00	1.882,25	3.373,28	0,05	55.626,72	1.882,25	3.373,28	0,05	55.626,72
TRABALHO	1.456.450,00	1.456.450,00	145.974,38	295.490,98	4,56	1.160.959,02	145.974,38	295.490,98	4,58	1.160.959,02
Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Controle Interno	1.056.450,00	1.056.450,00	145.974,38	295.490,98	4,56	760.959,02	145.974,38	295.490,98	4,58	760.959,02
EDUCAÇÃO	6.263.700,00	6.243.830,00	866.443,94	1.505.138,95	23,24	4.738.691,05	849.895,94	1.488.590,95	23,06	4.755.239,05
Educação Infantil	2.318.200,00	2.323.330,00	328.581,96	593.573,52	9,16	1.729.756,48	312.033,96	577.025,52	8,94	1.746.304,48
Educação Especial	147.000,00	147.000,00	25.099,72	53.351,44	0,82	93.648,56	25.099,72	53.351,44	0,83	93.648,56
Ensino Superior	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Ensino Fundamental	3.732.400,00	3.707.400,00	499.492,98	828.112,76	12,79	2.879.287,24	499.492,98	828.112,76	12,83	2.879.287,24
Educação de Jovens e Adultos	51.600,00	51.600,00	13.269,28	30.101,23	0,46	21.498,77	13.269,28	30.101,23	0,47	21.498,77
CULTURA	405.200,00	420.200,00	160.265,15	183.068,81	2,83	237.131,19	160.265,15	183.068,81	2,84	237.131,19
Difusão Cultural	405.200,00	420.200,00	160.265,15	183.068,81	2,83	237.131,19	160.265,15	183.068,81	2,84	237.131,19
URBANISMO	3.189.460,00	3.342.230,00	437.780,42	707.500,33	10,92	2.634.729,67	438.075,42	707.500,33	10,96	2.634.729,67
Infra-Estrutura Urbana	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	0,00	832.000,00	0,00	0,00	0,00	832.000,00
Serviços Urbanos	2.357.460,00	2.510.230,00	437.780,42	707.500,33	10,92	1.802.729,67	438.075,42	707.500,33	10,96	1.802.729,67
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	952.200,00	952.200,00	112.677,93	256.562,31	3,96	695.637,69	111.804,93	255.689,31	3,96	696.510,69
Extensão Rural	952.200,00	952.200,00	112.677,93	256.562,31	3,96	695.637,69	111.804,93	255.689,31	3,96	696.510,69
DESPORTO E LAZER	226.500,00	237.500,00	25.667,68	38.540,11	0,60	198.959,89	25.667,68	38.540,11	0,60	198.959,89
Desporto de Rendimento	143.000,00	154.000,00	25.667,68	38.540,11	0,60	115.459,89	25.667,68	38.540,11	0,60	115.459,89
Lazer	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
TOTAL	**26.000.000,00**	**27.024.263,32**	**3.548.764,31**	**6.476.930,12**	**100,00**	**20.547.333,20**	**3.532.158,74**	**6.455.328,22**	**100,00**	**20.568.935,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 20/mai/2019 as 10h e 02m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F4A97622

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b) / **% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.115.449,90	1.115.449,90	365.069,97 / 32,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	209.583,53	209.583,53	50.727,94 / 24,20
1.1.1- IPTU	156.959,81	156.959,81	39.080,90 / 24,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.623,72	52.623,72	11.647,04 / 22,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	409.522,16	409.522,16	22.329,69 / 5,45
1.2.1- ITBI	409.522,16	409.522,16	22.329,69 / 5,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	361.573,84	361.573,84	199.503,04 / 55,18
1.3.1- ISS	356.756,42	356.756,42	198.354,20 / 55,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.817,42	4.817,42	1.148,84 / 23,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	134.770,37	134.770,37	92.509,30 / 68,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.120.512,23	13.120.512,23	5.468.648,03 / 41,68

2.1- Cota-Parte FPM	8.600.357,88	8.600.357,88	3.312.297,28	38,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.234.946,21	8.234.946,21	3.312.297,28	40,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	365.411,67	365.411,67	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.885.201,95	3.885.201,95	1.578.857,29	40,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.607,86	37.607,86	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.613,62	60.613,62	24.451,97	40,34
2.5- Cota-Parte ITR	74.617,47	74.617,47	11.210,26	15,02
2.6- Cota-Parte IPVA	462.113,45	462.113,45	541.831,23	117,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.235.962,13	14.235.962,13	5.833.718,00	40,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	41,43	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	440.267,33	440.267,33	94.874,54	21,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.769,20	315.769,20	73.624,22	23,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.642,50	100.642,50	18.706,80	18,59
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	23.855,63	23.855,63	898,60	3,77
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.644,92	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.483,25	38.483,25	10.472,31	27,21
6.1- Transferências de Convênios	23.483,25	38.483,25	10.472,31	27,21
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	587,08	587,08	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	464.337,66	479.337,66	105.388,28	21,99

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.551.020,10	2.551.020,10	1.093.729,42	42,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.646.989,24	1.646.989,24	662.459,36	40,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	777.040,39	777.040,39	315.771,38	40,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.521,57	7.521,57	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.122,72	12.122,72	4.890,40	40,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.923,49	14.923,49	2.242,03	15,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	92.422,69	92.422,69	108.366,25	117,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.624.060,00	3.624.060,00	1.045.916,95	28,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.624.060,00	3.624.060,00	1.045.916,95	28,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.073.039,90	1.073.039,90	-47.812,47	-4,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.364.600,00	2.369.600,00	647.318,80	27,32	647.318,80	27,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.068.000,00	1.073.000,00	264.181,29	24,62	264.181,29	24,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.296.600,00	1.296.600,00	383.137,51	29,55	383.137,51	29,55	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.260.000,00	1.260.130,00	336.049,35	26,67	336.049,35	26,67	0,00
14.1- Com Educação Infantil	936.000,00	936.130,00	248.078,88	26,50	248.078,88	26,50	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	324.000,00	324.000,00	87.970,47	27,15	87.970,47	27,15	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.624.600,00	3.629.730,00	983.368,15	27,09	983.368,15	27,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.298,85
17.1 - FUNDEB 60%	19.298,85
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	19.298,85
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	964.069,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	9.527,38
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	9.527,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.258.000,00	2.263.130,00	574.794,69	25,40	558.246,69	24,67	0,00
22.1 - Creche	2.258.000,00	2.263.130,00	574.794,69	25,40	558.246,69	24,67	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.004.000,00	2.009.130,00	512.260,17	25,50	512.260,17	25,50	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	254.000,00	254.000,00	62.534,52	24,62	45.986,52	18,10	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.454.500,00	3.414.500,00	795.169,51	23,29	795.169,51	23,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.620.600,00	1.620.600,00	471.107,98	29,07	471.107,98	29,07	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.833.900,00	1.793.900,00	335.809,04	18,72	335.809,04	18,72	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-11.747,51	0,00	-11.747,51	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.727.000,00	5.692.130,00	1.369.964,20	24,07	1.353.416,20	23,78	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-47.812,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.527,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.930,35
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-25.354,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.378.770,94
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.400,00	341.400,00	86.731,55	25,40	86.731,55	25,40	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195.300,00	210.300,00	36.695,69	17,45	36.695,69	17,45	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	536.700,00	551.700,00	123.427,24	22,37	123.427,24	22,37	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.263.700,00	6.243.830,00	1.493.391,44	23,92	1.476.843,44	23,65	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	108.601,28	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	108.601,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.552,00	223.065,56
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.045.916,95	73.624,22
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	963.177,85	32.359,55
47.1 Orçamento do Exercício	940.153,23	32.359,55
47.2 Restos a Pagar	23.024,62	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	593,44	1.353,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.884,54	265.683,79
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	115.884,54	265.683,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 20/mai/2019 as 10h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B9C3738D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.115.449,90	1.115.449,90	365.069,97	32,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.959,81	156.959,81	39.080,90	24,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	409.522,16	409.522,16	22.329,69	5,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.756,42	356.756,42	198.354,20	55,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	134.770,37	134.770,37	92.509,30	68,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.162,41	3.162,41	1.106,68	34,99
Dívida Ativa dos Impostos	35.042,59	35.042,59	9.567,85	27,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.236,14	19.236,14	2.121,35	11,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.755.100,56	12.755.100,56	5.468.648,03	42,87
Cota-Parte FPM	8.234.946,21	8.234.946,21	3.312.297,28	40,22
Cota-Parte ITR	74.617,47	74.617,47	11.210,26	15,02
Cota-Parte IPVA	462.113,45	462.113,45	541.831,23	117,25
Cota-Parte ICMS	3.885.201,95	3.885.201,95	1.578.857,29	40,64
Cota-Parte IPI-Exportação	60.613,62	60.613,62	24.451,97	40,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.607,86	37.607,86	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.607,86	37.607,86	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.870.550,46**	**13.870.550,46**	**5.833.718,00**	**42,06**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	670.789,32	670.789,32	159.299,68	23,75
Provenientes da União	619.394,55	619.394,55	159.299,68	25,72
Provenientes do Estado	51.394,77	51.394,77	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	27.185,78	27.185,78	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**697.975,10**	**697.975,10**	**159.299,68**	**22,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.924.851,44	6.462.906,44	1.795.046,22	27,77	1.794.749,40	27,77
Pessoal e Encargos Sociais	3.224.946,60	3.225.356,60	901.318,62	27,94	901.318,62	27,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.699.904,84	3.237.549,84	893.727,60	27,61	893.430,78	27,60
DESPESAS DE CAPITAL	242.300,00	284.300,00	12.155,00	4,28	12.155,00	4,28
Investimentos	242.300,00	284.300,00	12.155,00	4,28	12.155,00	4,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.167.151,44**	**6.747.206,44**	**1.807.201,22**	**26,78**	**1.806.904,40**	**26,78**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.086.000,00	1.237.645,00	363.095,14	20,09	363.095,14	20,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	835.400,00	917.045,00	276.320,34	15,29	276.320,34	15,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	250.600,00	320.600,00	86.774,80	4,80	86.774,80	4,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.017,05	0,17	3.017,05	0,17
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.086.000,00**	**1.237.645,00**	**366.112,19**	**20,26**	**366.112,19**	**20,26**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.081.151,44**	**5.509.561,44**	**1.441.089,03**	**79,74**	**1.440.792,21**	**79,74**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,70**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**565.734,51**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	202.500,00	562.500,00	224.613,52	12,43	224.613,52	12,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.817.951,44	6.003.006,44	1.542.168,99	85,33	1.541.872,17	85,33
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	59.000,00	59.000,00	3.373,28	0,19	3.373,28	0,19
Vigilância Epidemiológica	87.700,00	122.700,00	37.045,43	2,05	37.045,43	2,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.167.151,44**	**6.747.206,44**	**1.807.201,22**	**100,00**	**1.806.904,40**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 20/mai/2019 as 10h e 05m.						

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F80A78D0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.830.000,00
Previsão Atualizada	26.856.022,17
Receitas Realizadas	6.482.790,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	998.241,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.722.146,44
Créditos Adicionais	1.024.263,32
Dotação Atualizada	26.746.409,76
Despesas Empenhadas	6.476.930,12
Despesas Liquidadas	6.455.328,22
Despesas Pagas	6.039.524,73
Superávit Orçamentário	27.462,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.476.930,12
Despesas Liquidadas	6.455.328,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	20.609.410,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	347.280,66	0,00	
Resultado Primário	0,00	329.810,32	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	236.945,86	0,00	172.225,64	64.720,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	388.445,86	0,00	172.225,64	216.220,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.378.770,94	<18% / 25%>	23,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	628.019,95	60%		58,20
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.263.087,08	
Despesa de Capital Líquida	238.961,67		5.358.268,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10,81		8.017,11	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.394.609,57	15,00	23,91	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 20/mai/2019 as 10h e 09m.				

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E8747193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 017/2019-PMI

CONTRATO Nº. 048/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.138.620/0001-08.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para o setor de nutrição.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.1	01	Undd	Infantometro portátil horizontal mede de 15 até 146 cm (feito em plástico 100% ABS virgem (não reciclável) e totalmente higienizáveis) – aferição de 20 146 cm – 03 réguas de medição na cor branca com números pretos, sendo uma das réguas com logo. Welmy em duas cores 01 medidor de altura na cor cinza 01 base fixa a cor cinza Peso bruto de 1,150 kg peso liquido de 1,000 kg Altura de 11 cm Largura de 11,5 cm Comprimento 60,5 cm	**WELMY**	**148,00**	**148,00**
1.2	01	Undd	Estadiômetro portátil mede até 2,10 metros (desmontável e fácil de transportar, feito em plástico 100% ABS virgem (não reciclável)) Aferição de 20210 cm 01 base na cor preta 04 réguas de medição na cor branca com os números na cor preta, sendo uma com o logo Welmy em duas cores 01 medidor de altura na cor cinza clara com marcadores na cor vermelha Peso bruto 2,450 kg peso Liquido 2,000 kg Altura 12,5 cm Largura de 38 cm Comprimento de 65	**WELMY**	**385,00**	**385,00**
1.3	01	Undd	Balança infantil antropométrica digital 15 quilos divisão de 5 gramas com concha injetada – display LED – 109-E Antropom – balança pediátrica eletrônica 109 E antropométrica. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em matéria anti-germes; Faixa com medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Gabinete em plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC com chavamento automático; Função tara até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional; Opcionais: Saída de dados RS 232 para computador; Bateria interna de 8 horas.	**WELMY**	**700,00**	**700,00**
1.4	01	Undd	Balança antropométrica digital 200 quilos divisão de 100 gramas com visor de LED plataforma 34 x 39 cm – w-200/100 a LED Display com 06 dígitos em: LED vermelho Teclado membrana em policarbonato de alta resistência Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt)	**WELMY**	**1.085,00**	**1.085,00**

			Consumo 08 VA; Plataforma e coluna em aço carbono. Pes reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litrografado com medida de até 2m com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem baterias interna; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Procedência nacional Capacidade 200 kg carga mínima 2 kg Divisão 100g.			
1.5	02	Undd	Balança digital portátil capacidade 200 quilos divisão de 50 gramas com bateria recarregável visor em LCD w 200 m LCD br Capacidade máxima de 200 kg, divisões de 50g Display com 06 dígitos em LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt); Consumo de 08 VA Alça fabricado em baquelite; Plataforma em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliéster á pó na cor cinza o branca; Tapete adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Procedência nacional assistência técnica em todo o território nacional. Opcionais: Saída de dados RS 232 para computador; Kit adaptador RS 232 para USB. Bateria interna com duração de 40 horas (disponível apenas para os modelos em LCD)	**WELMY**	**1.213,50**	**2.427,00**
TOTAL						**4.745,00**

VALOR: **R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24 II da Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **21 de novembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42B6301B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 18/2019 - CRED.ADICIONAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 018/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis mil reais),** mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0102	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4740 – 33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**5.000,00**
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	**Atividades Do FMAS**	
4090 – 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**5.000,00**
4100 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**10.000,00**
4130 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol	
08.244.0801-2081	**Execução FEAS – Proteção Social Básica**	
3915 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**11.000,00**
3925 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**14.000,00**
3937 – 3.3.90.39.00	Equipamento e Material Permanente	**11.000,00**
0793	**Repasse CEDCA/FIA – Incentivo AFAI – Ex. Anterior**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.005	Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0801-2089	**Atividades do Fundo Mun.Direitos Idoso**	

4280 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**1.864,00**
4300 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**38.700,00**
4340 – 3.3.90.39.00	Equipamento e Material Permanente	**9.436,00**
0777	**Repasse Incentivo Estadual – Incentivo Pessoa Idosa – Ex. Anterior**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1092	**Contrapartida e Exec. de Convênios - Obras**	
4390 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**20.000,00**
13	**Secretaria Municipal de Urbanismo**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501-1095	**Infraestrutura Urbana**	
4540 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**25.000,00**
09	**Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**	
09.002	Departamento de Esportes e Turismo	
27.812.2701-2057	**Atividades departamento de Esportes**	
2560 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**5.000,00**
2580 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**5.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
09	**Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**	
09.002	Departamento de Esportes e Turismo	
27.812.2701-2058	**Apoio a Jogos e Eventos Esportivos**	
2600 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**10.000,00**
2630 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
3045 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**15.000,00**
3065 – 33.90.47.00	Obrigação Tributária e Contributiva	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
216.000,00		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
- O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 777 e 793 no valor de R$ 86.000,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 130.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.001	Gabinete do Secretário	
04.122.0401-2017	**Atividades Gabinete do Secretário**	
430 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**34.000,00**
440 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**9.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
08	**Secretaria Municipal de Cultura**	
08.001	Gabinete do Secretário	
13.392.0401-2054	**Atividades Gabinete do Secretário**	
2430 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**32.000,00**
2440 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**7.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2025	**Atividades Encargos Gerais**	
760 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**15.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0102	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4950 – 33.90.91.00	Sentenças Judiciais	**33.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 23 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F2FC0A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 007/2019 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 007/2019

Em cumprimento às determinações da Senhora TANIA MARTINS COSTA – Prefeita do Município de Lobato – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 077/2019, de 20 de março de 2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos inscritos no Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lobato - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

2º – A convocação dos candidatos aos cargos de **Auxiliar Administrativo,** classificados na prova escrita, ou seja, que obtiveram na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, conforme item 5.4.1.1 do Edital nº 01/2019, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **02 de junho de 2019**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Professor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Rua Castro Alves, nº 1405, Lobato, PR, **às 07h45min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

3º – A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiveram na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, conforme item 5.4.1.1 do Edital nº 01/2019, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **02 de junho de 2019**, devendo o candidato comparecer na Garagem Municipal de Lobato, PR, Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Lobato, PR, **às 07h45min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

4º - Conforme Item 5.4.1.1 do Edital nº 01/2019, somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Auxiliar Administrativo	20
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

5º - A convocação dos candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, aos cargos de **Educador Infantil e Professor**, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 02 de junho de 2019, das 09 às 09h30min, Escola Municipal Professor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Rua Castro Alves, nº 1405, Lobato, PR.

6º – A convocação dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Serviços Gerais (feminino) e Operário Braçal (masculino), classificados na prova escrita, conforme item 5.6.1.1 do Edital nº 01/2019, para a realização da **prova de aptidão física**, a ser realizada no dia **02 de junho de 2019**, devendo o candidato comparecer no Estádio Municipal Luiz Nogueira Monteiro, Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Lobato, PR, às **10h45min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 11 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

7º - Conforme Item 5.6.1.1 do Edital nº 01/2019, somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas de aptidão física os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova de Aptidão Física
Agente Comunitário de Saúde	20
Agente de Vigilância Sanitária	20
Agente de Serviços Gerais (feminino)	30
Operário Braçal (masculino)	30

8º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, de acordo com o cargo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694655	CLAUDENICE NEVES FIORI	06/02/1989	10,00	2,50	10,00	7,50	20,00	**50,00**	Classif.
693808	GREICIANE TAIS DOS PASSOS	30/09/1992	7,50	7,50	7,50	10,00	17,50	**50,00**	Classif.
695113	JOAO VITOR CARDOSO FERREIRA	07/05/2000	12,50	0,00	12,50	12,50	12,50	**50,00**	Classif.
693811	PATRICIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01/07/1984	2,50	5,00	10,00	5,00	22,50	**45,00**	Descl.
695165	MARIA ISABELA PEREIRA DA SILVA	01/06/2000	15,00	0,00	7,50	5,00	17,50	**45,00**	Descl.
693813	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	31/01/1975	10,00	0,00	10,00	5,00	17,50	**42,50**	Descl.
694744	SIRLEY MARQUES ROCHA	09/12/1976	2,50	2,50	10,00	5,00	20,00	**40,00**	Descl.
694339	NAISA GONCALVES DA SILVA CAMBIAGHI	01/06/1993	5,00	2,50	10,00	5,00	17,50	**40,00**	Descl.
694327	DAIANE DE OLIVEIRA	14/04/1988	10,00	0,00	7,50	7,50	15,00	**40,00**	Descl.
693974	TAISSA GABRIELA PINHEIRO DOS SANTOS	24/02/2001	2,50	5,00	7,50	2,50	20,00	**37,50**	Descl.
694263	TAINNA MARIA BAMBULIM DA SILVA	27/11/1994	5,00	2,50	7,50	5,00	15,00	**35,00**	Descl.
695007	SILVANA BARBOSA FERREIRA	27/10/1977	5,00	2,50	10,00	5,00	12,50	**35,00**	Descl.
694890	VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES	04/10/1978	2,50	5,00	7,50	7,50	12,50	**35,00**	Descl.
693957	MONICA GOMES FERREIRA PRIOLI	10/01/1987	7,50	2,50	7,50	2,50	10,00	**30,00**	Descl.

695180	SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/05/1976	5,00	0,00	10,00	5,00	10,00	**30,00**	Descl.
694375	GEANE DOS SANTOS NETO	10/06/1986						**Aus.**	Descl.
693912	VERIDIANA MACIEL DE SALLES	30/03/1990						**Aus.**	Descl.
695163	MATHEUS CARI DE OLIVEIRA	29/05/1996						**Aus.**	Descl.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
693913	VERIDIANA MACIEL DE SALLES	30/03/1990	2,50	7,50	10,00	7,50	15,00	**42,50**	Descl.
694594	GILSON CAVALCANTI DA SILVA	01/10/1965	5,00	2,50	10,00	5,00	17,50	**40,00**	Descl.
694765	DANIEL DOS REIS SARAMELA	10/11/1999	7,50	2,50	5,00	5,00	7,50	**27,50**	Descl.
695017	ELOISA GULART DE OLIVEIRA	25/08/1992						**Aus.**	Descl.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
695063	GISELE DE OLIVEIRA	04/10/1981	12,50	5,00	7,50	5,00	30,00	**60,00**	Classif.
694607	AMANDA UNGARI ANDRETTO	04/10/1989	15,00	5,00	12,50	5,00	22,50	**60,00**	Classif.
695154	GESSICA PESENTE DO PRADO	24/02/1987	15,00	2,50	10,00	2,50	25,00	**55,00**	Classif.
693876	LOIDE GOMES DOS SANTOS	12/11/1971	15,00	2,50	10,00	2,50	22,50	**52,50**	Classif.
694934	JULIA NOGUEIRA MICHELOTTO	11/09/1998	20,00	2,50	10,00	5,00	15,00	**52,50**	Classif.
694900	JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS	18/11/1981	15,00	5,00	10,00	2,50	17,50	**50,00**	Classif.
694792	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	18/10/1983	12,50	0,00	7,50	2,50	25,00	**47,50**	Descl.
694244	JONATHAN NEPOMUCENO NUNES	24/05/1982	7,50	5,00	5,00	5,00	25,00	**47,50**	Descl.
694913	WAGNER LEANDRO COLUCCI	10/12/1980	10,00	2,50	10,00	2,50	20,00	**45,00**	Descl.
694258	ROSELI DE SOUZA MORAIS	23/02/1983	12,50	5,00	5,00	5,00	15,00	**42,50**	Descl.
693914	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	10/11/1975	7,50	5,00	10,00	0,00	17,50	**40,00**	Descl.
694903	ADRIANA AP. CAMAROTTO SELATCHECK	11/07/1985	5,00	0,00	7,50	7,50	17,50	**37,50**	Descl.
693845	LARISSA BERETA DE OLIVEIRA DRIUSSI	06/10/1995	15,00	2,50	5,00	0,00	12,50	**35,00**	Descl.
694961	JULIANA DE ALENCAR FERREIRA	22/07/1981	7,50	2,50	0,00	0,00	22,50	**32,50**	Descl.
695160	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	08/01/1971	5,00	5,00	5,00	0,00	17,50	**32,50**	Descl.
694639	JANAINA GOMES FELIX DA SILVA	06/08/1990	7,50	2,50	0,00	5,00	12,50	**27,50**	Descl.
693937	CLAUDIA APARECIDA MACHADO	01/03/1979	2,50	2,50	5,00	0,00	12,50	**22,50**	Descl.
693838	EDUARDA VICENTE MEDEIROS DA SILVA	29/06/1998	5,00	5,00	0,00	5,00	7,50	**22,50**	Descl.
695077	DIOCANIA GARCIA	31/01/1995						**Aus.**	Descl.
694365	RANIELLI COITO	09/09/1998						**Aus.**	Descl.
694385	DEISE APARECIDA LIMA	17/06/1999						**Aus.**	Descl.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
695175	FABIO DOS SANTOS FERNANDES	25/08/1978	25,00	10,00	12,50	7,50	15,00	**70,00**	Classif.
693807	MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981	15,00	7,50	7,50	7,50	25,00	**62,50**	Classif.
694738	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	06/10/1989	12,50	2,50	5,00	10,00	30,00	**60,00**	Classif.
694122	WILIAM LEIBANTI GONDOLFO	27/04/1991	17,50	7,50	7,50	7,50	20,00	**60,00**	Classif.
694053	ELAINE TERUMI KAMIYA	03/11/1982	20,00	7,50	10,00	5,00	17,50	**60,00**	Classif.
693944	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	09/01/1993	7,50	10,00	10,00	5,00	25,00	**57,50**	Classif.
695062	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	08/05/1988	15,00	5,00	7,50	7,50	22,50	**57,50**	Classif.
694965	SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES	08/09/1973	20,00	5,00	7,50	2,50	20,00	**55,00**	Classif.
694730	DAIANA SAMPAIO DA SILVA	13/03/1986	12,50	2,50	7,50	7,50	22,50	**52,50**	Classif.
695167	LARISSA BOTTAN BIZOLLA	20/07/2001	12,50	7,50	10,00	10,00	12,50	**52,50**	Classif.
694858	DIOVANA FERNANDES DE OLIVEIRA	07/09/1997	17,50	2,50	5,00	7,50	15,00	**47,50**	Descl.
693889	MAURO SERGIO DE ALMEIDA JUNIOR	07/05/1999	15,00	5,00	7,50	7,50	12,50	**47,50**	Descl.
695115	CASSIA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	04/08/1998	17,50	2,50	5,00	2,50	17,50	**45,00**	Descl.
694660	CASSIO BARBOSA GOMES	03/06/1994	10,00	5,00	10,00	2,50	17,50	**45,00**	Descl.
693806	FERNANDA DALL	06/05/2000	17,50	2,50	5,00	5,00	15,00	**45,00**	Descl.
695018	MARISE DOS SANTOS CARI	07/09/1988	10,00	5,00	7,50	5,00	15,00	**42,50**	Descl.
694330	CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO	16/05/1985	10,00	7,50	10,00	2,50	12,50	**42,50**	Descl.
694213	THAINARA LIMA CRUZ	08/10/1999	20,00	2,50	5,00	5,00	10,00	**42,50**	Descl.
694830	ANGELITA CONCEICAO FERREIRA MORA	29/05/1996	17,50	2,50	7,50	5,00	10,00	**42,50**	Descl.
693854	LEANDRA FERNANDES DIAS	28/02/1991	10,00	2,50	7,50	7,50	12,50	**40,00**	Descl.
694567	FERNANDA LETICIA BOLONHA	22/07/1994	15,00	5,00	5,00	5,00	10,00	**40,00**	Descl.
694815	ANA PAULA CRESPO	04/05/1978	12,50	2,50	12,50	2,50	10,00	**40,00**	Descl.
694506	ESTELA APARECIDA QUEIROZ GONCALVES	10/03/1998	10,00	5,00	7,50	7,50	10,00	**40,00**	Descl.
694359	GEAN CARLOS SILVA ROSA	02/10/1997	15,00	5,00	5,00	7,50	7,50	**40,00**	Descl.
694671	FERNANDO LOPES	17/09/1999	7,50	5,00	5,00	2,50	17,50	**37,50**	Descl.
694784	ADRIANA DE FARIA BORGO	03/07/1977	15,00	0,00	5,00	2,50	15,00	**37,50**	Descl.
694617	VALQUIRIA EMILIANA DA SILVA	16/10/1986	10,00	2,50	7,50	2,50	15,00	**37,50**	Descl.
694332	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	5,00	5,00	10,00	2,50	15,00	**37,50**	Descl.
695217	DAIANE CRISTINA ALARCAO	27/11/1992	2,50	10,00	10,00	2,50	12,50	**37,50**	Descl.
695038	ALESSANDRA BAPTISTA LEODORO	14/09/1995	12,50	7,50	2,50	5,00	10,00	**37,50**	Descl.
694382	GUILHERME FARIA MASSINI	26/05/1997	10,00	2,50	5,00	2,50	15,00	**35,00**	Descl.
694404	DANIELI RABELO	10/08/1981	7,50	2,50	5,00	7,50	12,50	**35,00**	Descl.
693857	ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA	20/09/2000	5,00	5,00	10,00	2,50	12,50	**35,00**	Descl.
695014	TIELI GOMES	16/03/1990	10,00	5,00	5,00	5,00	10,00	**35,00**	Descl.
694557	PAMELA BORO MINERVINO	21/03/1990	7,50	2,50	10,00	5,00	10,00	**35,00**	Descl.
695002	VITORIA TASSILA FREITAS	06/04/2001	17,50	0,00	10,00	2,50	5,00	**35,00**	Descl.
694595	REGINA APARECIDA QUEIROZ GONCALVES	01/03/1981	12,50	5,00	5,00	7,50	5,00	**35,00**	Descl.
694909	VANESSA APARECIDA COMINI	03/02/1988	2,50	5,00	2,50	5,00	17,50	**32,50**	Descl.
693965	LUCAS SOARES BIAGGI	28/05/1995	7,50	0,00	5,00	7,50	12,50	**32,50**	Descl.
694681	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	19/03/1999	7,50	0,00	5,00	7,50	12,50	**32,50**	Descl.
694796	AVALDELICE HIPOLITO MACHADO	17/01/1963	5,00	0,00	7,50	7,50	12,50	**32,50**	Descl.
694207	DAIANE MOTTA MONTEIRO	17/01/1987	12,50	0,00	10,00	0,00	10,00	**32,50**	Descl.
694714	PATRICIA MEDEIROS AGUETONI	17/02/1988	10,00	0,00	10,00	2,50	10,00	**32,50**	Descl.
695221	VICTOR HUGO CORNIANI GRANDE	05/09/1991	7,50	5,00	5,00	5,00	10,00	**32,50**	Descl.
695159	DANILO ARAUJO PEREIRA	06/10/1990	12,50	2,50	2,50	7,50	7,50	**32,50**	Descl.
693903	EDNALVA ANDRADE PRIMO	16/04/1984	15,00	5,00	7,50	0,00	5,00	**32,50**	Descl.
695049	PATRICIA KELI BIGARANI	29/10/1983	5,00	0,00	2,50	5,00	17,50	**30,00**	Descl.
695070	GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	31/05/1994	2,50	0,00	5,00	5,00	17,50	**30,00**	Descl.
695201	LUIZA ELIZIARIO BRONZE AGUITONI	28/06/1989	7,50	2,50	2,50	5,00	12,50	**30,00**	Descl.

694908	CARLOS DANIEL DA SILVA JORGE	03/10/1999	7,50	2,50	2,50	5,00	12,50	**30,00**	Descl.
694968	GUSTAVO FAQUINETI BATISTELLA PAZ	14/11/1998	12,50	0,00	5,00	2,50	10,00	**30,00**	Descl.
694363	LUCAS PEREIRA FARIAS	01/09/1999	12,50	2,50	5,00	2,50	7,50	**30,00**	Descl.
694003	ANA MARIA ELIZIARIO BRONZE	31/05/1983	7,50	5,00	7,50	2,50	7,50	**30,00**	Descl.
694392	THAIS DE SOUZA CRUZ	01/09/1994	7,50	0,00	7,50	7,50	7,50	**30,00**	Descl.
694181	ANGELA CRISTINA BUENO	27/05/1975	7,50	0,00	7,50	0,00	12,50	**27,50**	Descl.
693954	FLAVIELE FERNANDA A. VICHETTI DE OLIVEIRA	15/04/1993	12,50	5,00	0,00	0,00	10,00	**27,50**	Descl.
693823	MARCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA	11/01/1978	10,00	0,00	5,00	2,50	10,00	**27,50**	Descl.
694641	PATRINI ALECRIM CRESPO	14/09/2001	12,50	2,50	2,50	2,50	7,50	**27,50**	Descl.
694905	ANDRE LUCAS ROCHA DE BRITO	15/05/2000	7,50	5,00	5,00	5,00	5,00	**27,50**	Descl.
694629	MALTA REGINA ROTHEN FEITOSA	10/03/1980	5,00	2,50	5,00	2,50	10,00	**25,00**	Descl.
694142	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	20/05/1997	10,00	0,00	0,00	7,50	7,50	**25,00**	Descl.
695122	BRUNA STHEPHANE VECHORKOSKI	23/07/1995	5,00	2,50	5,00	5,00	7,50	**25,00**	Descl.
694669	EMANOELY RIBEIRO DOS REIS	16/07/1999	7,50	2,50	5,00	5,00	5,00	**25,00**	Descl.
694447	JEFERSON VINICIOS RIBEIRO	23/03/1992	10,00	7,50	2,50	2,50	2,50	**25,00**	Descl.
694691	BARBARA FRANCIELLI HERMENEGILDO RAMOS	30/11/1992	2,50	0,00	5,00	2,50	12,50	**22,50**	Descl.
694204	JANDIRA DOS SANTOS LIMA	07/09/1970	0,00	5,00	2,50	2,50	12,50	**22,50**	Descl.
695155	MARIA LUCIA TORTORA PEREIRA BATTAGLIA	23/01/1979	5,00	2,50	2,50	2,50	10,00	**22,50**	Descl.
694745	ROGER AUGUSTO GARCIA DA SILVA	27/11/1989	5,00	0,00	7,50	2,50	7,50	**22,50**	Descl.
695148	ELOISA FERREIRA DA SILVA	18/02/1997	0,00	2,50	10,00	2,50	7,50	**22,50**	Descl.
694154	THAMARA BERGAMO CONTINI	28/09/1993	12,50	0,00	2,50	2,50	5,00	**22,50**	Descl.
693819	TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS	07/04/1990	7,50	5,00	7,50	0,00	2,50	**22,50**	Descl.
694393	FERNANDA THAIS IVANI DE SOUZA	08/02/1995	7,50	0,00	2,50	0,00	10,00	**20,00**	Descl.
694872	LUCIANA DE SOUZA	25/02/1981	7,50	0,00	2,50	2,50	7,50	**20,00**	Descl.
695120	CLEOFAS ALEXANDRE BERTON COCCO	02/07/1989	5,00	2,50	5,00	0,00	7,50	**20,00**	Descl.
695235	MARIA LUIZA DIONIZIO DE CAMPOS	10/02/1997	10,00	5,00	0,00	0,00	5,00	**20,00**	Descl.
694832	LUANA VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	14/03/2001	7,50	0,00	5,00	2,50	5,00	**20,00**	Descl.
693929	MARIANA LIMA SILVA	30/04/2000	5,00	5,00	2,50	2,50	5,00	**20,00**	Descl.
694006	THAIS DOS SANTOS CRUZ	04/09/1995	5,00	2,50	2,50	5,00	5,00	**20,00**	Descl.
694350	WESLEY FERNANDO FERREIRA DA SILVA	07/08/1999	2,50	0,00	0,00	5,00	7,50	**15,00**	Descl.
694550	PAULA MATIAS DA SILVA SANTOS	16/01/1986	5,00	0,00	2,50	2,50	5,00	**15,00**	Descl.
694394	ANA BEATRIZ DE SOUZA VERISSIMO	15/08/2001						**Aus.**	Descl.
694657	ANGELICA COLOMBARI	22/10/1972						**Aus.**	Descl.
694674	ANIBAL GABRIEL FERREIRA TOMIMITSU	14/01/2001						**Aus.**	Descl.
694172	AUGUSTO LIMA URIAS	16/06/2001						**Aus.**	Descl.
694468	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	18/05/1995						**Aus.**	Descl.
694510	DANIH ALI BARBAR MEHANNA	15/05/1983						**Aus.**	Descl.
694719	GUILHERME SANTOS SANTANA	19/07/2000						**Aus.**	Descl.
694974	JESSICA RODRIGUES PEREIRA GOMES	29/01/1995						**Aus.**	Descl.
694078	LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	17/08/2000						**Aus.**	Descl.
694582	MARIA HELENA FLAVIO ALVES	23/03/1998						**Aus.**	Descl.
695123	OSANA RODRIGUES PRADO DOS SANTOS	20/11/1997						**Aus.**	Descl.
695099	PATRICIA MOREIRA BRONZE MACHADO	04/01/1997						**Aus.**	Descl.
694318	REGIANE ALVES DA SILVA	17/01/1996						**Aus.**	Descl.
695055	SIMONE REGINA DOS SANTOS GOMES	28/04/1976						**Aus.**	Descl.
694764	THAYSA KAROLINE SARAMELA	11/08/1997						**Aus.**	Descl.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
693821	SUSELEN NASCIMENTO SILVA	25/04/1991	17,50	10,00	10,00	12,50	32,50	**82,50**	Classif.
693822	MICAELI BATISTA DE MELO	04/03/1997	20,00	7,50	10,00	7,50	30,00	**75,00**	Classif.
694999	SELANE CRISTINA PAZ	27/11/1973	15,00	10,00	10,00	10,00	27,50	**72,50**	Classif.
694268	RAIANA LEITE CRUZ	02/02/1998	20,00	7,50	7,50	10,00	25,00	**70,00**	Classif.
694816	ANA PAULA CRESPO	04/05/1978	17,50	2,50	10,00	5,00	32,50	**67,50**	Classif.
694167	ADRIANA DE PAULA RIBEIRO LIMA	12/05/1978	15,00	5,00	10,00	7,50	30,00	**67,50**	Classif.
693846	DANIELA GOMES DE ALMEIDA	13/03/1985	17,50	7,50	5,00	10,00	27,50	**67,50**	Classif.
693915	DIRCIANE ALVES PERAO FUHR	17/07/1999	15,00	10,00	7,50	7,50	27,50	**67,50**	Classif.
694774	ZARA SANTIAGO LEMOS	21/08/1999	17,50	5,00	12,50	10,00	22,50	**67,50**	Classif.
694067	PAULA IVANI ALENCAR DA SILVA	21/02/1982	15,00	5,00	10,00	5,00	30,00	**65,00**	Classif.
694102	FABIOLA DOS SANTOS SILVA	05/08/1999	17,50	5,00	7,50	7,50	27,50	**65,00**	Classif.
694571	ANA PAULA BRIZOTO REIS	12/09/1978	15,00	2,50	10,00	10,00	27,50	**65,00**	Classif.
694383	LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	08/12/1997	15,00	7,50	10,00	7,50	25,00	**65,00**	Classif.
695051	CREONICE GOMES ROCHA	10/09/1983	15,00	5,00	5,00	5,00	32,50	**62,50**	Classif.
694129	VERONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1977	12,50	5,00	7,50	5,00	32,50	**62,50**	Classif.
694186	MARCIA MARIA SCHMIDT	27/10/1978	17,50	2,50	10,00	7,50	25,00	**62,50**	Classif.
694234	ANGELA CARDOSO	26/10/1979	20,00	5,00	5,00	2,50	27,50	**60,00**	Classif.
694776	TAIS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	17/11/1992	20,00	5,00	5,00	5,00	25,00	**60,00**	Classif.
694080	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	05/06/1970	15,00	7,50	10,00	2,50	25,00	**60,00**	Classif.
694290	AGATA LARISSA DA TRINDADE	01/07/1999	10,00	7,50	7,50	2,50	30,00	**57,50**	Classif.
693842	ROSELENE DA SILVA POLICIANO ANTUNES	18/12/1988	15,00	2,50	7,50	5,00	27,50	**57,50**	Classif.
695156	ELIANE LININQ FERREIRA DOS SANTOS	30/09/1992	7,50	7,50	7,50	7,50	27,50	**57,50**	Classif.
694298	GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	09/09/1984	12,50	5,00	10,00	5,00	25,00	**57,50**	Classif.
695151	DURCILEI ROBERTO FRANCA	05/11/1993	17,50	2,50	10,00	5,00	22,50	**57,50**	Classif.
695126	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	20/09/1995	15,00	7,50	7,50	5,00	22,50	**57,50**	Classif.
694175	JENY CARLA BUENO FERNANDES	03/06/1994	15,00	5,00	7,50	7,50	22,50	**57,50**	Classif.
694707	ERICA DOMINGOS ALMEIDA	22/08/1986	15,00	2,50	2,50	2,50	32,50	**55,00**	Classif.
694193	CLEIDE MACENA DOS SANTOS	23/05/1976	12,50	0,00	5,00	7,50	30,00	**55,00**	Classif.
694472	ENI CAMPOS MACHADO NUNES	04/02/1980	12,50	2,50	10,00	2,50	27,50	**55,00**	Classif.
694340	ISABEL APARECIDA RODRIGUES	30/08/1982	12,50	0,00	7,50	10,00	22,50	**52,50**	Classif.
694064	YOLANDA LAGES DA SILVA	05/06/1995	12,50	7,50	10,00	5,00	17,50	**52,50**	Classif.
693934	TATIANE BARBOSA DA SILVA	14/01/1989	7,50	2,50	7,50	5,00	27,50	**50,00**	Descl.
695158	JUSSARA GOMES DA CRUZ	23/02/1995	10,00	5,00	7,50	5,00	22,50	**50,00**	Descl.
693976	ROSEMEIRE MORETTI	25/11/1984	15,00	2,50	7,50	5,00	20,00	**50,00**	Descl.
694313	REGIANE ALVES DA SILVA	17/01/1996	15,00	2,50	7,50	5,00	20,00	**50,00**	Descl.
694548	ALINE SOARES DE SOUZA	23/07/1994	5,00	0,00	10,00	2,50	30,00	**47,50**	Descl.
693967	ROSELI MARTINS DE SOUZA	09/03/1984	5,00	2,50	7,50	5,00	27,50	**47,50**	Descl.
694066	GRAZIELE RODRIGUES	26/07/1982	10,00	2,50	7,50	2,50	25,00	**47,50**	Descl.
694613	ROZIVETE MARIA DA SILVA DIAS	23/03/1980	7,50	2,50	5,00	7,50	25,00	**47,50**	Descl.

694964	ANGELA MARIA POLICIANO DOS SANTOS	29/05/1979	12,50	2,50	5,00	5,00	22,50	**47,50**	Descl.
694645	MARIA LOURDES DE JESUS CARI	26/09/1964	15,00	2,50	7,50	2,50	20,00	**47,50**	Descl.
695162	DINALVA MACENA	28/07/1972	15,00	2,50	7,50	5,00	17,50	**47,50**	Descl.
694211	SELMA BOTTAN BIZOLLA	03/12/1973	7,50	2,50	7,50	5,00	22,50	**45,00**	Descl.
695010	MARIA INEZ LEITE ALARCAO	15/05/1971	15,00	2,50	2,50	5,00	20,00	**45,00**	Descl.
695169	MARIA MADALENA GOMES	10/12/1971	12,50	5,00	5,00	2,50	20,00	**45,00**	Descl.
694285	PATRICIA VALDEK CARVALHO	28/03/1985	12,50	2,50	7,50	2,50	20,00	**45,00**	Descl.
693918	GRASIELE LIMA DA SILVA	23/11/1988	5,00	0,00	10,00	2,50	25,00	**42,50**	Descl.
693905	AMANDA RAFAELE MARCON	29/07/1994	12,50	0,00	5,00	2,50	22,50	**42,50**	Descl.
695028	MARIA ROSINEI DOS SANTOS	11/02/1985	10,00	2,50	5,00	5,00	20,00	**42,50**	Descl.
694287	MICHELLE DIAS PERES	06/02/1986	10,00	2,50	10,00	0,00	20,00	**42,50**	Descl.
694833	GESSICA CAROLINE DOMINGUES ALVES	03/08/1998	7,50	5,00	10,00	2,50	17,50	**42,50**	Descl.
693829	VERONICA ALINE DOS SANTOS	16/08/1993	12,50	2,50	7,50	5,00	15,00	**42,50**	Descl.
694087	MARLENE MORETI	14/12/1973	5,00	2,50	5,00	5,00	22,50	**40,00**	Descl.
693920	CARLAS FERNANDA DA SILVA	28/04/1994	5,00	0,00	10,00	2,50	22,50	**40,00**	Descl.
694116	ALZIRA ALVES CARDOSO DIAS	20/11/1966	5,00	2,50	2,50	10,00	20,00	**40,00**	Descl.
694440	ROSELI FERREIRA DIAS DE CARVALHO	28/10/1973	12,50	5,00	5,00	2,50	15,00	**40,00**	Descl.
695164	LUCIMARA DE OLIVEIRA	30/12/1974	12,50	5,00	5,00	2,50	15,00	**40,00**	Descl.
693975	ROSELI GARCAO SOBRAL	16/09/1972	10,00	7,50	7,50	0,00	15,00	**40,00**	Descl.
694306	ANA CAROLINA LOPES CANDIDO	26/06/1999	10,00	5,00	7,50	5,00	12,50	**40,00**	Descl.
694713	YARA DA SILVA ELIAS	31/05/1992	7,50	0,00	2,50	5,00	22,50	**37,50**	Descl.
694611	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS DINIS	14/02/1986	5,00	2,50	2,50	7,50	20,00	**37,50**	Descl.
694189	MEIREJANE SANTOS DE MENEZES	04/06/1986	5,00	2,50	10,00	2,50	17,50	**37,50**	Descl.
693839	SIMONE APARECIDA GOMES DA SILVA	12/09/1989	5,00	0,00	2,50	5,00	22,50	**35,00**	Descl.
694074	GESSICA FERNANDA AGUIAR	26/04/1992	2,50	2,50	2,50	5,00	22,50	**35,00**	Descl.
694077	JOSI APARECIDA FERREIRA	01/03/1961	10,00	0,00	5,00	0,00	20,00	**35,00**	Descl.
694104	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	20/05/1990	7,50	5,00	2,50	0,00	20,00	**35,00**	Descl.
694289	SUZANA MICHELA DA TRINDADE	14/07/1980	5,00	2,50	5,00	2,50	20,00	**35,00**	Descl.
694117	ADENAIDE BATISTA DA SILVA	06/09/1966	2,50	2,50	7,50	5,00	17,50	**35,00**	Descl.
693938	MARIA LUCIA DOS SANTOS	12/06/1965	12,50	2,50	5,00	0,00	15,00	**35,00**	Descl.
693931	CINTIA ROBERTA DA SILVA INACIO	29/04/1997	10,00	2,50	5,00	2,50	15,00	**35,00**	Descl.
694283	SUELI MACENA DE ALMEIDA	06/02/1982	10,00	0,00	5,00	5,00	15,00	**35,00**	Descl.
694070	PRISCILA RENATA SARZANO	12/08/1981	10,00	2,50	7,50	2,50	12,50	**35,00**	Descl.
694305	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA VERISSIMO	22/10/1983	7,50	0,00	5,00	2,50	17,50	**32,50**	Descl.
695003	NATALIA SANTOS CARLUCI DE ARUJO	10/09/1991	10,00	0,00	5,00	2,50	15,00	**32,50**	Descl.
694390	PALOMA CAROLINA DA SILVA MACENA	24/10/2000	7,50	5,00	7,50	2,50	10,00	**32,50**	Descl.
694478	JANETE DE SALLES	13/02/1973	7,50	2,50	2,50	2,50	15,00	**30,00**	Descl.
694525	MARIA SOLANGE DA SILVA	11/02/1974	5,00	2,50	2,50	5,00	12,50	**27,50**	Descl.
694195	PATRICIA FLANCIELI DA SILVA	11/01/1985	5,00	2,50	2,50	5,00	12,50	**27,50**	Descl.
694836	ARIANE SOARES LOPES	29/02/2000	10,00	2,50	5,00	2,50	7,50	**27,50**	Descl.
694099	GUYANA NETO SIQUEIRA	23/02/1985	0,00	2,50	5,00	2,50	12,50	**22,50**	Descl.
694131	MARIA DE FATIMA ROCHA ROCHA MATIAS	13/11/1969	5,00	0,00	2,50	0,00	10,00	**17,50**	Descl.
694395	EDNEIA BATISTELLA DE OLIVEIRA	06/10/1963	2,50	2,50	2,50	2,50	7,50	**17,50**	Descl.
694284	APARECIDA DIONIZIO CAMPOS	09/06/1964	2,50	0,00	2,50	5,00	7,50	**17,50**	Descl.
693951	CIBELE FRANCISCO DOS SANTOS	22/02/1972						**Aus.**	Descl.
694591	CRISTINA RODRIGUES DIAS GOMES	12/03/1983						**Aus.**	Descl.
694086	EDINA ARICA DE PAULA RISSON	09/01/1988						**Aus.**	Descl.
694192	ERICA DE SOUZA BEZERRA	12/08/1988						**Aus.**	Descl.
694977	GILMARA RODRIGUES PEREIRA GOMES	03/07/1977						**Aus.**	Descl.
694588	ISABELA APARECIDA DIAS NEVES	16/05/2000						**Aus.**	Descl.
694586	IZABEL ALVES DIAS SOBRINHO	06/04/1975						**Aus.**	Descl.
694279	JANAINA PEREIRE DE SOUZA	28/03/1995						**Aus.**	Descl.
694991	SANDRA MARA RODRIGUES	12/09/1971						**Aus.**	Descl.
693825	VANUZA VIEIRA DA SILVA	29/01/1978						**Aus.**	Descl.
693909	VERIDIANA MACIEL DE SALLES	30/03/1990						**Aus.**	Descl.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694540	IARA QUEIROZ AMARAL	01/03/1997	22,50	2,50	10,00	5,00	25,00	**65,00**	Classif.
694959	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	01/02/1998	22,50	7,50	10,00	5,00	15,00	**60,00**	Classif.
694121	ARIANE AGUETONI LAMPUGNANI	29/08/1989	20,00	0,00	7,50	2,50	17,50	**47,50**	Descl.
695243	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	16/04/1989	15,00	7,50	5,00	2,50	17,50	**47,50**	Descl.
695215	ISADORA COLOMBO	18/04/1992	10,00	5,00	5,00	7,50	12,50	**40,00**	Descl.
695008	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	16/02/1989	10,00	0,00	7,50	7,50	12,50	**37,50**	Descl.
694044	FELIPE AUGUSTO BRAZ MELO	02/02/1986	5,00	0,00	7,50	2,50	17,50	**32,50**	Descl.

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	HIS	GEO	CIÊ	CE	PE	CLASSIF.
694819	KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES	17/03/1986	7,50	5,00	2,50	10,00	7,50	25,00	**57,50**	Classif.
695043	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO SEQUINEL	17/03/1990	7,50	5,00	2,50	10,00	7,50	25,00	**57,50**	Classif.
694943	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991	5,00	7,50	10,00	10,00	2,50	22,50	**57,50**	Classif.
693828	MARCIA PATRICIA DE SALLES MACENA	29/05/1989	10,00	0,00	5,00	7,50	5,00	27,50	**55,00**	Classif.
694984	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	14/11/1995	5,00	0,00	7,50	10,00	2,50	27,50	**52,50**	Classif.
695039	BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1975	12,50	5,00	2,50	0,00	2,50	27,50	**50,00**	Classif.
693843	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	05/11/1991	7,50	7,50	2,50	5,00	2,50	25,00	**50,00**	Classif.
694281	CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI	28/04/1988	10,00	7,50	10,00	7,50	2,50	12,50	**50,00**	Classif.
693927	CLAUDIA ROBERTA GASPARETTO	21/03/1988	7,50	2,50	5,00	5,00	5,00	22,50	**47,50**	Descl.
694825	MAYSA REGINA FERREIRA LEITE	26/02/1990	5,00	2,50	5,00	7,50	5,00	22,50	**47,50**	Descl.
694464	CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	20/03/1981	7,50	0,00	7,50	5,00	2,50	22,50	**45,00**	Descl.
694853	ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1966	7,50	5,00	2,50	2,50	7,50	20,00	**45,00**	Descl.
694692	ELICLEIDE SILVA SOARES	03/02/1987	2,50	7,50	2,50	7,50	7,50	17,50	**45,00**	Descl.
694986	GABRIELI ATILIO ROSALES	08/08/1998	5,00	2,50	7,50	2,50	2,50	22,50	**42,50**	Descl.
694539	BRUNA FERREIRA	04/05/1996	7,50	5,00	5,00	5,00	0,00	20,00	**42,50**	Descl.
694071	ELAINE HIPOLITO DOS SANTOS FRANCISCO	05/07/1984	7,50	2,50	7,50	0,00	5,00	20,00	**42,50**	Descl.
694145	MICHELLY BATISTA RODRIGUES	22/11/1996	12,50	2,50	5,00	5,00	5,00	12,50	**42,50**	Descl.
694009	SOLANGE PEREIRA BERETA	16/11/1980	7,50	5,00	0,00	2,50	0,00	25,00	**40,00**	Descl.
694976	VALERIA MIRANDA DOS SANTOS	12/05/1974	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	25,00	**40,00**	Descl.
694307	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	12/07/1998	10,00	2,50	0,00	5,00	0,00	22,50	**40,00**	Descl.

694323	EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA	26/08/1972	5,00	2,50	7,50	2,50	0,00	22,50	**40,00**	Descl.
694120	SUELI REGINA DE AFONSO	16/02/1983	5,00	2,50	2,50	2,50	5,00	22,50	**40,00**	Descl.
694140	ALESSANDRA MOLINARI DOS SANTOS	13/08/1982	0,00	5,00	2,50	7,50	2,50	22,50	**40,00**	Descl.
694202	ALESSANDRA MONTES PESSOA	23/07/1983	5,00	5,00	0,00	7,50	2,50	20,00	**40,00**	Descl.
694544	AMANDA SOARES DE SOUZA DOURADO	23/07/1994	5,00	2,50	7,50	5,00	0,00	20,00	**40,00**	Descl.
694288	LUZIA DE FATIMA LEONARDO DE PAULA	25/10/1968	7,50	2,50	5,00	5,00	2,50	17,50	**40,00**	Descl.
695125	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	07/02/1989	7,50	2,50	7,50	7,50	2,50	12,50	**40,00**	Descl.
694622	CASSIA DA SILVA PAIVA	27/03/1992	5,00	2,50	0,00	2,50	2,50	25,00	**37,50**	Descl.
695045	GISLAINE APARECIDA FANELLI	22/02/1988	10,00	0,00	5,00	2,50	0,00	20,00	**37,50**	Descl.
694839	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	18/05/1986	10,00	0,00	0,00	5,00	5,00	17,50	**37,50**	Descl.
693970	LORENA RODRIGUES	26/04/1998	2,50	7,50	5,00	2,50	2,50	17,50	**37,50**	Descl.
694029	TELMA MARTINS DE LIMA	04/08/1985	2,50	5,00	2,50	7,50	2,50	17,50	**37,50**	Descl.
695234	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONCA	09/01/1974	5,00	5,00	7,50	5,00	2,50	12,50	**37,50**	Descl.
694947	LUCINEIA DA SILVA	22/10/1978	5,00	0,00	7,50	7,50	5,00	12,50	**37,50**	Descl.
694736	POLIANI FERREIRA BARBOZA	08/03/1992	7,50	0,00	0,00	2,50	2,50	22,50	**35,00**	Descl.
694891	ANA CLAUDIA SOUZA GOMES	10/02/1997	7,50	2,50	0,00	2,50	2,50	20,00	**35,00**	Descl.
695078	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	08/07/1991	5,00	2,50	0,00	7,50	0,00	20,00	**35,00**	Descl.
694812	PAULA LINO DA SILVA AMARAL	13/07/1982	2,50	5,00	5,00	2,50	0,00	20,00	**35,00**	Descl.
694866	TAMIRES COLEONE	16/02/1999	2,50	0,00	5,00	7,50	2,50	17,50	**35,00**	Descl.
694424	VALERIA MONTEIRO DOS SANTOS FERRAREZI	04/05/1973	5,00	5,00	2,50	7,50	2,50	12,50	**35,00**	Descl.
693956	THAMIRES BARBOSA PIGA	01/06/1998	2,50	0,00	5,00	2,50	0,00	22,50	**32,50**	Descl.
694955	FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA	15/10/1980	5,00	2,50	2,50	2,50	0,00	20,00	**32,50**	Descl.
694008	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	2,50	0,00	5,00	2,50	2,50	20,00	**32,50**	Descl.
694097	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	17/04/1971	5,00	2,50	2,50	2,50	2,50	17,50	**32,50**	Descl.
695238	BRUNA AZEVEDO BENTO DA SILVA	04/06/1997	5,00	2,50	5,00	5,00	0,00	15,00	**32,50**	Descl.
694546	YARA DO NASCIMENTO JONAS	21/03/1996	7,50	2,50	5,00	2,50	2,50	12,50	**32,50**	Descl.
694361	ROSIMAR DE OLIVEIRA MASSINI	07/02/1978	7,50	0,00	7,50	2,50	2,50	12,50	**32,50**	Descl.
694944	ALESSANDRA POUPOLIM	30/06/1995	7,50	0,00	0,00	2,50	0,00	20,00	**30,00**	Descl.
694823	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976	5,00	0,00	5,00	5,00	0,00	15,00	**30,00**	Descl.
694685	JOSEANE APARECIDA ARRAIS	05/02/1986	7,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50	**30,00**	Descl.
694250	LEILA GIL DA SILVA	19/10/1996	5,00	0,00	2,50	7,50	2,50	12,50	**30,00**	Descl.
695242	ELISANGELA DE SOUZA AZEVEDO	23/08/1980	5,00	0,00	5,00	7,50	2,50	10,00	**30,00**	Descl.
694897	KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	28/05/1990	2,50	2,50	0,00	2,50	0,00	20,00	**27,50**	Descl.
694850	ELIZANGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983	2,50	0,00	2,50	2,50	0,00	20,00	**27,50**	Descl.
694498	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	26/10/1998	0,00	0,00	2,50	5,00	2,50	17,50	**27,50**	Descl.
695086	MARCIA DA SILVA	08/10/1980	5,00	2,50	2,50	2,50	0,00	15,00	**27,50**	Descl.
694783	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	16/02/1973	2,50	5,00	0,00	2,50	2,50	15,00	**27,50**	Descl.
694309	EDIMARA DE OLIVEIRA	12/06/1973	2,50	2,50	5,00	2,50	2,50	12,50	**27,50**	Descl.
694216	HELOISE MEIRELES SANTIAGO	16/10/1999	7,50	2,50	0,00	5,00	2,50	10,00	**27,50**	Descl.
694809	GLEISIANE PEREIRA ANDRADE	22/10/1992	5,00	0,00	0,00	2,50	0,00	17,50	**25,00**	Descl.
694527	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	07/12/1966	2,50	0,00	0,00	5,00	2,50	15,00	**25,00**	Descl.
695241	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	14/03/1970	2,50	0,00	2,50	2,50	2,50	15,00	**25,00**	Descl.
694357	ERICA MARIA DA SILVA	17/01/1982	7,50	0,00	2,50	2,50	2,50	10,00	**25,00**	Descl.
693911	FRANCIELI DE FATIMA MASSON LIBERALI	14/12/1982	5,00	0,00	2,50	2,50	5,00	10,00	**25,00**	Descl.
694747	EDNA APARECIDA FERREIRA	05/11/1975	5,00	0,00	5,00	2,50	5,00	7,50	**25,00**	Descl.
694701	LETICIA PEREIRA DA SILVA	22/09/1991	5,00	2,50	0,00	0,00	0,00	15,00	**22,50**	Descl.
695076	DENISI APARECIDA RIBEIRO	29/10/1993	2,50	0,00	0,00	5,00	0,00	15,00	**22,50**	Descl.
694580	SUELI DA SILVA BARBALHO	09/06/1974	5,00	2,50	0,00	0,00	2,50	12,50	**22,50**	Descl.
694299	GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	09/09/1984	5,00	5,00	2,50	0,00	2,50	7,50	**22,50**	Descl.
694297	IRMA GOMES DOS SANTOS	25/02/1968	2,50	0,00	5,00	2,50	5,00	7,50	**22,50**	Descl.
695093	DENISE MENDES	26/06/1989	0,00	0,00	5,00	2,50	0,00	12,50	**20,00**	Descl.
694837	ALDA DA SILVA DEMETERKO	24/12/1960	5,00	0,00	2,50	0,00	0,00	10,00	**17,50**	Descl.
695065	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	18/11/1995							**Aus.**	Descl.
695074	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	20/10/1988							**Aus.**	Descl.
694790	GABRIELA ROBERTA GODOY	16/03/1994							**Aus.**	Descl.
694604	HELENA MARIA DA SILVA	24/09/1969							**Aus.**	Descl.
694767	JAQUELINE HEDILAINE DA SILVA	26/08/1997							**Aus.**	Descl.
693868	JOYSE ALVES PORTO SPERANDIO	27/06/1982							**Aus.**	Descl.
695079	JULIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	04/03/1996							**Aus.**	Descl.
694037	PAULA CRISTINA DA SILVA	08/04/1986							**Aus.**	Descl.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694896	MARIANA HARADA	02/08/1984	12,50	2,50	10,00	7,50	32,50	**65,00**	Classif.
695168	JOSE ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994	15,00	7,50	10,00	7,50	25,00	**65,00**	Classif.
694034	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	22/10/1988	20,00	5,00	10,00	7,50	20,00	**62,50**	Classif.
694063	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1984	17,50	7,50	10,00	0,00	25,00	**60,00**	Classif.
695157	DAYVID MACEDO BARBOSA	02/08/1985	20,00	5,00	7,50	5,00	22,50	**60,00**	Classif.
694184	MONICA CESNIK FRASSON LOPES	24/08/1994	22,50	5,00	5,00	7,50	20,00	**60,00**	Classif.
694553	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	15,00	5,00	7,50	12,50	20,00	**60,00**	Classif.
694455	MARIANY LOPES SAMPAIO FERREIRA	19/11/1974	22,50	5,00	5,00	2,50	22,50	**57,50**	Classif.
694679	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984	15,00	5,00	5,00	10,00	22,50	**57,50**	Classif.
694993	GISELE MARTINS DOS SANTOS	26/06/1993	15,00	2,50	10,00	7,50	22,50	**57,50**	Classif.
694574	ANDRE SOARES DA SILVA	03/11/1981	15,00	2,50	10,00	5,00	22,50	**55,00**	Classif.
693850	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996	12,50	5,00	10,00	10,00	17,50	**55,00**	Classif.
694883	ALESSANDRA DOS SANTOS PORTO	15/10/1976	15,00	0,00	7,50	7,50	22,50	**52,50**	Classif.
695084	MARIA KAROLINE GABRIEL RODRIGUES	05/03/1992	12,50	5,00	7,50	5,00	22,50	**52,50**	Classif.
694428	APARECIDA CONCEICAO DE SOUZA ANDRADE	15/12/1974	12,50	7,50	7,50	5,00	20,00	**52,50**	Classif.
694585	SAMILA DEMETRIO SIRILO	21/06/1998	17,50	5,00	2,50	10,00	17,50	**52,50**	Classif.
694929	LUCILA FERREIRA CUBA	01/08/1975	17,50	0,00	10,00	2,50	20,00	**50,00**	Classif.
694907	JOSEANE PRIGOL	13/11/1989	15,00	2,50	10,00	2,50	20,00	**50,00**	Classif.
694402	AMANDA ROSSETO CANONICI	18/05/1990	12,50	7,50	5,00	5,00	20,00	**50,00**	Classif.
694555	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982	10,00	5,00	7,50	2,50	22,50	**47,50**	Descl.
695232	ANGELA MARIA THOMAZELLA	06/05/1969	15,00	5,00	7,50	2,50	17,50	**47,50**	Descl.
694218	ANNE CAROLINE EGEA RODRIGUES COVRE	26/08/1984	7,50	2,50	2,50	5,00	27,50	**45,00**	Descl.
694054	ERICA CANDIDA PAZINI	29/06/1977	20,00	0,00	5,00	2,50	17,50	**45,00**	Descl.
694056	RENATA EMYLLI APARECIDA BREY	25/09/1994	17,50	2,50	7,50	2,50	15,00	**45,00**	Descl.
693885	DEISE BRAVIN	22/07/1986	7,50	5,00	2,50	5,00	22,50	**42,50**	Descl.

694265	LILIAN MOREIRA	21/01/1983	17,50	2,50	2,50	5,00	15,00	**42,50**	Descl.
695203	FERNANDO DA SILVA ZANON	02/09/1990	10,00	0,00	7,50	2,50	20,00	**40,00**	Descl.
695199	THAMYLLE DOS SANTOS BENICIO	30/07/1997	7,50	5,00	7,50	0,00	20,00	**40,00**	Descl.
694751	SIMONE APARECIDA DA COSTA	20/06/1986	12,50	2,50	7,50	2,50	15,00	**40,00**	Descl.
694118	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	24/01/1995	2,50	2,50	5,00	5,00	15,00	**30,00**	Descl.
694469	FRANCIELI COMIM MARINELO	19/04/1980						**Aus.**	Descl.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
695101	ALEXIA FERNANDA MANCAN	20/02/1995	17,50	12,50	5,00	5,00	22,50	**62,50**	Classif.
694647	MATHEUS YARA OMORI	20/01/1993	20,00	10,00	5,00	7,50	20,00	**62,50**	Classif.
694541	VALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA NETTO	04/07/1977	17,50	12,50	2,50	2,50	22,50	**57,50**	Classif.
694396	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995	25,00	10,00	10,00	0,00	12,50	**57,50**	Classif.
694124	JHONATAN CARLOS RUIZ	04/01/1996	15,00	10,00	12,50	5,00	12,50	**55,00**	Classif.
694514	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01/07/1993	17,50	10,00	5,00	12,50	10,00	**55,00**	Classif.
694222	GABRIEL VALERIO ROMANINI	13/08/1987	15,00	10,00	12,50	12,50	5,00	**55,00**	Classif.
694762	TIAGO DIAS ALMEIDA	16/10/1987	12,50	10,00	7,50	7,50	12,50	**50,00**	Classif.
694958	THIAGO BERGAMASCHI	22/05/1992	17,50	12,50	7,50	2,50	10,00	**50,00**	Classif.
694144	CAROLINI RODRIGUES BENTO	18/04/1994	12,50	7,50	5,00	5,00	17,50	**47,50**	Descl.
694275	BRUNA LOPES RIBEIRO	07/03/1993	20,00	2,50	10,00	5,00	10,00	**47,50**	Descl.
694814	LORENA CARDOSO LENZI	03/08/1993	10,00	10,00	10,00	2,50	12,50	**45,00**	Descl.
694695	MATEUS FELIPES	02/05/1994	7,50	12,50	2,50	5,00	12,50	**40,00**	Descl.
695181	LYGIA FERNANDA LUCIER	17/05/1996	7,50	7,50	2,50	12,50	10,00	**40,00**	Descl.
694770	DIEGO DA SILVA COSTA	31/10/1986	12,50	2,50	10,00	7,50	7,50	**40,00**	Descl.
695227	LUCAS GRECCO CONCATO	28/12/1993	7,50	2,50	5,00	5,00	17,50	**37,50**	Descl.
694791	LUCAS FERNANDO DE FRANCA FRANCO	05/11/1994	10,00	2,50	12,50	2,50	10,00	**37,50**	Descl.
694590	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	18/02/1988	10,00	12,50	2,50	5,00	7,50	**37,50**	Descl.
694230	FELLIPECHICAROLLI	23/01/1996	10,00	7,50	2,50	2,50	7,50	**30,00**	Descl.
694133	JHONATAN AMANCIO DA SILVA	09/02/1995	7,50	7,50	0,00	2,50	5,00	**22,50**	Descl.
694998	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	15/10/1991						**Aus.**	Descl.
695149	GUILHERME VIEIRA DE MOURA	20/07/1994						**Aus.**	Descl.
694652	HELIO BORGES MONTEIRO LIMA	23/11/1957						**Aus.**	Descl.
694930	MURILO DE MELLO SILVA	15/01/1990						**Aus.**	Descl.

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
695041	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990	25,00	7,50	7,50	5,00	22,50	**67,50**	Classif.
693805	LAUYZE DALL`AGO BARBOSA	13/01/1992	12,50	10,00	12,50	2,50	22,50	**60,00**	Classif.
694150	CINTIA JOSE DO NASCIMENTO	10/05/1991	22,50	2,50	5,00	5,00	20,00	**55,00**	Classif.
694899	JOSIANE ALVARES	15/05/1978	17,50	7,50	7,50	5,00	17,50	**55,00**	Classif.
695136	GABRIEL MENEGASSI CARDOSO	05/01/1999	15,00	5,00	5,00	5,00	22,50	**52,50**	Classif.
693952	MATHEUS MOREIRA	06/01/1993	7,50	5,00	10,00	7,50	22,50	**52,50**	Classif.
695182	BARBARA FRANCO MARGUTTI	26/02/1998	17,50	10,00	5,00	2,50	17,50	**52,50**	Classif.
694004	YARA MELO MORANTE	04/02/1991	15,00	2,50	5,00	5,00	22,50	**50,00**	Classif.
694769	CELIA REGINA LANG SILVA	29/04/1967	12,50	5,00	2,50	2,50	17,50	**40,00**	Descl.
695171	GESIELY GOMES RIBEIRO	24/01/1995	7,50	2,50	2,50	2,50	17,50	**32,50**	Descl.

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694794	EDSON PAULO GANDOLFO COMIM	09/06/1972	7,50	12,50	10,00	12,50	22,50	**65,00**	Classif.
694810	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	03/05/1994	15,00	5,00	7,50	10,00	20,00	**57,50**	Classif.
694532	FELIPE RODRIGUES BERTOLINI	21/04/1993	15,00	2,50	12,50	12,50	15,00	**57,50**	Classif.
695209	CLAUDIA MARCELA MINUCCI	09/05/1981	5,00	7,50	12,50	10,00	17,50	**52,50**	Classif.
694329	ALINE SOUZA DA SILVA	20/06/1994	7,50	12,50	10,00	7,50	15,00	**52,50**	Classif.
694618	WENDEL FANTINE DE SA	29/04/1993	10,00	2,50	7,50	10,00	15,00	**45,00**	Descl.
695224	DAIANE CRISTINA ALARCAO	27/11/1992	12,50	2,50	12,50	5,00	10,00	**42,50**	Descl.
695118	AILTON SEIDI HIGUTI JUNIOR	01/11/1981	7,50	7,50	7,50	10,00	10,00	**42,50**	Descl.
694065	ARILTON GOMES CRUZ JUNIOR	27/07/1995	7,50	5,00	7,50	10,00	7,50	**37,50**	Descl.
694405	THALITA SOUZA PEREIRA	01/08/1993	7,50	0,00	7,50	5,00	15,00	**35,00**	Descl.
693832	ANTONIO CARLOS MASSINI JUNIOR	15/06/1999	2,50	5,00	5,00	10,00	12,50	**35,00**	Descl.
694957	MAYCON COLETTO ITA	02/05/1979	5,00	2,50	10,00	7,50	10,00	**35,00**	Descl.
694089	CAMILA CRESPO PEIXOTO	22/05/1998	5,00	2,50	5,00	10,00	7,50	**30,00**	Descl.
694081	AGRICIA JERUZA MININEA DE SOUZA	11/06/1996	10,00	2,50	5,00	2,50	7,50	**27,50**	Descl.
695108	SOLANGE PEREIRA BERETA	16/11/1980	2,50	0,00	7,50	5,00	10,00	**25,00**	Descl.
695001	GABRIELA CIOATO RIZZON	25/06/1988						**Aus.**	Descl.
693998	WILLIAN MATIAS DA SILVA	30/11/1997						**Aus.**	Descl.

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694038	BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS	17/01/1995	12,50	10,00	10,00	5,00	35,00	**72,50**	Classif.
694919	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	03/10/1997	17,50	2,50	10,00	7,50	30,00	**67,50**	Classif.
695112	BRUNO PRECHESNIUKI	01/07/1996	15,00	2,50	10,00	12,50	27,50	**67,50**	Classif.
693856	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONORIO	15/07/1990	10,00	7,50	10,00	0,00	35,00	**62,50**	Classif.
694556	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	06/03/1993	22,50	5,00	7,50	2,50	22,50	**60,00**	Classif.
695015	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	17,50	5,00	5,00	5,00	25,00	**57,50**	Classif.
694950	BIANCA RIBEIRO BUZO	31/05/1996	15,00	5,00	10,00	2,50	25,00	**57,50**	Classif.
694552	SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA	22/03/1990	10,00	0,00	7,50	7,50	30,00	**55,00**	Classif.
695198	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	08/06/1992	15,00	2,50	5,00	0,00	30,00	**52,50**	Classif.
694240	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994	15,00	0,00	7,50	2,50	27,50	**52,50**	Classif.
694923	AMANDA DOS SANTOS	12/03/1997	10,00	2,50	5,00	5,00	27,50	**50,00**	Classif.
695186	ROSAMARIA MARQUES PITON	15/10/1978	7,50	2,50	7,50	5,00	27,50	**50,00**	Classif.
694987	HOLGA MARIA FERREIRA DA SILVA	22/12/1997	10,00	5,00	5,00	2,50	25,00	**47,50**	Descl.
695072	TATIANA VALERIO PIOVESANI ZANINI	20/07/1988	10,00	7,50	7,50	0,00	20,00	**45,00**	Descl.
694924	ITALO JEAN PAGIOLLI SALES	04/10/1992	15,00	2,50	10,00	0,00	17,50	**45,00**	Descl.
694513	FLAVIANE ALVES VICHETTI	09/10/1994	15,00	0,00	2,50	2,50	22,50	**42,50**	Descl.
694698	THARINE MARATTI SILVA	30/08/1991	12,50	0,00	7,50	0,00	22,50	**42,50**	Descl.
694871	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	30/03/1994	5,00	7,50	2,50	5,00	22,50	**42,50**	Descl.

695219	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	11/05/1988	10,00	5,00	7,50	2,50	17,50	**42,50**	Descl.
693849	LIRIA ALVES ROZA	16/04/1986	17,50	2,50	5,00	2,50	15,00	**42,50**	Descl.
694163	SILVIA LETICIA DA SILVA	25/02/1985	10,00	5,00	7,50	5,00	15,00	**42,50**	Descl.
694112	JOAO ANTONIO BELEI DOS SANTOS	22/08/1994	7,50	0,00	2,50	2,50	22,50	**35,00**	Descl.
694545	CARINA BERLESE	20/09/1986	2,50	12,50	5,00	2,50	12,50	**35,00**	Descl.
694399	THAIS LORENA LAUREANO	31/03/1994	7,50	0,00	5,00	5,00	15,00	**32,50**	Descl.
694659	KEYLA CAROLINE DE MELO PEREIRA	01/09/1996	15,00	0,00	2,50	2,50	12,50	**32,50**	Descl.
694870	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	2,50	2,50	2,50	2,50	17,50	**27,50**	Descl.
694425	ANA FLAVIA DA SILVA	20/03/1984						**Aus.**	Descl.
694166	JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	23/10/1995						**Aus.**	Descl.

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694249	ANA LUCIA FERNANDES ZANINI	10/01/1998	10,00	2,50	10,00	7,50	20,00	**50,00**	Classif.
694938	THAMIRIS HELOISA BERTONI	02/12/1993	10,00	0,00	2,50	10,00	22,50	**45,00**	Descl.
694981	RENATA CRISTINA BERTON CEZAR	27/11/1986	5,00	2,50	5,00	5,00	17,50	**35,00**	Descl.
694970	JOAO GUSTAVO GALVANI PEVERARI	23/09/1989	0,00	2,50	2,50	2,50	7,50	**15,00**	Descl.

MÉDICO - PSF

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694840	ELLEN CAROLINE PALMA DE MELO	26/03/1983	7,50	2,50	10,00	0,00	20,00	**40,00**	Descl.

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
693812	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	21/01/1976	20,00	12,50	7,50	2,50	25,00	**67,50**	Classif.
694543	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992	20,00	12,50	10,00	2,50	20,00	**65,00**	Classif.
695103	ADEMAR TAKATOSHI INOUE	10/07/1965	15,00	12,50	10,00	5,00	15,00	**57,50**	Classif.
693900	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	27/07/1966	12,50	12,50	7,50	2,50	17,50	**52,50**	Classif.
693817	DOUGLAS WILLIAN LOPES	19/06/1994	10,00	10,00	10,00	5,00	17,50	**52,50**	Classif.
695166	EDMAR MORAES HONORIO	10/04/1981	7,50	7,50	5,00	7,50	17,50	**45,00**	Descl.
694335	WESLEY SABAINI	17/10/1983	15,00	12,50	7,50	0,00	10,00	**45,00**	Descl.
693804	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973	5,00	10,00	7,50	5,00	15,00	**42,50**	Descl.
694257	VALDIR DONIZETE DA SILVA	08/04/1969	17,50	5,00	2,50	5,00	12,50	**42,50**	Descl.
693939	ANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	24/01/1987	17,50	5,00	5,00	2,50	12,50	**42,50**	Descl.
694433	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	01/03/1961	12,50	7,50	7,50	2,50	12,50	**42,50**	Descl.
694570	EDSON MARTINS REIS	02/02/1982	5,00	7,50	10,00	2,50	15,00	**40,00**	Descl.
694355	CLODOALDO CAMPOS MACHADO	19/12/1981	5,00	5,00	7,50	2,50	17,50	**37,50**	Descl.
694801	ALEX SOARES DE SOUZA	23/09/1985	5,00	0,00	7,50	7,50	17,50	**37,50**	Descl.
694925	ALEX SANDRO MATHEUS	19/06/1974	7,50	2,50	7,50	2,50	12,50	**32,50**	Descl.
694703	FLAVIO HONORIO GONCALVES	27/10/1993	5,00	7,50	5,00	2,50	10,00	**30,00**	Descl.
694990	CLAUDIONOR PEDRO NEVES	22/01/1973	2,50	10,00	5,00	5,00	7,50	**30,00**	Descl.
694644	NATALINO DE JESUS	25/12/1955	5,00	2,50	2,50	2,50	15,00	**27,50**	Descl.
694088	EUNICE PAULINO DA SILVA	15/02/1969	10,00	5,00	0,00	2,50	10,00	**27,50**	Descl.
694755	PAULO RICARDO ALVES	10/05/1994	2,50	0,00	2,50	2,50	17,50	**25,00**	Descl.
694194	RODOLFO LEONI MONTEIRO	04/04/1984	7,50	2,50	0,00	2,50	12,50	**25,00**	Descl.
694863	HELIO REBUSSI	24/08/1972	2,50	7,50	2,50	0,00	12,50	**25,00**	Descl.
694663	DENILSON LEMES TELES	21/06/1989	5,00	5,00	5,00	0,00	10,00	**25,00**	Descl.
693946	ALMIR ALVES DOS SANTOS	10/01/1967	0,00	5,00	2,50	5,00	10,00	**22,50**	Descl.
694208	EDUARDO CEZARIO MARINHOS	09/12/1978	2,50	7,50	2,50	0,00	7,50	**20,00**	Descl.
695026	ALEX MARCIANO AGENOR	02/01/1986	5,00	2,50	2,50	0,00	7,50	**17,50**	Descl.
695145	RENATO PIRES DE ARAUJO	08/09/1967	5,00	0,00	2,50	2,50	7,50	**17,50**	Descl.
694960	JOSE CARLOS QUEIROZ	22/11/1968	2,50	2,50	2,50	0,00	5,00	**12,50**	Descl.
693958	AILTON APARECIDO VIEIRA SOARES	12/10/1966						**Aus.**	Descl.
694650	CRISTIANO VICENTIN DE SOUSA	04/04/1978						**Aus.**	Descl.
694632	PEDRO DOS SANTOS	28/06/1983						**Aus.**	Descl.

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694971	ISADORA CORDEIRO TROMBIM	13/10/1996	15,00	7,50	10,00	5,00	32,50	**70,00**	Classif.
695025	KEILA MARA DE BRITO	05/03/1987	17,50	10,00	12,50	2,50	27,50	**70,00**	Classif.
694296	NAIARA PANISSA	04/09/1990	20,00	7,50	7,50	5,00	27,50	**67,50**	Classif.
695044	CARLA CAROLINE PASCOTTO	29/09/1996	12,50	7,50	10,00	2,50	30,00	**62,50**	Classif.
693902	RAFAELA GARCIA LIMA	25/05/1987	12,50	5,00	10,00	7,50	27,50	**62,50**	Classif.
694763	MARCIO ALAN DA SILVA	18/10/1994	10,00	5,00	7,50	5,00	32,50	**60,00**	Classif.
694563	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA	08/05/1995	17,50	5,00	10,00	2,50	25,00	**60,00**	Classif.
694973	ELOISA BRUNHEIRA DA SILVA	28/01/1991	20,00	5,00	7,50	0,00	25,00	**57,50**	Classif.
695064	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	20,00	2,50	5,00	5,00	25,00	**57,50**	Classif.
694931	JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	06/02/1986	15,00	2,50	10,00	5,00	25,00	**57,50**	Classif.
694069	ANA PAULA TREVISAN THOME	04/05/1984	17,50	2,50	7,50	7,50	22,50	**57,50**	Classif.
694028	MICHELE ALVES DO NASCIMENTO	14/03/1987	22,50	2,50	5,00	0,00	25,00	**55,00**	Classif.
693837	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	02/03/1991	17,50	2,50	7,50	5,00	22,50	**55,00**	Classif.
693853	ALINE MALAVAZI GUTIERREZ	06/05/1985	17,50	0,00	10,00	5,00	22,50	**55,00**	Classif.
694700	BRUNA AMICCI DE JESUS	14/10/1996	17,50	2,50	5,00	7,50	20,00	**52,50**	Classif.
695197	NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES	19/08/1996	10,00	2,50	2,50	7,50	25,00	**47,50**	Descl.
694933	LIGIA CASTOLDI DOS SANTOS	11/08/1993	15,00	0,00	5,00	5,00	20,00	**45,00**	Descl.
693916	ALANA ROBERTA DE MOURA	23/11/1992	7,50	5,00	10,00	2,50	17,50	**42,50**	Descl.
695011	TALITA LOPES BARBOSA	10/06/1994	15,00	2,50	5,00	5,00	15,00	**42,50**	Descl.
695107	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	20/06/1996	7,50	0,00	5,00	0,00	27,50	**40,00**	Descl.
694033	RAINI TORTORA DE FARIA	04/07/1993	7,50	5,00	7,50	5,00	15,00	**40,00**	Descl.
694606	KELLY CRISTINA BINOTTO FACCO	13/04/1980	10,00	5,00	2,50	5,00	15,00	**37,50**	Descl.
694706	MANOELA EVELYN DUQUE ALVES	21/11/1995	12,50	2,50	2,50	2,50	10,00	**30,00**	Descl.

OPERÁRIO BRAÇAL (MASCULINO)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694128	ADRIANO MELO DA SILVA	25/01/1981	15,00	7,50	10,00	12,50	27,50	**72,50**	Classif.

694403	ERICK FELIPE SIQUEIRA ASSUNCAO	19/04/2000	15,00	7,50	10,00	5,00	17,50	**55,00**	Classif.
694841	EDSON LISBOA DA SILVA	25/02/1972	12,50	5,00	10,00	2,50	22,50	**52,50**	Classif.
694075	FABRICIO ALVES DOS SANTOS	02/10/1982	12,50	5,00	5,00	2,50	17,50	**42,50**	Descl.
694843	ADAO FRANCISCO CRUZ	26/11/1960	12,50	7,50	2,50	5,00	15,00	**42,50**	Descl.
694779	JORGE LAVAGNOLI DA SILVA	26/06/1973	10,00	2,50	2,50	5,00	20,00	**40,00**	Descl.
694712	FLAVIO JONJA	03/08/1978	7,50	2,50	7,50	2,50	20,00	**40,00**	Descl.
694072	DOUGLAS RAFAEL SANTOS	05/03/1987	12,50	2,50	5,00	2,50	17,50	**40,00**	Descl.
694068	FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	27/09/1996	12,50	0,00	2,50	5,00	15,00	**35,00**	Descl.
695196	ANDRE RICARDO CARDOSO	25/09/1998	2,50	2,50	5,00	0,00	22,50	**32,50**	Descl.
694000	JOSE AUGUSTO REIS	03/06/1960	2,50	5,00	5,00	2,50	17,50	**32,50**	Descl.
695178	MAICON VENICIUS GOMES DA SILVA	24/12/1986	5,00	2,50	7,50	2,50	15,00	**32,50**	Descl.
694149	WEVERTON NASCIMENTO DA SILVA	12/08/1985	0,00	5,00	7,50	5,00	15,00	**32,50**	Descl.
694689	DOUGLAS APARECIDO SOUSA DOS SANTOS	10/05/2000	0,00	2,50	5,00	2,50	20,00	**30,00**	Descl.
693923	DEVANIR MORETTI	27/02/1978	2,50	0,00	5,00	2,50	17,50	**27,50**	Descl.
693926	VITOR HUGO LIMA DOS SANTOS	08/12/1994	2,50	5,00	2,50	5,00	12,50	**27,50**	Descl.
694626	ROGELIO DA SILVA DE MELO	11/10/1988	7,50	0,00	5,00	5,00	10,00	**27,50**	Descl.
694643	RODRIGO ROSA MACIEL	25/01/1980	5,00	0,00	2,50	5,00	12,50	**25,00**	Descl.
694343	GLEIZER PEDRO BEZERRA DA SILVA **	05/02/1996	5,00	2,50	2,50	5,00	7,50	**22,50**	Descl.
693947	ALMIR ALVES DOS SANTOS	10/01/1967	5,00	0,00	5,00	0,00	10,00	**20,00**	Descl.
694060	EDGAR DA SILVA BARBOZA	29/12/1985	0,00	0,00	2,50	7,50	7,50	**17,50**	Descl.
694125	LUIZ JOSE DE ARAUJO	26/03/1960	5,00	5,00	2,50	0,00	5,00	**17,50**	Descl.
694386	VALDECIR APARECIDO CRISTOVAM	16/03/1985	5,00	2,50	5,00	0,00	5,00	**17,50**	Descl.
695170	EDIO RODRIGUES DA SILVA	04/05/1976	7,50	2,50	7,50	0,00	0,00	**17,50**	Descl.
694686	ALOIZIO MARIANO DA SILVA	05/10/1972	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	**2,50**	Descl.
694476	DONIZETE ALVES DA SILVA	16/02/1976	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	**2,50**	Descl.
694648	AILTON DA SILVA INACIO	28/08/1992						**Aus.**	Descl.
694584	CARLOS EDUARDO DA SILVA MORETTI	12/12/1994						**Aus.**	Descl.

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694168	MARCIO RIBEIRO DA SILVA	01/02/1984	10,00	5,00	10,00	2,50	22,50	**50,00**	Classif.
694910	MILTON CESAR PEREIRA DA SILVA	21/01/1987	12,50	7,50	5,00	2,50	20,00	**47,50**	Descl.
694157	CARLOS EDUARDO LEMOS	23/07/1984	7,50	7,50	7,50	0,00	20,00	**42,50**	Descl.
694100	JOSE DOS SANTOS	11/11/1955	7,50	2,50	5,00	5,00	10,00	**30,00**	Descl.
694904	DOMINGOS VIEIRA DE BRITO	11/08/1968	10,00	2,50	5,00	0,00	10,00	**27,50**	Descl.
693979	EDILSON VICENTE DA SILVA	27/11/1972	2,50	2,50	5,00	2,50	12,50	**25,00**	Descl.
694640	LUIZ CARLOS DE SOUZA	13/12/1978	5,00	7,50	2,50	5,00	5,00	**25,00**	Descl.
693959	AILTON APARECIDO VIEIRA SOARES	12/10/1966						**Aus.**	Descl.

ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694922	MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981	20,00	10,00	10,00	12,50	25,00	**77,50**	Classif.
695059	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	08/05/1988	15,00	2,50	10,00	12,50	27,50	**67,50**	Classif.
695193	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI	05/09/1984	17,50	2,50	7,50	12,50	22,50	**62,50**	Classif.
693834	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	7,50	5,00	10,00	7,50	25,00	**55,00**	Classif.
694096	ALINE ALVES DA SILVA	20/10/1991	7,50	5,00	7,50	12,50	22,50	**55,00**	Classif.
694864	LUAN HENRIQUE DA SILVA	23/09/1993	15,00	2,50	12,50	10,00	12,50	**52,50**	Classif.
694601	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA	04/07/1996	7,50	5,00	7,50	10,00	20,00	**50,00**	Classif.
694220	JESSICA DIONISIO PAULINO	10/05/1995	12,50	0,00	12,50	7,50	17,50	**50,00**	Classif.
694874	SIMONE APARECIDA DE MELO GOMES	29/04/1985	10,00	7,50	10,00	5,00	17,50	**50,00**	Classif.
695116	CASSIA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	04/08/1998	10,00	0,00	10,00	12,50	17,50	**50,00**	Classif.
694505	ESTELA APARECIDA QUEIROZ GONCALVES	10/03/1998	10,00	0,00	12,50	5,00	20,00	**47,50**	Descl.
694459	MARIANA CRISTINA VICENTE PEREIRA	03/07/2001	10,00	2,50	10,00	7,50	17,50	**47,50**	Descl.
695192	ROGERIO MARTINS SILVA	23/12/1982	7,50	2,50	10,00	7,50	15,00	**42,50**	Descl.
695131	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	20/05/1997	7,50	0,00	10,00	5,00	17,50	**40,00**	Descl.
694210	CINTHIA VILAS BOAS CARDOSO DA SILVA	03/03/2001	10,00	0,00	10,00	7,50	12,50	**40,00**	Descl.
694786	ADRIANA DE FARIA BORGO	03/07/1977	10,00	0,00	10,00	7,50	10,00	**37,50**	Descl.
695134	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	20/06/1996	10,00	0,00	7,50	7,50	10,00	**35,00**	Descl.
694756	ALESSANDRA BAPTISTA LEODORO	14/09/1995	2,50	2,50	10,00	10,00	10,00	**35,00**	Descl.
695124	LUCIELE ARIANE DA CRUZ DALOCO	27/10/1993	10,00	0,00	7,50	10,00	5,00	**32,50**	Descl.
694715	CARLOS LIMA PADOVAN	31/10/1988	5,00	2,50	7,50	5,00	10,00	**30,00**	Descl.
694246	CAMILA RODRIGUES DE MELO	19/02/1997	5,00	0,00	10,00	2,50	10,00	**27,50**	Descl.
694821	LIDILAINE DA SILVA	03/08/1982	7,50	2,50	7,50	2,50	7,50	**27,50**	Descl.
694342	FERNANDA MIATO DE OLIVEIRA	13/09/1985	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50	**22,50**	Descl.
694185	MARCIA MARIA SCHMIDT	27/10/1978						**Aus.**	Descl.
694326	DAIANE DE OLIVEIRA	14/04/1988						**Aus.**	Descl.
694667	GUSTAVO SANTOS OMORI	14/07/1998						**Aus.**	Descl.

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	HIS	GEO	CIÊ	CE	PE	CLASSIF.
694625	ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA	05/08/1981	2,50	10,00	10,00	10,00	10,00	25,00	**67,50**	Classif.
694824	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	06/12/1989	7,50	5,00	10,00	5,00	10,00	22,50	**60,00**	Classif.
694758	LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	03/07/1977	7,50	10,00	0,00	5,00	7,50	27,50	**57,50**	Classif.
694927	TAMIRES L. M. DE ARAUJO FERREIRA	14/02/1990	5,00	7,50	10,00	10,00	10,00	15,00	**57,50**	Classif.
694882	VINICIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986	10,00	5,00	10,00	5,00	0,00	25,00	**55,00**	Classif.
694656	JESSICA SCUISSATO	31/08/1993	5,00	5,00	7,50	2,50	10,00	25,00	**55,00**	Classif.
694523	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO GOMES	28/02/1992	2,50	7,50	10,00	5,00	10,00	17,50	**52,50**	Classif.
694143	ANA GABRIELA DINIZ	11/11/1988	5,00	5,00	5,00	2,50	7,50	25,00	**50,00**	Classif.
694956	FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA	15/10/1980	2,50	2,50	10,00	7,50	5,00	22,50	**50,00**	Classif.
695030	LUZIA CARI	14/02/1975	7,50	7,50	10,00	5,00	5,00	15,00	**50,00**	Classif.
695102	ELISANGELA FERREIRA MEIRELES	28/11/1983	2,50	5,00	7,50	5,00	7,50	20,00	**47,50**	Descl.
694802	CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	20/03/1981	10,00	5,00	7,50	5,00	2,50	17,50	**47,50**	Descl.
695177	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/05/1984	5,00	5,00	7,50	7,50	5,00	17,50	**47,50**	Descl.
694952	DAISE BELEZI ZANCAM ORTIZ	30/07/1965	2,50	0,00	12,50	5,00	10,00	17,50	**47,50**	Descl.
694534	JAIME PACHECO APARECIDO	16/03/1966	7,50	12,50	5,00	5,00	5,00	12,50	**47,50**	Descl.
694818	MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS	09/09/1965	5,00	2,50	12,50	10,00	5,00	12,50	**47,50**	Descl.
695176	LAILA PAMELA DA SILVA PESSINI	17/03/1988	7,50	0,00	5,00	2,50	5,00	25,00	**45,00**	Descl.

694441	MICAELE SCREMIN MONTEIRO	24/05/1993	5,00	0,00	7,50	2,50	5,00	22,50	**42,50**	Descl.
694935	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	17,50	**42,50**	Descl.
694196	EMILIANE CARDOSO FAXINA	27/04/1973	5,00	2,50	10,00	0,00	7,50	17,50	**42,50**	Descl.
694946	ALESSANDRA POUPOLIM	30/06/1995	5,00	2,50	7,50	5,00	5,00	17,50	**42,50**	Descl.
694366	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	03/08/1987	10,00	5,00	2,50	5,00	7,50	12,50	**42,50**	Descl.
693830	MARIA LUIZA GONZAGA	24/02/1977	7,50	5,00	10,00	5,00	5,00	10,00	**42,50**	Descl.
694483	MARCIA APARECIDA CARDOSO	10/12/1959	7,50	2,50	7,50	2,50	5,00	15,00	**40,00**	Descl.
694470	ADRIELY SANCHEZ	24/05/1995	2,50	2,50	5,00	5,00	10,00	15,00	**40,00**	Descl.
693992	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	5,00	0,00	10,00	2,50	10,00	12,50	**40,00**	Descl.
695022	DAMIANA DA SILVA GOMES	23/06/1964	2,50	0,00	7,50	0,00	0,00	27,50	**37,50**	Descl.
695240	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	07/08/1980	2,50	7,50	2,50	2,50	0,00	22,50	**37,50**	Descl.
693861	BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1975	2,50	2,50	5,00	5,00	2,50	20,00	**37,50**	Descl.
694842	ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ	20/08/1982	0,00	0,00	7,50	7,50	2,50	20,00	**37,50**	Descl.
694914	THAMIRIS IASMIM SOUZA ROSA	15/08/1996	7,50	0,00	5,00	2,50	5,00	17,50	**37,50**	Descl.
694760	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	06/03/1980	5,00	5,00	2,50	2,50	5,00	17,50	**37,50**	Descl.
694526	MARCIA PATRICIA DE SALLES MACENA	29/05/1989	0,00	5,00	2,50	5,00	7,50	17,50	**37,50**	Descl.
694678	MARIA JOELMA ALVES FIGUEREDO SETTE	05/07/1970	5,00	7,50	5,00	2,50	5,00	12,50	**37,50**	Descl.
694795	ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM	06/09/1972	5,00	0,00	7,50	7,50	5,00	12,50	**37,50**	Descl.
694480	ANDREIA ALENCAR ALBUQUERQUE ALVES	18/10/1977	7,50	2,50	7,50	7,50	2,50	10,00	**37,50**	Descl.
695092	CARINA PEREIRA DOS SANTOS ARRAIS	13/07/1990	2,50	0,00	5,00	2,50	5,00	20,00	**35,00**	Descl.
695239	ELAINE ANGELIM DA SILVA	06/10/1987	5,00	2,50	5,00	2,50	2,50	17,50	**35,00**	Descl.
694135	LIGIA MENDES DOS SANTOS	29/01/1983	5,00	5,00	5,00	2,50	2,50	15,00	**35,00**	Descl.
694788	VERA LUCIA DE SOUZA	07/07/1969	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	15,00	**35,00**	Descl.
694141	ELAINE APARECIDA DE LIMA	08/09/1976	2,50	2,50	7,50	5,00	2,50	15,00	**35,00**	Descl.
694782	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	16/02/1973	2,50	0,00	10,00	2,50	5,00	15,00	**35,00**	Descl.
694898	RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI	18/11/1980	7,50	2,50	5,00	5,00	2,50	12,50	**35,00**	Descl.
694879	DANIELY SALATA DE SOUZA	29/03/1985	7,50	2,50	2,50	7,50	2,50	12,50	**35,00**	Descl.
694798	ELAINE HIPOLITO DOS SANTOS FRANCISCO	05/07/1984	2,50	2,50	2,50	5,00	0,00	20,00	**32,50**	Descl.
694852	ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1966	2,50	0,00	5,00	2,50	2,50	20,00	**32,50**	Descl.
694906	ITALO BATILANI	29/01/1989	0,00	2,50	7,50	2,50	2,50	17,50	**32,50**	Descl.
694321	EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA	26/08/1972	2,50	0,00	5,00	5,00	5,00	15,00	**32,50**	Descl.
694901	VANESSA REINOZO FREIRES ETO	29/08/1983	2,50	0,00	5,00	2,50	7,50	15,00	**32,50**	Descl.
694412	PAMELA RAFAELA DARMIN	19/12/1998	5,00	2,50	5,00	5,00	2,50	12,50	**32,50**	Descl.
694631	ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO	05/10/1980	2,50	5,00	5,00	2,50	5,00	12,50	**32,50**	Descl.
693968	LORENA RODRIGUES	26/04/1998	2,50	2,50	5,00	2,50	7,50	12,50	**32,50**	Descl.
694826	CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA	28/03/1979	7,50	0,00	7,50	2,50	5,00	10,00	**32,50**	Descl.
693980	JHESSICA CAROLINE ROMITO	23/10/1993	0,00	7,50	5,00	2,50	0,00	15,00	**30,00**	Descl.
695202	VIVIAN JULIANE OLIVEIRA DE LIMA	14/11/1978	5,00	2,50	5,00	2,50	2,50	12,50	**30,00**	Descl.
694533	DENISE MESQUITA FERNANDES	30/07/1990	5,00	0,00	5,00	7,50	2,50	10,00	**30,00**	Descl.
694966	FRANCILENE BENEDITA LUZ	23/10/1989	5,00	10,00	2,50	5,00	2,50	5,00	**30,00**	Descl.
694572	CLEONICE NEVES	28/05/1992	0,00	2,50	5,00	2,50	2,50	15,00	**27,50**	Descl.
694568	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	07/02/1989	5,00	2,50	7,50	2,50	0,00	10,00	**27,50**	Descl.
695190	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	21/12/1978	2,50	2,50	10,00	2,50	0,00	10,00	**27,50**	Descl.
694828	RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA	22/10/1982	2,50	0,00	5,00	5,00	5,00	10,00	**27,50**	Descl.
693878	ELIZANGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983	2,50	2,50	5,00	2,50	0,00	12,50	**25,00**	Descl.
694016	JAQUELINE SANTANA LUZ	28/02/1997	5,00	0,00	5,00	2,50	2,50	10,00	**25,00**	Descl.
694391	MARTA HELENA BULGARELLI	02/01/1965	2,50	0,00	7,50	2,50	2,50	10,00	**25,00**	Descl.
694862	ALESSANDRA MONTES PESSOA	23/07/1983	2,50	0,00	7,50	2,50	2,50	10,00	**25,00**	Descl.
694027	ANA BEATRIZ DE PAULA COSTA	11/04/1993	2,50	0,00	5,00	2,50	5,00	10,00	**25,00**	Descl.
694860	PAMELA BORO MINERVINO	21/03/1990	5,00	2,50	5,00	5,00	0,00	7,50	**25,00**	Descl.
694380	ROSIMAR DE OLIVEIRA MASSINI	07/02/1978	2,50	2,50	7,50	2,50	0,00	7,50	**22,50**	Descl.
694579	SUELI DA SILVA BARBALHO	09/06/1974	0,00	5,00	2,50	2,50	2,50	7,50	**20,00**	Descl.
694515	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	12/09/1996	2,50	0,00	5,00	0,00	0,00	10,00	**17,50**	Descl.
694994	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	21/01/1974	2,50	0,00	2,50	5,00	0,00	5,00	**15,00**	Descl.
695067	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	18/11/1995							**Aus.**	Descl.
693924	CLAUDIA ROBERTA GASPARETTO	21/03/1988							**Aus.**	Descl.
694797	GABRIELA ROBERTA GODOY	16/03/1994							**Aus.**	Descl.
694838	LIGIA IZEPON DE FREITAS	11/05/1993							**Aus.**	Descl.
695061	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONCALVES DO SANTOS	06/02/1957							**Aus.**	Descl.
694721	SILVANA NEVES DE MACEDO	16/11/1978							**Aus.**	Descl.

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694615	ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON	22/07/1980	25,00	7,50	12,50	7,50	30,00	**82,50**	Classif.
694231	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	17,50	12,50	7,50	5,00	30,00	**72,50**	Classif.
694737	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989	22,50	10,00	7,50	5,00	27,50	**72,50**	Classif.
694642	CAROLINA PINAFFI VALERIO	12/02/1994	22,50	2,50	7,50	5,00	27,50	**65,00**	Classif.
693862	RENATA GISELE DE SOUZA	23/09/1995	15,00	5,00	10,00	5,00	27,50	**62,50**	Classif.
693988	MAIARA CRISTINA PEREIRA	08/05/1992	17,50	5,00	7,50	10,00	22,50	**62,50**	Classif.
694107	LUANA GRACIELLI DOS SANTOS	09/09/1987	20,00	2,50	5,00	5,00	27,50	**60,00**	Classif.
694846	LAINE LOTO VIOLATO	14/05/1997	15,00	7,50	12,50	10,00	15,00	**60,00**	Classif.
694982	TATIANA VICENTE DA SILVA	13/02/1995	17,50	2,50	10,00	2,50	25,00	**57,50**	Classif.
694531	MARIANA FERNANDES ZANINI	09/11/1992	15,00	5,00	10,00	2,50	25,00	**57,50**	Classif.
694427	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	29/06/1994	17,50	2,50	5,00	5,00	25,00	**55,00**	Classif.
695060	MARLENE JAQUELINE CIZIL	24/06/1989	20,00	2,50	10,00	5,00	17,50	**55,00**	Classif.
694978	DANIELE DEZIDERIO	13/02/1989	17,50	0,00	5,00	2,50	27,50	**52,50**	Classif.
695032	THAIS MEDEIROS DE LIMA	14/02/1992	17,50	0,00	5,00	5,00	25,00	**52,50**	Classif.
694727	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	26/05/1992	15,00	2,50	5,00	7,50	22,50	**52,50**	Classif.
694280	MAYARA HELOISE BERNABE SOARES	08/07/1988	15,00	0,00	10,00	5,00	22,50	**52,50**	Classif.
694566	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	23/10/1993	15,00	5,00	5,00	7,50	20,00	**52,50**	Classif.
695031	MAIRA DOS SANTOS CARI	06/08/1985	12,50	7,50	10,00	2,50	20,00	**52,50**	Classif.
693809	SAMIRA MERI CRUZ	26/11/1989	15,00	2,50	10,00	2,50	20,00	**50,00**	Classif.
693964	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	06/03/1992	12,50	7,50	5,00	7,50	17,50	**50,00**	Classif.
694156	CARLA FREGNANI	10/08/1992	12,50	0,00	2,50	5,00	27,50	**47,50**	Descl.
695220	ALINE MACEDO CHAGAS	24/03/1994	17,50	2,50	5,00	2,50	20,00	**47,50**	Descl.
694884	CLAUDIA GARCIA	25/03/1971	10,00	2,50	7,50	2,50	22,50	**45,00**	Descl.
694274	BEATRIZ DE SOUZA GONCALVES	20/11/1996	15,00	2,50	5,00	5,00	17,50	**45,00**	Descl.
694682	TALITA APARECIDA DE BRITO	01/09/1995	10,00	5,00	7,50	7,50	15,00	**45,00**	Descl.

694370	TELMA FERREIRA MEIRELES	28/12/1988	15,00	0,00	5,00	5,00	17,50	**42,50**	Descl.
695135	ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	22/09/1984	15,00	2,50	10,00	2,50	12,50	**42,50**	Descl.
694661	CAMILA MAGALHAES DE BRITO	03/01/1997	7,50	2,50	5,00	5,00	20,00	**40,00**	Descl.
694589	ROSARIA ZACHYTKO DA MOTA	19/01/1981	17,50	5,00	5,00	2,50	10,00	**40,00**	Descl.
694364	MARAISA LUCIO DE SANTANA	04/05/1990	15,00	0,00	5,00	0,00	17,50	**37,50**	Descl.
694777	BRENDA SANTIAGO LEMOS	28/04/1995	12,50	2,50	7,50	0,00	10,00	**32,50**	Descl.
694928	MILENA DE OLIVEIRA ALVES	12/04/1994	7,50	2,50	5,00	7,50	10,00	**32,50**	Descl.
693831	TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIACAO	30/01/1993	2,50	0,00	2,50	2,50	15,00	**22,50**	Descl.
695035	ANA PAULA DO ANGELO	24/08/1987						**Aus.**	Descl.
694322	PAULA JESSICA VILHENA DE PAIVA RIGUETE	24/06/1988						**Aus.**	Descl.
694509	MARIA CAROLLINA XAVIER DA SILVA	30/09/1994						**Aus.**	Descl.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694384	ADRIANA FRANCELINO DA SILVA	09/07/1985	17,50	5,00	10,00	10,00	25,00	**67,50**	Classif.
694426	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	06/09/1974	15,00	2,50	12,50	5,00	22,50	**57,50**	Classif.
693852	JESSICA NUNES SANTOS	09/01/1995	10,00	2,50	10,00	12,50	22,50	**57,50**	Classif.
693899	LILIAN COQUELETE LEMOS	06/09/1982	7,50	5,00	7,50	12,50	22,50	**55,00**	Classif.
694690	MARCOS ROBERTO SABAINI	31/05/1985	5,00	7,50	10,00	12,50	20,00	**55,00**	Classif.
694349	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	14/09/1997	15,00	0,00	10,00	7,50	20,00	**52,50**	Classif.
694885	EVANDRO DE ALMEIDA LOPES	11/08/1958	5,00	0,00	7,50	7,50	30,00	**50,00**	Classif.
693922	LUZIA GONCALVES COTRIM	31/12/1980	5,00	2,50	10,00	5,00	27,50	**50,00**	Classif.
694997	PATRICIA CRESPO PIRANI	31/01/1991	7,50	0,00	10,00	7,50	25,00	**50,00**	Classif.
694039	DANIELLY MARTINS DE AMORIM	01/12/1985	12,50	2,50	7,50	7,50	20,00	**50,00**	Classif.
693935	JOSENITA XAVIER	27/07/1972	5,00	0,00	10,00	5,00	27,50	**47,50**	Descl.
694416	ADRIANA BIGATAO	07/12/1970	5,00	5,00	10,00	2,50	22,50	**45,00**	Descl.
695042	GIOVANI MESIAS ORTEGA DA SILVA	08/09/1986	5,00	2,50	7,50	7,50	22,50	**45,00**	Descl.
693983	NEUZALINA AUGUSTO DA SILVA	11/12/1964	2,50	5,00	7,50	7,50	22,50	**45,00**	Descl.
694829	RENATA APARECIDA DESIDERIO MARIANO DA SILVA	29/05/1985	7,50	2,50	7,50	7,50	20,00	**45,00**	Descl.
695211	SILVIA LETICIA DA SILVA	25/02/1985	7,50	0,00	10,00	10,00	17,50	**45,00**	Descl.
694188	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	07/09/1984	7,50	5,00	10,00	7,50	15,00	**45,00**	Descl.
694314	ROSANA DE OLIVEIRA MOIA	05/02/1987	7,50	7,50	10,00	7,50	12,50	**45,00**	Descl.
694536	THALITA CAROLINA BRANCO PAULUCCIO	08/04/1994	5,00	0,00	5,00	5,00	27,50	**42,50**	Descl.
694805	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	24/02/1980	5,00	0,00	7,50	5,00	25,00	**42,50**	Descl.
694055	TAMIRES MAYARA SILVEIRA	06/06/1991	7,50	5,00	5,00	10,00	15,00	**42,50**	Descl.
693930	LUCIANA TORTORA PEREIRA	16/06/1984	7,50	0,00	10,00	2,50	20,00	**40,00**	Descl.
695110	GABRIELY THAMIRES MOREIRA	04/10/1997	5,00	7,50	5,00	2,50	20,00	**40,00**	Descl.
693891	JOZIANI GUSMAN SOUSA	11/01/1983	5,00	0,00	10,00	5,00	20,00	**40,00**	Descl.
694992	MARIA GORETI DA SILVA	21/07/1967	2,50	0,00	10,00	7,50	20,00	**40,00**	Descl.
694953	ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO	10/03/1962	10,00	0,00	10,00	2,50	17,50	**40,00**	Descl.
694529	IGOR CARDOSO DO NASCIMENTO	10/07/1996	12,50	0,00	5,00	7,50	15,00	**40,00**	Descl.
693869	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	03/09/1987	12,50	0,00	7,50	7,50	12,50	**40,00**	Descl.
694187	MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI	01/05/1963	5,00	0,00	7,50	0,00	25,00	**37,50**	Descl.
694415	LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS	12/07/1986	0,00	0,00	7,50	5,00	22,50	**35,00**	Descl.
693871	TATIANE CRISTINA SEBASTIAO	14/11/1992	5,00	2,50	5,00	5,00	17,50	**35,00**	Descl.
694090	ERENITA DOS SANTOS SILVA	06/11/1970	5,00	0,00	7,50	5,00	17,50	**35,00**	Descl.
694521	ANA CAROLINA DE PAULA COSTA	25/01/1998	5,00	2,50	7,50	5,00	15,00	**35,00**	Descl.
694939	LUCINEIA DA SILVA	22/10/1978	0,00	2,50	10,00	0,00	20,00	**32,50**	Descl.
695057	ANA JULIA RODRIGUES MARTINS	20/11/2001	5,00	2,50	7,50	7,50	10,00	**32,50**	Descl.
694520	TAIS DE PAULA COSTA	21/09/1994	2,50	0,00	7,50	5,00	15,00	**30,00**	Descl.
694781	DEBORA CRISTINA FARIAS	06/11/1972	10,00	0,00	7,50	2,50	10,00	**30,00**	Descl.
695094	VIVIANE PAROLA	15/12/1982	0,00	5,00	5,00	2,50	15,00	**27,50**	Descl.
695195	ANGELICA DA SILVA SOUZA	08/12/1990	2,50	2,50	5,00	5,00	12,50	**27,50**	Descl.
694985	RITA GOMES DA SILVA RUFINO	28/12/1961	5,00	0,00	5,00	7,50	10,00	**27,50**	Descl.
693820	FERNANDA GOMES	28/02/1990	2,50	0,00	5,00	5,00	10,00	**22,50**	Descl.
695189	LEONARDO FERREIRA SILVA	09/04/1994	5,00	0,00	5,00	5,00	7,50	**22,50**	Descl.
695117	ADRIANA DA COSTA LEMES	17/12/1989	0,00	0,00	5,00	0,00	12,50	**17,50**	Descl.
695204	ELZA CRISTINA DE TOLEDO	13/01/1979						**Aus.**	Descl.
694209	VALDECIR DA SILVA REIS	27/10/1980						**Aus.**	Descl.
693919	KAROL MAYARA FALASCHI	05/06/1993						**Aus.**	Descl.
694273	LUCAS LISBOA	08/09/1994						**Aus.**	Descl.
694627	CAREN DE FATIMA RODRIGUES	14/12/1998						**Aus.**	Descl.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
GEO – Nota obtida em Geografia
CIÊN – Nota obtida em Ciências
ECP – Nota obtida em Ética, Cidadania e Política
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Matemática;
5º - Candidato mais idoso.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato - PR

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Lobato - PR

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DB4F51AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/2019 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 212/2019

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 4º da Lei Municipal nº 2.187/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, indicadas na Conferência Municipal de Saúde, representantes das entidades, segmentos, categorias e órgãos adiante mencionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI**, conforme a Lei Municipal nº. 2.187/2013, para a gestão 2016/2019**,** no ano de 2019, a saber:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2016/2019		
Condição	**Usuários**	**Órgãos, Entidades e Instituições.**
Representante dos usuários		
Titular	Vera Lúcia Reine Formaggi	Igreja Católica
Suplente	Sandra Monteiro	Igreja Católica
Titular	Olinda G. de Almeida Grohmann	Observatório Social de Mandaguari - ADAMA
Suplente	João Eloy Pirolo	Observatório Social de Mandaguari - ADAMA
Titular	Rita Alberton Rodrigues	Pastoral da Criança Nossa Senhora Aparecida
Suplente	Maria de Lourdes Paixão	Pastoral da Criança Bom Pastor
Titular	Luciane da Silva Siqueira	Asilo
Suplente	Soraya Mohamed Mede	Asilo
Associação dos Moradores e Igreja Evangélica		
Titular	João Lourenço da Silva	Representante dos Moradores
Suplente	ErvinoKaizer	Representante dos Presidentes de Bairro
Titular	Pastor Mizael da Cunha	Igreja Evangélica
Suplente	Manoel Loureiro	Igreja Evangélica
Clubes de Serviços		
Titular	Antenor Fávaro	Lions Clube de Mandaguari
Suplente	Olga Passarelli Marines	Lions Clube de Mandaguari
Titular	Murilo Henrique Meleiro	Rotary Clube Família
Suplente	Nair Matos Bianchini	Rotary Clube Mandaguari
Representantes dos Trabalhadores na Saúde		
Titular	Fabiana Ferreira de Castro	Trabalhador
Suplente	Franciele Alexandra Alquati	Trabalhador
Titular	Kátia Viviane dos Santos	Trabalhador
Suplente	Cleonice Soares Leopoldino	Trabalhador
Titular	Letícia Sudário	Trabalhador
Suplente	Juliana Donha	Trabalhador
Titular	Paula Roberta Piscirillo	Trabalhador
Suplente	Viviane dos Santos Silva	Trabalhador
Representantes dos Prestadores Privados		
Titular	Flávia Renata Rezende Barbosa Nunes	Hospital Cristo Rei
Suplente	Lidiana Rabello	Hospital Cristo Rei
Titular	Larisia da Silva Prisco da Cunha	Laboratório Cristo Rei
Suplente	Amaury Rodrigues Brianez	Laboratório Brianez
Representantes do Gestor Municipal		
Titular	Dayane Evangelista Vernillo	Secretária de Saúde
Suplente	Sérgio Aparecido Sezani Deise	Diretor de Agendamento
Titular	Jonatas AntonioTerencio	Assistente Social
Suplente	Cristiane Marcato Lopes	Coordenadora CAPS I – Psicóloga

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (24.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD2D7C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 074/2019

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Matrícula/Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
Funcionário: 10793 – VANILDA DO CARMO FERREIRA MARQUES	01/04/2011	GARI	01/04/2018	31/03/2019	10/06/2019	09/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (24.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:63280C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 15/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.094,11 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e onze centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019" O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 155.094,11 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e onze centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

		2	GOVERNO MUNICIPAL		
		2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.1074			Aquisição de Veiculo para o Gabinete	Superávit	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	56	501	Receitas de Alienações de Ativos		30.000,00
		2	GOVERNO MUNICIPAL		
		2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.1074			Aquisição de Veiculo para o Gabinete	Superávit	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	56	501	Receitas de Alienações de Ativos		11.000,00
		4	SECRETARIA DE SAÚDE		
		4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1082			Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes	Superávit	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	576	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal		35.000,00
		4	SECRETARIA DE SAÚDE		
		4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026			Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	668	1497	Vigilância em Saúde - Estadual		179,11
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		6.006	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1098			Gabinete do Secretário de Educação.	Superávit	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	1435	0	Recursos Ordinários (Livres)		68.000,00
		7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		7.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021			Manutenção do Programa IGD-SUAS	Superávit	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	1655	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		10.915,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2018 nas seguintes Fontes: F.501 - Alienação de Ativos, R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), F. 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), F.1497 Vigilância em Saúde - Estadual, R$ 179,11 (cento e setenta e nove reais e onze centavos), F. 000 - Liver, R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e F. 969 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS, R$ 10.915,00 (dez mil novecentos e quinze reais), e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de anulação de receitas para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

		3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
		3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1075			Aquisição de Terrenos		
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	195	501	Receitas de Alienações de Ativos		15.000,00
		3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
		3.008	DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044			Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	525	501	Receitas de Alienações de Ativos		15.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 03 dias do mês de maio de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DC48C6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJ E HOMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*5*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	24/05/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA GENUÍNAS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA AUDATEX/SIMILAR, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E LINHA MÉDIA, CAMINHÕES E ÔNIBUS QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, QUE JÁ FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.253.804/0001-56

LOTE 1
Valor Total do Lote: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Item	Descrição	Desconto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULOS DE LINHA LEVE	26%	UNI	1,00	100.000,0000	100.000,00
2	VEÍCULOS DE LINHA MÉDIA	28%	UNI	1,00	100.000,0000	100.000,00
3	CAMINHÕES E ÔNIBUS	30%	UNI	1,00	100.000,0000	100.000,00

1) MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.253.804/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor Total Homologado - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 24/05/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
.Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5EA7E82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.756.113,86	157.917.310,75	16.966.106,25	10,74	34.575.062,29	21,89	123.342.248,46
RECEITAS CORRENTES	114.836.326,68	114.843.127,80	16.746.942,19	14,58	34.016.536,59	29,62	80.826.591,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.601.980,94	18.601.980,94	3.735.979,12	20,08	6.248.807,42	33,59	12.353.173,52
Impostos	17.088.312,87	17.088.312,87	3.266.291,86	19,11	5.706.076,73	33,39	11.382.236,14
Taxas	1.510.911,68	1.510.911,68	469.448,09	31,07	542.310,80	35,89	968.600,88
Contribuição de Melhoria	2.756,39	2.756,39	239,17	8,68	419,89	15,23	2.336,50
CONTRIBUIÇÕES	10.039.781,14	10.039.781,14	662.566,28	6,60	1.091.081,15	10,87	8.948.699,99
Contribuições Sociais	8.949.898,56	8.949.898,56	306.163,91	3,42	560.365,58	6,26	8.389.532,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.089.882,58	1.089.882,58	356.402,37	32,70	530.715,57	48,69	559.167,01
RECEITA PATRIMONIAL	6.702.192,30	6.708.993,42	114.277,08	1,70	214.983,63	3,20	6.494.009,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.926,79	40.926,79	0,00	0,00	3,84	0,01	40.922,95
Valores Mobiliários	6.656.265,51	6.663.066,63	114.120,44	1,71	214.677,55	3,22	6.448.389,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	156,64	3,13	302,24	6,04	4.697,76
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	189.137,24	189.137,24	1.430,49	0,76	71.368,76	37,73	117.768,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.017,73	55.017,73	1.430,49	2,60	71.368,76	129,72	-16.351,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	129.923,55	129.923,55	0,00	0,00	0,00	0,00	129.923,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.195,96	4.195,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,96
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.183.970,41	76.183.970,41	12.100.568,23	15,88	26.053.700,06	34,20	50.130.270,35
Transferências da União e de suas Entidades	33.912.809,08	33.912.809,08	4.168.874,25	12,29	9.161.770,06	27,02	24.751.039,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.271.161,33	29.271.161,33	5.680.055,18	19,40	11.888.926,78	40,62	17.382.234,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.251.638,80	17,32	5.003.003,22	38,48	7.996.996,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.119.264,65	3.119.264,65	132.120,99	4,24	336.595,57	10,79	2.782.669,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	319,06	0,00	-319,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.426,38	85.426,38	3.942,91	4,62	81.576,18	95,49	3.850,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.033.838,27	3.033.838,27	128.178,08	4,22	254.700,33	8,40	2.779.137,94
RECEITAS DE CAPITAL	38.919.787,18	43.074.182,95	219.164,06	0,51	558.525,70	1,30	42.515.657,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.789.987,18	12.079.107,18	0,00	0,00	95.639,39	0,79	11.983.467,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.789.987,18	12.079.107,18	0,00	0,00	95.639,39	0,79	11.983.467,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.029.800,00	30.895.075,77	219.164,06	0,71	462.886,31	1,50	30.432.189,46
Transferências da União e de suas Entidades	26.680.800,00	27.899.256,00	120.164,06	0,43	258.754,06	0,93	27.640.501,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.000,00	2.995.819,77	99.000,00	3,30	204.132,25	6,81	2.791.687,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.757,49	1.158.757,49	162.541,11	14,03	314.187,54	27,11	844.569,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.914.871,35	159.076.068,24	17.128.647,36	10,77	34.889.249,83	21,93	124.186.818,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.914.871,35	159.076.068,24	17.128.647,36	10,77	34.889.249,83	21,93	124.186.818,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	154.914.871,35	159.076.068,24	17.128.647,36	10,77	34.889.249,83	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.130.427,31	--		3.130.427,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.130.427,31	--		3.130.427,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.372.469,13	148.526.812,17	17.095.809,48	36.393.220,18	112.133.591,99	15.433.697,64	29.236.030,30	119.290.781,87	25.789.857,82
DESPESAS CORRENTES	102.288.057,72	103.007.420,38	15.445.122,70	31.499.641,79	71.507.778,59	14.279.249,67	27.437.040,71	75.570.379,67	24.000.868,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.916.161,13	56.883.242,11	7.749.509,43	16.659.775,77	40.223.466,34	7.746.426,04	16.617.139,01	40.266.103,10	13.785.442,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	337.501,11	669.006,07	830.993,93	337.501,11	669.006,07	830.993,93	669.006,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.871.896,59	44.624.178,27	7.358.112,16	14.170.859,95	30.453.318,32	6.195.322,52	10.150.895,63	34.473.282,64	9.546.419,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.871.896,59	44.624.178,27	7.358.112,16	14.170.859,95	30.453.318,32	6.195.322,52	10.150.895,63	34.473.282,64	9.546.419,58
DESPESAS DE CAPITAL	38.825.573,06	45.260.553,44	1.650.686,78	4.893.578,39	40.366.975,05	1.154.447,97	1.798.989,59	43.461.563,85	1.788.989,59
INVESTIMENTOS	36.777.409,95	43.212.390,33	1.173.316,74	3.940.695,72	39.271.694,61	677.077,93	846.106,92	42.366.283,41	836.106,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.048.163,11	2.048.163,11	477.370,04	952.882,67	1.095.280,44	477.370,04	952.882,67	1.095.280,44	952.882,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	258.838,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.222.814,08	9.360.095,24	832.983,43	1.675.154,77	7.684.940,47	832.983,43	1.675.154,77	7.684.940,47	1.394.258,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.595.283,21	157.886.907,41	17.928.792,91	38.068.374,95	119.818.532,46	16.266.681,07	30.911.185,07	126.975.722,34	27.184.116,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	150.595.283,21	157.886.907,41	17.928.792,91	38.068.374,95	119.818.532,46	16.266.681,07	30.911.185,07	126.975.722,34	27.184.116,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.978.064,76	-	7.705.133,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	150.595.283,21	157.886.907,41	17.928.792,91	38.068.374,95	119.818.532,46	16.266.681,07	34.889.249,83	126.975.722,34	34.889.249,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 01m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.757,49	1.158.757,49	162.541,11	14,03	314.187,54	27,11	844.569,95
RECEITAS CORRENTES	1.158.757,49	1.158.757,49	162.541,11	14,03	314.187,54	27,11	844.569,95
CONTRIBUIÇÕES	1.158.757,49	1.158.757,49	162.541,11	14,03	314.187,54	27,11	844.569,95
Contribuições Sociais	1.158.757,49	1.158.757,49	162.541,11	14,03	314.187,54	27,11	844.569,95

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.222.814,08	9.360.095,24	832.983,43	1.675.154,77	7.684.940,47	832.983,43	1.675.154,77	7.684.940,47	1.394.258,28
DESPESAS CORRENTES	9.222.814,08	9.360.095,24	832.983,43	1.675.154,77	7.684.940,47	832.983,43	1.675.154,77	7.684.940,47	1.394.258,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.822.103,05	6.959.384,21	832.983,43	1.675.154,77	5.284.229,44	832.983,43	1.675.154,77	5.284.229,44	1.394.258,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.711,03	2.400.711,03	0,00	0,00	2.400.711,03	0,00	0,00	2.400.711,03	0,00

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2FE6F576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	141.372.469,13	148.526.812,17	17.095.809,48	36.393.220,18	95,60	112.133.591,99	15.433.697,64	29.236.030,30	94,58	119.290.781,87
ESSENCIAL À JUSTIÇA	518.664,53	553.664,53	98.850,08	244.010,76	0,64	309.653,77	109.810,95	238.356,59	0,77	315.307,94
Representação Judicial e Extrajudicial	513.314,53	548.314,53	98.850,08	244.010,76	0,64	304.303,77	109.810,95	238.356,59	0,77	309.957,94
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
ADMINISTRAÇÃO	13.703.163,32	13.243.460,82	1.160.941,98	2.198.498,17	5,78	11.044.962,65	1.027.257,74	1.804.672,23	5,84	11.438.788,59

Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	2.873.784,92	2.878.784,92	377.386,27	738.430,60	1,94	2.140.354,32	367.356,49	655.417,93	2,12	2.223.366,99
Administração Financeira	3.781.911,30	3.417.208,80	647.432,16	1.280.971,90	3,36	2.136.236,90	581.968,80	1.035.912,74	3,35	2.381.296,06
Formação de Recursos Humanos	56.150,00	56.150,00	-0,02	4.999,97	0,01	51.150,03	3.879,97	4.999,97	0,02	51.150,03
Administração de Receitas	6.774.000,00	6.674.000,00	106.325,12	117.940,20	0,31	6.556.059,80	45.529,89	54.730,18	0,18	6.619.269,82
Controle Interno	199.317,10	199.317,10	29.798,45	56.155,50	0,15	143.161,60	28.522,59	53.611,41	0,17	145.705,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.817.422,22	5.385.334,22	511.263,80	1.080.343,90	2,84	4.304.990,32	491.759,25	934.378,27	3,02	4.450.955,95
Assistência Comunitária	4.455.892,22	4.829.752,94	488.880,87	1.028.692,17	2,70	3.801.060,77	472.439,25	907.853,03	2,94	3.921.899,91
Assistência ao Idoso	127.910,00	177.294,52	11.154,66	38.343,09	0,10	138.951,43	18.288,12	23.412,99	0,08	153.881,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.620,00	378.286,76	11.228,27	13.308,64	0,03	364.978,12	1.031,88	3.112,25	0,01	375.174,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.660.948,18	15.660.948,18	1.164.502,90	3.536.457,65	9,29	12.124.490,53	1.141.537,39	3.383.383,04	10,95	12.277.565,14
Administração Geral	190.605,63	190.605,63	16.801,81	42.078,39	0,11	148.527,24	0,00	0,00	0,00	190.605,63
Tecnologia da Informação	39.474,54	39.474,54	2.327,31	6.981,93	0,02	32.492,61	0,00	0,00	0,00	39.474,54
Administração Financeira	506.401,96	506.401,96	33.021,31	94.965,05	0,25	411.436,91	29.497,92	84.904,57	0,27	421.497,39
Previdência do Regime Estatutário	14.888.375,04	14.888.375,04	1.112.039,47	3.392.119,28	8,91	11.496.255,76	1.112.039,47	3.298.478,47	10,67	11.589.896,57
Formação de Recursos Humanos	36.091,01	36.091,01	313,00	313,00	0,00	35.778,01	0,00	0,00	0,00	36.091,01
SAÚDE	24.686.152,31	25.951.070,59	4.686.082,30	9.517.977,87	25,00	16.433.092,72	3.738.802,11	7.653.500,69	24,76	18.297.569,90
Atenção Básica	20.354.946,90	21.397.530,34	3.757.111,38	7.361.339,96	19,34	14.036.190,38	2.858.313,61	5.762.346,54	18,64	15.635.183,80
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	197.584,84	67.909,40	76.171,11	0,20	121.413,73	2.374,00	4.631,60	0,01	192.953,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.205,41	4.350.955,41	861.061,52	2.079.223,44	5,46	2.271.731,97	878.114,50	1.885.403,53	6,10	2.465.551,88
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.243,36	0,00	3.756,64	0,00	1.119,02	0,00	3.880,98
TRABALHO	210.980,84	170.980,84	56.992,24	85.757,86	0,23	85.222,98	58.189,72	84.131,06	0,27	86.849,78
Relação de Trabalho	182.280,84	142.280,84	56.992,24	85.757,86	0,23	56.522,98	58.189,72	84.131,06	0,27	58.149,78
Empregabilidade	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Formação de Recursos Humanos	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
EDUCAÇÃO	25.273.748,19	28.623.428,15	4.415.284,99	10.252.440,08	26,93	18.370.988,07	4.204.714,06	7.205.475,29	23,31	21.417.952,86
Educação Infantil	68.180,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00
Ensino Fundamental	4.594.726,40	7.605.318,41	680.774,86	3.362.988,84	8,83	4.242.329,57	682.394,77	784.861,33	2,54	6.820.457,08
Ensino Superior	10.600,00	10.600,00	265,95	312,55	0,00	10.287,45	265,95	265,95	0,00	10.334,05
Administração Geral	20.594.891,79	20.933.979,74	3.734.244,18	6.889.138,69	18,10	14.044.841,05	3.522.053,34	6.420.348,01	20,77	14.513.631,73
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
CULTURA	2.368.441,61	2.919.454,21	441.030,85	529.344,28	1,39	2.390.109,93	433.799,57	506.097,42	1,64	2.413.356,79
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Difusão Cultural	2.364.441,61	2.917.254,21	441.030,85	529.344,28	1,39	2.387.909,93	433.799,57	506.097,42	1,64	2.411.156,79
URBANISMO	38.007.798,93	39.439.119,15	1.998.534,87	4.177.586,68	10,97	35.261.532,47	1.927.434,39	3.280.219,25	10,61	36.158.899,90
Formação de Recursos Humanos	21.487,00	21.487,00	0,00	869,95	0,00	20.617,05	869,95	869,95	0,00	20.617,05
Infra-Estrutura Urbana	34.161.378,15	35.796.468,37	1.248.724,54	2.417.370,55	6,35	33.379.097,82	1.237.995,03	2.064.370,45	6,68	33.732.097,92
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Urbanos	1.392.808,78	1.325.438,78	265.072,63	565.614,54	1,49	759.824,24	184.343,79	340.849,29	1,10	984.589,49
Extensão Rural	2.423.125,00	2.286.725,00	484.737,70	1.193.731,64	3,14	1.092.993,36	504.225,62	874.129,56	2,83	1.412.595,44
HABITAÇÃO	1.558.052,06	1.513.052,06	0,00	4.999,98	0,01	1.508.052,08	4.415,22	4.448,38	0,01	1.508.603,68
Habitação Rural	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	1.058.052,06	1.013.052,06	0,00	4.999,98	0,01	1.008.052,08	4.415,22	4.448,38	0,01	1.008.603,68
GESTÃO AMBIENTAL	3.973.361,53	3.973.361,53	458.094,73	920.822,45	2,42	3.052.539,08	440.588,87	844.441,23	2,73	3.128.920,30
Recursos Hídricos	6.800,00	6.800,00	0,00	940,00	0,00	5.860,00	0,00	420,00	0,00	6.380,00
Preservação e Conservação Ambiental	141.749,07	141.749,07	0,00	12.882,60	0,03	128.866,47	9.098,82	9.555,12	0,03	132.193,95
Controle Ambiental	3.817.322,46	3.817.322,46	458.094,73	906.999,85	2,38	2.910.322,61	431.490,05	834.466,11	2,70	2.982.856,35
Formação de Recursos Humanos	7.490,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00
AGRICULTURA	1.576.138,03	1.972.048,01	105.248,76	272.044,24	0,71	1.700.003,77	116.975,62	220.359,07	0,71	1.751.688,94
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	6.182,79	1.182,79	1.182,79	0,00	5.000,00	1.182,79	1.182,79	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.241.138,03	1.204.955,24	104.067,70	265.863,18	0,70	939.092,06	115.792,83	214.178,01	0,69	990.777,23
Extensão Rural	330.000,00	760.909,98	-1,73	4.998,27	0,01	755.911,71	0,00	4.998,27	0,02	755.911,71
INDÚSTRIA	1.283.022,12	1.283.022,12	217.845,83	338.188,21	0,89	944.833,91	224.749,64	311.998,00	1,01	971.024,12
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	850,08	0,00	4.499,92	850,08	850,08	0,00	4.499,92
Promoção Industrial	1.277.672,12	1.277.672,12	217.845,83	337.338,13	0,89	940.333,99	223.899,56	311.147,92	1,01	966.524,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
COMUNICAÇÕES	388.822,26	303.809,66	115.337,22	172.283,82	0,45	131.525,84	68.871,45	116.782,81	0,38	187.026,85
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	386.822,26	301.809,66	115.337,22	172.283,82	0,45	129.525,84	68.871,45	116.782,81	0,38	185.026,85
TRANSPORTE	1.922.178,00	2.084.883,10	680.276,62	1.088.162,35	2,86	996.720,75	470.400,35	706.763,80	2,29	1.378.119,30
Formação de Recursos Humanos	5.329,00	5.329,00	0,00	0,00	0,00	5.329,00	0,00	0,00	0,00	5.329,00
Transporte Rodoviário	1.916.849,00	2.079.554,10	680.276,62	1.088.162,35	2,86	991.391,75	470.400,35	706.763,80	2,29	1.372.790,30
DESPORTO E LAZER	1.551.573,54	1.577.173,54	170.651,16	352.413,14	0,93	1.224.760,40	159.520,16	319.134,43	1,03	1.258.039,11
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto de Rendimento	1.536.223,54	1.561.823,54	170.651,16	352.413,14	0,93	1.209.410,40	159.520,16	319.134,43	1,03	1.242.689,11
ENCARGOS ESPECIAIS	3.548.163,11	3.548.163,11	814.871,15	1.621.888,74	4,26	1.926.274,37	814.871,15	1.621.888,74	5,25	1.926.274,37
Serviço da Dívida Interna	3.548.163,11	3.548.163,11	814.871,15	1.621.888,74	4,26	1.926.274,37	814.871,15	1.621.888,74	5,25	1.926.274,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
Reserva de Contingência	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.222.814,08	9.360.095,24	832.983,43	1.675.154,77	4,40	7.684.940,47	832.983,43	1.675.154,77	5,42	7.684.940,47
ESSENCIAL À JUSTIÇA	51.405,90	51.405,90	8.190,57	17.182,46	0,05	34.223,44	8.190,57	17.182,46	0,06	34.223,44
Representação Judicial e Extrajudicial	51.405,90	51.405,90	8.190,57	17.182,46	0,05	34.223,44	8.190,57	17.182,46	0,06	34.223,44
ADMINISTRAÇÃO	2.598.154,42	2.598.154,42	26.957,98	54.002,99	0,14	2.544.151,43	26.957,98	54.002,99	0,17	2.544.151,43
Administração Geral	93.762,41	93.762,41	12.429,97	24.562,78	0,06	69.199,63	12.429,97	24.562,78	0,08	69.199,63
Administração Financeira	2.493.568,88	2.493.568,88	12.101,77	24.546,18	0,06	2.469.022,70	12.101,77	24.546,18	0,08	2.469.022,70
Controle Interno	10.823,13	10.823,13	2.426,24	4.894,03	0,01	5.929,10	2.426,24	4.894,03	0,02	5.929,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.250,00	242.250,00	40.352,28	81.162,19	0,21	161.087,81	40.352,28	81.162,19	0,26	161.087,81
Assistência Comunitária	242.250,00	242.250,00	40.352,28	81.162,19	0,21	161.087,81	40.352,28	81.162,19	0,26	161.087,81
SAÚDE	1.500.120,55	1.500.120,55	198.577,10	399.689,18	1,05	1.100.431,37	198.577,10	399.689,18	1,29	1.100.431,37
Atenção Básica	1.500.120,55	1.500.120,55	198.577,10	399.689,18	1,05	1.100.431,37	198.577,10	399.689,18	1,29	1.100.431,37
EDUCAÇÃO	4.074.299,85	4.211.581,01	460.416,18	925.329,81	2,43	3.286.251,20	460.416,18	925.329,81	2,99	3.286.251,20
Administração Geral	4.074.299,85	4.211.581,01	460.416,18	925.329,81	2,43	3.286.251,20	460.416,18	925.329,81	2,99	3.286.251,20
CULTURA	16.004,75	16.004,75	247,54	495,09	0,00	15.509,66	247,54	495,09	0,00	15.509,66
Difusão Cultural	16.004,75	16.004,75	247,54	495,09	0,00	15.509,66	247,54	495,09	0,00	15.509,66
URBANISMO	373.629,27	373.629,27	62.359,53	125.332,67	0,33	248.296,60	62.359,53	125.332,67	0,41	248.296,60
Infra-Estrutura Urbana	373.629,27	373.629,27	62.359,53	125.332,67	0,33	248.296,60	62.359,53	125.332,67	0,41	248.296,60

GESTÃO AMBIENTAL	177.870,50	177.870,50	9.926,68	20.310,16	0,05	157.560,34	9.926,68	20.310,16	0,07	157.560,34
Controle Ambiental	177.870,50	177.870,50	9.926,68	20.310,16	0,05	157.560,34	9.926,68	20.310,16	0,07	157.560,34
AGRICULTURA	101.380,76	101.380,76	9.672,72	19.372,72	0,05	82.008,04	9.672,72	19.372,72	0,06	82.008,04
Abastecimento	101.380,76	101.380,76	9.672,72	19.372,72	0,05	82.008,04	9.672,72	19.372,72	0,06	82.008,04
INDÚSTRIA	27.078,19	27.078,19	4.305,97	8.319,37	0,02	18.758,82	4.305,97	8.319,37	0,03	18.758,82
Promoção Industrial	27.078,19	27.078,19	4.305,97	8.319,37	0,02	18.758,82	4.305,97	8.319,37	0,03	18.758,82
DESPORTO E LAZER	60.619,89	60.619,89	11.976,88	23.958,13	0,06	36.661,76	11.976,88	23.958,13	0,08	36.661,76
Desporto de Rendimento	60.619,89	60.619,89	11.976,88	23.958,13	0,06	36.661,76	11.976,88	23.958,13	0,08	36.661,76
TOTAL	**150.595.283,21**	**157.886.907,41**	**17.928.792,91**	**38.068.374,95**	**100,00**	**119.818.532,46**	**16.266.681,07**	**30.911.185,07**	**100,00**	**126.975.722,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 01m.										

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2E46B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	15.660.948,18	15.660.948,18	0,00	6.063.194,20
Receita de Contribuições dos Segurados	4.503.954,04	4.503.954,04	0,00	975.663,17
Pessoal Civil	4.503.954,04	4.503.954,04	0,00	975.663,17
Ativo	4.503.954,04	4.503.954,04	0,00	975.663,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.186.702,01	3.186.702,01	0,00	2.158.702,51
Pessoal Civil	3.186.702,01	3.186.702,01	0,00	2.158.702,51
Ativo	3.186.702,01	3.186.702,01	0,00	2.158.702,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.777.641,96	5.777.641,96	0,00	1.777.827,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.777.641,96	5.777.641,96	0,00	1.777.827,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.192.650,17	2.192.650,17	0,00	1.151.001,31
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	428.580,72	428.580,72	0,00	259.067,43
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	991.496,31	991.496,31	0,00	615.016,44
Demais Receitas Correntes	772.573,14	772.573,14	0,00	276.917,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	14.669.451,87	14.669.451,87	0,00	5.448.177,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.412.573,14	1.412.573,14	319.857,88	322.436,71	112.143,36	322.436,71	207.714,52	0,00
Despesas Correntes	1.378.737,82	1.378.737,82	319.599,88	320.156,60	112.143,36	320.156,60	207.456,52	0,00
Despesas de Capital	33.835,32	33.835,32	258,00	2.280,11	0,00	2.280,11	258,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	14.248.375,04	14.248.375,04	4.501.951,03	3.895.061,92	4.410.099,17	3.895.061,92	91.851,86	0,00
Benefícios - Civil	14.248.375,04	14.248.375,04	4.501.951,03	3.895.061,92	4.410.099,17	3.895.061,92	91.851,86	0,00
Aposentadorias	12.600.000,00	12.600.000,00	4.008.216,09	3.466.490,86	4.008.216,09	3.466.490,86	0,00	0,00
Pensões	1.528.375,04	1.528.375,04	401.883,08	355.375,17	401.883,08	355.375,17	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00	91.851,86	73.195,89	0,00	73.195,89	91.851,86	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	15.660.948,18	15.660.948,18	4.821.808,91	4.217.498,63	4.522.242,53	4.217.498,63	299.566,38	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-991.496,31	-991.496,31	-4.821.808,91	1.230.679,13	-4.522.242,53	1.230.679,13	-299.566,38	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS							
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:3D7CFEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.088.312,87	17.088.312,87	5.706.076,73	33,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.409.023,74	3.409.023,74	1.308.253,97	38,38
1.1.1- IPTU	2.768.637,84	2.768.637,84	1.192.020,93	43,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	640.385,90	640.385,90	116.233,04	18,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.552.170,79	1.552.170,79	256.755,51	16,54
1.2.1- ITBI	1.552.150,79	1.552.150,79	256.755,51	16,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.488.062,70	9.488.062,70	3.006.519,69	31,69
1.3.1- ISS	9.426.281,50	9.426.281,50	2.983.399,75	31,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	61.781,20	61.781,20	23.119,94	37,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.639.055,64	2.639.055,64	1.134.547,56	42,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.402.259,58	67.402.259,58	23.431.611,74	34,76
2.1- Cota-Parte FPM	30.731.549,40	30.731.549,40	8.832.792,79	28,74
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.515.064,80	28.515.064,80	8.832.792,79	30,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.216.484,60	2.216.484,60	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.316.427,76	30.316.427,76	10.755.546,71	35,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	485.117,86	485.117,86	166.608,65	34,34
2.5- Cota-Parte ITR	1.309.117,69	1.309.117,69	49.078,15	3,75
2.6- Cota-Parte IPVA	4.313.183,63	4.313.183,63	3.627.585,44	84,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.490.572,45	84.490.572,45	29.137.688,47	34,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.816,00	21.816,00	3.601,13	16,51
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.943.726,40	1.943.726,40	618.494,55	31,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.210.000,00	1.210.000,00	450.679,58	37,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	101.515,80	29,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	310.000,00	310.000,00	63.616,94	20,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.726,40	8.726,40	2.682,23	30,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.289.120,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	470.000,00	141.534,99	30,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	2.985.542,40	5.274.662,40	763.630,67	14,48
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.037.155,00	13.037.155,00	4.686.322,05	35,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.703.012,96	5.703.012,96	1.766.558,49	30,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	6.063.285,55	6.063.285,55	2.151.109,28	35,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	49.372,65	49.372,65	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	97.023,57	97.023,57	33.321,72	34,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	261.823,54	261.823,54	9.815,58	3,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	862.636,73	862.636,73	725.516,98	84,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	5.003.003,22	38,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	5.003.003,22	38,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-37.155,00	-37.155,00	316.681,17	-852,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.865.448,00	8.078.547,26	3.191.079,27	39,50	3.191.079,27	39,50	0,00

13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.865.448,00	8.078.547,26	3.191.079,27	39,50	3.191.079,27	39,50	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.265.448,00	5.369.629,90	2.083.222,48	38,80	2.083.222,48	38,80	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.265.448,00	5.369.629,90	2.083.222,48	38,80	2.083.222,48	38,80	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.130.896,00	13.448.177,16	5.274.301,75	39,22	5.274.301,75	39,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	317.281,16
17.1 - FUNDEB 60%	213.099,26
17.2 - FUNDEB 40%	104.181,90
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	317.281,16
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.957.020,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	317.281,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	317.281,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.365.191,64	26.694.553,78	7.803.332,63	29,23	7.362.230,93	27,58	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	13.130.896,00	13.448.177,16	5.274.301,75	39,22	5.274.301,75	39,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.234.295,64	13.246.376,62	2.652.207,59	20,02	2.191.742,99	16,55	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-123.176,71	0,00	-103.813,81	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.600,00	10.600,00	312,55	2,95	265,95	2,51	46,60
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	26.384.321,64	26.713.683,78	7.803.645,18	29,21	7.362.496,88	27,56	46,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	316.681,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	317.281,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.080,98
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	646.043,31
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.716.187,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,05
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.218.726,40	1.318.108,34	553.788,16	42,01	440.009,72	33,38	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	2.289.120,00	2.289.120,00	100,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.745.000,00	2.470.090,07	382.426,96	15,48	224.484,69	9,09	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.963.726,40	6.077.318,41	3.225.335,12	53,07	664.494,41	10,93	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	29.348.048,04	32.791.002,19	11.028.980,30	33,63	8.026.991,29	24,48	46,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	237.144,51	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	237.144,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	306.226,33	99.381,94
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.003.003,22	450.679,58
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.162.128,64	440.009,72
47.1 Orçamento do Exercício	5.162.128,64	440.009,72
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.495,77	1.792,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.596,68	111.843,89
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	150.596,68	111.843,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 07m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:AAEE9921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL -2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	125,61	99.874,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	125,61	-125,61

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	18.440,30	125,61	18.565,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mai/2019 as 13h e 37m.			

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2A35755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mai/2019 as 13h e 41m.

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:40DD82D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.088.312,87	17.088.312,87	5.706.076,73	33,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.768.637,84	2.768.637,84	1.192.020,93	43,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.552.150,79	1.552.150,79	256.755,51	16,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.426.281,50	9.426.281,50	2.983.399,75	31,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.639.055,64	2.639.055,64	1.134.547,56	42,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.296,40	52.296,40	33.399,11	63,87
Dívida Ativa dos Impostos	526.328,30	526.328,30	66.383,60	12,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	123.562,40	123.562,40	39.570,27	32,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.185.774,98	65.185.774,98	23.431.611,74	35,95
Cota-Parte FPM	28.515.064,80	28.515.064,80	8.832.792,79	30,98
Cota-Parte ITR	1.309.117,69	1.309.117,69	49.078,15	3,75
Cota-Parte IPVA	4.313.183,63	4.313.183,63	3.627.585,44	84,10
Cota-Parte ICMS	30.316.427,76	30.316.427,76	10.755.546,71	35,48
Cota-Parte IPI-Exportação	485.117,86	485.117,86	166.608,65	34,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**82.274.087,85**	**82.274.087,85**	**29.137.688,47**	**35,42**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.372.651,36	5.372.651,36	1.148.608,74	21,38
Provenientes da União	4.907.441,36	4.907.441,36	1.070.114,59	21,81
Provenientes do Estado	465.210,00	465.210,00	78.494,15	16,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.372.651,36**	**5.372.651,36**	**1.148.608,74**	**21,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	25.721.272,86	25.855.988,16	9.566.343,56	37,00	8.037.256,85	31,08
Pessoal e Encargos Sociais	15.152.150,00	15.152.150,00	4.747.498,13	31,33	4.747.498,13	31,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.569.122,86	10.703.838,16	4.818.845,43	45,02	3.289.758,72	30,73
DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	1.590.202,98	350.080,13	22,01	14.814,00	0,93
Investimentos	460.000,00	1.590.202,98	350.080,13	22,01	14.814,00	0,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**26.181.272,86**	**27.446.191,14**	**9.916.423,69**	**36,13**	**8.052.070,85**	**29,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.452.628,81	6.717.546,35	2.344.747,63	23,65	1.588.607,45	19,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.452.628,81	6.407.719,33	2.276.139,74	22,95	1.588.607,45	19,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	309.827,02	68.607,89	0,69	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	6.322,29	0,06	1.699,84	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-54.895,10	-0,55	-54.895,10	-0,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.452.628,81**	**6.717.546,35**	**2.296.174,82**	**23,16**	**1.535.412,19**	**19,07**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**20.728.644,05**	**20.728.644,79**	**7.620.248,87**	**76,84**	**6.516.658,66**	**80,93**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,37**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (IIIb * 15%) - VI]	2.146.005,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	21.855.067,45	22.897.650,89	7.761.029,14	78,25	6.162.035,72	76,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.205,41	4.350.955,41	2.079.223,44	20,96	1.885.403,53	23,41
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	197.584,84	76.171,11	0,77	4.631,60	0,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	1.243,36	0,01	1.119,02	0,01
TOTAL	**26.186.272,86**	**27.451.191,14**	**9.917.667,05**	**100,00**	**8.053.189,87**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 16m.						

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E13DF2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Período	
RECEITAS				
Previsão Inicial			154.914.871,35	
Previsão Atualizada			159.076.068,24	
Receitas Realizadas			35.010.988,66	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			3.130.427,31	
DESPESAS				
Dotação Inicial			150.595.283,21	
Créditos Adicionais			7.291.624,20	
Dotação Atualizada			157.886.907,41	
Despesas Empenhadas			38.068.374,95	
Despesas Liquidadas			30.930.951,97	
Despesas Pagas			27.184.223,69	
Superávit Orçamentário			4.080.036,69	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até Período	
Despesas Empenhadas			38.068.374,95	
Despesas Liquidadas			30.930.951,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período	
Receita Corrente Líquida			95.057.769,57	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.522.242,53	
Resultado Previdenciário			-4.522.242,53	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	7.307.173,81	0,00
Resultado Primário		0,00	7.761.494,30	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.003.542,84	0,00 858.694,78		144.848,06

Poder Legislativo	0,00	0,00 0,00		0,00
Judiciário	0,00	0,00 0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00 0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.878.064,14	180.161,22	1.597.908,16	1.099.994,76
Poder Legislativo	0,00	0,00 0,00		0,00
Judiciário	0,00	0,00 0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL	3.881.606,98	180.161,22	2.456.602,94	1.244.842,82
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.716.187,62	<18% / 25%>	23,05	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.977.980,01	60%	55,26	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	95.639,39		11.983.467,79	
Despesa de Capital Líquida	4.893.578,39		40.366.975,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	18.217.846,10	25.299.075,52	30.605.383,38	0,00
Despesas Previdenciárias	9.422.146,15	18.954.772,46	21.484.623,00	0,00
Resultado Previdenciário	8.795.699,95	6.344.303,06	9.120.760,38	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	125,61		99.874,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.461.763,56	15,00	22,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mai/2019 as 13h e 54m.				

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:9C3347D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**55.978.649,97**	**128.315,09**	**2.930.823,28**	**158.513,31**	**0,00**	**0,00**	**52.760.998,29**	**2.868.118,39**	**75,30**	**49.892.879,90**
Recursos Ordinários	55.978.649,97	128.315,09	2.930.823,28	158.513,31	0,00	0,00	52.760.998,29	2.868.118,39	75,30	49.892.879,90
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**13.435.221,48**	**16.566,14**	**139.149,75**	**480.685,42**	**1.461.534,68**	**0,00**	**11.337.285,49**	**4.566.191,70**	**0,00**	**6.771.093,79**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	896.035,02	3.629,03	859,40	0,22	0,00	0,00	891.546,37	321.149,83	0,00	570.396,54
Transferências do FUNDEB 60%	601.996,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.996,09	0,00	0,00	601.996,09
Transferências do FUNDEB 40%	396.110,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.110,08	5.348,86	0,00	390.761,22
Outros Recursos Destinados à Educação	1.262.077,88	0,00	0,00	70.129,26	0,00	0,00	1.191.948,62	2.500.289,74	0,00	-1.308.341,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.095.095,87	5.049,21	25.097,20	8.081,91	0,00	0,00	1.056.867,55	390.853,47	0,00	666.014,08
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.944.117,71	407,32	11.258,86	373.686,06	0,00	0,00	1.558.765,47	686.386,26	0,00	872.379,21
Recursos Destinados à Assistência Social	868.218,33	0,00	51.934,34	755,44	0,00	0,00	815.528,55	65.770,58	0,00	749.757,97
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	1.686.792,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686.792,48	0,00	0,00	1.686.792,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32.639,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.639,08	0,00	0,00	32.639,08

Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.652.138,94	7.480,58	49.999,95	28.032,53	1.461.534,68	0,00	3.105.091,20	596.392,96	0,00	2.508.698,24
TOTAL (III) = (I + II)	**69.413.871,45**	**144.881,23**	**3.069.973,03**	**639.198,73**	**1.461.534,68**	**0,00**	**64.098.283,78**	**7.434.310,09**	**75,30**	**56.663.973,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 31m.										

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:50B40669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.550/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de maio do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED , NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018 e 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Trajeto Engenharia e Comércio Eireli	
CNPJ:82.244.971/0001-41	FONE/FAX: (41) 3668-1806
ENDEREÇO: Av. Maringá nº 1130 – Bairro Emiliano Perneta – Pinhais/PR – 83324-442	
REPRESENTANTE LEGAL: Milton José Lopes	
CPF Nº:539.347.929-86	RG Nº: 3.073.183-2/PR
E-MAIL: licitacoes@teng.com.br	

PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ITEM	MATERIAL / MÃO DE OBRA	QTD	VALOR.UNIT	V.TOTAL
1	Abertura de valas para rede subterrânea de energia com profundidade média de 40 cm, reaterro e compactação	1.904,00	R$ 44,00	R$ 83.776,00
2	Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo/lajota/paver	351,00	R$ 12,00	R$ 4.212,00
3	Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso D16mm	18.759,00	R$ 0,07	R$ 1.350,65
4	Barramento tipo pente até 80A	5,00	R$ 3,36	R$ 16,80
5	Base para rele fotoelétrico	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
6	Box reto ou curvo para 1'	14,00	R$ 0,12	R$ 1,68
7	Braço BR-2, 1,8 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	6.976,00	R$ 28,80	R$ 200.908,80
8	Braço BR-2, 3,0 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	2.429,00	R$ 38,40	R$ 93.273,60
9	Cabeçote de alumínio ou PVC 1"	5,00	R$ 0,96	R$ 4,80
10	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	1.700,00	R$ 0,26	R$ 448,80
11	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	2.500,00	R$ 1,73	R$ 4.320,00
12	Cabo de cobre rígido de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	560,00	R$ 1,73	R$ 967,68
13	Caixa de passagem 0,3 x 0,3 x 0,3 m em concreto	200,00	R$ 6,24	R$ 1.248,00
14	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm com tampa	120,00	R$ 6,24	R$ 748,80
15	Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição	5,00	R$ 52,32	R$ 261,60
16	Caixa Steck para comando, com 2 disjuntores trif 32A, 2 contatoras trif 32A, com botoeira para acionamento	2,00	R$ 170,88	R$ 341,76
17	Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN	5,00	R$ 170,88	R$ 854,40
18	Cinta Circular de F.G a fogo de 200 mm	12,00	R$ 5,76	R$ 69,12
19	Cinta para poste circular/quadrada, medida conforme poste a utilizar	9.433,00	R$ 6,24	R$ 58.861,92
20	Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação	49,00	R$ 0,12	R$ 5,88
21	Concreto usinado no mínimo 300Kg cimento	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
22	Condutor Cobre 06,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	4.420,00	R$ 1,20	R$ 5.304,00
23	Condutor Cobre 10,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	1.220,00	R$ 1,87	R$ 2.283,84
24	Condutor Cobre 2,5 mm² com isolante plástico 1Kv	94.871,00	R$ 0,43	R$ 40.984,27
25	Conector cunha tipo D IP E RAMAL	16,00	R$ 0,96	R$ 15,36
26	Conector GAR	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
27	Conector perfurante 1,5-10 / 10-95mm²	18.306,00	R$ 1,23	R$ 22.494,41
28	Conector Split – Bolt para condutor 10 mm2	5,00	R$ 0,86	R$ 4,32
29	Contatora 32A bobina 220 V	7,00	R$ 44,16	R$ 309,12
30	Cravação de haste de aterramento	84,00	R$ 2,40	R$ 201,60
31	Cruzeta de concreto 200dan 2,0metros	12,00	R$ 19,20	R$ 230,40
32	Curva de aço galvanizado a fogo, diâmetro 1" x 90°, com luva	5,00	R$ 2,40	R$ 12,00
33	Disjuntor bipolar 4A	5,00	R$ 13,44	R$ 67,20
34	Disjuntor tripolar 16A a 50A	10,00	R$ 17,28	R$ 172,80
35	Dispositivo protetor contra surtos – DPS	14,00	R$ 19,20	R$ 268,80
36	Elaboração de projeto executivo, elétrico e luminotécnico, para iluminação de vias públicas, parques ou praças. Preço por unidade de iluminação pública projetada.	172,00	R$ 250,00	R$ 43.000,00
37	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80

38	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80
39	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	11,00	R$ 2,88	R$ 31,68
40	Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva	11,00	R$ 1,44	R$ 15,84
41	Entrada de energia 2x50A padrão Copel-Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição; Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN; Barramento tipo pente até 80A; Base para rele fotoelétrico; Box reto ou curvo para 1'; Cabeçote de alumínio ou PVC 1";Disjuntor bipolar 4A; Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação; Disjuntor bipolar 4A; Disjuntor tripolar 16A a 50A; Dispositivo protetor contra surtos – DPS; Eletroduto corrugado metálico, revestido em PVC, diâmetro 2"; Eletroduto de ferro galvanizado roscável, Ø 1" em barra de 3,00 m; Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva; Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4; Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm; Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	14,00	R$ 967,45	R$ 13.544,30
42	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro cúbico	40,00	R$ 165,60	R$ 6.624,00
43	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro linear, com fornecimento de materiais.	1.770,00	R$ 130,60	R$ 231.162,00
44	Execução de fundação, em concreto simples, para postes com até 10 m de altura, com fornecimento de material, por poste	136,00	R$ 64,00	R$ 8.704,00
45	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16
46	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16
47	Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm	34,00	R$ 0,96	R$ 32,64
48	Fita isolante autofusão 19 mm x 10 m	30,00	R$ 3,55	R$ 106,56
49	Fita Isolante Colorida 19 mm x 20 m	21,00	R$ 1,44	R$ 30,24
50	Fita isolante plástica 19 mm x 20 m	32,00	R$ 1,44	R$ 46,08
51	Haste de aterramento 2,40 m	30,00	R$ 11,04	R$ 331,20
52	Haste de aterramento de 3/4´ x 3,00 m	78,00	R$ 11,04	R$ 861,12
53	Instalação de braço BR-2, 1,80 m, com mão de obra de fixação	1.786,00	R$ 57,10	R$ 101.980,60
54	Instalação de braço BR-2, 3,00 m, com mão de obra de fixação	7.618,00	R$ 57,10	R$ 434.987,80
55	Instalação de cabos diretamente enterrados no solo, até 35mm2	6.510,00	R$ 0,10	R$ 651,00
56	Instalação de cabos embutidos em eletroduto ou braço de luminária, até 35mm2	4.020,00	R$ 0,10	R$ 402,00
57	Instalação de caixa de passagem 30x30x30cm	170,00	R$ 10,00	R$ 1.700,00
58	Instalação de condutor de cobre 2,5mm2	92.698,00	R$ 0,10	R$ 9.269,80
59	Instalação de Conector Perfurante	18.712,00	R$ 2,24	R$ 41.914,88
60	instalação de estrutura em poste de 12metros compostos por 2 cruzetas de ferro G.à fogo, 4 mão francesa e parafusos	6,00	R$ 10,00	R$ 60,00
61	Instalação de luminária ornamental, em poste até 5 m	136,00	R$ 0,50	R$ 68,00
62	Instalação de luminária pública, altura de instalação até 10 m	9.407,00	R$ 35,99	R$ 338.557,93
63	Instalação de luminária, altura de instalação até 10 m	156,00	R$ 35,99	R$ 5.614,44
64	Instalação de poste até 5 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	136,00	R$ 111,51	R$ 15.165,36
65	Instalação de poste de 5 m até 12 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	6,00	R$ 111,51	R$ 669,06
66	Instalação de poste em concreto circular 400 dan 15 metros	6,00	R$ 115,36	R$ 692,16
67	Instalação de projetor, altura de instalação acima de 10 m	36,00	R$ 55,00	R$ 1.980,00
68	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
69	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
70	Instalação de relé fotoelétrico	9.351,00	R$ 9,00	R$ 84.159,00
71	Instalação de sealtubo até 1', por metro	12,00	R$ 0,10	R$ 1,20
72	Instalação ou retirada de base de relé fotoelétrico, com ou sem suporte	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
73	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 120W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 120W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 15.600lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	1.143,00	R$ 1.008,00	R$ 1.152.144,00
74	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 200W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 200W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 26.000lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	181,00	R$ 1.449,00	R$ 262.269,00
75	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 60W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo	1.718,00	R$ 623,70	R$ 1.071.516,60

	conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 7.800lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.			
76	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 90W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 11.700lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	4.785,00	R$ 913,50	R$ 4.371.097,50
77	Luminária pública ornamental com a tecnologia de led, BIVOLT AC; consumo nominal máximo de 70 W e fluxo luminoso mínimo de 8700 lumens, eficiência >= 115 lm/w; Fator de potêcia>= 0,92, Distorção harmônica < 20%, Índice de reprodução de cores (IRC) > 80, protetor contra surtos 10kv-10ka, led´s em placa de circuito impresso para garantir a melhor distribuição de calor, temperatura de cor 5000k, com variação aceitável mínimo 4700K e máximo 5500K; conjunto com vida útil mínima de 50.000 horas (L70) com depreciação máxima de 30% ao final de 50.000 mil horas; Garantia mínima de 05 anos. Estrutura em alumínio com pintura epóxi na cor preta ou cinza, resistente a intempéries; grau de proteção do conjunto óptico mínimo IP-66; proteção contra impacto mecânico IK08, lente simétrica com abertura ≥ 120°; sistema de encaixe adaptável a postes retos com diâmetros entre 25 e 60 mm. Tamanho aprox. A 530 mm L 450 mm. Deverá possuir relatório de ensaios de laboratórios acreditados comprovadamente pelo Inmetro, e se internacionais devem vir com tradução juramentada, sendo, no mínimo, Relatório de ensaio fotométrico LM79, Relatório de ensaio Elétrico, Relatório de ensaio LM80-08 do LED e calculo TM21, Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade, Comprovação da vida útil do driver e do led, Catálogo ou ficha técnica do produto	136,00	R$ 913,50	R$ 124.236,00
78	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 180 W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 180 W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais compostos por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 23.400lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63 Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220 V, temperatura de operação-35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento. Dimensões 638x340x70mm.	1.748,00	1,197,00	R$ 2.092.356,00
79	Mão francesa F.G a fogo 619 mm	24,00	R$ 3,84	R$ 92,16
80	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, bifásica até 50A	5,00	R$ 220,00	R$ 1.100,00
81	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, e quadro de comando conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, trifásica até 50A	15,00	R$ 220,00	R$ 3.300,00
82	Parafuso de f.g a fogo 5/8" de 15 mm a 350 mm com porca e arruela	48,00	R$ 3,26	R$ 156,67
83	Parafuso para fixação dos Projetores com porca e arruela	36,00	R$ 0,48	R$ 17,28
84	Parafuso rosca dupla 100 a 500 mm	9.404,00	R$ 2,69	R$ 25.277,95
85	Poste de concreto circular 400 dan 15metros	6,00	R$ 432,00	R$ 2.592,00
86	Poste Telecônico, galvanizado a fogo, base de 6pol e topo de 62 mm, altura livre de 5 metros, pintado a epoxi.	136,00	R$ 208,80	R$ 28.396,80
87	Recomposição de asfalto	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
88	Recomposição de calcada	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
89	Refletor Led de 400 W, conforme modelo 01	36,00	R$ 139,20	R$ 5.011,20
90	Relé fotoelétrico 220 V	9.479,00	R$ 5,52	R$ 52.324,08
91	Retirada de projetor, reator e lâmpadas acima de 10 metros	6,00	R$ 40,00	R$ 240,00
92	Retirada de braço BR-1 1,0 m	860,00	R$ 39,97	R$ 34.374,20
93	Retirada de braço BR-2 1,8 m	6.638,00	R$ 39,97	R$ 265.320,86
94	Retirada de braço BR-2 3,0 m	1.906,00	R$ 39,97	R$ 76.182,82
95	Retirada de cruzeta e mão Francesa em poste acima de 10 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60
96	Retirada de lâmpada até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
97	Retirada de luminária aberta ou fechada, altura de instalação até 10 m	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
98	Retirada de poste duplo "T" 12 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60
99	Retirada de reator externo ou interno até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
100	Retirada de relé fotoelétrico	9.447,00	R$ 9,54	R$ 90.124,38
			TOTAL	**R$ 11.529.547,73**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 24 de maio 2019

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MILTON JOSÉ LOPES
Trajeto Engenharia E Comércio EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C12DC47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.895

PORTARIA Nº 1.895

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.860/2019,

RESOLVE:

I - Elevar, a partir de 1º de maio do corrente, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município, constantes do anexo integrante deste Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo à Portaria nº 1.895/2019

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Nível - Código
7696	1	ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI	M2017-1
7696	2	ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI	M2007-1
2656	1	ACIR CLARO GONÇALVES	A4016-1
3006	1	ACIR FANINI GERVASI	A4015-1
10871	1	ACYR CORREIA NETO	P3004-1
4750	1	ADALBERTO EFIGENIO DA SILVA	B4011-1
4811	1	ADALBERTO PEREIRA II	B4011-1
12905	4	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	M2002-1
4793	1	ADEMIR PINTO	A4010-1
9442	1	ADENAURI VANHONI XAVIER	B4006-1
6285	1	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	A4009-1
7299	1	ADILSINEI SCOMACAO DOS SANTOS	A4008-1
7744	1	ADMAIR DE CASTRO	G36C308-1
9063	1	ADMILSON CORDEIRO	A4006-1
9534	2	ADONIAS GONSALVES	C4005-1
5644	1	ADRIANA ALVES CORDEIRO	A4010-1
5326	1	ADRIANA ARCEGA GNATTA	G36C110-1
9519	1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	SA40A05-1
7787	4	ADRIANA DE CACIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES	B4009-1
10791	1	ADRIANA DO ROCIO DOS SANTOS	G36C304-1
7655	1	ADRIANA PATRICIA LEMES	A4008-1
7891	1	ADRIANA RAMOS PINTO	SE30B08-1
93880	1	ADRIANA ROCHA	A4002-1
9511	1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	B4005-1
6271	1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	SE30B09-1
4605	1	ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	SE30B11-1
4145	1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	C4011-1
5276	1	ADRIANE FONTES	SE30B10-1
4291	1	ADRIANE PACHECO PAUPERIO	SE30B11-1
9290	1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	A4006-1
8011	2	ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS	P3008-1
12236	1	ADRIANO LEONEL DE SOUZA	A4003-1
5393	1	ADRIANO MENIN BELO	B4010-1
9048	1	ADRIANO TEMANSKY	A4006-1
8720	1	ADRIANO VALIM	H4007-1
8587	1	ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO DOS SANTOS	G36C307-1
2330	1	AGUINALDO RIBEIRO SANTOS	B4016-1

6272	1	AGUINALDO ROZINA	I4009-1
5338	2	AILTON ALVES DOS SANTOS	G36C110-1
7525	1	AIRTON ALVES JUNIOR	A4007-1
9369	1	ALAN ANGEL SOLIS	H3006-1
11536	1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	H3004-1
10385	2	ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER	H3002-1
10833	1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	G36C304-1
1883	1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	C4018-1
4204	1	ALCEU BARBOSA RITA	A4011-1
2433	1	ALCEU DE PAULA SANTOS JÚNIOR	B4016-1
8588	1	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	G36C307-1
5420	1	ALCEU LUCIANI BRASILIO JUNIOR	B4010-1
4812	2	ALCIDES DA SILVA	C4011-1
5650	1	ALCINDO DO NASCIMENTO	B4010-1
1590	1	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	C3020-1
4895	2	ALDEMIRO ALVES PIRES	A4010-1
6253	1	ALDIMAR MAURICIO PEREIRA	A4009-1
7397	1	ALEOCI VICENTE CASSILHA CORDEIRO	ST40A08-1
8718	1	ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	H4007-1
9151	1	ALESSANDRA DO ROSARIO OLIVEIRA	SA40B06-1
8040	1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO PORTANERI	A4008-1
11532	2	ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA	D4004-1
6255	1	ALESSANDRO CARDOZO ZELLA	A4009-1
8004	1	ALESSANDRO MICHAELIS	M20B08-1
8004	2	ALESSANDRO MICHAELIS	M2008-1
4764	1	ALEX SANDRO CORDEIRO	A4011-1
10855	1	ALEX SANDRO DO ROSARIO PEDRO	G36C304-1
93839	1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	H3002-1
11622	1	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	A4004-1
6311	1	ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS	A4009-1
11081	1	ALFREDO SCHOENAU	G36C304-1
7789	3	ALICE KEIKO NAKANISHI	B4008-1
9101	3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	D4006-1
12046	1	ALINE DO PILAR DA COSTA	ST40A03-1
6141	1	ALINE KATER	SE30B09-1
6622	1	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	SA40A09-1
7721	1	ALLAN CARLOS PEREIRA	G36C309-1
12879	1	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	M2004-1
12879	2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	M2002-1
8396	3	ALLAN GABRIEL DA COSTA ALVES	A4007-1
8589	1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	G36C307-1
1632	1	ALMIR FRANÇA ALVES	B3020-1
6256	1	ALMIR MACENO DA SILVA	A4009-1
5390	1	ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	A4010-1
4098	1	AMADEU JOSE GOMES	A4011-1
10200	2	AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO	P3005-1
11529	1	AMANDA MACIEL CARNEIRO	I4004-1
4794	1	AMARILDO DA FONSECA NUNES	A4011-1
6513	1	AMARILDO JAQUES PEREIRA	A4009-1
6119	1	AMAURI BILIERI	M2009-1
12250	1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	C4004-1
7469	1	ANA CRISTINA MOURA CAMPOS	SA40A08-1
3597	1	ANA LUCIA MARTINS MACHADO	A4014-1
8373	2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	SE30B07-1
5320	2	ANA LÚCIA REDERD DE OLIVEIRA	G36C110-1
5422	1	ANA MARIA BARÃO	B4010-1
8358	1	ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS	A4009-1
8359	1	ANA MARIA VECCHIO	A4008-1
94125	1	ANA PAULA FERREIRA GOMES	A4002-1
9434	2	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA	H3006-1
93823	1	ANA PRISCILA MARCELINO FABIO	C4002-1
3599	1	ANA VALDEREZ COSTA SCHWAZBACH	A3014-1
4150	1	ANANERI HENRIQUE FERNANDES	SA40B11-1
11350	1	ANDERSON DA SILVA	A4004-1
9451	1	ANDERSON JOSE LOPES PEREIRA	A4006-1
5333	1	ANDERSON LEONARDI	G36C110-1
6321	2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	A4008-1
9393	1	ANDERSON VANDER CHEMURE	H4006-1
7720	1	ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	G36C309-1
12287	1	ANDRE LUIZ DA SILVA	H4003-1
11451	1	ANDRE LUIZ EUZEBIO	A4004-1
4926	1	ANDRE LUIZ PIOLI MARCELINO	A4009-1
4194	1	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS	G40IN11-1
3034	1	ANDRE LUIZ VERNISSE	A4015-1
93892	1	ANDRE ROCHA SMOLAREK	H3002-1
5405	1	ANDREA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO	G36C110-1
7403	1	ANDREA DA SILVA SANTOS	SA40A08-1
4886	1	ANDREA GOMES DE MOURA	SE30B11-1
6128	1	ANDREA NIEVES PORTALET	I4009-1
7474	1	ANDREA PAULA CUNHA COELHO	SE30A07-1
9291	1	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	A4006-1
7880	1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	A4008-1
9013	1	ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	SA40A06-1
11083	1	ANDREIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	G36C304-1
7472	1	ANDREIA MORAIS TAVARES	A4008-1
4383	1	ANDREIA PIRES	A4011-1
9100	2	ANDREIA SOARES	D4006-1
10881	1	ANDREIA SOARES SILVA	SE30A04-1
12127	1	ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	SE30A03-1

7908	1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	A4008-1
93879	1	ANDRESSA MARGARIDA ALVES	C4002-1
93896	1	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	SE30A02-1
11423	1	ANDREY ROCHA DOS SANTOS	B4004-1
11309	1	ANDRIELE MATIAS FREIRE	B4004-1
11054	1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	SE30A04-1
6447	1	ANGELA DO ROCIO HOLMES	A4009-1
7306	1	ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIM	B4008-1
7609	3	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	A4008-1
4222	1	ANÍBAL RICARDO BOND DE MATTOS	SE30B11-1
4100	1	ANOR MATEUS ROSINA	C4011-1
3426	1	ANTÔNIA FRANÇA	A4014-1
5406	1	ANTÔNIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	G36C110-1
9049	1	ANTÔNIO CARLOS MENDES FARIAS	A4006-1
8354	1	ANTÔNIO CARLOS MIRANDA NUNES	A4008-1
2174	1	ANTÔNIO CARLOS VEIGA PEREIRA	A3017-1
2792	1	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	B3016-1
11524	1	ANTÔNIO FANINI GERVASI	B4004-1
6537	1	ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DO ROSÁRIO	A4009-1
3404	1	ANTÔNIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	SE30B14-1
10260	1	ANTÔNIO JULIO MACHADO LIMA FILHO	P3005-1
8369	1	ANTÔNIO MARCOS TAVARES	SE30B08-1
7608	1	ANTONIO MATOZO FILHO	A4008-1
2525	1	ANTÔNIO MOREIRA PINHEIRO FILHO	A4016-1
6337	1	ANTONIO PEDRO SOARES	A4009-1
6531	1	ANTÔNIO PUTRIQUE BATISTA	A4009-1
1992	1	ANTÔNIO VALDECI BATISTELY LISBOA	A4018-1
4195	1	ANTÔNIO VEIGA CORDEIRO	A4011-1
6864	1	APARECIDA REGINA PINHO	A4009-1
6515	2	ARAMIS LOPES MARTINS	A4009-1
4103	2	ARÃO COGROSSI MOREIRA	A4011-1
5388	1	ARCENITA ELIAS RODRIGUES	A4010-1
5273	1	ARI LUIZ BARBOSA	B4010-1
12346	1	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	C4003-1
2477	1	ARIALDO HÉLIO MIRANDA	B4015-1
4270	1	ARIEL INACIO	B4011-1
8504	3	ARIEL RIBEIRO	A4007-1
6376	1	ARIVALDO PINHEIRO	A4009-1
7288	1	ARLETE MARIA ALVES DUBINSKI	A4008-1
6808	1	ARLETE PAULA DA SILVA	A4009-1
10897	1	ARLIANE NUNES	G36C104-1
1838	1	ARLINDO MIRANDA	B3019-1
7723	1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	G36C309-1
6286	1	ARNALDO RIBEIRO	A4009-1
6327	1	ARNOLDO AGOSTINHO	A4009-1
2158	1	AROLDO RAMOS DOS SANTOS	A4017-1
11632	1	AURELIO MODESTO NEVES	C4004-1
10249	1	AUTAIR CANDIDO	A4005-1
4666	1	AVELINO GONÇALVES	A4011-1
9072	2	AZUIR GONCALVES DO ROSARIO	A4006-1
5407	1	BÁRBARA MARTINS DA COSTA SILVA	G36C110-1
4105	1	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	A4011-1
6266	1	BERNADETE CORREIA DE CARVALHO	A4009-1
6624	1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	A4009-1
2062	1	BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO	B4018-1
6879	1	BERNADETH COELHO DA SILVA	A4009-1
12521	1	BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	SE30A03-1
11180	1	BRUNEY DA COSTA LOURENÇO	A4004-1
9416	2	CAIO MARCELO ALVES	B4006-1
6142	1	CALIM PAULO BERBERI	SE30A09-1
10235	1	CAMILA CHAVES BATISTA	H3005-1
11042	1	CAMILA FERNANDA MARTINS	SA40A04-1
12968	1	CAMILA FORTUNATO	B4002-1
11302	1	CAMILA GUADANHIN	SE30A04-1
11494	1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	H3004-1
94087	1	CAMILA VANHONI DOS SANTOS	C4002-1
11714	1	CAMILA VICTORIA NASCIMENTO	H3004-1
7894	1	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	SE30B08-1
6106	1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	M2009-1
7408	1	CARLA CRISTINA PIRES NERI	SE30A08-1
7934	1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	A4008-1
1907	1	CARLOS ALBERTO ALVES	D3018-1
2447	1	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	C4016-1
8544	3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	C4007-1
11312	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	B4004-1
4254	1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	SE30B11-1
11345	1	CARLOS AUGUSTO DA GRACA PEREIRA	A4004-1
2075	1	CARLOS CESAR GASKA	B4017-1
10830	2	CARLOS DAVID GUIMARÃES SILVA	G36C302-1
6554	1	CARLOS EDMILSON COELHO	G36C209-1
9465	1	CARLOS IVAN BERNARDO	A4006-1
1714	1	CARLOS NEVES DIAS	A4019-1
4816	1	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	A4011-1
7669	2	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	A4008-1
6810	2	CARLOS ROBERTO MENDES DA SILVA	B4009-1
7861	1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	B4008-1
93797	1	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAUJO	A4002-1
4698	2	CARMEM MESQUITA DOS SANTOS	B4011-1
93940	1	CAROLINE CHIARELLI COLLE	SE30A02-1

11349	1	CAROLINE DERES CORDEIRO	B4004-1
94144	1	CECILIA DE OLIVEIRA	A4002-1
6853	1	CÉLIA CARDOSO GONÇALVES	SA40A09-1
6265	1	CELIA ELIETE DOS SANTOS MACHADO	A4009-1
9292	1	CÉLIA FRANÇA NUNES	A4006-1
7654	1	CELIA REGINA DOS SANTOS	A4008-1
4459	1	CELIA REGINA PEREIRA CORDEIRO	A4011-1
9293	1	CELIA REGINA REGACAO ALVES	A4006-1
6173	4	CELIA REGINA RODRIGUES	SA40A09-1
6287	1	CELIO BARBOSA ALBINO	A4009-1
5456	1	CELSO DA SILVA	B4010-1
4197	1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	I4011-1
6351	1	CELSO JOSE PEREIRA	A4009-1
4668	1	CELSO LOPES	A4011-1
4317	1	CELSO RICARDO NASCIMNETO BALDUINO	B4011-1
4404	1	CELSO SILVÉRIO MARTINS	SE30B11-1
7719	1	CEZAR AUGUSTO VOI REBELLO	G36C308-1
94121	1	CHRISTIAN NARA FOLKUENIG	H4002-1
93831	1	CHRISTINE DOS SANTOS	SE30A02-1
12958	2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	SE30A02-1
5351	2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	G36C110-1
7718	1	CINTIA ADRIANE RICARDO	G36C308-1
10238	1	CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES	A4005-1
6275	1	CINTIA LINS DO NASCIMENTO	A4009-1
9332	1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA LIMA	B4006-1
9489	1	CIRLEI DE FATIMA MACENO DE OLIVEIRA	SA40A06-1
9011	2	CLARION LOPES DA SILVA	SA40A06-1
12033	1	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	ST40A03-1
8571	1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	SE30B07-1
11626	1	CLAUDETE GALLI	B4004-1
8591	1	CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO	G36C307-1
7770	1	CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA	B4008-1
12984	2	CLAUDIA MARIA GALAN CONSTANTINO	A4002-1
7760	1	CLAUDIA MAYER	G36C308-1
10831	2	CLAUDIA MICHELLE ALMEIDA NADOLNY DA SILVA	G36C304-1
6129	1	CLAUDIA PINHEIRO ALVES	I4009-1
13067	1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA	C4002-1
5312	1	CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO	SE30A10-1
4549	1	CLAUDILENE SERAFIM	A4011-1
9159	1	CLAUDINE DA COSTA CORREA DAS NEVES	A4006-1
9365	1	CLAUDINEI DE LIMA	A4006-1
93864	1	CLAUDINEIA NEVES	A4002-1
7466	2	CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS	B4008-1
10188	1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	B4005-1
2548	1	CLAUDIO ALVES FREIRE	B3016-1
4818	1	CLAUDIO ALVES MARTINS	A4010-1
10277	3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	A4005-1
6580	1	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	G36C209-1
6391	1	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA	I4009-1
6573	1	CLAUDIO LUIZ SANTOS	G36C209-1
8996	1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	SA30B06-1
8013	1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI MENEZES	SE30A08-1
7586	1	CLAUDIO RICARDO DIAS	B4008-1
9507	2	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	D4006-1
7489	3	CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA	B4008-1
9081	2	CLAUDIR MENDES	G40IN07-1
12255	1	CLEBERSON ROSA	A4003-1
6451	1	CLEIDE APARECIDA CUNHA	B4009-1
4384	1	CLEIDE DE FATIMA PEREIRA	A4011-1
9294	1	CLEMENCIA BISPO DE FREITAS	A4006-1
3905	1	CLEOCELIA LIMA ALVES	SA30A12-1
9037	1	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	A4007-1
9295	1	CLEOMARI DOS SANTOS PINTO SILVA	A4006-1
6798	1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	A4010-1
9296	1	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	A4006-1
93762	1	CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES	A4002-1
10858	1	CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	SE30A04-1
7610	1	CLEUZA MARQUES TORRES CORRÊA	A4008-1
9475	2	CLEVERSON CARDOSO DE LIMA	C4006-1
5428	1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	B4010-1
7595	1	CLEVERSON LUIS FRANCA LEANDRO	A4008-1
6555	1	CLODOALDO ALVES LEANDRO	G36C209-1
10241	1	CLODOALDO CASBURGO	B4005-1
9537	2	CLOVIS CORREIA	C4005-1
1331	1	CLÓVIS MARCONDES FILHO	C3020-1
4258	1	CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA	A4011-1
94201	1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	H4002-1
10877	2	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	G36C304-1
9504	1	CRISTIANE ALVES MARTINS	A4006-1
11347	1	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	B4004-1
6308	1	CRISTIANE DOS SANTOS	A4009-1
5431	1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	B4010-1
12985	1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	A4002-1
7985	1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	SE30B08-1
3744	2	CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL	SE30B13-1
12960	1	CRISTIANE VOSS	SA40A02-1
7426	3	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	H3008-1
6130	1	CRISTIANO CAVANHA	I4009-1
4304	1	CRISTIANO CUNHA	G40IN12-1

6556	1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	G36C209-1
9424	2	CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO	B4006-1
6558	1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO	G36C209-1
13051	4	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	C4002-1
9007	1	CRISTINA DE OLIVEIRA	SA40B06-1
7300	1	CRISTINA DO ROCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	A4008-1
93860	1	CRISTINA LUÍZA DA GRAÇA	A4002-1
4629	1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	A4011-1
2070	1	CYRO ABALEM JUNIOR	B4017-1
9033	1	DAIR DA SILVA	B4006-1
9297	1	DAMARES FERREIRA DA SILVA	A4006-1
93857	1	DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	A4002-1
8519	2	DANIEL ADAO	A3007-1
2275	1	DANIEL DA SILVA	B4016-1
9468	1	DANIEL FARIAS PORTELLA	B4006-1
637	1	DANIEL GONÇALVES DA ROCHA	C4019-1
9377	1	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	SE30B06-1
4770	1	DANIEL MACANHÃO PINTO	A4011-1
10835	1	DANIEL PONTES LACERDA	G36C304-1
2063	1	DANIEL RAMOS MACENO	B4018-1
6828	1	DANIELA COSTA DOS REIS	SA40B09-1
7921	1	DANIELE DA SILVA	A4008-1
8593	1	DANIELE FERNANDES RIBEIRO	G36C307-1
7910	1	DANIELE LOPES ALVES DOS SANTOS	A4008-1
11047	1	DANIELE PIRES LUIZ	SA40A04-1
11476	1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	A4004-1
4272	1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	C4012-1
94091	1	DANIELLE SANTANA SERAFIM CAMPOS	B4002-1
9497	1	DANIELLE VIANNA BINI	SE30A06-1
6251	2	DARCI DE JESUS VARELA	A4009-1
4107	1	DARCI DE PONTES MENDES	A4011-1
11637	1	DAVI RODRIGUES DA SILVA	A4004-1
4108	1	DAVI VICENTE HAINOCZ	B4011-1
6240	2	DAVID TEODORO	A4009-1
8029	1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	M2008-1
12803	2	DAYAHNA CAROLINE MOREIRA REIS CASBURGO	SA40A03-1
3745	2	DAYSE PENICHE SILVA	SE30A13-1
7611	1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	A4008-1
8994	1	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	M30B06-1
9298	1	DEBORA LOPES ALVES	A4006-1
12125	1	DEBORA MARQUES GOMES FELIX	SA40A03-1
6169	1	DEBORA REGINA FERREIRA LOPES	SA40A09-1
11032	1	DEISY MENDES SILVA	SA40A04-1
4460	1	DEJANIRA ALVES	A4011-1
11520	1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	A4004-1
6895	1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	B4009-1
7500	1	DELFINO JAQUES FABRICIO	A4008-1
9520	1	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	SA40A05-1
4550	1	DELMA CRISTINA FERREIRA	A4011-1
7689	1	DELVANE ALVES PINTO	A4008-1
9075	1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	A4007-1
3015	1	DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER	A4015-1
5416	1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	G36C110-1
10208	2	DENISE MIRANDA MARIANO	SA40A05-1
6262	1	DENISE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	A4009-1
2340	1	DENIZART DO ROSARIO SILVA	A4016-1
12980	1	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	A4002-1
10907	1	DENIZETE DOS SANTOS NUNES	SE30B04-1
6880	1	DEONILSE DA LUZ FREIRE DA SILVA	A4009-1
7297	1	DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA	A4008-1
9299	1	DIAMARA APARECIDA XAVIER	A4006-1
9282	1	DIEGO ALBUQUERQUE	B4006-1
11171	1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	B4004-1
11606	1	DIEGO DE SOUZA	E3004-1
12214	1	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	ST40A03-1
6782	1	DILSON ALVES PINHEIRO	A4009-1
657	1	DINAIR RAINERTE ANTONIO	C3020-1
6852	1	DINORAH COGROSSI MOREIRA	A4009-1
4415	1	DIOGENES ALBUQUERQUE	C4011-1
9051	1	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA	A4006-1
5446	1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO	B4010-1
9453	1	DIRCÉLIA CONCEIÇAO RODRIGUES	A4006-1
6242	2	DIRCEU CARNEIRO DA SILVA	A4009-1
93782	1	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR	B4002-1
658	1	DIRCEU MELO	C3019-1
9065	1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	A4006-1
4109	1	DIRCEU TOMAZ DE SOUZA	A4011-1
4319	1	DIREMA ZELA RIBEIRO BASÍLIO	A4011-1
93851	1	DITA DE SOUZA COSTA	C4002-1
4822	1	DIVALDO MARCOS MATOZO OLIVEIRA	A4011-1
10250	1	DIVANILDO ZAGUI	A4005-1
1433	1	DJALMA FARIAS DOS SANTOS	A4020-1
4110	1	DOMICIO DA SILVA	A4011-1
8594	1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	G36C307-1
2189	1	DOMINGOS DOS SANTOS	A3017-1
4823	1	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	C4011-1
9513	1	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	SA30B06-1
9098	3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	B4006-1
9040	1	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	A4006-1

4366	1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANCA	A4011-1
6452	1	EDELWAIS DA SILVEIRA MARTINS	A4009-1
6579	1	EDEM TIBILLETTI	G36C209-1
10245	2	EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS	H3005-1
6243	1	EDEMILSON COLAÇO BORGES	A4009-1
4775	1	EDEMILSON NASCIMENTO MENDES	B4011-1
6323	2	EDER ALVES LEANDRO	A4009-1
10358	2	EDEVALDO CHAVES	B4005-1
7809	2	EDGAR TAVARES FILHO	I4008-1
5442	1	EDIEL DA VEIGA FRANÇA	B4010-1
93841	1	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	A4002-1
11421	1	EDILSON DA SILVA GOMES	B4004-1
7376	1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF POLETTI	A4008-1
4837	2	EDINA MAGALI OLEGARIO SOUZA	SA40A11-1
6302	2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	A4009-1
13083	1	EDISON LUIZ DE ALMEIDA	B4002-1
9066	1	EDISON LUIZ GONCALVES MIRANDA	A4006-1
10353	3	EDISON SANTIAGO FILHO	P3005-1
10076	1	EDIVAL DOS SANTOS	A4005-1
5672	1	EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	B4010-1
10797	1	EDNEIA DE SANTANA MARIANO ROCHA	G36C304-1
6329	1	EDNILSON AGOSTINHO FARIAS	A4009-1
7717	1	EDSON ALVES MARCELINO	G36C308-1
6818	1	EDSON DE SOUZA FERREIRA	B4009-1
4944	1	EDSON DINIZ DE SIQUEIRA	B4010-1
2335	1	EDSON DO CARMO EDUVIRGES	C3016-1
7517	2	EDSON SANTIAGO	B4011-1
11342	1	EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO	B4004-1
9454	1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	A4006-1
7716	1	EDUARDO CALAZANS	G36C308-1
7743	1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	A4008-1
12321	1	EDUARDO DA COSTA DEMETRIO	G40IN03-1
12856	1	EDUARDO DE ALCANTARA KLUPPEL	M3003-1
8734	1	EDUARDO HANKE FILHO	M2008-1
8734	2	EDUARDO HANKE FILHO	M2008-1
11517	1	EDUARDO JOSE PODOLAK	H4004-1
4283	1	EDUARDO LUIZ ALVES	I4011-1
7715	2	EDUARDO RODRIGUES	G36C308-1
12816	4	EDUARDO ROMANIO	B4002-1
7382	1	EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	B4008-1
9522	1	ELAINA CRISTINA FERREIRA	SA40A05-1
9283	1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	B4006-1
6143	1	ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLLINO	SE30B09-1
5323	1	ELAINE NONATO CAVALCANTE	G36C310-1
5425	1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	B4010-1
9455	1	ELELIANE CRUZ CORDEIRO	A4006-1
720	1	ELENICE LEOCÁDIA PINHEIRO	B3019-1
7784	1	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	A4008-1
9041	1	ELENIZE MENDES	A4006-1
1439	1	ELEUDOCIO ANTONIO FELIPE	A3019-1
5311	1	ELI REGINA SODRE RAINERTE	B4010-1
10217	1	ELIANA DE CASTRO PINTO	A4005-1
6453	1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	A4009-1
7377	1	ELIANE BRASILIO CUNHA	A4008-1
8360	1	ELIANE CAPETA DELFINO	A4008-1
6166	1	ELIANE DOS SANTOS SILVA	SA40A09-1
5702	1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	A4010-1
2215	1	ELIANE RAMOS MENDES	C3017-1
7731	1	ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	M2008-1
5687	1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	B4010-1
9300	1	ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA	A4006-1
6426	1	ELIAS TORRES ROSA	SE30A09-1
6817	1	ELIEL INACIO DA SILVA	B4009-1
7047	1	ELIFFAS BORBA JUNIOR	B4005-1
10287	1	ELIO RODRIGUES DE SOUZA	A4005-1
9012	1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	SA40A06-1
5633	1	ELISABETE APARECIDA BISCOTTO MIRANDA	A4010-1
9301	1	ELISABETE MARINHO GONSALVES	A4006-1
5408	1	ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS	G36C110-1
616	1	ELISEU MENDES TOMAZ	C3019-1
7914	1	ELIZABETE BARRETO DE LIMA CRUZ	A4007-1
93852	1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	C4002-1
12215	2	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	ST40A03-1
13016	1	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS ALVES	A4002-1
94141	1	ELIZANGELA SANTOS DO CARMO	A4002-1
6172	1	ELIZETE LOURENCO LEAO	SA40B09-1
93794	1	ELIZEU GUIMARÃES JÚNIOR	B4002-1
1391	1	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE CAMPOS	C3020-1
7009	1	ELIZEU LAMEU	A4007-1
7543	2	ELKE AMORIM ROTH	G36C308-1
93854	1	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	C4002-1
2573	1	ELSIO BRASILIO POLETTI	B4016-1
5015	1	EMERSON JOSE FERNANDES CARMO	A4010-1
9441	1	ENOQUE PINTO	A4006-1
5301	1	ERCI FERREIRA DO ROSARIO	A4011-1
94047	1	ERCKMAM PEREIRA GOMES	A4002-1
6202	2	EREMILTO ALVES DE LIMA	A4009-1
93874	1	ERICA ALVES	A4002-1
11073	1	ERICK ANDRE TEREZIN LEITE	G36C304-1

6248	2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	A4009-1
9067	1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	A4006-1
10223	1	ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSARIO	SA30B05-1
6177	1	EROS DO ROSARIO CARVALHO	B4009-1
4791	1	ETELVINA ROQUE MENDES	B4011-1
3906	1	EUNICE DA SILVA	SA30A12-1
9167	1	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	B4007-1
7742	1	EUROSETE DA SILVA	B4008-1
2605	1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	A4016-1
94090	1	EVAIR COSTA DAS NEVES	A4002-1
2201	1	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	A4017-1
6247	1	EVERALDO DE LIMA	A4009-1
6247	2	EVERALDO DE LIMA	
94138	1	EVERSON LUIZ MARCHIORE	H3002-1
9015	1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	SA40A06-1
9052	3	EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE	B4002-1
8597	1	EZEQUIEL TORQUATO	G36C307-1
8003	1	FABIANA DONINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO	M2008-1
4414	1	FABIANO JARDEL DA COSTA	C4011-1
5331	1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO	G36C110-1
4464	1	FABIANO RICARDO MENDES	B4010-1
12854	1	FABIO BESTANA GIMENES	SE40A03-1
7712	1	FABIO DE MELO PEREIRA	G36C308-1
9498	1	FÁBIO HAYAMI	SE30B06-1
12509	2	FABIO JOSÉ FREITAS	H3003-1
11525	1	FÁBIO RUEDA	A4004-1
7544	2	FABIO TANGREDI	G36C308-1
7289	1	FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA	B4008-1
6578	2	FABRÍCIO MARQUES	G36C209-1
6380	1	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	A4009-1
9505	1	FÁTIMA GOUVEA MARTINS	A4006-1
6577	1	FELIPE CHEMURE NETO	G36C208-1
93895	1	FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO	SE30A02-1
7366	1	FERIS EDUARDO BOABAID	H3008-1
7711	1	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	G36C308-1
8997	1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	SE30B06-1
7483	1	FERNANDO COSTA	SE30A08-1
9035	1	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	B4006-1
11297	1	FERNANDO SILVA BOTELHO	M2004-1
6200	1	FIDELINA ROMAN ALCARAZ FERNANDEZ	SA40A09-1
93888	1	FILIPE ALMEIDA DOMINGUES	P3002-1
6814	1	FLAVIA ALBINI	B4009-1
7423	1	FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	ST40A08-1
6268	1	FLÁVIA MARTINS DIAS KLEIN	SE30A09-1
7570	4	FLAVIO GRIMBERG	M2008-1
93855	1	FLAVIO LUIZ CHRISTAKIS JUNIOR	B4002-1
4844	1	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	SA40A11-1
4876	1	FLORISVAL CEZAR ANTÔNIO ESQUENINE	B4012-1
13013	1	FRANCIELE ALVES LOPES	B4002-1
11633	1	FRANCIELE CORREA MELO	A4004-1
93815	1	FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO	P3002-1
94129	1	FRANCISCA APARECIDA DE LEMOS	A4002-1
7993	1	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	M2008-1
10856	1	FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS	G36C304-1
4874	1	FRANCISCO LOPES	C4010-1
4161	1	FRANCISCO LUIZ DE FRANCA NETO	A4011-1
12290	2	FUMIKO JULIANA FUNAKI	SE30A03-1
6290	1	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	A4009-1
10307	1	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	B4005-1
93873	1	GABRIELA MARTINI	C4002-1
11474	2	GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA	H3004-1
5409	1	GELSON DOS SANTOS	G36C110-1
6289	1	GENESI FERREIRA PEREIRA	A4009-1
8031	4	GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO	H3008-1
6163	1	GERALDO PEREIRA FILHO	SA40A09-1
6250	2	GERSI ALVES DE MOURA	A4009-1
3938	1	GERSON CARLOS MULLER JUNIOR	SE30A12-1
8600	1	GERSON VERÇÃO SANTANA	G36C307-1
4114	1	GETULIO LOPES MARTINS	A4011-1
8601	1	GEZIEL XAVIER	G36C307-1
8368	1	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	SE30A08-1
8368	2	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	SE30A08-1
7545	1	GILBERTO MOROSKI MACHADO	G36C308-1
5267	2	GILMAR ALVES	A4010-1
4765	1	GILMAR CAETANO DA SILVA	A4011-1
4743	1	GILMAR INACIO	A4011-1
6781	1	GILMAR THEODORO LOURENCO	A4009-1
6576	1	GILSON GONCALVES DE CARVALHO	G36C209-1
9053	1	GILSON LOPES	A4006-1
5448	1	GINOVETE DA SILVA NUNES	A4010-1
7745	1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	G36C308-1
12997	1	GISELA CORREA DE ALMEIDA	SE30A02-1
7856	1	GISELE COSTA MENDES	A4008-1
93856	1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	B4002-1
9016	4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	SA40A06-1
11425	1	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	B4004-1
7291	1	GIZELE DO ROCIO DA CUNHA SANTOS	A4008-1
13037	1	GLAUCE KELLI BEZERRA MARTINS	C4002-1
5274	1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	SA40B10-1

7396	2	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI	SE30A02-1
5426	1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO	B4010-1
11352	3	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	M2002-1
9417	1	GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA	B4006-1
3603	1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	A3014-1
7518	2	GUSTAVO ALBINO LEANDRO	A4008-1
5357	1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	G36C110-1
12213	1	GUSTAVO LUIZ ALVES	A4003-1
6318	1	GUSTAVO RAPHAEL LUCK DA SILVA DIAZ MARTINEZ	A4009-1
9410	1	HEDI WEGENER	SA40A06-1
6132	1	HEDY CESAR DE OLIVEIRA	I4009-1
7506	1	HELIO ALVES	A4008-1
92059	2	HELIO ERNANI SKRZYPIETZ	C3018-1
5251	1	HELIO RENATO SEZINANDO SILVA	A4010-1
9439	1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	H3006-1
4279	1	HERALDO MARTINS DE LIMA	B4011-1
13065	1	HERALDO PIRES JUNIOR	A4002-1
11468	1	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	D4004-1
93862	1	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	A4002-1
7549	1	HERMES SANTANA ANDRIOLI	G36C308-1
4670	1	HERNANDES SILVA RODRIGUES	A4011-1
94192	1	HEVERTON SOUZA ESPINDOLA	A4002-1
8730	1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	M2008-1
11638	2	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	A4004-1
6151	1	IARA MARIA PERES	A4009-1
5359	1	IBRAIM ABDO HAMUD	G36C110-1
7476	1	IDELENE KORSANKE MENDES	A4008-1
9304	1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	A4006-1
12124	1	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR	H4003-1
12124	2	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR	
9503	1	ILMA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	A4006-1
4466	1	ILMA LUCIA FERNANDES	A4011-1
6152	3	INDIA NARA RODRIGUES	A4008-1
12063	2	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	B4002-1
12932	2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	A4002-1
7724	1	IRAEL GERVASI PLANTES	G36C308-1
4229	2	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	SE30A11-1
8702	2	IRAZIR CONSTANTINO MATOSO DOS SANTOS	A4007-1
4701	1	IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	A4012-1
3084	1	IRENE LOPES DE ARAUJO BATISTA	B3020-1
4519	1	ISABEL MARIA RIBEIRO	A4011-1
3753	1	ISABELE ANTONIACOMI	SE30B13-1
7727	1	ISAEL SAMPAIO	G36C308-1
10878	1	ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA	G36C304-1
2314	1	ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA	A4016-1
6534	1	ISMAEL MENDES BATISTA	A4009-1
6825	1	ISOER ARMSTRONG GONCALVES	SA40B09-1
12085	2	ISRAELA MARIA DA SILVA	ST40A03-1
5319	1	IVÃ LUIZ BERNARDI	G36C110-1
4671	1	IVAN ALVES DOS SANTOS	A4011-1
6226	1	IVAN CUNHA WURSTHORN	A4009-1
2173	1	IVANILDO PONTES	A3017-1
6620	2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	B4009-1
4207	1	IVANOR SUAVE	I4011-1
6881	1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	A4009-1
10236	1	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA	A4005-1
6805	1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA FONSECA	A4009-1
3618	1	IZABEL DO ROSARIO DOS SANTOS	A3013-1
93884	1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	C4002-1
6532	1	IZAEL MOREIRA RIBEIRO	A4009-1
1649	1	IZANIR ZELA GASPAR	B4020-1
9370	1	JACI RICARDO LEAL PASSOS	H3006-1
4799	1	JAIR ALVES	A4011-1
6354	1	JAIR BRAGA	A4009-1
9108	2	JAIR CAMPOS	G40IN06-1
2154	1	JAIR COSTA	A4017-1
6523	2	JAIRO ALVES CORDEIRO	A4009-1
6303	1	JAIRTON MATOZO OLIVEIRA	A4009-1
9339	1	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	B4007-1
2752	1	JAMIL MATOZO OLIVEIRA	A4016-1
13038	1	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	SE30A02-1
9487	1	JANAINA FAGUNDES GOMES	SA40B06-1
9306	2	JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES	A4006-1
4419	1	JANETE ISABEL PASSOS	C4012-1
94118	1	JAQUELINE DEMETRIO	B4002-1
2249	1	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	C3017-1
6140	1	JAYME BARBOSA	SE40A09-1
5348	1	JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM	G36C310-1
9418	1	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS LEMES	B4006-1
9129	1	JEAN MARCEL ALBINI	SE30A06-1
7550	3	JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	G36C308-1
94079	1	JECKSON BERNARDO MAIA	A4002-1
9055	1	JEFERSON LUIZ FREITAS	A4006-1
6203	2	JEFERSON NUNES ROCHA	A4009-1
7589	1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	A4008-1
11299	1	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA MARQUES	A4004-1
6547	1	JOACIR ROSA	A4009-1
10276	3	JOACIR SOARES MENDES	A4005-1
1964	1	JOANIR FULGÊNCIO	A3018-1

13021	1	JOÃO ANASTÁCIO PEREIRA	B4002-1
9036	2	JOÃO BATISTA CAPETTA	B4006-1
7488	2	JOÃO BATISTA RODRIGUES	A4007-1
6228	4	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	A4009-1
8602	1	JOÃO CARLOS DOMINGUES	G36C307-1
2415	1	JOÃO CORDEIRO PEDROSO	A3016-1
1266	1	JOÃO COSTA	B4020-1
9326	3	JOÃO EDUARDO BAKA	H4006-1
6503	2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	A4009-1
8603	1	JOÃO ELÍZIO MENDES PINTO	G36C307-1
3236	1	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	A3015-1
1943	1	JOÃO FERREIRA DA PAZ	A4018-1
94193	1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	D4002-1
7708	1	JOÃO JOSÉ GOMES	G36C308-1
93830	1	JOÃO LUIZ BERNARDO	B4002-1
2416	1	JOÃO MACIEL	A4016-1
4748	1	JOÃO MARIA MAKUCHO	A4011-1
4789	1	JOÃO MARIA VIEIRA	B4011-1
1836	1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	A3019-1
12253	2	JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA	H4003-1
13015	1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	A4002-1
11471	2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	E3004-1
7370	1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	H3008-1
4825	1	JOÃO SILVA RODRIGUES	A4011-1
9456	1	JOCELY DE PAULA MACIEL	A4006-1
5272	1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	B4010-1
7389	2	JOCILENE MARIA CÂNDIDO ABUD	ST40A08-1
2230	1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	C3017-1
8555	1	JOCIMAR JOSÉ SANTOS	A4007-1
2188	1	JOEL COSTA CORDEIRO	A4017-1
6535	1	JOEL CRUZ	A4008-1
13081	1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	A4002-1
8604	1	JOEL FRANCO DO NASCIMENTO	G36C307-1
6517	1	JOEL JACQUES DO AMARAL	A4009-1
9054	1	JOEL MENDES VELOZO	A4006-1
620	1	JOEL RODRIGUES	C3019-1
11295	2	JOEL STIVAL	M2008-1
11295	3	JOEL STIVAL	M2004-1
7649	3	JOELMA LUIZ VOI GONZAGA	A4008-1
12338	1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	SE30A03-1
10889	1	JOICE KELLY DA CRUZ	G36C304-1
8079	2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	A4008-1
4468	1	JONAS ALVES MARTINS	A4011-1
4469	1	JORACI MELCHIOR NOGUEIRA DA SILVA	A4011-1
11298	3	JORGE AMIM MATTAR	B4004-1
6238	1	JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO	A4009-1
5732	1	JOSÉ ANTÔNIO MACHADO	A4010-1
7707	2	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLEGÁRIO	G36C308-1
11074	1	JOSÉ CARLOS GODARTH	G36C304-1
4749	1	JOSÉ CARLOS MACEDO	A4011-1
2583	1	JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	A3016-1
4745	1	JOSÉ CARLOS ODONI RAGAZZON	B4011-1
9483	1	JOSÉ CARLOS PINHO	B4006-1
6138	1	JOSÉ CARLOS PIZOLATTO JUNIOR	SE30B09-1
4446	1	JOSE CARLOS RODRIGUES	C4012-1
4121	1	JOSE CLAITON DOS SANTOS	A4011-1
6236	1	JOSE DA SILVA	A4009-1
12904	4	JOSE EDUARDO CHARBUB FARAH	M2002-1
6235	1	JOSE FAUSTINO FERNANDES SILVA	A4009-1
10294	1	JOSE FREIRE	A4005-1
2354	1	JOSE HILARIO DA SILVA	A4016-1
4210	1	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA	B4010-1
6094	1	JOSE LUIS VICTORIA PONS	E3009-1
2067	1	JOSE LUIZ CORREA	B3017-1
8017	1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	B4008-1
6310	1	JOSÉ MARCELO COELHO	B4009-1
6310	2	JOSÉ MARCELO COELHO	
7368	1	JOSE MARIA MOURA GOMES	H3008-1
6231	1	JOSE MARIO DA COSTA	A4009-1
6233	1	JOSE MARTINS	A4009-1
9550	1	JOSE MICHEL GANTUS	M20B08-1
2231	1	JOSE OSAIR DE ALMEIDA	C4017-1
6528	1	JOSE RIBEIRO	A4009-1
2327	1	JOSE RODRIGUES GONÇALVES	A4016-1
4123	1	JOSE THOMAZ FERNANDES DA SILVA	A4011-1
13064	2	JOSELIA DO CARMO MARTINS	A4002-1
7285	1	JOSELIA NASCIMENTO CORREA	B4008-1
7754	1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	A4008-1
9057	1	JOSEMAR DE PAULA	A4006-1
4471	1	JOSEMARI ALVES BATISTA	A4012-1
2387	1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	B3016-1
11348	1	JOSENEY BICHESKI ALBAN	A4004-1
7503	1	JOSENILDO ALVES CONSTANTINO	A4008-1
4470	1	JOSIANE ALBINI RODRIGUES DAS NEVES	A4011-1
9490	1	JOSIANE COSTA DA SILVA	SA40A06-1
11627	1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	SE30A04-1
10298	1	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	B4005-1
5675	1	JOSIANE LUIZ DE BORBA	A4010-1
7879	1	JOSIANE MARTINS FERREIRA GONÇALVES	A4008-1

7915	5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	B4008-1
9941	1	JOSIEL FERREIRA	A4005-1
9373	1	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	A4006-1
10218	1	JOUBERT NUNES	A4005-1
7524	1	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	A4008-1
8353	1	JUAREZ ADELINO MARQUES	A4008-1
6538	1	JUAREZ CORDEIRO	A4009-1
4472	1	JUCELIA FERMINO DA SILVA	A4011-1
5279	1	JUCELMA DE LIMA SILVA	SE30B10-1
7425	1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	B4009-1
6193	1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS	SA40B09-1
7613	1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	A4008-1
11151	3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	ST40A03-1
11630	1	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	A4004-1
11300	1	JULIANA LAIS ARMSTRONG LOPES	D4004-1
13055	3	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	M2003-1
11336	1	JULIANA SILVA VERAS	A4004-1
7706	2	JULIANE RAMOS	G36C308-1
94128	1	JULIANI LOPES ALVES	A4002-1
7497	2	JULIANO ALMINDO LACERDA	A4007-1
7351	2	JÚLIO ALTEMAR OLIVEIRA FERNANDES	B4008-1
6598	1	JULIO CESAR AFONSO	G36C209-1
11426	2	JÚLIO CESAR AKIRA FURUSAWA	G40IN04-1
7501	1	JULIO CESAR BORGES	A4008-1
5340	1	JÚLIO CESAR DOS SANTOS CORDEIRO	G36C110-1
7705	1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	G36C308-1
6218	2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	A4009-1
3756	1	JULIO CEZAR DA SILVA	SA30B13-1
6559	1	JULIO CEZAR MARIANO	G36C209-1
2453	1	JULIO DJALMA BATISTA JACINTO	A3016-1
6623	1	JÚLIO LEITE	A4009-1
6201	1	JULIO SILES CHAVEZ	M2009-1
8606	1	JURANDIR SANTANA	G36C307-1
4473	1	JUREMA LOPES MENDES	A4011-1
7849	1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	B4008-1
4848	1	JUSSARA SILVA	SA40A11-1
2776	1	JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	C3016-1
94086	1	KAMILA MATOSO CORREA	C4002-1
12974	2	KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	SE30A02-1
12342	2	KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA	C4002-1
8999	1	KARLA VANESSA LOSI	SE40A03-1
6854	1	KAROLINE ALVES DE LEÃO	B4010-1
9495	2	KATALINE GALDINO	SA40B06-1
7410	1	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	SE30A08-1
9414	1	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO	A4006-1
93894	1	KELLI CRISTINA SANTOS	A4002-1
10259	1	KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	P3005-1
11623	1	KELSILENE DO ROCIO AVELIS DO NASCIMENTO	A4004-1
12235	2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	A4003-1
12970	3	KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	H3002-1
11341	1	KLEBERSON DOS SANTOS PINTO	A4004-1
6332	3	KLEVERSON GONCALVES DO ROSARIO	A4009-1
11534	3	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	H4004-1
11534	4	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	
3030	1	LAERCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	A3015-1
4673	1	LAERCIO ROCHA	B4011-1
4124	1	LAERTES SABINO MADEIRA	A4011-1
5626	1	LAURA DA GRACA LEITE ROSINA	B4010-1
10798	1	LAURENIR DE PONTES	G36C304-1
2364	1	LAURI INACIO	A3016-1
5645	1	LEA TEREZINHA SANTOS DO NASCIMENTO	A4011-1
10785	1	LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO	G36C304-1
10857	1	LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES	G36C304-1
11156	1	LEANDRO FAUSTO ANDREATA	G36C304-1
11166	1	LEANDRO POLICARPO NUNES	G36C304-1
2436	1	LEAO SALOMAO NETO	P3016-1
7551	2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	G36C308-1
94124	1	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	B4002-1
4475	1	LEILA DE FATIMA VEIGA PEREIRA	A4011-1
6419	1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA GUTIERREZ	A4009-1
5430	1	LELIS FERREIRA DOS SANTOS	B4010-1
12438	2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	SE30A03-1
6217	1	LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK	A4009-1
9073	1	LEONEL RODRIGUES SILVA MARTINS	A4006-1
12184	1	LEONETE CASSEMIRO DE OLIVEIRA PAULA	I4003-1
4368	1	LEONETE RIBEIRO FLORENCIO	A4011-1
10285	1	LEONICE EZEQUIEL FERREIRA	A4005-1
9000	1	LEONICE ILEK AURÉLIO REY	SE30B07-1
5362	1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	G36C110-1
4678	1	LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO	B4011-1
6425	1	LERIANE GONCALVES DA SILVA	A4009-1
12989	1	LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO	H3002-1
10206	1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	A4005-1
7860	1	LIDIANE PIRES MACHADO	A4008-1
5410	1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA VEIGA	G36C110-1
11146	1	LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	SE30A04-1
6011	3	LILIAN DOS SANTOS SANTANA	ST40A02-1
7863	2	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	B4008-1
5345	1	LÍLIAN COSTA	G36C110-1

4850	1	LILIAN DE OLIVEIRA	SE30A11-1
6615	2	LILIAN ELIAS DE PAULA	B4010-1
8038	1	LILIAN MISSAE UYETAKI MARINS	H3008-1
7471	1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	SA40A08-1
6585	1	LINS DOS SANTOS JOAQUIM	G36C209-1
11734	1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	A4004-1
7941	4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA	P3008-1
93972	1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA DA CRUZ	C4002-1
93787	1	LORI DAIANE NUNES PEREIRA COSTA	SE30A02-1
4125	1	LOURIVAL DA SILVA	A4011-1
4633	1	LUCÉIA DO ROCIO DE FELIX	A4011-1
5335	1	LÚCIA DA SILVA	G36C110-1
5367	2	LUCIA HELENA SCREMIN ZACARIAS	B4010-1
6154	3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	A4009-1
11634	1	LUCIA MENDES DE FREITAS	A4004-1
9478	1	LUCIANA ALVES DA SILVA	A4006-1
9017	1	LUCIANA DA LUZ BALDUINO	SA40A07-1
6794	1	LUCIANA DO ROSARIO PINTO	A4009-1
9307	1	LUCIANA MACHADO DA COSTA	A4006-1
8572	1	LUCIANA TRINDADE	SE30A07-1
8513	4	LUCIANE CHIARELLI MAGALHAES	H3007-1
12613	1	LUCIANE MACHADO DA COSTA	SA40A03-1
3433	1	LUCIANE MATHIAS LOPES	A3014-1
8607	1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	G36C307-1
10783	1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	SE30B04-1
7284	1	LUCIANO DE MATOS	B4008-1
5355	1	LUCIANO FAZOLO	G36C110-1
11628	1	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	B4004-1
12157	1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	A4003-1
9058	2	LUCIANO MACHADO DA COSTA	A4006-1
7704	1	LUCIANO RODRIGUES VELOSO	G36C308-1
9059	1	LUCIANO SABINO MADEIRA	A4006-1
9286	1	LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO	B4006-1
4680	1	LUCIANO SILVA ROBERTO	A4010-1
9457	1	LUCIENE DA SILVA ALVES	A4006-1
10283	1	LUCILA MARIA PASQUAL	SE30B05-1
6264	1	LUCILENE DE OLIVEIRA NEVES	A4009-1
6408	1	LUCILENE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	A4009-1
6887	1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	A4009-1
4526	1	LUCIMAR NARCISO	A4011-1
9458	1	LUCIMARA DE LIMA VEIGA	A4006-1
7703	2	LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	G36C308-1
1988	1	LUCINEIA DO ROSARIO RIBEIRO	B3018-1
10839	1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	G36C304-1
11075	1	LUCINEY NEVES DIAS	G36C304-1
9068	1	LUCIO BELO ALVES	A4006-1
7290	1	LUCIO LEITE DE MOURA	A4008-1
11301	1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	M2004-1
4681	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS	A4011-1
6575	1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSÁRIO	G36C309-1
94203	1	LUIS FERNANDO DA SILVA	H4002-1
4126	1	LUIS MARTINS SILVA	A4011-1
6505	2	LUIZ ALBERTO SILVA AMATUZZI	A4009-1
11473	1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	H3004-1
6319	1	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO	A4009-1
7587	3	LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO	H3008-1
4682	1	LUIZ CARLOS AMADEU	C4011-1
10796	1	LUIZ CARLOS BARBOSA	G36C304-1
4332	1	LUIZ CARLOS BARIDOTI	B4012-1
6084	2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALDUINO	A4009-1
6506	2	LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA	A4009-1
5677	1	LUIZ CARLOS PORTANERI	B4010-1
6536	1	LUIZ CELSO DA SILVA	A4009-1
6525	1	LUIZ CEZAR ALVES LOPES	A4009-1
1131	1	LUIZ CLAUDIO CORREA	B4020-1
10295	1	LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	A4005-1
6529	1	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	A4009-1
9060	1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	A4006-1
94092	1	LUIZ GERVAZI PLANTE	B4002-1
10275	3	LUIZ MIGUEL EUSEBIO	A4005-1
1483	1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	A4019-1
1214	1	LUIZ SERGIO BARCELOS	B4020-1
8608	1	LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR	G36C307-1
90671	1	LURDES DO ROSARIO PIRES	C3019-1
9308	1	LURDES ROSA BISPO TORQUATO	A4006-1
9044	1	LUZIA DA CRUZ SANTOS ALVES	A4005-1
12140	1	LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA	A4003-1
12977	1	MAICKON BARBOSA MOHR	H3002-1
7883	1	MAIRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	B4008-1
6572	1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	G36C309-1
5318	1	MANOEL CARDENAZ DO AMARAL NETO	G36C110-1
4772	1	MANOEL PEREIRA NETO	A4011-1
4958	1	MANOEL POSSIDONIO BORBA	B4010-1
10220	1	MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	A4005-1
7922	1	MANOELA AMORIM ALVES	A4008-1
6824	1	MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	SA40B09-1
8363	2	MARA REGINA PINHEIRO DA SILVA	A4008-1
2692	1	MARA RÚBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	B4016-1
12844	1	MARCELA BUDANT FRANCO	M3003-1

5370	1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	B4010-1
11162	1	MARCELA SANTOS FERREIRA	G36C304-1
11167	1	MARCELE MARIA FELICIANO	G36C304-1
5411	1	MARCELLY CARVALHO SCARIOT	G36C110-1
6587	1	MARCELO ARAÚJO	G36C209-1
6560	1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	G36C209-1
4286	1	MARCELO CORREA BARDELLI SILVA	B4011-1
10373	3	MARCELO DA SILVA STREGLITZ	A4005-1
10837	1	MARCELO DE LIMA MARTINS	G36C304-1
7580	1	MARCELO OSORIO CASSIANO	M2008-1
10265	1	MARCELO SANTOS LIMA	A4005-1
10891	1	MARCELO VEIGA MARTINS	G36C304-1
5334	1	MÁRCIA APARECIDA GARCIA	G36C110-1
94089	1	MARCIA BARBOSA	A4002-1
3413	1	MARCIA CHRISTINA GALVAO HEIL	SE30B17-1
3740	1	MARCIA CRISTINA FURLANETO	M2013-1
11629	1	MARCIA FERRAREZE	H4004-1
9437	1	MARCIA HIROKO KADOTA	SE30A06-1
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	M2012-1
8585	1	MÁRCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	H3007-1
4408	1	MARCIA MIKA SUZUKI	M2011-1
5399	1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	SA40A10-1
7445	1	MÁRCIA REGINA SCOMASSON	B4008-1
5421	4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	B4010-1
10894	1	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	G36C304-1
11069	1	MARCIELLE DA SILVA MARODIN	G36C304-1
6612	2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	B4010-1
5382	1	MÁRCIO ANTÔNIO GASPAR DA SILVA	B4010-1
4721	1	MARCIO ANTUNES DOS SANTOS	A4011-1
8609	1	MARCIO AURELIO JOSE DE DEUS	G36C307-1
11293	1	MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES	B4004-1
8016	1	MARCIO CESAR MENDES	B4008-1
93791	1	MÁRCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	B4002-1
5010	1	MARCIO DE GOIS FERREIRA	A4010-1
4746	1	MARCIO DO ROSARIO	A4011-1
6458	1	MARCIO JOSE BALDUINO	B4009-1
7791	2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	ST40A08-1
4827	1	MARCIO MARQUES PEDROSO	A4011-1
9005	1	MÁRCIO SANT'ANNA VALGAS	SE30A06-1
11089	1	MÁRCIO TREFELLIS GOUVEIA	G36C304-1
7510	1	MARCO ANTONIO SILVA	A4008-1
10853	1	MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	G36C304-1
1957	1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	C4018-1
3306	1	MARCOS AURELIO DE SOUZA ALVES	A4015-1
4828	1	MARCOS AURELIO NICOMEDES	A4011-1
6820	2	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	B4009-1
5343	1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	G36C110-1
4829	1	MARCOS JOSE MULLER SANTOS	A4011-1
11351	1	MARCOS MARTINS	A4004-1
9476	2	MARCOS MATOSO GARCIA	C4006-1
94140	1	MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES	B4002-1
6305	1	MARCOS PEREIRA DO CARMO	A4009-1
10838	1	MARCOS TAVARES DE RAMOS	G36C304-1
11530	1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	B4004-1
4236	1	MARGARETE BORTOLI	SE30B11-1
6316	1	MARGARETE LOPES DE MOURA	A4009-1
9335	1	MARIA ALICE DOS SANTOS	SA40A06-1
9479	1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	A4006-1
7298	1	MARIA ANGELICA MAGALHAES DE SOUZA	A4008-1
3216	1	MARIA ANUNCIADA ALVES SANTOS	B3016-1
9459	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	A4006-1
10417	4	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	A4002-1
93861	1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	B4002-1
9486	1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	B4006-1
6800	1	MARIA CELIA FERREIRA LIMA	A4009-1
6320	1	MARIA CORDEIRO DA ROSA CARDOSO	A4009-1
12515	1	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	SE30A03-1
3749	1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	SE30B13-1
4172	1	MARIA CRISTINA GONCALVES CAPETA	A4011-1
2253	1	MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA	C4017-1
5638	1	MARIA DA CRUZ RIBEIRO	A4010-1
5296	1	MARIA DE FATIMA EUSEBIO	A4010-1
10360	1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	C4005-1
8364	1	MARIA DO CARMO MACHADO	A4008-1
7982	1	MARIA DO PILAR DO PRADO DE FREITAS FRANÇA	SE30B08-1
6793	1	MARIA DO PILAR MARTINS	A4009-1
9309	1	MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA	A4006-1
8365	1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	A4008-1
6706	2	MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	I4009-1
9310	2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA	A4006-1
9480	1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	A4006-1
2519	1	MARIA DOMINGAS COSTA DE RAMOS	A3016-1
4234	1	MARIA FERREIRA DA SILVA LOURENCO	A4011-1
4173	1	MARIA HELENA LIMA	A4011-1
4551	1	MARIA HELENA VIEIRA	A4011-1
6460	1	MARIA INES DOS SANTOS	A4009-1
4855	1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	SA40B11-1
4635	1	MARIA JORACI DOS SANTOS	A4011-1
8355	1	MARIA JOSE CUNHA NASCIMENTO KROIS	A4008-1

9333	2	MARIA JOSE DAS NEVES	B4006-1
1852	1	MARIA JUSTINA PINTO GASPAR SILVA	A3019-1
2691	1	MARIA LUCIA PIRES	C3016-1
94102	1	MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	A4002-1
6799	1	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE	A4009-1
2255	1	MARIA ROCHA DE FRANCA	A4017-1
3939	1	MARIA SALETTE DE ALMEIDA	SE30B12-1
6796	1	MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA	A4009-1
12237	2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	C4004-1
3645	1	MARIA TELLES CASAS	A4013-1
6409	1	MARIA TEREZA DA SILVA	A4009-1
6144	1	MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	SE30A09-1
4237	1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	A4011-1
6462	1	MARILDA DO ESPIRITO SANTO	SA40B09-1
11344	1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	A4004-1
6891	1	MARILENE VIANA LUIZ	SA40A09-1
3245	1	MARILISIA DA LUZ	B3015-1
4637	1	MARILOIZE A ROCHA BELIZÁRIO	A4011-1
94078	1	MARILUCIA CASTRO SENNA	A4002-1
6463	2	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO	A4008-1
6561	1	MARINELLE VIDAL FERNANDES	G36C209-1
93783	1	MARINES BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	A4002-1
6309	1	MARINES DA SILVA PEREIRA	A4009-1
8640	2	MÁRIO CESAR ELIAS ROQUE	B4007-1
3414	1	MARIO PERCEGONA	M2016-1
7842	1	MARIONE SILVA CASTRO	ST40A08-1
10257	1	MARISA BEZERRA DA SILVA	A4005-1
9026	1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	ST40A06-1
4409	1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	SE30A11-1
7904	1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	A4008-1
4638	1	MARIVAL MENDES DE ARAÚJO BUENO	A4010-1
12335	1	MARIZA RAMOS DA SILVA	SE30A03-1
6616	1	MARIZA VOI FREZZATTI	B4009-1
5384	1	MARIZE CARDOSO	A4010-1
7808	1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	I4008-1
6807	2	MARIZE MARQUES BENEDITO	A4009-1
9481	1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	A4006-1
9492	2	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	SA40A06-1
4487	1	MARLI FABRIN	A4012-1
4639	1	MARTA GOMES MENDONÇA BARBOSA	A4010-1
7807	1	MAURÍCIO VARGAS FELIN	I4008-1
4238	1	MAURO ARAÚJO DOS SANTOS	B4011-1
9466	1	MAURO DIAS	A4006-1
4338	1	MAURO GONÇALVES DA ROCHA	A4011-1
5317	1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	G36C110-1
9153	1	MAURO RONCHI	B4006-1
6221	1	MAXIMINO DO ROCIO BIALUZ	A4009-1
7902	1	MAYARA ALVES	A4008-1
12295	1	MAYARA FARIAS DE MATTOS	C4003-1
12976	1	MÉLINI ILAR COSTA DA SILVEIRA VARELLA	SE30A02-1
6295	1	MELISSA RUSSI MACHADO	SA40A09-1
8573	1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	SE30A07-1
9147	4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	SA40A06-1
9436	1	MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	H3006-1
10219	1	MICHEL ALVES PINHEIRO	A4005-1
6415	3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS DE ARAÚJO	A4009-1
9104	1	MICHELE DOS SANTOS	D4006-1
9009	1	MICHELLE ALVES DA SILVA	SA40B06-1
93938	1	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI	SE30A02-1
4339	1	MILTON FLÁVIO DE LIMA	A4011-1
2300	1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SÁ	B3016-1
4447	1	MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS	C4012-1
1872	2	MIRIAN CARLA DA SILVA	B3020-1
7701	2	MÍRIAN GOMES DE SOUZA	G36C309-1
9336	1	MIRIAN RIBAS MACHADO	SA40B06-1
7511	1	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	A4008-1
11082	1	MOABE SANTANA DE SIQUEIRA	G36C304-1
6365	1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	A4009-1
2139	1	MOACIR GONÇALVES	A3017-1
6563	2	MONICA EFIGENIO DE ARAUJO	G36C209-1
11059	1	MÔNICA HERREIRA ALVES	SA40A04-1
4809	1	MURICI DA SILVA FERREIRA	A4011-1
10792	1	NÁDIA CRISTINE MENDES	G36C304-1
4388	1	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	C4011-1
10189	3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	B4005-1
4340	1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	A4011-1
2696	1	NANCI MACENO DA SILVA	B4015-1
7378	1	NARCISO CLAUDIO DOS SANTOS BAIAK	C4008-1
6334	1	NASSEDIR COSTA MARIA	A4009-1
9311	1	NATALINA SILVEIRA DE ALVES SANTOS	A4006-1
12988	2	NEIVA DAHLE BONALDI	C4002-1
1496	1	NELSON LUIZ SCOMAÇÃO	B3020-1
7404	1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	SA40A08-1
6549	2	NENO DA VEIGA MENDES	C4009-1
10242	1	NERCI DA SILVA	A4005-1
6205	1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	A4009-1
5324	1	NEREUSI GOMES	G36C110-1
5339	1	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	G36C110-1
10867	1	NILDA RODRIGUES	G36C304-1

9422	1	NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO	B4006-1
94104	1	NILSON JOSE JULIÃO MIRANDA	B4002-1
8610	2	NILTON DI SANTI CAMARGO	G36C307-1
4341	1	NILTON DOS SANTOS ALVES	B4011-1
6607	1	NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES	A4009-1
93882	1	NISLENE ESTEVO PEREIRA FERREIRA	A4002-1
9419	1	NIVALDO JOSE SUAVE	H3006-1
6317	1	NOEL VIANA	A4009-1
93987	1	NOELI NUNES	C4002-1
94077	1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	A4002-1
6274	1	NOEMI RIBEIRO DO AMARAL	A4009-1
7457	1	NOEMIA DO ROCIO DO PRADO POLETI	I4008-1
4176	1	NOIR PEREIRA	A4011-1
8371	1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	SE30B08-1
6524	1	NORIVAL MACENO DA SILVA	A4009-1
9149	1	NORMA SUELI GONCALVES DO ROSARIO	A4006-1
6207	1	NOUZIL MARTINS	A4009-1
7851	2	NUBIA ABALEM	B4008-1
1500	1	ODAIR BARBOSA	A4019-1
4266	1	ODAIR CORREIA VIANA	A4011-1
2087	1	ODAIR FREIRE BISPO	C4017-1
7302	2	ODAIR GONCALVES PEREIRA	A4008-1
6206	2	ODAIR JOSE LIMA RODRIGUES	A4009-1
93890	1	ODENIR DAS NEVES	A4002-1
2423	1	ODIMAR APARECIDO BERNARDES	A4016-1
2180	1	OLANDIR BARBOSA DA COSTA	A3017-1
2740	1	OLESIA BARBOSA DA COSTA	A3016-1
11085	1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	G36C304-1
2039	1	OLINDA SANTOS DO ROSARIO	B4018-1
3768	2	OLZANIR DOS SANTOS NORBERTO CONSTANTINO	SA30A13-1
11559	1	OMAR KALED OMAR	H3004-1
94119	1	ONIZETE INACIO CARVALHO	A4002-1
2129	1	ORIVALDO ARAUJO DOS PASSOS	B4017-1
6276	1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	M2009-1
2877	1	ORLANDO FERREIRA	B3016-1
2513	1	ORLEY GARCIA LOBO	B4016-1
2716	1	ORLI GONÇALVES DA CRUZ	A3016-1
8056	2	OSEIAS ROSA DA SILVA	B4008-1
2392	1	OSIRES CORDEIRO	A4016-1
9074	2	OSMAIL PEREIRA DO ROSARIO	A4006-1
7421	1	OSMAR ALVES	B4008-1
7674	1	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	G36C308-1
6224	1	OSMAR PADILHA	A4009-1
6315	1	OSVALDIR ALVES	A4009-1
9156	1	OSVALDO CAPETTA PINTO	H3006-1
4267	1	OSVALDO NUNES PEREIRA	A4011-1
93850	1	OTAVIO HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA	G40IN02-1
93871	1	OTILIA STELLA	A4002-1
9361	1	OTONIEL POLETI	B4006-1
4696	1	OZEIAS DE SOUZA	A4011-1
2425	1	OZIEL GOMES RIBEIRO	C4016-1
93793	1	OZIEL MARQUES DA SILVA	B4002-1
5632	1	OZIEL RODRIGUES MARTINS	B4010-1
10216	1	PALMIRA ANDRUCHEWICZ	A4005-1
9150	1	PATRICIA DAS NEVES	SA40A06-1
9914	2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	SE30A02-1
7893	1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	SE30B08-1
11025	1	PATRICIA LOPES ALVES	SE30A04-1
4514	1	PATRICIA ROSINA MARCELINO	C4012-1
7399	2	PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN	ST40A08-1
8019	1	PATRICIA VIEIRA ALVES	B4009-1
6146	1	PAULA DANTAS MARTINS	SE30B09-1
7892	1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	SE30B08-1
6269	1	PAULA KREFT CALDAS	SE30B09-1
10201	1	PAULA SCOMACAO PEREIRA DE CARVALHO	P3005-1
7604	1	PAULO ALVES PINHEIRO	A4008-1
11656	1	PAULO CESAR DE SOUZA	D4004-1
1860	1	PAULO CHARBUB FARAH	P3019-1
11469	9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	H3004-1
1372	1	PAULO JOSE CAMPOS	C4020-1
11070	1	PAULO PATRÍCIO TEIXEIRA	G36C304-1
6565	2	PAULO ROBERTO CARDOSO	G36C209-1
2303	1	PAULO ROBERTO LACERDA	B4016-1
1505	1	PAULO ROBERTO VEIGA	A4019-1
5330	1	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	G36C110-1
4741	1	PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS	A4011-1
10266	1	PAULO SOARES	A4005-1
5629	1	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	B4010-1
93817	1	PEDRO JOSE COSTA	A4002-1
7726	1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	G36C308-1
3333	1	PEDRO LUIZ GARCIA	M2014-1
13005	1	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	M2004-1
4740	1	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	C4012-1
7762	1	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	G36C308-1
10267	1	PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA	A4005-1
94267	1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	SE40A02-1
93872	1	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER	C4002-1
6834	1	PRISCILLA GONCALVES PEREIRA	SA40A09-1
93883	1	PRISCILLA ROQUE	C4002-1

4714	1	QUIRINO BALDUINO CELLA	A4011-1
10794	1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	G36C304-1
8611	1	RAFAEL DOS PASSOS	G36C307-1
10789	1	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	G36C304-1
9062	1	RAFAEL SEREZUELA	A4006-1
10268	1	RAFAEL XAVIER DE MELO	A4005-1
8568	1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	SE30B07-1
12998	1	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO	SE30A02-1
10879	1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	G36C304-1
2304	1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	A4016-1
6868	1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	SA40B09-1
10286	1	RAQUEL NUNES DA SILVA	ST40A05-1
5387	1	REGIANE DO ROCIO LUQUETTA DAS NEVES	A4010-1
11620	1	REGINA BARBOSA	H4004-1
4490	1	REGINA DA VEIGA RAYNERTE SILVA	A4011-1
5413	1	REGINA FANINI GERVASI	G36C110-1
8366	1	REGINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	A4008-1
8612	1	REGINALDO POLETI	G36C307-1
93804	1	REGINALDO RODRIGUES BARBOZA	B4002-1
6208	1	REINALDO DOS SANTOS JUNIOR	A4009-1
6795	1	REJANE MARY LISBOA	A4009-1
5271	1	REJANE STIVAL PEDRONI	SE30B10-1
9420	1	RENAN DA SILVA FRANCA	D4006-1
9287	1	RENAN DE SOUZA LIMA	B4006-1
4441	1	RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	C4011-1
9314	1	RENATA DE PAULA CURVELO BERNARDO	A4006-1
7763	1	RENATA DIAS TAVORA	G36C308-1
7700	1	RENATA LOPES FARIAS BEZERRA	G36C308-1
93887	1	RENATA MENDES SOCCIO	ST40A02-1
12959	1	RENATA VICTORIA PONS TEODORO	SE30A02-1
8032	2	RENATO CESAR LIMA DOS SANTOS	A4008-1
6215	1	RENATO LUIZ DE ASSUNCAO	A4009-1
6204	1	RENE DOS SANTOS	A4009-1
10244	1	RHUAN FELIPE SCOMAÇÃO DA SILVA	B4006-1
6343	1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	A4009-1
4346	1	RICARDO DA SILVA ROSINA	A4011-1
4347	1	RICARDO DE PAULA MARTINS	B4011-1
7367	1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	H3008-1
8738	1	RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	M2009-1
4212	1	RICARDO PEREIRA	B4011-1
6566	1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	G36C210-1
2394	1	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES	C3016-1
6314	2	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	A4009-1
8527	1	RITA DE KASSIA NANAMI ABE	H3007-1
12162	2	RIVELINO MODESTO PINTO	A4003-1
4877	1	ROBERTO BISCOTTO	C4010-1
7553	1	ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE	G36C308-1
10269	2	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	A4004-1
4348	1	ROBERTO SANTANA GONCALVES	A4011-1
6816	1	ROBERTO SANTOS BAKA	B4009-1
394	1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	C4020-1
8012	3	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	P3008-1
11292	1	ROBSON MACHADO	A4004-1
94093	1	RODOLFO LUCAS GARCIA	H3002-1
7513	1	RODRIGO ALVES DA SILVA	A4008-1
10270	1	RODRIGO BISCOTTO DE MIRANDA	A4004-1
12514	1	RODRIGO DELONGA	H4003-1
5327	1	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	G36C110-1
9329	1	RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO	H3006-1
9389	1	RODRIGO JOSE DE FARIAS	B4006-1
5397	1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	B4010-1
11475	1	RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA	H3004-1
10786	1	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	G36C304-1
11176	1	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	B4004-1
6326	1	ROGERIO AGOSTINHO	A4009-1
94189	1	ROGERIO DE OLIVEIRA	H4002-1
7514	1	ROMULO FERREIRA DA SILVA	A4005-1
5307	2	RONALD SILVA GONCALVES	B4010-1
93939	1	RONALDO ALVES DOS SANTOS	C4002-1
93863	1	RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO	B4002-1
11163	1	RONALDO RANGEL CORDEIRO	G36C304-1
9099	2	RONEI RUIZ SOARES	D4006-1
7281	2	RONNY ALLAN CARDOSO	A4009-1
4552	1	ROSA DE ANDRADE PORTO	A4011-1
4492	1	ROSALINA DA SILVA PIOLI	A4011-1
7682	1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	G36C308-1
10240	1	ROSANA LANG	SE30A05-1
7776	1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	A4008-1
9493	3	ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	SA40B06-1
9460	1	ROSANA RODRIGUES DO AMARAL	A4006-1
11161	1	ROSANA SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	G36C304-1
94107	1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	A4002-1
10832	1	ROSÂNGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ	G36C304-1
3145	1	ROSANGELA CALADO XAVIER	B4019-1
8043	1	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	A4009-1
7889	1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE	A4008-1
7515	1	ROSANO VERSAO MIRANDA	A4008-1
2645	1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	B4016-1
7844	2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	ST40A07-1

9022	1	ROSE MARIE BLANKENBURG	SA40A06-1
6804	1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	A4009-1
4495	1	ROSELENE DA SILVA PIOLI MARCELINO	A4011-1
5003	1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	A4010-1
7365	2	ROSELI DOS SANTOS	SE30A08-1
6892	1	ROSELI DOS SANTOS FREITAS	SE40A09-1
6604	1	ROSELI FELIX APOLINARIO DA SILVA	A4009-1
6601	2	ROSELI RIBEIRO	B4009-1
9461	1	ROSEMAR MACHADO	A4006-1
4497	1	ROSEMARA RIBEIRO	A4012-1
9078	1	ROSEMARI ALVES COSTA	SA40A06-1
5386	1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	A4010-1
3358	1	ROSENILDA PEDROSO	A3014-1
5667	1	ROSI MARI CORREA MENDES	A4010-1
3251	1	ROSI MIRANDA DA SILVA	A4015-1
2209	1	ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	B3017-1
12933	1	ROSIANE JACINTO RICARDO	A4002-1
9046	1	ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA	A4006-1
93808	1	ROSILAINE CLARICE GIGLIO HAMMERLE	C4002-1
9407	1	ROSILENE ALBINO DE OLIVEIRA	A4006-1
93832	1	ROSILENE ROCHA CARMAZEM	B4002-1
7903	1	ROZANA CORDEIRO FRANCA BARBOSA	A4009-1
5739	1	ROZELI FATIMA ALVES CARDOSO	A4010-1
11129	3	RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO	H3002-1
5332	1	RUDNALDO JOSE VIANA MENDES	G36C110-1
2357	1	SAMIR VARASQUINI	B4016-1
93893	1	SAMUEL ALVES VELOMI	B4002-1
4725	1	SAMUEL VERSÃO	B4011-1
9018	1	SANDRA ALVES LOURENCO	SA40A06-1
2538	1	SANDRA DO ROCIO DOS PASSOS MIRANDA	B4016-1
93788	1	SANDRA HOFFMANN FIX	SE30A02-1
6819	1	SANDRA MARA DOS SANTOS	B4009-1
7737	2	SANDRA MARA SOUZA	B4008-1
9160	1	SANDRA MARIA DE SOUZA	A4007-1
6543	5	SANDRA REGINA DAS NEVES	I4009-1
9435	1	SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	SA40B06-1
4661	1	SANDRA SANTANA DOS SANTOS	A4011-1
5269	1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	A4010-1
4779	1	SANDRO GONSALVES	C4011-1
10854	1	SANDRO MIRANDA GONÇALVES	G36C305-1
7374	1	SANDRO RICARDO MACIEL	B4008-1
7401	1	SARITA TEREZINHA MACHADO	SE30B08-1
6893	2	SEBASTIÃO DA SILVA MENDES	B4009-1
5440	1	SEMIAO SCOMACAO ROSA RAINETE	B4010-1
4726	1	SERGIO LUIS BORGES CAMATTI	A4011-1
4697	1	SERGIO LUIZ GONCALVES DO AMARAL	A4011-1
2326	1	SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS	C3016-1
6544	3	SERGIO LUIZ ROCHA	I4009-1
12186	1	SERGIO MARQUES PEDROSO	A4003-1
8009	1	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	M2008-1
8009	2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	M2008-1
9086	2	SERGIO RODRIGO RAMILIO	A4011-1
6530	1	SÉRGIO TRANCOSO FERREIRA	A4009-1
12172	1	SERINO DE ABREU	A4003-1
4143	1	SEVERINO AMARO CANDIDO	A4011-1
94117	1	SHEILA ABRANTES MONTEIRO	A4002-1
4410	1	SHEILA DA ROSA MARIA	C4011-1
3360	2	SHIRLEY ADAO	A3014-1
7792	2	SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO	ST40A08-1
10834	2	SIBELE MENDES DA SILVA	G36C304-1
94120	1	SIDIOMAR COSTA	A4002-1
7504	1	SIDNEI ARCARO DOS SANTOS	A4008-1
10299	1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	C4005-1
6210	1	SILDO DA SILVA	A4009-1
9176	1	SILMARA SOUZA LIMA	SE30B06-1
9330	2	SILVANA DE MORAIS	H3006-1
94148	1	SILVANA MENDES HENRIQUE	A4002-1
6260	2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	SE30A09-1
4284	1	SILVANO FERNANDES	A4011-1
10194	1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	SE30A05-1
7615	1	SILVIA MATEUS FERREIRA	A4008-1
6485	1	SILVIA NASCIMENTO SANTOS DO ROSARIO	A4009-1
4411	1	SILVIA SANTOS NEVES	C4011-1
10869	1	SÍLVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	G36C304-1
7755	1	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	A4008-1
9327	1	SIMONE MARIA HIRT	H4006-1
11160	1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	G36C304-1
5630	1	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	B4010-1
7768	1	SIMONE RAINERTE MENDONCA	A4008-1
4412	1	SIRLEI DE ASSIS	C4012-1
6836	1	SIRLENE GUTH WECK	SA40B09-1
6185	1	SOELI DA ROCHA LOPES	SA40A09-1
3759	2	SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	SA30A13-1
6822	2	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	B4009-1
10237	1	SONIA DE MIRANDA ALVES	A4005-1
5635	1	SONIA DO ROCIO GERALDO GRUBE	A4010-1
10222	1	SONIA MACHADO	SA40B05-1
9317	1	SONIA MARIA DOS REIS	A4006-1
7833	1	SONIA REGINA CURVELO	SA40A08-1

11427	1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	C4005-1
3416	1	SORAYA SAIF DE LACERDA	SE30B15-1
93844	1	SUELEN BRIGMAN	B4002-1
9047	1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO ALVES	A4006-1
4504	1	SUELI DAMARES SANTOS JACQUES	A4011-1
10300	1	SUELLEN LACERDA COMUNELLO FERNANDES	SE30A05-1
7937	2	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	H3008-1
9371	1	TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR	H3006-1
12522	1	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	SE30A03-1
10790	2	TABTA ALMEIDA BARLETTA	G36C304-1
12975	1	TACIR LUNAS	C4002-1
94088	1	TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS	A4002-1
1937	1	TAKASHI NAKAYAMA	H3018-1
6797	1	TANIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	A4009-1
7557	1	TANIA LINO MACHADO CORDEIRO	G36C308-1
2042	1	TANIA MARIA ROCHA MARTINS	A3018-1
8966	1	TARCISIO BRANDAO DA SILVA	H3007-1
12133	1	TASLA MESSANY	SE30A03-1
9001	1	TATHIANE SILVA FERREIRA	SE30A06-1
11507	1	TATIANA BARBOSA SANTO	A4004-1
6465	1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	SA40B09-1
8567	1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	SE30B07-1
6583	1	TATIANA SOARES	G36C209-1
11088	1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	G36C304-1
9162	3	TAYANA MISSAU GALVÃO	M30B06-1
2467	1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	B4016-1
5290	1	TERESA CRISTINA SEMINARA DOMINGUES	SE30A10-1
5745	2	TEREZA FUZICK SOARES	SA40A10-1
8367	1	TEREZA GRANZA	A4008-1
4354	1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	A4011-1
10370	2	THADEO BARÃO NETO	G36C304-1
9423	1	THAIS CRISTINE CANETE	A4006-1
9155	1	THAIS DE OLIVEIRA SOARES	SE30A06-1
13077	1	THAIS GUIMARÃES PIRES	C4002-1
9390	1	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	A4006-1
94219	1	THIAGO BALDUINO GOLTZ	B4002-1
93838	1	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	H3002-1
10271	1	THIMOTEO ALVES MARINHO NETO	A4005-1
7516	1	TIMOTEO ANTONIO DA SILVA	A4008-1
6582	1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	G36C209-1
10187	1	UIRTON BARBOSA	A4005-1
6514	1	VAGNER PEREIRA LAGOS	A4009-1
10332	2	VALCENIR ANDERSON ALVES	A4005-1
5701	1	VALCÍDES DE MENDONÇA	B4010-1
7931	1	VALDEIR DE LIMA BUENO	B4008-1
90624	1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	C3020-1
10251	1	VALDEMIR MENDONCA	A4005-1
4760	1	VALDEMIRO DAS NEVES	A4011-1
9322	2	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	A4006-1
6212	3	VALDENIR RODRIGUES	A4009-1
9010	1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	SA40B06-1
9071	1	VALDOMIRO HENRIQUE	A4006-1
94076	1	VALERIA COSTA MENDES	A4002-1
3750	2	VALÉRIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO	SE30B12-1
6278	1	VALERIA FERREIRA DA SILVA	A4009-1
12934	1	VALMIR ALEXANDRE KOVALSKI	A4002-1
9116	1	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	A4006-1
3760	1	VALMIR MENDES	SA30A13-1
94122	1	VALTAIR FERNANDES JUNIOR	H4002-1
10306	1	VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	B4005-1
5718	1	VANDERLEIA LOURENCO ALVES ANDRIOLI	B4010-1
4442	1	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	C4011-1
93792	1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	SE30A02-1
4889	1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	A4011-1
6184	1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	SA40B09-1
10272	1	VARDELI VENANCIO DE PAULA	A4005-1
4640	1	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZON	A4011-1
6605	1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	H4009-1
6427	1	VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	SA40A09-1
10207	1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	A4005-1
12239	1	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	C4003-1
6263	3	VILMARA SCREMIN	A4009-1
13078	1	VINICIUS YUGI HIGASHI	H3002-1
11745	1	VITORIA CUNHA DA COSTA	A4004-1
9331	1	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	H3006-1
93853	1	VIVIAN KELY CABRAL RAMOS	C4002-1
10215	1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	A4005-1
6603	1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	B4009-1
7616	1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	A4008-1
5414	1	VIVIANE FATIMA DA ROCHA	G36C110-1
12126	1	VIVIANE PIRES RODRIGUES	ST40A03-1
8968	1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	H3007-1
93795	1	WAGNER CÂMARA DA SILVA	B4002-1
93790	1	WAGNER DE FARIAS	B4002-1
6090	1	WAGNER FANINI	E3009-1
5415	1	WAGNER LUIZ GONCALVES NUNES	G36C110-1
12200	1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	C4003-1
10289	1	WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIBER	A4005-1
8493	2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	A4007-1

6518	1	WALGIR CORDEIRO	A4009-1
5692	1	WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES	B4010-1
6871	1	WANESSA SILVA GONÇALVES	B4008-1
8938	1	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	H3007-1
94142	1	WELINGTON VEIGA CORDEIRO	A4003-1
7561	1	WELLINGTON ALVES HONORIO	G36C308-1
7765	1	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	G36C308-1
7699	2	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	G36C308-1
6568	1	WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS	G36C209-1
10221	1	WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS	A4005-1
4214	1	WERNER SCHREIBER	M2011-1
10829	2	WESLEY WAGNER VERSAO	A4002-1
12123	1	WILLER CASSILHA CORDEIRO	A4003-1
7868	3	WILLIAM CARDOSO	B4008-1
7416	1	WILLIAM JOSE FREITAS DA ROCHA	H3008-1
5360	1	WILLIAN CESAR DA SILVA MACHADO	G36C310-1
13080	1	WILLIAN SOUZA DE JESUS	B4002-1
6526	1	WILSON BARROSO DA SILVA	A4009-1
6442	2	WILSON CORDEIRO	A4009-1
7456	1	WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES	SE30B08-1
6569	1	WILSON GONCALVES MAIA JUNIOR	G36C309-1
9338	1	WILSON JOSE DA SILVA	SE30A06-1
6435	2	WILSON ROBERTO DE ARAUJO	C4009-1
5363	1	WILSON VITALINO ANTÔNIO	G36C110-1
2308	1	WOLNEY DE AZEVEDO LEMES	B3016-1
94234	1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	H4002-1
4244	1	YONA TAYZE JORGE	SE30B11-1
7920	1	YONARA JAQUES DA SILVA	A4007-1
1524	1	ZACARIAS VIDAL OILKE	A4019-1
8374	1	ZELI SILVEIRA	SE30A08-1
7736	1	ZELIA ZACARIAS	B4008-1
2085	1	ZEMIR CORREIA DE SOUZA	A3017-1
2489	1	ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	C3016-1
3651	1	ZULEIDE DA SILVA GONCALVES	A3013-1
2490	1	ZULEIDE FERNANDES TIBILETE	B4016-1
2899	1	ZULEIDE JORGE CONSTANTINO BRASILIO	B3016-1
7988	1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	SE30A08-1
Total de Registros: 1498			

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:678D2598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD0995	277490F000021506	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AAU7359	277490A000333309	07/02/2019	51851	R$ 195,23
ABX3614	277490F000021406	02/02/2019	60503	R$ 293,47
ACS5262	277490F000021428	03/02/2019	60503	R$ 293,47
ADL5450	277490F000021304	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AFI1407	277490F000021314	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AFK2644	277490F000021378	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AFK2715	277490F000021389	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AFO1824	277490F000021499	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000021468	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AGE0829	277490F000021320	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AGT8050	277490F000021460	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AGW0824	277490F000021453	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AHA8694	277490F000021274	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AHH0444	116100E008233355	04/02/2019	54521	R$ 195,23
AHP1713	277490F000021470	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AHV7712	277490F000021331	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AHX7756	277490F000021459	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AIC3674	277490F000021251	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AIC6026	277490F000021281	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AIE4871	277490F000021313	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AIK6799	277490F000021254	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AJC5384	277490F000021375	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AJJ8214	277490F000021362	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AJP2518	277490F000021342	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AJP7800	277490F000021441	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AJU2528	277490A000333306	05/02/2019	76331	R$ 293,47
AJX1959	277490F000021413	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AKE4532	277490A000134924	03/02/2019	60501	R$ 293,47
AKG0144	277490F000021319	01/02/2019	60503	R$ 293,47

AKL0945	277490F000021426	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AKO0513	277490F000021285	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AKT3762	277490F000021267	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AKY1445	277490F000021395	02/02/2019	60503	R$ 293,47
ALD2690	277490F000021298	31/01/2019	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000021438	03/02/2019	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000021454	04/02/2019	60503	R$ 293,47
ALH5062	277490F000021419	02/02/2019	60503	R$ 293,47
ALK4729	277490F000021374	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AMB8443	277490F000021338	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AME6104	277490F000021519	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AMO0863	277490A000333305	05/02/2019	57200	R$ 195,23
AMW3584	277490F000021497	05/02/2019	56732	R$ 130,16
ANE4754	277490F000021488	05/02/2019	60503	R$ 293,47
ANH3800	277490F000021335	01/02/2019	56732	R$ 130,16
ANN0731	277490F000021343	01/02/2019	60503	R$ 293,47
ANN8222	277490F000021455	04/02/2019	60503	R$ 293,47
ANP4800	277490F000021384	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AOF1451	277490F000021256	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AOQ9036	277490F000021411	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AOS2701	277490A000134918	01/02/2019	76331	R$ 293,47
AOX0666	277490F000021288	31/01/2019	60503	R$ 293,47
APC8063	277490F000021364	03/02/2019	60503	R$ 293,47
APC8063	277490F000021380	03/02/2019	60503	R$ 293,47
APC8108	277490F000021258	30/01/2019	60503	R$ 293,47
APM6448	277490F000021477	04/02/2019	60503	R$ 293,47
APN9805	277490F000021507	05/02/2019	60503	R$ 293,47
APS5842	277490F000021403	03/02/2019	60503	R$ 293,47
APS6729	277490F000021482	05/02/2019	60503	R$ 293,47
APX2302	277490F000021367	03/02/2019	60503	R$ 293,47
APX6416	277490F000021259	30/01/2019	60503	R$ 293,47
APY3235	277490F000021397	02/02/2019	60503	R$ 293,47
APZ5994	277490F000021517	05/02/2019	60503	R$ 293,47
APZ9770	277490F000021408	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AQJ8648	277490F000021385	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AQK5392	277490F000021321	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AQM0418	277490F000021371	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AQN1467	277490F000021418	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AQN3562	277490A000336369	04/02/2019	70721	R$ 293,47
AQQ2977	277490F000021316	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AQQ9045	277490F000021398	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AQU8445	277490F000021330	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AQU8445	116100E008316474	30/01/2019	57380	R$ 293,47
AQU8445	277490F000021326	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AQY4684	277490F000021463	04/02/2019	60503	R$ 293,47
ARA6765	277490F000021282	30/01/2019	60503	R$ 293,47
ARH8657	277490F000021317	01/02/2019	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000021489	05/02/2019	60503	R$ 293,47
ARP6894	277490F000021383	03/02/2019	60503	R$ 293,47
ARR3965	277490F000021247	30/01/2019	60503	R$ 293,47
ATB9199	277490F000021439	02/02/2019	60503	R$ 293,47
ATE3737	277490F000021278	30/01/2019	60503	R$ 293,47
ATG7736	277490A000333308	07/02/2019	55414	R$ 195,23
ATH6260	277490F000021257	30/01/2019	60503	R$ 293,47
ATH8150	277490F000021312	31/01/2019	60503	R$ 293,47
ATI9906	277490F000021269	30/01/2019	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000021400	03/02/2019	60503	R$ 293,47
ATQ8F00	277490F000021431	03/02/2019	60503	R$ 293,47
ATV3847	277490F000021245	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AUA5541	277490F000021315	31/01/2019	56732	R$ 130,16
AUB1117	277490F000021252	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AUB5044	277490F000021505	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AUE1394	277490F000021354	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AUJ0277	277490F000021244	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AUN4757	277490F000021421	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AUQ0596	277490F000021498	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AUQ3910	277490F000021302	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AUR1546	277490F000021356	02/02/2019	56732	R$ 130,16
AUS8174	277490F000021334	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AUV8536	277490F000021475	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AUX2290	116100E008232211	25/01/2019	70561	R$ 293,47
AVA0841	277490F000021300	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AVF0965	277490F000021416	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AVF0965	277490F000021502	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AVI6975	277490F000021241	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AVI9960	277490F000021239	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AVM7516	277490F000021240	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AVN7800	277490F000021323	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AVN9613	277490F000021415	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AVU2788	277490F000021510	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AVW4388	277490A000335749	01/02/2019	55414	R$ 195,23
AVW7649	277490F000021514	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AVZ9163	277490F000021353	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000021429	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AWE3640	277490F000021437	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AWF6423	277490F000021432	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AWL3128	277490A000333303	31/01/2019	60501	R$ 293,47
AWS7791	277490F000021336	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AWV2022	277490F000021423	02/02/2019	60503	R$ 293,47

AWX1326	277490F000021473	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AWZ2792	277490F000021434	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AWZ4117	277490F000021478	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AWZ4117	277490F000021311	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AXB6522	277490F000021376	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AXD9309	277490A000134922	03/02/2019	76331	R$ 293,47
AXF3314	277490F000021515	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AXH8763	277490F000021243	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AXJ7337	277490F000021344	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AXK6865	277490F000021277	30/01/2019	56732	R$ 130,16
AXL9295	277490F000021458	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AXN9591	277490F000021457	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AXW7336	277490F000021491	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000021467	04/02/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2904	277490F000021310	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000021485	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000021391	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AYD3962	277490F000021309	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AYE8851	277490F000021290	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AYF1919	277490F000021327	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AYH6689	277490F000021496	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AYJ1201	277490F000021261	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AYJ7820	277490F000021294	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AYJ7820	277490F000021291	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AYJ7820	277490F000021292	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AYQ3628	277490A000134916	30/01/2019	76331	R$ 293,47
AYQ3629	277490F000021401	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AZD8247	277490F000021481	05/02/2019	60503	R$ 293,47
AZF1246	277490F000021260	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AZH7925	277490F000021369	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AZN0650	277490F000021405	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AZR3947	277490F000021296	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AZR7085	277490F000021272	30/01/2019	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000021422	02/02/2019	60503	R$ 293,47
AZT1239	277490F000021443	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AZU2309	277490F000021324	01/02/2019	60503	R$ 293,47
AZU3671	277490F000021306	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AZV3659	277490F000021399	03/02/2019	60503	R$ 293,47
AZY1992	277490F000021249	30/01/2019	60503	R$ 293,47
BAH1740	277490F000021424	02/02/2019	60503	R$ 293,47
BAH2897	277490F000021295	31/01/2019	60503	R$ 293,47
BAJ5750	277490F000021390	02/02/2019	60503	R$ 293,47
BAO4799	277490A000134919	01/02/2019	76331	R$ 293,47
BAQ7550	277490F000021250	30/01/2019	60503	R$ 293,47
BAS2180	277490F000021492	05/02/2019	60503	R$ 293,47
BAT9408	277490F000021472	04/02/2019	60503	R$ 293,47
BAW6D26	277490A000335748	01/02/2019	54600	R$ 130,16
BAX2057	277490F000021469	04/02/2019	60503	R$ 293,47
BAZ3342	277490F000021299	31/01/2019	56732	R$ 130,16
BBB9344	277490F000021347	01/02/2019	60503	R$ 293,47
BBD1665	277490A000333304	01/02/2019	57200	R$ 195,23
BBF9357	277490F000021518	05/02/2019	60503	R$ 293,47
BBG9105	277490F000021377	02/02/2019	56732	R$ 130,16
BBJ7847	277490F000021337	01/02/2019	60503	R$ 293,47
BBK5940	277490F000021345	01/02/2019	60503	R$ 293,47
BBM4349	277490F000021279	30/01/2019	60503	R$ 293,47
BBO7944	277490F000021276	30/01/2019	60503	R$ 293,47
BBP1121	277490F000021360	02/02/2019	60503	R$ 293,47
BBX3365	277490F000021284	31/01/2019	60503	R$ 293,47
BBX6855	277490F000021271	30/01/2019	60503	R$ 293,47
BCA4483	277490A000134920	01/02/2019	76331	R$ 293,47
BCB2036	277490F000021435	02/02/2019	60503	R$ 293,47
BCB5584	277490F000021242	30/01/2019	60503	R$ 293,47
BCB5920	277490F000021262	30/01/2019	60503	R$ 293,47
BCD1605	277490F000021412	03/02/2019	60503	R$ 293,47
BCD1626	277490F000021425	03/02/2019	60503	R$ 293,47
BCF1942	277490F000021286	31/01/2019	60503	R$ 293,47
BCF8584	277490F000021301	31/01/2019	60503	R$ 293,47
BCI3807	277490A000333307	06/02/2019	76251	R$ 293,47
BCL8156	277490A000134917	30/01/2019	76331	R$ 293,47
BCO2917	277490F000021474	04/02/2019	60503	R$ 293,47
BCP6436	277490F000021255	30/01/2019	60503	R$ 293,47
BCQ2021	277490A000134921	01/02/2019	76331	R$ 293,47
BCR2J31	277490F000021329	01/02/2019	60503	R$ 293,47
BCU1221	277490F000021359	02/02/2019	60503	R$ 293,47
BEM6515	277490F000021340	01/02/2019	60503	R$ 293,47
BLX6490	277490F000021504	05/02/2019	60503	R$ 293,47
BNH3579	277490F000021370	02/02/2019	60503	R$ 293,47
BOA1844	277490F000021430	03/02/2019	60503	R$ 293,47
BOF9869	277490F000021464	04/02/2019	56732	R$ 130,16
BUA4517	277490F000021386	03/02/2019	60503	R$ 293,47
BYA1960	277490F000021303	31/01/2019	60503	R$ 293,47
CGI9243	277490F000021404	02/02/2019	60503	R$ 293,47
CGI9243	277490F000021368	02/02/2019	60503	R$ 293,47
CGT6479	277490F000021308	31/01/2019	60503	R$ 293,47
CTR0681	277490F000021350	02/02/2019	60503	R$ 293,47
CXV2428	277490F000021451	04/02/2019	60503	R$ 293,47
CXY0600	277490F000021487	05/02/2019	60503	R$ 293,47
CYB8886	277490F000021462	04/02/2019	60503	R$ 293,47

CYD3226	277490F000021392	02/02/2019	60503	R$ 293,47
CZJ6366	277490F000021379	03/02/2019	60503	R$ 293,47
DAX1813	277490F000021396	02/02/2019	60503	R$ 293,47
DGD4939	277490F000021322	01/02/2019	60503	R$ 293,47
DGW4142	277490F000021483	05/02/2019	60503	R$ 293,47
DIS2298	277490F000021270	30/01/2019	60503	R$ 293,47
DIT2977	277490F000021352	02/02/2019	60503	R$ 293,47
DIT2977	277490F000021348	01/02/2019	60503	R$ 293,47
DJD9980	277490F000021500	05/02/2019	60503	R$ 293,47
DJE2962	277490F000021442	02/02/2019	60503	R$ 293,47
DJO6158	277490F000021509	05/02/2019	60503	R$ 293,47
DLG9698	277490F000021452	04/02/2019	60503	R$ 293,47
DMJ4505	277490F000021471	04/02/2019	60503	R$ 293,47
DND5034	277490F000021520	05/02/2019	60503	R$ 293,47
DNL9031	277490F000021448	04/02/2019	60503	R$ 293,47
DRD8746	277490F000021511	05/02/2019	60503	R$ 293,47
DSC9141	277490F000021357	02/02/2019	60503	R$ 293,47
DUU2957	277490F000021427	03/02/2019	60503	R$ 293,47
DXH6845	277490F000021325	01/02/2019	60503	R$ 293,47
EAR4135	277490F000021508	05/02/2019	60503	R$ 293,47
EBF9F75	277490F000021273	30/01/2019	60503	R$ 293,47
EDO1744	277490F000021449	04/02/2019	56732	R$ 130,16
ENV6755	277490F000021450	04/02/2019	60503	R$ 293,47
EUV6820	277490F000021275	30/01/2019	60503	R$ 293,47
EUV6820	277490F000021268	30/01/2019	60503	R$ 293,47
EYW1296	277490F000021407	03/02/2019	60503	R$ 293,47
FAM5656	277490F000021414	03/02/2019	60503	R$ 293,47
FME7E54	277490F000021446	04/02/2019	60503	R$ 293,47
FSL7331	277490F000021447	04/02/2019	60503	R$ 293,47
FUL8570	277490F000021328	01/02/2019	60503	R$ 293,47
FXF8536	277490F000021361	02/02/2019	60503	R$ 293,47
FXX0931	277490F000021484	05/02/2019	60503	R$ 293,47
FYX8000	277490F000021480	05/02/2019	60503	R$ 293,47
GMI0195	277490F000021358	02/02/2019	60503	R$ 293,47
GQI0077	116100E008316471	30/01/2019	55411	R$ 195,23
HSG1702	277490F000021402	03/02/2019	60503	R$ 293,47
HTT5646	277490F000021393	02/02/2019	60503	R$ 293,47
HVB8063	277490F000021305	31/01/2019	60503	R$ 293,47
IDR6256	277490F000021493	05/02/2019	60503	R$ 293,47
IGT7564	277490F000021495	05/02/2019	60503	R$ 293,47
JPJ4158	277490F000021339	01/02/2019	60503	R$ 293,47
JSC3G36	277490F000021373	02/02/2019	60503	R$ 293,47
JWP1I01	277490F000021297	31/01/2019	56732	R$ 130,16
JZR7849	277490F000021388	02/02/2019	60503	R$ 293,47
KAJ3476	277490F000021494	05/02/2019	60503	R$ 293,47
KXT6738	277490F000021420	02/02/2019	60503	R$ 293,47
KZQ3070	277490F000021341	01/02/2019	60503	R$ 293,47
LRC2552	277490F000021490	05/02/2019	60503	R$ 293,47
LXL5447	277490F000021445	04/02/2019	60503	R$ 293,47
MCH8593	277490F000021381	03/02/2019	60503	R$ 293,47
MEE4B14	116100E008316139	31/01/2019	70561	R$ 293,47
MHJ1780	277490F000021512	05/02/2019	60503	R$ 293,47
MHO2873	277490F000021363	03/02/2019	60503	R$ 293,47
MHZ8686	277490F000021444	03/02/2019	60503	R$ 293,47
MLO4486	277490F000021366	03/02/2019	60503	R$ 293,47
MMD4544	277490F000021289	31/01/2019	60503	R$ 293,47
NRH5265	277490F000021355	02/02/2019	60503	R$ 293,47
NRR5391	277490F000021253	30/01/2019	60503	R$ 293,47
NRU1615	277490F000021266	30/01/2019	60503	R$ 293,47
OBS6B01	277490F000021465	04/02/2019	60503	R$ 293,47
OOH3365	277490F000021456	04/02/2019	60503	R$ 293,47
OOJ5829	277490F000021433	02/02/2019	60503	R$ 293,47
OOU7448	277490F000021346	01/02/2019	60503	R$ 293,47
OPY9608	277490F000021466	04/02/2019	60503	R$ 293,47
OWC1A07	277490A000134915	30/01/2019	57380	R$ 293,47
QAA2891	277490F000021246	30/01/2019	60503	R$ 293,47
QAD8684	277490F000021332	01/02/2019	56732	R$ 130,16
QAK5946	277490F000021382	03/02/2019	60503	R$ 293,47
QBQ8324	277490F000021417	02/02/2019	60503	R$ 293,47
QKD7100	277490F000021280	30/01/2019	60503	R$ 293,47
QOS2851	116100E008316470	30/01/2019	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5FF7E4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
BALANÇO FINANCEIRO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - PATOPREV

Município: PATO BRANCO	UF: ESTADO DO PARANÁ
Período: 1º Quadrimestre de 2019	**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdência	

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.114.232,14**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**620.141,89**
ORDINÁRIA	0,00	ORDINÁRIA	68.672,88
VINCULADA	6.114.232,14	VINCULADA	551.469,01
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	6.114.232,14	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	551.469,01
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**90.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.000,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**112.794,60**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**84.291,06**
DESPESA A PAGAR	2.546,53	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	10.486,59	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.830,16
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	99.072,69	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	58.216,61
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	688,79	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.244,29
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**9.403.242,17**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**15.015.835,96**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	715.802,74	BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.765,73
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.687.439,43	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.981.070,23
TOTAL	**15.720.268,91**	**TOTAL**	**15.720.268,91**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras			

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC nº 27823/O-3

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:A655B6FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PATOPREV

Instituto de Previdência dos Serv. Públicos Municipais de Pato Branco-PR - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.484.000,00	14.484.000,00	2.667.433,73	-
Receita de Contribuições dos Segurados	10.960.000,00	10.960.000,00	2.314.918,63	-
Civil	10.960.000,00	10.960.000,00	2.314.918,63	-
Ativo	10.830.000,00	10.830.000,00	2.314.918,63	-
Inativo	110.000,00	110.000,00	-	-
Pensionista	20.000,00	20.000,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.694.000,00	1.694.000,00	352.515,10	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.694.000,00	1.694.000,00	352.515,10	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.830.000,00	1.830.000,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.630.000,00	1.630.000,00	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +	12.854.000,00	12.854.000,00	2.667.433,73	-

III - II)								

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	943.000,00	943.000,00	68.672,88	-	58.186,29	-	-	-
Despesas Correntes	813.000,00	813.000,00	68.672,88	-	58.186,29	-	-	-
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	28.128.000,00	28.128.000,00	551.469,01	-	551.469,01	-	-	-
Benefícios - Civil	27.928.000,00	27.928.000,00	551.469,01	-	551.469,01	-	-	-
Aposentadorias	27.628.000,00	27.628.000,00	551.469,01	-	551.469,01	-	-	-
Pensões	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	29.071.000,00	29.071.000,00	620.141,89	-	609.655,30	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(16.217.000,00)**	**(16.217.000,00)**	**2.047.291,84**	**-**	**2.057.778,43**	**-**		

Instituto de Previdência dos Serv. Públicos Municipais de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.765,73	9.403.242,17
Investimentos e Aplicações	14.981.070,23	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PATOPREV, 24/Mai/2019, 16h e 33m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC nº 27823/O-3

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:ACCF1B98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - PATOPREV

Município: PATO BRANCO	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Período: 1º Quadrimestre de2019	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdência	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	12.854.000,00	12.854.000,00	2.667.433,73	(10.186.566,27)
Contribuições	10.960.000,00	10.960.000,00	2.314.918,63	(8.645.081,37)
Receita Patrimonial	1.694.000,00	1.694.000,00	352.515,10	(1.341.484,90)
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	-	(200.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	12.854.000,00	12.854.000,00	2.667.433,73	(10.186.566,27)
Operações de Crédito / Refinanciamento(III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-

Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(IV) = (II + III)	12.854.000,00	12.854.000,00	2.667.433,73	(10.186.566,27)
Déficit (V)	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	12.854.000,00	12.854.000,00	2.667.433,73	(10.186.566,27)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VII)	28.925.000,00	28.925.000,00	620.141,89	609.655,30	607.108,77	28.304.858,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.132.000,00	28.132.000,00	568.536,07	568.536,07	568.536,07	27.563.463,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.000,00	793.000,00	51.605,82	41.119,23	38.572,70	741.394,18
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00
INVESTIMENTOS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	29.055.000,00	29.055.000,00	620.141,89	609.655,30	607.108,77	28.434.858,11
Amortização da Dívida / Refinanciamento(X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XI) = (IX + X)	29.055.000,00	29.055.000,00	620.141,89	609.655,30	607.108,77	28.434.858,11
Superávit (XII)	-	-	-	2.057.778,43	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	29.055.000,00	29.055.000,00	620.141,89	2.667.433,73	607.108,77	28.434.858,11
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	22.149,41	18.830,16	18.830,16	1.802,00	1.517,25
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	22.149,41	18.830,16	18.830,16	1.802,00	1.517,25
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	22.149,41	18.830,16	18.830,16	1.802,00	1.517,25

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC nº 27823/O-3

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:97FD9A21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - PATOPREV

Município: Pato Branco			UF: Estado do Paraná		
Período: 1º Quadrimestre de 2019			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdência					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	15.015.835,96	9.403.242,17	**PASSIVO CIRCULANTE**	44.091,40	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.765,73	9.403.242,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.546,53	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	14.981.070,23	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	41.544,87	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.507,50	3.629,50	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	331.827.743,29	187.007.399,55
IMOBILIZADO	3.507,50	3.629,50	PROVISÕES A LONGO PRAZO	331.827.743,29	187.007.399,55
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(316.852.491,23)	(177.600.527,88)
			RESULTADOS ACUMULADOS	(177.600.527,88)	(177.600.527,88)
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(139.251.963,35)	0,00
TOTAL	**15.019.343,46**	**9.406.871,67**	**TOTAL**	**15.019.343,46**	**9.406.871,67**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**15.019.343,46**	**9.406.871,67**
ATIVO FINANCEIRO	15.015.835,96	9.403.242,17
ATIVO PERMANENTE	3.507,50	3.629,50
PASSIVO (II)	**331.883.838,53**	**187.029.548,96**
PASSIVO FINANCEIRO	56.095,24	22.149,41
PASSIVO PERMANENTE	331.827.743,29	187.007.399,55
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**(316.864.495,07)**	**(177.622.677,29)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**R$0,00**	**R$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	41.457,88	76.132,21
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**41.457,88**	**76.132,21**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.129,12	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social	14.936.611,60	9.381.092,76
94	Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		14.959.740,72	9.381.092,76
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC nº 27823/O-3

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:A4FDB58C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
ANEXO 01, DA LEI 4.320/64 - PATOPREV

Estado do Paraná			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Instituto de Previdência dos Serv. Públicos Municipais de Pato Branco			Meses 01-04 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Contribuições	2.314.918,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	568.536,07	
Receita Patrimonial	352.515,10		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.605,82	620.141,89
Outras Receitas Correntes	0,00	2.667.433,73			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	3.437.501,15				
Outras Receitas Correntes	9.297,26	3.446.798,41	Superávit		5.494.090,25
Totais		6.114.232,14	Totais		6.114.232,14
Totais		6.114.232,14	Totais		6.114.232,14
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		2.667.433,73	Despesas Correntes		620.141,89
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.446.798,41	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
			Superávit		5.494.090,25
Total		6.114.232,14	Total		6.114.232,14

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC nº 27823/O-3

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:6FE9610D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - PATOPREV

Município: Pato Branco	UF: Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Período: 1º Quadrimestre de 2019	
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdência	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES	5.752.419,78	9.263.260,03	**PESSOAL E ENCARGOS**	568.536,07	12.553,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.752.419,78	9.263.260,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.067,06	12.553,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	352.515,10	117.839,73	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	551.469,01	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	352.515,10	117.839,73	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	60.071,39	21.252,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	90.000,00	60.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.023,20	4.060,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	90.000,00	60.000,00	SERVIÇOS	57.926,19	17.161,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-75.718.365,76	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	122,00	30,50
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-75.727.663,02	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	0,00	422,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.297,26	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	422,48
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.244,29	0,00
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	7.244,29	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	69.092.680,72	187.007.399,55
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	69.092.680,72	187.007.399,55
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**-69.523.430,88**	**9.441.099,76**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**69.728.532,47**	**187.041.627,64**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**-139.251.963,35**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	3.660,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

ADEMILSON CANDIDO SILVA	_____
Presidente	***MÁRCIA REGINA ZANOELO - CRC Nº27823/O-3***

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:FA2AA5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - CHAMADA PÚBLICA

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

Dispensa de Licitação nº 11/2019 – Chamada Pública

Data: 13/05/2019
Hora: 09:30 h
Local: Sala do Núcleo de Compras, Licitações Contratos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Senhora Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 54 de 10 de julho de 2018, realizou-se ato público para abertura dos envelopes contendo a habilitação e as propostas dos participantes da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão pela Presidente da CPL, verificou-se a presença dos envelopes das proponentes abaixo identificados, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão.

Proponentes:
ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN – CNPJ: 16.383.914/0001-19
MAURICIO LACHMAN – CPF: 033.575.579-83

Satisfeitas as condições do Edital em relação à apresentação dos envelopes, a Senhora Presidente da CPL passou em seguida para a abertura dos mesmos, contendo a Habilitação e Preço das proponentes. Os documentos neles contidos foram verificados, rubricados e constado estarem de acordo com o exigido, concluindo-se HABILITADOS e CLASSIFICADOS, passando-se para a análise do preço ofertado.

A Senhora Presidente da Comissão expôs os preços apresentados:

A proponente participante ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN, propõe-se a fornecer os seguintes produtos:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	300,00	KG		ABOBRINHA FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO	3,17	951,00
3	300,00	MS		AGRIÃO CARACTERISTICAS:DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.400G	3,12	936,00
4	200	KG		AIPIM CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO(NÃO CARACTERISTICO DO PRODUTU), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL(BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS	3,29	658,00
5	1.300,00	U		ALFACE DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS	2,33	3.029,00
6	100,00	KG		ALHO DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	20,52	2.052,00
7	200,00	KG		AMEIXA CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS	7,29	1.458,00
8	300,00	U		BATATA DOCE LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,(RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	2,89	867,00
9	1.200,00	U		BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA(RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA	3,67	4.404,00
10	600,00	U		BATATA SALSA EXTRA, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES(PODRIDÃO E RAIZ MURCHA), AMARELO INTENSAS, DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UNIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVEM SER LAVADAS OU ESCOVADAS APÓS A COLHEITA	5,49	3.294,00
11	400,00	KG		BETERRABA FRESCA, FIRMA E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES.	2,67	1.068,00
12	700,00	U		BRÓCOLIS VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS	3,51	2.457,00
13	2.000,00	KG		CAQUI FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES	9,87	19.740,00
14	600,00	KG		CENOURA FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS, CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	3,59	2.154,00
15	150,00	KG		CEBOLA GRAÚDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2,75	412,50
16	200,00	MS		CHEIRO VERDE(SALSINHA+CEBOLINHA) COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, SEM DEFEITOS, SEM FOLHAS MURCHAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, MAÇOS COM APROXIMADADENTE 1,5 KGS	8,68	1.736,00
17	600,00	U		COUVE FLOR CARACTERISTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BUQUÊS FIRMES, COMPACTOS, DE COR BRANCA OU CREME, LIVRE DE DEFEITOS E MANCHAS. AS FOLHAS DEVEM SER VERDES E BRILHANTES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE	3,95	2.370,00
18	600,00	MS		COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGECENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	2,94	1.764,00
19	600,00	KG		FEIJÃO PRETO (TIPO1) CARACTERISTICAS: SELECIONADO, DA ULTIMA SAFRA, CONSTANDO GRÃOS NA COR CARACTERÍSCICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS, LIMPOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS. PACOTE DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, INTACTA, RESISTENTE E BEM VEDADA.	5,95	3.570,00
20	2.400,00	KG		KIWI DE PRIMERA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, SEM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	9,06	21.744,00
21	2.000,00	KG		LARANJA LIMA FRESCA, DE PRIMERA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	3,56	7.120,00
22	1.000,00	KG		MAÇÃ, NACIONAL, DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	4,92	4.920,00
23	1.700,00	KG		MELANCIA CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOSADERENTES Á SUPERFÍCIE DA CASCA;DEVE ESTAR ISENTO DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVEM SER LIVRES DE RESÍDUOS.	2,14	3.638,00
24	300,00	KG		MELÃO COM GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	3,89	1.167,00
25	700,00	KG		MORANGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOR CARACTERISTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E MEDIATO.	16,45	11.515,00
26	400,00	KG		PEPINO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO,	3,65	1.460,00

				APARÊNCIA FIRME, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES DE INSETOS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO BRILHANTE. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.		
27	1.500,00	KG		PÊSSEGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	5,84	8.760,00
28	1.000,00	KG		REPOLHO VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGECENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRAS, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS	2,97	2.970,00
29	2.000,00	KG		TANGERINA PONKAN CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	2,98	5.960,00
30	600,00	KG		TOMATE PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.	5,56	3.336,00
31	200,00	KG		VAGEM CARACTERÍSTICAS: FIRME, SEM CORTES E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÈPTICAS PRESERVADAS.	6,72	1.344,00
32	3.500,00	KG		PÃO CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIEDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO	10,25	35.875,00
33	2.500,00	KG		CUCA CARACTERÍSTICAS:ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE FRIGO DE PRIMEIRA QUALIDA. INGREDIENTES: FARINHA DE FRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS:DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DE PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO	14,56	36.400,00
Total						199.129,50

O proponente participante MAURICIO LACHMAN, propõe-se a fornecer os seguintes produtos:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
22	1.000,00	KG		MAÇÃ, NACIONAL, DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	5,50	5.500,00
25	700	KG		MORANGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOR CARACTERISTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E MEDIATO.	14,00	9.800,00
27	1.500	KG		PÊSSEGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	6,50	9.750,00
29	2.000,00	KG		TANGERINA PONKAN CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	3,60	7.200,00
21	2.000,00	KG		LARANJA LIMA FRESCA, DE PRIMERA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	4,00	8.000,00
Total						40.250,00

Estando as propostas de preços em conformidade com os valores máximos estipulados no edital, a Comissão Permanente de Licitação, diante do exposto, recomenda à Autoridade Superior, a adjudicação e homologação dos itens para as proponentes classificadas, depois de cumprida a etapa de divulgação. É o Parecer.
Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Rafaella Carus Godoy, na qualidade de Membro da CPL, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Pela Comissão de Licitação:

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da CPL

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:215CBB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de dispensa N° 11/2019
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 11/2019 referente à **Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI, de acordo com as especificações do município**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI.	MÊS	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL						8.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 11/2019 datada de 24/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 24/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9D664BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.579/2019

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
5070	2010	R$ 20.059,15	1000
3245	2013	R$ 3.425,00	1000
4754	2013	R$ 3.631,56	1000
3039	2013	R$ 2.477,78	1000
5772	2013	R$ 50,00	1000
407	2013	R$ 65,00	1000
5688	2013	R$ 2.990,22	1000
6761	2013	R$ 291,21	1000
847	2014	R$ 1.056,00	1000
5956	2014	R$ 362,83	1000
5954	2014	R$ 786,32	1000
6000	2014	R$ 29,61	1000
4078	2014	R$ 30,55	1000
1719	2015	R$ 0,20	303
5348	2015	R$ 1.380,00	1000
3113	2015	R$ 1.491,89	1000
1	2015	R$ 193,58	1000
3	2015	R$ 11.492,36	1000
4320	2015	R$ 11.449,04	1000
2938	2015	R$ 0,10	303
3528	2015	R$ 0,78	303
2459	2015	R$ 48,45	1000
4217	2016	R$ 18,00	1000
2012	2016	R$ 3.466,66	1000
5365	2016	R$ 6,00	1000
932	2016	R$ 2.958,00	1000
5462	2016	R$ 41,50	1000
6150	2016	R$ 45.825,10	1000
8518	2016	R$ 353,50	303
3243	2016	R$ 498,08	1000

9517	2016	R$ 192,13	1000
7742	2017	R$ 164,10	1000
6955	2017	R$ 8.639,00	1000
4739	2017	R$ 1.150,33	1000
3718	2017	R$ 1.059,50	1000
2149	2017	R$ 1.686,64	1000
1392	2017	R$ 27,95	1000
2156	2017	R$ 27,95	1000
2156	2017	R$ 27,95	1000
2252	2017	R$ 25,94	1000
222	2017	R$ 33,20	1000
953	2017	R$ 1.000,00	1000
3661	2017	R$ 0,32	1000
3706	2017	R$ 1.570,67	1000
4326	2017	R$ 135,92	1000
4964	2017	R$ 2.300,33	1000
5680	2017	R$ 139,50	1000
4991	2017	R$ 3.000,00	1000
9427	2017	R$ 11.026,61	1000
945	2017	R$ 3.000,00	1000
79	2017	R$ 3.502,00	303
1385	2017	R$ 0,01	303
5499	2017	R$ 160,00	303
7075	2017	R$ 450,00	303
7438	2017	R$ 86,00	303
603	2017	R$ 176,80	1000
377	2017	R$ 14,00	1000
7066	2017	R$ 469,52	1000
7064	2017	R$ 28,05	1000
8812	2017	R$ 13.188,00	1000
4996	2017	R$ 1.110,66	1000
3552	2017	R$ 253,15	1000
5672	2017	R$ 230,14	1000
2832	2017	R$ 137,36	1000
5671	2017	R$ 17,91	1000
10634	2018	R$ 303,14	104
6108	2018	R$ 2.019,79	103
7182	2018	R$ 4.173,33	103
3427	2018	R$ 2.800,00	1000
2892	2018	R$ 3.411,33	1000
1610	2018	R$ 1.159,00	1000
10326	2018	R$ 379,82	103
10312	2018	R$ 2.119,50	103
2926	2018	R$ 53,20	103
978	2018	R$ 79,73	1000
8373	2018	R$ 160,00	104
9938	2018	R$ 2.875,00	1000
3885	2018	R$ 519,20	1000
138	2018	R$ 4.355,57	1000
891	2018	R$ 4.928,80	103
890	2018	R$ 24.821,28	104
882	2018	R$ 770,80	512
1701	2018	R$ 16.688,50	303
879	2018	R$ 12.689,58	1000
880	2018	R$ 32.371,42	1000
10636	2018	R$ 3.280,74	1000
9929	2018	R$ 509,50	1000
9279	2018	R$ 2.700,00	1000
9357	2018	R$ 509,50	940
9980	2018	R$ 1.147,00	33929
9983	2018	R$ 1.198,45	33929
9982	2018	R$ 979,40	33938
9970	2018	R$ 561,00	33939
6358	2018	R$ 34,00	33939
9971	2018	R$ 781,30	940
4095	2018	R$ 208,00	33939
9968	2018	R$ 4.346,25	33939
9972	2018	R$ 390,00	33939
4097	2018	R$ 19,50	33938
9287	2018	R$ 5.029,80	33938
10071	2018	R$ 11.803,00	33938
9288	2018	R$ 6.066,50	33939
9291	2018	R$ 3.385,00	33939
6095	2018	R$ 216,25	33939
11113	2018	R$ 300,90	1000
6356	2018	R$ 158,00	33934
6134	2018	R$ 101,89	33818
9916	2018	R$ 1.809,90	33938
4111	2018	R$ 1.064,00	33801
4131	2018	R$ 1.076,50	33939
4106	2018	R$ 984,00	33939
9292	2018	R$ 600,00	33939
7882	2018	R$ 140,00	33939
4748	2018	R$ 397,98	33939
6324	2018	R$ 269,60	33939
6091	2018	R$ 52,50	33939
4756	2018	R$ 10,50	33939
4132	2018	R$ 1.119,50	33939
4101	2018	R$ 87,30	33801

9979	2018	R$ 721,20	940
4103	2018	R$ 138,00	33939
4107	2018	R$ 437,25	33939
4105	2018	R$ 1.549,90	33801
1701	2018	R$ 16.688,50	303
1769	2018	R$ 42.087,27	303
5953	2018	R$ 296,80	303
6121	2018	R$ 1.740,00	303
6232	2018	R$ 1.089,65	303
7102	2018	R$ 37,00	303
7975	2018	R$ 33,80	303
8256	2018	R$ 98,00	303
8257	2018	R$ 65,00	303
8341	2018	R$ 38.035,46	303
9225	2018	R$ 7.460,97	303
9354	2018	R$ 1.332,00	303
9995	2018	R$ 6.285,00	303
10131	2018	R$ 134,50	303
10198	2018	R$ 269,00	303
11010	2018	R$ 2.806,50	303
11019	2018	R$ 718,41	303
1784	2018	R$ 2.000,00	494
2941	2018	R$ 16,00	33343
2956	2018	R$ 148,20	33328
4764	2018	R$ 112,00	343
4922	2018	R$ 50,00	33344
5126	2018	R$ 2.290,00	33495
5161	2018	R$ 1.650,00	343
6318	2018	R$ 7.000,00	343
6364	2018	R$ 1.716,00	33495
7393	2018	R$ 338,00	33495
8186	2018	R$ 253,00	33495
8235	2018	R$ 300,00	33495
9141	2018	R$ 45.791,00	33495
9142	2018	R$ 9.284,00	33495
9901	2018	R$ 203.590,00	494
10920	2018	R$ 32,00	494
11124	2018	R$ 57,00	343
3755	2018	R$ 10,00	1000
6326	2018	R$ 360,00	33939
4750	2018	R$ 51,50	33939
2419	2018	R$ 9.588,32	1000
6280	2018	R$ 49,72	1000
6280	2018	R$ 49,72	1000
3244	2018	R$ 1.208,82	1000
5839	2018	R$ 475,52	1000
9000	2018	R$ 0,01	1000
7273	2018	R$ 685,42	1000
7314	2018	R$ 349,40	1000
2665	2018	R$ 220,46	1000
758	2018	R$ 2.498,50	1000
757	2018	R$ 726,99	1000
755	2018	R$ 330,69	1000
7274	2018	R$ 36,27	1000
2869	2018	R$ 513,49	1000
9302	2018	R$ 288,09	1000
8949	2018	R$ 7.202,97	1000
814	2018	R$ 26,22	1000
7275	2018	R$ 99,96	1000
2834	2018	R$ 24,59	1000
5430	2018	R$ 219,45	1000
2440	2018	R$ 222,24	1000
3549	2018	R$ 2.221,33	1000
9202	2018	R$ 6.075,59	303

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:84DF7198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 26/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA DO TIPO RÁDIO DIFUSORA FM, COM COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, PARA DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÕES PERTINENTES AOS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE RIO AZUL DE INTERESSE DA POPULAÇÃO
FAVORECIDO: RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA ME
CNPJ.: 75.656.355/0001-32

Rio Azul, 24 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 68/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA ME
CNPJ.: 75.656.355/0001-32
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 24/05/2019 ATÉ 23/05/2020
ASSINATURA: 24/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal
(A) MARIANGELA SARRAFF PERUSSOLO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52597	DIVULGAÇÃO DE ANUNCIOS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÕES PERTINENTES AO TRABALHOS/SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FM, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, ENTRE O PERÍODO DAS 08 HORAS E ÀS 17 HORAS, COM INSERÇÃO MÁXIMA DE 30 SEGUNDOS, DEVENDO O COMUNICADOR DA RÁDIO FAZER A LEITURA DO TEXTO EMITIDO PELO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTATIVOS E INSERÇÕES SOLICITADOS.		UN	1.000,00	15,00	15.000,00
LOTE: 001	2	52598	DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVO GERAL SOBRE O MUNICÍPIO EM RÁDIO DIFUSORA FM, COM TEMPO DE INSERÇÃO MÍNIMO DE 18 MINUTOS E MÁXIMO DE 20 MINUTOS, DEVENDO SER REALIZADO TODO SABADO, EM HORÁRIO NOBRE A SER DECIDIDO PELO MUNICÍPIO, O INFORMATIVO SERÁ PRDUZIDO E FORNECIDO PELO MUNICÍPÍO.		UN	60,00	300,00	18.000,00
TOTAL								33.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4427CD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 34/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
FAVORECIDO: INVICTUS GESTAO EM SAÚDE LTDA
CNPJ.: 26.775.172/0001-20

Rio Azul, 24 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 68/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INVICTUS GESTAO EM SAÚDE LTDA
CNPJ.: 26.775.172/0001-20
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 24/05/2019 ATÉ 23/05/2020
ASSINATURA: 24/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52944	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS C/ 40 HORAS SEMANAIS	INVICTUS	MES	7,00	4.100,00	28.700,00
TOTAL								28.700,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1A9BE7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA, JANEIRO A ABRIL 2019, 2° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2019 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**202.541.957,00**	**78.346.938,15**	**39%**
Receita Tributária	51.030.700,00	18.622.219,45	**36%**
Receita de Contribuições	18.022.800,00	4.605.477,57	**26%**
Receita Patrimonial	2.479.557,00	4.044.260,75	**163%**
Receita de Serviços	873.000,00	98.349,04	**11%**
Transferências Correntes	129.006.400,00	50.777.573,39	**39%**
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	199.057,95	**18%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	4.228.722,43	**24%**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.867.353,96**	**2.365.606,03**	**11%**
Operações de Crédito	18.200.000,00	327.705,56	**2%**
Alienação de Bens	111.500,00	166.474,05	**149%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	3.555.853,96	1.871.426,42	**53%**
Outras Receitas de Capital		0,00	**0%**
Deduções	22.515.600,00	9.227.426,30	
TOTAL	**219.781.310,96**	**75.713.840,31**	**34%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2019 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**7.870.629,66**	**2.527.720,74**	**32%**
PessoaleEncargosSociais	5.007.400,00	1.366.442,25	**27%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	2.863.229,66	1.161.278,49	**41%**
DESPESASDECAPITAL	**411.547,01**	**239.500,00**	**58%**
Investimentos	411.547,01	239.500,00	**58%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.282.176,67**	**2.767.220,74**	**33%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2019 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**672.533,87**	**287.884,54**	**43%**
PessoaleEncargosSociais	229.100,00	40.472,24	**18%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	443.433,87	247.412,30	**56%**
DESPESASDECAPITAL	**188.447,01**	**0,00**	**0%**
Investimentos	188.447,01	0,00	**0%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**860.980,88**	**287.884,54**	**33%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2019 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	860.980,88	287.884,54	**33%**
TOTAL	**860.980,88**	**287.884,54**	**33%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,39%	**0,38%**	

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:BE0D43D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

Ref. Pregão Presencial nº 053/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.350.929/0001-55, com sede à Rua Serra dos Pirineus, nº 438, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina – PR, CEP 86065-610, Fone (43) 3027-5550, e-mail adm2.invista@grupounisport.com.br, representada pela Senhora **ALINE CRISTIAN GUIMARÃES AZEVEDO**, brasileira, solteira, assistente de licitações, portadora do RG nº 13.021.638-25 e do CPF nº 228.627.748-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para a vigilância sanitária municipal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 053/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/04/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	105	52014	JAQUETA MANGA LONGA: conforme descritivo do anexo II	157,30	16.516,50	INVISTA UNIFORMES
2	und	20	52015	CALÇA EM TECIDO RIPSTOP COM FAIXA REFLETIVA: conforme descritivo do anexo II	94,90	1.898,00	INVISTA UNIFORMES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.414,50 (dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI – EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 44.161.736-0 SSP/SP

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:371BAA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

Ref. Pregão Presencial nº 053/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ANA LÚCIA DIAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.017.650/0001-08, com sede à Rua Acre, nº 299, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86026-500, Fone (43) 3361-0363, e-mail suporte@criacoesuniformes.com.br, representada pelo Senhor **CLAUDNILSON GONÇALVES DANIEL,** brasileiro, portador do RG nº 1.732.499-9 e do CPF nº 060.531.948-08, residente na Rua Reverendo

João Batista Ribeiro Neto, nº 75, bloco 1, apto. 1208, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para a vigilância sanitária municipal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 053/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/04/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	140	52016	CALÇA EM TECIDO RIPSTOP SEMFAIXA REFLETIVA: conforme descritivo do anexo II	82,80	11.592,00	CRIAÇÃO UNIFORMES
6	und	105	52019	BONÉ:conforme descritivo do anexo II	23,00	2.415,00	CRIAÇÃO UNIFORMES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.007,00 (quatorze mil e sete reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANA LÚCIA DIAS – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 44.161.736-0 SSP/SP

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2A014070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

Ref. Pregão Presencial nº 015/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no

CNPJ/MF sob o nº 07.127.606/0001-31, com sede à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 334, SL 02, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87309-185, fone (44) 3016-3500, representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 701.206-3 e do CPF nº 130.857.519-4, residente na Rua Harrison José Borges, nº 1910, na cidade de Campo Mourão – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	2	51408	Microscópio – binocular com objetivas acromáticas; Aumento de 1000x ou 1600x (ocular de 10x ou 16x com objetiva de 100x); Lâmpada de halogênio pré-centrada de 6V/20W; Transformador com baixa voltagem e reostado de variação que permite o ajuste da intensidade de luz; Sistema de focalização através de sistema macrométrico e micrométrico conjugados e graduados; Trava mecânica tipo alavanca, para proteção de uma possível queda de lâmina; Platina retangular com charriot (movimento x/y); Condensador de campo claro tipo ABBE com abertura numérica l.25 N.A.; Oculares de 10x (1000x) em campo de 18mm e 16x (1600) em campo de 18mm e 16x (1600x) em campo de 13mm, com ajuste de dioptrias; Revólver porta	4.235,00	8.470,00	LABOM IMPORT - L 1000
4	und	15	51410	Mocho Com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural assento encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido, sem costuras, lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal. Registro no Ministério da Saúde.	306,00	4.590,00	AVANÇO - MO01

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI – EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A7A5A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018

Ref. Pregão Presencial nº 119/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº1061, Centro, CEP nº 86.600-000, fone (43) 3256-2012, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5, CPF nº 474.848.109-91, residente à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	3,38	IPIRANGA
3	3	LT	36147	Gasolina comum	4,69	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***PINCELI & PINCELI LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	antônio celso chequin
RG Nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:632DB85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	RETENTOR VÁLVULAS	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	8,00	11,00	88,00
1	2	ANEL CILINDRO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	612,00	612,00
1	3	JOGO BRONZINA BIELA 0,25	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	288,00	288,00
1	4	JOGO BRONZINA MANCAL 0,25	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	680,00	680,00
1	5	BOMBA ÓLEO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	516,00	516,00
1	6	BUCHA BIELA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	3,00	50,00	150,00
1	7	JOGO JUNTA MOTOR	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	678,00	678,00
1	8	MANGUEIRA GALERIA D' AGUA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	54,00	54,00
1	9	VALVULA ESCAPE	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	4,00	40,50	162,00
1	10	VALVULA ADMISSÃO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	4,00	38,00	152,00
1	11	GUIAS VÁLVULAS ADM/ESC	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	8,00	16,00	128,00
1	12	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	68,00	68,00
1	13	LATA TINTA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	50,00	50,00
1	14	RETENTOR DIANTEIRO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	42,00	42,00
1	15	RETENTOR TRASEIRO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	68,00	68,00
1	16	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	68,00	68,00
1	17	MANGUEIRA RETORNO DIESEL	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	40,00	40,00
1	18	LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	10,00	13,00	130,00
1	19	LITRO ÓLEO HIDRÁULICO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	2,00	22,00	44,00
1	20	FILTRO LUBRIFICANTE	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	48,00	48,00
1	21	COLA SILICONE	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	30,00	30,00
1	22	BIELAS MOTOR	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	360,00	360,00

1	23	SERVIÇOS GUINCHO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	300,00	300,00
1	24	REGULAR BOMBA E BICOS INJETORES	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	380,00	380,00
1	25	SERVIÇO RETIFICA E MÃO DE OBRA REFORMA COMPLETA MOTOR	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	4.016,00	4.016,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECANICA REALEZA LTDA	9.152,00

Salto do Lontra, 24 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B11FDE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2019

Salto do Lontra, 24 de Maio de 2019.

Objeto: Para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE.**
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 002/2019, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção na tabela de valores ao anexo II TERMO DE REFERENCIA do processo de CHAMAMENTO PUBLICO 04/2019 conforme a seguinte tabela baixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BETERRABA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TELADAS DE 1 KG	900	KG	3,65	R$ 3.285,00
7	CARNE SUÍNA SEM PELE – FRESCA, PURA DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, SEM OSSOS E PELE, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	200	KG	11,47	R$ 2.294,00
8	CARNE BOVINA MOIDA - – FRESCA, TIPO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	300	KG	15,97	R$ 4.791,00
9	CENOURA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TELADAS DE 2 KG	900	KG	3,76	R$ 3.384,00
10	FEIJÃO PRETO, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	4000	KG	5,26	R$ 21.040,00
11	MANDIOCA – DESCASCADA - TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, CORTADAS EM TAMANHOS DE 10CM, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA DO DIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG	800	KG	4,06	R$ 3.248,00
13	SALSINHA TEMPERO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, LIVRE DE INSETOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PESANDO DE 250 A 300G POR MAÇO.	1000	UND	3,77	R$ 3.770,00
16	REPOLHO – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	1500	KG	3,40	R$ 5.100,00
22	MELÃO - AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	900	KG	7,10	R$ 6.390,00

Com a presente correção fica alterado também o valor máximo estipulado em edital, passando a valer o valor de R$ **134.380,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais).**

Seguem ***inalteradas*** as demais condições previstas em edital, inclusive quanto à data e hora de recebimento e de abertura das propostas.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AD360EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 26/2019

PROCESSO 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 13/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO - ME	01.866.863/0001-09	R$ 183.000,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	MÃO DE OBRA PARA DESMONTE	300	145,00	43.500,00
3	SERVIÇO DE TORNO	300	160,00	48.000,00
5	SOLDA MAÇARICO	300	150,00	45.000,00
6	SOLDA MIG	300	155,00	46.500,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	DURVAL MOURO ME	14.301.617/0001-51	R$ 65.400,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MÃO DE OBRA EM FERRAGEM	300	R$ 110,00	33.000,00
4	SOLDA ELÉTRICA	300	R$ 108,00	32.400,00

Valor total Homologado é de **R$ 248.400,00 (DUZENTOS QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 24 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DD393D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR
PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2019 SANTA LÚCIA – PR 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR
PERÍODO DE Janeiro a Abril de 2019
- IDENTIFICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: Renato Tonidandel
MANDATO: 01/01/2017 A 31/12/2020
ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro.
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Silvana Marisa Korth Scalco (Assistente Social)
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Raquel de Oliveira
DATA DO MANDATO: 2018 A 2020
- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado**, cuja finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de **Janeiro a Abril de 2019** perfazendo os **primeiro quadrimestre** do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.
- OBJETIVO
Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - PR, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

- DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO DE 01/01/2019 a 30/04/2019
Ações e/ou atendimentos da Assistência Social

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Visitas Domiciliares	91
02	Entrevistas PBF + Benefícios Eventuais	212
03	Atendimentos Individuais	436
04	Encaminhamentos – Gerais	16
05	Palestras	12
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**767**

Fonte: Departamento de Assistência Social – Janeiro a abril de 2019
- Eixo de Proteção Social Básica – PSB
Nº01
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS
Brinquedoteca de 00 a 06 anos
Nº de atendidos: 16 crianças

Nº.: 02
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 07 a 14 anos
Nº. de Atendidos: 135

Nº.: 03
Programa/Projeto/Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos
Eixo de Atendimento: Adolescentes
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 13 a 17 anos
Nº. de Atendidos: 21

Nº 04
Prestação de Serviço a Comunidade – PSC
Eixo de Atendimento: Adolescentes
Atendimento no SEMAS
Nº Atendidos: 04

Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar 01/01/2019 a 31/04/2019

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Encaminhamentos/Ações - Assistência Social	01
02	Encaminhamentos/Ações - Saúde	00
03	Encaminhamentos/Ações - Educação	02
04	Encaminhamentos – Psicóloga	03
05	Delegacia (Acompanhamento/Depoimento)	04
06	Requisição de 2ª. Via de Certidão de Nascimento	00
07	Pedido de Guarda/Pensão	00
08	visitas	21
09	Notificações	00
10	Denuncias/Atendimentos	64
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**95**

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia – PR janeiro a abril de 2019

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/01/2019 a 30/04/2019
Ações e/ou atendimentos da área da saúde

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
01	Saúde Bucal	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 a 11 anos	366
02	Pesagem I	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 meses a 03 anos	250
03	Pesagem II	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 10 anos	480
04	Puericultura	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 02 anos	100

Fonte: Posto Municipal de Saúde de Santa Lúcia – PR janeiro a abril de 2019

Ações e/ou atendimentos da área da Cultura, Lazer e Esportes

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
02	Campeonatos de Futsal	Crianças e adolescente	Ginásio de Esportes	06 anos a 17 anos	135

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santa Lúcia – PR

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA janeiro a Abril de 2019

Saldo do exercício de 2018……R$ 189,20
Valor Repassado Piso Básico Variável…SCFV…….....R$ 30.990,00

Receita e Rendimentos de Aplicação……R$ 109,17
Despesa Piso Básico Variável – SCFV…….R$ 23.515,69
Saldo Bancário em 30/04/2019..…….....R$ 7.772,68

Saldo IGD em 31/12/2018……..…. R$ 5.739,94
Repasse do I.G.D PBF...….....R$ 0,00
Rendimentos de aplicação do IGD.....R$ 40,78
Despesas……...R$ 0,00
Saldo Atual em 31/12/2018.....R$ 5.780,72

Saldo IGD SUAS em 31/12/2018…….. R$ 9.127,95
Repasse do I.G.D SUAS…….....R$ 2.860,00
Rendimentos de aplicação do IGD SUAS…….....R$ 74,54
Despesas.....R$ 0,00
Saldo Atual em 30/04/2019…….R$ 12.062,49

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Total das despesas até 30/04/2019 .....……R$ 33.859,90

DESPESAS POR CATEGORIAS Econômica PAGO COM O FMAS na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
VENC. E VANTAGENS – (folha de pagto).....R$ 102.718,83
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS).....R$ 17.860,36
HORAS EXTRAORDINÁRIAS.....R$ 9.099,31
Diárias…….....R$ 1.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 27.456,10
MATERIAL, BEM OU SERV DISTRIBUIÇÃO..... R$ 7.388,60
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 315,75
ALUGUEL SOCIAL…….....….R$ 23.530,00
SERVIÇOS PESSOA FISICA.....R$ 0,00
Serviço Pessoa Jurídica .....R$ 44.762,64
Equipamentos e Material Permanente……...…R$ 0,00
TOTAL de Gasto até o 1º Quadrimestre 2019..…..... R$ 234.331,59

Despesas por Unidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL..... ..R$ 56.450,04
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R$ 7.601,44

DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 171.166,68
DESPESA TOTAL NO PERIODO.....R$ 235.218,16

Santa Lúcia, 30 de Abril de 2019

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:A64F9D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - Processo nº 315/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

C E CARVALHO COMERCIAL EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Com fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM, suporte com rodizios, possui váuvula de segurança	NEVONI		UN	2,00	7.750,00	15.500,00
TOTAL								15.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:833EF096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - Processo nº 315/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

C E CARVALHO COMERCIAL EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Com fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM, suporte com rodizios, possui váuvula de segurança	NEVONI		UN	2,00	7.750,00	15.500,00
TOTAL								15.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:96342641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carbilitium CR 450mg c/ 30 comprimidos			UN	12,00	52,00	624,00
1	2	Razapina 45mg c/ 28 comprimidos			UN	12,00	160,00	1.920,00
TOTAL								2.544,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6AB9D571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001134-06.2019.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Luvox 100mg c/60 comprimidos			UN	18,00	422,00	7.596,00
TOTAL								7.596,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:14790E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - Processo nº 164/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ÓLEO LUBRIFICANTE VG 68 para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. Embalagem 20 litros.	MULT LUB	SAE 68	UN	200,00	123,00	24.600,00
TOTAL								24.600,00
B. W. FERREIRA MENDES-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sabão de litio para rolamento nlgi2. Embalagem de 20 quilos	RENTAL GRAX	GRAXA ROLAMENTO	UN	100,00	248,00	24.800,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.	INGRAX	5W30-DIESEL-SINTÉTICO	UN	120,00	18,60	2.232,00
TOTAL								27.032,00
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE ARREFECIMENTO para radiadores. Embalagem 1 litro.	RADNAQ	FLUIDO RADIADOR	UN	120,00	6,80	816,00
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendam ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Embalagem 20 litros	LUBRIMOTORS	10W ALISSON C-4	UN	50,00	197,00	9.850,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	LUBRIMOTORS	20W30	UN	50,00	167,80	8.390,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros.	VR LUB	90 - GL-5	UN	40,00	168,50	6.740,00
TOTAL								25.796,00
DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros.	LION		UN	150,00	184,00	27.600,00
TOTAL								27.600,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Oleo lubrificante sae 15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro.	VR LUB		UN	120,00	8,89	1.066,80
TOTAL								1.066,80
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FLUIDO DE FREIO DOT4 Embalagem 500 ml.	POWER		UN	120,00	8,60	1.032,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva operando em codições de alto torque e baixa velocidade. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros	Vr Lubrificantes		UN	40,00	168,70	6.748,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem 20 litros	Vr Lubrificantes		UN	50,00	171,90	8.595,00
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Alisson C-4. Embalagem 20 litros.	Vr Lubrificantes		UN	100,00	168,40	16.840,00
TOTAL								33.215,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8ED6648E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - Processo nº 164/2019
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ÓLEO LUBRIFICANTE VG 68 para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. Embalagem 20 litros.	MULT LUB	SAE 68	UN	200,00	123,00	24.600,00
TOTAL								24.600,00
B. W. FERREIRA MENDES-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sabão de litio para rolamento nlgi2. Embalagem de 20 quilos	RENTAL GRAX	GRAXA ROLAMENTO	UN	100,00	248,00	24.800,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.	INGRAX	5W30-DIESEL-SINTÉTICO	UN	120,00	18,60	2.232,00
TOTAL								27.032,00
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE ARREFECIMENTO para radiadores. Embalagem 1 litro.	RADNAQ	FLUIDO RADIADOR	UN	120,00	6,80	816,00
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendam ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Embalagem 20 litros	LUBRIMOTORS	10W ALISSON C-4	UN	50,00	197,00	9.850,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	LUBRIMOTORS	20W30	UN	50,00	167,80	8.390,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros.	VR LUB	90 - GL-5	UN	40,00	168,50	6.740,00
TOTAL								25.796,00
DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros.	LION		UN	150,00	184,00	27.600,00
TOTAL								27.600,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Oleo lubrificante sae 15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro.	VR LUB		UN	120,00	8,89	1.066,80
TOTAL								1.066,80
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FLUIDO DE FREIO DOT4 Embalagem 500 ml.	POWER		UN	120,00	8,60	1.032,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva operando em codições de alto torque e baixa velocidade. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros	Vr Lubrificantes		UN	40,00	168,70	6.748,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem 20 litros	Vr Lubrificantes		UN	50,00	171,90	8.595,00
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Alisson C-4. Embalagem 20 litros.	Vr Lubrificantes		UN	100,00	168,40	16.840,00
TOTAL								33.215,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/04/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E5A2C494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação temporária para as funções de: Auxiliar Infantil; Motorista de Ambulância; Motorista de Ônibus; e Psicólogo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Secretarias Municipais, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Sengés, conforme consta a necessidade da Administração Pública, nos casos previstos no art. 2º, Parágrafo Único; art. 3º e art. 4º, incisos V e VII, da Lei complementar n.º 0219/2017 de 19 de abril de 2017.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés/Pr; por meio da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado. Sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
1.3 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de provimento com servidores efetivos, pela Administração Pública, definidas em legislação específica.

2- CRONOGRAMA
2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

Inscrições	Das 9h do dia **30/05/2019** até às 16h do dia **13/06/2019**
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação da Lista Provisória dos Candidatos	18/06/2019
Recursos	19/06/2019 e 24/06/2019
Publicação da Lista Final dos Candidatos	28/06/2019
Avaliação Prática para Motoristas de Ambulância	01/07/2019
Avaliação Prática para Motoristas de Ônibus	02/07/2019
Publicação da Classificação Provisória	08/07/2019
Recursos	09/07/2019 a 10/07/2019
Classificação Final. Após análise conclusiva dos recursos, publicação no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital	16/07/2019
Comprovação de Títulos e documentação /**Contratação** (Convocação via Edital, a ser publicado no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital).	

3- DAS VAGAS
3.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

Nº VAGAS	Nº VAGAS PD	CARGO	CARGA HORÁRIA/DIÁRIA	VENCIMENTOS
10	01	**Auxiliar Infantil**	08 horas	R$ 1.000,81
02	-	**Motorista de Ambulância**	08 horas	R$ 1.542,73
01	-	**Motorista de Ônibus**	08 horas	R$ 1.409,76
01	-	**Psicólogo**	08 horas	R$ 3.733,72

3.2 As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I.
4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme Decreto 3.298/1999 do Artigo 37, VIII da Constituição Federal.
4.2 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.
4.3 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.
4.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.
4.5 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
4.6 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.
4.7 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.
4.8 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.

5- DO REGIME JURÍDICO
5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219 /2017, de 19 de abril de 2017.
5.2 O contrato terá prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na lei municipal 0219/2017.
5.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 As **inscrições** serão realizadas exclusivamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR, nos dias **30 de maio** a **13 de junho de 2019,** das **09h às 11h** e das **13h às 16h.**
6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos devendo encaminhar *por escrito* à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido

instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, antes da data de início das inscrições, no seguinte endereço:
6.2.1 Edifício da Prefeitura de Sengés, sito na Travessa Souza Naves, nº 95 – Centro – Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.
6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, **Anexo II** informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.
6.6 São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital.
6.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme **o Anexo III.**
6.8 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.
6.9 A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato.
6.10 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. **Não serão aceitas** as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.
6.11 Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

7 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos de: AUXILIAR INFANTIL
7.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.3 Provar ter *Curso de Ensino Médio Completo*. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.
7.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
7.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e/ou vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

7.4.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
7.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
7.5.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade e Habilitação e *correlatos ao cargo pretendido(Pedagogia).*
Cópia	Para a certificação apresentada como requisito para participação do PSS e exclusivo no Curso de Formação de Docentes *da Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal/magistério,* será computado pontuação extra.

7.5.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

8 – Da Avaliação para cargo de: AUXILIAR INFANTIL
8.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 1692/2019 de 07 de maio de 2019.
8.2 Na avaliação será atribuída pontuação **de 0 (zero) a 100 (cem),** somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
8.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2014** no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando 5(cinco) anos a serem computados.	10

8.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
8.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
8.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado, Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que **diferente** daquele utilizado no requisito Escolaridade e *correlatos ao cargo pretendido/Curso de Pedagogia.* (30 pontos) Para o candidato que apresentar o Diploma ou Certidão com Histórico Escolar como requisito para participação deste PSS e exclusivo no Curso de Formação de Docentes *da Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal/magistério,* será computado pontuação extra. (20 pontos)	50
Cursos de aperfeiçoamento *correlatos ao cargo pretendido,* com pontuação de 4(quatro) pontos com o mínimo de duração de carga horária de 08(oito)horas de curso, totalizando o máximo de 5(cinco) cursos a serem computados.	20

9 - Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos de: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e MOTORISTA DE ÔNIBUS
9.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
9.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

9.3 Provar ter *Curso de Ensino Fundamental Completo*. Comprovados pela apresentação de Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.
9.3.1 Para **Motorista de Ambulância**, ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D" ou superior e Curso de Transporte de Emergência.
9.3.2 Para **Motorista de Ônibus,** ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D" ou superior, Curso em Transporte de Passageiros (Coletivo) e Curso em Transporte Escolar.
9.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
9.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e/ou vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

9.4.2 Poderá ser computada como experiência profissional na função "motorista" somente o período que contemplar os últimos 5(cinco)anos;
9.4.3 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
9.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
9.5.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade e Habilitação;

9.5.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.
9.6 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus,** serão ***avaliados na prática*** da função, conforme **item 10.6.1. e 10.6.2.**

10 – Da Avaliação para cargo de: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e MOTORISTA DE ÔNIBUS.
10.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional, aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional e pontuação da Avaliação Prática, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 1692/2019 de 07 de maio de 2019.
10.2 Na avaliação será atribuída pontuação **de 0 (zero) a 100 (cem),** somando os itens referentes à **Experiência, Aperfeiçoamento Profissional e Avaliação Prática.**
10.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2014** no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	20
Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	10

10.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
10.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

10.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional** para os cargos de: **Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus;** terá o limite de 20 (vinte) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade. Atribuição de 10(dez) pontos para cada um, totalizando no máximo 02(dois) certificados.	20

10.6 A pontuação pela **Avaliação Prática** para os cargos de **MOTORISTAS**, terá o limite de 50(cinquenta) pontos:

AVALIAÇÃO PRÁTICA	PONTOS
Condução de veículo e afins destinado ao Cargo pretendido (Anexo I)	50

10.6.1 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Ambulância**, serão *avaliados na prática* da função, devendo comparecer no **dia 01/07/2019 às 7h30min na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR.
10.6.2 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Ônibus**, serão *avaliados na prática* da função, devendo comparecer no **dia 02/07/2019 às 7h30min na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR.

11 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos de: PSICÓLOGO.
11.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
11.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
11.3 Provar ter *Curso Superior Completo* com *registro no Conselho da Classe* – Vigente. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, bem como certidão de regularidade perante o referido Conselho.
11.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
11.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e ou/ vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)

Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

11.4.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
11.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
11.5.1 Para comprovação do **Aperfeiçoamento Profissional** serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; *correlatos ao cargo pretendido*.
Cópia	Cursos/eventos com duração de carga horária mínima de 40 horas, correlatos ao cargo pretendido.

11.5.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

12 - Da Avaliação para o cargo de: PSICÓLOGO.
12.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 1692/2019 de 07 de maio de 2019.
12.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
12.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2014** no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	10

12.4 O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
12.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
12.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos conforme o seguinte:

Aperfeiçoamento Profissional (Nível Superior)	PONTOS
a) Título de Doutor. Atribuição de 20(vinte) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	20
b) Título de Mestre. Atribuição de 15(quinze) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	15
c) Pós-Graduação *Latu Sensu / Especialização* na área específica para o cargo. Atribuição de 10(dez) pontos, totalizando o máximo de 2(dois) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta) horas.	20
d) Curso de aperfeiçoamento para o cargo. Atribuição de 5(cinco) pontos, totalizando o máximo de 3(três) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, *correlatos ao cargo pretendido*.	15

13 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
13.1 A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.
13.2 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado nos endereços citados nos itens 6.2.1 deste Edital.
13.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
13.3.1 Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
13.3.2 Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:
a) maior escolaridade
b) tempo de experiência profissional
c) Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento**.**

14 – DOS RECURSOS
14.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: www.senges.pr.gov.br , no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
14.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
14.3 Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
14.4 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
14.5 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr , no *site*: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.

15 – DA CONTRATAÇÃO
15.1 A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no *site* www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.
15.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,
15.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.
15.3.1 Para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus, apresentar EXAME TOXICOLÓGICO de larga janela de detecção, realizado obrigatoriamente em um laboratório devidamente credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), e certificado em vigência do curso solicitado conforme itens 9.3.1 e 9.3.2.
15.4 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017de 19 de abril de 2017.
15.5 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - CNH(Carteira Nacional de Habilitação); - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores

de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.br e www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.
15.5.1 As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
16.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.
16.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
d) Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.
16.4 É de responsabilidade do candidato(a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.
16.5 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
16.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.
16.7 A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.
16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.
Sengés/Pr, 23 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar Infantil - Auxiliar nas atividades recreativas das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais (0 a 5 anos), incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem estar; auxiliar nas refeições, alimentando as crianças sobre o comportamento à mesa; controlar os horários de repouso das crianças do CMEI, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde; auxiliar nas atividades pedagógicas que visem o desenvolvimento da criança; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato e contempladas no Regimento Escolar.
Motorista de Ambulância - Dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após a sua utilização, verificando o estado do pneus, nível de combustível, óleo do cartes, bateria, freios, faróis, parte elétrica, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo interna e externamente, e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas acessórios e documentos dos veículos; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do Município de Sengés em situações normais e de emergência; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior hierárquico, ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; atendimento de plantão noturno, em feriados e fins de semana em regime de sobreaviso; auxiliar no atendimento de primeiros socorros; tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e outros condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando cursos, e dominando o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Ambulância; accatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica, e executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.
Motorista de Ônibus - Executar o trabalho de condução e conservação dos ônibus do Município; acionar os comandos de marcha e direção, conduzindo os veículos no itinerário, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro da localidade ou a longa distância; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de

saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviço, verificando itinerários; locais para carga e descarga de passageiros; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Psicólogo - Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da psicologia, para promover a saúde mental e o bem estar individual e coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; atuar em todos os Programas afetos à sua área de atuação, que forem desenvolvidos pelo Município de Sengés.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado-001/2019

FUNÇÃO PRETENDIDA:_____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF: _____ CPF: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino( )
Endereço Residencial:_____
CEP:_____ Cidade:_____Estado:_____
Telefones: residencial: (____) _____celular: (____) _____
e-mail:_____

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia Diploma ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso (Escolar) além daquele exigido para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia autenticada de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
	Outros documentos solicitados:_____

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, Edital n.º 001/2019** e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.

Sengés/Pr, em _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – PR
Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL Nº 001/2019

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:_____

NÚMERO DE DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia Diploma ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso (Escolar) além daquele exigido para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia autenticada de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
	Outros documentos solicitados: _____

Sengés/Pr, em _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

Obs.
· Para os cargos de ***Motorista de Ambulância***, comparecer às 7h30min do dia **01/07/2019 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR.
· Para o cargo de ***Motorista de Ônibus***, comparecer às 7h30min do dia **02/07/2019 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F15F331D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 058, 24 DE MAIO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032*.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Sra. Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO,** aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as datas das transposições constantes nos anexos conforme segue, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 058/2019 de 24 de Maio de 2019

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL – ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.019 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Agente de Saúde – Adm: 07/03/2016

			Mês: Abril	Progressão Por:		Mês: Maio
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	040.673.279-51	Angelita Aparec dos Santos	M01	02	00	M03

Cargo: Agente de Saúde – Adm:23/05/2016

			Mês: Abril	Progressão Por:		Mês: Maio
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
02	032.055.519-40	Neusa Maria dos Santos	M01	02	00	M03

Cargo: Assistente Administrativo – Adm: 16/05/2016

			Mês: Abril	Progressão Por:		Mês: Maio
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	008.652.869-65	Jamily Karly da Silva	D01	02	00	D03

Cargo: Cirurgião Dentista – Adm: 18/05/2016

			Mês: Abril	Progressão Por:		Mês: Maio
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	925.904.621-15	Lucio Ramos Diconzi	I01	02	00	I03

Obs: 1. – Angelita Aparecida dos Santos – Estágio Prorrogado em razão de licença médica.
2. – Os servidores até o fechamento, não apresentaram títulos.

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:49CA9409

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 059, 24 DE M AIO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56, Parágrafos de I a II da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos de I a III, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

ANEXO – I/ Portaria n.º 059/2019 de 24 de Maio de 2019

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019– Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032
Cargo: Enfermeiro

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	035.378.489-35	Cristiane T Hirano Santos	**H05**	**03**	**H08**
02	056.213.539-19	Eliane Barbieri Resende	**H06**	**03**	**H09**
03	063.512.709-10	Eliezer de Jesus Andrade	**N14**	**03**	**N17**

Cargo: Técnico em Enfermagem

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	040.673.249-36	Andrea Roberta Ferreira	**E03**	**05**	**E08**

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	065.008.779-85	Catiane Caetano	**B07**	**05**	**B12**
02	039.369.309-02	Graziela Luzia Fachini	**B07**	**01**	**B08**
03	803.321.889-49	Janete Caldeira da Silva	**B27**	**01**	**B28**

Cargo: Agente de Saúde

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	043.421.289-00	Andreia de Carvalho da Silva	**M09**	**01**	**M10**
02	032.606.899-66	Cheila Fern de S S da Costa	**M07**	**03**	**M10**
03	048.658.279-51	Geisiane Aparec de Oliveira	**M07**	**01**	**M08**
04	625.971.759-87	Gislaine Terezinha E Gobbo	**M07**	**01**	**M08**

05	714.673.279-72	Iracy Caetano V Casagrande	**M03**	**04**	**M07**
06	596.608.059-34	Lucilene de F Morilha	**M09**	**01**	**M10**
07	048.720.159-08	Lucineia Ap Xavier da Silva	**M03**	**04**	**M07**
08	066.535.779-61	Marli Martins Lopes	**M09**	**01**	**M10**
09	582.086.409-30	Rosana Brocoli Darcin	**M05**	**04**	**M09**
10	714.143.479-87	Valcinete Gomes da Silva	**M53**	**01**	**M54**

ANEXO – II / Portaria n.º 059/2019 de 24 de Maio de 2019

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019– Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Técnico em Higiene Dental – THD

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	041.346.439-37	Daniele Luciana G Evangelista	**E06**	**01**	**E07**

Cargo: Motorista

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	475.339.949-49	Devanir Diorio	**C13**	**04**	**C17**

Cargo: Médico – Pediatra

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	076.338.447-01	Gilson A L Zepeda Wils	**K03**	**03**	**K06**

Cargo: Assistente Administrativo

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	086.921.839-54	Hevyllyn de Assis Moraes	**D07**	**02**	**D09**
02	021.360.109-56	Thimóteo L Moreira da Silva	**D32**	**03**	**D35**

Cargo: Cirurgiã Dentista

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	017.716.889-71	Vanessa Dal Poz de Jesus	**I06**	**01**	**I07**

Cargo: Agente de Serviços Gerais

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	055.884.929-60	Nilzete Soares P Jacinto	**A22**	**01**	**A23**

Cargo: Técnico em Contabilidade

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	619.790.669-49	Suely Roque de Souza	**F53**	**03**	**F56**

ANEXO – III / Portaria n.º 059/2019 de 24 de Maio de 2019
– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019– Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Agente de Alimentação

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	065.680.569-28	Vera Lúcia Max Scaramal	**A03**	**04**	**A07**

Cargo: Farmacêutico

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	031.062.009-01	Ingryt Maria Ferracin	**N11**	**03**	**N14**

Cargo: Auxiliar de Laboratório

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	**Mês: Junho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	448.457.909-04	Jordelice Luzia da Silva	**B73**	**04**	**B77**

Cargo: Auxiliar Administrativo da Saúde

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	289.252.158-02	Lucivania Martins Garcia	**P03**	**02**	**P05**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada Pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B17CF765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 42/2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e equipamentos em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa**.

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
6	MULTIPROCESSADOR MULTI MAKER - Composição: Aço, plástico e borracha. Cor: Transparente / Preto. Cor predominante: Preto. 1 Base principal 1 Jarra de liquidificador e cozimento 1 Lâmina processadora 1 Processador de alimentos 1 Disco duplo (Ralador e fatiador grosso) 1 Disco duplo (Ralador e fatiador fino) 1 Disco para fatiar em palitos 1 Eixo dos discos do processador 1 Juicer 1 Espremedor de cítricos 1 Batedor de massas pesadas 1 Batedor de receitas delicadas 1 Suporte para ovos 1 Espátula 1 Manual de instruções. Cozinha, bate os ingredientes e entrega refeições prontas e quentinhas! - Sem precisar vigiar o preparo! - Tudo no mesmo lugar: sem esforço, sem sujar panelas nem usar o fogão! - Receitas completas, em minutos, ao toque de um botão: cremes, molhos, sopas, caldos e papinhas mais saudáveis! - Prático suporte para cozinhar ovos no ponto certo! - Processa, granula e tritura, com precisão, para pratos saborosos, num piscar de olhos! - 3 discos em aço inox exclusivos para fatiar, ralar e picar verduras, legumes, vegetais, queijos e muito mais! - Juicer: sucos 100% naturais, com o máximo de nutrientes e vitaminas de frutas, legumes e folhas! - Espremedor de cítricos: sucos refrescantes e ricos em vitamina C! - Batedor de massas pesadas: pizzas, tortas e bolos incríveis! - Batedeira orbital: clara em neve, recheios, coberturas, massa de panqueca e sobremesas de dar água na boca! – Controle de velocidade e pulsação: suas receitas com a consistência que você mais gosta! – Sensores inteligentes: mais segurança na hora do preparo! Peso aprox.: 6,53 kg Dimensões aprox.: 18,5 x 24,5 x 27 cm (A x L x P). Potência: 800 W. Voltagem: 110V.	1	UNIDADE	R$709,30	R$ 709,30
13	Máquina de fralda infantil e geriátrica c/barreiras, motorizada com sistema de colagem no elástico contínuo . A máquina dispõe de pressionadores e divisores simplificados do elástico, evitando a quebra dos mesmos e possibilidade variações nas tensões, facilitando fabricar fraldas com elásticos mais justos, evitando vazamento nas laterais da fralda. PRODUÇÃO MÉDIA: A produção pode variar de acordo com o operador. Motorizada 5000 fraldas/dia CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Dimensões: Largura: 72 cm Altura: 82cm Comprimento: 1,65cm Peso: 60 Kgs MODELO: Máquina de fraldas geriátrica e infantil PREÇO À VISTA R$ 10.000,00 Esse projeto acompanha: Acompanha: 1 Kit para 500 fraldas infantis 1 Seladora de mesa (20 cm) 1 Gabarito P M G Geriátrico 1 Curso em CD (ensina a fabricação das fraldas)	1	UNIDADE	R$13.800,00	R$ 13.800,00

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
6	MULTIPROCESSADOR MULTI MAKER - Composição: Aço, plástico e borracha. Cor: Transparente / Preto. Cor predominante: Preto. 1 Base principal 1 Jarra de liquidificador e cozimento 1 Lâmina processadora 1 Processador de alimentos 1 Disco duplo (Ralador e fatiador grosso) 1 Disco duplo (Ralador e fatiador fino) 1 Disco para fatiar em palitos 1 Eixo dos discos do processador 1 Juicer 1 Espremedor de cítricos 1 Batedor de massas pesadas 1 Batedor de receitas delicadas 1 Suporte para ovos 1 Espátula 1 Manual de instruções. Peso aprox.: 6,53 kg Dimensões aprox.: 18,5 x 24,5 x 27 cm (A x L x P). Potência: 800 W. Voltagem: 110V.	1	UNIDADE	R$709,30	R$ 709,30
13	Máquina de fralda infantil e geriátrica c/barreiras, motorizada com sistema de colagem no elástico contínuo . A máquina dispõe de pressionadores e divisores simplificados do elástico, evitando a quebra dos mesmos e possibilidade variações nas tensões, facilitando fabricar fraldas com elásticos mais justos, evitando vazamento nas laterais da fralda.	1	UNIDADE	R$13.800,00	R$ 13.800,00

	PRODUÇÃO MÉDIA: A produção pode variar de acordo com o operador. Motorizada 5000 fraldas/dia CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Dimensões MINIMAS: Largura: 72 cm Altura: 82cm Comprimento: 1,60cm Peso: 60 Kgs MODELO: Máquina de fraldas geriátrica e infantil Acompanha: 1 Kit para 500 fraldas infantis 1 Seladora de mesa (20 cm) 1 Gabarito P M G Geriátrico 1 Curso em CD (ensina a fabricação das fraldas)				

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 24 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0E7E123A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 10/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
27/2019	10/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 31.552.106/0001-21	23/05/2019	22/05/2020	R$ 669,48

TIJUCAS DOS SUL, 24 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:46725592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS ABRIL 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Diárias concedidas no mês de: **ABRIL DE 2019**

NOME	CARGO	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
SERGIO FERNANDES	Contabilista	Diária	8	0,5	07/04/2019	R$ 489,00	R$ 244,50	Levar presidente até aeroporto de Foz do Iguaçu/Pr, em viagem a Brasilia/DF	Veiculo Oficial	Foz do Iguaçu/Pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Legislativo	Diária	9	1,5	14/04 à 16/04	R$ 519,00	R$ 778,50	Curso em Maringa, Regras licitatórias no Municipio divido em 6 modulos	Onibus	Maringa/Pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Legislativo	Diária	10	1,5 $	28/04 À 30/04	R$ 538,00	R$ 807,00	Curso em Maringa, Regras licitatórias no Municipio dividido em 6 modulos	Onibus	Maringa/Pr
						R$ -				
						R$ -				
TOTAL						**R$ 1.830,00**				

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2019

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:48378E8F

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC ORÇ 2º BIM 2019

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.684.000,00**	**1.684.000,00**	**249.808,04**	**466.822,57**	**100,00**	**1.217.177,43**	**251.198,04**	**459.872,57**	**100,00**	**1.224.127,43**
Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	249.808,04	466.822,57	100,00	1.217.177,43	251.198,04	459.872,57	100,00	1.224.127,43
Ação Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	249.808,04	466.822,57	100,00	1.217.177,43	251.198,04	459.872,57	100,00	1.224.127,43
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.684.000,00**	**1.684.000,00**	**249.808,04**	**466.822,57**	**100,00**	**1.217.177,43**	**251.198,04**	**459.872,57**	**100,00**	**1.224.127,43**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2019, 10h e 26m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:40D98D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO-COOPERTRAT**, CNPJ SOB O Nº 13.095.862/0001-97 **REPRESENTANTE**: ADELCIO JOSE BRASIL JACOB, CPF/MF SOB O Nº 060.262.449-56
DATA:	24/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 24/05/2019. NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:BF7BBCBF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.602.241,37	1.575.985,22	1.545.918,76	1.341.214,79	1.045.500,50	1.304.880,78	1.370.779,93	2.081.471,56	1.594.225,65	1.508.744,86	1.391.342,15	1.430.579,37	17.792.884,94	21.214.291,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.306,85	78.126,44	50.903,71	107.718,11	73.444,67	72.238,27	72.215,75	81.259,05	56.350,64	17.963,59	80.496,20	79.304,86	925.328,14	881.879,97
IPTU	24.237,05	4.330,92	3.293,40	1.389,23	2.033,60	1.489,88	832,67	2.772,64	4.872,36	2.883,56	1.360,66	11.675,89	61.171,86	121.120,00
ISS	60.225,70	48.008,18	30.161,31	60.366,93	29.064,56	53.788,36	41.961,01	27.824,27	38.454,15	4.742,67	29.999,93	29.920,65	454.517,72	351.560,00
ITBI	10.562,34	10.353,04	6.643,18	11.944,00	17.934,00	5.240,00	11.700,00	12.021,92	4.972,00	4.660,00	42.726,82	11.061,00	149.818,30	79.400,00
IRRF	33.994,30	787,84	787,84	17.633,90	15.823,15	4.382,43	9.885,79	31.747,28	577,36	806,44	1.788,47	690,00	118.904,80	125.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.287,46	14.646,46	10.017,98	16.384,05	8.589,36	7.337,60	7.836,28	6.892,94	7.474,77	4.870,92	4.620,32	25.957,32	140.915,46	204.399,97
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	5.966,30	6.288,80	9.259,75	7.567,41	5.627,06	5.192,24	4.568,69	5.049,26	5.160,07	5.121,06	4.852,45	4.992,15	69.645,24	101.898,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.966,30	6.288,80	9.259,75	7.567,41	5.627,06	5.192,24	4.568,69	5.049,26	5.160,07	5.121,06	4.852,45	4.992,15	69.645,24	101.898,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.440.655,71	1.489.264,47	1.484.737,49	1.224.983,00	966.390,37	1.225.672,47	1.291.029,05	1.954.557,64	1.532.714,94	1.485.391,41	1.305.993,50	1.343.059,26	16.744.449,31	20.230.513,93
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,79	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,79	12.635.694,49
Cota parte do ICMS	357.376,89	254.489,11	408.150,40	352.205,22	299.592,13	425.042,99	370.246,65	394.051,95	375.617,50	294.566,84	356.776,27	442.275,84	4.330.391,79	4.550.000,00
Cota parte do IPVA	6.397,32	7.753,80	2.894,34	3.214,75	4.148,71	911,54	3.776,62	11.390,02	95.004,77	34.411,52	30.902,66	17.791,52	218.597,57	400.500,00
Cota parte do ITR	9,75	320,21	1.047,49	467,92	7.606,49	33.547,21	1.325,79	964,25	2.214,08	1.168,35	66,36	0,00	48.737,90	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	0,00	0,00	0,00	0,00	18.274,80	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.068,02	6.804,95	5.607,55	6.064,63	6.063,82	6.154,71	5.767,47	7.120,00	5.526,57	5.850,20	5.650,00	5.728,05	72.405,97	80.000,00
Transferências do FUNDEB	104.189,85	83.203,44	84.114,13	101.662,18	81.687,23	102.706,75	97.227,38	106.346,21	124.567,52	105.403,82	98.448,03	89.569,59	1.179.126,13	1.403.774,44
Outras transferências correntes	131.818,60	354.801,71	82.565,57	91.102,16	61.215,28	82.720,06	91.517,83	174.350,81	40.166,29	66.798,34	82.484,17	73.873,54	1.333.414,36	1.115.545,00
Outras receitas correntes	312,51	2.305,51	1.017,81	946,27	38,40	1.777,80	2.966,44	40.605,61	0,00	268,80	0,00	3.223,10	53.462,25	0,00
DEDUÇÕES (II)	240.930,42	210.251,61	189.894,59	206.443,70	164.697,52	208.049,06	220.456,79	259.215,86	273.596,20	262.637,79	225.012,09	235.923,19	2.697.108,82	3.358.238,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.930,42	210.251,61	189.894,59	206.443,70	164.697,52	208.049,06	220.456,79	259.215,86	273.596,20	262.637,79	225.012,09	235.923,19	2.697.108,82	3.358.238,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.361.310,95	1.365.733,61	1.356.024,17	1.134.771,09	880.802,98	1.096.831,72	1.150.323,14	1.822.255,70	1.320.629,45	1.246.107,07	1.166.330,06	1.194.656,18	15.095.776,12	17.856.053,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:45B693D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k=(f+g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	67.790,80	154.032,58	159.481,51	0,00	62.341,87	16.412,00	914.160,35	326.851,45	325.539,14	50,00	604.983,21	667.325,08
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.026,95	5.221,98	5.221,98	0,00	2.026,95	0,00	24.400,51	21.607,41	20.435,00	0,00	3.965,51	5.992,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	5.029,57	13.371,57	13.326,37	0,00	5.074,77	2.954,13	28.087,15	22.200,45	22.200,45	0,00	8.840,83	13.915,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	4.220,09	4.171,29	4.171,29	0,00	4.220,09	31,89	0,00	0,00	0,00	0,00	31,89	4.251,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.086,86	25.547,42	31.041,55	0,00	1.592,73	8.520,03	236.310,06	83.451,50	83.311,60	0,00	161.518,49	163.111,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.301,18	21.510,74	21.510,74	0,00	1.301,18	0,00	3.342,71	2.955,76	2.955,76	0,00	386,95	1.688,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	1.403,53	5.507,56	5.507,56	0,00	1.403,53	86,47	109.966,69	10.158,69	10.158,69	0,00	99.894,47	101.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	38.356,31	15.884,34	15.884,34	0,00	38.356,31	1.069,60	312.424,22	10.465,53	10.465,53	50,00	302.978,29	341.334,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	8.366,31	62.817,68	62.817,68	0,00	8.366,31	3.749,88	199.629,01	176.012,11	176.012,11	0,00	27.366,78	35.733,09
TOTAL (III) = (I + II)	67.790,80	154.032,58	159.481,51	0,00	62.341,87	16.412,00	914.160,35	326.851,45	325.539,14	50,00	604.983,21	667.325,08

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D50DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
	05/2018	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**TOTAL**	

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	636.108,72	573.980,57	551.378,40	566.263,49	572.285,05	596.517,40	570.881,73	1.134.015,61	556.214,62	607.391,24	622.353,59	608.342,79	7.595.733,21	9.726,21
Pessoal Ativo	588.659,71	526.531,76	506.331,29	522.739,07	528.760,63	552.992,98	527.357,31	1.058.120,79	522.236,44	562.304,86	580.516,01	568.510,84	7.045.061,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	491.066,57	432.792,39	414.207,27	427.551,45	432.427,10	458.425,84	435.246,01	875.738,76	431.289,55	464.254,25	480.128,63	467.051,30	5.810.179,12	0,00
Obrigações Patronais	97.593,14	93.739,37	92.124,02	95.187,62	96.333,53	94.567,14	92.111,30	182.382,03	90.946,89	98.050,61	100.387,38	101.459,54	1.234.882,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.171,25	36.171,25	33.769,55	32.246,86	32.246,86	32.246,86	32.246,86	64.617,26	32.422,86	33.808,82	36.060,02	34.054,39	436.062,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.293,51	16.293,51	16.293,51	18.843,22	18.843,22	18.843,22	18.843,22	37.750,54	18.975,22	19.894,34	21.678,70	20.139,91	242.692,12	0,00
Pensões	19.877,74	19.877,74	17.476,04	13.403,64	13.403,64	13.403,64	13.403,64	26.866,72	13.447,64	13.914,48	14.381,32	13.914,48	193.370,72	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.277,76	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	1.555,32	11.277,56	5.777,56	5.777,56	114.608,68	9.726,21
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.491,34	12.468,58	0,00	5.674,92	14.049,18	32.800,80	14.411,56	7.063,92	4.843,85	0,00	13.222,39	2.429,78	178.456,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.491,34	12.468,58	0,00	5.674,92	14.049,18	32.800,80	14.411,56	5.856,12	4.843,85	0,00	13.222,39	774,00	175.592,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,78	1.655,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	564.617,38	561.511,99	551.378,40	560.588,57	558.235,87	563.716,60	556.470,17	1.126.951,69	551.370,77	607.391,24	609.131,20	605.913,01	7.417.276,89	9.726,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.095.776,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.895.776,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.427.003,10	49,86%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.043.719,10	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.641.533,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.239.347,19	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:167DC70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.295.435,84	2.568.054,09	2.664.141,93	2.120.936,89	2.086.768,64	2.138.010,43	2.230.844,82	3.584.199,39	2.784.717,84	2.331.209,33	2.530.072,67	3.058.650,18	30.393.042,05	39.578.525,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.196,68	95.878,33	157.946,24	115.960,67	122.863,30	102.955,84	169.348,55	88.351,83	80.907,77	178.125,23	299.964,48	689.263,75	2.204.762,67	2.897.783,34
IPTU	10.656,08	11.777,54	7.068,11	23.531,22	25.426,35	14.457,83	13.193,23	8.564,92	593,19	42.684,81	155.433,85	547.949,88	861.337,01	1.218.713,34
ISS	25.270,46	20.562,24	20.813,62	34.376,85	24.844,22	24.796,39	23.079,65	22.848,24	18.292,08	36.904,81	19.575,50	15.971,82	287.335,88	466.000,00
ITBI	33.507,48	21.009,15	86.658,76	16.578,91	36.221,63	18.809,30	73.959,03	19.184,91	11.595,44	29.051,00	57.444,27	26.116,48	430.136,36	407.000,00
IRRF	15.117,07	25.584,53	22.288,67	22.008,39	15.923,91	25.183,60	21.069,08	35.962,53	23.954,12	36.165,55	25.899,29	27.342,23	296.498,97	352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.645,59	16.944,87	21.117,08	19.465,30	20.447,19	19.708,72	38.047,56	1.791,23	26.472,94	33.319,06	41.611,57	71.883,34	329.454,45	454.070,00
Contribuições	40.941,39	38.585,43	38.469,63	38.784,15	31.781,19	30.133,97	33.815,86	28.693,98	63.864,76	12.929,80	45.070,15	49.956,18	453.026,49	445.000,00
Receita Patrimonial	5.818,06	6.264,65	7.546,24	9.457,37	6.680,73	5.126,68	5.599,43	6.977,43	5.067,38	3.812,71	6.202,61	3.137,45	71.690,74	405.532,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.807,81	5.012,78	4.569,05	6.516,44	5.330,50	3.678,62	4.950,72	4.450,40	4.546,72	2.856,48	2.683,00	2.420,93	50.823,45	364.532,86
Outras Receitas Patrimoniais	2.010,25	1.251,87	2.977,19	2.940,93	1.350,23	1.448,06	648,71	2.527,03	520,66	956,23	3.519,61	716,52	20.867,29	41.000,00
Receita Agropecuária	180,00	30,00	94,69	308,10	60,00	90,00	30,00	90,00	0,00	0,00	0,00	35,40	918,19	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.039,97	11.498,25	10.702,60	45.476,26	41.970,43	15.598,78	8.132,88	31.490,32	37.401,60	55.851,76	8.236,82	40.604,82	318.004,49	108.000,00
Transferências Correntes	2.133.501,93	2.414.768,55	2.448.053,92	1.908.834,94	1.882.655,18	1.980.915,10	2.010.393,85	3.423.421,61	2.594.576,79	2.076.988,94	2.166.459,83	2.272.397,35	27.312.967,99	35.672.465,74
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	13.052.000,00
Cota-Parte do ICMS	489.852,30	348.825,24	559.446,97	482.763,57	410.647,43	582.601,46	507.492,75	540.122,38	497.530,58	389.861,51	472.196,19	585.355,51	5.866.695,89	7.490.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.830,93	11.496,84	10.545,48	16.581,69	10.871,11	14.800,86	8.770,84	15.895,18	332.125,31	108.089,12	85.883,56	40.795,04	674.685,96	856.000,00
Cota-Parte do ITR	7,01	185,06	560,11	258,20	5.731,20	28.244,39	1.256,24	29,24	6,12	643,14	578,32	256,40	37.755,43	54.000,00
Transferências LC 87/1996	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	0,00	0,00	0,00	0,00	25.049,12	48.000,00
Transferências LC 61/1989	8.317,36	9.133,56	7.686,20	8.312,76	8.311,58	8.436,19	8.099,25	9.759,30	7.314,45	7.742,78	7.477,82	7.581,12	98.172,37	161.000,00
Transferências do FUNDEB	362.191,96	289.237,39	292.403,38	353.405,12	283.966,85	357.036,44	337.988,51	369.688,09	455.193,71	385.711,10	360.257,26	327.767,85	4.174.847,66	4.601.000,00
Outras Transferências Correntes	418.660,30	973.152,42	676.206,98	376.400,69	656.203,51	414.359,76	424.772,16	1.226.746,23	412.788,41	207.748,95	508.400,67	596.820,71	6.892.260,79	9.410.465,74
Outras Receitas Correntes	757,81	1.028,88	1.328,61	2.115,40	757,81	3.190,06	3.524,25	5.174,22	2.899,54	3.500,89	4.138,78	3.255,23	31.671,48	47.743,45
DEDUÇÕES (II)	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	345.318,90	296.705,72	259.560,31	269.561,74	3.099.897,91	4.182.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	345.318,90	296.705,72	259.560,31	269.561,74	3.099.897,91	4.182.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.024.905,93**	**2.337.578,42**	**2.441.970,18**	**1.885.131,10**	**1.898.271,74**	**1.896.106,72**	**1.981.318,22**	**3.294.358,48**	**2.439.398,94**	**2.034.503,61**	**2.270.512,36**	**2.789.088,44**	**27.293.144,14**	**35.395.725,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2019 as 08h e 47m.														

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FBD89EA6

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.867.101,00	1.867.101,00	0,00	0,00	0,00	124.498,40	87.078,40	87.078,40	0,00	37.420,00	37.420,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.867.101,00	1.867.101,00	0,00	0,00	0,00	124.498,40	87.078,40	87.078,40	0,00	37.420,00	37.420,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.867.101,00	1.867.101,00	0,00	0,00	0,00	124.498,40	87.078,40	87.078,40	0,00	37.420,00	37.420,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/mai/2019 as 09h e 10m.												

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A25DD4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.010.035,26	2.478.303,97	1.907.906,84	1.770.226,08	1.445.389,85	2.037.560,62	1.822.907,80	2.508.361,85	2.123.073,15	1.942.746,65	1.724.619,42	1.744.948,37	23.516.079,86	21.419.250,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.756,82	618.923,20	133.976,75	105.118,89	79.552,27	143.108,62	91.922,62	129.018,24	76.080,36	92.709,85	100.632,36	163.938,27	1.945.738,25	1.583.116,99
IPTU	28.646,16	158.603,99	14.073,15	14.695,49	14.253,72	19.657,95	12.223,39	9.762,09	1.494,56	5.041,25	4.802,20	39.389,93	322.643,88	209.583,53
ISS	30.189,14	31.207,01	35.302,52	39.617,18	21.829,98	54.485,34	34.986,05	49.575,44	47.023,26	51.801,05	59.961,99	40.716,74	496.695,70	361.573,84
ITBI	75.749,94	276.514,10	29.547,42	10.849,26	4.493,94	26.227,87	7.951,22	11.867,02	2.500,00	5.517,25	2.431,41	11.881,03	465.530,46	409.522,16
IRRF	38.185,18	1.363,68	36.904,57	22.139,91	23.345,71	21.253,51	19.203,26	40.685,23	21.642,08	22.906,90	23.705,69	24.254,63	295.590,35	134.770,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.986,40	151.234,42	18.149,09	17.817,05	15.628,92	21.483,95	17.558,70	17.128,46	3.420,46	7.443,40	9.731,07	47.695,94	365.277,86	467.667,09
Contribuições	45.452,37	38.062,10	64.361,51	42.471,56	40.718,79	38.336,89	41.730,73	69.683,94	19.344,32	50.172,09	51.061,66	25.721,91	527.117,87	634.243,43
Receita Patrimonial	20.134,19	8.877,20	10.101,83	10.019,65	7.996,61	8.435,24	7.636,49	7.368,67	8.157,62	8.362,60	8.686,64	0,00	105.776,74	194.495,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.134,19	8.877,20	10.101,83	10.019,65	7.996,61	8.435,24	7.636,49	7.368,67	8.157,62	8.362,60	8.686,64	0,00	105.776,74	58.570,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.925,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	656,30	339,41	491,21	339,46	1.003,16	32.257,38	252,52	1.223,54	448,23	857,60	666,80	764,61	39.300,22	13.581,16
Transferências Correntes	1.733.035,58	1.812.102,06	1.698.975,54	1.472.276,52	1.176.119,02	1.674.376,21	1.681.365,44	2.288.634,07	2.019.042,62	1.790.644,51	1.563.571,96	1.554.523,58	20.464.667,11	18.572.326,06
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	8.600.357,88
Cota-Parte do ICMS	385.742,14	274.688,09	440.545,59	380.160,00	323.370,98	458.778,96	399.633,38	425.328,14	403.672,66	316.536,61	383.385,81	475.262,21	4.667.104,57	3.885.201,95
Cota-Parte do IPVA	31.182,29	16.711,48	10.600,51	21.351,83	10.611,09	8.837,75	14.768,90	9.483,28	333.118,15	119.860,03	88.853,05	0,00	665.378,36	462.113,45
Cota-Parte do ITR	0,00	570,01	13,91	495,55	25.884,53	217.910,62	30.605,14	19.274,86	8.689,00	387,11	426,41	1.707,74	305.964,88	74.617,47
Transferências LC 87/1996	2.465,66	2.465,66	2.465,66	2.465,66	2.465,66	2.465,66	2.465,66	2.465,66	0,00	0,00	0,00	0,00	19.725,28	37.607,86
Transferências LC 61/1989	6.549,64	7.192,38	6.052,63	6.546,04	6.545,09	6.643,22	6.377,88	7.685,11	5.938,75	6.286,53	6.071,41	6.155,28	78.043,96	60.613,62
Transferências do FUNDEB	249.900,16	199.564,00	201.748,40	243.837,56	195.927,47	246.343,02	233.200,60	255.072,23	311.441,81	263.840,63	246.429,24	224.205,27	2.871.510,39	3.624.060,00
Outras Transferências Correntes	224.684,76	531.303,54	139.475,18	149.438,11	107.521,84	161.092,12	275.430,92	311.274,74	66.564,04	106.541,26	106.740,03	133.372,36	2.313.438,90	1.827.753,83
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	141.046,28	0,00	12.433,39	0,00	0,00	0,00	0,00	433.479,67	421.487,43
DEDUÇÕES (II)	251.690,10	216.246,85	197.833,44	215.800,14	174.533,90	253.388,16	234.546,76	268.900,87	328.207,33	284.052,48	242.080,47	239.389,14	2.906.669,64	2.603.747,82
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.727,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.690,10	216.246,85	197.833,44	215.800,14	174.533,90	253.388,16	234.546,76	268.900,87	328.207,33	284.052,48	242.080,47	239.389,14	2.906.669,64	2.551.020,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.758.345,16**	**2.262.057,12**	**1.710.073,40**	**1.554.425,94**	**1.270.855,95**	**1.784.172,46**	**1.588.361,04**	**2.239.460,98**	**1.794.865,82**	**1.658.694,17**	**1.482.538,95**	**1.505.559,23**	**20.609.410,22**	**18.815.503,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2019 as 10h e 01m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:93C68FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2° BIMESTRE/2019

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.727.382,17	8.950.109,76	10.385.288,79	9.585.558,11	8.200.210,82	10.519.755,46	9.843.420,84	10.484.022,92	10.439.403,36	8.966.049,21	8.611.509,17	9.809.879,28	115.522.589,89	109.903.092,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.385.460,40	1.230.925,07	1.242.041,15	1.337.655,88	896.750,18	890.830,61	1.168.761,83	1.252.297,75	1.252.548,23	1.260.280,07	1.406.927,42	2.329.051,70	15.653.530,29	18.601.980,94
IPTU	188.808,72	173.773,74	171.078,36	167.266,04	84.800,42	78.869,34	151.392,57	87.177,18	63.567,76	32.534,91	235.449,00	976.702,30	2.411.420,34	3.409.023,74
ISS	763.459,17	653.509,53	643.942,54	647.462,98	346.633,05	378.143,63	618.832,89	608.322,19	867.681,16	757.708,42	690.047,12	691.082,99	7.666.825,67	9.488.062,70
ITBI	112.927,32	81.227,52	106.822,88	197.517,41	145.545,24	91.963,06	64.457,61	91.733,72	44.867,30	95.153,89	57.536,72	59.197,60	1.148.950,27	1.552.170,79
IRRF	218.537,27	230.465,16	224.262,81	231.363,16	239.365,49	243.009,45	252.933,98	411.217,19	234.306,70	343.964,73	280.477,99	275.798,14	3.185.702,07	2.639.055,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.727,92	91.949,12	95.934,56	94.046,29	80.405,98	98.845,13	81.144,78	53.847,47	42.125,31	30.918,12	143.416,59	326.270,67	1.240.631,94	1.513.668,07
Contribuições	945.542,22	1.040.264,21	729.855,16	1.198.397,37	1.340.190,67	661.461,14	1.166.080,06	291.479,86	60.444,12	113.869,08	110.593,42	245.808,95	7.903.986,26	1.089.882,58
Receita Patrimonial	47.270,32	115.640,13	837.456,09	117.524,23	235.603,28	1.294.880,51	542.868,85	54.663,64	31.245,40	37.224,01	37.978,10	45.770,00	3.398.124,56	589.351,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.270,32	114.348,51	837.135,90	117.524,23	235.603,28	1.294.405,97	533.068,52	54.663,64	31.095,96	37.224,01	37.978,10	45.613,36	3.385.931,80	543.424,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.291,62	320,19	0,00	0,00	474,54	9.800,33	0,00	149,44	0,00	0,00	156,64	12.192,76	45.926,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.420,29	13,20	0,00	65.646,36	0,00	2.840,58	1.420,65	17,04	1.436,13	68.502,14	10,20	1.420,29	142.726,88	189.137,24
Transferências Correntes	6.903.776,46	6.087.006,49	7.074.907,95	6.315.652,69	5.252.169,86	7.214.876,93	6.581.604,00	8.789.062,37	9.086.589,74	7.414.428,43	7.052.949,77	7.186.054,17	84.959.078,86	89.221.125,41
Cota-Parte do FPM	2.220.029,15	2.078.951,72	2.394.863,08	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	3.354.800,16	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	25.449.335,37	30.731.549,40
Cota-Parte do ICMS	2.529.094,11	1.800.975,21	2.888.409,49	2.492.495,15	2.120.161,44	3.007.955,45	2.620.171,19	2.788.637,19	2.748.169,89	2.156.791,19	2.612.282,86	3.238.302,77	31.003.445,94	30.316.427,76
Cota-Parte do IPVA	126.968,99	89.879,41	110.589,09	114.889,90	71.611,25	65.702,33	44.856,18	66.427,42	2.027.441,46	703.103,38	638.323,62	258.716,98	4.318.510,01	4.313.183,63
Cota-Parte do ITR	1.185,85	8.158,27	5.102,03	7.761,08	153.258,85	640.986,40	41.035,14	56.922,76	38.423,99	4.041,40	2.385,59	4.227,17	963.488,53	1.309.117,69
Transferências LC 87/1996	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	0,00	0,00	0,00	0,00	129.327,84	246.863,24
Transferências LC 61/1989	42.942,27	47.156,38	39.683,66	42.918,57	42.912,47	43.555,81	41.816,16	50.386,98	40.465,01	42.834,58	41.368,85	41.940,21	517.980,95	485.117,86
Transferências do FUNDEB	1.167.843,96	932.610,98	942.819,13	1.139.511,89	915.616,53	1.151.220,63	1.089.802,81	1.192.014,29	1.489.081,92	1.262.282,50	1.178.982,01	1.072.656,79	13.534.443,44	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	799.546,15	1.113.108,54	677.275,49	720.625,41	588.997,06	763.144,07	810.735,32	1.263.707,59	370.692,24	639.529,13	628.497,47	666.688,31	9.042.546,78	8.818.865,83
Outras Receitas Correntes	443.912,48	476.260,66	501.028,44	550.681,58	475.496,83	454.865,69	382.685,45	96.502,26	7.139,74	71.745,48	3.050,26	1.774,17	3.465.143,04	211.614,48
DEDUÇÕES (II)	1.753.495,54	1.794.264,35	2.279.220,72	1.882.370,67	2.033.935,46	2.782.234,01	2.309.013,65	1.065.552,63	1.445.363,03	1.102.523,31	1.049.093,98	1.089.341,73	20.586.409,08	13.037.155,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	25.689,57	24.728,39	25.689,57	25.689,57	25.689,57	25.689,57	8.676,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.852,87	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	740.528,74	961.278,75	1.359.146,93	965.578,12	1.258.734,72	1.696.442,07	1.364.123,93	368,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.346.201,89	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	987.277,23	808.257,21	894.384,22	891.102,98	749.511,17	1.060.102,37	936.213,09	1.065.184,00	1.445.363,03	1.102.523,31	1.049.093,98	1.089.341,73	12.078.354,32	13.037.155,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.973.886,63	7.155.845,41	8.106.068,07	7.703.187,44	6.166.275,36	7.737.521,45	7.534.407,19	9.418.470,29	8.994.040,33	7.863.525,90	7.562.415,19	8.720.537,55	94.936.180,81	96.865.937,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 14h e 03m.														

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0175CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2° BIMESTRE/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	135.079,67	868.461,17	857.987,78	0,00	145.553,06	52.925,07	2.825.139,07	1.597.941,33	1.597.908,16	180.161,22	1.099.994,76	1.245.547,82
PODER EXECUTIVO	135.079,67	868.461,17	857.987,78	0,00	145.553,06	52.925,07	2.825.139,07	1.597.941,33	1.597.908,16	180.161,22	1.099.994,76	1.245.547,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
PODER EXECUTIVO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TOTAL (III) = (I + II)	**135.081,67**	**868.461,17**	**857.987,78**	**0,00**	**145.555,06**	**52.925,07**	**2.825.139,07**	**1.597.941,33**	**1.597.908,16**	**180.161,22**	**1.099.994,76**	**1.245.549,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 03m.												

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0E5395A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - 1° SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LÍQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.533.196,41	4.607.511,67	4.604.285,27	4.563.991,93	3.698.978,77	6.236.040,60	3.550.211,97	3.916.674,61	3.728.785,01	3.704.934,99	6.876,50	0,00	43.151.487,73	4.626,26
Pessoal Ativo	3.537.060,04	3.602.469,53	3.587.527,23	3.540.954,34	3.689.013,77	6.221.093,11	3.540.246,97	3.906.250,22	3.718.820,01	3.694.969,99	6.876,50	0,00	39.045.281,71	4.626,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.006.158,64	3.061.015,35	3.057.925,01	3.008.763,47	3.139.339,36	5.226.768,43	3.011.297,38	3.314.862,01	3.152.717,37	3.133.295,17	5.229,12	0,00	33.117.371,31	0,00
Obrigações Patronais	529.738,79	540.278,55	529.602,22	530.851,90	549.674,41	994.324,68	528.949,59	591.388,21	566.102,64	561.674,82	1.647,38	0,00	5.924.233,19	3.282,26
Benefícios Previdenciários	1.162,61	1.175,63	0,00	1.338,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.677,21	1.344,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	996.136,37	1.005.042,14	1.016.758,04	1.023.037,59	9.965,00	14.947,49	9.965,00	10.424,39	9.965,00	9.965,00	0,00	0,00	4.106.206,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	905.437,13	915.393,26	927.524,41	933.827,01	9.965,00	14.947,49	9.965,00	10.424,39	9.965,00	9.965,00	0,00	0,00	3.747.413,69	0,00
Pensões	90.699,24	89.648,88	89.233,63	89.210,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.792,33	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	987.333,98	996.252,77	1.006.793,04	1.014.411,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.004.791,35	1.344,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	987.333,98	996.252,77	1.006.793,04	1.014.411,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.004.791,35	1.344,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.545.862,43	3.611.258,90	3.597.492,23	3.549.580,37	3.698.978,77	6.236.040,60	3.550.211,97	3.916.674,61	3.728.785,01	3.704.934,99	6.876,50	0,00	39.146.696,38	3.282,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.820.961,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	84.820.961,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**39.149.978,64**	**46,16**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.803.319,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.513.153,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	41.222.987,50	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2019 as 14h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:36979E7E

